



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017.

VOLUME II

do inciso IV ao inciso XII

Brasília, DF
2016

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017

IV – em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre:

- a) gastos por unidade da federação, com indicação dos critérios utilizados; e
- b) memória de cálculo referente aos critérios para distribuição de recursos, contendo parâmetros, fórmulas e índices utilizados, por ação orçamentária, que demonstrem a apuração das transferências constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 por Unidade da Federação.

Inciso IV das Informações Complementares Relacionadas no Anexo II do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017
Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transportes e Irrigação

REGIONALIZAÇÃO

R\$ 1,00									
Região / Estado	Assistência Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento	Saúde	Transportes	Total
Região Norte	4.171.432.490	-	1.246.654.218	200.000	2.401.210	43.689.806	4.436.084.600	1.501.986.000	11.402.448.324
Acre	4.095.188	-	96.698.587	-	-	-	268.642.600	108.728.000	478.164.375
Amapá	1.310.464	-	69.725.023	-	-	-	192.338.650	62.642.000	326.016.137
Amazonas	12.587.729	-	247.298.202	-	-	-	926.538.950	170.259.000	1.356.683.881
Pará	38.222.173	-	468.010.837	-	-	-	1.830.386.650	550.366.000	2.886.985.660
Região Norte	4.097.825.000	-	-	200.000	-	43.689.806	15.000.000	57.650.000	4.214.364.806
Roraima	2.640.756	-	81.130.502	-	-	-	157.193.700	158.511.000	399.475.958
Tocantins	11.621.025	-	168.532.137	-	2.401.210	-	560.090.100	185.395.000	928.039.472
Região Nordeste	15.499.731.223	-	3.565.278.402	6.700.000	98.930.293	306.672.239	17.234.617.300	2.870.833.000	39.582.762.457
Alagoas	17.008.146	-	232.445.889	-	560.000	-	1.080.885.600	618.002.000	1.948.901.635
Bahia	75.205.126	-	587.206.983	-	22.250.000	-	4.214.781.300	840.815.000	5.740.258.409
Ceará	45.217.494	-	389.232.651	-	6.800.000	-	2.773.840.950	183.217.000	3.398.308.095
Maranhão	45.901.993	-	253.391.887	-	-	-	1.952.067.400	221.424.000	2.472.785.280
Paraíba	29.747.613	-	449.979.549	-	1.700.000	-	1.275.123.650	129.816.000	1.886.366.812
Pernambuco	42.419.514	-	584.067.522	-	7.080.000	-	3.000.287.500	252.071.000	3.885.925.536
Piauí	28.035.255	-	260.959.751	-	11.800.000	-	1.188.777.000	187.666.000	1.677.238.006
Região Nordeste	15.181.865.000	-	122.668.946	6.700.000	48.740.293	306.672.239	-	103.500.000	15.770.146.478
Rio Grande do Norte	22.726.422	-	474.768.028	-	-	-	1.026.632.100	181.391.000	1.705.517.550
Sergipe	11.604.660	-	210.557.196	-	-	-	722.221.800	152.931.000	1.097.314.656
Região Sudeste	7.169.971.193	2.000.000	4.193.010.374	8.200.000	17.200.000	333.877.985	25.493.452.826	2.018.818.240	39.236.530.618
Espírito Santo	12.037.226	-	280.820.181	-	-	-	1.101.395.950	65.757.000	1.460.010.357
Minas Gerais	97.381.870	-	1.983.418.272	-	17.200.000	-	6.309.691.600	854.290.115	9.261.981.857
Região Sudeste	6.912.368.000	-	20.000.000	8.200.000	-	333.877.985	-	231.790.000	7.506.235.985
Rio de Janeiro	35.589.817	2.000.000	1.402.241.042	-	-	-	6.482.666.326	399.670.000	8.322.167.185
São Paulo	112.594.280	-	506.530.879	-	-	-	11.599.698.950	467.311.125	12.686.135.234
Região Sul	1.852.408.219	-	2.437.213.519	2.300.000	-	108.927.036	9.046.534.124	1.756.363.632	15.203.746.530
Paraná	54.095.104	-	626.998.705	-	-	-	3.480.021.950	424.778.466	4.585.894.225
Região Sul	1.720.474.000	-	73.122.020	2.300.000	-	108.927.036	-	104.197.166	2.009.020.222
Rio Grande do Sul	49.328.132	-	1.298.281.872	-	-	-	3.550.561.124	809.007.000	5.707.178.128
Santa Catarina	28.510.983	-	438.810.922	-	-	-	2.015.951.050	418.381.000	2.901.653.955
Centro-Oeste	1.436.900.426	3.915.312	2.087.962.112	1.100.000	35.230.000	72.048.239	5.048.130.746	1.473.143.648	10.158.430.483
Distrito Federal	10.119.561	3.915.312	1.203.120.887	-	-	-	1.412.628.446	81.025.684	2.710.809.890
Goias	32.911.239	-	361.852.257	-	35.230.000	-	1.790.664.600	624.129.964	2.844.788.060
Mato Grosso	18.684.961	-	263.274.250	-	-	-	963.459.750	534.688.000	1.780.106.961
Mato Grosso do Sul	15.026.665	-	259.714.718	-	-	-	881.377.950	233.300.000	1.389.419.333
Região Centro-Oeste	1.360.158.000	-	-	1.100.000	-	72.048.239	-	-	1.433.306.239
Nacional	52.715.556.020	852.240.177	55.922.176.967	322.900.000	21.273.790	519.734.694	34.578.241.904	8.066.824.607	152.998.948.159
Total	82.845.999.571	858.155.489	69.452.295.592	341.400.000	175.035.293	1.384.949.999	95.837.061.500	17.687.969.127	268.582.866.571

Critérios:

Grupos de Despesa 3,4 e 5, exclusive esfera orçamentária 30.

Assistência Social: Função 08; Desporto: Função 27; Educação: Função 12; Habitação: Função 16; Irrigação: Subfunção 607; Saneamento: Função: 17; Saúde: Função 10; Transportes: Função 26.

Conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

Assistência social

55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Nacional

08.244.2037.2A60. - Serviços de Proteção Social Básica.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

08.244.2037.2A65. - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

08.244.2037.2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

08.243.2037.8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

OS CRITÉRIOS ACIMA VALEM PARA TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

Educação

26000 Ministério da Educação

Nacional

Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações apresentam particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e pelas unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino; 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e pelas unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica; e, 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parceria com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

Irrigação

53000 Ministério da Integração Nacional

Ceará	UO 53204 (DNOCS): Ação 1012 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará e Ação 1025 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará: O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Paraíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."
Goiás	UO 53207 (SUDECO): Ação 5252 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás: O Projeto de Irrigação Flores de Goiás localiza-se na região dos municípios de Flores de Goiás, Formosa e São João d'Aliança, no estado de Goiás. A barragem Extrema, localizada no ribeirão Extrema, no município de São João d'Aliança, faz parte do conjunto de barragens previstas no Projeto de Irrigação Flores de Goiás. Ela se localiza entre as barragens Paranã e Porteira, já construídas. A construção da Barragem Extrema (2ª Barragem do projeto, mas 3ª a ser construída) dará funcionalidade ao sistema já existente, interligando os canais. O projeto é constituído por um sistema de 10 barragens voltadas à perenização das principais fontes hídricas, além da captação e distribuição de água. As barragens serão interligadas por um canal principal, ao longo do qual serão implantadas tomadas d'água destinadas aos lotes e aos diversos projetos de assentamentos do INCRA. A barragem Extrema barrará o ribeirão Extrema, no município de São João d'Aliança. Ela se situa entre as barragens de Paranã e Porteira, que já se encontram construídas. O reservatório da barragem Paranã já está totalmente cheio e o de Porteira está em processo de enchimento.
Nacional	- UO 53101 - Ação 120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação. Critério: Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Política Nacional de Irrigação); Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013; e Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019). - UO 53101 - Ação 6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada. Critérios: Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Política Nacional de Irrigação); Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019). - UO 53101 - Ação 14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação. Critérios: Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Política Nacional de Irrigação); Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006 revogada pela Portaria MI nº 173, de 23 de julho de 2015 (Transferência de recursos do MI mediante Termo de Execução Descentralizada); Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019). - UO 53201 (CODEVASF) - O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é o cumprimento da Lei nº 6.088, de 16 de julho de

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>1974, modificada pela Lei nº 1.196, de 14 de janeiro de 2010, que no art. 2º define como área de atuação os vales dos rios São Francisco, Paraíba, Itapecuru e Mearim, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Piauí, Maranhão e Ceará e no Distrito Federal, podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e representação."</p>
Paraíba		<p>UO 53204 (DNOCS): Ação 5980 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha no Estado da Paraíba: O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Paraíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."</p>
Piauí		<p>UO 53204 (DNOCS): Ação 1021 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Paraíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí: O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Paraíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."</p>
Região Nordeste		<p>UO 53204 (DNOCS): Ação 120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação; Ação 140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação e Ação 20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação: O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Paraíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."</p>
Tocantins		<p>UO 53101 - Ação 1P91.0017 - Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso, com 28.500 ha, no Estado do Tocantins. Critérios: Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Política Nacional de Irrigação); e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Decreto nº 7.488, de 24 de maio de 2011; e Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019).</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

Saneamento

53000 Ministério da Integração Nacional

Nacional

UO 53201 (CODEVASF):

Todas as Ações pertencentes ao Programa 2068 - Saneamento Básico: O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é o cumprimento da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, modificada pela Lei nº 1.196, de 14 de janeiro de 2010, que no art. 2º define como área de atuação os vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Piauí, Maranhão e Ceará e no Distrito Federal, podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e representação."

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Saúde		
36000 Ministério da Saúde		
	Nacional	<p>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R\$ 429.433.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R\$ 6.286.000.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>
	Nacional	<p>AÇÕES: 8761 - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e suas Centrais de Regulação tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. O SAMU e suas Centrais de Regulação são um dos componentes da Rede de Atenção às Urgências, conforme o disposto na Portaria 1.600 de 07 de julho de 2011. Os recursos previstos nesta ação orçamentária serão utilizados para custear unidades do SAMU. R\$ não se Aplica.</p> <p>Ação 8577 - Previsão orçamentária dos recursos para transferência regular e continuada do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e do Distrito Federal visando ofertar manutenção de equipes e ampliar o acesso da população rural e urbana à atenção básica, para promoção da saúde e prevenção de agravos, considerando as disparidades regionais. R\$121.341.000,00</p> <p>Ação 20AD - Os recursos previstos serão alocados para implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde, equipes de saúde bucal e consultórios de rua nos municípios, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os a Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. R\$ 211.495.000,00</p> <p>Ação 8585 - Os recursos previstos financiarão o custeio de atividades para melhoria de gestão e pagamento de procedimentos de Média e Alta Complexidade de Atenção à Saúde. Trata-se de transferência direta de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Estaduais, conforme critérios definidos no art. 35 da Lei 8.080/90 e pactuados com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite, Comissão Intergestores Tripartite e Conselho Nacional de Saúde. R\$ 1.414.391.003,28.</p>
	Região Centro-Oeste	<p>20AC e 20AL - Portaria nº1378, de 09 de julho de 2013: Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>Vigilância Sanitária.</p> <p>20AL - Portaria nº 1596, de 2 de agosto de 2013: Define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde ao Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências.</p> <p>20AL - LEI 11.350/2006 - 05/10/2006, Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006.</p> <p>20AL - Lei 12.994, de 16/06/2014 Altera a Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.</p> <p>20AL - DECRETO 8.474/2015) 22/06/2015, Regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.</p> <p>20AL - Portaria nº 1025,GM/MS, de 21 de julho de 2015, que define o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência Financeira Complementar da União.</p> <p>20AL - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União.</p> <p>"20AL - PORTARIA No- 535, DE 30 DE MARÇO DE 2016 Revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015. "</p> <p>20AC e 20AL - PORTARIA Nº 1.955, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015 Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária</p> <p>Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal</p> <p>AÇÃO 20AC - INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 11.500.000,00</p> <p>20AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS , DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE 179.100.000,00</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R\$ 81.906.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R\$ 65.169.000 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>
Região Centro-Oeste		<p>AÇÕES: 8761 - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e suas Centrais de Regulação têm como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. O SAMU e suas Centrais de Regulação são um dos componentes da Rede de Atenção às Urgências, conforme o disposto na Portaria 1.600 de 07 de julho de 2011. Os recursos previstos nesta ação orçamentária serão utilizados para custear unidades do SAMU. R\$ 95.906.338,00.</p> <p>Ação 8577 - Previsão orçamentária dos recursos para transferência regular e continuada do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e do Distrito Federal visando ofertar manutenção de equipes e ampliar o acesso da população rural e urbana à atenção básica, para promoção da saúde e prevenção de agravos, considerando as disparidades regionais. R\$ 362.970.881,00.</p> <p>Ação 20AD - Os recursos previstos serão alocados para implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde, equipes de saúde bucal e consultórios de rua nos municípios, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os a Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde R\$ 438.652.000,00.</p> <p>Ação 8585 - Os recursos previstos financiarão o custeio de atividades para melhoria de gestão e pagamento de procedimentos de Média e Alta Complexidade de Atenção à Saúde. Trata-se de transferência direta de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Estaduais, conforme critérios definidos no art. 35 da Lei 8.080/90 e pactuados com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite, Comissão Intergestores Tripartite e Conselho Nacional de Saúde. R\$ 2.484.115.663,50</p>
Região Centro-Oeste		<p>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R\$ 81.906.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R\$ 65.169.000 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>
	Região Nordeste	<p>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R\$ 293.917.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>
	Região Nordeste	<p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R\$ 115.275.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>20AC e 20AL - Portaria nº1378, de 09 de julho de 2013: Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.</p> <p>20AL - Portaria nº 1596, de 2 de agosto de 2013: Define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde ao Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências.</p> <p>20AL - LEI 11.350/2006 - 05/10/2006, Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006.</p> <p>20AL - Lei 12.994, de 16/06/2014 Altera a Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.</p> <p>20AL - DECRETO 8.474/2015) 22/06/2015, Regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.</p> <p>20AL - Portaria nº 1025,GM/MS, de 21 de julho de 2015, que define o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência Financeira Complementar da União.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>20AL - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União.</p> <p>"20AL - PORTARIA No- 535, DE 30 DE MARÇO DE 2016 Revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015. "</p> <p>20AC e 20AL - PORTARIA Nº 1.955, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015 Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária</p> <p>Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe</p> <p>AÇÃO 20AC - INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 36.060.000,00</p> <p>20AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS , DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE 611.700.000,00</p> <p>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R\$ 293.917.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R\$ 115.275.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>
Região Nordeste		<p>AÇÕES: 8761 - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e suas Centrais de Regulação têm como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. O SAMU e suas Centrais de Regulação são um dos componentes da Rede de Atenção às Urgências, conforme o disposto na Portaria 1.600 de 07 de julho de 2011. Os recursos previstos nesta ação orçamentária serão utilizados para custear unidades do SAMU. R\$ 393.984.688,00.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>Ação 8577 - Previsão orçamentária dos recursos para transferência regular e continuada do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e do Distrito Federal visando ofertar manutenção de equipes e ampliar o acesso da população rural e urbana à atenção básica, para promoção da saúde e prevenção de agravos, considerando as disparidades regionais. R\$1.394.182.106,00.</p> <p>Ação 20AD - Os recursos previstos serão alocados para implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde, equipes de saúde bucal e consultórios de rua nos municípios, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os a Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. R\$ 2.550.576.000,00.</p> <p>Ação 8585 - Os recursos previstos financiarão o custeio de atividades para melhoria de gestão e pagamento de procedimentos de Média e Alta Complexidade de Atenção à Saúde. Trata-se de transferência direta de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Estaduais, conforme critérios definidos no art. 35 da Lei 8.080/90 e pactuados com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite, Comissão Intergestores Tripartite e Conselho Nacional de Saúde. R\$ 9.007.028.608,08</p>
Região Norte		<p>AÇÕES: 8761 - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e suas Centrais de Regulação tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. O SAMU e suas Centrais de Regulação são um dos componentes da Rede de Atenção às Urgências, conforme o disposto na Portaria 1.600 de 07 de julho de 2011. Os recursos previstos nesta ação orçamentária serão utilizados para custear unidades do SAMU. R\$ 105.437.520,00.</p> <p>Ação 8577 - Previsão orçamentária dos recursos para transferência regular e continuada do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e do Distrito Federal visando ofertar manutenção de equipes e ampliar o acesso da população rural e urbana à atenção básica, para promoção da saúde e prevenção de agravos, considerando as disparidades regionais. R\$418.370.764,00</p> <p>Ação 20AD - Os recursos previstos serão alocados para implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde, equipes de saúde bucal e consultórios de rua nos municípios, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os a Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. R\$ 630.709.000,00</p> <p>8585 - Os recursos previstos financiarão o custeio de atividades para melhoria de gestão e pagamento de procedimentos de Média e Alta Complexidade de Atenção à Saúde. Trata-se de transferência direta de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Estaduais, conforme critérios definidos no art. 35 da Lei 8.080/90 e pactuados com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite, Comissão Intergestores Tripartite e Conselho Nacional de Saúde. R\$ 2.230.755.803,14</p>
Região Norte		<p>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R\$ 92.246.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R\$ 24.992.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>Região Norte</p> <p>20AC e 20AL - Portaria nº1378, de 09 de julho de 2013: Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.</p> <p>20AL - Portaria nº 1596, de 2 de agosto de 2013: Define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde ao Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências.</p> <p>20AL - LEI 11.350/2006 - 05/10/2006, Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006.</p> <p>20AL - Lei 12.994, de 16/06/2014 Altera a Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.</p> <p>20AL - DECRETO 8.474/2015) 22/06/2015, Regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.</p> <p>20AL - Portaria nº 1025,GM/MS, de 21 de julho de 2015, que define o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência Financeira Complementar da União.</p> <p>20AL - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União.</p> <p>"20AL - PORTARIA No- 535, DE 30 DE MARÇO DE 2016 Revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015. "</p> <p>20AC e 20AL - PORTARIA Nº 1.955, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015 Altera e acresce dispositivos à Portaria nº1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins</p> <p>AÇÃO 20AC - INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 11.720.000,00</p> <p>20AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS , DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE 265.400.000,00</p> <p>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R\$ 92.246.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R\$ 24.992.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>
Região Sudeste		<p>AÇÕES: 8761 - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e suas Centrais de Regulação tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. O SAMU e suas Centrais de Regulação são um dos componentes da Rede de Atenção às Urgências, conforme o disposto na Portaria 1.600 de 07 de julho de 2011. Os recursos previstos nesta ação orçamentária serão utilizados para custear unidades do SAMU. R\$ 406.129.089,00</p> <p>Ação 8577 - Previsão orçamentária dos recursos para transferência regular e continuada do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e do Distrito Federal visando ofertar manutenção de equipes e ampliar o acesso da população rural e urbana à atenção básica, para promoção da saúde e prevenção de agravos, considerando as disparidades regionais. R\$1.971.718.261,00</p> <p>Ação 20AD - Os recursos previstos serão alocados para implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde, equipes de saúde bucal e consultórios de rua nos municípios, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os a Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. R\$ 1.745.337.000,00</p> <p>Ação 8585 - Os recursos previstos financiarão o custeio de atividades para melhoria de gestão e pagamento de procedimentos de Média e Alta Complexidade de Atenção à Saúde. Trata-se de transferência direta de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Estaduais, conforme critérios definidos no art. 35 da Lei 8.080/90 e pactuados com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite,</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Comissão Intergestores Tripartite e Conselho Nacional de Saúde. R\$ 14.487.768.287,15
	Região Sudeste	<p>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R\$ 450.262.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R\$ 573.575.000 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>
	Região Sudeste	<p>20AC e 20AL - Portaria nº1378, de 09 de julho de 2013: Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.</p> <p>20AL - Portaria nº 1596, de 2 de agosto de 2013: Define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde ao Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências.</p> <p>20AL - LEI 11.350/2006 - 05/10/2006, Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006.</p> <p>20AL - Lei 12.994, de 16/06/2014 Altera a Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.</p> <p>20AL - DECRETO 8.474/2015) 22/06/2015, Regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.</p> <p>20AL - Portaria nº 1025,GM/MS, de 21 de julho de 2015, que define o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência Financeira Complementar da União.</p> <p>20AL - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União.</p> <p>"20AL - PORTARIA No- 535, DE 30 DE MARÇO DE 2016 Revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015. "</p> <p>20AC e 20AL - PORTARIA Nº 1.955, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015 Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária</p> <p>Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo</p> <p>AÇÃO 20AC - INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS 79.700.000,00</p> <p>20AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS , DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE 818.100.000,00</p> <p>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R\$ 450.262.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R\$ 573.575.000 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>
Região Sul		<p>20AC e 20AL - Portaria nº1378, de 09 de julho de 2013: Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.</p> <p>20AL - Portaria nº 1596, de 2 de agosto de 2013: Define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde ao Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências.</p> <p>20AL - LEI 11.350/2006 - 05/10/2006, Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.</p> <p>20AL - Lei 12.994, de 16/06/2014 Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

20AL - DECRETO 8.474/2015) 22/06/2015, Regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

20AL - Portaria nº 1025,GM/MS, de 21 de julho de 2015, que define o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência Financeira Complementar da União.

20AL - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União.

"20AL - PORTARIA No- 535, DE 30 DE MARÇO DE 2016 Revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015. "

20AC e 20AL - PORTARIA Nº 1.955, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015 Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

AÇÃO 20AC - INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
27.700.000,00

20AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS , DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE 221.700.000,00

20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

DOTAÇÃO: R\$ 152.666.000,00

LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

DOTAÇÃO: R\$ 134.989.000,00

LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Região Sul		<p>AÇÕES: 8761 - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e suas Centrais de Regulação tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. O SAMU e suas Centrais de Regulação são um dos componentes da Rede de Atenção às Urgências, conforme o disposto na Portaria 1.600 de 07 de julho de 2011. Os recursos previstos nesta ação orçamentária serão utilizados para custear unidades do SAMU. R\$ 188.542.365,00</p> <p>Ação 8577 - Previsão orçamentária dos recursos para transferência regular e continuada do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e do Distrito Federal visando ofertar manutenção de equipes e ampliar o acesso da população rural e urbana à atenção básica, para promoção da saúde e prevenção de agravos, considerando as disparidades regionais. R\$691.416.988,00</p> <p>Ação 20AD - Os recursos previstos serão alocados para implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde, equipes de saúde bucal e consultórios de rua nos municípios, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os a Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. R\$ 722.654.000,00</p> <p>Ação 8585 - Os recursos previstos financiarão o custeio de atividades para melhoria de gestão e pagamento de procedimentos de Média e Alta Complexidade de Atenção à Saúde. Trata-se de transferência direta de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Estaduais, conforme critérios definidos no art. 35 da Lei 8.080/90 e pactuados com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite, Comissão Intergestores Tripartite e Conselho Nacional de Saúde. R\$ 5.672.411.346,85</p>
Região Sul		<p>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R\$ 429.433.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R\$ 6.286.000.000,00 LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

Transportes

39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Nacional

INTRODUÇÃO

Os recursos orçamentários programados para o exercício 2017 visam contribuir para que o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPAC - cumpra sua missão institucional: “Dotar o país de infraestrutura viária adequada, garantir a operação racional e segura dos transportes de bens e pessoas, cooperar para o desenvolvimento socioeconômico e a integração nacional e sul-americana.”

Diante disso, e conforme o mapa estratégico do MTPAC, destacam-se os seguintes objetivos: fortalecer a capacidade de planejamento integrado; reduzir as desigualdades regionais; induzir o desenvolvimento de áreas de fronteira agropecuária, mineral e industrial; assegurar a responsabilidade socioambiental; consolidar a integração com países da América do Sul; impulsionar o transporte ferroviário; incrementar a navegação de longo curso, de cabotagem e interior; promover a integração modal; ampliar a malha rodoviária pavimentada; assegurar a manutenção da malha de transportes; garantir elevados padrões de fiscalização; tudo isso acompanhado de inovações tecnológicas e implementação de boas práticas.

Paralelamente, busca-se melhorar o nível de serviço dos modos de transportes, garantir a segurança, o bem estar e a satisfação dos usuários, oferecendo alternativas de deslocamento de bens e pessoas a preços competitivos tanto nacionalmente, quanto internacionalmente.

Mesmo assumindo a responsabilidade pela proposição de metas que visam a ampliação da participação das demais modalidades na matriz de transporte brasileira, em especial a implantação de novos segmentos ferroviários em regiões de fronteira agrícola e a realização de obras de melhoramentos que permitam o uso mais intensivo das hidrovias, os investimentos prioritários de um programa de revitalização da infraestrutura de transportes deverão ser a manutenção da atual malha viária federal e a sua expansão moderada. Entretanto, deve-se manter foco num equilíbrio das modalidades, mesmo que o setor rodoviário exercerá papel preponderante para a mobilidade de bens e pessoas por longo período.

No subsetor fluvial, a manutenção e melhoramentos dos principais estirões navegáveis busca assegurar a capacidade de transporte nos segmentos fluviais hoje plenamente operáveis, enquanto não se concretizam investimentos que possibilitarão ampliar a participação da modalidade hidroviária na matriz de transportes brasileira. Aliado a essa modalidade de transporte, está a construção de terminais hidroviários que deverão ter repercussão na oferta de alternativa de menor custo de transporte principalmente para a Região Norte do País.

No setor rodoviário, prevê-se a continuidade do fluxo de recursos destinados à manutenção de infraestrutura existente, buscando restabelecer as condições originais do pavimento, bem como minimizar os efeitos da sobrecarga no pavimento, decorrentes do excesso de peso dos veículos de carga, razão pela qual o MTPAC está desenvolvendo ações visando a operacionalidade adequada dos postos de pesagem existentes, e dando continuidade ao programa de reequipamento e expansão dessas unidades de aferição de peso.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

No setor ferroviário, verifica-se que existe um grande potencial de captação de cargas que hoje são transportadas pelo modo rodoviário. Logo, a expansão do sistema ferroviário permitirá a racionalização do uso das rodovias e trará um melhor equilíbrio na distribuição modal na matriz de transportes de cargas do país.

No setor portuário, principal a execução das obras de dragagem tem correspondência direta com a indução de investimentos privados. Tanto que, cinco portos com contratos de dragagem em andamento, representam a movimentação de mais de 60% da balança comercial brasileira, ou seja, a priorização da dragagem está atrelada a posição macroeconômica global e a confiança no mercado interno e externo.

No setor aéreo, modal com crescimento muito acima da média, os investimentos visam manter e expandir as infraestruturas aeroportuárias, de forma a atender às exigências internacionais, mantendo o país com altos índices de avaliação da aviação civil. Destacam-se ainda despesas voltadas à administração dos contratos de concessão dos aeroportos já assinados, bem como as de futuras concessões, atividade essa que tem ganhado cada vez mais importância no cenário brasileiro atual.

Sendo assim, a realização das obras de dragagem é fundamental, pois, além de propiciar a entrada de navios maiores (redução no frete), impacta positivamente no custo da cadeia logística, mantendo o investimento operacional como uma estratégia de integração, compatibilidade e habilidade em absorver as mudanças, contribuindo para o equilíbrio econômico brasileiro.

Somado a isso, há que se considerar a relevância dos empreendimentos de reforço e modernização de cais, que possibilitam dragagem dos berços até próximo a linha do cais e o aumentando a capacidade das embarcações que acessam o porto.

Cabe salientar, no momento, as obras que favorecem a integração continental, fundamentais para a interconexão viária da América do Sul, possibilitando o adensamento das relações econômicas e sociais entre os países vizinhos, principalmente com a América Latina, fortalecendo as alianças econômicas e acordos bilaterais, aonde as relações comerciais vêm se ampliando, colocando exigências na integração da infraestrutura do Brasil com a dos outros países, tanto por fatores econômicos, como também pela necessidade de defesa das fronteiras.

É relevante destacar o atual cenário fiscal desfavorável que se encontra o Brasil, considerado preocupante, uma vez que se verifica desaceleração na atividade econômica, inflação com índices elevados e forte desvalorização cambial. Fatores que tem contribuído para a queda de arrecadação de receitas da União, determinando cortes de despesas de custeio e investimento como forma de controle dos gastos públicos.

Portanto, torna-se necessário o desenvolvimento de estudos e projetos para novos empreendimentos, preparando o setor público para uma retomada rápida quando houver o aumento de capacidade de investimento do Governo Federal. Ademais, parcerias com o setor privado podem ser facilitadores para manutenção e expansão do sistema viário.

Aliado a isso, em 2012, o Governo Federal brasileiro lançou o Programa de Investimentos em Logística (PIL). O programa inclui um conjunto de projetos que contribuirão para o desenvolvimento de um sistema de transportes moderno e eficiente e serão conduzidos por meio de parcerias estratégicas com o setor privado, promovendo-se sinergias entre os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aeroportuário. A principais diretrizes são: a provisão

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>de uma malha viária ampla, moderna e integrada; cadeias de suprimentos eficientes e competitivas; e modicidade tarifária. O programa prevê a concessão de aproximadamente 7,0 mil km de rodovias com investimento estimado de R\$ 48 bilhões. Além disso, estão previstos investimentos em construção e/ou melhoramentos de linhas férreas, contemplando um novo modelo de concessão, em que os concessionários serão gestores da infraestrutura ferroviária, responsáveis pela infraestrutura, sinalização e controle da circulação de trens. Portanto, tanto os recursos alocados no PIL, assim como, no PLOA 2017, buscam melhorar e modernizar a qualidade da infraestrutura de transporte, criando um sistema nacional de transporte e de logística que possa redirecionar políticas, programas e projetos de investimento as reais necessidade da atual matriz de transportes, com melhor equilíbrio na distribuição por modal, buscando atender as necessidades de desenvolvimento das logísticas por todo país, através da racionalização no uso do modal rodoviário e do uso mais intensivo e adequado das modalidades ferroviária e hidroviária.</p> <p>Por fim, constata-se no PLOA/2017 uma ampla diversidade na aplicação de recursos, dados os diferentes modais disponíveis, na busca do equilíbrio, almejando custos de transportes cada vez menores.</p> <p>A seguir serão apresentadas considerações relevantes acerca da aplicação dos recursos previstos no PLOA 2017 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil:</p>
	Região Centro-Oeste	<p>Os recursos para investimentos alocados no PLOA 2017, destinados à Região Centro-Oeste, tem a finalidade de financiar as obras do complexo rodoviário federal, o qual é responsável pelo escoamento da produção da nova fronteira de expansão agrícola, onde foi observado na sua área de influência um crescimento substancial na capacidade produtiva, induzido, em parte, pela implantação da infraestrutura de transporte. Priorizou-se a manutenção da malha rodoviária existente, a continuidade na execução de obras em andamento e a implantação de novos empreendimentos, tais como Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO; Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT; Sorriso - Ribeirão Cascalheira - na BR-242/MT. Cabe assinalar que essas obras, dentre outras, visam minimizar os custos no transporte de bens e pessoas, refletindo, principalmente, no transporte de safras agrícolas.</p> <p>Foram consideradas também as obras destinadas a fomentar o transporte ferroviário de cargas, exemplificando a conclusão da construção da Ferrovia Norte-Sul (Ouroverde de Goiás - São Simão), que se constitui em alternativa de transporte com significativa redução de custos, tanto para exportação e quanto para importação de produtos, além do pátio de Santa Helena. Quanto à manutenção, destaca-se o trecho ferroviário Anápolis – Uruaçu.</p> <p>No tocante ao setor aéreo, verificam-se os investimentos para a manutenção dos aeroportos, bem como para as obras de adequação de aeroportos, dentre estas destaca-se a de Cuiabá-MT. Além disso, recursos significativos foram alocados para participação da União no capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE) para o aeroporto de Brasília-DF.</p>
	Região Nordeste	<p>A Região Nordeste, segunda maior população do país, possui uma faixa litorânea com forte apelo turístico, está em pleno desenvolvimento, além de possuir uma localização estratégica para integração com mercados externos. Ademais, a área de cerrado, especialmente na Bahia, se consolidou como</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>zona de expansão da fronteira de produção de agrícola, ao longo do Rio São Francisco estão instalados pólos de produção e processamento frutícola, e as produções de cana-de-açúcar e de cacau retornaram em grande disputa com a soja. A indústria de transformação se concentra basicamente em Camaçari/BA.</p> <p>Diante de tais características, alocou-se no PLOA 2017 recursos destinados a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte desta Região, atendendo a manutenção das rodovias existentes e obras tais como Divisa AL/PE – Divisa AL/SE – na BR-101/AL; Inajá – Carié – na BR-316/AL; viaduto da PRF – na BR-104/316/AL; Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA; Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA; Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA; Entroncamento BA-460 - Divisa BA/TO - na BR-242/BA; Anel Rodoviário de Fortaleza – na BR-020/CE; Estiva - Miranda do Norte - na BR-135/MA; Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB; Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE; Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI; Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN; Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE.</p> <p>Já o sistema ferroviário da Região Nordeste, conta com a construção das Ferrovias de Integração Oeste-Leste entre Ilhéus – Caetitê (FIOL I), provavelmente concluindo os lotes 02 e 03 e Caetitê – Barreiras (FIOL II), ambas no Estado da Bahia; ordenamento do tráfego ferroviário nos perímetros urbanos das cidades; construção da Variante Ferroviária em Camaçari/BA, de forma a reduzir os riscos de acidentes, melhorar a operação ferroviária e diminuir os impactos socioambientais; e, por fim, recursos para a construção da Ferrovia Transnordestina (Participação da União).</p> <p>Na área portuária, dentre as dragagens previstas para o exercício 2017, destaca-se Maceió/AL e Fortaleza/CE. Há também investimentos em infraestrutura de proteção, atracação e terminais de passageiros em Recife/PE, Salvador/BA e Maceió/AL.</p> <p>E por fim, o setor aéreo conta com investimentos tanto na manutenção dos aeroportos, quanto obras de adequação de aeroportos, destacando-se Aracaju-SE e Fortaleza-CE.</p>
Região Norte		<p>A Região Norte é constituída por uma área de forte proteção e conservação ambiental e por uma fronteira de ocupação recente, carente de infraestrutura de transporte capaz de comportar a forte expansão, principalmente, do agronegócio.</p> <p>Sendo assim, priorizou-se no PLOA 2017, a promoção da eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte, observando a integração regional, escoamento de produtos e intercâmbio com os países limítrofes, cabendo destacar a manutenção das rodovias existentes e obras de construção e adequação, tais como conclusão das instalações aduaneiras na ponte sobre o rio Oiapoque; Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA; Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA; acesso ao porto de Miritituba; Travessia de Porto Velho – na BR-364/RO; ponte sobre o Rio Madeira (Abunã) – na BR-364/RO; Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR; Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO.</p> <p>Para o modal hidroviário, procurou-se fortalecer os corredores hidroviários, a fim de garantir condições de navegabilidade com intervenções de eliminação de pontos críticos e manutenção em hidrovias, bem como aumentar a integração hidroviária. Além disso, os recursos permitirão dar continuidade na construção de portos fluviais na região amazônica com a finalidade de prover infraestrutura portuária capaz com maior segurança, tanto nas operações de embarque e desembarque de passageiros, quanto para cargas em geral. Esses empreendimentos se baseiam, fundamentalmente, numa visão política</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>de forte cunho social, além de fomentar o desenvolvimento e a integração em uma região onde predomina a escassez de alternativas de transporte, e o modal rodoviário se apresenta como complemento, em virtude das dificuldades na sua utilização, principalmente, nos períodos chuvosos.</p> <p>Verifica-se no PLOA/2017 a alocação de recursos para melhoramentos nas hidrovias dos rio Madeira, Tapajós e Tocantins, além da manutenção e operação de terminais fluviais e eclusas, revitalização do Porto de Belém e modernização do Porto de Porto Velho.</p> <p>O setor aéreo conta com investimentos destinados à manutenção e obras de adequação de aeroportos, dentre estas se destacam Manaus-AM e Macapá-AP.</p> <p>A Região Sudeste com a maior população demográfica, o maior parque industrial, e a maior economia do país, conta no PLOA 2017 com recursos destinados a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte visando, principalmente, atender a manutenção das rodovias existentes e obras, tais como a conclusão de um lote entre Patos de Minas - Divisa MG/SP - na BR-146/MG e continuidade do Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG, Adequação dos Trechos Rodoviários Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG, Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ, bem como apoiar a construção do Rodoanel da cidade de São Paulo (trecho norte), obra fundamental para aliviar o intenso tráfego de caminhões oriundos do interior do Estado e das diversas regiões do país, que cruzam principalmente duas vias marginais da cidade (Pinheiros e Tietê), provocando congestionamentos quilométricos.</p> <p>Além dos investimentos mencionados, integram a proposta de orçamento 2017 recursos para a conclusão das obras do trecho sul da Ferrovia Norte-Sul, especificamente, para os segmentos de Santa Vitória - Iturama, em Minas Gerais, e Ouroeste - Estrela D'Oeste, em São Paulo, além de destinar recursos para obras de ordenamento do tráfego ferroviário nos perímetros urbanos das cidades de Barra Mansa-RJ.</p> <p>Quanto às hidrovias, previu-se alocar recursos para melhoramentos no canal de navegação do rio Tietê-SP, além de obras de construção de eclusas, barragens, terminais intermodais. Destaca-se também as dragagens dos portos de Vitória/ES, Rio de Janeiro/RJ e Santos/SP, que juntas somam aproximadamente 50% dos investimentos em dragagem, além das inovações na infraestrutura do acesso ao Porto de Santos.</p> <p>A obra de reforço e recuperação das estruturas do cais entre os armazéns 12A e 23 (1.750m), no Porto de Santos, para recuperar e reforçar as estruturas existentes, construídas nas décadas de 1940 e 1950, possibilitando dragagem para aprofundar as cotas dos berços de atracação de 10m para 15m, possibilitando a operação de navios de até 80.000 TPB (classe panamax). Além disso, irá estimular investimentos dos operadores portuários e arrendatários, na busca de ganhos de produtividade e de redução de frete marítimo no transporte de cargas (commodities), pelo ganho de escala, uma vez que os terminais em sua retroárea estão com seus limites operacionais atingidos. A obra possibilitará um incremento na movimentação de cerca de 6,3 milhões de toneladas/ano.</p> <p>Outro empreendimento que merece destaque e que deverá ser concluído em 2017, é a construção de berço nos dolphins do Atalaia com retroárea, do Porto de Vitória/ES. O novo berço e a retroárea serão dotados de instalações adequadas para diversificação de cargas, com a utilização de guindastes portuários móveis sobre pneus para a movimentação de carga geral e de contêineres. As instalações permitirão receber navios de até 70.000 TPB, com o</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

aumento da profundidade, junto ao cais, de 9 metros para 14 metros. A capacidade considerada para o novo berço é de 1,6 milhão de toneladas/ano, sendo um milhão de toneladas de granéis líquidos e o restante de granéis sólidos e carga geral.

Já o setor aéreo vai contar com investimentos para a manutenção e obras de adequação de aeroportos, dentre estas se destaca Vitória-ES. Além disso, recursos significativos foram alocados para participação da União no capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE) para os aeroportos de Guarulhos-SP, Campinas-SP, Galeão-RJ e Confins-MG.

Região Sul

Consta no PLOA 2017 recursos destinados a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte na Região Sul, atendendo a manutenção das rodovias existentes e obras que compõem o corredor turístico e comercial de fundamental importância para a economia do sul do país, bem como para as relações comerciais do Mercosul, além de permitir a mobilidade aos fluxos de longo curso na ligação entre o Norte e o Sul do País, podendo citar, entre outros, os segmentos de Cascavel – Marmelândia – na BR-163/PR, Porto Camargo – Campo Mourão – na BR-487/PR, Porto Alegre – Pelotas – na BR-116/RS, Construção da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba – na BR-116/290/RS, Travessia Urbana de Santa Maria – na BR-158/287/RS, Tabai – Estrela – na BR-386/RS, São Francisco do Sul – Jaraguá do Sul – na BR-280/SC, Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC.

Foram direcionados também recursos para melhoramentos no canal de navegação da hidrovia dos rios Paraná-Paraguai, bem como no canal de navegação do Corredor Mercosul, além das dragagens dos portos de Paranaguá-PR, Itajaí-SC e Rio Grande-RS.

Merece destaque o alinhamento e reforço do berço 4, no Porto de Itajaí, que permitirá uma linha contínua de atracação com quase 500 metros de extensão, possibilitando a acostagem de navios com 366 metros de comprimento, e o aprofundamento do berço para 14 metros. Cabe citar ainda a modernização do cais público do Porto Novo, no Porto do Rio Grande, que permitirá a instalação de equipamentos modernos, aptos a operar navios pós-panamax, além do aprofundamento do berço de 9,15 m para 12,20 m (maior calado).

O setor aéreo vai contar com investimentos para manutenção e obras de adequação de aeroportos, dentre as quais cabe mencionar a de Florianópolis-SC.

53000 Ministério da Integração Nacional

Minas Gerais

UO 53201 (CODEVASF):

Ação 2869 - Operação das Linhas de Navegação no Lago Três Marias: Tal ação visa prover a população de transporte fluvial (balsas) nos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, sendo essa a única atuação de responsabilidade da Codevasf na área de Transporte.

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
2017**

**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE
LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017**

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2014 e 2015, a execução provável em 2016 e o programado para 2017, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando a memória de cálculo.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, PLDO-2017, inciso V do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2017:

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2014 e 2015, a execução provável em 2016 e o programado para 2017, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando a memória de cálculo;

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ Mil (Preços Correntes)

PODER / ÓRGÃO	2014			2015			2016		2017	
	% LRF	EXECUTADO	% RCL	EXECUTADO	% RCL	EXECUÇÃO PROVÁVEL	% RCL	PROJETO DE LEI	% RCL	
EXECUTIVO	37,90	188.381.535	29,36	207.087.690	30,70	223.303.079	32,63	244.418.116	32,23	
Advocacia-Geral da União		2.444.325		2.689.002		2.853.601		3.019.668		
Agricultura		6.155.752		6.667.404		6.912.565		7.332.786		
Cidades		631.218		793.829		753.257		780.330		
Ciência Tecnol. Inov. e Comunicações		3.695.274		3.888.608		4.109.177		4.345.922		
Cultura		533.342		577.691		610.011		659.766		
Defesa		55.591.800		61.566.082		65.421.093		69.973.713		
Desenv. Soc. e Agrário		10.978.740		11.390.434		12.052.673		12.238.330		
Educação		40.502.924		46.646.901		52.590.181		55.405.437		
Encargos Financeiros da União		3.712.749		4.527.000		6.835.897		6.190.981		
EFU - Dotações Centralizadas								12.663.184		
Esporte		34.413		34.872		53.912		39.008		
Fazenda		17.414.416		18.167.676		18.348.433		18.512.730		
Indústria e Com. Ext. e Serviços		661.398		723.552		751.238		808.104		
Integração Nacional		1.121.193		1.195.840		1.295.996		1.356.991		
Justiça e Cidadania		7.685.654		8.341.504		8.589.225		8.610.762		
Meio Ambiente		1.491.736		1.609.566		1.685.751		1.795.221		
Minas e Energia		1.117.181		1.215.540		1.267.301		1.340.776		
Planejamento, Desenv. e Gestão		4.045.191		4.281.694		4.661.069		4.790.987		
Presidência da República		2.172.708		2.341.154		2.408.622		2.489.606		
Relações Exteriores		1.412.979		1.799.441		1.530.073		1.386.341		
Reserva de Contingência - Anexo V 2017 - Executivo								-		
Saúde		17.019.161		17.604.029		18.481.940		19.549.452		
Trabalho		2.967.015		3.109.318		4.061.267		2.873.216		
Transferências (exceto RR e AP)		1.875.859		2.570.329		2.468.760		2.385.196		
Transparência, Fiscal. e Controle		736.515		792.443		818.488		877.182		
Transportes, Portos e Aviação Civil		4.307.991		4.477.160		4.665.322		4.907.910		
Turismo		66.545		70.599		70.637		77.422		
Vice-Presidência		5.456		6.022		6.590		7.095		
LEGISLATIVO	2,50	8.217.991	1,28	8.949.499	1,33	9.354.127	1,37	10.162.867	1,34	
Câmara dos Deputados		3.819.186		4.219.398		4.401.965		4.774.266		
Senado Federal		3.016.675		3.250.257		3.357.877		3.609.552		
Tribunal de Contas da União		1.382.130		1.479.844		1.594.285		1.779.049		
JUDICIÁRIO	6,00	25.119.415	3,92	27.559.201	4,09	29.477.589	4,31	32.313.984	4,26	
Conselho Nacional de Justiça		40.946		51.242		60.943		69.083		
Justiça do Trabalho		12.742.360		14.296.735		15.020.761		16.555.921		
Justiça Eleitoral		3.848.200		3.927.924		4.533.955		4.874.585		
Justiça Federal		6.978.377		7.627.240		8.087.398		8.905.103		
Justiça Militar		337.399		361.672		406.037		418.534		
Superior Tribunal de Justiça		840.027		926.220		980.755		1.042.289		
Supremo Tribunal Federal		332.106		368.168		387.740		424.973		
Reserva de Contingência - Anexo V								23.496		
DPU		206.023	0,03	218.535	0,03	236.397	0,03	251.439	0,03	
Defensoria Pública da União		206.023		218.535		236.397		251.439		
MPU e CNMP	0,60	3.220.904	0,50	3.653.348	0,54	3.899.468	0,57	4.340.869	0,57	
Conselho Nacional do Ministério Público		30.276		34.319		39.781		43.911		
Ministério Público da União (Exceto MPDF)		3.190.628		3.619.029		3.859.687		4.296.958		
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	3,00	14.274.277	2,22	14.915.267	2,21	15.043.308	2,20	15.370.999	2,03	
Justiça do DF e Territórios		1.675.608		1.819.728		1.971.035		2.125.866		
MPDF-Ministério Público do DF e Territórios		484.434		556.785		586.511		624.264		
Transferências (Roraima e Amapá)		1.648.349		1.318.453		1.652.592		1.744.835		
Transferências - FCDF ⁽²⁾		10.465.886		11.220.301		10.833.170		10.876.034		
Total Geral	50,00	239.420.145	37,32	262.383.540	38,90	281.313.968	41,11	306.858.274	40,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		641.578.197		674.522.742		684.306.743		758.317.099		

Obs: (1) Os valores de despesas apresentados são totais, ou seja, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

(2) Em 2015 o total do FCDF considera R\$ 5.926.899 mil transferidos ao Governo do Distrito Federal no GND 3 - Outras Despesas Correntes, que no destino foram aplicados no GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
2017**

**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE
LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017**

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2014 e 2015, e a execução provável em 2016, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais.

PLDO 2017, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2017.

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2014 e 2015, e a execução provável em 2016, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Ação	Plano Orçamentário	2014		2015		2016
		Liquidado	Pago	Liquidado	Pago	Provável
0005 Cumpr. de Sent. Jud. Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Aut. e Fund. Pub.	0001 - Precatórios	3.158.450.067	2.889.037.840	3.520.897.293	3.520.025.803	4.049.762.075
	0002 - Precatório Oriundos da Justiça Comum Estadual	605.561.939	537.748.467	769.305.749	699.272.608	879.556.479
0625 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor	0001 - Requisições de Pequeno Valor	5.101.061.562	5.073.166.154	4.936.600.550	4.928.734.119	5.692.740.962
	0002 - Requisições de Pequeno Valor oriundas da Justiça Comum Estadual	293.462.215	279.533.666	274.990.665	264.535.881	319.659.056
009W Compensação Previdenciária		2.177.692.052	1.837.078.732	1.765.585.490	1.603.321.226	2.540.282.959
0E81 Benefícios Previdenciários Urbanos		303.139.714.160	283.682.695.400	332.933.747.653	310.701.330.243	383.603.222.572
0E82 Benefícios Previdenciários Rurais		87.611.253.686	84.387.527.572	95.883.422.478	92.181.138.442	110.752.971.123
T o t a l		402.087.195.681	378.686.787.831	440.084.549.879	413.898.358.322	507.838.195.226

Fonte: Tesouro Gerencial/SIOP e 3ª Avaliação Bimestral de 2016.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017

VII - memória de cálculo das estimativas para 2017:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando os valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2017 - continuação

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2014 e 2015;

3. valores estimados para 2016 e 2017, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo.

PLDO 2017, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2017.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2017:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	Comprev	Total
jan/17	39.117.144.523	988.725.959	230.954.059	40.336.824.541
fev/17	42.165.478.201	988.725.959	230.954.059	43.385.158.219
mar/17	42.285.812.379	988.725.959	230.954.059	43.505.492.396
abr/17	42.406.488.102	988.725.959	230.954.059	43.626.168.120
mai/17	43.568.430.429	988.725.959	230.954.059	44.788.110.447
jun/17	42.648.868.065	988.725.959	230.954.059	43.868.548.083
jul/17	42.770.574.253	988.725.959	230.954.059	43.990.254.271
ago/17	47.768.068.118	988.725.959	230.954.059	48.987.748.136
set/17	57.733.412.034	988.725.959	230.954.059	58.953.092.052
out/17	43.137.769.379	988.725.959	230.954.059	44.357.449.396
nov/17	48.353.060.969	988.725.959	230.954.059	49.572.740.987
dez/17	57.853.964.040	988.725.959	230.954.059	59.073.644.057
Total	549.809.070.491	11.864.711.506	2.771.448.708	564.445.230.705

Descrição	R\$ milhões
	PLOA 2017
Benefícios	562.359,4
Benefícios normais	549.809,1
Precatórios e sentenças	11.864,7
Comprev	2.771,4
Estimativa de economia da MP 739/2016	-2.085,8
Hipóteses adotadas	
Massa salarial nominal (%)	7,40%
Reajuste do salário-mínimo (%)	7,50%
Valor do salário-mínimo (R\$)	945,80
Reajuste dos demais benefícios (%)	7,50%
Crescimento vegetativo dos benefícios (%)	3,46%

PLDO 2017, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2017.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2017:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

2. Benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

BENEFÍCIOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

Em R\$ 1,00

Mês	Beneficiários		Sm vigente [B]	Benefícios de BPC - LOAS			Sentenças [D]	TOTAL [E] = C + D
	[A]			[C] = A x B				
	Idosos	Deficientes		Idosos	Deficientes	Total		
jan/17	1.977.149	2.433.266	880,00	1.739.890.764	2.141.274.450	3.881.165.214	89.603.351	3.970.768.565
fev/17	1.981.482	2.442.209	945,80	1.874.085.574	2.309.841.581	4.183.927.155	89.603.351	4.273.530.506
mar/17	1.985.855	2.451.550	945,80	1.878.221.636	2.318.676.303	4.196.897.939	89.603.351	4.286.501.290
abr/17	1.990.289	2.460.806	945,80	1.882.415.168	2.327.430.033	4.209.845.201	89.603.351	4.299.448.552
mai/17	1.994.632	2.469.661	945,80	1.886.522.579	2.335.805.250	4.222.327.829	89.603.351	4.311.931.180
jun/17	1.998.894	2.477.964	945,80	1.890.554.058	2.343.658.184	4.234.212.242	89.603.351	4.323.815.593
jul/17	2.003.144	2.486.140	945,80	1.894.573.952	2.351.390.880	4.245.964.832	89.603.351	4.335.568.183
ago/17	2.007.463	2.494.441	945,80	1.898.658.469	2.359.242.521	4.257.900.991	89.603.351	4.347.504.342
set/17	2.011.878	2.502.900	945,80	1.902.833.749	2.367.243.135	4.270.076.885	89.603.351	4.359.680.236
out/17	2.016.368	2.511.524	945,80	1.907.080.676	2.375.399.837	4.282.480.513	89.603.351	4.372.083.864
nov/17	2.020.888	2.520.282	945,80	1.911.356.106	2.383.682.949	4.295.039.055	89.603.351	4.384.642.406
dez/17	2.025.385	2.529.130	945,80	1.915.609.356	2.392.050.857	4.307.660.214	89.603.351	4.397.263.565
SUBTOTAL				22.581.802.089	28.005.695.980	50.587.498.069	1.075.240.213	51.662.738.282

PLDO 2017, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2017.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2017:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

3. Renda Mensal Vitalícia;

RENDA MENSAL VITALÍCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO 2017

R\$ 1,00

Mês	Benefícios			SM [d]	TOTAL DESPESA [e] = c * d
	Idoso [a]	Deficiente [b]	Total [c] = a + b		
jan/17	21.820	118.088	139.908	880,00	123.118.673
fev/17	21.541	117.388	138.929	945,80	131.399.045
mar/17	20.827	115.806	136.632	945,80	129.226.952
abr/17	20.360	114.642	135.002	945,80	127.685.059
mai/17	19.904	113.484	133.388	945,80	126.157.917
jun/17	19.460	112.380	131.840	945,80	124.694.636
jul/17	19.105	111.378	130.483	945,80	123.410.964
ago/17	18.817	110.507	129.324	945,80	122.314.741
set/17	18.541	109.701	128.242	945,80	121.290.953
out/17	18.188	108.697	126.885	945,80	120.007.964
nov/17	17.863	107.843	125.706	945,80	118.892.687
dez/17	17.592	107.019	124.612	945,80	117.857.611
TOTAL DESPESA					1.486.057.203

PLDO 2017, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2017.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2017:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO ABONO SALARIAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

RS 1,00

Órgão		Subtítulo							Elemento de Despesa				Proposta 2017		
38000 - Ministério do Trabalho e Emprego		05810001 Abono Salarial							339010				15.792.513.602		
Quantitativos de beneficiários								Financeiro							
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Crescimento em função do reajuste do salário mínimo	%	Total		Salário mínimo (*)	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Crescimento em função do reajuste do salário mínimo	%	Total	
						Beneficiários	Variação %							Despesa	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D	E=D/A*100	F=A+B+D	G=F/A*100	H	I=H*A	J=H*B	K=J/I*100	L=H*D	M=L/I*100	N=I+J+L	O=N/I*100
Janeiro	2.886.670	31.753	1,10	211.882	7,34	3.130.305	8,44	944,59	1.978.705.440,03	21.765.759,84	1,1	145.236.959,28	7,34	2.145.708.159,16	8,44
Fevereiro	3.363.708	37.001	1,10	246.896	7,34	3.647.605	8,44	944,59	2.305.697.332,32	25.362.670,66	1,1	169.238.160,87	7,34	2.500.298.163,85	8,44
Março	3.499.900	38.499	1,10	256.893	7,34	3.795.292	8,44	944,59	2.399.051.576,82	26.389.567,34	1,1	176.090.385,74	7,34	2.601.531.529,90	8,44
Abril	204.192	2.246	1,10	14.988	7,34	221.426	8,44	944,59	139.966.297,67	1.539.629,27	1,1	10.273.526,25	7,34	151.779.453,19	8,44
Mai	366.696	4.034	1,10	26.916	7,34	397.645	8,44	944,59	251.356.711,54	2.764.924,21	1,1	18.449.582,63	7,34	272.571.218,38	8,44
Junho	293.505	3.229	1,10	21.543	7,34	318.276	8,44	944,59	201.186.498,31	2.213.051,48	1,1	14.767.088,98	7,34	218.166.638,77	8,44
Julho	1.567.903	17.247	1,10	115.084	7,34	1.700.234	8,44	944,59	1.074.739.473,35	11.822.132,58	1,1	78.885.866,47	7,34	1.165.447.472,40	8,44
Agosto	1.901.301	20.914	1,10	139.555	7,34	2.061.771	8,44	944,59	1.303.271.282,62	14.335.984,11	1,1	95.660.112,14	7,34	1.413.267.378,88	8,44
Setembro	1.846.521	20.312	1,10	135.535	7,34	2.002.367	8,44	944,59	1.265.721.625,38	13.922.937,88	1,1	92.903.967,30	7,34	1.372.548.530,56	8,44
Outubro	1.799.507	19.795	1,10	132.084	7,34	1.951.385	8,44	944,59	1.233.495.272,96	13.568.448,00	1,1	90.538.553,04	7,34	1.337.602.274,00	8,44
Novembro	1.899.563	20.895	1,10	139.428	7,34	2.059.886	8,44	944,59	1.302.079.701,35	14.322.876,71	1,1	95.572.650,08	7,34	1.411.975.228,14	8,44
Dezembro	1.616.563	17.782	1,10	118.656	7,34	1.753.001	8,44	944,59	1.108.094.400,47	12.189.036,73	1,1	81.334.117,79	7,34	1.201.617.554,98	8,44
Totais	21.246.029	233.706	1,10	1.559.459	7,34	23.039.194	8,44		14.563.365.612,83	160.197.018,81	1,1	1.068.950.970,57	7,34	15.792.513.602,21	8,44

(*) Salário Mínimo: O valor do benefício do Abono Salarial a partir do mês de Julho/2016 (Calendário 2016/2017), será pago proporcionalmente ao "tempo de Emprego" e não mais o valor integral

PLDO 2017, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2017.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2017:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R\$ 1,00

Órgão				Subtítulo						Elemento de Despesa				Proposta 2017			
38000 - Ministério do Trabalho e Emprego				05830001 Pagamento do Seguro-Desemprego						339010				36.733.563.268			
Quantitativos de Segurados						Financeiro											
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total		Salário mínimo (2017)	Normal			Crescimento vegetativo				Total			
				Segurados	Variação %		Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos (2017)	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em SM (2017)	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*K*I	M=L/I*100	N	O	P=L+L	Q=P/I*100
Janeiro	659.516	7.255	1,10	666.770	1,10	944,59	4,2	1,28	3.349.102.806	4,2	1,28	36.840.061	1,10	4,2	1,28	3.385.942.867	1,10
Fevereiro	615.679	6.772	1,10	622.452	1,10	944,59	4,2	1,28	3.126.497.132	4,2	1,28	34.391.398	1,10	4,2	1,28	3.160.888.530	1,10
Março	727.152	7.999	1,10	735.150	1,10	944,59	4,2	1,28	3.692.565.930	4,2	1,28	40.618.155	1,10	4,2	1,28	3.733.184.085	1,10
Abril	557.724	6.135	1,10	563.859	1,10	944,59	4,2	1,28	2.832.192.533	4,2	1,28	31.154.048	1,10	4,2	1,28	2.863.346.581	1,10
Mai	558.196	6.140	1,10	564.337	1,10	944,59	4,2	1,28	2.834.592.342	4,2	1,28	31.180.446	1,10	4,2	1,28	2.865.772.788	1,10
Junho	566.536	6.232	1,10	572.768	1,10	944,59	4,2	1,28	2.876.943.106	4,2	1,28	31.646.304	1,10	4,2	1,28	2.908.589.410	1,10
Julho	628.027	6.908	1,10	634.935	1,10	944,59	4,2	1,28	3.189.198.753	4,2	1,28	35.081.116	1,10	4,2	1,28	3.224.279.869	1,10
Agosto	604.337	6.648	1,10	610.985	1,10	944,59	4,2	1,28	3.068.899.233	4,2	1,28	33.757.821	1,10	4,2	1,28	3.102.657.054	1,10
Setembro	602.245	6.625	1,10	608.870	1,10	944,59	4,2	1,28	3.058.277.624	4,2	1,28	33.640.984	1,10	4,2	1,28	3.091.918.608	1,10
Outubro	427.962	4.708	1,10	432.669	1,10	944,59	4,2	1,28	2.173.245.302	4,2	1,28	23.905.628	1,10	4,2	1,28	2.197.150.930	1,10
Novembro	665.783	7.324	1,10	673.106	1,10	944,59	4,2	1,28	3.380.928.832	4,2	1,28	37.190.147	1,10	4,2	1,28	3.418.118.979	1,10
Dezembro	541.823	5.960	1,10	547.783	1,10	944,59	4,2	1,28	2.751.447.712	4,2	1,28	30.265.855	1,10	4,2	1,28	2.781.713.567	1,10
Totais	7.154.980	78.705		7.233.684					36.333.891.305			399.671.963				36.733.563.268	

PLDO 2017, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2017.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2017:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

RS 1,00

Órgão				Subtítulo						Elemento de Despesa				Proposta 2017			
38000 - Ministério do Trabalho e Emprego				05850001 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal						339010				3.120.655.283			
Quantitativos de Segurados							Financeiro										
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total		Salário mínimo (2017)	Normal			Crescimento vegetativo				Total			
				Segurados	Variação %		Quantidade	Valor médio do benefício em Salários mínimos (2017)	Total	Quantidade	Valor médio do benefício em Salários mínimos (2017)	Total	%	Quantidade	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*K*I	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	104.122	3.474	3,3367	107.596	3,3367	944,59	4,12	944,59	405.212.219,00	4,12	944,59	13.520.878,00	3,34	4,12	944,59	418.733.097,00	3,3367
Fevereiro	116.958	3.903	3,3367	120.860	3,3367	944,59	4,12	944,59	455.166.193,00	4,12	944,59	15.187.712,00	3,33674	4,12	944,59	470.353.905,00	3,3367
Março	164.068	5.475	3,3367	169.543	3,3367	944,59	4,12	944,59	638.505.833,00	4,12	944,59	21.305.280,00	3,33674	4,12	944,59	659.811.113,00	3,3367
Abril	96.593	3.223	3,3367	99.816	3,3367	944,59	4,12	944,59	375.912.547,00	4,12	944,59	12.543.224,00	3,33674	4,12	944,59	388.455.771,00	3,3367
Mai	41.430	1.382	3,3367	42.812	3,3367	944,59	4,12	944,59	161.231.897,00	4,12	944,59	5.379.889,00	3,33674	4,12	944,59	166.611.786,00	3,3367
Junho	21.544	719	3,3367	22.263	3,3367	944,59	4,12	944,59	83.848.266,00	4,12	944,59	2.797.799,00	3,33674	4,12	944,59	86.646.065,00	3,3367
Julho	9.228	308	3,3367	9.536	3,3367	944,59	4,12	944,59	35.912.829,00	4,12	944,59	1.198.318,00	3,33674	4,12	944,59	37.111.147,00	3,3367
Agosto	26.725	892	3,3367	27.617	3,3367	944,59	4,12	944,59	104.006.071,00	4,12	944,59	3.470.412,00	3,33674	4,12	944,59	107.476.483,00	3,3367
Setembro	29.983	1.000	3,3367	30.984	3,3367	944,59	4,12	944,59	116.686.999,00	4,12	944,59	3.893.542,00	3,33674	4,12	944,59	120.580.541,00	3,3367
Outubro	11.915	398	3,3367	12.313	3,3367	944,59	4,12	944,59	46.371.348,00	4,12	944,59	1.547.291,00	3,33674	4,12	944,59	47.918.639,00	3,3367
Novembro	70.337	2.347	3,3367	72.684	3,3367	944,59	4,12	944,59	273.732.903,00	4,12	944,59	9.133.755,00	3,33674	4,12	944,59	282.866.658,00	3,3367
Dezembro	83.075	2.772	3,3367	85.847	3,3367	944,59	4,12	944,59	323.302.320,00	4,12	944,59	10.787.758,00	3,33674	4,12	944,59	334.090.078,00	3,3367
Totais	775.979	25.892	3,3367	801.871	3,3367				3.019.889.425,00			100.765.858,00				3.120.655.283,00	3,3367

PLDO 2017, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2017.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2017:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

RS 1,00

Órgão				Subtítulo						Elemento de Despesa				Proposta 2017			
38000 - Ministério do Trabalho e Emprego				06530001 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico						339010				1.144.030.025			
Quantitativos de Segurados							Financeiro										
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total		Salário mínimo (2017)	Normal			Crescimento vegetativo				Total			
				Segurados	Variação %		Quantidade	Valor médio do benefício em Salários mínimos (2017)	Total	Quantidade	Valor médio do benefício em Salários mínimos (2017)	Total	%	Quantidade de média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*K*I	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	29.704	327	1,10	30.031	1,10	944,59	3,0	944,59	84.174.527,00	3,0	944,59	925.920,00	1,10	3,0	944,59	85.100.447,00	1,10
Fevereiro	28.687	316	1,10	29.003	1,10	944,59	3,0	944,59	81.292.418,00	3,0	944,59	894.217,00	1,10	3,0	944,59	82.186.635,00	1,10
Março	34.687	382	1,10	35.068	1,10	944,59	3,0	944,59	98.294.337,00	3,0	944,59	1.081.238,00	1,10	3,0	944,59	99.375.575,00	1,10
Abril	29.076	320	1,10	29.396	1,10	944,59	3,0	944,59	82.394.401,00	3,0	944,59	906.338,00	1,10	3,0	944,59	83.300.739,00	1,10
Maiο	27.117	298	1,10	27.415	1,10	944,59	3,0	944,59	76.842.103,00	3,0	944,59	845.263,00	1,10	3,0	944,59	77.687.366,00	1,10
Junho	21.209	233	1,10	21.442	1,10	944,59	3,0	944,59	60.104.206,00	3,0	944,59	661.146,00	1,10	3,0	944,59	60.765.352,00	1,10
Julho	25.546	281	1,10	25.827	1,10	944,59	3,0	944,59	72.391.788,00	3,0	944,59	796.310,00	1,10	3,0	944,59	73.188.098,00	1,10
Agosto	26.758	294	1,10	27.052	1,10	944,59	3,0	944,59	75.824.888,00	3,0	944,59	834.074,00	1,10	3,0	944,59	76.658.962,00	1,10
Setembro	35.401	389	1,10	35.791	1,10	944,59	3,0	944,59	100.319.530,00	3,0	944,59	1.103.515,00	1,10	3,0	944,59	101.423.045,00	1,10
Outubro	34.519	380	1,10	34.899	1,10	944,59	3,0	944,59	97.819.707,00	3,0	944,59	1.076.017,00	1,10	3,0	944,59	98.895.724,00	1,10
Novembro	52.708	580	1,10	53.287	1,10	944,59	3,0	944,59	149.361.043,00	3,0	944,59	1.642.971,00	1,10	3,0	944,59	151.004.014,00	1,10
Dezembro	53.908	593	1,10	54.501	1,10	944,59	3,0	944,59	152.763.668,00	3,0	944,59	1.680.400,00	1,10	3,0	944,59	154.444.068,00	1,10
Totais	399.319	4.393		403.712					1.131.582.616,00			12.447.409,00				1.144.030.025,00	

PLDO 2017, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2017.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2017:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

RS 1,00

Órgão				Subtítulo						Elemento de Despesa				Proposta 2017			
38000 - Ministério do Trabalho e Emprego				06860001 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de condição Análoga à de Escravo						339010				3.896.442			
Quantitativos de Segurados						Financeiro											
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total		Salário mínimo	Normal			Crescimento vegetativo				Total			
				Segurados	Variação %		Qusntidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Qunatidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Qunatida de média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*K*I	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	33	0	1,10	33	1,10	944,59	3,00	944,59	93.142,00	3,00	944,59	1.025,00	1,10	3,00	944,59	94.167,00	1,10
Fevereiro	76	1	1,10	76	1,10	944,59	3,00	944,59	214.141,00	3,00	944,59	2.356,00	1,10	3,00	944,59	216.497,00	1,10
Março	112	1	1,10	113	1,10	944,59	3,00	944,59	316.556,00	3,00	944,59	3.482,00	1,10	3,00	944,59	320.038,00	1,10
Abril	41	0	1,10	42	1,10	944,59	3,00	944,59	116.420,00	3,00	944,59	1.281,00	1,10	3,00	944,59	117.701,00	1,10
Mai	102	1	1,10	103	1,10	944,59	3,00	944,59	288.422,00	3,00	944,59	3.173,00	1,10	3,00	944,59	291.595,00	1,10
Junho	66	1	1,10	66	1,10	944,59	3,00	944,59	186.209,00	3,00	944,59	2.048,00	1,10	3,00	944,59	188.257,00	1,10
Julho	153	2	1,10	154	1,10	944,59	3,00	944,59	432.937,00	3,00	944,59	4.762,00	1,10	3,00	944,59	437.699,00	1,10
Agosto	231	3	1,10	234	1,10	944,59	3,00	944,59	655.982,00	3,00	944,59	7.216,00	1,10	3,00	944,59	663.198,00	1,10
Setembro	118	1	1,10	120	1,10	944,59	3,00	944,59	335.177,00	3,00	944,59	3.687,00	1,10	3,00	944,59	338.864,00	1,10
Outubro	182	2	1,10	184	1,10	944,59	3,00	944,59	516.731,00	3,00	944,59	5.684,00	1,10	3,00	944,59	522.415,00	1,10
Novembro	205	2	1,10	208	1,10	944,59	3,00	944,59	581.905,00	3,00	944,59	6.401,00	1,10	3,00	944,59	588.306,00	1,10
Dezembro	41	0	1,10	42	1,10	944,59	3,00	944,59	116.424,00	3,00	944,59	1.281,00	1,10	3,00	944,59	117.705,00	1,10
Totais	1.360	15		1.375					3.854.046,00			42.396,00				3.896.442,00	

PLDO 2017, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2017.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2017:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM A BOLSA QUALIFICAÇÃO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

RS 1,00

Órgão				Subtítulo						Elemento de Despesa				Proposta 2017			
38000 - Ministério do Trabalho e Emprego				02170001 Bolsa Qualificação Profissional para trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso						339010				318.692.423			
Quantitativos de Segurados						Financeiro											
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total		Salário mínimo	Normal			Crescimento vegetativo				Total			
				Segurados	Variação %		Qunatidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Qunatidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Qunatida de média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*K*I	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	9.651	106	1,10	9.757	1,10	944,59	3,01	1,60	43.901.869,00	3,01	1,60	482.921,00	1,10	3,01	1,60	44.384.790,00	1,10
Fevereiro	4.109	45	1,10	4.154	1,10	944,59	3,01	1,60	18.690.699,00	3,01	1,60	205.598,00	1,10	3,01	1,60	18.896.297,00	1,10
Março	1.599	18	1,10	1.616	1,10	944,59	3,01	1,60	7.276.882,00	3,01	1,60	80.046,00	1,10	3,01174	1,60	7.356.928,00	1,10
Abril	4.091	45	1,10	4.136	1,10	944,59	3,01	1,60	18.610.178,00	3,01	1,60	204.712,00	1,10	3,01	1,60	18.814.890,00	1,10
Mai	11.141	123	1,10	11.263	1,10	944,59	3,01	1,60	50.680.061,00	3,01	1,60	557.481,00	1,10	3,01	1,60	51.237.542,00	1,10
Junho	8.113	89	1,10	8.202	1,10	944,59	3,01	1,60	36.906.462,00	3,01	1,60	405.971,00	1,10	3,01	1,60	37.312.433,00	1,10
Julho	13.287	146	1,10	13.433	1,10	944,59	3,01	1,60	60.445.694,00	3,01	1,60	664.903,00	1,10	3,01	1,60	61.110.597,00	1,10
Agosto	1.642	18	1,10	1.660	1,10	944,59	3,01	1,60	7.470.343,00	3,01	1,60	82.174,00	1,10	3,01	1,60	7.552.517,00	1,10
Setembro	2.762	30	1,10	2.793	1,10	944,59	3,01	1,60	12.566.007,00	3,01	1,60	138.226,00	1,10	3,01	1,60	12.704.233,00	1,10
Outubro	5.970	66	1,10	6.036	1,10	944,59	3,01	1,60	27.160.385,00	3,01	1,60	298.764,00	1,10	3,01	1,60	27.459.149,00	1,10
Novembro	2.281	25	1,10	2.306	1,10	944,59	3,01	1,60	10.375.471,00	3,01	1,60	114.130,00	1,10	3,01	1,60	10.489.601,00	1,10
Dezembro	4.647	51	1,10	4.698	1,10	944,59	3,01	1,60	21.140.896,00	3,01	1,60	232.550,00	1,10	3,01	1,60	21.373.446,00	1,10
Totais	69.292	762		70.055					315.224.947,00			3.467.476,00				318.692.423,00	

PLDO 2017, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2017.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2017:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM A BOLSA QUALIFICAÇÃO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

RS 1,00

Órgão				Subtítulo						Elemento de Despesa					Proposta 2017			
38000 - Ministério do Trabalho e Emprego				02170001 Bolsa Qualificação Profissional para trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso						339010					327.280.800			
Quantitativos de Segurados				Financeiro														
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total		Salário mínimo	Normal			Crescimento vegetativo				Total				
				Segurados	Variação %		Qunatidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Qunatidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Qunatida de média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %	
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*K*I	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	50.000	5.000	10,00	55.000	10,00	944,59	0,466666667	1,12	24.794.000,00	0,4666667	1,12	2.479.400,00	10,00	0,46667	1,12	27.273.400,00	10,00	
Fevereiro	50.000	5.000	10,00	55.000	10,00	944,59	0,466666667	1,12	24.794.000,00	0,4666667	1,12	2.479.400,00	10,00	0,46667	1,12	27.273.400,00	10,00	
Março	50.000	5.000	10,00	55.000	10,00	944,59	0,466666667	1,12	24.794.000,00	0,4666667	1,12	2.479.400,00	10,00	0,46667	1,12	27.273.400,00	10,00	
Abril	50.000	5.000	10,00	55.000	10,00	944,59	0,466666667	1,12	24.794.000,00	0,4666667	1,12	2.479.400,00	10,00	0,46667	1,12	27.273.400,00	10,00	
Mai	50.000	5.000	10,00	55.000	10,00	944,59	0,466666667	1,12	24.794.000,00	0,4666667	1,12	2.479.400,00	10,00	0,46667	1,12	27.273.400,00	10,00	
Junho	50.000	5.000	10,00	55.000	10,00	944,59	0,466666667	1,12	24.794.000,00	0,4666667	1,12	2.479.400,00	10,00	0,46667	1,12	27.273.400,00	10,00	
Julho	50.000	5.000	10,00	55.000	10,00	944,59	0,466666667	1,12	24.794.000,00	0,4666667	1,12	2.479.400,00	10,00	0,46667	1,12	27.273.400,00	10,00	
Agosto	50.000	5.000	10,00	55.000	10,00	944,59	0,466666667	1,12	24.794.000,00	0,4666667	1,12	2.479.400,00	10,00	0,46667	1,12	27.273.400,00	10,00	
Setembro	50.000	5.000	10,00	55.000	10,00	944,59	0,466666667	1,12	24.794.000,00	0,4666667	1,12	2.479.400,00	10,00	0,46667	1,12	27.273.400,00	10,00	
Outubro	50.000	5.000	10,00	55.000	10,00	944,59	0,466666667	1,12	24.794.000,00	0,4666667	1,12	2.479.400,00	10,00	0,46667	1,12	27.273.400,00	10,00	
Novembro	50.000	5.000	10,00	55.000	10,00	944,59	0,466666667	1,12	24.794.000,00	0,4666667	1,12	2.479.400,00	10,00	0,46667	1,12	27.273.400,00	10,00	
Dezembro	50.000	5.000	10,00	55.000	10,00	944,59	0,466666667	1,12	24.794.000,00	0,4666667	1,12	2.479.400,00	10,00	0,46667	1,12	27.273.400,00	10,00	
Totais	50.000	5.000		55.000					297.528.000,00			29.752.800,00				327.280.800,00		

Justificativa Considerando a meta de 55.000 trabalhadores cobertos pelo Programa, com período médio de adesão das empresas ao PPE de 5,6 meses, com pagamento mensal de R\$ 1.062,60 que correspondem a 65% da projeção de R\$ 1.634,77 como o maior valor de parcela do Seguro-Desemprego (aplicou-se o INPC de 6% sobre o valor máximo vigente de R\$ 1.542,24). Cálculo do PPE para 2017 (Meta x Período médio de adesão x 65% parcela máxima do Seguro-Desemprego) = 55000 x 5,6 x R\$ 1.062,60 = R\$ 327.280.800,00.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, LDO-2017, inciso VII, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2017:
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando os valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 72 - PLDO 2017	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	IMPACTOS ADICIONAIS 2016		ANEXO V 2017			TOTAL
			REAJUSTES APROVADOS PELO CN	PROVIMENTOS	AUMENTOS REMUNERATORIOS	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
LEGISLATIVO	9.023.418		1.099.001	28.568	11.880			10.162.867
Câmara dos Deputados	4.263.541		497.918	12.807				4.774.266
Senado Federal	3.261.860		337.963	9.729				3.609.552
Tribunal de Contas da União	1.498.017		263.120	6.032	11.880			1.779.049
JUDICIÁRIO	30.373.273		3.958.507	91.467			16.603	34.439.850
Conselho Nacional de Justiça	59.523		9.368	192				69.083
Justiça do DF e Territórios	1.843.833		276.106	5.927				2.125.866
Justiça do Trabalho	14.740.562		1.786.982	28.377				16.555.921
Justiça Eleitoral	4.256.344		594.646	6.992		16.603		4.874.585
Justiça Federal	7.829.414		1.053.652	22.037				8.905.103
Justiça Militar	373.596		44.344	594				418.534
Superior Tribunal de Justiça	901.828		137.784	2.677				1.042.289
Supremo Tribunal Federal	368.173		55.625	1.175				424.973
Reserva de Contingência - Anexo V				23.496				23.496
DPU	245.429			6.010				251.439
Defensoria Pública da União	245.429			6.010				251.439
MPU	4.377.236		574.192	13.705				4.965.133
Conselho Nacional do Ministério Público	37.824		5.957	130				43.911
Ministério Público da União	4.339.412		568.235	13.575				4.921.222
EXECUTIVO	218.558.163	7.335.755	19.527.522	725.321		653.050	9.315.073	257.038.985
Advocacia-Geral da União	2.729.449		290.219					3.019.668
Agricultura	6.940.332	56.500	335.954					7.332.786
Cidades	667.660	108.000	4.670					780.330
Ciência Tecnol. Inov. e Comunicações	3.931.049	60.284	354.589					4.345.922
Cultura	595.690	2.724	61.352					659.766
Defesa	62.285.929	2.200	7.445.562	240.022				69.973.713
Desenv. Soc. e Agrário	10.804.209	280.494	1.153.627					12.238.330
Educação	49.847.466	357.911	5.200.060					55.405.437
Encargos Financeiros da União		6.190.981	1.319.489	451.471		653.050	9.315.073	18.854.165
Esporte	35.551		3.457					39.008
Fazenda	18.497.814	14.916						18.512.730
Indústria e Com. Ext. e Serviços	728.457	1.894	77.753					808.104
Integração Nacional	1.239.104	28.969	88.918					1.356.991
Justiça e Cidadania	8.512.107	8.359	90.296					8.610.762
Meio Ambiente	1.608.754	13.258	173.209					1.795.221
Minas e Energia	1.252.223	4.052	84.501					1.340.776
Planejamento, Desenv. e Gestão	4.362.416	26.980	401.591					4.790.987
Presidência da República	2.371.541	39.468	78.597					2.489.606
Relações Exteriores	1.386.341							1.386.341
Saúde	17.548.458	131.542	1.869.452					19.549.452
Trabalho	2.872.742	474						2.873.216
Transferências - Min. Fazenda	40.812							40.812
Transferências - Min. Planejamento	4.089.219							4.089.219
Transferências - FCPF	10.842.206			33.828				10.876.034
Transparência, Fiscal. e Controle	792.326		84.856					877.182
Transportes, Portos e Aviação Civil	4.500.103	6.210	401.597					4.907.910
Turismo	69.616	539	7.267					77.422
Vice-Presidência	6.589		506					7.095
TOTAL UNIÃO	262.577.519	7.335.755	25.159.222	865.071	11.880	653.050	9.331.676	306.858.274

RS MIL

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, LDO-2017, inciso VII, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2017:
VII - memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando os valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS PRIMÁRIAS

RS MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 72 PLDO-2017	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	IMPACTOS ADICIONAIS 2016		ANEXO V 2017				TOTAL
			REAJUSTES APROVADOS PELO CN	PROVIMENTOS	AUMENTOS REMUNERATÓRIOS	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITÓRIOS	
LEGISLATIVO	8.432.795		978.915	27.168	8.302				9.447.180
Câmara dos Deputados	4.018.244		437.601	12.206					4.468.051
Senado Federal	3.061.010		314.072	9.249					3.384.331
Tribunal de Contas da União	1.353.541		227.242	5.713	8.302				1.594.798
JUDICIÁRIO	26.856.835		3.413.643	82.985			16.603		30.370.066
Conselho Nacional de Justiça	52.608		8.087	167					60.862
Justiça do DF e Territórios	1.608.607		235.865	5.054					1.849.526
Justiça do Trabalho	13.091.359		1.552.466	26.655					14.670.480
Justiça Eleitoral	3.792.625		510.368	6.157			16.603		4.325.753
Justiça Federal	6.821.439		896.222	19.508					7.737.169
Justiça Militar	344.996		39.998	520					385.514
Superior Tribunal de Justiça	812.128		121.482	2.363					935.973
Supremo Tribunal Federal	333.073		49.155	1.049					383.277
Reserva de Contingência - Anexo V				21.512					21.512
DPU	209.029			5.000					214.029
Defensoria Pública da União	209.029			5.000					214.029
MPU	3.815.778		497.122	11.819					4.324.719
Conselho Nacional do Ministério Público	32.805		5.045	107					37.957
Ministério Público da União	3.782.973		492.077	11.712					4.286.762
EXECUTIVO	205.243.313	7.066.816	18.150.703	663.487		653.050	8.472.076	924.101	241.173.546
Advocacia-Geral da União	2.365.449		250.998						2.616.447
Agricultura	6.685.532	56.500	335.954						7.077.986
Cidades	664.085	108.000	4.285						776.370
Ciência Tecnol. Inov. e Comunicações	3.676.988	60.284	327.214						4.064.486
Cultura	536.800	2.724	55.007						594.531
Defesa	61.969.625	2.200	7.411.480	240.022					69.623.327
Desenv. Soc. e Agrário	9.888.229	280.494	1.054.930						11.223.653
Educação	44.330.101	357.911	4.500.084						49.188.096
Encargos Financeiros da União		5.922.042	1.111.356	393.007		653.050	8.472.076	924.101	17.475.632
Esporte	33.731		3.261						36.992
Fazenda	17.026.838	14.916							17.041.754
Indústria e Com. Ext. e Serviços	640.432	1.894	68.268						710.594
Integração Nacional	1.193.309	28.969	83.984						1.306.262
Justiça e Cidadania	7.605.645	8.359	81.618						7.695.622
Meio Ambiente	1.424.154	13.258	153.318						1.590.730
Minas e Energia	1.167.463	4.052	75.368						1.246.883
Planejamento, Desenv. e Gestão	4.038.066	26.980	366.642						4.431.688
Presidência da República	2.233.221	39.468	73.330						2.346.019
Relações Exteriores	1.268.301								1.268.301
Saúde	16.196.458	131.542	1.723.661						18.051.661
Trabalho	2.652.938	474							2.653.412
Transferências - Min. Fazenda	40.812								40.812
Transferências - Min. Planejamento	3.912.419								3.912.419
Transferências - FPDF	10.628.738			30.458					10.659.196
Transparência, Fiscal. e Controle	681.826		72.950						754.776
Transportes, Portos e Aviação Civil	4.310.953	6.210	389.761						4.706.924
Turismo	64.611	539	6.728						71.878
Vice-Presidência	6.589		506						7.095
TOTAL UNIÃO	244.557.750	7.066.816	23.040.383	790.459	8.302	653.050	8.488.679	924.101	285.529.540

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, LDO-2017, inciso VII, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2017:
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando os valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

RS MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 72 PLDO-2017	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	IMPACTOS ADICIONAIS 2016		ANEXO V 2017				TOTAL
			REAJUSTES APROVADOS PELO CN	PROVIMENTOS	AUMENTOS REMUNERATÓRIOS	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITÓRIOS	
LEGISLATIVO	590.623		120.086	1.400	3.578				715.687
Câmara dos Deputados	245.297		60.317	601					306.215
Senado Federal	200.850		23.891	480					225.221
Tribunal de Contas da União	144.476		35.878	319	3.578				184.251
JUDICIÁRIO	3.516.438		544.864	8.482					4.069.784
Conselho Nacional de Justiça	6.915		1.281	25					8.221
Justiça do DF e Territórios	235.226		40.241	873					276.340
Justiça do Trabalho	1.649.203		234.516	1.722					1.885.441
Justiça Eleitoral	463.719		84.278	835					548.832
Justiça Federal	1.007.975		157.430	2.529					1.167.934
Justiça Militar	28.600		4.346	74					33.020
Superior Tribunal de Justiça	89.700		16.302	314					106.316
Supremo Tribunal Federal	35.100		6.470	126					41.696
Reserva de Contingência - Anexo V				1.984					1.984
DPU	36.400			1.010					37.410
Defensoria Pública da União	36.400			1.010					37.410
MPU	561.458		77.070	1.886					640.414
Conselho Nacional do Ministério Público	5.019		912	23					5.954
Ministério Público da União	556.439		76.158	1.863					634.460
EXECUTIVO	13.314.850	268.939	1.376.819	61.834			842.997		15.865.439
Advocacia-Geral da União	364.000		39.221						403.221
Agricultura	254.800								254.800
Cidades	3.575		385						3.960
Ciência Tecnol. Inov. e Comunicações	254.061		27.375						281.436
Cultura	58.890		6.345						65.235
Defesa	316.304		34.082						350.386
Desenv. Soc. e Agrário	915.980		98.697						1.014.677
Educação	5.517.365		699.976						6.217.341
Encargos Financeiros da União		268.939	208.133	58.464			842.997		1.378.533
Esporte	1.820		196						2.016
Fazenda	1.470.976								1.470.976
Indústria e Com. Ext. e Serviços	88.025		9.485						97.510
Integração Nacional	45.795		4.934						50.729
Justiça e Cidadania	906.462		8.678						915.140
Meio Ambiente	184.600		19.891						204.491
Minas e Energia	84.760		9.133						93.893
Planejamento, Desenv. e Gestão	324.350		34.949						359.299
Presidência da República	138.320		5.267						143.587
Relações Exteriores	118.040								118.040
Saúde	1.352.000		145.791						1.497.791
Trabalho	219.804								219.804
Transferências - Min. Fazenda									
Transferências - Min. Planejamento	176.800								176.800
Transferências - FCDF	213.468			3.370					216.838
Transparência, Fiscal. e Controle	110.500		11.906						122.406
Transportes, Portos e Aviação Civil	189.150		11.836						200.986
Turismo	5.005		539						5.544
Vice-Presidência									
TOTAL UNIÃO	18.019.769	268.939	2.118.839	74.612	3.578		842.997		21.328.734

PLDO-2017, inciso VII, alinea "c", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017:
c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Memória de Cálculo da Estimativa da Reserva de Contingência

	R\$ bilhões
ESPECIFICAÇÃO	Projeto de Lei 2017
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	758,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21,23
a) FINANCEIRA (1% RCL)	7,58
b) PRIMÁRIA (1,8% RCL)	13,65

PLDO-2017, inciso VII, alínea "c", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2017:
 "VII - memória de cálculo das estimativas:
 c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;"

Transferências por Repartição de Receita - PLOA-2017

Descrição	R\$ milhões
A. CONSTITUCIONAIS	
I. Imposto de Renda, líquido de incentivos fiscais e PIN/PROTERRA	346.262,7
<u>Transferência do IR</u>	<u>159.280,8</u>
I.a. FPE [(21,5% * I) - (21,5% * 20% * I)]	59.557,2
I.b. FPM [(24,5% * I) - (22,5% * 20% * I)]	69.252,5
I.c. Fundeb [(44% * 20% * I)]	30.471,1
II. Imposto sobre Produtos Industrializados	52.210,1
<u>Transferência do IPI</u>	<u>29.237,7</u>
II.a. FPE [(21,5% * II) - (21,5% * 20% * II)]	8.980,1
II.b. FPM [(24,5% * II) - (22,5% * 20% * II)]	10.442,0
II.c. Estados Exportadores [(10% * II) - (10% * 20% * II)]	4.176,8
II.d. Fundeb [(54% * 20% * II)]	5.638,7
III. IOF incidente sobre o Ouro	33,3
<u>Transferência do IOF-Ouro (100% * III)</u>	<u>33,3</u>
IV. Imposto Territorial Rural	1.398,8
IV.1. Municípios Conveniados	1.258,9
IV.2. Municípios Não Conveniados	139,9
<u>Transferência do ITR</u>	<u>1.328,9</u>
IV.a. Transferência ITR - Municípios Conveniados [(100% * IV.1) - (100% * 20% * IV.1)]	1.007,1
IV.b. Transferência ITR - Municípios Não Conveniados [(50% * IV.2) - (50% * 20% * IV.2)]	56,0
IV.c. Fundeb [(20% * IV.1) + (20% * 50% * IV.2)]	265,8
V. CIDE combustíveis	6.023,4
V.I. Principal	6.014,9
V.I. Multas e Juros	8,5
<u>Transferência da CIDE combustíveis [(29% * V.1 * 70%) + (29% * V.2)]</u>	<u>1.223,5</u>
B. LEGAIS	
VI. Concursos de Prognóstico	5.569,2
VI.1. Loteria Federal	83,4
VI.2. Loterias Esportivas	43,9
VI.3. Loterias de Números	5.404,7
VI.4. Loteria Instantânea	0,0
VI.5. Loterias de Futebol	37,2
<u>Transferência de Concursos de Prognóstico</u>	<u>162,2</u>
VI.a. Transferências de Loterias Esportivas	1,4
VI.b. Transferências de Loterias de Números	155,6
VI.c. Transferências de Loterias de Futebol	5,2
VII. Exploração de Recursos Naturais	29.819,0
VII.1. Royalties de Itaipu	913,2
VII.2. Recursos Hídricos	2.496,7
VII.3. Recursos Minerais	2.044,7
VII.4. Royalties Petróleo - Até 5% - em terra	469,2
VII.5. Royalties Petróleo - Até 5% - em plataforma	5.979,1
VII.6. Royalties Petróleo - Excedentes - em terra	422,4
VII.7. Royalties Petróleo - Excedentes - em plataforma	5.864,5
VII.8. Participação Especial	10.552,8
VII.9. Outras Compensações Financeiras	308,4
VII.10. Comercialização do Petróleo	768,0
<u>Transferência da Cota-Parte de Compensações Financeiras</u>	<u>18.983,0</u>

VII.a. Tratado de Itaipu (90% * VII.1)	821,9
VII.b. Recursos Hídricos [(90% * 6 * (VII.2/6,75)]	1.997,3
VII. c. Recursos Minerais (88% * VII.3)	1.799,4
VII.d. Royalties Petróleo / Gás Natural [(100% * VII.4) + (80% * VII.5) + (75% * VII.6) + (60% * VII.7) + (50% * VII.8)]	14.364,4
VIII. Salário-Educação	20.886,5
<u>Transferência do Salário-Educação (90% * 2/3 * VIII)</u>	<u>12.531,9</u>
IX. Concessões de Florestas Nacionais	8,6
<u>Transferência de Concessões de Florestas Nacionais (40% * IX)</u>	<u>3,4</u>
X. Foro e Laudêmio (Lei 13.240, de 30/12/15, Art. 27, Art. 6º-B)	612,2
<u>Transferência de Foro e Laudêmio (20% * X)</u>	<u>122,4</u>
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS PRIMÁRIAS	222.907,2
X. Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste	11.954,2
<u>FNO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]</u>	<u>2.390,8</u>
<u>FCO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]</u>	<u>2.390,8</u>
<u>FNE [(1,8% * I) + (1,8% * II)]</u>	<u>7.172,5</u>

PLDO-2017, alínea "d" do inciso VII do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2017

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

I - Cálculo da Complementação ao FUNDEB 2017 conforme art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007

Descrição	R\$ milhões	
	Total da Receita (a)	Parcela do FUNDEB (b = 20% * a)
I - Receitas Federais	183.827,9	36.765,6
FPM	89.656,4	17.931,3
FPE	85.671,7	17.134,3
IPI - EXP	5.221,0	1.044,2
LC 87	1.950,0	390,0
ITR	1.328,9	265,8
II - Receitas Estaduais	511.629,4	102.325,9
IPVA	42.972,1	8.594,4
ITCD	7.848,9	1.569,8
ICMS	460.808,5	92.161,7
III - TOTAL (I + II)		139.091,5
IV - Complementação Total da União (III * 10%)		13.909,1

Obs.: Receitas estaduais de 2017 projetadas a partir das projeções para 2016, considerando-se o realizado até julho, e receitas federais constantes do PLOA 2017.

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso VII, alínea "e".

VII - memória de cálculo das estimativas para 2017:

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição

MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PLOA 2017

A) RECEITA DE IMPOSTOS	476.321.067.471
A1) Imposto sobre a Importação - II	38.769.521.779
A2) Imposto sobre a Exportação - IE	22.811.671
A3) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.398.795.899
A4) Imposto sobre a Renda - IR	346.262.709.745
A5) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	52.210.120.188
A6) Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	37.657.108.189
B) EXCLUSÕES	189.880.702.163
B1) Transferência do ITR - CF Art. 158, II	1.328.856.103
B2) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - CF Art. 159, I, a	85.671.658.436
B3) Fundo de Participação dos Municípios- FPM - CF Art. 159, I, b e d	97.625.843.334
B4) Cota-Parte do Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI - CF Art. 159, II	5.221.012.019
B5) Transferência do IOF incidente sobre o Ouro - CF Art. 153 §5º	33.332.272
C) BASE DE CÁLCULO LÍQUIDA (C= A-B)	286.440.365.308
D) RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	-
E) RECEITAS VINCULADAS À MDE [(C x 18%) + D]	51.559.265.755

Anexo 1 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2014

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
<u>FUNDOS E PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS</u>						
AGF e Estoques Estratégicos	3.904	109.802	216.972	18.020	105.218	453.917
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF						-
Garantia e Sustentação de Preços	3.195	25.602	380.115	29.786	11.249	449.946
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	2.689	-	-	-	-	2.689
Custeio Agropecuário	10.762	23.254	131.390	206.470	268.673	640.549
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	4.262	3.052	2.832	33.937	26.722	70.805
Empréstimos do Governo Federal - EGF	46	338	1.678	2.146	3.412	7.620
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF						
Equalização	26.386	41.132	6.482	117.597	264.958	456.555
Financiamento	14.286	22.270	3.510	63.670	143.454	247.190
Securitização Agrícola						-
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP						
Equalização (Investimento)						-
Financiamento	-	52	268	1.441	6.871	8.631
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	-	81.120	34.766	330.275	133.269	579.429
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural	3.028	15.386	70.399	71.083	250.684	410.581
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ						
Equalização	74	1.725	337	96.263	5.543	103.941
Financiamento	68	1.601	312	89.324	5.144	96.449
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana						
Equalização		-				-
Financiamento		5.782				5.782
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS						-
<u>FUNDOS E PROGRAMAS DO SETOR PRODUTIVO</u>						
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	1.985.417	5.956.252	1.985.417			9.927.086
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)						
Fundo da Marinha Mercante - FMM	25.088	1.148.853	-	321.938	539.728	2.035.608
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	-	161.092	-	437.980	-	599.072
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC				22.444		22.444
Fundo de Garantia à Exportação - FGE				(274.842)		(274.842)
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	-	319	-	466	2.059	2.844
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX						
Equalização	-	-	-	671.140	148.767	819.907
Financiamento	6.355	855	2.784	132.863	64.386	207.242
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE		628.682				628.682
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	(115.295)	-	(46.946)	-	-	(162.242)
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO			15.161			15.161
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	(24.053)	(195.341)	(82.597)	(2.915.017)	(915.339)	(4.132.347)
Empréstimos da União ao BNDES	1.595.425	2.765.404	2.446.319	10.125.633	4.339.557	21.272.338
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	15.205	5.404	36.889	13.046	40.200	110.745
<u>FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS</u>						
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	34.415					34.415
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	557.771	786.718	655.086	2.166.034	553.161	4.718.769
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS						-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	168	3.165	538	1.042	14.642	19.555
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	131.798	442.120	220.227	830.311	215.146	1.839.602
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural						-
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	198.732	1.213.273	119.305	591.408	154.810	2.277.529
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras	6	1.132	-	2.289	2.507	5.934
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	20	83	94	377	260	834
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	14.547	189.107	21.820	98.190	43.640	367.304
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular						-
TOTAL	4.494.299	13.438.234	6.223.157	13.285.315	6.428.722	43.869.726

Elaboração: MF/SPE

Anexo 2 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2015

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
FUNDOS E PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS						
AGF e Estoques Estratégicos	2.768	34.467	6.837	10.751	102.217	157.040
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	-	-	-	-	-	-
Garantia e Sustentação de Preços	1.936	47.707	287.596	104.155	73.574	514.967
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	1.604	3.218	-	69	6	4.897
Custeio Agropecuário	126.810	262.635	1.336.262	1.766.060	1.685.602	5.177.368
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	182.278	163.325	236.309	956.947	960.537	2.499.396
Empréstimos do Governo Federal - EGF	4.941	23.409	94.492	53.065	125.047	300.954
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF						
Equalização	885.204	1.016.233	241.115	2.791.003	4.849.556	9.783.111
Financiamento	29.087	33.393	7.923	91.711	159.354	321.469
Securitização Agrícola	-	-	-	-	-	-
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP						
Equalização (Investimento)						
Financiamento	1	52	290	1.465	7.256	9.064
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	8.341	71.953	83.947	370.626	145.066	679.933
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural	1.887	6.875	46.746	80.321	423.949	559.778
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ						
Equalização	1.158	1.617	349	92.081	6.028	101.234
Financiamento	5.269	7.357	1.589	418.939	27.427	460.580
Programa de Recuperação da Lavoura Cacauzeira Baiana						
Equalização						
Financiamento		9.312				9.312
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	-	395	3.523	31.158	13.839	48.915
FUNDOS E PROGRAMAS DO SETOR PRODUTIVO						
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	2.516.697	7.550.090	2.516.697			12.583.484
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)						
Fundo da Marinha Mercante - FMM	23.294	333.416	-	1.738.001	162.831	2.257.542
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER		211.179		578.996		790.175
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	(51)	(8.539)	-	(58.175)	(6.386)	(73.150)
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-	-	-	(145.229)	(1.094)	(146.323)
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	-	138	70	587	1.568	2.363
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX						
Equalização	-	-	74	606.167	130.920	737.160
Financiamento	1.081	960	158	68.659	50.641	121.499
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE		588.698				588.698
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	373.573					373.573
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO			17.058			17.058
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	51.803	179.146	104.728	880.797	371.759	1.588.234
Empréstimos da União ao BNDES	1.650.305	3.148.857	1.802.057	8.327.399	4.040.401	18.969.019
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	1.186.663	2.805.959	3.641.001	13.614.631	9.035.404	30.283.656
FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS						
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	(10.479)					(10.479)
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	369.805	1.121.998	925.645	1.813.686	1.196.637	5.427.771
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	88.776	562.726	557.063	2.077.100	396.341	3.682.005
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	40.674	196.813	35.686	49.175	369.455	691.803
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	493.449	1.750.159	805.825	2.860.321	745.467	6.655.221
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural						
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	225.710	1.063.053	113.234	581.381	158.505	2.141.884
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras	27	407	-	1.408	2.251	4.093
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	117	356	474	2.501	1.538	4.986
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	19.551	164.516	27.413	124.814	56.004	392.298
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.282.280	21.351.880	12.894.157	39.890.572	25.291.701	107.710.589

Elaboração: MF/SPE

Anexo 3 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2016

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
<u>FUNDOS E PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS</u>						
AGF e Estoques Estratégicos	6.125	76.266	15.129	23.788	226.181	347.490
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	125	1.555	308	485	4.612	7.085
Garantia e Sustentação de Preços	534	13.169	79.390	28.752	20.310	142.155
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	22.672	45.481	-	981	90	69.225
Custeio Agropecuário	48.700	100.862	513.177	678.236	647.337	1.988.312
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	217.308	194.712	281.722	1.140.848	1.145.129	2.979.717
Empréstimos do Governo Federal - EGF	1.322	6.263	25.283	14.199	33.459	80.525
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF						
Equalização	500.169	574.204	136.238	1.577.006	2.740.155	5.527.772
Financiamento	8.341	9.576	2.272	26.299	45.696	92.184
Securitização Agrícola	263	797	20.386	3.695	18.648	43.790
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP						
Equalização (Investimento)						-
Financiamento	(0)	(6)	(36)	(183)	(905)	(1.130)
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	10.642	91.806	107.109	472.885	185.091	867.532
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural	2.723	9.921	67.449	115.896	611.718	807.707
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ						
Equalização	1.636	2.284	493	130.071	8.515	143.000
Financiamento	6.137	8.569	1.850	487.931	31.944	536.431
Programa de Recuperação da Lavoura Cacauzeira Baiana						
Equalização		3.550				3.550
Financiamento		8.056				8.056
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	-	457	4.074	36.036	16.005	56.573
<u>FUNDOS E PROGRAMAS DO SETOR PRODUTIVO</u>						
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	3.047.957	9.143.870	3.047.957	-	-	15.239.784
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)						-
Fundo da Marinha Mercante - FMM	37.744	540.253	-	2.816.182	263.844	3.658.024
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	-	290.315	-	795.966	-	1.086.281
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	14	2.427	-	16.535	1.815	20.792
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-	-	-	(92.267)	(695)	(92.962)
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	-	1.604	819	6.819	18.219	27.462
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX						
Equalização	-	-	79	646.501	139.631	786.211
Financiamento	6.200	5.503	906	393.651	290.344	696.603
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	-	809.093	-	-	-	809.093
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	432.738	-	-	-	-	432.738
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	-	-	64.731	-	-	64.731
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	(19.892)	(68.790)	(40.214)	(338.213)	(142.750)	(609.859)
Empréstimos da União ao BNDES	2.555.692	4.876.378	2.790.698	12.895.964	6.257.039	29.375.772
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	400.851	947.845	1.229.920	4.598.985	3.052.135	10.229.736
<u>FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS</u>						
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	5.849	-	-	-	-	5.849
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	840.132	2.548.980	2.102.900	4.120.374	2.718.548	12.330.934
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	103.407	655.468	648.871	2.419.423	461.661	4.288.830
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	23.172	112.125	20.330	28.015	210.479	394.120
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	508.654	1.804.088	830.655	2.948.458	768.438	6.860.293
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural						-
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	243.546	1.147.058	122.182	627.323	171.031	2.311.140
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras	89	1.321	-	4.570	7.309	13.289
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	133	404	538	2.838	1.744	5.656
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	498	4.194	699	3.182	1.428	10.000
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular						-
TOTAL	9.013.481	23.969.658	12.075.916	36.631.232	19.954.205	101.644.491

Anexo 4 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2017

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
FUNDOS E PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS						
AGF e Estoques Estratégicos	14.807	184.361	36.571	57.504	546.756	840.000
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	3.596	44.773	8.882	13.965	132.784	204.000
Garantia e Sustentação de Preços	2.256	55.584	335.085	121.353	85.723	600.000
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	51.682	103.675	-	2.236	206	157.800
Custeio Agropecuário	135.136	279.880	1.424.001	1.882.021	1.796.280	5.517.318
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	320.919	287.549	416.045	1.684.799	1.691.120	4.400.432
Empréstimos do Governo Federal - EGF	3.900	18.478	74.589	41.888	98.708	237.563
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF						
Equalização	710.532	815.706	193.538	2.240.271	3.892.622	7.852.669
Financiamento	3.391	3.893	924	10.693	18.580	37.481
Securitização Agrícola	274	832	21.279	3.857	19.465	45.707
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP						
Equalização (Investimento)						-
Financiamento	1	31	177	892	4.419	5.520
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	14.685	126.682	147.798	652.528	255.404	1.197.096
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural	1.348	4.913	33.403	57.395	302.941	400.000
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ						
Equalização	1.636	2.284	493	130.071	8.515	143.000
Financiamento	3.263	4.557	984	259.476	16.987	285.267
Programa de Recuperação da Lavoura Cacauera Baiana						
Equalização		110.000				110.000
Financiamento		9.624				9.624
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	-	756	6.734	59.560	26.453	93.503
FUNDOS E PROGRAMAS DO SETOR PRODUTIVO						
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	3.074.358	9.223.075	3.074.358	-	-	15.371.791
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)						-
Fundo da Marinha Mercante - FMM	36.860	527.593	-	2.750.190	257.662	3.572.304
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	-	238.950	-	655.136	-	894.086
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	(1)	(148)	-	(1.009)	(111)	(1.268)
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-	-	-	24.055	181	24.236
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	-	1.623	829	6.900	18.436	27.788
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX						
Equalização	-	-	83	685.291	148.009	833.383
Financiamento	4.723	4.192	690	299.854	221.163	530.621
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	-	881.436	-	-	-	881.436
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	481.720	-	-	-	-	481.720
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	-	-	132.000	-	-	132.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	(29.074)	(100.544)	(58.777)	(494.338)	(208.646)	(891.379)
Empréstimos da União ao BNDES	2.076.484	3.962.026	2.267.425	10.477.889	5.083.805	23.867.629
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	531.652	1.257.133	1.631.251	6.099.663	4.048.065	13.567.763
FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS						
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	12.609	-	-	-	-	12.609
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.078.061	3.270.859	2.698.449	5.287.278	3.488.450	15.823.097
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	301.384	1.910.392	1.891.166	7.051.525	1.345.533	12.500.000
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	24.449	118.304	21.451	29.559	222.079	415.842
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	619.099	2.195.814	1.011.017	3.588.663	935.291	8.349.884
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural						-
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	270.403	1.273.548	135.655	696.500	189.891	2.565.997
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras	96	1.421	-	4.918	7.865	14.300
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	494	1.500	1.996	10.535	6.476	21.000
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer						-
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular						-
TOTAL	9.750.742	26.820.753	15.508.094	44.391.120	24.661.112	121.131.820

Elaborado em conformidade com recomendações da CGU à STN, constantes no Relatório de Auditoria Anual de Contas - exercício 2015.

Elaboração: MF/SPE

Anexo 5 - Demonstrativo da Variação nos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2016 e 2017 (Estimativa), dada uma variação (positiva ou negativa) de 1 ponto percentual no custo de oportunidade do Tesouro Nacional

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	2016	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2016	2017	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2017
AGROPECUÁRIOS							
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF Financiamento	F	O	0A81	92.184	6.856	37.481	2.944
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP Financiamento		NO	NÃO SE APLICA	(1.130)	462	5.520	434
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ Financiamento	F	O	0012	536.431	37.571	285.267	37.592
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana Financiamento		NO	NÃO SE APLICA	8.056	733	9.624	756
SETOR PRODUTIVO							
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	15.239.784	1.081.369	15.371.791	1.192.575
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	3.658.024	22.501	3.572.304	24.633
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	F	O	0343	1.086.281	283.305	894.086	291.104
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		NO	NÃO SE APLICA	20.792	14.838	(1.268)	16.738
Fundo de Garantia à Exportação - FGE		NO	NÃO SE APLICA	(92.962)	234.511	24.236	268.758
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX Financiamento	F	O	0A84	696.603	33.905	530.621	42.984
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	F	O	0355	809.093	82.005	881.436	106.083
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	F	O	0353	432.738	48.068	481.720	64.704
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	F	O	0E83	64.731	5.227	132.000	16.012
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	F	O	0A29 / 007Z / 0741	(609.859)	89.899	(891.379)	118.621
Empréstimos da União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES		NO	NÃO SE APLICA	29.375.772	2.262.916	23.867.629	4.740.653
PROGRAMAS SOCIAIS							
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		NO	NÃO SE APLICA	5.849	1.574	12.609	1.739
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	12.330.934	216.958	15.823.097	237.881
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	394.120	33.710	415.842	35.889
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	6.860.293	53.738	8.349.884	73.001
TOTAL				70.907.734	4.510.143	69.802.500	7.273.101

Elaboração: MF/SPE

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

**Anexo 6 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios -
Legislação autorizativa**

DISCRIMINAÇÃO	NORMA
<u>AGROPECUÁRIOS</u>	
AGF e Estoques Estratégicos	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
AGF e Estoques Estratégicos - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Custeio Agropecuário	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Empréstimos do Governo Federal - EGF	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF	Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
Securitização Agrícola	Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa de Recuperação da Lavoura Cacauzeira Baiana	Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 11.775, de 17 de setembro de 2008
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
<u>SETOR PRODUTIVO</u>	
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989
Investimentos da Região Centro-Oeste	Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004
Fundo da Marinha Mercante - FMM	Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	Medida Provisória nº 1.179, de 3 de novembro de 1995
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX	Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001
Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDNE e FDCO)	Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005
Empréstimos da União ao BNDES	Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009
<u>PROGRAMAS SOCIAIS</u>	
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986 e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras	Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009

Elaboração: MF/SPE

Anexo 7 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Créditos - Tipologia

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	Tipo de Subsídio
AGROPECUÁRIOS		
AGF e Estoques Estratégicos	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Custeio Agropecuário	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Empréstimos do Governo Federal - EGF	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF		
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Securitização Agrícola	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP		
Equalização (Investimento)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito e Implícito
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	Explícito
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ		
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana		
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
SETOR PRODUTIVO		
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Fundo da Marinha Mercante - FMM	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX		
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Implícito
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE		
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA		
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO		
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Empréstimos da União ao BNDES	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Implícito
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
PROGRAMAS SOCIAIS		
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Explícito e Implícito
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras	MPA/ Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Pesca - SEPOP	Explícito
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito

Elaboração: MF/SPE

PLDO 2017, Inciso VII, alínea “g”, do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2017

“VII – memória de cálculo das estimativas para 2017:

(...)

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo.”

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais, que integram as necessidades de financiamento, são apropriados sobre os passivos e ativos incluídos na Dívida Líquida do Governo Central e observam o critério de competência.

A projeção dos juros nominais depende das hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante à participação dos diversos indexadores; do comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; das taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; do prazo de vencimento da dívida emitida; e do resultado primário esperado, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Levando-se em consideração os procedimentos acima e os parâmetros fornecidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão relativos à taxa de crescimento do PIB, índices de preços, taxas de juros e de câmbio, o consolidado das estimativas de juros nominais apropriados, relativos aos estoques do endividamento líquido segundo os diversos indexadores, apresenta a seguinte distribuição:

Governo Central – Juros nominais por indexador													R\$ milhões	
Período	Indexador												Total	
	Cambial			Índices de preços				Selic	TR	TJLP	Pré-fixado	Outros ^{1/}		
	Interna	Externa	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total							
2015	-1906	-574	-2480	16.537	-86.878	127.719	57.379	177.886	10.532	-47.068	111.334	89.657	397.240	
2016	1901	-5489	-3.587	17.482	-73.822	114.461	58.121	234.891	11.856	-56.724	122.458	-75.789	291.225	
2017	516	-9721	-9.205	17.858	-63.643	89.891	44.106	219.158	10.323	-61.552	127.234	-8.642	321.423	

1/ Inclui resultado das operações de *swap* cambial.

Dívida Líquida - Governo Central														
Período	Indexador												Total	
	Cambial			Índices de preços				Selic	TR	TJLP	Sem remuneração	Pré-fixado		Outros
	Interna	Externa	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total							
2016 - Jul	-18.016	-1.099.328	-1.117.344	103.770	-501.745	891.976	494.001	1.951.134	95.799	-837.815	215.306	1.018.779	0	1.820.041
2016 - Dez	-17.999	-1.127.344	-1.145.343	113.601	-552.194	911.426	472.833	2.143.289	130.643	-869.616	224.226	1.076.897	0	2.032.929
2017	-18.161	-1.205.643	-1.223.805	131.517	-575.463	981.961	538.016	2.564.606	143.592	-948.991	238.757	1.126.992	0	2.439.167

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017

VIII - demonstrativos:

- a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, este mês a mês, até junho; e
- b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social.

PLDO 2017 - art. 9º, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2014

COMPENSAÇÕES POSITIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	(0)	(0)	1	(0)	0	0	0	2
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	5	8	14	16	30	9	4	4	4	3	7	4	109
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	116	72	159	149	354	120	314	269	194	185	115	85	2.133
I.P.I. - FUMO	-	0	0	-	0	-	-	-	-	-	0	0	0
I.P.I. - BEBIDAS	0	1	5	1	2	1	2	6	14	0	1	3	37
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1	18	24	15	-	0	97	58	-	127	19	1	360
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	0	0	0	-	0	0	(0)	0	(0)	0	0	0	1
I.P.I. - OUTROS	115	52	129	133	352	119	215	205	180	58	94	81	1.735
IMPOSTO SOBRE A RENDA	645	917	2.344	1.844	1.139	1.195	1.908	2.208	2.629	2.028	1.782	2.888	21.528
I.R. - PESSOA FÍSICA	4	4	6	5	6	6	9	10	7	46	51	10	164
I.R. - PESSOA JURÍDICA	334	642	1.384	1.066	758	795	1.276	1.515	1.175	884	1.309	1.473	12.611
I.R. - RETIDO NA FONTE	307	271	954	773	375	394	622	684	1.446	1.098	422	1.405	8.753
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	195	132	275	231	195	137	344	337	133	155	249	395	2.777
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	77	86	404	449	115	186	159	211	1.081	698	86	869	4.421
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	14	28	226	41	41	51	83	101	207	218	57	103	1.168
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	21	26	49	53	24	20	37	36	26	27	30	37	387
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	32	15	33	42	14	20	91	88	57	22	48	22	484
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2	1	1	(1)	2	0	1	2	4	2	4	1	18
I.T.R. - CONVENIADO	2	1	0	(0)	2	0	1	1	3	1	4	1	15
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	0	0	0	(0)	0	0	0	0	1	0	1	0	3
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	273	364	1.314	1.688	637	895	1.039	1.077	907	702	1.462	2.056	12.413
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	90	116	361	389	133	184	212	235	177	145	274	410	2.726
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	144	267	603	534	329	497	638	672	566	440	465	632	5.787
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	-	0	1	-	0	13	20	-	-	0	2	37
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	0	-	-	0	0	-	0	-	0	0
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	45	69	150	174	128	71	122	141	137	60	154	106	1.356
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	3	3	9	8	15	5	13	12	4	3	14	12	99
DEMAIS	42	66	141	166	113	66	109	130	133	57	140	94	1.257
TOTAL	1.351	1.827	4.979	4.838	2.766	2.992	4.342	4.718	4.674	3.586	4.312	6.207	46.593

PLDO 2017 - art. 9º, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2014

COMPENSAÇÕES NEGATIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(2)	(4)	(1)	(1)	(1)	(2)	(3)	(2)	(87)	(1)	(2)	(0)	(106)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	(0)	-	-	-	-	(0)	0	0	-	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(345)	(185)	(240)	(322)	(398)	(53)	(225)	(531)	(215)	(132)	(443)	(134)	(3.223)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	(10)	0	(0)	(1)	-	(0)	-	-	-	(0)	(0)	-	(11)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	0	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(3)
I.P.I. - OUTROS	(335)	(185)	(239)	(321)	(398)	(53)	(225)	(530)	(215)	(132)	(442)	(134)	(3.209)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(493)	(854)	(2.926)	(3.070)	(1.179)	(1.784)	(2.692)	(2.728)	(3.071)	(2.508)	(2.468)	(4.268)	(28.042)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(0)	(1)	(3)	(1)	(1)	(1)	(3)	(5)	(2)	(1)	(1)	(1)	(21)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(478)	(794)	(2.473)	(3.036)	(1.041)	(1.699)	(2.633)	(2.580)	(2.143)	(1.571)	(2.350)	(3.882)	(24.680)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(15)	(59)	(450)	(32)	(137)	(84)	(56)	(142)	(926)	(937)	(117)	(384)	(3.340)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(4)	(4)	(6)	(6)	(21)	(9)	(9)	(17)	(9)	(55)	(63)	(17)	(220)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(9)	(27)	(438)	(24)	(112)	(73)	(37)	(104)	(913)	(875)	(47)	(361)	(3.017)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	0	(28)	(4)	(1)	(1)	(1)	(1)	(4)	(1)	(1)	(2)	(1)	(46)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(2)	(1)	(2)	(1)	(4)	(1)	(9)	(17)	(4)	(6)	(6)	(6)	(58)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(2)	(1)	(7)	(5)	(2)	(7)	(1)	(19)	(11)	(8)	(5)	(231)	(298)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(1)
I.T.R. - CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(0)
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(0)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(286)	(385)	(916)	(547)	(674)	(677)	(575)	(578)	(412)	(541)	(797)	(412)	(6.801)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(90)	(69)	(182)	(144)	(214)	(106)	(143)	(155)	(58)	(109)	(113)	(73)	(1.456)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(114)	(321)	(695)	(715)	(293)	(319)	(652)	(671)	(797)	(295)	(488)	(1.082)	(6.444)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	(0)	-	-	(0)	-	(20)	-	-	-	-	(20)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	(0)	-	-	-	(0)	-	(0)	-	-	-	(0)	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(4)	(12)	(10)	(15)	(10)	(37)	(13)	(7)	(29)	(8)	(11)	(7)	(163)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	0	(0)	(1)	(1)	(0)	(4)	(1)	(4)	(1)	(0)	(2)	(13)
DEMAIS	(4)	(12)	(10)	(14)	(9)	(37)	(10)	(6)	(25)	(7)	(11)	(4)	(150)
TOTAL	(1.337)	(1.831)	(4.977)	(4.819)	(2.772)	(2.986)	(4.306)	(4.712)	(4.680)	(3.601)	(4.327)	(6.206)	(46.555)

PLDO 2017 - art. 9º, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2015

COMPENSAÇÕES POSITIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(0)	0	0	0	0	0	0	0	0	(0)	0	1	2
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	10	2	2	2	2	8	7	8	7	1	10	13	72
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	89	66	168	103	91	172	92	124	42	12	82	101	1.140
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	2	6	8	21	0	2	2	0	1	1	1	0	47
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	6	11	65	18	25	45	18	97	1	0	3	24	314
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	(0)	1	(0)	0	0	2
I.P.I. - OUTROS	81	49	95	63	65	124	71	27	38	11	77	76	778
IMPOSTO SOBRE A RENDA	1.694	1.208	1.586	1.170	1.052	1.405	1.142	559	844	180	1.719	513	13.071
I.R. - PESSOA FÍSICA	5	3	4	6	16	17	20	15	20	5	6	7	124
I.R. - PESSOA JURÍDICA	945	828	812	747	738	829	648	340	737	76	859	386	7.945
I.R. - RETIDO NA FONTE	743	377	770	418	298	560	474	204	87	98	854	120	5.002
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	260	171	248	245	191	187	182	93	52	20	173	59	1.880
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	327	116	410	78	66	198	218	89	19	63	519	37	2.139
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	129	57	76	44	18	143	50	7	7	14	140	17	703
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	27	34	36	51	23	32	24	16	8	2	21	8	281
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	24	38	52	45	11	25	28	12	7	4	57	15	319
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	2	0	7
I.T.R. - CONVENIADO	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	7
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	776	989	823	811	858	534	679	373	260	48	832	381	7.363
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	196	182	162	167	209	132	142	91	70	17	196	76	1.639
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	357	376	346	384	286	368	226	251	146	26	380	247	3.393
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3	0	0	0	-	-	0	1	0	3	1	-	8
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	0	-	0	-	0	0	-	0	0	-	-	0
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	78	110	112	111	61	113	54	33	29	11	71	27	809
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	8	10	15	19	6	30	4	3	2	0	15	1	115
DEMAIS	71	100	97	92	55	82	50	30	27	10	55	26	694
TOTAL	3.227	2.973	3.251	2.794	2.570	2.757	2.370	1.454	1.405	301	3.349	1.373	27.824

PLDO 2017 - art. 9º, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2015

COMPENSAÇÕES NEGATIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(11)	(4)	(7)	80	(8)	(1)	(56)	(0)	(1)	(0)	(0)	(9)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	(0)	-	-	(0)	-	0	0	(0)	-	-	-	-	0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(389)	(200)	(260)	(189)	(152)	(384)	(116)	(118)	(126)	(28)	(89)	(49)	(2.099)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	(0)	-	-	-	-	-	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	(0)	(0)	-	-	(0)	(0)	(0)	-	-	-	(0)	(0)	(0)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	(0)	(0)	(8)	(1)	(2)	(0)	(0)	-	-	(0)	(11)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(1)	(0)	(1)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(4)
I.P.I. - OUTROS	(388)	(199)	(259)	(188)	(144)	(383)	(114)	(117)	(126)	(28)	(88)	(49)	(2.084)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(1.737)	(1.777)	(1.874)	(1.818)	(1.393)	(1.576)	(1.562)	(851)	(764)	(151)	(2.058)	(758)	(16.320)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(2)	(0)	(1)	(2)	0	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)	(2)	(1)	(12)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(1.681)	(1.586)	(1.763)	(1.742)	(1.331)	(1.284)	(1.436)	(768)	(728)	(64)	(1.963)	(690)	(15.037)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(55)	(191)	(110)	(74)	(62)	(291)	(124)	(82)	(35)	(87)	(93)	(68)	(1.272)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(5)	(5)	(5)	(19)	(21)	(21)	(21)	(17)	(23)	(10)	(7)	(14)	(169)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(46)	(141)	(99)	(40)	(36)	(265)	(97)	(49)	(4)	(73)	(81)	(50)	(981)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(1)	(19)	(0)	(14)	(1)	(2)	(3)	(6)	(7)	(1)	(4)	(1)	(59)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(2)	(26)	(6)	(1)	(4)	(3)	(4)	(10)	(0)	(2)	(2)	(3)	(63)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(37)	(35)	(5)	(10)	(3)	(9)	(29)	(5)	(2)	(0)	(2)	(1)	(138)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	(1)	(0)	(0)	0	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(1)
I.T.R. - CONVENIADO	-	(1)	(0)	(0)	0	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(1)
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	-	(0)	(0)	(0)	0	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(0)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(462)	(355)	(555)	(257)	(602)	(384)	(323)	(228)	(108)	(60)	(568)	(339)	(4.242)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(151)	(75)	(198)	(127)	(173)	(122)	(64)	(49)	(44)	(16)	(104)	(74)	(1.197)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(440)	(488)	(353)	(378)	(315)	(255)	(244)	(178)	(365)	(32)	(552)	(151)	(3.751)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	(9)	(10)	(23)	-	(0)	-	-	-	-	-	(43)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(8)	(53)	(14)	(6)	(7)	(5)	(2)	(2)	(5)	(11)	(3)	(12)	(128)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(1)	(1)	(0)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)	(1)	(0)	(0)	(3)	(11)
DEMAIS	(7)	(52)	(13)	(6)	(6)	(4)	(1)	(2)	(4)	(11)	(3)	(9)	(118)
TOTAL	(3.225)	(2.994)	(3.271)	(2.801)	(2.589)	(2.744)	(2.342)	(1.488)	(1.413)	(300)	(3.376)	(1.384)	(27.927)

PLDO 2017 - art. 9º, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2016
COMPENSAÇÕES POSITIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	1	0	0	(0)	0	1
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	9	5	15	16	10	5	60
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	86	95	53	215	539	135	1.122
I.P.I. - FUMO	2	0	-	-	-	-	2
I.P.I. - BEBIDAS	0	2	6	1	0	6	15
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	11	19	4	57	322	16	430
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	-	-	0	0	0	0
I.P.I. - OUTROS	73	74	43	157	216	112	675
IMPOSTO SOBRE A RENDA	519	433	719	1.063	2.170	1.187	6.091
I.R. - PESSOA FÍSICA	4	3	2	7	22	3	41
I.R. - PESSOA JURÍDICA	309	257	460	714	1.331	851	3.922
I.R. - RETIDO NA FONTE	206	172	257	342	817	334	2.128
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	103	111	146	222	559	215	1.356
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	36	31	41	38	143	58	346
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	42	16	44	52	61	42	259
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	25	14	26	30	53	18	167
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	8	9	12	14	23	15	81
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	0	2	1	0	0	3
I.T.R. - CONVENIADO	0	0	2	1	0	0	3
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	0	0	0	0	0	0	0
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	363	515	1.388	531	2.349	1.020	6.165
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	106	112	313	135	481	193	1.340
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	128	104	180	397	649	292	1.750
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	1	28	318	1	347
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	0	-	0	-	-	0
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	67	47	66	121	204	88	593
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	6	3	9	12	34	17	82
DEMAIS	61	44	57	109	170	71	511
TOTAL	1.287	1.320	2.749	2.521	6.742	2.935	17.554

PLDO 2017 - art. 9º, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2016
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(1)	(9)	(4)	(4)	(3)	(22)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	0	0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(72)	(101)	(42)	(340)	(1.614)	(374)	(2.544)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	(0)	-	(0)	(0)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	(1)	(18)	-	(19)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	0	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
I.P.I. - OUTROS	(72)	(101)	(42)	(339)	(1.596)	(374)	(2.524)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(429)	(432)	(2.017)	(1.053)	(3.715)	(1.711)	(9.358)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(0)	(0)	(1)	(1)	(1)	(2)	(6)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(374)	(406)	(1.907)	(1.020)	(3.604)	(1.658)	(8.970)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(54)	(26)	(109)	(33)	(109)	(51)	(382)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(5)	(4)	(3)	(8)	(28)	(5)	(54)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(32)	(8)	(91)	(6)	(77)	(42)	(257)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(16)	(8)	(2)	(14)	(1)	(0)	(42)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(1)	(6)	(12)	(5)	(3)	(3)	(29)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(3)	(2)	(11)	(12)	(2)	(3)	(33)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
I.T.R. - CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(494)	(612)	(408)	(706)	(637)	(378)	(3.235)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(121)	(77)	(117)	(149)	(124)	(89)	(677)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(150)	(100)	(108)	(234)	(642)	(341)	(1.576)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	-	(44)	-	(1)	(45)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(14)	(5)	(39)	(19)	(9)	(21)	(106)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)
DEMAIS	(14)	(4)	(39)	(19)	(8)	(20)	(104)
TOTAL	(1.284)	(1.331)	(2.751)	(2.561)	(6.746)	(2.923)	(17.596)

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO I
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO
(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	1.858.209	6.909.968	89.105.929	207.845.118	17.522.335	323.241.558
Agricultura	2.252.774.274	1.756.930.001	3.406.520.619	10.764.040.873	8.406.124.649	26.586.390.415
Assistência Social	275.301.417	1.451.481.735	1.125.448.304	7.859.496.919	2.025.178.957	12.736.907.332
Ciência e Tecnologia	176.592.026	265.802.162	85.849.107	7.786.490.368	1.793.815.012	10.108.548.675
Comércio e Serviço	20.456.713.077	8.518.903.078	6.267.794.764	33.705.456.901	13.840.831.341	82.789.699.161
Comunicações	0	0	0	0	0	0
Cultura	85.380.121	63.847.083	142.803.933	1.313.203.713	227.201.801	1.832.436.652
Defesa Nacional	2.214.299	5.627.690	3.963.920	46.582.791	11.109.269	69.497.969
Desporto e Lazer	8.365.437	19.934.522	15.979.008	584.076.230	77.976.320	706.331.518
Direitos da Cidadania	9.175.305	39.152.467	48.055.737	530.788.793	126.021.415	753.193.717
Educação	483.308.124	1.407.748.933	842.395.997	8.103.098.147	3.336.712.703	14.173.263.902
Encargos Especiais	0	0	0	0	0	0
Energia	201.994.532	1.511.691.062	645.999.261	1.414.568.518	373.484.750	4.147.738.123
Essencial à Justiça	0	0	0	0	0	0
Gestão Ambiental	0	908.231	0	819.175	139.242	1.866.647
Habitação	229.041.374	1.294.849.574	712.425.517	7.056.705.518	1.959.030.745	11.252.052.728
Indústria	9.120.372.753	7.987.136.615	2.290.945.223	11.249.804.753	4.491.621.372	35.139.880.716
Judiciária	0	0	0	0	0	0
Legislativa	0	0	0	0	0	0
Organização Agrária	2.188.875	21.237.108	783.761	7.057.465	11.388.789	42.655.997
Relações Exteriores	0	0	0	0	0	0
Saneamento	0	0	0	0	0	0
Saúde	906.489.763	3.610.405.779	3.169.783.632	24.415.769.603	3.909.004.950	36.011.453.726
Segurança Pública	0	0	0	0	0	0
Trabalho	827.125.265	4.584.561.982	3.406.010.715	28.078.722.550	6.278.573.729	43.174.994.240
Transporte	114.143.910	518.031.930	107.360.687	3.841.469.877	415.092.362	4.996.098.766
Urbanismo	0	0	0	0	0	0
TOTAL	35.153.038.760	33.065.159.918	22.361.226.113	146.965.997.311	47.300.829.741	284.846.251.843
ARRECADAÇÃO	32.093.519.024	93.279.060.733	157.850.792.690	868.836.942.641	183.927.020.342	1.335.987.335.432

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO II
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO
(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	0,57	2,14	27,57	64,30	5,42	100,00
Agricultura	8,47	6,61	12,81	40,49	31,62	100,00
Assistência Social	2,16	11,40	8,84	61,71	15,90	100,00
Ciência e Tecnologia	1,75	2,63	0,85	77,03	17,75	100,00
Comércio e Serviço	24,71	10,29	7,57	40,71	16,72	100,00
Comunicações	-	-	-	-	-	-
Cultura	4,66	3,48	7,79	71,66	12,40	100,00
Defesa Nacional	3,19	8,10	5,70	67,03	15,99	100,00
Desporto e Lazer	1,18	2,82	2,26	82,69	11,04	100,00
Direitos da Cidadania	1,22	5,20	6,38	70,47	16,73	100,00
Educação	3,41	9,93	5,94	57,17	23,54	100,00
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Energia	4,87	36,45	15,57	34,10	9,00	100,00
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	0,00	48,66	0,00	43,88	7,46	100,00
Habitação	2,04	11,51	6,33	62,71	17,41	100,00
Indústria	25,95	22,73	6,52	32,01	12,78	100,00
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Organização Agrária	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
Saneamento	-	-	-	-	-	-
Saúde	2,52	10,03	8,80	67,80	10,85	100,00
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Trabalho	1,92	10,62	7,89	65,03	14,54	100,00
Transporte	2,28	10,37	2,15	76,89	8,31	100,00
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12,34	11,61	7,85	51,59	16,61	100,00
GASTOS / ARRECADAÇÃO	109,53	35,45	14,17	16,92	25,72	21,32

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social,"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Administração	323.241.558	0,11%
Rede Arrecadadora	323.241.558	0,11%
Agricultura	26.586.390.415	9,33%
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	17.581.964.056	6,17%
Amazônia Ocidental	19.187.119	0,01%
Exportação da Produção Rural	6.260.410.124	2,20%
FINAM	95.052	0,00%
FINOR	20.865.287	0,01%
Fundos Constitucionais	14.668.552	0,01%
Investimentos em Infra-Estrutura	ni	0,00%
Mercadorias Norte e Nordeste	48.311.969	0,02%
REIDI	30.287	0,00%
REIF	127.501.840	0,04%
Seguro Rural	218.544.019	0,08%
SUDAM	423.421.561	0,15%
SUDENE	623.640.840	0,22%
Zona Franca de Manaus	911.120.123	0,32%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	179.781.754	0,06%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	1.001.690	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	153.057.957	0,05%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	2.788.187	0,00%
Assistência Social	12.736.907.332	4,47%
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	6.445.213.676	2,26%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	367.034.376	0,13%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	244.502.345	0,09%
Doações a Entidades Cívis Sem Fins Lucrativos	263.261.545	0,09%
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	31.890	0,00%
Dona de Casa	240.916.226	0,08%
Entidades Filantrópicas	1.075.719.449	0,38%
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	2.701.102.060	0,95%
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.399.125.763	0,49%
Ciência e Tecnologia	10.108.548.675	3,55%
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.481.667.068	0,52%
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	129.134.163	0,05%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	121.319	0,00%
Informática e Automação	5.761.345.578	2,02%
Inovação Tecnológica	2.054.148.526	0,72%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	482.999.981	0,17%
PADIS	153.918.810	0,05%
PATVD	77.018	0,00%
Pesquisas Científicas	516.226	0,00%
SUDAM	9.294	0,00%
SUDENE	23.915	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	44.586.777	0,02%
Comércio e Serviço	82.789.699.161	29,06%
Amazônia Ocidental	232.875.457	0,08%
Áreas de Livre Comércio	426.176.239	0,15%
Fundos Constitucionais	202.664.562	0,07%
Mercadorias Norte e Nordeste	586.365.885	0,21%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	42.261.737	0,01%
Simples Nacional	64.097.556.019	22,50%
Zona Franca de Manaus	11.899.851.397	4,18%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.484.139.157	0,87%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	13.840.875	0,00%

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.857.833.925	0,65%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	946.133.909	0,33%
Comunicações	0	0,00%
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	ni	0,00%
Cultura	1.832.436.652	0,64%
Atividade Audiovisual	282.859.076	0,10%
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	163.234.191	0,06%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	121.319	0,00%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	17.559.985	0,01%
Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.357.912.134	0,48%
Programação	ni	0,00%
RECINE	10.749.946	0,00%
Defesa Nacional	69.497.969	0,02%
RETID	69.497.969	0,02%
Desporto e Lazer	706.331.518	0,25%
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	258.348.560	0,09%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	121.319	0,00%
Incentivo ao Desporto	235.187.424	0,08%
Olimpíada	212.674.215	0,07%
Direitos da Cidadania	753.193.717	0,26%
Fundos da Criança e do Adolescente	346.127.433	0,12%
Fundos do Idoso	87.568.707	0,03%
Horário Eleitoral Gratuito	319.497.577	0,11%
Educação	14.173.263.902	4,98%
Creches e Pré-Escolas	21.764.104	0,01%
Despesas com Educação	4.292.440.718	1,51%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	10.055.140	0,00%
Entidades Filantrópicas	4.546.139.093	1,60%
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	3.614.658.100	1,27%
Livros	314.024.371	0,11%
Livros, Jornais e Periódicos	41.009.073	0,01%
PROUNI	1.326.988.094	0,47%
Transporte Escolar	6.185.211	0,00%
Energia	4.147.738.123	1,46%
Aerogeradores	ni	0,00%
Biodiesel	65.513.928	0,02%
Gás Natural Liquefeito	666.449.062	0,23%
Investimentos em Infra-Estrutura	30.818.386	0,01%
REIDI	2.418.518.264	0,85%
REIF	127.501.840	0,04%
RENUCLEAR	98.808.229	0,03%
Termoeletricidade	740.128.414	0,26%
Gestão Ambiental	1.866.647	0,00%
Resíduos Sólidos	1.866.647	0,00%
Habitação	11.252.052.728	3,95%
Associações de Poupança e Empréstimo	34.055.896	0,01%
Financiamentos Habitacionais	2.199.115.612	0,77%
Letra Imobiliária Garantida	ni	0,00%
Minha Casa, Minha Vida	582.794.338	0,20%
Poupança	8.436.086.882	2,96%
Indústria	35.139.880.716	12,34%
Amazônia Ocidental	83.521.458	0,03%
FINAM	413.796	0,00%
FINOR	90.834.262	0,03%
Fundos Constitucionais	63.955.200	0,02%

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Inovar-Auto	1.217.647.317	0,43%
Mercadorias Norte e Nordeste	210.301.826	0,07%
Petroquímica	1.094.320.867	0,38%
Setor Automotivo	2.498.355.161	0,88%
Simplex Nacional	18.900.644.150	6,64%
SUDAM	1.843.309.633	0,65%
SUDENE	2.714.937.722	0,95%
Zona Franca de Manaus	4.569.074.599	1,60%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	783.919.377	0,28%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	4.367.763	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	666.317.526	0,23%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	397.960.060	0,14%
Organização Agrária	42.655.997	0,01%
ITR	42.655.997	0,01%
Saneamento	0	0,00%
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0,00%
REIDI	0	0,00%
Saúde	36.011.453.726	12,64%
Água Mineral	79.109.814	0,03%
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	5.080.267.238	1,78%
Despesas Médicas	12.690.845.142	4,46%
Entidades Filantrópicas	6.828.752.483	2,40%
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	3.791.740.595	1,33%
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	ni	0,00%
Medicamentos	5.313.717.665	1,87%
Produtos Químicos e Farmacêuticos	2.130.600.396	0,75%
Pronas/PCD	13.360.195	0,00%
Pronon	83.060.199	0,03%
Trabalho	43.174.994.240	15,16%
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	10.755.472.627	3,78%
Benefícios Previdenciários e FAPI	4.455.852.587	1,56%
Desoneração da Folha de Salários	17.030.312.644	5,98%
Empresa cidadã	204.621.427	0,07%
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	685.518.924	0,24%
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	5.997.640.708	2,11%
MEI - Microempreendedor Individual	1.556.191.364	0,55%
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	30.359.864	0,01%
Previdência Privada Fechada	644.571.104	0,23%
Programa de Alimentação do Trabalhador	948.935.955	0,33%
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	865.517.037	0,30%
Transporte	4.996.098.766	1,75%
Embarcações e Aeronaves	1.464.441.180	0,51%
Investimentos em Infra-Estrutura	67.796.806	0,02%
Leasing de Aeronaves	787.471.546	0,28%
Motocicletas	107.513.263	0,04%
REIDI	364.500.901	0,13%
REPORTO	307.304.057	0,11%
RETAERO	10.369.798	0,00%
TAXI	219.262.140	0,08%
Transporte Coletivo	1.667.439.075	0,59%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
TOTAL	284.846.251.843	100%

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social."

**QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO**

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	1.858.209	6.909.968	89.105.929	207.845.118	17.522.335	323.241.558
Rede Arrecadadora	1.858.209	6.909.968	89.105.929	207.845.118	17.522.335	323.241.558
Agricultura	2.252.774.274	1.756.930.001	3.406.520.619	10.764.040.873	8.406.124.649	26.586.390.415
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	224.934.642	618.245.133	1.673.198.031	8.864.917.086	6.200.669.164	17.581.964.056
Amazônia Ocidental	19.187.119	0	0	0	0	19.187.119
Exportação da Produção Rural	306.904.647	449.451.156	1.682.376.853	1.759.212.929	2.062.464.538	6.260.410.124
FINAM	95.052	0	0	0	0	95.052
FINOR	0	20.865.287	0	0	0	20.865.287
Fundos Constitucionais	6.368.932	15.368	8.282.836	1.415	0	14.668.552
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0	0	0	0	0
Mercadorias Norte e Nordeste	18.298.914	30.013.056	0	0	0	48.311.969
REIDI	0	0	0	30.287	0	30.287
REIF	83.794	2.315.904	602.130	82.784.460	41.715.553	127.501.840
Seguro Rural	5.729.903	12.383.257	42.060.768	57.094.696	101.275.393	218.544.019
SUDAM	423.421.561	0	0	0	0	423.421.561
SUDENE	0	623.640.840	0	0	0	623.640.840
Zona Franca de Manaus	911.120.123	0	0	0	0	911.120.123
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	179.781.754	0	0	0	0	179.781.754
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	1.001.690	0	0	0	0	1.001.690
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	153.057.957	0	0	0	0	153.057.957
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	2.788.187	0	0	0	0	2.788.187
Assistência Social	275.301.417	1.451.481.735	1.125.448.304	7.859.496.919	2.025.178.957	12.736.907.332
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	174.671.636	913.717.707	465.688.157	3.822.436.141	1.068.700.035	6.445.213.676
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	5.180.364	50.347.987	25.107.365	240.128.905	46.269.754	367.034.376
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	4.494.409	15.250.168	11.466.022	177.524.674	35.767.072	244.502.345
Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	2.385.703	3.770.850	24.880.213	204.080.873	28.143.906	263.261.545
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	0	3.801	0	14.640	13.449	31.890
Dona de Casa	6.279.726	58.938.892	14.208.929	115.188.599	46.300.081	240.916.226
Entidades Filantrópicas	16.886.608	26.959.789	70.751.016	840.984.798	120.137.238	1.075.719.449
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	42.118.061	204.989.542	462.057.036	1.606.134.271	385.803.150	2.701.102.060
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	23.284.910	177.502.997	51.289.567	853.004.017	294.044.272	1.399.125.763
Ciência e Tecnologia	176.592.026	265.802.162	85.849.107	7.786.490.368	1.793.815.012	10.108.548.675
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	51.527.614	13.709.358	15.406.447	1.263.318.100	137.705.548	1.481.667.068
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	3.058.249	6.488.287	2.817.145	105.445.305	11.325.177	129.134.163
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	117.012	4.308	121.319
Informática e Automação	0	149.960.597	1.645.397	4.408.549.548	1.201.190.037	5.761.345.578
Inovação Tecnológica	109.596.515	48.063.618	9.244.457	1.525.551.821	361.692.114	2.054.148.526
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Máquinas e Equipamentos - CNPq	12.380.272	47.493.446	56.701.465	292.631.554	73.793.244	482.999.981
PADIS	0	0	0	148.857.589	5.061.221	153.918.810
PATVD	0	0	0	77.018	0	77.018
Pesquisas Científicas	19.912	56.637	0	390.582	49.096	516.226
SUDAM	9.294	0	0	0	0	9.294
SUDENE	0	23.915	0	0	0	23.915
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	169	6.304	34.196	41.551.839	2.994.267	44.586.777
Comércio e Serviço	20.456.713.077	8.518.903.078	6.267.794.764	33.705.456.901	13.840.831.341	82.789.699.161
Amazônia Ocidental	232.875.457	0	0	0	0	232.875.457
Áreas de Livre Comércio	426.176.239	0	0	0	0	426.176.239
Fundos Constitucionais	87.994.835	212.329	114.437.842	19.556	0	202.664.562
Mercadorias Norte e Nordeste	222.095.245	364.270.640	0	0	0	586.365.885
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	0	496.977	16.080.853	21.489.227	4.194.679	42.261.737
Simplex Nacional	2.285.772.037	8.153.923.132	6.137.276.069	33.683.948.118	13.836.636.662	64.097.556.019
Zona Franca de Manaus	11.899.851.397	0	0	0	0	11.899.851.397
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.484.139.157	0	0	0	0	2.484.139.157
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	13.840.875	0	0	0	0	13.840.875
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.857.833.925	0	0	0	0	1.857.833.925
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	946.133.909	0	0	0	0	946.133.909
Comunicações	0	0	0	0	0	0
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Cultura	85.380.121	63.847.083	142.803.933	1.313.203.713	227.201.801	1.832.436.652
Atividade Audiovisual	47.016.442	2.134.976	10.440.708	216.494.628	6.772.323	282.859.076
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	2.544.599	11.866.957	18.436.842	88.862.575	41.523.218	163.234.191
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	117.012	4.308	121.319
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	181.900	899.021	631.125	15.101.279	746.660	17.559.985
Programa Nacional de Apoio à Cultura	35.637.181	48.487.971	113.217.133	982.569.224	178.000.625	1.357.912.134
Programação	ni	ni	ni	ni	ni	ni
RECINE	0	458.159	78.125	10.058.995	154.667	10.749.946
Defesa Nacional	2.214.299	5.627.690	3.963.920	46.582.791	11.109.269	69.497.969
RETID	2.214.299	5.627.690	3.963.920	46.582.791	11.109.269	69.497.969
Desporto e Lazer	8.365.437	19.934.522	15.979.008	584.076.230	77.976.320	706.331.518
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	5.674.390	11.328.488	4.953.948	185.622.003	50.769.733	258.348.560
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	117.012	4.308	121.319
Incentivo ao Desporto	2.690.875	8.605.845	11.025.060	185.663.379	27.202.265	235.187.424
Olimpíada	172	189	0	212.673.837	16	212.674.215
Direitos da Cidadania	9.175.305	39.152.467	48.055.737	530.788.793	126.021.415	753.193.717
Fundos da Criança e do Adolescente	5.250.575	13.086.565	29.052.343	238.755.019	59.982.931	346.127.433
Fundos do Idoso	211.015	3.386.563	517.887	70.797.816	12.655.425	87.568.707
Horário Eleitoral Gratuito	3.713.715	22.679.339	18.485.507	221.235.957	53.383.060	319.497.577
Educação	483.308.124	1.407.748.933	842.395.997	8.103.098.147	3.336.712.703	14.173.263.902
Creches e Pré-Escolas	1.000.347	7.014.361	2.057.395	9.346.740	2.345.260	21.764.104
Despesas com Educação	323.673.521	750.775.123	520.631.843	2.154.823.922	542.536.310	4.292.440.718
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	600.684	339.589	188.993	8.140.313	785.561	10.055.140
Entidades Filantrópicas	609.924	93.572.507	13.948.019	2.588.446.209	1.849.562.434	4.546.139.093
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	82.209.581	318.753.374	204.025.106	2.284.681.144	724.988.894	3.614.658.100
Livros	773.069	6.051.700	900.080	273.393.016	32.906.505	314.024.371
Livros, Jornais e Periódicos	690.523	3.635.461	0	31.143.934	5.539.695	41.009.073
PROUNI	73.132.615	225.326.203	99.566.178	751.458.710	177.504.387	1.326.988.094
Transporte Escolar	617.859	2.280.615	1.078.382	1.664.699	543.656	6.185.211
Energia	201.994.532	1.511.691.062	645.999.261	1.414.568.518	373.484.750	4.147.738.123
Aerogeradores	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Biodiesel	27.622	0	6.920.889	19.451.574	39.113.843	65.513.928
Gás Natural Liquefeito	0	480.026.187	0	186.422.875	0	666.449.062
Investimentos em Infra-Estrutura	13.690.144	6.077.610	1.527.618	6.791.791	2.731.223	30.818.386
REIDI	15.379.150	960.876.816	575.472.349	576.865.818	289.924.131	2.418.518.264
REIF	83.794	2.315.904	602.130	82.784.460	41.715.553	127.501.840
RENUCLEAR	0	0	0	98.808.229	0	98.808.229

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social."

**QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO**

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Termoeletricidade	172.813.822	62.394.545	61.476.275	443.443.772	0	740.128.414
Gestão Ambiental	0	908.231	0	819.175	139.242	1.866.647
Resíduos Sólidos	0	908.231	0	819.175	139.242	1.866.647
Habituação	229.041.374	1.294.849.574	712.425.517	7.056.705.518	1.959.030.745	11.252.052.728
Associações de Poupança e Empréstimo	13.243	39.643	33.917.167	72.974	12.868	34.055.896
Financiamentos Habitacionais	77.098.633	376.665.963	185.819.281	1.181.464.298	378.067.437	2.199.115.612
Letra Imobiliária Garantida	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Minha Casa, Minha Vida	26.787.077	187.829.013	55.092.464	250.284.921	62.800.863	582.794.338
Poupança	125.142.421	730.314.955	437.596.605	5.624.883.324	1.518.149.577	8.436.086.882
Indústria	9.120.372.753	7.987.136.615	2.290.945.223	11.249.804.753	4.491.621.372	35.139.880.712
Amazônia Ocidental	83.521.458	0	0	0	0	83.521.458
FINAM	413.796	0	0	0	0	413.796
FINOR	0	90.834.262	0	0	0	90.834.262
Fundos Constitucionais	27.768.680	67.005	36.113.344	6.171	0	63.955.200
Inovar-Auto	5.191	196.063.298	8.918.260	930.605.044	82.055.524	1.217.647.317
Mercadorias Norte e Nordeste	79.655.104	130.646.722	0	0	0	210.301.826
Petroquímica	0	433.587.803	0	354.015.777	306.717.287	1.094.320.867
Sector Automotivo	0	2.014.473.317	483.881.844	0	0	2.498.355.161
Simples Nacional	664.059.567	2.406.526.487	1.762.031.775	9.965.177.760	4.102.848.561	18.900.644.150
SUDAM	1.843.309.633	0	0	0	0	1.843.309.633
SUDENE	0	2.714.937.722	0	0	0	2.714.937.722
Zona Franca de Manaus	4.569.074.599	0	0	0	0	4.569.074.599
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	783.919.377	0	0	0	0	783.919.377
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	4.367.763	0	0	0	0	4.367.763
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	666.317.526	0	0	0	0	666.317.526
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	397.960.060	0	0	0	0	397.960.060
Organização Agrária	2.188.875	21.237.108	783.761	7.057.465	11.388.789	42.655.997
ITR	2.188.875	21.237.108	783.761	7.057.465	11.388.789	42.655.997
Saneamento	0	0	0	0	0	0
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0	0	0	0	0
REIDI	0	0	0	0	0	0
Saúde	906.489.763	3.610.405.779	3.169.783.632	24.415.769.603	3.909.004.950	36.011.453.726
Água Mineral	13.502.826	29.388.967	9.199.213	18.843.604	8.175.204	79.109.814
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	95.056.048	286.225.315	485.613.483	3.747.470.857	465.901.534	5.080.267.238
Despesas Médicas	686.790.880	2.013.389.294	1.503.216.334	6.952.680.296	1.534.768.338	12.690.845.142
Entidades Filantrópicas	45.778.489	820.521.070	239.012.885	4.642.182.691	1.081.257.347	6.828.752.483
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	63.855.022	413.790.459	393.219.870	2.495.412.817	425.462.428	3.791.740.595
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Medicamentos	0	31.248.368	264.338.744	4.804.923.820	213.206.733	5.313.717.665
Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.098.183	11.468.580	274.277.649	1.671.443.859	172.312.125	2.130.600.396
Pronas/PCD	33.943	526.899	172.402	11.473.309	1.153.642	13.360.195
Pronon	374.372	3.846.827	733.052	71.338.350	6.767.598	83.060.199
Trabalho	827.125.265	4.584.561.982	3.406.010.715	28.078.722.550	6.278.573.729	43.174.994.240
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	320.880.018	1.898.694.172	1.150.045.316	5.635.095.037	1.750.758.085	10.755.472.627
Benefícios Previdenciários e FAPI	19.157.195	119.367.221	595.259.474	3.505.175.849	216.892.849	4.455.852.587
Desoneração da Folha de Salários	236.064.430	1.377.566.767	901.092.352	11.763.381.636	2.752.207.459	17.030.312.644
Empresa cidadã	1.025.231	6.624.085	57.214.928	124.386.564	15.370.619	204.621.427
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	28.008.068	125.522.417	75.170.361	375.556.119	81.261.960	685.518.924
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	104.128.050	592.705.220	295.618.035	4.139.227.020	865.962.382	5.997.640.708
MEI - Microempreendedor Individual	71.493.141	306.926.160	138.079.321	778.714.574	260.978.167	1.556.191.364
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	942.971	1.679.059	7.787.395	17.975.446	1.974.992	30.359.864
Previdência Privada Fechada	1.538.431	42.424.517	2.663.132	538.337.411	59.607.613	644.571.104
Programa de Alimentação do Trabalhador	32.784.828	54.377.827	130.041.930	608.737.820	122.993.550	948.935.955
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	11.102.903	58.674.536	53.038.469	592.135.074	150.566.054	865.517.037
Transporte	114.143.910	518.031.930	107.360.687	3.841.469.877	415.092.362	4.996.098.766
Embarcações e Aeronaves	26.457.574	41.795.282	32.099.451	1.238.984.611	125.104.262	1.464.441.180
Investimentos em Infra-Estrutura	11.431.138	0	1.622.399	53.864.223	879.045	67.796.806
Leasing de Aeronaves	0	0	0	783.316.939	4.154.607	787.471.546
Motocicletas	9.344.050	30.978.543	7.030.091	44.677.360	15.483.219	107.513.263
REIDI	554.697	51.227.201	0	300.544.246	12.174.757	364.500.901
REPORTO	14.696.628	119.539.586	0	145.089.182	27.978.661	307.304.057
RETAERO	0	0	0	10.369.798	0	10.369.798
TAXI	8.120.344	61.658.784	8.564.269	117.257.605	23.661.138	219.262.140
Transporte Coletivo	43.539.479	212.832.535	58.044.476	1.147.365.912	205.656.673	1.667.439.075
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
TOTAL	35.153.038.760	33.065.159.918	22.361.226.113	146.965.997.311	47.300.829.741	284.846.251.843

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações

Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO V
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Comércio e Serviço	82.789.699.161	29,06%
Trabalho	43.174.994.240	15,16%
Saúde	36.011.453.726	12,64%
Indústria	35.139.880.716	12,34%
Agricultura	26.586.390.415	9,33%
Educação	14.173.263.902	4,98%
Assistência Social	12.736.907.332	4,47%
Habitação	11.252.052.728	3,95%
Ciência e Tecnologia	10.108.548.675	3,55%
Transporte	4.996.098.766	1,75%
Energia	4.147.738.123	1,46%
Cultura	1.832.436.652	0,64%
Direitos da Cidadania	753.193.717	0,26%
Desporto e Lazer	706.331.518	0,25%
Administração	323.241.558	0,11%
Defesa Nacional	69.497.969	0,02%
Organização Agrária	42.655.997	0,01%
Gestão Ambiental	1.866.647	0,00%
Saneamento	0	0,00%
Comunicações	0	0,00%
TOTAL	284.846.251.843	100%

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTOS
VALORES NOMINAIS E PERCENTUAIS

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTOS	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
Imposto sobre Importação - II	3.511.363.737	0,05	0,26	1,23
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	41.874.740.139	0,62	3,13	14,70
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	46.245.277.014	0,68	3,46	16,24
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	9.587.235.541	0,14	0,72	3,37
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	25.057.255.368	0,37	1,88	8,80
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	3.403.257.437	0,05	0,25	1,19
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	2.874.944.152	0,04	0,22	1,01
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	42.655.997	0,00	0,00	0,01
Contribuição Social para o PIS-PASEP	12.719.768.365	0,19	0,95	4,47
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	11.791.567.019	0,17	0,88	4,14
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	64.022.703.290	0,94	4,79	22,48
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	276.194	0,00	0,00	0,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.222.159.058	0,02	0,09	0,43
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	0	0,00	0,00	0,00
Contribuição para a Previdência Social	62.493.048.531	0,92	4,68	21,94
TOTAL	284.846.251.843	4,19	21,32	100,00
ARRECAÇÃO	1.335.987.335.432	19,67	100,00	
PIB	6.792.757.450.069	100,00		

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECADÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
I. Imposto sobre Importação - II	3.511.363.737	0,05	0,26	1,23
1 Áreas de Livre Comércio	16.467.949	0,00	0,00	0,01
2 Embarcações e Aeronaves	259.728.449	0,00	0,02	0,09
3 Evento Esportivo, Cultural e Científico	208.241	0,00	0,00	0,00
4 Máquinas e Equipamentos - CNPq	230.114.566	0,00	0,02	0,08
5 Olimpíada	20.779.639	0,00	0,00	0,01
6 PADIS	4.326.808	0,00	0,00	0,00
7 PATVD	0	0,00	0,00	0,00
8 RECINE	2.476.693	0,00	0,00	0,00
9 RENUCLEAR	49.462.233	0,00	0,00	0,02
10 REPORTO	125.639.311	0,00	0,01	0,04
11 Zona Franca de Manaus	2.802.159.848	0,04	0,21	0,98
II. Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	41.874.740.139	0,62	3,13	14,70
1 Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	6.445.213.676	0,09	0,48	2,26
2 Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	10.755.472.627	0,16	0,81	3,78
3 Atividade Audiovisual	1.114.725	0,00	0,00	0,00
4 Despesas com Educação	4.292.440.718	0,06	0,32	1,51
5 Despesas Médicas	12.690.845.142	0,19	0,95	4,46
6 Fundos da Criança e do Adolescente	90.745.153	0,00	0,01	0,03
7 Fundos do Idoso	4.843.544	0,00	0,00	0,00
8 Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	685.518.924	0,01	0,05	0,24
9 Incentivo ao Desporto	6.507.988	0,00	0,00	0,00
10 Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	5.997.640.708	0,09	0,45	2,11
11 Programa Nacional de Apoio à Cultura	28.769.513	0,00	0,00	0,01
12 Pronas/PCD	3.727.806	0,00	0,00	0,00
14 Pronon	6.382.577	0,00	0,00	0,00
15 Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	865.517.037	0,01	0,06	0,30
III. Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	46.245.277.014	0,68	3,46	16,24
1 Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	5.080.267.238	0,07	0,38	1,78
2 Associações de Poupança e Empréstimo	11.040.717	0,00	0,00	0,00
3 Atividade Audiovisual	88.882.593	0,00	0,01	0,03
4 Benefícios Previdenciários e FAPI	4.455.852.587	0,07	0,33	1,56
5 Creches e Pré-Escolas	6.746.872	0,00	0,00	0,00
6 Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.481.667.068	0,02	0,11	0,52
7 Doações a Entidades Cívicas Sem Fins Lucrativos	184.320.717	0,00	0,01	0,06
8 Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	6.898.787	0,00	0,00	0,00
9 Empresa cidadã	204.621.427	0,00	0,02	0,07
10 Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	1.247.283.090	0,02	0,09	0,44
11 Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	888.520.414	0,01	0,07	0,31
12 Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	42.478.343	0,00	0,00	0,01
13 Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	53.695.457	0,00	0,00	0,02
14 Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	1.189.032.270	0,02	0,09	0,42
15 Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	460.238.738	0,01	0,03	0,16
16 Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	84.983.079	0,00	0,01	0,03
17 FINAM	508.848	0,00	0,00	0,00
18 FINOR	111.699.549	0,00	0,01	0,04
19 Fundos da Criança e do Adolescente	255.382.280	0,00	0,02	0,09
20 Fundos do Idoso	82.725.162	0,00	0,01	0,03
21 Horário Eleitoral Gratuito	319.497.577	0,00	0,02	0,11
22 Incentivo ao Desporto	228.679.436	0,00	0,02	0,08
23 Inovação Tecnológica	1.510.073.952	0,02	0,11	0,53
24 Investimentos em Infra-Estrutura	46.190.272	0,00	0,00	0,02
25 Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
26 Minha Casa, Minha Vida	180.666.245	0,00	0,01	0,06
27 Olimpíada	0	0,00	0,00	0,00
28 PADIS	26.403.437	0,00	0,00	0,01
29 PAIT - Planos de Poupança e Investimento	30.359.864	0,00	0,00	0,01
30 Previdência Privada Fechada	402.856.940	0,01	0,03	0,14
31 Programa de Alimentação do Trabalhador	948.935.955	0,01	0,07	0,33
32 Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.329.142.621	0,02	0,10	0,47
33 Pronas/PCD	9.632.389	0,00	0,00	0,00
34 Pronon	76.677.622	0,00	0,01	0,03
35 PROUNI	611.407.511	0,01	0,05	0,21
36 Simples Nacional	18.937.978.216	0,28	1,42	6,65
37 SUDAM	2.266.740.487	0,03	0,17	0,80
38 SUDENE	3.338.602.477	0,05	0,25	1,17
39 TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	44.586.777	0,00	0,00	0,02
IV. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	9.587.235.541	0,14	0,72	3,37
1 Associações de Poupança e Empréstimo	23.015.179	0,00	0,00	0,01
2 Atividade Audiovisual	192.861.758	0,00	0,01	0,07
3 Inovação Tecnológica	0	0,00	0,00	0,00
4 Investimentos em Infra-Estrutura	52.424.920	0,00	0,00	0,02

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
5 Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
6 Leasing de Aeronaves	787.471.546	0,01	0,06	0,28
7 Letra Imobiliária Garantida	ni	0,00	0,00	0,00
9 Olimpíada	53.113.520	0,00	0,00	0,02
10 Poupança	8.436.086.882	0,12	0,63	2,96
11 Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	42.261.737	0,00	0,00	0,01
V. Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	25.057.255.368	0,37	1,88	8,80
1 Áreas de Livre Comércio	396.291.262	0,01	0,03	0,14
2 Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	325.310.940	0,00	0,02	0,11
3 Embarcações e Aeronaves	ni	0,00	0,00	0,00
4 Informática e Automação	5.761.345.578	0,08	0,43	2,02
5 Inovação Tecnológica	447.951	0,00	0,00	0,00
6 Inovar-Auto	1.217.647.317	0,02	0,09	0,43
7 Olimpíada	13.853.092	0,00	0,00	0,00
8 PADIS	24.773.806	0,00	0,00	0,01
9 PATVD	0	0,00	0,00	0,00
10 RECINE	456.013	0,00	0,00	0,00
11 REIF	67.071.039	0,00	0,01	0,02
12 RENCLEAR	24.318.834	0,00	0,00	0,01
17 REPORTE	0	0,00	0,00	0,00
18 Resíduos Sólidos	1.866.647	0,00	0,00	0,00
19 RETAERO	0	0,00	0,00	0,00
20 RETID	0	0,00	0,00	0,00
21 Setor Automotivo	2.498.355.161	0,04	0,19	0,88
22 Simples Nacional	2.876.255.145	0,04	0,22	1,01
23 TAXI	193.679.254	0,00	0,01	0,07
24 Zona Franca de Manaus	11.655.583.329	0,17	0,87	4,09
VI. Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	3.403.257.437	0,05	0,25	1,19
1 Áreas de Livre Comércio	13.417.028	0,00	0,00	0,00
2 Embarcações e Aeronaves	224.482.501	0,00	0,02	0,08
3 Evento Esportivo, Cultural e Científico	65.049	0,00	0,00	0,00
4 Máquinas e Equipamentos - CNPq	123.356.281	0,00	0,01	0,04
5 Olimpíada	15.931.056	0,00	0,00	0,01
6 PADIS	2.691	0,00	0,00	0,00
7 PATVD	0	0,00	0,00	0,00
8 RECINE	5.039.357	0,00	0,00	0,00
9 REIF	70.228.516	0,00	0,01	0,02
10 RENCLEAR	25.027.161	0,00	0,00	0,01
11 REPORTE	994.704	0,00	0,00	0,00
12 RETAERO	2.410.149	0,00	0,00	0,00
13 RETID	0	0,00	0,00	0,00
14 Zona Franca de Manaus	2.922.302.942	0,04	0,22	1,03
VII. Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	2.874.944.152	0,04	0,22	1,01
1 Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	41.723.437	0,00	0,00	0,01
2 Financiamentos Habitacionais	2.199.115.612	0,03	0,16	0,77
3 Fundos Constitucionais	281.288.314	0,00	0,02	0,10
4 Motocicletas	107.513.263	0,00	0,01	0,04
5 Olimpíada	1.176.622	0,00	0,00	0,00
6 Seguro Rural	218.544.019	0,00	0,02	0,08
7 TAXI	25.582.886	0,00	0,00	0,01
VIII. Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	42.655.997	0,00	0,00	0,01
1 ITR	42.655.997	0,00	0,00	0,01
IX. Contribuição Social para o PIS-PASEP	12.719.768.365	0,19	0,95	4,47
1 Aerogeradores	ni	0,00	0,00	0,00
2 Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	3.133.943.448	0,05	0,23	1,10
3 Água Mineral	14.111.480	0,00	0,00	0,00
4 Biodiesel	11.692.670	0,00	0,00	0,00
5 Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	41.887.342	0,00	0,00	0,01
6 Creches e Pré-Escolas	1.958.769	0,00	0,00	0,00
7 Embarcações e Aeronaves	165.952.761	0,00	0,01	0,06
8 Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	ni	0,00	0,00	0,00
9 Evento Esportivo, Cultural e Científico	15.348	0,00	0,00	0,00
10 Gás Natural Liquefeito	118.880.103	0,00	0,01	0,04
11 Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	3.051.997	0,00	0,00	0,00
12 Livros	56.007.657	0,00	0,00	0,02
13 Máquinas e Equipamentos - CNPq	23.149.887	0,00	0,00	0,01
14 Medicamentos	929.900.591	0,01	0,07	0,33
15 Minha Casa, Minha Vida	52.451.490	0,00	0,00	0,02
16 Olimpíada	14.903.638	0,00	0,00	0,01
17 PADIS	17.471.844	0,00	0,00	0,01
18 PATVD	13.636	0,00	0,00	0,00
19 Petroquímica	195.203.182	0,00	0,01	0,07
20 Produtos Químicos e Farmacêuticos	370.519.070	0,01	0,03	0,13

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
21 PROUNI	88.621.187	0,00	0,01	0,03
22 RECINE	455.567	0,00	0,00	0,00
23 REIDI	493.210.729	0,01	0,04	0,17
24 REIF	20.995.871	0,00	0,00	0,01
25 RENUCLEAR	ni	0,00	0,00	0,00
26 REPORTE	30.123.016	0,00	0,00	0,01
27 RETAERO	1.304.920	0,00	0,00	0,00
28 RETID	12.396.935	0,00	0,00	0,00
29 Simples Nacional	5.165.718.863	0,08	0,39	1,81
30 Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	ni	0,00	0,00	0,00
31 Termoeletricidade	132.022.906	0,00	0,01	0,05
32 Transporte Coletivo	305.674.215	0,00	0,02	0,11
33 Transporte Escolar	1.103.308	0,00	0,00	0,00
34 Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
35 Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	595.541.087	0,01	0,04	0,21
36 Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	3.141.205	0,00	0,00	0,00
37 Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	0,00	0,00	0,00
38 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	478.487.916	0,01	0,04	0,17
39 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	239.855.726	0,00	0,02	0,08
X. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	11.791.567.019	0,17	0,88	4,14
1 Creches e Pré-Escolas	3.482.257	0,00	0,00	0,00
2 Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	78.940.829	0,00	0,01	0,03
3 Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	3.156.353	0,00	0,00	0,00
4 Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	673.532.869	0,01	0,05	0,24
5 Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	479.801.024	0,01	0,04	0,17
6 Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	22.938.305	0,00	0,00	0,01
7 Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	28.995.547	0,00	0,00	0,01
8 Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	642.077.426	0,01	0,05	0,23
9 Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	248.528.918	0,00	0,02	0,09
10 Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	45.890.863	0,00	0,00	0,02
11 Inovação Tecnológica	543.626.623	0,01	0,04	0,19
12 Minha Casa, Minha Vida	93.247.094	0,00	0,01	0,03
13 Olimpíada	0	0,00	0,00	0,00
14 Previdência Privada Fechada	241.714.164	0,00	0,02	0,08
15 PROUNI	217.938.530	0,00	0,02	0,08
16 Simples Nacional	8.467.696.219	0,12	0,63	2,97
XI. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	64.022.703.290	0,94	4,79	22,48
1 Aerogeradores	ni	0,00	0,00	0,00
2 Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	14.448.020.608	0,21	1,08	5,07
3 Água Mineral	64.998.333	0,00	0,00	0,02
4 Biodiesel	53.821.258	0,00	0,00	0,02
5 Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	202.615.003	0,00	0,02	0,07
6 Creches e Pré-Escolas	9.576.206	0,00	0,00	0,00
7 Embarcações e Aeronaves	814.277.470	0,01	0,06	0,29
8 Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	1.870.924.636	0,03	0,14	0,66
9 Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.332.780.622	0,02	0,10	0,47
10 Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	63.717.515	0,00	0,00	0,02
11 Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	80.543.186	0,00	0,01	0,03
12 Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	1.783.548.404	0,03	0,13	0,63
13 Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	690.358.107	0,01	0,05	0,24
14 Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	127.474.618	0,00	0,01	0,04
15 Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	ni	0,00	0,00	0,00
16 Evento Esportivo, Cultural e Científico	75.320	0,00	0,00	0,00
17 Gás Natural Liquefeito	547.568.959	0,01	0,04	0,19
18 Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	14.507.989	0,00	0,00	0,01
19 Livros	258.016.714	0,00	0,02	0,09
20 Máquinas e Equipamentos - CNPq	106.379.246	0,00	0,01	0,04
21 Medicamentos	4.383.817.074	0,06	0,33	1,54
22 Minha Casa, Minha Vida	256.429.509	0,00	0,02	0,09
23 Olimpíada	68.647.060	0,00	0,01	0,02
24 PADIS	80.664.031	0,00	0,01	0,03
25 PATVD	63.382	0,00	0,00	0,00
26 Petroquímica	899.117.686	0,01	0,07	0,32
27 Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.760.081.326	0,03	0,13	0,62
28 PROUNI	409.020.865	0,01	0,03	0,14
29 RECINE	2.322.316	0,00	0,00	0,00
30 Rede Arrecadadora	323.241.558	0,00	0,02	0,11
31 REIDI	2.289.838.723	0,03	0,17	0,80
32 REIF	96.708.254	0,00	0,01	0,03
33 RENUCLEAR	ni	0,00	0,00	0,00
34 REPORTE	150.547.026	0,00	0,01	0,05
35 RETAERO	6.654.729	0,00	0,00	0,00
36 RETID	57.101.034	0,00	0,00	0,02

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
37 Simples Nacional	22.620.176.009	0,33	1,69	7,94
38 Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	ni	0,00	0,00	0,00
39 Termoeletricidade	608.105.508	0,01	0,05	0,21
40 Transporte Coletivo	1.361.764.860	0,02	0,10	0,48
41 Transporte Escolar	5.081.903	0,00	0,00	0,00
42 Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
43 Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.852.299.201	0,04	0,21	1,00
44 Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	16.069.122	0,00	0,00	0,01
45 Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	0,00	0,00	0,00
46 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	2.198.721.493	0,03	0,16	0,77
47 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.107.026.429	0,02	0,08	0,39
XII. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	276.194	0,00	0,00	0,00
1 Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
2 Olimpíada	0	0,00	0,00	0,00
3 PADIS	276.194	0,00	0,00	0,00
4 PATVD	0	0,00	0,00	0,00
XIII. Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.222.159.058	0,02	0,09	0,43
1 Amazônia Ocidental	335.584.034	0,00	0,03	0,12
2 Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	31.890	0,00	0,00	0,00
3 Livros, Jornais e Periódicos	41.009.073	0,00	0,00	0,01
4 Mercadorias Norte e Nordeste	844.979.680	0,01	0,06	0,30
5 Olimpíada	38.155	0,00	0,00	0,00
6 Pesquisas Científicas	516.226	0,00	0,00	0,00
XIV. Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	0	0,00	0,00	0,00
1 Olimpíada	0	0,00	0,00	0,00
2 Programação	ni	0,00	0,00	0,00
XV. Contribuição para a Previdência Social	62.493.048.531	0,92	4,68	21,94
1 Desoneração da Folha de Salários	17.030.312.644	0,25	1,27	5,98
2 Dona de Casa	240.916.226	0,00	0,02	0,08
3 Entidades Filantrópicas	12.450.611.025	0,18	0,93	4,37
4 Exportação da Produção Rural	6.260.410.124	0,09	0,47	2,20
5 MEI - Microempreendedor Individual	1.556.191.364	0,02	0,12	0,55
6 Olimpíada	24.231.432	0,00	0,00	0,01
7 Simples Nacional	24.930.375.716	0,37	1,87	8,75
TOTAL	284.846.251.843	4,19	21,32	100,00
ARRECAÇÃO	1.335.987.335.432	19,67	100,00	
PIB	6.792.757.450.069	100,00		

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social."

**QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO**

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	2.835.894.828	71.579.228	27.515.462	513.317.745	63.056.474	3.511.363.737
Áreas de Livre Comércio	16.467.949	0	0	0	0	16.467.949
Embarcações e Aeronaves	4.221.877	935.816	299.211	237.970.145	16.301.401	259.728.449
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	202.273	5.968	208.241
Máquinas e Equipamentos - CNPq	5.939.849	21.377.131	27.216.251	140.149.965	35.431.369	230.114.566
Olimpíada	0	0	0	20.779.639	0	20.779.639
PADIS	0	0	0	4.326.808	0	4.326.808
PATVD	0	0	0	0	0	0
RECINE	0	75.119	0	2.365.229	36.345	2.476.693
RENUCLEAR	0	0	0	49.462.233	0	49.462.233
REPORTO	7.105.305	49.191.161	0	58.061.454	11.281.391	125.639.311
Zona Franca de Manaus	2.802.159.848	0	0	0	0	2.802.159.848
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	1.650.548.854	6.360.407.210	4.069.922.619	23.763.747.853	6.030.113.602	41.874.740.139
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	174.671.636	913.717.707	465.688.157	3.822.436.141	1.068.700.035	6.445.213.676
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	320.880.018	1.898.694.172	1.150.045.316	5.635.095.037	1.750.758.085	10.755.472.627
Atividade Audiovisual	10.150	54.357	51.104	720.138	0	1.114.725
Despesas com Educação	323.673.521	750.775.123	520.631.843	2.154.823.922	542.536.310	4.292.440.718
Despesas Médicas	686.790.880	2.013.389.294	1.503.216.334	6.952.680.296	1.534.768.338	12.690.845.142
Fundos da Criança e do Adolescente	826.259	4.424.970	4.160.166	58.623.450	22.710.308	90.745.153
Fundos do Idoso	44.102	236.184	222.050	3.129.041	1.212.168	4.843.544
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	28.008.068	125.522.417	75.170.361	375.556.119	81.261.960	685.518.924
Incentivo ao Desporto	59.257	317.346	298.355	4.204.309	1.628.720	6.507.988
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	104.128.050	592.705.220	295.618.035	4.139.227.020	865.962.382	5.997.640.708
Programa Nacional de Apoio à Cultura	261.954	1.402.876	1.318.924	18.585.765	7.199.993	28.769.513
Pronas/PCD	33.943	181.778	170.899	2.408.248	932.938	3.727.806
Pronon	58.115	311.231	292.606	4.123.291	1.597.334	6.382.577
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	11.102.903	58.674.536	53.038.469	592.135.074	150.566.054	865.517.037
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	3.336.290.307	7.055.042.667	3.445.232.124	25.834.710.311	6.574.001.605	46.245.277.014
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	95.056.048	286.225.315	485.613.483	3.747.470.857	465.901.534	5.080.267.238
Associações de Poupança e Empréstimo	13.243	0	10.918.624	72.806	12.868	11.040.717
Atividade Audiovisual	283.100	1.861.629	9.633.057	72.769.597	4.335.211	88.882.593
Benefícios Previdenciários e FAPI	19.157.195	119.367.221	595.259.474	3.505.175.849	216.892.849	4.455.852.587
Creches e Pré-Escolas	310.108	2.174.452	637.792	2.897.489	727.031	6.746.872
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	51.527.614	13.709.358	15.406.447	1.263.318.100	137.705.548	1.481.667.068
Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	1.749.187	2.659.729	15.936.939	144.057.892	19.916.970	184.320.717
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	441.679	249.698	118.479	5.554.841	534.089	6.898.787
Empresa cidadã	1.025.231	6.624.085	57.214.928	124.386.564	15.370.619	204.621.427
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	21.004.942	136.115.282	129.348.641	820.859.479	139.954.746	1.247.283.090
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	13.854.625	67.430.770	151.992.446	528.333.642	126.908.931	888.520.414
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	1.006.003	2.134.305	926.692	34.685.956	3.725.387	42.478.343
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	837.039	3.903.604	6.064.751	29.231.110	13.658.953	53.695.457
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	27.042.625	104.853.084	67.113.522	751.539.850	238.483.189	1.189.032.270
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	7.659.510	58.389.144	16.871.568	280.593.427	96.725.090	460.238.738
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	1.866.576	3.726.476	1.629.588	61.059.869	16.700.570	84.983.079
FINAM	508.848	0	0	0	0	508.848
FINOR	0	111.699.549	0	0	0	111.699.549
Fundos da Criança e do Adolescente	4.424.316	8.661.595	24.892.176	180.131.569	37.272.623	255.382.280
Fundos do Idoso	166.913	3.150.380	295.837	67.668.776	11.443.257	82.725.162
Horário Eleitoral Gratuito	3.713.715	22.679.339	18.485.507	221.235.957	53.383.060	319.497.577
Incentivo ao Desporto	2.631.618	8.288.499	10.726.705	181.459.069	25.573.545	228.679.436
Inovação Tecnológica	80.585.673	35.340.896	6.797.395	1.121.399.904	265.950.084	1.510.073.952
Investimentos em Infra-Estrutura	8.702.443	4.932.789	2.807.746	27.543.263	2.204.031	46.190.272
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Minha Casa, Minha Vida	8.303.994	58.226.994	17.078.664	77.588.326	19.468.268	180.666.245
Olimpíada	0	0	0	0	0	0
PADIS	0	0	0	26.403.437	0	26.403.437
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	942.971	1.679.059	7.787.395	17.975.446	1.974.992	30.359.864
Previdência Privada Fechada	961.519	26.515.323	1.664.458	336.460.882	37.254.758	402.856.940
Programa de Alimentação do Trabalhador	32.784.828	54.377.827	130.041.930	608.737.820	122.993.550	948.935.955
Programa Nacional de Apoio à Cultura	35.375.227	47.085.094	111.898.209	963.983.459	170.800.632	1.329.142.621
Pronas/PCD	0	345.122	1.503	9.065.061	220.704	9.632.389
Pronon	316.257	3.535.596	440.446	67.215.059	5.170.265	76.677.622
PROUNI	37.486.188	97.163.872	48.276.172	346.948.135	81.533.144	611.407.511
Simplex Nacional	609.810.416	2.423.304.323	1.499.317.352	10.167.335.283	4.238.210.842	18.937.978.216
SUDAM	2.266.740.487	0	0	0	0	2.266.740.487
SUDENE	0	3.338.602.477	0	0	0	3.338.602.477
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	169	6.304	34.196	41.551.839	2.994.267	44.586.777
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	188.284.452	732.191.909	477.774.819	6.658.921.124	1.530.063.236	9.587.235.541
Associações de Poupança e Empréstimo	0	16.167	22.998.543	469	0	23.015.179
Atividade Audiovisual	46.723.192	218.990	756.547	143.004.894	2.158.135	192.861.758
Inovação Tecnológica	0	0	0	0	0	0
Investimentos em Infra-Estrutura	16.418.839	1.144.821	342.271	33.112.752	1.406.237	52.424.920
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Leasing de Aeronaves	0	0	0	783.316.939	4.154.607	787.471.546
Letra Imobiliária Garantida	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Olimpíada	0	0	0	53.113.520	0	53.113.520
Poupança	125.142.421	730.314.955	437.596.605	5.624.883.324	1.518.149.577	8.436.086.882
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	0	496.977	16.080.853	21.489.227	4.194.679	42.261.737
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	12.156.314.116	2.830.060.930	752.562.168	7.307.091.520	2.011.226.633	25.057.255.368
Áreas de Livre Comércio	396.291.262	0	0	0	0	396.291.262
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	4.609.533	44.971.623	22.452.979	212.044.538	41.232.267	325.310.940
Embarcações e Aeronaves	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Informática e Automação	0	149.960.597	1.645.397	4.408.549.548	1.201.190.037	5.761.345.578
Inovação Tecnológica	0	0	0	447.951	0	447.951
Inovar-Auto	5.191	196.063.298	8.918.260	930.605.044	82.055.524	1.217.647.317
Olimpíada	0	0	0	13.853.092	0	13.853.092
PADIS	0	0	0	24.717.224	56.583	24.773.806
PATVD	0	0	0	0	0	0
RECINE	0	0	49.705	404.880	1.427	456.013
REIF	44.079	1.218.257	316.744	43.547.918	21.944.040	67.071.039
RENUCLEAR	0	0	0	24.318.834	0	24.318.834
REPORTO	0	0	0	0	0	0
Resíduos Sólidos	0	908.231	0	819.175	139.242	1.866.647
RETAERO	0	0	0	0	0	0
RETID	0	0	0	0	0	0
Setor Automotivo	0	2.014.473.317	483.881.844	0	0	2.498.355.161
Simplex Nacional	92.616.557	368.045.704	227.712.758	1.544.190.731	643.689.395	2.876.255.145
TAXI	7.164.165	54.419.903	7.584.481	103.592.585	20.918.120	193.679.254
Zona Franca de Manaus	11.655.583.329	0	0	0	0	11.655.583.329

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social."

**QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO**

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	2.940.777.694	14.663.066	14.800.411	383.236.585	49.779.681	3.403.257.437
Áreas de Livre Comércio	13.417.028	0	0	0	0	13.417.028
Embarcações e Aeronaves	1.637.590	379.495	268.973	214.014.342	8.182.100	224.482.501
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	62.918	2.132	65.049
Máquinas e Equipamentos - CNPq	3.099.052	12.739.561	14.199.783	74.831.954	18.485.932	123.356.281
Olimpíada	0	0	0	15.931.056	0	15.931.056
PADIS	0	0	0	1.313	1.377	2.691
PATVD	0	0	0	0	0	0
RECINE	0	220.178	0	4.742.354	76.825	5.039.357
REIF	46.154	1.275.609	331.655	45.598.007	22.977.091	70.228.516
RENUCLEAR	0	0	0	25.027.161	0	25.027.161
REPORTO	274.927	48.223	0	617.330	54.224	994.704
RETAERO	0	0	0	2.410.149	0	2.410.149
RETID	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus	2.922.302.942	0	0	0	0	2.922.302.942
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	215.832.044	432.937.710	397.378.337	1.326.189.507	502.606.555	2.874.944.152
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	570.831	5.376.365	2.654.387	28.084.367	5.037.488	41.723.437
Financiamentos Habitacionais	77.098.633	376.665.963	185.819.281	1.181.464.298	378.067.437	2.199.115.612
Fundos Constitucionais	122.132.447	294.702	158.834.022	27.142	0	281.288.314
Motocicletas	9.344.050	30.978.543	7.030.091	44.677.360	15.483.219	107.513.263
Olimpíada	0	0	0	1.176.622	0	1.176.622
Seguro Rural	5.729.903	12.383.257	42.060.768	57.094.696	101.275.393	218.544.019
TAXI	956.179	7.238.881	979.788	13.665.021	2.743.018	25.582.886
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	2.188.875	21.237.108	783.761	7.057.465	11.388.789	42.655.997
ITR	2.188.875	21.237.108	783.761	7.057.465	11.388.789	42.655.997
Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.580.795.956	1.235.986.436	949.703.780	6.403.540.659	2.549.741.535	12.719.768.365
Aerogeradores	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	39.954.870	110.282.543	297.207.518	1.577.222.003	1.109.276.513	3.133.943.448
Água Mineral	2.408.612	5.242.356	1.640.941	3.361.291	1.458.280	14.111.480
Biodiesel	4.932	0	1.235.212	3.471.638	6.980.888	11.692.670
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	818.691	2.541.043	1.979.819	30.613.910	5.933.879	41.887.342
Creches e Pré-Escolas	90.031	631.293	185.166	841.207	211.073	1.958.769
Embarcações e Aeronaves	3.527.305	7.064.024	5.156.773	132.684.200	17.520.458	165.952.761
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	14.572	776	15.348
Gás Natural Liquefeito	0	85.626.293	0	33.253.810	0	118.880.103
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	32.055	157.857	109.765	2.624.065	128.254	3.051.997
Livros	137.803	1.078.538	160.304	48.761.886	5.869.125	56.007.657
Máquinas e Equipamentos - CNPq	597.181	2.390.738	2.731.864	13.877.807	3.552.296	23.149.887
Medicamentos	0	5.468.464	46.259.280	840.861.668	37.311.178	929.900.591
Minha Casa, Minha Vida	2.410.837	16.904.611	4.958.322	22.525.643	5.652.078	52.451.490
Olimpíada	0	0	0	14.903.638	0	14.903.638
PADIS	0	0	0	16.632.260	839.584	17.471.844
PATVD	0	0	0	13.636	0	13.636
Petroquímica	0	77.342.689	0	63.148.760	54.711.732	195.203.182
Produtos Químicos e Farmacêuticos	181.659	2.025.263	47.991.694	289.806.554	30.513.899	370.519.070
PROUNI	3.910.249	16.401.105	6.481.270	50.414.773	11.413.791	88.621.187
RECINE	0	26.469	5.070	417.368	6.661	455.567
REIDI	2.783.576	178.533.082	102.647.087	155.785.592	53.461.392	493.210.729
REIF	13.798	381.362	99.153	13.632.210	6.869.347	20.995.871
RENUCLEAR	ni	ni	ni	ni	ni	ni
REPORTO	1.197.006	11.794.363	0	14.347.470	2.784.177	30.123.016
RETAERO	0	0	0	1.304.920	0	1.304.920
RETID	394.983	1.003.858	707.078	8.309.363	1.981.653	12.396.935
Simplex Nacional	166.338.198	661.005.558	408.969.312	2.773.347.559	1.156.058.236	5.165.718.863
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Termoeletricidade	30.826.249	11.129.838	10.966.038	79.100.781	0	132.022.906
Transporte Coletivo	8.031.772	38.548.276	10.019.754	211.965.128	37.109.286	305.674.215
Transporte Escolar	110.213	406.812	192.360	296.946	96.976	1.103.308
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	595.541.087	0	0	0	0	595.541.087
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	3.141.205	0	0	0	0	3.141.205
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	478.487.916	0	0	0	0	478.487.916
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	239.855.726	0	0	0	0	239.855.726
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	360.747.829	1.383.936.819	908.816.620	6.730.644.136	2.407.421.615	11.791.567.019
Creches e Pré-Escolas	160.056	1.122.298	329.183	1.495.478	375.242	3.482.257
Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	636.516	1.111.122	8.943.274	60.022.981	8.226.936	78.940.829
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	159.005	89.891	70.513	2.585.471	251.472	3.156.353
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	11.342.668	73.502.253	69.848.266	443.264.119	75.575.563	673.532.869
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	7.481.498	36.412.616	82.075.921	285.300.167	68.530.823	479.801.024
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	543.242	1.152.525	500.414	18.730.416	2.011.709	22.938.305
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	452.001	2.107.946	3.274.965	15.784.799	7.375.835	28.995.547
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	14.603.018	56.620.665	36.241.302	405.831.519	128.780.922	642.077.426
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	4.136.135	31.530.138	9.110.647	151.520.540	52.231.548	248.528.918
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	1.007.951	2.012.297	879.978	32.972.329	9.018.308	45.890.863
Inovação Tecnológica	29.010.842	12.722.723	2.447.062	403.703.965	95.742.030	543.626.623
Minha Casa, Minha Vida	4.285.932	30.052.642	8.814.794	40.045.587	10.048.138	93.247.094
Olimpíada	0	0	0	0	0	0
Previdência Privada Fechada	576.912	15.909.194	998.675	201.876.529	22.352.855	241.714.164
PROUNI	13.688.875	36.063.821	14.895.182	121.412.237	31.878.415	217.938.530
Simplex Nacional	272.663.180	1.083.526.690	670.386.444	4.546.098.087	1.895.021.819	8.467.696.219
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	7.464.978.330	6.134.465.118	4.955.181.145	33.019.673.749	12.448.404.948	64.022.703.290
Aerogeradores	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	184.979.772	507.962.590	1.375.990.513	7.287.695.082	5.091.392.651	14.448.020.608
Água Mineral	11.094.214	24.146.611	7.558.272	15.482.312	6.716.924	64.998.333
Biodiesel	22.690	0	5.685.677	15.979.936	32.132.956	53.821.258
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	3.675.718	12.709.124	9.486.204	146.910.764	29.833.193	202.615.003
Creches e Pré-Escolas	440.153	3.086.319	905.254	4.112.566	1.031.915	9.576.206
Embarcações e Aeronaves	17.070.802	33.415.946	26.374.495	654.315.924	83.100.303	814.277.470
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	31.507.412	204.172.924	194.022.962	1.231.289.219	209.932.119	1.870.924.636
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	20.781.938	101.146.156	227.988.669	792.500.463	190.363.996	1.332.780.622
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	1.509.004	3.201.457	1.390.038	52.028.933	5.588.081	63.717.515
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	1.255.559	5.855.406	9.097.126	43.846.665	20.488.430	80.543.186
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	40.563.938	157.279.625	100.670.283	1.127.309.775	357.724.783	1.783.548.404
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	11.489.265	87.583.716	25.307.352	420.890.140	145.087.634	690.358.107
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	2.799.863	5.589.714	2.444.382	91.589.804	25.050.855	127.474.618
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	71.274	4.046	75.320

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO**

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTOS / GASTOS TRIBUTÁRIOS	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Gás Natural Liquefeito	0	394.399.894	0	153.169.065	0	547.568.959
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	149.844	741.164	521.360	12.477.214	618.406	14.507.989
Livros	635.266	4.973.161	739.776	224.631.130	27.037.380	258.016.714
Máquinas e Equipamentos - CNPq	2.744.190	10.986.015	12.553.567	63.771.828	16.323.647	106.379.246
Medicamentos	0	25.779.903	218.079.464	3.964.062.151	175.895.555	4.383.817.074
Minha Casa, Minha Vida	11.786.314	82.644.766	24.240.684	110.125.365	27.632.380	256.429.509
Olimpíada	0	0	0	68.647.060	0	68.647.060
PADIS	0	0	0	76.776.548	3.887.483	80.664.031
PATVD	0	0	0	63.382	0	63.382
Petroquímica	0	356.245.114	0	290.867.017	252.005.555	899.117.686
Produtos Químicos e Farmacêuticos	916.524	9.443.317	226.285.955	1.381.637.305	141.798.225	1.760.081.326
PROUNI	18.047.303	75.697.406	29.913.554	232.683.566	52.679.036	409.020.865
RECINE	0	136.393	23.350	2.129.164	33.409	2.322.316
Rede Arrecadadora	1.858.209	6.909.968	89.105.929	207.845.118	17.522.335	323.241.558
REIDI	13.150.271	833.570.935	472.825.262	721.654.759	248.637.496	2.289.838.723
REIF	63.557	1.756.579	456.707	62.790.785	31.640.628	96.708.254
RENUCLEAR	ni	ni	ni	ni	ni	ni
REPORTO	6.119.391	58.505.839	0	72.062.928	13.858.868	150.547.026
RETAERO	0	0	0	6.654.729	0	6.654.729
RETID	1.819.316	4.623.832	3.256.842	38.273.428	9.127.616	57.101.034
Simples Nacional	728.378.647	2.894.478.475	1.790.836.487	12.144.216.823	5.062.265.576	22.620.176.009
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Termoelectricidade	141.987.572	51.264.707	50.510.237	364.342.991	0	608.105.508
Transporte Coletivo	35.507.707	174.284.259	48.024.722	935.400.784	168.547.387	1.361.764.860
Transporte Escolar	507.646	1.873.802	886.022	1.367.753	446.679	5.081.903
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.852.299.201	0	0	0	0	2.852.299.201
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	16.069.122	0	0	0	0	16.069.122
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Zona Franca de Manaus - Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	2.198.721.493	0	0	0	0	2.198.721.493
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.107.026.429	0	0	0	0	1.107.026.429
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0	0	0	276.194	276.194
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
Olimpíada	0	0	0	0	0	0
PADIS	0	0	0	0	276.194	276.194
PATVD	0	0	0	0	0	0
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	656.343.904	528.626.506	0	31.586.393	5.602.256	1.222.159.058
Amazônia Ocidental	335.584.034	0	0	0	0	335.584.034
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	0	3.801	0	14.640	13.449	31.890
Livros, Jornais e Periódicos	690.523	3.635.461	0	31.143.394	5.539.695	41.009.073
Mercadorias Norte e Nordeste	320.049.262	524.930.418	0	0	0	844.979.680
Olimpíada	172	189	0	37.778	16	38.155
Pesquisas Científicas	19.912	56.637	0	390.582	49.096	516.226
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	0	0	0	0	0	0
Olimpíada	0	0	0	0	0	0
Programação	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Contribuição para a Previdência Social	1.764.041.571	6.264.025.210	6.361.554.867	34.986.280.263	13.117.146.618	62.493.048.531
Desoneração da Folha de Salários	236.064.430	1.377.566.767	901.092.352	11.763.381.636	2.752.207.459	17.030.312.644
Dona de Casa	6.279.726	58.938.892	14.208.929	115.188.599	46.300.081	240.916.226
Entidades Filantrópicas	63.275.021	941.053.366	323.711.920	8.071.613.698	3.050.957.019	12.450.611.025
Exportação da Produção Rural	306.904.647	449.451.156	1.682.376.853	1.759.212.929	2.062.464.538	6.260.410.124
MEI - Microempreendedor Individual	71.493.141	306.926.160	138.079.321	778.714.574	260.978.167	1.556.191.364
Olimpíada	0	0	0	24.231.432	0	24.231.432
Simples Nacional	1.080.024.606	3.130.088.869	3.302.085.491	12.473.937.395	4.944.239.354	24.930.375.716
TOTAL	35.153.038.760	33.065.159.918	22.361.226.113	146.965.997.311	47.300.829.741	284.846.251.843

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO	TOTAL	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL
Imposto sobre Importação - II	3.511.363.737	2.835.894.828	71.579.228	27.515.462	513.317.745	63.056.474
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	41.874.740.139	1.650.548.854	6.360.407.210	4.069.922.619	23.763.747.853	6.030.113.602
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	46.245.277.014	3.336.290.307	7.055.042.667	3.445.232.124	25.834.710.311	6.574.001.605
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	9.587.235.541	188.284.452	732.191.909	477.774.819	6.658.921.124	1.530.063.236
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	25.057.255.368	12.156.314.116	2.830.060.930	752.562.168	7.307.091.520	2.011.226.633
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	3.403.257.437	2.940.777.694	14.663.066	14.800.411	383.236.585	49.779.681
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	2.874.944.152	215.832.044	432.937.710	397.378.337	1.326.189.507	502.606.555
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	42.655.997	2.188.875	21.237.108	783.761	7.057.465	11.388.789
Contribuição Social para o PIS-PASEP	12.719.768.365	1.580.795.956	1.235.986.436	949.703.780	6.403.540.659	2.549.741.535
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	11.791.567.019	360.747.829	1.383.936.819	908.816.620	6.730.644.136	2.407.421.615
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	64.022.703.290	7.464.978.330	6.134.465.118	4.955.181.145	33.019.673.749	12.448.404.948
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	276.194	0	0	0	0	276.194
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.222.159.058	656.343.904	528.626.506	0	31.586.393	5.602.256
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	0	0	0	0	0	0
Contribuição para a Previdência Social	62.493.048.531	1.764.041.571	6.264.025.210	6.361.554.867	34.986.280.263	13.117.146.618
TOTAL	284.846.251.843	35.153.038.760	33.065.159.918	22.361.226.113	146.965.997.311	47.300.829.741

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO IX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

TRIBUTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	80,76	2,04	0,78	14,62	1,80	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	3,94	15,19	9,72	56,75	14,40	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	7,21	15,26	7,45	55,86	14,22	100,00
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	1,96	7,64	4,98	69,46	15,96	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	48,51	11,29	3,00	29,16	8,03	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	86,41	0,43	0,43	11,26	1,46	100,00
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	7,51	15,06	13,82	46,13	17,48	100,00
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	12,43	9,72	7,47	50,34	20,05	100,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	3,06	11,74	7,71	57,08	20,42	100,00
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	11,66	9,58	7,74	51,57	19,44	100,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	53,70	43,25	0,00	2,58	0,46	100,00
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	-	-	-	-	-	0,00
Contribuição para a Previdência Social	2,82	10,02	10,18	55,98	20,99	100,00
TOTAL	12,34	11,61	7,85	51,59	16,61	100,00

PLDO 2016, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2016

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO X
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Simplex Nacional	82.998.200.168	29,14%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	25.632.948.572	9,00%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	24.542.010.352	8,62%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	24.063.844.048	8,45%
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	23.842.374.180	8,37%
Desoneração da Folha de Salários	17.030.312.644	5,98%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	16.983.285.860	5,96%
Benefícios do Trabalhador	11.364.608.174	3,99%
Poupança e Letra Imobiliária Garantida	8.436.086.882	2,96%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	7.444.318.061	2,61%
Desenvolvimento Regional	6.562.531.041	2,30%
Informática e Automação	5.761.345.578	2,02%
Setor Automotivo	3.716.002.478	1,30%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	3.536.331.819	1,24%
REIDI	2.783.049.452	0,98%
Embarcações e Aeronaves	2.251.912.726	0,79%
Financiamentos Habitacionais	2.199.115.612	0,77%
Transporte Coletivo	1.667.439.075	0,59%
Cultura e Audiovisual	1.640.771.210	0,58%
MEI - Microempreendedor Individual	1.556.191.364	0,55%
PROUNI	1.326.988.094	0,47%
Petroquímica	1.094.320.867	0,38%
Termoelectricidade	740.128.414	0,26%
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	685.518.924	0,24%
Gás Natural Liquefeito	666.449.062	0,23%
Minha Casa, Minha Vida	582.794.338	0,20%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	482.999.981	0,17%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	367.034.376	0,13%
Livros	355.033.444	0,12%
Fundos da Criança e do Adolescente	346.127.433	0,12%
Rede Arrecadadora	323.241.558	0,11%
Horário Eleitoral Gratuito	319.497.577	0,11%
REPORTO	307.304.057	0,11%
Fundos Constitucionais	281.288.314	0,10%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa e Entidades Civas Sem Fins Lucrativos	273.348.575	0,10%
REIF	255.003.680	0,09%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	244.502.345	0,09%
Dona de Casa	240.916.226	0,08%
Incentivo ao Desporto	235.187.424	0,08%
TAXI	219.262.140	0,08%
Seguro Rural	218.544.019	0,08%
Olimpíada	212.674.215	0,07%
PADIS	153.918.810	0,05%
Motocicletas	107.513.263	0,04%
RENUCLEAR	98.808.229	0,03%
Investimentos em Infra-Estrutura	98.615.191	0,03%
Fundos do Idoso	87.568.707	0,03%
Pronon	83.060.199	0,03%
Água Mineral	79.109.814	0,03%
RETID	69.497.969	0,02%
Biodiesel	65.513.928	0,02%

PLDO 2016, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2016

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO X
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	44.586.777	0,02%
ITR	42.655.997	0,01%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	42.261.737	0,01%
Creches e Pré-Escolas	21.764.104	0,01%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	17.559.985	0,01%
Pronas/PCD	13.360.195	0,00%
RECINE	10.749.946	0,00%
RETAERO	10.369.798	0,00%
Transporte Escolar	6.185.211	0,00%
Resíduos Sólidos	1.866.647	0,00%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	363.958	0,00%
PATVD	77.018	0,00%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Aerogeradores	ni	0,00%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
Programação	ni	0,00%
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	ni	0,00%
TOTAL	284.846.251.843	100%

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
1	Áreas de Livre Comércio Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º.	31/12/2050	16.467.949	0,00	0,00	0,04
2	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 3º, §1º, II; art 2º a 16;	31/12/2015	não vigente
3	Embarcações e Aeronaves Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei 8.032/90, art. 2º, II, "I"; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	indeterminado	259.728.449	0,00	0,02	0,67
4	Equipamentos Desportivos Isenção do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei 10.451/02, art. 8º ao 13; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º.	31/12/2015	não vigente
5	Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	indeterminado	208.241	0,00	0,00	0,00
6	Máquinas e Equipamentos - CNPq Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f"; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, art. 8º e 9º.	indeterminado	230.114.566	0,00	0,02	0,59
7	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei 12.780/13, art. 4º, §1º, II; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, II.	31/12/2017	20.779.639	0,00	0,00	0,05
8	PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado, e matéria-prima e insumos importados. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11; Lei nº 13.159; Lei nº 13.169/15, art. 12.	22/01/2022	4.326.808	0,00	0,00	0,01
9	PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22 e 66	22/01/2017	0	0,00	0,00	0,00
10	PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	31/12/2015	não vigente
11	RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica	26/03/2017	2.476.693	0,00	0,00	0,01

**QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTADO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II**

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECAÇÃO	II
	Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012					
12	RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	30/06/2014	não vigente
13	RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares Suspensão do Imposto de Importação sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.	31/12/2020	49.462.233	0,00	0,00	0,13
14	REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	30/06/2016	não vigente
15	REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei nº 13.169, art. 7º.	31/12/2020	125.639.311	0,00	0,01	0,32
16	Sector Automotivo Redução do imposto incidente na importação de partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças, componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. I - 40% até 31 de agosto de 2010; II - 30% até 30 de novembro de 2010; III - 20% até 30 de maio de 2001; IV - 0% a partir de 1º de junho de 2011. Lei 10.182/01, art. 5º, § 1º; Lei 12.350/10, art. 42º.	30/04/2011	não vigente
17	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US\$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.	05/10/2073	2.802.159.848	0,04	0,21	7,22
	TOTAL		3.511.363.737	0,05	0,26	9,05

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADA	IRPF
1	Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. Lei 7.713/88, art. 6º, inciso XV; Lei 12.469/11; Lei 13.149/15	indeterminado	6.445.213.676	0,09	0,48	4,68
2	Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrite anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids). Lei 7.713/88, art. 6º, inciso XIV. Lei 11.052/04	indeterminado	10.755.472.627	0,16	0,81	7,82
3	Atividade Audiovisual Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Fundos. Lei 8.685/93, art. 1º e 1º-A; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 9.250/95, art. 12; MP 2.228/01, art. 44	31/12/2017	1.114.725	0,00	0,00	0,00
4	Despesas com Educação Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuadas a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. Lei 9.250/95, art. 8º; Lei 12.469/11.	indeterminado	4.292.440.718	0,06	0,32	3,12
5	Despesas Médicas Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. Lei 9.250/95, art. 8º, II, a	indeterminado	12.690.845.142	0,19	0,95	9,22
6	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei 8.069/90, art. 260, II; Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art. 22.	indeterminado	90.745.153	0,00	0,01	0,07
7	Fundos do Idoso Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art. 22.	indeterminado	4.843.544	0,00	0,00	0,00
8	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico Dedução do IR devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário mínimo. Lei nº 9.250/95 art. 12, VII, § 3º	31/12/2018	685.518.924	0,01	0,05	0,50
9	Incentivo ao Desporto Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997. Lei 11.438/06, art. 1º.	31/12/2022	6.507.988	0,00	0,00	0,00
10	Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	indeterminado	5.997.640.708	0,09	0,45	4,36

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	IRPF
<p>Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS. Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso V; Lei nº 8.036/90, art. 28.</p>					
<p>11 Programa Nacional de Apoio à Cultura Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97.</p> <p>Lei 8.313/91, art. 18, § 3º e 26, I; Lei 9.250/95, art. 12, II; Lei 9.532/97, art.22; MP.2.228/2001, art. 39, X e § 6º; Decreto nº 5.761/06, art. 28 e 29.</p>	indeterminado	28.769.513	0,00	0,00	0,02
<p>12 Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto.</p> <p>Lei 12.715/12, art. 3º e 4º; Lei nº 9250/85, art. 12, VIII</p>	31/12/2020	3.727.806	0,00	0,00	0,00
<p>13 Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto.</p> <p>Lei 12.715/12, art. 1º ao 14;</p>	31/12/2020	6.382.577	0,00	0,00	0,00
<p>14 Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante. Lei 7.713/88, art. 6º, incisos VII e XIII</p>	indeterminado	865.517.037	0,01	0,06	0,63
TOTAL		41.874.740.139	0,62	3,13	30,43

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADA	IRPJ
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei 9.249/95, art. 13, V.	indeterminado	5.080.267.238	0,07	0,38	3,74
2	Associações de Poupança e Empréstimo Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Decreto Lei 70/66, arts. 1º e 7º.	indeterminado	11.040.717	0,00	0,00	0,01
3	Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. Lei 8.685/93, art. 1º, § 4º; Decreto 3.000/99 art. 372, § único; Lei 12.375/10, art. 12 e 13.	31/12/2017	5.461.674	0,00	0,00	0,00
4	Atividade Audiovisual - Dedução IR As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes: a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras; a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente; a aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines); ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente; a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; os patrocínios à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 8.685/93, art. 1º, 1º-A; Lei 9.323/96, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º e art. 6º; Lei 11.437/06, art. 7º, 8º e 9º; Lei nº 12.375/10, art. 12 e 13; MP 2.228/01, art. 39, § 6º, art. 44 e art. 45.	31/12/2017	83.420.920	0,00	0,01	0,06
5	Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual Benefícios Previdenciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. Lei 9.249/95, art. 13, V; Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04.	indeterminado	4.455.852.587	0,07	0,33	3,28
6	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção do IRPJ à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente
7	Creches e Pré-Escolas Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	31/12/2018	6.746.872	0,00	0,00	0,00
8	Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	indeterminado	46.190.272	0,00	0,00	0,03
9	Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
10	Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	indeterminado	1.481.667.068	0,02	0,11	1,09

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social."

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECAÇÃO	IRPJ
<p>Dedução, como despesa operacional, das despesas: com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda; com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados; com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA.</p> <p>Lei 4.506/64, art.53; Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º; MP 2.216-37/01.</p>					
<p>11 Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos</p> <p>Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2% (dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União.</p> <p>Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.</p>	indeterminado	184.320.717	0,00	0,01	0,14
<p>12 Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa</p> <p>Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.</p> <p>Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.</p>	indeterminado	6.898.787	0,00	0,00	0,01
<p>13 Empresa cidadã</p> <p>Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade ou 15 dias de prorrogação da licença paternidade.</p> <p>Lei 11.770/08.</p>	indeterminado	204.621.427	0,00	0,02	0,15
<p>14 Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde</p> <p>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.</p> <p>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	1.247.283.090	0,02	0,09	0,92
<p>15 Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil</p> <p>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.</p> <p>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	888.520.414	0,01	0,07	0,65
<p>16 Entidades sem Fins Lucrativos - Científica</p> <p>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.</p> <p>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	42.478.343	0,00	0,00	0,03
<p>17 Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural</p> <p>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.</p> <p>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	53.695.457	0,00	0,00	0,04
<p>18 Entidades sem Fins Lucrativos - Educação</p> <p>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.</p> <p>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	1.189.032.270	0,02	0,09	0,88
<p>19 Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica</p> <p>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.</p> <p>Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	460.238.738	0,01	0,03	0,34

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social."

**QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	IRPJ
20 Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	84.983.079	0,00	0,01	0,06
21 FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4º, § 1º; Lei 12.995/14, art. 1º e 2º.	31/12/2017	508.848	0,00	0,00	0,00
22 FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4º, § 1º; Lei 12.995/14, art. 1º e 2º.	31/12/2017	111.699.549	0,00	0,01	0,08
23 FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
24 FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
25 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 8.069/90, art. 260; Lei 12.594/12, art. 87.	indeterminado	255.382.280	0,00	0,02	0,19
26 Fundos do Idoso Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido. Lei 12.213/10; Lei 12.594/12, art. 88.	indeterminado	82.725.162	0,00	0,01	0,06
27 FUNRES - Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). A redução será de: 25%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 17%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 9%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013. Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4º, § 1º.	31/12/2013	não vigente
28 Horário Eleitoral Gratuito As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluído do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais. Lei 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei 9.504/ 97, art. 99; Decreto 7.791/2012.	indeterminado	319.497.577	0,00	0,02	0,24
29 Incentivo ao Desporto	31/12/2022	228.679.436	0,00	0,02	0,17

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECAÇÃO	IRPJ
<p>Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradessportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 11.438/06. Lei nº 13.155/2015, artigo 43.</p>					
<p>30 Inovação Tecnológica A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001).</p> <p>Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º.</p>	indeterminado	1.510.073.952	0,02	0,11	1,11
<p>31 Minha Casa, Minha Vida Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º. Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.</p>	31/12/2018	180.666.245	0,00	0,01	0,13
<p>32 Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção do IRPJ incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13. Decreto nº 8.463.</p>	31/12/2017	0	0,00	0,00	0,00
<p>33 PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei nº 13.169/15.</p>	31/12/2036	26.403.437	0,00	0,00	0,02
<p>34 PAIT - Planos de Poupança e Investimento Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.</p>	indeterminado	30.359.864	0,00	0,00	0,02
<p>35 PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I.</p>	indeterminado	948.935.955	0,01	0,07	0,70
<p>36 Previdência Privada Fechada Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.</p>	indeterminado	402.856.940	0,01	0,03	0,30
<p>37 PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. Lei 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto 5.761/06, art. 30, § 1º.</p>	indeterminado	99.983.779	0,00	0,01	0,07
<p>38 PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR</p>	indeterminado	1.229.158.842	0,02	0,09	0,91

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. % ARRECADAÇÃO		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
<p>A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; Construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível.</p> <p>Lei 8.313/91, art. 26, §1º; Lei 9.249/95, art. 13, §2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 28 e 30; Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; MP nº 2.228/01, arts. 39, § 6º e inciso X, art. 53.</p>					
<p>39 Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível.</p> <p>Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28. Lei nº 13.169/15, art. 10.</p>	31/12/2021	9.632.389	0,00	0,00	0,01
<p>40 Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível.</p> <p>Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28. Lei nº 13.169/15, art. 10.</p>	31/12/2021	76.677.622	0,00	0,01	0,06
<p>41 PROUNI - Programa Universidade para Todos Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05.</p>	indeterminado	611.407.511	0,01	0,05	0,45
<p>42 Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.</p>	indeterminado	18.937.978.216	0,28	1,42	13,95
<p>43 SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.</p>	indeterminado	19.082.419	0,00	0,00	0,01
<p>44 SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. Lei 12.546/12, art. 11; MP 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10.</p>	31/12/2028	9.294	0,00	0,00	0,00
<p>45 SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. MP 2.199-14/01, art. 1º; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10.</p>	31/12/2028	2.185.014.114	0,03	0,16	1,61
<p>46 SUDAM - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei 9.808/99, art. 13</p>	31/12/2013	não vigente

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social."

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECAÇÃO	IRPJ
47 SUDAM - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/01, art. 2º.	31/12/2013	não vigente
48 SUDAM - Redução por Reinvestimento Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69.	31/12/2018	62.634.660	0,00	0,00	0,05
49 SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.	indeterminado	1.134.009	0,00	0,00	0,00
50 SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. Lei 12.546/12, art. 11; MP 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10.	31/12/2028	23.915	0,00	0,00	0,00
51 SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. MP 2.199-14/01, art. 1º; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10.	31/12/2028	3.271.774.865	0,05	0,24	2,41
52 SUDENE - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei 9.808/99, art. 13	31/12/2013	não vigente
53 SUDENE - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/01, art. 2º.	31/12/2013	não vigente
54 SUDENE - Redução por Reinvestimento Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69.	31/12/2018	65.669.688	0,00	0,00	0,05
55 TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação - TIC, sem prejuízo da dedução normal. Lei 11.908/09, art. 11; Lei 11.774/08, art. 13-A.	indeterminado	44.586.777	0,00	0,00	0,03
56 Vale-Cultura Dedução do IRPJ devido do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real. A dedução é limitada a 1% do IR Devido. Adicional não dedutível. Dedução como despesa operacional do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura para fins de apuração do imposto sobre a renda. Lei 12.761/12, art. 10.	31/12/2016	não vigente

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADA	IRPJ
TOTAL		46.245.277.014	0,68	3,46	34,07

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R\$ 1,00

1	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADA	IRRF
1	Associações de Poupança e Empréstimo Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei 9.430/96, art. 57.	indeterminado	23.015.179	0,00	0,00	0,02
2	Atividade Audiovisual Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries. Lei 8.685/93, art. 3º, art. 3º-A. DL nº 1.089/70, Lei nº 9.430/96, art. 72	indeterminado	192.861.758	0,00	0,01	0,20
3	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção do IRRF para Fifa e a Subsiária Fifa no Brasil em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.350/10, art. 7º, I, "a"; art. 8º, I, "b"	31/12/2015	não vigente
4	Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º	indeterminado	52.424.920	0,00	0,00	0,05
5	Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
6	FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
7	FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Lei 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
8	Inovação Tecnológica Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares. Lei 11.196/05, art. 17, inciso VI. Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I. Lei 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
		27/07/2010	não vigente
9	Leasing de Aeronaves Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentes sobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2019. Lei 11.371/06, art. 16; Lei 9481/97, art. 1º, V. Lei 13.043/14, art. 89.	31/12/2022	787.471.546	0,01	0,06	0,82
10	Letra Imobiliária Garantida Isenção do IRRF sobre os rendimentos e ganhos de capital produzidos pela Letra Imobiliária Garantida quando o beneficiário for pessoa física residente no país. Lei 13.097/15, art. 90, I.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
11	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016	31/12/2017	53.113.520	0,00	0,00	0,06

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	IRRF
<p>Isenção do IRRF incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelo CIO, por Empresas vinculadas, ou pelo RIO 2016, ou recebidos por esses sujeitos, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13. Decreto nº 8.463.</p> <p>12 Poupança Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança Lei 8.981/95, art. 68, III.</p>	indeterminado	8.436.086.882	0,12	0,63	8,78
<p>13 Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros. Lei 9.481/97, art. 1º, III; Decreto 6.761/09; MP 2.159/01, art. 9º.</p>	indeterminado	42.261.737	0,00	0,00	0,04
TOTAL		9.587.235.541	0,14	0,72	9,98

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R\$ 1,00

1	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	IPI
1	Áreas de Livre Comércio Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador, fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento. Lei 7.965/89, art. 4º, 6º e 13; Lei 8.210/91, art. 6º e 13; Lei 8.256/91, art. 7º e 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, 109 e 110; Lei 13.023/14, art. 3º; Lei 11.898/09; Decreto 8.597/15	31/12/2050	396.291.262	0,01	0,03	1,10
2	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas. Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29; Lei 13.146/2015, art. 126	31/12/2021	325.310.940	0,00	0,02	0,91
3	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil e pela Emissora Fonte da Fifa, diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente
4	Embarcações Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Lei 9.493/97, art. 10; Lei 11.774/08, art. 15; Decreto 6.704/08	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
5	Equipamentos Desportivos Isenção do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei 10.451/02, art. 8º ao 13; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º.	31/12/2015	não vigente
6	Informática e Automação As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2024; 75% até 2026; 70% até 2029. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudele - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 85% até 2029. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 70% até 2029. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudele - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2024; 95% até 2026; 90% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país e produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudele - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Lei 8.248/91, art. 4º; Lei 10.176/01, art. 11; Lei 11.077/04, Lei 13.023/14; Decreto 5.906/06	31/12/2029	5.761.345.578	0,08	0,43	16,04
7	Inovação Tecnológica Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Lei 11.196/05, art. 17; Decreto 5.798/06	indeterminado	447.951	0,00	0,00	0,00
8	Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores Crédito Presumido de IPI para as empresas habilitadas, relativo aos dispêndios em pesquisa; desenvolvimento tecnológico; inovação tecnológica; recolhimentos FNDCT; capacitação de fornecedores; engenharia e tecnologia industrial básica. Limitado a 2,75% da receita bruta total de venda de bens e serviços. Lei 12.715/12, art. 40 a 44; Decreto 7.819/12.	31/12/2017	1.217.647.317	0,02	0,09	3,39
9	Olimpiadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13. Decreto nº 8.463.	31/12/2017	13.853.092	0,00	0,00	0,04
10	PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei nº 13.169/15.	22/01/2022	24.773.806	0,00	0,00	0,07

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. % ARRECADADA		
				PIB	ARRECADADA	IPI
11	PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero das alíquotas do IPI, na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos equipamentos transmissores efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei 11.484/07, art. 12 ao 22 e 66	22/01/2017	0	0,00	0,00	0,00
12	PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de matérias-primas, e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Isenção de IPI na venda dos equipamentos de informática por pessoa jurídica beneficiária do REICOMP para escolas. Lei 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	31/12/2015	não vigente
13	RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012	26/03/2017	456.013	0,00	0,00	0,00
14	RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	30/06/2014	não vigente
15	REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes Suspensão do IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	20/09/2017	67.071.039	0,00	0,01	0,19
16	RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares Suspensão do IPI na venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.	31/12/2020	24.318.834	0,00	0,00	0,07
17	REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste Suspensão do IPI interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	30/06/2016	não vigente
18	REPUBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações Suspensão do IPI sobre venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.	31/12/2016	não vigente
19	REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.	31/12/2020	0	0,00	0,00	0,00

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social."

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. % ARRECADADA		
				PIB	ARRECADADA	IPI
20	Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei nº 13.169, art. 7º. Resíduos Sólidos Crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Lei 12.375/10, art. 5º, Lei 13.097/15, art. 7º, Decreto 7.619/2011	31/12/2018	1.866.647	0,00	0,00	0,01
21	RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira Suspensão de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	11/06/2020	0	0,00	0,00	0,00
22	RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013	22/03/2032	0	0,00	0,00	0,00
23	Sector Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997. Lei 9.440/97, art. 11-A; Lei 12.218/10; Decreto 7.422/10.	31/12/2015	não vigente
24	Sector Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do IPI incidente nas saídas dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI. Projetos apresentados até 31/10/1999. Lei 9.826/99; Lei 12.218/10; Lei 12.973/14; Lei 13.043/2014; Decreto 7.422/10.	31/12/2020	483.881.844	0,01	0,04	1,35
25	Sector Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, habilitadas até 31/05/1997, farão jus a crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes, até o dia 29 de dezembro de 2010. O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no art. 1º da Lei 10.485/02, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos dos projetos, multiplicado por: 2 no 1º ano; 1,9 no 2º ano; 1,8 no 3º ano; 1,7 no 4º ano e 1,5 no 5º ano. Lei 12.407/11.	31/12/2020	2.014.473.317	0,03	0,15	5,61
26	Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.	indeterminado	2.876.255.145	0,04	0,22	8,01
27	TAXI - Transporte Autônomo de Passageiros Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29; Lei 13.146/2015, art. 126	31/12/2021	193.679.254	0,00	0,01	0,54
28	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. D.L. 288/67, art. 4º, 9º § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 1.435/75, art. 6º.	05/10/2073	11.655.583.329	0,17	0,87	32,44

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADANÇA	IPI
TOTAL		25.057.255.368	0,37	1,88	69,75

QUADRO XVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R\$ 1,00

1	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADA	IPI-V
1	Áreas de Livre Comércio Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para intermediação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º.	31/12/2050	13.417.028	0,00	0,00	0,08
2	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo Lei 12.350/10, art. 2º a 16, art 3º, §1º, I.	31/12/2015	não vigente
3	Embarcações e Aeronaves Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei 8.032/90, art. 2º, II, "f" e art. 3º, I; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	indeterminado	224.482.501	0,00	0,02	1,35
4	Equipamentos Desportivos Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei 10.451/02, art. 8º ao 13; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º.	31/12/2015	não vigente
5	Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	indeterminado	65.049	0,00	0,00	0,00
6	Máquinas e Equipamentos - CNPq Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f", art. 3º, I; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, art. 8º e 9º.	indeterminado	123.356.281	0,00	0,01	0,74
7	Olimpiadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei 12.780/13, art. 4º, §1º, I; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, I.	31/12/2017	15.931.056	0,00	0,00	0,10
8	PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11; Lei nº 13.159; Lei nº 13.169/15, art. 12.	22/01/2022	2.691	0,00	0,00	0,00
9	PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22 e 66	22/01/2017	0	0,00	0,00	0,00
10	PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	31/12/2015	não vigente
11	RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica	26/03/2017	5.039.357	0,00	0,00	0,03

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social."

QUADRO XVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTADO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	IPI-V
	Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012					
12	RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol Suspensão do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	30/06/2014	não vigente
13	REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes Suspensão do IPI-V incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	20/09/2017	70.228.516	0,00	0,01	0,42
14	RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares Suspensão do IPI-Vinculado nas importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.	31/12/2020	25.027.161	0,00	0,00	0,15
15	REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste Suspensão do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	30/06/2016	não vigente
16	REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei nº 13.169, art. 7º.	31/12/2020	994.704	0,00	0,00	0,01
17	RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	11/06/2020	2.410.149	0,00	0,00	0,01
18	RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013	22/03/2032	0	0,00	0,00	0,00
19	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos.	05/10/2073	2.922.302.942	0,04	0,22	17,61

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADANÇA	IPI-V
D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.					
TOTAL		3.403.257.437	0,05	0,25	20,51

QUADRO XVII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	IOF
1	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física. Lei 8.383/91, art. 72, IV; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado	41.723.437	0,00	0,00	0,11
2	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção de IOF para Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa, estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização das Copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014). Isenção do IOF sobre operações de contrato de câmbio as pessoas físicas não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar na organização e realização dos Eventos, que ingressarem no Brasil com visto temporário. Lei 12.350/10, art. 7º, I, b; art. 8º, I, c; art. 9º, I, b; e art. 12	31/12/2015	não vigente
3	Desenvolvimento Regional Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei 9.808/99, art. 4º, II; MP 517/10; Lei 12.431/2011, art. 22	31/12/2010	não vigente
4	Financiamentos Habitacionais Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade. Decreto-Lei 2.407/88; Decreto 6.306/07, art. 9º, I.	indeterminado	2.199.115.612	0,03	0,16	5,84
5	Fundos Constitucionais Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/07, art. 9º, III.	indeterminado	281.288.314	0,00	0,02	0,75
6	Motocicletas Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. Decreto 6.306/07, art. 8, XXVI.	indeterminado	107.513.263	0,00	0,01	0,29
7	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção de IOF incidente sobre as operações de câmbio e seguro realizadas pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas, e sobre as operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13, art. 8º, I, b, § 1º; art. 9º, I, c, § 1º; e art. 10, I, c, § 1º. Decreto nº 8.463, art. 11, b, § 1º; art. 12, I, c, § 1º; art. 13, I, c, § 1º	31/12/2017	1.176.622	0,00	0,00	0,00
8	Seguro Rural Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. Decreto-Lei 73/66, art. 19; Decreto 6.306/07, art. 23, III; LC 137/10, art. 22, III	indeterminado	218.544.019	0,00	0,02	0,58
9	TAXI - Transporte Autônomo de Passageiros Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por motoristas profissionais ou cooperativas de trabalho que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (taxi). Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado	25.582.886	0,00	0,00	0,07
TOTAL			2.874.944.152	0,04	0,22	7,63

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADANÇA	ITR
1 ITR Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Isenção do ITR para imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades. Lei 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.	indeterminado	42.655.997	0,00	0,00	3,05
TOTAL		42.655.997	0,00	0,00	3,05

**QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R\$ 1,00

1	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADA	PIS/PASEP
1	Aerogeradores Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01). Lei 13.097/15, art. 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XL, art. 28, XXXVII.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
2	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; defensivos agropecuários; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortícolas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, oviná, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei 11.727/08, art. 25; Lei 12.839/13.	indeterminado	3.133.943.448	0,05	0,23	5,22
3	Água Mineral Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei 12.715/12, art. 76	indeterminado	14.111.480	0,00	0,00	0,02
4	Álcool Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei 12.859/13, art. 1º a 4º, Decreto 7.997/13.	31/12/2016	não vigente
5	Biodiesel Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º	indeterminado	11.692.670	0,00	0,00	0,02
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificadas na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificadas no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificadas no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificadas nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braille classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braille; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei 10.865/04, art. 8º e 28.	indeterminado	41.887.342	0,00	0,00	0,07
7	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente
8	Creches e Pré-Escolas Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao PIS 0,09%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	31/12/2018	1.958.769	0,00	0,00	0,00
9	Embarcações e Aeronaves	indeterminado	165.952.761	0,00	0,01	0,28

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	PIS/PASEP
<p>Isonção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construoção, conservaoção, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construoção, conservaoção, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservaoção, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos.</p> <p>MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.</p>					
<p>10 Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei 13.043/14, art. 70.</p>	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
<p>11 Evento Esportivo, Cultural e Científico Isonção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.</p>	indeterminado	15.348	0,00	0,00	0,00
<p>12 Gás Natural Liquefeito Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.</p>	indeterminado	118.880.103	0,00	0,01	0,20
<p>13 Indústria Cinematográfica e Radiodifusão Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.</p>	indeterminado	3.051.997	0,00	0,00	0,01
<p>14 Livros Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei 11.033/04, art. 6º.</p>	indeterminado	56.007.657	0,00	0,00	0,09
<p>15 Máquinas e Equipamentos - CNPq Isonção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.</p>	indeterminado	23.149.887	0,00	0,00	0,04
<p>16 Medicamentos Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei 10.147/00.</p>	indeterminado	929.900.591	0,01	0,07	1,55
<p>17 Minha Casa, Minha Vida Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS 0,09%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.</p>	31/12/2018	52.451.490	0,00	0,00	0,09
<p>18 Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isonção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei 12.780/13. Decreto nº 8.463.</p>	31/12/2017	14.903.638	0,00	0,00	0,02
<p>19 PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores</p>	22/01/2022	17.471.844	0,00	0,00	0,03

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	PIS/PASEP
Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei nº 13.169/15.					
20 Papel - Jornais e Periódicos Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei 11.727/08, art. 18; Lei 12.649/12, art. 3º.	30/04/2016	não vigente
21 PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei 11.484/07, arts. 12 ao 22 e 66	22/01/2017	13.636	0,00	0,00	0,00
22 Petroquímica Redução das alíquotas na importação ou venda no mercado interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na aburação não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, § 15; Lei 12.895/13.	indeterminado	195.203.182	0,00	0,01	0,32
23 Produtos Químicos e Farmacêuticos Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intermediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.	indeterminado	370.519.070	0,01	0,03	0,62
24 Programa de Inclusão Digital Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei 11.196/05, art. 28 a 30; Decreto 5.602/05, Lei 13.097/15, art. 5º, MP 690, art. 9º.	31/12/2015	não vigente
25 PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	31/12/2015	não vigente
26 PROUNI - Programa Universidade para Todos Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05, art. 8º.	indeterminado	88.621.187	0,00	0,01	0,15
27 RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012	26/03/2017	455.567	0,00	0,00	0,00
28 RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	30/06/2014	não vigente

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	PIS/PASEP
29	REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.	indeterminado	493.210.729	0,01	0,04	0,82
30	REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	20/09/2017	20.995.871	0,00	0,00	0,03
31	RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.	31/12/2020	ni	0,00	0,00	0,00
32	REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	30/06/2016	não vigente
33	REPUBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.	31/12/2016	não vigente
34	REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei nº 13.169, art. 7º.	31/12/2020	30.123.016	0,00	0,00	0,05
35	RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	11/06/2020	1.304.920	0,00	0,00	0,00
36	RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa	22/03/2032	12.396.935	0,00	0,00	0,02

**QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	PIS/PASEP
	Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013					
37	Simple Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simple Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.	indeterminado	5.165.718.863	0,08	0,39	8,60
38	Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei 12.715/12, art. 35 e 37.	31/12/2018	ni	0,00	0,00	0,00
39	Termoeletricidade Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.	indeterminado	132.022.906	0,00	0,01	0,22
40	Transporte Coletivo Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei 12.860/13.	indeterminado	305.674.215	0,00	0,02	0,51
41	Transporte Escolar Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	indeterminado	1.103.308	0,00	0,00	0,00
42	Trem de Alta Velocidade Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei 10.865/04, art. 28, XX.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
43	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.865/04, art. 14-A.	05/10/2073	595.541.087	0,01	0,04	0,99
44	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.	05/10/2073	3.141.205	0,00	0,00	0,01
45	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.	05/10/2073	ni	0,00	0,00	0,00
46	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	05/10/2073	478.487.916	0,01	0,04	0,80

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADACÃO	PIS/PASEP
<p>Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus.</p> <p>Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 13.097/15, art. 147.</p>					
<p>47 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04; Lei 11.196/05, art. 65</p>	05/10/2073	239.855.726	0,00	0,02	0,40
TOTAL		12.719.768.365	0,19	0,95	21,18

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LÚCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
1	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção da CSLL à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente
2	Creches e Pré-Escolas Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe a CSLL 0,16%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	31/12/2018	3.482.257	0,00	0,00	0,00
3	Doações a Entidades Civas Sem Fins Lucrativos Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2% (dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.	indeterminado	78.940.829	0,00	0,01	0,10
4	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.	indeterminado	3.156.353	0,00	0,00	0,00
5	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	673.532.869	0,01	0,05	0,85
6	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	479.801.024	0,01	0,04	0,61
7	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	22.938.305	0,00	0,00	0,03
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	28.995.547	0,00	0,00	0,04
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	642.077.426	0,01	0,05	0,81
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	248.528.918	0,00	0,02	0,31

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LÚCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	CSLL
11 Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	45.890.863	0,00	0,00	0,06
12 Inovação Tecnológica A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetivados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º.	indeterminado	543.626.623	0,01	0,04	0,69
13 Minha Casa, Minha Vida Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0.16%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.	31/12/2018	93.247.094	0,00	0,01	0,12
14 Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção da CSLL incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13. Decreto nº 8.463.	31/12/2017	0	0,00	0,00	0,00
15 Previdência Privada Fechada Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.	indeterminado	241.714.164	0,00	0,02	0,30
16 PROUNI - Programa Universidade para Todos Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05.	indeterminado	217.938.530	0,00	0,02	0,27
17 Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.	indeterminado	8.467.696.219	0,12	0,63	10,68
TOTAL		11.791.567.019	0,17	0,88	14,88

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADA	COFINS
1	Aerogeradores Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01, exceto pás eólicas). Lei 13.097/15, art. 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XL, art. 28, XXXVII.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
2	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; defensivos agropecuários; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortícolas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, oviná, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei 11.727/08, art. 25; Lei 12.839/13.	indeterminado	14.448.020.608	0,21	1,08	6,44
3	Água Mineral Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei 12.715/12, art. 76	indeterminado	64.998.333	0,00	0,00	0,03
4	Álcool Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei 12.859/13, art. 1º a 4º, Decreto 7.997/13.	31/12/2016	não vigente
5	Biodiesel Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º	indeterminado	53.821.258	0,00	0,00	0,02
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificadas na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braille classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braille; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei 10.865/04, art. 8º e 28.	indeterminado	202.615.003	0,00	0,02	0,09
7	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente
8	Creches e Pré-Escolas Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe à COFINS 0,44%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	31/12/2018	9.576.206	0,00	0,00	0,00
9	Embarcações e Aeronaves	indeterminado	814.277.470	0,01	0,06	0,36

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
<p>Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos.</p> <p>MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 12.715/12, art. 24 a 27.art. 8, art. 8º, § 12, I, VI e VII. art. 28, IV e X.</p>					
<p>10 Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	1.870.924.636	0,03	0,14	0,83
<p>11 Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	1.332.780.622	0,02	0,10	0,59
<p>12 Entidades sem Fins Lucrativos - Científica Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	63.717.515	0,00	0,00	0,03
<p>13 Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	80.543.186	0,00	0,01	0,04
<p>14 Entidades sem Fins Lucrativos - Educação Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	1.783.548.404	0,03	0,13	0,80
<p>15 Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	690.358.107	0,01	0,05	0,31
<p>16 Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	127.474.618	0,00	0,01	0,06
<p>17 Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei 13.043/14, art. 70.</p>	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
<p>18 Evento Esportivo, Cultural e Científico</p>	indeterminado	75.320	0,00	0,00	0,00

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECAÇÃO	COFINS
Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.					
19 Gás Natural Liquefeito Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	indeterminado	547.568.959	0,01	0,04	0,24
20 Indústria Cinematográfica e Radiodifusão Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.	indeterminado	14.507.989	0,00	0,00	0,01
21 Livros Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei 11.033/04, art. 6º.	indeterminado	258.016.714	0,00	0,02	0,12
22 Máquinas e Equipamentos - CNPq Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.	indeterminado	106.379.246	0,00	0,01	0,05
23 Medicamentos Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei 10.147/00.	indeterminado	4.383.817.074	0,06	0,33	1,96
24 Minha Casa, Minha Vida Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.	31/12/2018	256.429.509	0,00	0,02	0,11
25 Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei 12.780/13. Decreto nº 8.463.	31/12/2017	68.647.060	0,00	0,01	0,03
26 PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei nº 13.169/15.	22/01/2022	80.664.031	0,00	0,01	0,04
27 Papel - Jornais e Periódicos Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei 11.727/08, art. 18; Lei 12.649/12, art. 3º.	30/04/2016	não vigente
28 PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei 11.484/07, arts. 12 ao 22 e 66	22/01/2017	63.382	0,00	0,00	0,00
29 Petroquímica	indeterminado	899.117.686	0,01	0,07	0,40

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	COFINS
Redução das alíquotas na importação ou venda no mercado interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na anuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15; Lei 12.895/13.					
30 Produtos Químicos e Farmacêuticos Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intermediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.	indeterminado	1.760.081.326	0,03	0,13	0,78
31 Programa de Inclusão Digital Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei 11.196/05, art. 28 a 30; Decreto 5.602/05, Lei 13.097/15, art. 5º, MP 690, art. 9º.	31/12/2015	não vigente
32 PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	31/12/2015	não vigente
33 PROUNI - Programa Universidade para Todos Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05, art. 8º.	indeterminado	409.020.865	0,01	0,03	0,18
34 RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei 12.599/12, art. 12 a 14. Decreto 7.729/2012	26/03/2017	2.322.316	0,00	0,00	0,00
35 RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	30/06/2014	não vigente
36 Rede Arrecadadora Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%). Lei 12.844/13, art. 36.	indeterminado	323.241.558	0,00	0,02	0,14
37 REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.	indeterminado	2.289.838.723	0,03	0,17	1,02
38 REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	20/09/2017	96.708.254	0,00	0,01	0,04
39 RENCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares	31/12/2020	ni	0,00	0,00	0,00

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	COFINS
	Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.					
40	REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	30/06/2016	não vigente
41	REPUBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.	31/12/2016	não vigente
42	REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei nº 13.169, art. 7º.	31/12/2020	150.547.026	0,00	0,01	0,07
43	RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	11/06/2020	6.654.729	0,00	0,00	0,00
44	RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013	22/03/2032	57.101.034	0,00	0,00	0,03
45	Simplex Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simplex Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.	indeterminado	22.620.176.009	0,33	1,69	10,09
46	Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	31/12/2018	ni	0,00	0,00	0,00

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social."

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECAÇÃO	COFINS
Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei 12.715/12, art. 35 e 37.					
47 Termoeletricidade Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.	indeterminado	608.105.508	0,01	0,05	0,27
48 Transporte Coletivo Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei 12.860/13.	indeterminado	1.361.764.860	0,02	0,10	0,61
49 Transporte Escolar Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	indeterminado	5.081.903	0,00	0,00	0,00
50 Trem de Alta Velocidade Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei 10.865/04, art. 28, XX.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
51 Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.865/04, art. 14-A.	05/10/2073	2.852.299.201	0,04	0,21	1,27
52 Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.	05/10/2073	16.069.122	0,00	0,00	0,01
53 Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.	05/10/2073	ni	0,00	0,00	0,00
54 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e câmaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 13.097/15, art. 147.	05/10/2073	2.198.721.493	0,03	0,16	0,98
55 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	05/10/2073	1.107.026.429	0,02	0,08	0,49

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	COFINS
Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04; Lei 11.196/05, art. 65					
TOTAL		64.022.703.290	0,94	4,79	28,55

QUADRO XXII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADANÇA	CIDE
1	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) isenção da CIDE-Combustível na importação de combustíveis para uso ou consumo exclusivo na organização e realização da Copa das Confederações e/ou Copa do Mundo Fifa. Isenção da CIDE-Tecnologia para a Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente
2	Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção da CIDE-Combustível sobre a importação de combustíveis. Isenção da CIDE-Tecnologia incidente sobre a importação de serviços. Lei 12.780/13. Decreto nº 8.463.	31/12/2017	0	0,00	0,00	0,00
4	PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei nº 13.169/15.	31/12/2036	276.194	0,00	0,00	0,00
5	PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22 e 66.	22/01/2017	0	0,00	0,00	0,00
6	PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional Suspensão de CIDE-Tecnologia incidente na importação serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos serviços nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	31/12/2015	não vigente
TOTAL			276.194	0,00	0,00	0,00

QUADRO XXIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTADO
ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECAÇÃO AFRMM	
1	Amazônia Ocidental Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e graneis líquidos. Lei 10.893/04, art. 14, V, g.	indeterminado	335.584.034	0,00	0,03	1,75
2	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção do AFRMM nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente
3	Doações de Bens para Entidades Filantrópicas Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. Lei 10.893/04, art. 14, V, a.	indeterminado	31.890	0,00	0,00	0,00
4	Livros, Jornais e Periódicos Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão. Lei 10.893/04, art. 14, II.	indeterminado	41.009.073	0,00	0,00	0,21
5	Mercadorias Norte e Nordeste Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis líquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2017. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Lei 10893/2004, art. 4º, Parágrafo único, inciso I. Lei 9.432/97, art. 17; Lei 11.482/07, art. 11. Lei 11.033/04, art. 18. Decreto 8257, art. 4º.	indeterminado	844.979.680	0,01	0,06	4,40
6	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção do AFRMM incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei 12.780/13. Decreto nº 8.463.	31/12/2017	38.155	0,00	0,00	0,00
7	Pesquisas Científicas Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei. Lei 10.893/04, art. 14, IV, e.	indeterminado	516.226	0,00	0,00	0,00
8	SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM Isenção do AFRMM para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento. Lei 9.808/99, art. 4º.	31/12/2015	não vigente
TOTAL			1.222.159.058	0,02	0,09	6,37

PLDO 2017, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XXIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - CONDECINE

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADANÇA	CONDECINE
1	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção da CONDECINE incidente nas importações da FIFA. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente
2	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção da CONDECINE em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13. Decreto nº 8.463.	31/12/2017	0	0,00	0,00	0,00
3	Programação Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. MP 2.228-1/2001, art. 39, VII, X.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0	0,00	0,00	0,00

QUADRO XXV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2017 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	C. PREVI
1	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente
2	Desoneração da Folha de Salários Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 1,0%, 1,5%, 2,0%, 2,5%, 3,0% ou 4,5%, em substituição a incidência sobre a folha de salários. Lei 12.546/12, art. 7º a 11; Lei 12.715/12, art. 55 e 56; Lei 12.794/13, art. 1º e 2º; MP 601/12; MP 612/13, art. 25 e 26; Lei 12.844/13; MP 651/14, art. 41, Lei 13.043/14, art. 53, Lei nº 13.161/15, Lei nº 13.202/15	indeterminado	17.030.312.644	0,25	1,27	4,20
3	Dona de Casa Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.	indeterminado	240.916.226	0,00	0,02	0,06
4	Entidades Filantrópicas Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal 1988, art. 195, § 7º; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	12.450.611.025	0,18	0,93	3,07
5	Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art. 25.	indeterminado	6.260.410.124	0,09	0,47	1,54
6	MEI - Microempreendedor Individual Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual. Lei complementar 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a e § 11; Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, a.	indeterminado	1.556.191.364	0,02	0,12	0,38
7	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016. Lei 12.780/13. Decreto nº 8.463.	31/12/2017	24.231.432	0,00	0,00	0,01
8	Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.	indeterminado	24.930.375.716	0,37	1,87	6,15
9	TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação - TIC. Lei 11.774/08, art. 14.	31/12/2013	não vigente
TOTAL			62.493.048.531	0,92	4,68	15,42

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
2017**

**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE
LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017**

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2017, explicitando a metodologia utilizada.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$ bilhões

DESCRIÇÃO	PLOA-2017
I. RECEITA CORRENTE	1.436,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	499,64
Contribuições	792,63
Receita Patrimonial	83,28
Receita Agropecuária	0,03
Receita Industrial	1,74
Receita de Serviços	37,17
Transferências Correntes	1,37
Outras Receitas Correntes	21,12
II. DEDUÇÕES	678,65
II.1. Despesas	238,77
Transferências por repartição de receita	222,91
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	-
Complementação ao Fundeb	13,91
Lei Kandir	1,95
Ressarc. Est. / Mun. Combustíveis Fósseis	-
II.2. Receitas	439,89
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	362,60
CPSS	14,39
Compensação Financeira RGPS/RPPS	0,04
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	3,16
Contribuição p/ o PIS/PASEP	59,70
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	758,32

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
2017**

**ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE
LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017**

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição.

Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - DRU no PLOA-2017

*RS 1,00

Receitas sobre as quais incidirá DRU ⁽¹⁾	Total ⁽²⁾ (A)	DRU ⁽³⁾ (B = A*30%)
Contribuições Econômicas	16.229.096.477	4.868.728.943
12200111 - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal	9.427	2.828
12200121 - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Principal	6.285	1.885
12200211 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	96.696.517	29.008.955
12200311 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	571.148	171.344
12200313 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	67.485	20.245
12200411 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	1.234.236.079	370.270.824
12200413 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	188.895	56.669
12200511 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.873.420.824	862.026.247
12200611 - Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	904.287.048	271.286.114
12200711 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	2.983.038.571	894.911.571
12200811 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Principal	598.271.859	179.481.558
12200821 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Principal	5.415.262.909	1.624.578.873
12200823 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	1.383.669	415.101
12200911 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	1.147.372.475	344.211.743
12200913 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	186.994	56.098
12200921 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	616.919.671	185.075.901
12201011 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	157.417.797	47.225.339
12201111 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	47.247.349	14.174.205
12201121 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	152.486.753	45.746.026
72201011 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	24.722	7.417
Contribuições Sociais	372.702.578.461	111.810.773.538
12100111 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - Principal	219.056.019.167	65.716.805.750
12100113 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - Dívida Ativa	599.511.749	179.853.525
12100211 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Principal	76.820.384.310	23.046.115.293
12100213 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Dívida Ativa	578.830.849	173.649.255
12100511 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares - Principal	3.160.415.493	948.124.648
12100611 - Contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Policiais Militares do Distrito Federal - Principal	17.100.458	5.130.137
12100621 - Contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares do Distrito Federal - Principal	8.819.035	2.645.711
12100711 - Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	83.395.464	25.018.639
12100721 - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	43.940.795	13.182.238
12100741 - Contribuição sobre Loterias de Números - Principal	5.404.660.465	1.621.398.139
12100751 - Contribuição sobre Loteria Instantânea - Principal	46.232	13.870
12100761 - Contribuição sobre Concursos de Prognóstico - Modalidade Futebol - Principal	37.201.671	11.160.501
12100811 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	307.426	92.228
12100911 - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP - Principal	58.434.801.636	17.530.440.491
12100913 - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP - Dívida Ativa	160.472.258	48.141.677
12101011 - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	595.538.518	178.661.555
12101111 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	5.447.158.756	1.634.147.627
12101121 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	148.908.514	44.672.554
12101311 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	221.277.760	66.383.328
12101411 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	162.342.599	48.702.780
12101611 - Contribuição Industrial Rural - Principal	353.698.178	106.109.453
12101711 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	1.367.678.483	410.303.545
72100911 - Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP - Principal - Operações Intraorçamentárias	68.645	20.594
Taxas	7.844.291.218	2.353.287.365
11210111 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.971.451.977	1.191.435.593
11210113 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	16.480.000	4.944.000
11210211 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	258.202.712	77.460.814
11210213 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	36.835	11.050
11210221 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	2.558.353.987	767.506.196
11210223 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	125.594	37.678
11210311 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	52.645.668	15.793.700
11210411 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	257.301.459	77.190.438
11210511 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	14.677.060	4.403.118
11220111 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	713.103.218	213.930.966
11220113 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.587.468	476.240
71210111 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	86.776	26.033
71210221 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Principal - Operações Intraorçamentárias	110.007	33.002
71220111 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	128.457	38.537
TOTAL	396.775.966.156	119.032.789.846

¹ Receitas sob as quais incidirá DRU, conforme a Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 31/2016, que propõe alterações no art. 76 do ADCT da Magna Carta de 1988.

² Total Previsto para 2017, antes da incidência da DRU.

³ A alíquota de DRU prevista pela PEC nº31/2016 é de 30%

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei no 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2015 a 2017 apresentados mês a mês, destacando para 2017 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras.

PLDO 2017 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2015 a 2017 apresentados mês a mês, destacando para 2017, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2015

**RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)**

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.332	2.965	3.907	3.289	2.828	3.175	3.479	3.391	3.592	3.493	2.890	2.674	39.015
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4	2	6	2	2	4	6	(0)	5	2	2	4	39
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.421	3.487	3.863	4.113	3.887	3.907	4.018	3.945	4.299	4.205	4.009	4.113	49.266
I.P.I. - FUMO	1.552	152	130	272	344	441	418	409	505	441	481	538	5.682
I.P.I. - BEBIDAS	289	274	242	226	245	163	146	165	188	154	203	251	2.548
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	349	306	400	397	317	297	371	316	352	364	262	319	4.050
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.392	1.229	1.572	1.443	1.300	1.434	1.535	1.422	1.503	1.502	1.314	1.174	16.821
I.P.I. - OUTROS	1.838	1.526	1.519	1.776	1.681	1.571	1.548	1.633	1.751	1.744	1.748	1.830	20.165
IMPOSTO SOBRE A RENDA	39.929	21.960	24.936	33.986	22.787	26.816	26.532	20.739	21.628	26.780	22.953	33.056	322.101
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.276	1.001	1.220	7.594	2.874	2.668	2.277	2.043	2.104	1.890	2.071	1.432	28.450
I.R. - PESSOA JURÍDICA	20.578	9.707	9.521	11.940	6.116	6.131	11.757	6.361	6.487	11.716	6.586	6.498	113.397
I.R. - RETIDO NA FONTE	18.075	11.252	14.195	14.453	13.797	18.017	12.498	12.335	13.037	13.174	14.296	25.126	180.255
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.563	6.811	8.119	7.761	7.605	6.947	7.111	6.973	6.907	6.874	8.290	9.261	93.222
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.901	2.508	3.492	3.247	3.005	8.213	2.799	3.085	3.364	3.558	3.698	11.599	52.469
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.618	1.207	1.904	1.822	2.447	2.083	1.752	1.485	1.985	2.004	1.531	3.367	24.204
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	993	726	679	1.623	740	774	835	792	782	737	778	899	10.360
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.461	2.852	2.715	2.858	2.889	3.141	2.947	3.013	2.823	2.980	2.969	3.044	34.693
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	16	12	27	16	19	16	25	19	720	133	95	95	1.193
I.T.R. - CONVENIADO	14	11	24	14	17	14	23	17	648	120	86	86	1.074
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	1	3	2	2	2	3	2	72	13	10	10	119
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	18.099	15.921	15.313	17.076	16.448	16.413	16.790	16.914	17.532	16.915	17.200	17.052	201.673
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.923	4.379	4.201	4.563	4.429	4.439	4.399	4.386	4.571	4.441	4.559	4.492	53.781
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.379	4.912	5.087	6.242	3.399	3.379	6.197	3.409	3.372	6.383	3.801	3.823	61.382
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	1	0	44	473	471	464	475	462	454	468	3.312
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	14	15	13	12	13	14	14	14	13	13	14	12	160
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.411	1.736	1.590	2.154	1.759	2.237	4.150	4.466	3.424	2.204	2.135	2.458	30.723
RECEITAS DE LOTERIAS	641	305	326	430	326	380	506	345	489	372	605	690	5.416
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	279	208	201	228	172	210	204	243	244	336	252	321	2.900
DEMAIS	1.490	1.223	1.063	1.496	1.260	1.647	3.440	3.878	2.691	1.497	1.278	1.447	22.408
TOTAL	87.990	58.241	61.659	74.312	58.505	64.014	69.026	60.758	62.453	68.011	61.079	71.290	797.339

PLDO 2017 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2015 a 2017 apresentados mês a mês, destacando para 2017, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2015
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.330	2.952	3.887	3.275	2.905	3.164	3.465	3.324	3.590	3.490	2.889	2.671	38.942
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	14	4	8	4	4	11	14	8	12	4	13	16	111
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.116	3.321	3.716	3.986	3.996	3.654	3.901	3.915	4.417	4.251	3.980	4.333	48.586
I.P.I. - FUMO	1.552	152	130	271	344	441	418	409	505	441	481	538	5.682
I.P.I. - BEBIDAS	292	280	250	247	245	166	149	166	190	155	204	252	2.594
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	355	317	471	415	335	342	388	412	352	364	265	342	4.359
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.389	1.227	1.575	1.442	1.300	1.429	1.534	1.421	1.496	1.501	1.314	1.174	16.802
I.P.I. - OUTROS	1.529	1.344	1.291	1.611	1.772	1.277	1.413	1.507	1.874	1.790	1.716	2.028	19.149
IMPOSTO SOBRE A RENDA	38.949	20.598	24.305	32.671	23.431	24.061	23.273	17.974	20.558	25.552	19.468	29.603	300.442
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.280	1.000	1.198	7.564	2.872	2.688	2.290	2.043	2.121	1.894	1.833	1.414	28.196
I.R. - PESSOA JURÍDICA	19.853	8.478	8.506	10.477	6.682	5.509	10.670	5.887	7.861	11.980	5.084	6.618	107.605
I.R. - RETIDO NA FONTE	17.817	11.119	14.601	14.631	13.877	15.864	10.313	10.043	10.577	11.678	12.551	21.570	164.642
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.875	6.666	8.116	7.827	7.621	4.737	4.760	4.640	4.432	5.381	5.954	5.705	75.713
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.182	2.482	3.805	3.296	3.037	8.145	2.920	3.127	3.379	3.552	4.138	11.586	53.648
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.746	1.246	1.981	1.851	2.467	2.211	1.786	1.485	1.986	2.016	1.666	3.383	24.825
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.014	725	700	1.656	751	771	847	791	780	730	793	897	10.456
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.447	2.855	2.762	2.891	2.897	3.156	2.947	3.020	2.828	2.983	3.023	3.059	34.870
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	16	11	27	15	20	17	26	19	721	134	97	91	1.193
I.T.R. - CONVENIADO	15	10	24	14	18	15	24	17	649	120	87	82	1.074
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	1	3	2	2	2	3	2	72	13	10	9	119
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	18.398	16.487	15.433	17.347	16.436	16.064	16.876	16.954	17.667	16.772	17.354	16.945	202.734
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.956	4.366	4.111	4.508	4.413	4.382	4.394	4.398	4.858	4.117	4.631	4.414	53.548
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.281	4.742	5.055	6.191	3.516	3.517	6.094	3.156	3.256	6.361	3.496	3.753	60.419
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3	0	(8)	(9)	20	473	471	464	476	465	455	468	3.278
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	14	15	13	12	13	14	14	14	13	13	14	12	160
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.608	1.687	1.414	2.148	(972)	2.176	3.160	4.335	1.080	2.042	1.959	218	20.854
RECEITAS DE LOTERIAS	641	305	326	430	326	380	506	345	489	372	605	690	5.416
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	286	218	215	247	177	240	208	246	245	336	267	320	3.003
DEMAIS	681	1.164	873	1.471	(1.476)	1.556	2.446	3.744	346	1.335	1.086	(791)	12.435
TOTAL	86.134	57.038	60.722	73.039	56.679	60.690	64.635	57.580	59.476	66.183	57.378	65.583	765.137

PLDO 2017 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2015 a 2017 apresentados mês a mês, destacando para 2017, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2016

**RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)**

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA							TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.977	2.700	2.833	2.322	2.577	2.505	2.384	18.298
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	3	4	2	2	3	1	17
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.115	3.225	3.575	3.685	4.079	3.394	3.320	25.394
I.P.I. - FUMO	756	388	468	398	976	151	249	3.387
I.P.I. - BEBIDAS	172	208	197	200	220	223	164	1.385
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	338	111	153	324	252	271	202	1.652
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.154	1.092	1.274	1.087	1.078	1.088	1.009	7.782
I.P.I. - OUTROS	1.695	1.425	1.483	1.675	1.553	1.661	1.696	11.188
IMPOSTO SOBRE A RENDA	43.392	20.040	24.931	36.441	23.306	28.181	30.088	206.378
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.979	894	1.048	7.843	2.924	2.462	2.563	19.712
I.R. - PESSOA JURÍDICA	21.872	6.400	9.509	13.807	6.782	6.072	13.746	78.189
I.R. - RETIDO NA FONTE	19.541	12.746	14.373	14.790	13.600	19.647	13.779	108.477
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.735	7.244	8.411	8.160	7.805	7.462	7.440	57.257
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.956	3.208	3.261	3.998	3.358	9.596	3.409	31.786
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.656	1.594	1.924	1.834	1.670	1.782	2.087	13.547
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.194	700	777	798	767	808	843	5.888
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.122	2.651	2.606	2.885	2.781	2.729	2.857	19.631
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	21	21	17	16	20	16	13	125
I.T.R. - CONVENIADO	19	19	16	14	18	15	12	112
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	2	2	2	2	2	1	12
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	19.321	15.800	15.998	17.191	16.804	16.374	17.351	118.838
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.201	4.394	4.388	4.491	4.402	4.403	4.542	31.820
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	12.386	3.940	5.705	7.678	4.105	3.495	7.915	45.224
CIDE - COMBUSTÍVEIS	503	461	460	471	487	470	457	3.309
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	11	12	11	10	11	12	11	78
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.928	1.751	1.823	1.701	1.705	1.960	1.807	12.676
RECEITAS DE LOTERIAS	508	303	425	396	330	430	328	2.721
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	297	217	232	257	273	241	226	1.743
DEMAIS	1.123	1.231	1.166	1.048	1.102	1.289	1.253	8.211
TOTAL	92.978	54.999	62.351	76.893	60.278	63.544	70.746	481.789

PLDO 2017 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2015 a 2017 apresentados mês a mês, destacando para 2017, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2016

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA							TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.973	2.696	2.821	2.315	2.568	2.495	2.372	18.240
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	11	8	20	18	11	8	5	81
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	3.989	3.176	3.486	3.497	3.160	3.106	3.121	23.535
I.P.I. - FUMO	758	388	468	398	976	151	249	3.389
I.P.I. - BEBIDAS	172	210	203	201	220	230	169	1.403
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	349	130	157	381	557	287	205	2.067
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.153	1.090	1.273	1.087	1.077	1.086	1.008	7.773
I.P.I. - OUTROS	1.557	1.358	1.384	1.430	330	1.353	1.490	8.902
IMPOSTO SOBRE A RENDA	42.664	19.851	23.232	36.032	22.726	24.890	26.066	195.461
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.968	894	1.039	7.845	2.941	2.454	2.559	19.700
I.R. - PESSOA JURÍDICA	21.488	6.229	7.818	13.341	5.640	5.165	12.005	71.687
I.R. - RETIDO NA FONTE	19.208	12.727	14.375	14.847	14.145	17.271	11.501	104.073
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.371	7.193	8.435	8.141	8.186	5.029	5.035	52.391
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.968	3.227	3.200	4.047	3.421	9.616	3.410	31.889
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.677	1.605	1.979	1.847	1.726	1.823	2.212	13.868
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.192	703	761	810	812	802	845	5.924
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.128	2.658	2.604	2.885	2.800	2.741	2.883	19.698
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	21	22	19	16	21	16	13	128
I.T.R. - CONVENIADO	19	19	17	15	18	15	12	115
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	2	2	2	2	2	1	13
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	18.955	15.528	16.773	16.805	17.997	16.744	17.990	120.792
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.126	4.365	4.518	4.392	4.609	4.388	4.549	31.948
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	12.316	3.906	5.690	7.827	4.286	3.416	7.989	45.431
CIDE - COMBUSTÍVEIS	503	461	461	455	805	470	457	3.612
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	11	12	11	10	11	12	11	78
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.119	1.086	1.739	1.654	(174)	88	1.701	7.212
RECEITAS DE LOTERIAS	508	303	425	396	330	430	328	2.721
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	303	220	241	269	307	258	246	1.844
DEMAIS	308	562	1.073	989	(812)	(600)	1.126	2.646
TOTAL	90.815	53.768	61.374	75.906	58.819	58.375	67.157	466.215

"Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas."

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)

(PARÂM. 11/08/2016)

PERÍODO: 2014 A 2019

RECEITA BRUTA

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO		ESTIMATIVAS DE ARRECADAÇÃO			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	36.694	39.015	31.853	38.793	46.655	55.516
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	65	39	28	23	25	26
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	51.625	49.266	45.933	52.519	58.471	67.774
I.P.I. - FUMO	5.654	5.682	5.742	5.806	5.345	4.901
I.P.I. - BEBIDAS	3.343	2.548	2.384	2.558	2.684	2.799
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.562	4.050	3.302	3.750	3.791	3.952
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	15.187	16.821	13.621	16.594	19.960	23.732
I.P.I. - OUTROS	22.879	20.165	20.884	23.811	26.691	32.391
IMPOSTO SOBRE A RENDA	309.197	322.101	338.622	369.382	389.079	421.912
I.R. - PESSOA FÍSICA	27.805	28.450	30.159	31.783	34.075	36.701
I.R. - PESSOA JURÍDICA	125.935	113.397	119.042	135.721	138.765	149.264
I.R. - RETIDO NA FONTE	155.457	180.255	189.421	201.878	216.240	235.947
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	86.896	93.222	97.442	105.824	115.562	126.408
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	39.808	52.469	59.393	62.427	64.700	71.317
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	18.690	24.204	22.327	22.698	24.221	25.604
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	10.063	10.360	10.258	10.929	11.757	12.617
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	29.789	34.693	34.711	37.664	40.509	43.462
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	986	1.193	1.291	1.400	1.480	1.552
I.T.R. - CONVENIADO	812	1.074	1.162	1.262	1.332	1.397
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	173	119	129	138	148	155
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	195.242	201.673	208.122	224.235	237.764	255.492
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	51.893	53.781	55.875	60.065	63.902	68.569
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	66.120	61.382	68.515	79.252	79.981	85.857
CIDE - COMBUSTÍVEIS	14	3.312	5.698	6.023	6.461	6.936
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	503	160	153	170	182	196
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	19.928	30.723	22.627	27.739	29.658	31.608
RECEITAS DE LOTERIAS	4.759	5.416	5.267	5.569	5.842	6.112
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.447	2.900	2.955	2.983	3.180	3.356
DEMAIS	12.721	22.408	14.405	19.187	20.636	22.140
SUBTOTAL [A]	762.054	797.339	813.428	897.264	954.167	1.038.900
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	357.851	364.396	377.612	406.084	444.024	496.874
TOTAL [C]=[A]+[B]	1.119.905	1.161.735	1.191.040	1.303.348	1.398.192	1.535.774

"Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas."

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)

(PARÂM. 11/08/2016)

PERÍODO: 2014 A 2019

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO		ESTIMATIVAS DE ARRECADAÇÃO			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	36.563	38.942	31.781	38.770	46.632	55.493
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	174	111	92	23	24	26
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	50.146	48.586	43.875	52.210	58.162	67.465
I.P.I. - FUMO	5.654	5.682	5.744	5.806	5.345	4.901
I.P.I. - BEBIDAS	3.380	2.594	2.403	2.558	2.683	2.799
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.911	4.359	3.717	3.750	3.791	3.952
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	15.079	16.802	13.606	16.584	19.950	23.722
I.P.I. - OUTROS	21.122	19.149	18.405	23.511	26.392	32.092
IMPOSTO SOBRE A RENDA	285.684	300.442	313.775	346.263	364.324	394.843
I.R. - PESSOA FÍSICA	27.709	28.196	30.030	31.536	33.828	36.454
I.R. - PESSOA JURÍDICA	112.709	107.605	112.027	135.132	138.176	148.675
I.R. - RETIDO NA FONTE	145.266	164.642	171.718	179.595	192.320	209.714
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	73.934	75.713	79.327	83.620	91.722	100.254
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	41.211	53.648	59.497	62.427	64.699	71.317
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	19.795	24.825	22.648	22.698	24.221	25.604
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	10.326	10.456	10.246	10.850	11.678	12.539
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	29.893	34.870	34.773	37.657	40.502	43.455
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	995	1.193	1.294	1.399	1.479	1.551
I.T.R. - CONVENIADO	820	1.074	1.164	1.259	1.331	1.396
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	175	119	129	140	148	155
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	198.742	202.734	209.289	222.797	236.326	254.054
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	52.544	53.548	55.823	59.701	63.538	68.205
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	64.808	60.419	68.484	78.965	79.694	85.570
CIDE - COMBUSTÍVEIS	30	3.278	6.000	6.023	6.461	6.936
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	501	160	153	170	182	196
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	19.097	20.854	15.231	24.430	26.349	28.299
RECEITAS DE LOTERIAS	4.759	5.416	5.267	5.569	5.842	6.112
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.523	3.003	3.056	2.983	3.180	3.356
DEMAIS	11.815	12.435	6.909	15.878	17.327	18.831
SUBTOTAL [A]	739.178	765.137	780.569	868.408	923.674	1.006.093
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	319.451	324.865	338.767	364.606	398.612	445.740
TOTAL [C]=[A]+[B]	1.058.629	1.090.002	1.119.336	1.233.013	1.322.286	1.451.833

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2015 a 2017 apresentados mês a mês, destacando para 2017, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"



Compensação da Desoneração da Folha de Pagamento

unidade: R\$ Milhões

Período	Pagamento em 2014	Pagamento em 2015	Pagamento em 2016	Pagamento em 2017	Pagamento em 2018	Pagamento em 2019
janeiro	968	1.675	2.012	1.246	1.248	1.297
fevereiro	984	1.645	1.909	1.168	1.164	1.205
março	1.002	1.725	1.783	1.099	1.092	1.130
abril	2.222	4.188	3.321	2.903	2.922	3.043
maio	1.322	2.142	1.016	1.042	1.070	1.132
junho	1.718	2.002	1.243	1.283	1.331	1.414
julho	1.559	2.050	1.131	1.164	1.206	1.280
agosto	1.536	1.884	1.013	1.005	1.036	1.097
setembro	1.722	2.003	1.266	1.279	1.331	1.415
outubro	1.554	2.018	1.269	1.281	1.332	1.416
novembro	1.689	1.978	1.224	1.230	1.278	1.358
dezembro	1.776	2.097	1.299	1.305	1.357	1.442
TOTAL	18.052	25.407	18.485	16.003	16.368	17.229

PLDO 2017 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2015 a 2017 apresentados mês a mês, destacando, para 2017, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017 (Exceto Receitas Previdenciárias) NOTA METODOLÓGICA – 25/08/16

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2017, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a julho de 2016, a arrecadação prevista para o período de agosto a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/08/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/08/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	5,78%
PIB:	1,59%
Taxa Média de Câmbio:.....	-1,78%
Taxa de Juros (Over):	-12,86%
Massa Salarial:	7,37%

A arrecadação-base 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Aplicando-se os ajustes acima, obtém-se uma previsão para o fluxo normal de R\$ 863.241 milhões. Acresceu-se a esse valor R\$ 18,6 bilhões de receitas extraordinárias, R\$ 11,7 bilhões a título de medidas adicionais e R\$ 3,7 bilhões em razão de compatibilização das estimativas da RFB com as da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para as receitas da dívida ativa. Assim o valor da

previsão da arrecadação administrada pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2017, está estruturado na tabela abaixo.

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) PREVISÃO (RECEITA BRUTA)	897.264
1.1) PREVISÃO FLUXO-ORIGINAL	863.241
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	18.600
1.3) MEDIDAS ADICIONAIS	11.738
1.4) COMPATIBILIZAÇÃO PGFN	3.685
2) RESTITUIÇÕES	28.857
3) PREVISÃO (RECEITA LÍQUIDA (1-2))	868.408

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2017.

A) CORREÇÃO DE BASE:

As receitas extraordinárias, consideradas na projeção para 2016, assim como a parcela da dívida ativa, considerada para fins de compatibilização com as projeções elaboradas pela PGFN, foram excluídas da base. Tal ajuste, representa uma exclusão de R\$ 9.879 milhões, sendo R\$ 5.735 milhões de receitas extraordinárias e R\$ 4.144 milhões relativos às receitas da dívida ativa. Adicionalmente foi efetuado ajuste no IPI outros:

IPI-Outros: (+R\$ 125 milhões)

- Recomposição da base, no período de janeiro a maio, em função do comportamento da arrecadação de alguns setores em 2016.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9862; Imposto de Exportação: 0,9726; IPI-Vinculado à Importação: 0,9880; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9855

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0311

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0771

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0460

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 6) IRPJ: 1,0637 e CSLL: 1,0641**
- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2015;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0748**
- Setor privado: crescimento da massa salarial;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9679**
- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9843**
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
- 10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0604; IOF: 1,0578; ITR: 1,0933; COFINS: 1,0601; PIS/PASEP: 1,0601; FUNDAF: 1,0574; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0575 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0578**
- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) I. Importação: 1,2220 e IPI-Vinculado à Importação: 1,2204**
 - Variação, em dólar, das importações.
- 2) IPI-Fumo: 0,9233**
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) IPI-Bebidas: 1,0538**
 - Produção física de bebidas.
- 4) IPI-Automóveis: 1,0860**
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) IPI-Outros: 1,0441**
 - Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0075

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2016.

7) IRPJ: 1,0080 e CSLL: 1,0077

- Declaração de ajuste: PIB de 2015;
- Demais: PIB de 2016.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0778

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0221

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) I. Exportação: 1,0146; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0125; IOF: 1,0160; COFINS: 1,0130; PIS/PASEP: 1,0130; CIDE-Combustíveis: 1,0578; FUNDAF: 1,0164; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0164 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0158

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) IPI-Fumo: 1,0812

- Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).

2) IPI-Outros: 1,0059

- Alteração da sistemática de tributação do IPI sobre chocolates, sorvetes, fumo (picado, migado ou em pó) e rações (Decreto 8.656/16).

3) COFINS: 0,9920 e PIS/PASEP: 0,9937

- Retorno escalonado da alíquota a 3% (2% em 2017 – Decreto 8.415/15).

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 18.600 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

F) MEDIDAS ADICIONAIS COM EFEITO NA ARRECADAÇÃO

Além do valor referente às receitas extraordinárias, foi adicionado o valor de **R\$ 11.738 milhões** em razão dos efeitos na arrecadação tributária, especialmente no IRPJ e na CSLL, de operações com ativos cuja realização se dará em 2017.

G) COMPATIBILIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS DA RFB COM AS DA PGFN

Algumas das estimativas de receita elaboradas pela RFB também o são pela PGFN. Em virtude de diferenças metodológicas, nem todas as estimativas elaboradas pela RFB são compatibilizáveis, como no caso dos parcelamentos especiais. Nos casos em que as estimativas eram compatibilizáveis, a RFB não projetou tais arrecadações, retirando-as da base para a previsão, e acrescentou ao resultado da previsão das Receitas Administradas pela RFB os valores estimados pela PGFN.

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 25/08/16**

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2016, a arrecadação prevista para os meses de julho a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/08/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/08/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	5,78%
PIB:	1,59%
Massa Salarial:	7,37%
Salário Mínimo:	7,48%

A arrecadação-base 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta¹, das contribuições previdenciárias, para o ano de 2017, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em um montante de **R\$ 406.084 milhões**, sendo **R\$ 344.363 milhões** referente a contribuição incidente sobre a folha de pagamento e **R\$ 61.721 milhões** referente a contribuição incidente sobre a receita bruta. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 41.478 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 364.606 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2017.

A) EFEITO PREÇO: 1,0690 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

B) EFEITO QUANTIDADE: 1,0019 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

¹ Não são computadas as receitas patrimoniais.

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

C) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0041 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - 2015

Parâmetros SPE - Versão 11/ago/16

(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MESES	BRUTA [A]	RESTITUIÇÕES [B]	LÍQUIDA [C] = [A] - [B]	COMPENSAÇÕES LEI 12.546/16 [D]	TOTAL [E] = [C] + [D]
JAN	29.364	(5.123)	24.241	1.675	25.916
FEV	28.403	(3.058)	25.345	1.645	26.990
MAR	28.283	(2.970)	25.313	1.725	27.038
ABR	29.261	(2.996)	26.265	4.188	30.452
MAI	29.167	(2.989)	26.178	2.142	28.320
JUN	28.724	(3.126)	25.598	2.002	27.600
JUL	29.002	(3.059)	25.942	2.050	27.992
AGO	28.957	(2.876)	26.081	1.884	27.966
SET	28.544	(3.140)	25.404	2.003	27.406
OUT	29.018	(2.977)	26.041	2.018	28.059
NOV	28.803	(2.850)	25.953	1.978	27.931
DEZ	45.546	(3.042)	42.504	2.097	44.601
TOTAL	363.070	(38.205)	324.865	25.407	350.272

PREVISÃO/ARRECADÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - 2016

Parâmetros SPE - Versão 11/ago/16

(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MESES	BRUTA [A]	RESTITUIÇÕES [B]	LÍQUIDA [C] = [A] - [B]	COMPENSAÇÕES LEI 12.546/16 [D]	TOTAL [E] = [C] + [D]
JAN	30.273	(5.174)	25.100	2.012	27.111
FEV	29.247	(3.141)	26.106	1.909	28.015
MAR	29.812	(3.069)	26.743	1.783	28.526
ABR	30.188	(3.077)	27.111	3.321	30.431
MAI	30.293	(3.061)	27.232	1.016	28.248
JUN*	30.283	(3.038)	27.245	1.243	28.488
JUL	29.846	(3.086)	26.760	1.131	27.891
AGO	29.730	(2.885)	26.845	1.013	27.858
SET	29.568	(3.184)	26.385	1.266	27.650
OUT	30.355	(3.056)	27.300	1.269	28.568
NOV	30.349	(2.947)	27.402	1.224	28.627
DEZ	47.668	(3.129)	44.539	1.299	45.838
TOTAL	377.612	(38.845)	338.767	18.485	357.252

*JAN-JUN:Arrecadação

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - 2017

Parâmetros SPE - Versão 11/ago/16

(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MESES	BRUTA [A]	RESTITUIÇÕES [B]	LÍQUIDA [C] = [A] - [B]	COMPENSAÇÕES LEI 12.546/16 [D]	TOTAL [E] = [C] + [D]
JAN	31.581	(5.346)	26.235	1.246	27.481
FEV	30.426	(3.232)	27.194	1.168	28.362
MAR	31.751	(3.249)	28.502	1.099	29.601
ABR	32.568	(3.309)	29.260	2.903	32.163
MAI	33.133	(3.337)	29.796	1.042	30.838
JUN	32.906	(3.290)	29.616	1.283	30.898
JUL	32.381	(3.340)	29.042	1.164	30.205
AGO	32.065	(3.100)	28.965	1.005	29.970
SET	31.967	(3.429)	28.538	1.279	29.817
OUT	32.839	(3.293)	29.545	1.281	30.826
NOV	32.865	(3.177)	29.687	1.230	30.917
DEZ	51.602	(3.376)	48.226	1.305	49.531
TOTAL	406.084	(41.478)	364.606	16.003	380.609

Contribuição sobre a folha de pagamentos

Em R\$ milhões

Mês	arrec banc 2016 [a]	Preço massa [d]	Quantidade PIB [e]	Legislação (aum. SM e novas alíq.) [g]	arrec banc 2017 [h]=[a]*[d]*[g]
jan	24.756	1,0332	1,0000	1,0000	25.577
fev	24.933	1,0291	1,0000	1,0010	25.683
mar	25.415	1,0587	1,0000	1,0010	26.935
abr	25.562	1,0752	1,0000	1,0010	27.511
mai	25.661	1,0903	1,0000	1,0010	28.004
jun	25.574	1,0828	1,0000	1,0010	27.719
jul	25.405	1,0823	1,0000	1,0010	27.521
ago	25.098	1,0745	1,0000	1,0010	26.996
set	25.102	1,0772	1,0000	1,0010	27.066
out	25.704	1,0778	1,0000	1,0010	27.730
nov	25.500	1,0782	1,0000	1,0010	27.522
dez	42.671	1,0790	1,0000	1,0012	46.098
total	321.381	1,0705	1,0000	1,0009	344.363

Contribuição sobre a receita bruta

Em R\$ milhões

Mês	repases 2016 [b]	Preço IER [f]	Quantidade PIB [e]	Legislação (aum. SM e novas alíq.) [g]	repases 2017 [i]=[b]*[e]*[f]
jan	5.518	1,0778	0,9910	1,0187	6.004
fev	4.314	1,0700	1,0035	1,0240	4.743
mar	4.397	1,0666	1,0035	1,0235	4.817
abr	4.626	1,0657	1,0035	1,0223	5.058
mai	4.632	1,0664	1,0155	1,0223	5.128
jun	4.709	1,0613	1,0155	1,0219	5.187
jul	4.441	1,0531	1,0155	1,0233	4.860
ago	4.632	1,0495	1,0200	1,0223	5.069
set	4.467	1,0514	1,0200	1,0231	4.901
out	4.651	1,0533	1,0200	1,0222	5.108
nov	4.849	1,0531	1,0245	1,0213	5.343
dez	4.996	1,0534	1,0245	1,0207	5.503
total	56.232	1,0603	1,0128	1,0221	61.720

PLDO 2017 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2015 a 2017 apresentados mês a mês, destacando para 2017, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2017

Parâmetros SPE - Versão: 11/ago/16

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

(A PREÇOS CORRENTES)

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2016 [1]	AJUSTE DE BASE [2]	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2017 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRI AS [8]	MEDIDAS ADICIONAIS [9]	COMPATIBILIZAÇ ÃO PGFN [10]	TOTAL [11]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]					
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	31.853	(298)	31.555	0,9862	1,2220	1,0000	38.027	765	-	-	38.793
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	28	(5)	23	0,9726	1,0146	1,0000	23	-	-	-	23
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	45.933	(507)	45.427	-	-	-	51.417	1.060	-	42	52.519
I.P.I. - FUMO	5.742	(44)	5.698	1,0000	0,9233	1,0812	5.688	118	-	-	5.806
I.P.I. - BEBIDAS	2.384	(23)	2.361	1,0000	1,0538	1,0000	2.488	70	-	-	2.558
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	3.302	(38)	3.264	1,0311	1,0860	1,0000	3.655	95	-	-	3.750
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	13.621	(122)	13.499	0,9880	1,2204	1,0000	16.277	317	-	-	16.594
I.P.I. - OUTROS	20.884	(280)	20.604	1,0771	1,0441	1,0059	23.308	460	-	42	23.811
IMPOSTO SOBRE A RENDA	338.622	(4.042)	334.580	-	-	-	355.297	6.350	6.727	1.008	369.382
I.R. - PESSOA FÍSICA	30.159	(1.137)	29.022	1,0460	1,0075	1,0000	30.586	580	-	617	31.783
I.R. - PESSOA JURÍDICA	119.042	(1.459)	117.583	1,0637	1,0080	1,0000	126.075	2.529	6.727	390	135.721
I.R. - RETIDO NA FONTE	189.421	(1.446)	187.975	-	-	-	198.637	3.242	-	-	201.878
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	97.442	(670)	96.772	1,0748	1,0000	1,0000	104.012	1.812	-	-	105.824
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	59.393	(348)	59.046	0,9679	1,0778	1,0000	61.597	830	-	-	62.427
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	22.327	(153)	22.174	0,9843	1,0221	1,0000	22.308	390	-	-	22.698
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	10.258	(275)	9.983	1,0604	1,0125	1,0000	10.719	210	-	-	10.929
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34.711	(246)	34.465	1,0578	1,0160	1,0000	37.042	621	-	-	37.664
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.291	(46)	1.245	1,0933	1,0000	1,0000	1.361	21	-	18	1.400
CONVENIADO	1.162	(41)	1.121	1,0933	1,0000	1,0000	1.225	18	-	18	1.262
NÃO CONVENIADO	129	(5)	125	1,0933	1,0000	1,0000	136	2	-	-	138
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	208.122	(1.557)	206.565	1,0601	1,0130	0,9920	220.057	4.070	108	-	224.235
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	55.875	(741)	55.134	1,0601	1,0130	0,9937	58.833	1.082	-	150	60.065
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	68.515	(452)	68.063	1,0641	1,0077	1,0000	72.982	1.367	4.903	-	79.252
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.698	(3)	5.694	1,0000	1,0578	1,0000	6.023	-	-	-	6.023
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	153	(5)	148	1,0574	1,0164	1,0000	159	10	-	-	170
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	22.627	(1.853)	20.774	-	-	-	22.018	3.254	-	2.467	27.739
RECEITAS DE LOTERIAS	5.267	(0)	5.267	1,0575	1,0000	1,0000	5.569	-	-	-	5.569
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.955	(27)	2.927	0,9855	1,0164	1,0000	2.932	51	-	-	2.983
DEMAIS	14.405	(1.825)	12.580	1,0578	1,0158	1,0000	13.517	3.203	-	2.467	19.187
TOTAL	813.428	(9.754)	803.674	-	-	-	863.241	18.600	11.738	3.685	897.264

PLDO 2017 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2015 a 2017 apresentados mês a mês, destacando para 2017, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2017

RECEITA BRUTA
Parâmetros SPE - Versão: 11/ago/16
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.259	3.003	3.440	2.829	3.572	2.800	3.213	3.769	3.666	3.860	2.787	2.596	38.793
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	2	4	2	1	3	1	(1)	4	2	1	3	23
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.504	3.669	4.226	4.452	4.790	3.947	3.903	4.289	4.828	4.755	4.441	4.715	52.519
I.P.I. - FUMO	760	383	461	394	961	163	265	244	557	494	523	599	5.806
I.P.I. - BEBIDAS	192	229	215	220	235	239	175	185	202	168	226	273	2.558
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	398	125	185	413	284	341	229	311	406	392	307	360	3.750
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.264	1.214	1.543	1.323	1.496	1.215	1.358	1.579	1.534	1.662	1.267	1.140	16.594
I.P.I. - OUTROS	1.890	1.717	1.822	2.102	1.813	1.990	1.876	1.969	2.129	2.040	2.120	2.344	23.811
IMPOSTO SOBRE A RENDA	46.214	21.862	27.344	39.989	25.994	30.961	33.119	24.357	25.069	31.342	27.081	36.050	369.382
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.102	938	1.101	8.316	3.107	2.585	2.704	2.369	2.409	2.161	2.356	1.636	31.783
I.R. - PESSOA JURÍDICA	23.765	7.568	10.903	15.624	8.066	7.255	15.521	8.036	8.130	14.236	8.374	8.244	135.721
I.R. - RETIDO NA FONTE	20.347	13.357	15.341	16.050	14.821	21.120	14.894	13.953	14.530	14.945	16.350	26.171	201.878
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	11.444	7.824	9.267	9.082	8.772	8.350	8.113	7.782	7.785	7.818	9.502	10.085	105.824
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.282	3.394	3.437	4.274	3.550	10.054	3.603	3.734	4.039	4.321	4.447	12.293	62.427
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.346	1.387	1.809	1.844	1.668	1.845	2.276	1.512	1.796	1.957	1.502	2.755	22.698
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.276	751	829	850	831	871	902	925	910	849	899	1.038	10.929
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.397	2.889	2.832	3.174	3.047	2.973	3.108	3.306	3.073	3.280	3.254	3.330	37.664
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	22	20	17	16	21	16	13	23	865	160	114	114	1.400
CONVENIADO	20	19	16	14	19	14	12	21	778	144	103	103	1.262
NÃO CONVENIADO	2	2	2	1	2	1	1	2	86	16	11	11	138
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	21.002	17.294	17.451	18.520	18.343	17.805	18.690	18.863	19.036	18.845	19.344	19.041	224.235
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.630	4.786	4.761	4.829	4.800	4.776	4.882	5.036	5.023	5.083	5.278	5.180	60.065
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	13.469	4.749	6.639	8.791	4.972	4.296	9.047	4.803	4.743	7.905	4.932	4.907	79.252
CIDE - COMBUSTÍVEIS	501	517	467	483	507	513	495	489	528	507	493	524	6.023
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	12	14	12	12	13	13	13	17	16	16	17	14	170
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.283	2.134	2.222	2.110	2.159	2.343	2.317	2.402	2.253	2.414	2.195	2.908	27.739
RECEITAS DE LOTERIAS	543	324	453	423	350	453	345	448	494	450	458	829	5.569
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	250	189	217	253	271	248	246	243	220	309	242	293	2.983
DEMAIS	1.490	1.621	1.553	1.434	1.538	1.642	1.726	1.710	1.538	1.655	1.496	1.785	19.187
TOTAL	100.297	60.940	69.417	85.206	68.219	70.446	78.800	67.352	69.102	78.167	69.938	79.381	897.264

PLDO 2017 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2015 a 2017 apresentados mês a mês, destacando para 2017, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2017

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 11/ago/16

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.259	3.000	3.439	2.828	3.570	2.796	3.211	3.768	3.662	3.856	2.784	2.595	38.770
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	2	4	2	1	3	1	(1)	4	2	1	3	23
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.503	3.652	4.210	4.435	4.747	3.911	3.879	4.276	4.805	4.712	4.374	4.706	52.210
I.P.I. - FUMO	760	383	461	394	961	163	265	244	557	494	523	599	5.806
I.P.I. - BEBIDAS	192	229	215	220	235	239	175	185	202	168	226	273	2.558
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	398	125	185	413	284	341	229	311	406	392	307	360	3.750
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.263	1.214	1.543	1.323	1.495	1.214	1.357	1.578	1.531	1.661	1.266	1.139	16.584
I.P.I. - OUTROS	1.889	1.701	1.806	2.086	1.772	1.954	1.853	1.957	2.108	1.997	2.053	2.335	23.511
IMPOSTO SOBRE A RENDA	45.967	21.592	27.053	39.666	25.725	27.868	30.006	21.226	21.896	28.262	24.018	32.984	346.263
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.102	935	1.091	8.281	3.105	2.560	2.623	2.359	2.390	2.154	2.336	1.601	31.536
I.R. - PESSOA JURÍDICA	23.764	7.549	10.870	15.599	8.048	7.186	15.498	7.925	7.978	14.169	8.334	8.212	135.132
I.R. - RETIDO NA FONTE	20.101	13.108	15.093	15.786	14.573	18.121	11.885	10.942	11.528	11.939	13.348	23.171	179.595
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	11.199	7.579	9.021	8.836	8.526	5.354	5.116	4.786	4.789	4.822	6.506	7.088	83.620
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.282	3.394	3.437	4.274	3.550	10.054	3.603	3.734	4.039	4.320	4.447	12.293	62.427
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.346	1.387	1.809	1.844	1.668	1.845	2.276	1.512	1.796	1.957	1.502	2.755	22.698
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.275	748	826	832	828	868	890	911	904	840	893	1.035	10.850
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.397	2.889	2.832	3.172	3.046	2.973	3.108	3.306	3.072	3.280	3.254	3.328	37.657
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	22	20	17	15	21	15	13	23	865	160	114	114	1.399
CONVENIADO	20	18	16	14	19	13	12	21	778	144	103	102	1.259
NÃO CONVENIADO	2	2	2	2	2	1	1	2	86	16	11	11	140
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	21.000	17.085	17.331	18.379	18.254	17.643	18.581	18.760	18.985	18.771	19.260	18.748	222.797
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.630	4.766	4.737	4.794	4.786	4.698	4.829	5.023	4.989	5.065	5.256	5.128	59.701
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	13.469	4.746	6.631	8.788	4.960	4.277	8.988	4.774	4.730	7.841	4.902	4.858	78.965
CIDE - COMBUSTÍVEIS	501	517	467	483	507	513	495	489	528	507	493	524	6.023
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	12	14	12	12	13	13	13	17	16	16	17	14	170
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.836	1.956	1.984	1.934	1.889	2.114	2.053	2.068	1.926	2.073	1.841	2.756	24.430
RECEITAS DE LOTERIAS	543	324	453	423	350	453	345	448	494	450	458	829	5.569
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	250	189	217	253	271	248	246	243	220	309	242	293	2.983
DEMAIS	1.042	1.443	1.314	1.258	1.269	1.413	1.462	1.376	1.212	1.313	1.142	1.634	15.878
TOTAL	99.598	60.241	68.718	84.508	67.520	66.823	75.177	63.728	65.478	74.544	66.315	75.758	868.408

PLDO 2017 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2015 a 2017 apresentados mês a mês, destacando para 2017, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2017

MULTAS E JUROS

Parâmetros SPE - Versão: 11/ago/16

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	10	8	10	7	10	9	7	6	4	6	5	6	89
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	1	1	(1)	1	1	1	1	6
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	51	44	66	52	47	55	39	38	61	55	42	48	597
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - OUTROS	51	44	66	52	47	55	39	38	61	55	42	48	597
IMPOSTO SOBRE A RENDA	405	439	541	519	475	538	638	504	749	530	479	482	6.300
I.R. - PESSOA FÍSICA	148	142	161	221	192	208	339	198	206	198	222	166	2.401
I.R. - PESSOA JURÍDICA	181	230	304	210	223	255	243	254	487	273	206	254	3.119
I.R. - RETIDO NA FONTE	76	67	77	88	60	75	56	52	56	59	51	63	779
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	76	67	77	88	60	75	56	52	56	59	51	63	779
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	51	5	18	12	8	9	6	10	86	44	6	9	264
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	7	8	7	7	8	8	7	8	10	13	11	15	108
CONVENIADO	6	7	6	6	7	7	6	7	9	12	10	14	97
NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	11
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	264	243	276	266	259	307	254	231	232	301	241	267	3.142
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	91	86	94	80	91	96	92	82	81	104	105	104	1.106
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	100	129	165	131	112	126	107	115	150	152	110	168	1.566
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	0	0	0	0	6	0	-	-	-	-	-	8
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	156	139	136	147	310	264	249	52	61	145	129	174	1.962
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	6	3	0	5	15
DEMAIS	155	139	136	147	310	264	248	52	55	142	129	170	1.947
TOTAL	1.136	1.102	1.313	1.222	1.322	1.417	1.399	1.045	1.435	1.352	1.128	1.275	15.147

PLDO 2017 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2015 a 2017 apresentados mês a mês, destacando para 2017, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2017

RECEITA BRUTA

Parâmetros SPE - Versão: 11/ago/16

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.259	3.003	3.440	2.829	3.572	2.800	3.213	3.769	3.666	3.860	2.787	2.596	38.793
PRINCIPAL	3.249	2.995	3.430	2.822	3.561	2.791	3.206	3.763	3.662	3.853	2.782	2.590	38.704
MULTAS E JUROS	10	8	10	7	10	9	7	6	4	6	5	6	89
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	2	4	2	1	3	1	(1)	4	2	1	3	23
PRINCIPAL	1	2	3	1	1	2	0	0	3	1	1	2	18
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	1	1	(1)	1	1	1	1	6
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.504	3.669	4.226	4.452	4.790	3.947	3.903	4.289	4.828	4.755	4.441	4.715	52.519
I.P.I. - FUMO	760	383	461	394	961	163	265	244	557	494	523	599	5.806
I.P.I. - BEBIDAS	192	229	215	220	235	239	175	185	202	168	226	273	2.558
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	398	125	185	413	284	341	229	311	406	392	307	360	3.750
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.264	1.214	1.543	1.323	1.496	1.215	1.358	1.579	1.534	1.662	1.267	1.140	16.594
I.P.I. - OUTROS	1.839	1.673	1.756	2.050	1.766	1.935	1.837	1.931	2.068	1.984	2.078	2.296	23.214
MULTAS E JUROS	51	44	66	52	47	55	39	38	61	55	42	48	597
IMPOSTO SOBRE A RENDA	46.214	21.862	27.344	39.989	25.994	30.961	33.119	24.357	25.069	31.342	27.081	36.050	369.382
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.954	795	940	8.095	2.915	2.377	2.364	2.171	2.203	1.963	2.134	1.470	29.381
I.R. - PESSOA JURÍDICA	23.584	7.338	10.598	15.413	7.842	7.001	15.279	7.781	7.643	13.963	8.169	7.990	132.602
IMPOSTO	23.584	7.338	10.598	15.413	7.842	7.001	15.279	7.781	7.643	13.963	8.169	7.990	132.601
FUNDOS DE INVESTIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FINOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FINAM	0	0	-	0	0	0	0	-	-	0	-	-	0
FUNRES	0	-	-	0	0	-	0	0	0	0	0	0	0
PIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
PROTERRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
I.R. - RETIDO NA FONTE	20.271	13.289	15.265	15.962	14.761	21.045	14.839	13.901	14.473	14.886	16.299	26.108	201.099
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	11.444	7.824	9.267	9.082	8.772	8.350	8.113	7.782	7.785	7.818	9.502	10.085	105.824
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.282	3.394	3.437	4.274	3.550	10.054	3.603	3.734	4.039	4.321	4.447	12.293	62.427
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.346	1.387	1.809	1.844	1.668	1.845	2.276	1.512	1.796	1.957	1.502	2.755	22.698
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.199	683	752	762	771	796	847	873	853	790	848	975	10.150
MULTAS E JUROS	405	439	541	519	475	538	638	504	749	530	479	482	6.300
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.397	2.889	2.832	3.174	3.047	2.973	3.108	3.306	3.073	3.280	3.254	3.330	37.664
OURO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	33
OUTRAS OPERAÇÕES	3.343	2.882	2.812	3.159	3.036	2.961	3.100	3.293	2.984	3.233	3.246	3.318	37.366
MULTAS E JUROS	51	5	18	12	8	9	6	10	86	44	6	9	264
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	22	20	17	16	21	16	13	23	865	160	114	114	1.400
PRINCIPAL	15	12	11	9	14	8	6	15	855	147	104	98	1.292
CONVENIADO	13	11	10	8	12	7	6	13	769	132	93	88	1.163
NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	1	1	1	1	85	15	10	10	129
MULTAS E JUROS	7	8	7	7	8	8	7	8	10	13	11	15	108
CONVENIADO	6	7	6	6	7	7	6	7	9	12	10	14	97
NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	11
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	21.002	17.294	17.451	18.520	18.343	17.805	18.690	18.863	19.036	18.845	19.344	19.041	224.235
PRINCIPAL	20.738	17.052	17.175	18.254	18.085	17.498	18.436	18.632	18.803	18.544	19.103	18.774	221.094
MULTAS E JUROS	264	243	276	266	259	307	254	231	232	301	241	267	3.142
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.630	4.786	4.761	4.829	4.800	4.776	4.882	5.036	5.023	5.083	5.278	5.180	60.065
PRINCIPAL	5.539	4.700	4.667	4.749	4.709	4.681	4.790	4.954	4.942	4.978	5.173	5.076	58.959
MULTAS E JUROS	91	86	94	80	91	96	92	82	81	104	105	104	1.106
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	13.469	4.749	6.639	8.791	4.972	4.296	9.047	4.803	4.743	7.905	4.932	4.907	79.252
PRINCIPAL	13.369	4.621	6.474	8.660	4.859	4.170	8.939	4.687	4.593	7.753	4.822	4.738	77.686
MULTAS E JUROS	100	129	165	131	112	126	107	115	150	152	110	168	1.566
CIDE - COMBUSTÍVEIS	501	517	467	483	507	513	495	489	528	507	493	524	6.023
PRINCIPAL	500	517	466	482	507	507	494	489	528	507	493	524	6.015
MULTAS E JUROS	1	0	0	0	0	6	0	-	-	-	-	-	8
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	12	14	12	12	13	13	13	17	16	16	17	14	170
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	7	8	7	7	7	7	7	10	9	9	9	8	95
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	5	6	5	5	6	6	5	7	7	7	7	6	73
DEMAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.283	2.134	2.222	2.110	2.159	2.343	2.317	2.402	2.253	2.414	2.195	2.908	27.739
RECEITAS DE LOTERIAS	543	324	453	423	350	453	345	448	494	450	458	829	5.569
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	250	189	217	253	271	248	246	243	220	309	242	293	2.983
DEMAIS	1.490	1.621	1.553	1.434	1.538	1.642	1.726	1.710	1.538	1.655	1.496	1.785	19.187
TOTAL	100.297	60.940	69.417	85.206	68.219	70.446	78.800	67.352	69.102	78.167	69.938	79.381	897.264

PLDO 2017 - art. 9º, inciso XI, alínea "a" do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2015 a 2017 apresentados mês a mês, destacando para 2017, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2017

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 11/ago/16

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.259	3.000	3.439	2.828	3.570	2.796	3.211	3.768	3.662	3.856	2.784	2.595	38.770
PRINCIPAL	3.249	2.992	3.429	2.821	3.559	2.787	3.204	3.763	3.658	3.850	2.779	2.589	38.681
MULTAS E JUROS	10	8	10	7	10	9	7	6	4	6	5	6	89
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	2	4	2	1	3	1	(1)	4	2	1	3	23
PRINCIPAL	1	2	3	1	1	2	0	0	3	1	1	2	17
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	1	1	(1)	1	1	1	1	6
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.503	3.652	4.210	4.435	4.747	3.911	3.879	4.276	4.805	4.712	4.374	4.706	52.210
I.P.I. - FUMO	760	383	461	394	961	163	265	244	557	494	523	599	5.806
I.P.I. - BEBIDAS	192	229	215	220	235	239	175	185	202	168	226	273	2.558
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	398	125	185	413	284	341	229	311	406	392	307	360	3.750
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.263	1.214	1.543	1.323	1.495	1.214	1.357	1.578	1.531	1.661	1.266	1.139	16.584
I.P.I. - OUTROS	1.839	1.657	1.741	2.034	1.724	1.900	1.814	1.919	2.047	1.941	2.012	2.287	22.914
MULTAS E JUROS	51	44	66	52	47	55	39	38	61	55	42	48	597
IMPOSTO SOBRE A RENDA	45.972	21.592	27.053	39.666	25.725	27.868	30.006	21.226	21.896	28.262	24.018	32.984	346.263
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.954	793	930	8.059	2.913	2.352	2.283	2.161	2.184	1.955	2.114	1.435	29.134
I.R. - PESSOA JURÍDICA	23.583	7.319	10.565	15.389	7.824	6.932	15.255	7.671	7.492	13.896	8.128	7.958	132.013
IMPOSTO	23.583	7.319	10.565	15.389	7.824	6.932	15.255	7.671	7.492	13.896	8.128	7.958	132.012
FUNDOS DE INVESTIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FINOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FINAM	0	0	-	0	0	0	0	-	-	0	-	-	0
FUNRES	0	-	-	0	0	-	0	0	0	0	0	0	0
PIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
PROTERRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
I.R. - RETIDO NA FONTE	20.025	13.041	15.016	15.698	14.513	18.046	11.830	10.890	11.471	11.880	13.297	23.108	178.816
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	11.199	7.579	9.021	8.836	8.526	5.354	5.116	4.786	4.789	4.822	6.506	7.088	83.620
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.282	3.394	3.437	4.274	3.550	10.054	3.603	3.734	4.039	4.320	4.447	12.293	62.427
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.346	1.387	1.809	1.844	1.668	1.845	2.276	1.512	1.796	1.957	1.502	2.755	22.698
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.199	681	750	744	768	793	834	859	848	781	842	972	10.071
MULTAS E JUROS	405	439	541	519	475	538	638	504	749	530	479	482	6.300
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.397	2.889	2.832	3.172	3.046	2.973	3.108	3.306	3.072	3.280	3.254	3.328	37.657
OURO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	33
OUTRAS OPERAÇÕES	3.343	2.882	2.812	3.157	3.035	2.961	3.100	3.293	2.983	3.233	3.245	3.316	37.360
MULTAS E JUROS	51	5	18	12	8	9	6	10	86	44	6	9	264
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	22	20	17	15	21	15	13	23	865	160	114	114	1.399
PRINCIPAL	15	12	11	8	14	7	6	15	855	147	104	98	1.291
CONVENIADO	13	11	10	8	12	7	6	13	769	132	93	88	1.162
NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	1	1	1	1	85	15	10	10	129
MULTAS E JUROS	7	8	7	7	8	8	7	8	10	13	11	15	108
CONVENIADO	6	7	6	6	7	7	6	7	9	12	10	14	97
NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	11
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	21.000	17.085	17.331	18.379	18.254	17.643	18.581	18.760	18.985	18.771	19.260	18.748	222.797
PRINCIPAL	20.736	16.842	17.055	18.113	17.995	17.336	18.327	18.529	18.753	18.470	19.019	18.481	219.656
MULTAS E JUROS	264	243	276	266	259	307	254	231	232	301	241	267	3.142
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.630	4.766	4.737	4.794	4.786	4.698	4.829	5.023	4.989	5.065	5.256	5.128	59.701
PRINCIPAL	5.539	4.680	4.643	4.714	4.695	4.603	4.737	4.941	4.908	4.960	5.151	5.024	58.595
MULTAS E JUROS	91	86	94	80	91	96	92	82	81	104	105	104	1.106
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	13.469	4.746	6.631	8.788	4.960	4.277	8.988	4.774	4.730	7.841	4.902	4.858	78.965
PRINCIPAL	13.369	4.618	6.466	8.657	4.848	4.151	8.881	4.659	4.580	7.689	4.792	4.690	77.399
MULTAS E JUROS	100	129	165	131	112	126	107	115	150	152	110	168	1.566
CIDE - COMBUSTÍVEIS	501	517	467	483	507	513	495	489	528	507	493	524	6.023
PRINCIPAL	500	517	466	482	507	507	494	489	528	507	493	524	6.015
MULTAS E JUROS	1	0	0	0	0	6	0	-	-	-	-	-	8
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	12	14	12	12	13	13	13	17	16	16	17	14	170
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	7	8	7	7	7	7	7	10	9	9	9	8	95
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	5	6	5	5	6	6	5	7	7	7	7	6	73
DEMAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.836	1.956	1.984	1.934	1.889	2.114	2.053	2.068	1.926	2.073	1.841	2.756	24.430
RECEITAS DE LOTERIAS	543	324	453	423	350	453	345	448	494	450	458	829	5.569
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	250	189	217	253	271	248	246	243	220	309	242	293	2.983
DEMAIS	1.042	1.443	1.314	1.258	1.269	1.413	1.462	1.376	1.212	1.313	1.142	1.634	15.878
TOTAL	99.598	60.241	68.718	84.508	67.520	66.823	75.177	63.728	65.478	74.544	66.315	75.758	868.408

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI, a, 2

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES (R\$ milhões)						
SETOR / DESCRIÇÃO DA RECEITA	2014 Realizado	2015 Realizado	2016 Tendência	Projetado		
				2017	2018	2019
Concessões vigentes	386	341	227	239	251	263
Novas concessões	-	-	-	5.307	-	-
Petróleo	386	341	227	5.546	251	263
Concessões vigentes	5.883	2.317	1.225	742	434	905
Telecomunicações	5.883	2.317	1.225	742	434	905
Concessões vigentes	13	61	51	68	71	74
Recursos Hídricos	13	61	51	68	71	74
Concessões vigentes	34	36	35	37	38	40
Novas concessões	-	-	-	3.000	-	-
Transportes Terrestres	34	36	35	3.037	38	40
Concessões vigentes	1.460	2.475	2.722	2.906	3.040	3.176
Novas concessões	-	-	-	921	-	-
Aeroportuárias	1.460	2.475	2.722	3.827	3.040	3.176
Concessões vigentes	-	-	418	-	-	-
Portos	-	-	418	-	-	-
Concessões vigentes	80	66	81	82	86	89
Produção Mineral	80	66	81	82	86	89
Concessões vigentes	142	581	18.033	654	684	715
Novas concessões	-	-	-	10.000	-	-
Energia Elétrica	142	581	18.033	10.654	684	715
Concessões vigentes	7	7	8	9	9	9
Concessão de Florestas Nacionais	7	7	8	9	9	9
TOTA RECEITAS CONCESSÕES	8.006	5.885	22.800	23.963	4.613	5.272

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI, a, 2

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões													R\$ milhões
SETOR	PREVISÃO 2017												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Concessões vigentes	233	2	0	1	0	0	-	2	1	0	-	-	239
Novas concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.307	-	-	5.307
Total Petróleo	234	2	0	1	0	0	-	2	1	5.307	-	-	5.546
Concessões vigentes	7	3	13	228	334	2	17	4	7	110	9	9	742
Total Telecomunicações	7	3	13	228	334	2	17	4	7	110	9	9	742
Concessões vigentes	3	4	7	4	8	8	6	2	9	6	3	8	68
Total Recursos Hídricos	3	4	7	4	8	8	6	2	9	6	3	8	68
Concessões vigentes	8	1	2	7	0	2	6	0	2	8	0	1	37
Novas concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000	-	-	3.000
Total Transportes Terrestres	8	1	2	7	0	2	6	0	2	3.008	0	1	3.037
Concessões vigentes	-	-	-	-	1.305	-	1.601	-	-	-	-	-	2.906
Novas concessões	-	-	-	-	-	921	-	-	-	-	-	-	921
Total Aeroportuárias	-	-	-	-	1.305	921	1.601	-	-	-	-	-	3.827
Concessões vigentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Portos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessões vigentes	37	2	2	1	1	1	29	1	1	1	1	3	82
Total Produção Mineral	37	2	2	1	1	1	29	1	1	1	1	3	82
Concessões vigentes	59	56	56	56	45	55	55	55	55	55	55	55	654
Novas concessões	-	-	6.500	-	-	-	-	-	3.500	-	-	-	10.000
Total Energia Elétrica	59	56	6.556	56	45	55	55	55	3.555	55	55	55	10.654
Concessões vigentes	1	2	0	1	0	1	0	0	0	2	0	1	9
Total Concessão de Florestas Nacionais	1	2	0	1	0	1	0	0	0	2	0	1	9
TOTAL RECEITAS CONCESSÕES	348	70	6.580	298	1.694	989	1.713	65	3.575	8.488	68	76	23.963

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bim. 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.906.572.869	2.219.293.441	2.370.300.829	2.544.765.973
I.4.5.1. Recursos Hídricos	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	238.294.798	277.380.472	296.254.272	318.059.961
Total Recursos Hídricos					2.144.867.667	2.496.673.913	2.666.555.101	2.862.825.934
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	1.893.308.962	2.043.511.343	2.144.119.211	2.243.876.340
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.159.581	1.231.609	1.320.486	1.417.320
Total Recursos Minerais					1.894.468.543	2.044.742.952	2.145.439.697	2.245.293.660
I.4.5.3. Royalties Itaipu	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	846.519.997	913.189.379	975.325.526	1.047.114.012
Total Royalties Itaipu					846.519.997	913.189.379	975.325.526	1.047.114.012
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	545.857.148	469.192.495	510.155.995	506.003.195

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bim. 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	222.305.638			
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	307.473.551			
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	0	269.505.160	342.087.036	392.277.094
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	0	310.301.882	315.230.405	312.431.957
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.000.750.746	2.425.546.443	3.078.783.325	3.530.493.846

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bim. 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.767.261.955	2.792.716.934	2.837.073.644	2.811.887.609
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	5.141.862			
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	0	17.125.146	29.405.109	65.173.576
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	46.276.754	154.126.318	264.645.976	586.562.180
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	60.357.078			

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bim. 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	0	52.802.425	57.177.207	55.644.884
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	422.499.549	369.616.977	400.240.447	389.514.188
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	221.797.586			
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	298.846.235			
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	0	269.139.753	341.696.995	391.685.611

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bim. 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	0	299.210.128	303.568.945	301.146.188
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.996.178.275	2.422.257.782	3.075.272.955	3.525.170.498
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.689.616.116	2.692.891.156	2.732.120.501	2.710.315.696
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	5.141.945			

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bim. 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	0	17.125.146	29.405.109	65.173.576
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	46.277.508	154.126.318	264.645.976	586.562.180
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	31.135.363			
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	0	11.807.255	7.238.662	5.065.656
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	107.244.028	39.528.638	24.233.782	16.958.936

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bim. 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.288.569.891			
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	417.725.659			
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	0	1.990.781.762	2.772.886.852	3.521.217.616
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	0	411.937.627	419.708.562	370.343.775
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.438.407.404	6.664.791.117	9.283.142.941	11.788.424.194

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bim. 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.438.832.825	1.379.095.532	1.405.111.273	1.239.846.553
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	0	12.623.332	32.184.436	64.997.868
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	0	42.260.720	107.747.896	217.601.557
I.4.5.4.2.5. Cessão Onerosa - Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13420241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	24.490.160	9.750.413	300.382.712	1.574.008.664
I.4.5.5.2.5. Cessão Onerosa - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13420341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	2.449.016			

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bim. 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.5.5.2.5. Cessão Onerosa - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13420341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	0	975.041	30.038.271	157.400.866
I.4.5.5.2.5. Cessão Onerosa - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13420341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	22.041.144	8.775.372	270.344.441	1.416.607.798
I.4.5.8.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	0	0	3.612.567	0
I.4.5.8.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	0	0	29.228.955	0
I.4.5.8.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	15000011	Receita Industrial - Principal	0	383.985.000	0	0
I.4.5.8.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	186	Outras Receitas Vinculadas	15000011	Receita Industrial - Principal	0	383.985.000	0	0
Total Recursos do Petróleo					19.406.677.436	24.055.980.872	29.267.370.975	36.602.515.761

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bim. 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.5.5. OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (Fte 107)	107	Outras Compensações Financeiras	13490111	Compensações Ambientais - Principal	0	308.421.065	329.406.961	353.652.842
Total Outras Compensações Financeiras					0	308.421.065	329.406.961	353.652.842
TOTAL GERAL					24.292.533.643	29.819.008.181	35.384.098.260	43.111.402.209

NOTA INFORMATIVA DGN/SPG/MME

ESTIMATIVAS DE RECEITAS PARA 2017

RECEITAS ADVINDAS DA COMERCIALIZAÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS À UNIÃO

➤ **Comercialização de óleo e gás da União:**

- Considera as receitas advindas da comercialização de óleo e gás natural destinados à União nos contratos de partilha de produção e nos Acordos de Individualização da Produção (AIPs), relativos às áreas unitizáveis.
- Nos anos de 2015 e 2016 houve produção em áreas unitizáveis do prospecto de Sapinhoá. O gráfico abaixo contém estimativas dos volumes produzidos que serão destinados à União.

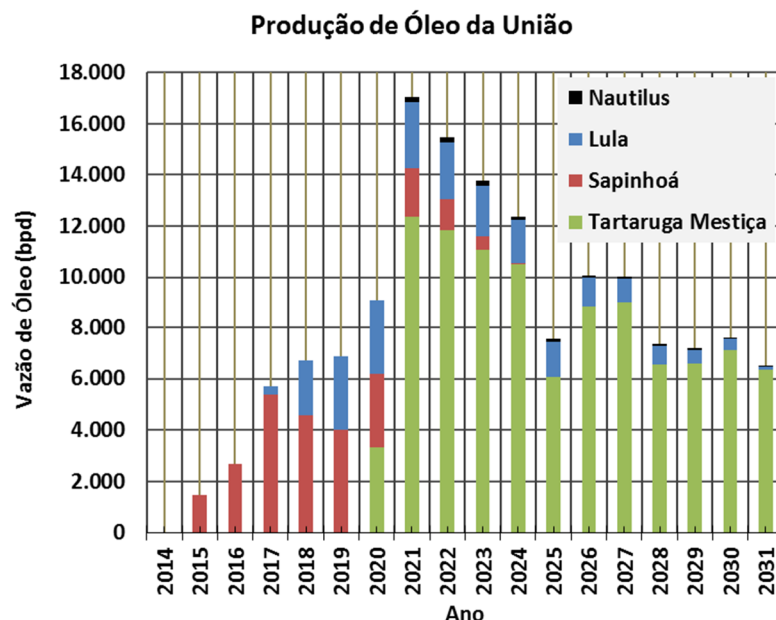


Figura 1 - Estimativa de volumes de petróleo destinados à União (fonte: PPSA,2016)

- A receita advinda da produção em áreas unitizáveis será obtida a partir de 2017, após a definição de uma Política contendo as diretrizes para a comercialização dos volumes de petróleo e gás natural produzidos que couberem à União, o que deverá ocorrer ainda no ano de 2016.
- Para o ano de 2017, além dos volumes contidos no gráfico anterior que correspondem às áreas unitizáveis, foram também considerados os volumes destinados à União na área de Libra, da ordem de 6 mil barris de petróleo por dia¹.
- Os volumes produzidos em Libra em 2017 serão oriundos do Teste de Longa Duração, com início previsto para o mês de abril do mesmo ano.
- Foram considerados para o cálculo:

¹ Valor estimado pela Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA).
09/08/2016

- Custos intrínsecos à atividade de comercialização: USD 4,03/bbl².
- Valor FOB (*free on board*): preço mínimo do petróleo, publicado pela ANP, deduzidos os custos intrínsecos à atividade de comercialização.
- Em 2017 as estimativas das receitas advindas da comercialização do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União foram feitas considerando-se:

Ano	Volume médio União (10 ³ bpd)	Preço médio Brent (USD/bbl)	Preço Mínimo ANP (USD/bbl)	Custo médio de comercialização (USD/bbl)	Câmbio médio (R\$/USD)	Receita bruta da comercialização (milhões de R\$)
2015	1,50	53,59	44,91	4,03	3,33	74,54
2016	2,70	37,52	33,49	4,03	3,46	100,47
2017	12,00	50,00	43,27	4,03	3,45	592,96
Total estimado para 2017	16,20	48,25	41,79	4,03	3,44	767,97

Notas:

- i. Os valores médios do petróleo *brent* para os anos de 2016 e 2017 foram obtidos no sítio eletrônico https://www.eia.gov/forecasts/aeo/data/browser/#/?id=19-AEO2016&cases=ref2016~ref_no_cpp&sourcekey=0, acessado em 9 de agosto de 2016.
- ii. Para o ano de 2015 foi considerada a média das cotações diárias do petróleo *brent* no mercado internacional.
- iii. Os valores de câmbio médio para o ano de 2015 foram obtidos a partir da média diária do câmbio.
- iv. Os valores de câmbio médio nos anos de 2016 e 2017 foram obtidos a partir de projeção contida no Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 05 de agosto de 2016.
- v. Os valores de preço mínimo do petróleo, publicados pela ANP foram obtidos no sítio eletrônico <http://www.anp.gov.br/?pg=81261>, acessado em 9 de agosto de 2016:
 - a. Para o ano de 2015 considerou-se a média dos valores mensais para o Campo de Sapinhoá.
 - b. Para o ano de 2016 considerou-se a média dos valores mensais de janeiro a junho de 2016 para o Campo de Sapinhoá.
- vi. Para o ano de 2017 foram estimados os valores de preço mínimo do petróleo, considerando-se o deságio médio de preço mínimo publicados pela ANP, para o campo de Sapinhoá, nos anos de 2015 e 2016, em relação ao petróleo *brent*.

² Valor estimado pela Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA). Considerando a comercialização no modelo FOB (*free on board*), foram descontados do valor do petróleo *brent* os custos de frete, seguro e perdas. Demais custos relacionados à atividade de comercialização serão pagos via orçamento da União

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgãos:

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00									
Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.241.171	2.832.880	3.025.638	3.248.339
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	10.439	10.019	10.759	11.545
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	64.465	230.579	246.269	264.395
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-	8.730.000	9.324.016	10.010.307
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.180.451	1.430.865	1.534.937	1.647.186
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	33.395	40.904	43.906	47.126
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	8.926.878	4.996.081	5.357.231	5.749.397
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.143	2.166	2.328	2.498
		150 Total				12.459.942	18.273.494	19.545.084	20.980.793
01000	Câmara dos Deputados	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	114.213	122.691	131.656
		163 Total				-	114.213	122.691	131.656
Câmara dos Deputados Total						12.459.942	18.387.707	19.667.775	21.112.449
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.645	7.136	7.662	8.223
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.392.847	1.404.377	1.507.090	1.617.362
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	41.264.305	-	-	-
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	619.897	618.425	663.818	712.367
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	202.063	211.959	227.472	244.114
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	593.984	584.418	656.649	736.875
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	1.168.692	694.515	711.114	729.357
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.366.299	2.413.961	2.591.091	2.780.410
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	2.550.796	-	-	-
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	167.509	183.391	196.894	211.267
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	158.674	155.383	166.819	179.015
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	745.000	434.291	463.842	497.983
		150 Total				51.234.711	6.707.856	7.192.451	7.716.973
02000	Senado Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	150.000	164.718	168.655	172.981
		163 Total				150.000	164.718	168.655	172.981
Senado Federal Total						51.384.711	6.872.574	7.361.106	7.889.954
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	92.624	135.743	145.630	156.294
		150 Total				92.624	135.743	145.630	156.294
Supremo Tribunal Federal Total						92.624	135.743	145.630	156.294
11000	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	192.880	195.973	210.285	225.653

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
11000	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.680.080	3.338.723	3.409.678	3.495.763
		150 Total				6.872.960	3.534.696	3.619.963	3.721.416
Superior Tribunal de Justiça Total									
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67.592	-	-	-
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	60.163	86.159	92.022	98.795
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	189.585	202.191	216.979	232.861
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.078.127	49.330.000	52.686.564	56.564.540
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	591.273	-	-	-
		150 Total				19.986.740	49.618.350	52.995.565	56.896.196
12000	Justiça Federal	181	Recursos de Convênios	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	204.595.565	-	-	-
12000	Justiça Federal	181	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	144.009.287	153.808.114	165.129.105
12000	Justiça Federal	181	Recursos de Convênios	24000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	292.600	-	-	-
		181 Total				204.888.165	144.009.287	153.808.114	165.129.105
Justiça Federal Total									
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.937	74.066	79.415	85.246
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.526	1.241	1.331	1.429
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	-	-	-	-
						4.927	-	-	-
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	143.713	141.321	151.639	162.723
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	-	-	-	-
		150 Total				238.696	216.628	232.385	249.398
Justiça Militar da União Total									
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.680.000	30.113.025	32.162.010	34.529.283
		150 Total				1.680.000	30.113.025	32.162.010	34.529.283
Justiça Eleitoral Total									
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.815.364	8.713.726	9.308.558	9.993.604
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	13.822	14.496	15.538	16.678
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	-	-	-	-
						4.192.980	6.530.273	6.977.720	7.491.103
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.455.295	-	-	-
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	2.000.000	-	-	-
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	-	-	-	-
						11.960	-	-	-
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	3.248.343	2.970.511	3.187.677	3.420.841
		150 Total				36.737.764	18.229.006	19.489.493	20.922.226
15000	Justiça do Trabalho	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	-	-	-
						190.303	-	-	-
		163 Total				190.303	-	-	-
15000	Justiça do Trabalho	181	Recursos de Convênios	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	606.859.207	-	-	-
15000	Justiça do Trabalho	181	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	530.938.542	567.065.205	608.803.836
15000	Justiça do Trabalho	181	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	6.240.000	6.664.589	7.155.133
15000	Justiça do Trabalho	181	Recursos de Convênios	24000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.807.938	-	-	-
15000	Justiça do Trabalho	181	Recursos de Convênios	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	47.664.007	50.907.210	54.654.217
		181 Total				608.667.145	584.842.549	624.637.004	670.613.186
Justiça do Trabalho Total									
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	363.040	421.647	452.215	485.398
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6.651	6.999	7.514	8.065
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	379.779	414.867	445.255	477.835

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	826.388	837.681	897.089	962.946
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	43.376	53.020	56.872	61.043
		150 Total				1.619.234	1.734.214	1.858.945	1.995.287
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	181	Recursos de Convênios	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	91.253			
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	181	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	71.300.000	76.151.467	81.756.568
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	181	Recursos de Convênios	24000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	40.622.913			
		181 Total				40.714.166	71.300.000	76.151.467	81.756.568
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total						42.333.400	73.034.214	78.010.412	83.751.855
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	64.563.348	67.172.296	68.711.868	70.462.838
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal				
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22120311	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	39.020.979	37.148.783	38.001.670	38.970.278
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	25.748.860	27.644.966	29.660.981
		150 Total				140.000.021	134.018.339	137.094.511	140.587.334
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	87.778	129.937	139.465	149.656
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	84.649.578	86.936.948	88.949.185	91.217.561
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal				
						322.730			
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	2.180	2.342	2.512
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.204	-	-	-
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	502.796	-	-	-
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	731.289	5.746.312	6.157.782	6.609.089
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	22.105	23.477	25.220	27.062
		250 Total				86.319.480	92.838.854	95.273.994	98.005.880
20000	Presidência da República	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	688.790	739.557	793.689
20000	Presidência da República	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	-	19.141.470	20.547.093	22.048.943
20000	Presidência da República	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	-	55.214	59.218	63.563
		263 Total				-	19.885.474	21.345.868	22.906.195
Presidência da República Total						329.903.828	376.812.606	388.072.877	400.593.506
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	361.535	386.785	414.605	445.034
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	14000011	Receita Agropecuária - Principal	288.212	415.365	443.628	476.281
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.146.392	12.730.607	13.660.898	14.657.879
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	2.630	2.823	3.030
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.920.261	3.684.435	3.951.821	4.241.770
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.048	19.407	20.826	22.351

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	144.120	64.595	68.991	74.069
		150 Total				15.878.568	17.303.824	18.563.592	19.920.414
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	181.500	614.083	655.868	704.142
		163 Total				181.500	614.083	655.868	704.142
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	54.107			
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	700.000			
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	312.480	333.743	358.308
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-	1.000.000	1.068.043	1.146.656
		181 Total				754.107	1.312.480	1.401.786	1.504.964
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.500.895	7.688.851	8.250.523	8.854.480
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	9.142	10.184	10.931	11.730
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14000011	Receita Agropecuária - Principal	5.400.000	14.923.042	16.020.800	17.192.397
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	253.022	262.066	281.065	301.637
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.902.954	22.754.296	24.416.501	26.202.340
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	10.505.269	10.865.157	11.661.489	12.515.188
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	965.833	1.004.266	1.077.884	1.156.659
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.686.703	1.786.129	1.916.494	2.056.766
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	75.171	-	-	-
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	80.000	-	-	-
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	21.398	22.611	24.288	26.065
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.482.353	-	-	-
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	13.958.325	14.545.951	15.610.029	16.752.893
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	129.839.733	127.068.028	136.378.274	146.353.229
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.924.908	2.812.870	3.019.253	3.239.591
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.239	1.411	1.515	1.628
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.678	3.327	3.569	3.832

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.052	18.300	19.647	21.088
		250 Total				197.621.675	203.766.489	218.692.262	234.689.523
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	4.196.846	3.920.660	4.209.640	4.516.762
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	1.030.313	1.417.748	1.521.261	1.632.620
		263 Total				23.607	24.678	26.419	28.359
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal				
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.940.508			
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	388.843			
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.271.800			
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-	2.862.155	3.056.905	3.281.907
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	24000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	500.000	534.022	573.328
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	985.786			
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-	582.845	622.504	668.323
		281 Total				5.586.937	4.445.000	4.747.453	5.096.886
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					225.273.553	232.804.962	249.818.281	268.093.670
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.505.790			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.137.500			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.409.224			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	45.295			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	72.631			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	154.248			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias				
		150 Total				4.800			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.070.609			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.081			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	841.040,015			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	270.613			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal				
						512.178			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.691.741			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	260.953			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal				
						914.513			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	250.908			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	109.436			

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	7500011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.357.797			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	8.618			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.802			
		250 Total				853.502.264	-	-	-
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	281	Recursos de Convênios	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	2.420.000			
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	281	Recursos de Convênios	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	216.906.527			
		281 Total				219.326.527	-	-	-
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total					1.081.158.279	-	-	-
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	4.513.273	4.842.383	5.196.361
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	1.084.000	1.157.759	1.242.976
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	-	2.112.858	2.256.624	2.422.722
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	23.000	24.565	26.374
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	167.123	179.410	192.487
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	-	1.440	1.538	1.652
		150 Total				-	7.901.694	8.462.279	9.082.572
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	1.004.366	1.077.389	1.156.204
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	-	3.214	3.438	3.691
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	-	870.426.628	930.508.789	998.916.407
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	289.758	311.048	333.810
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	-	1.009.235	1.083.037	1.162.365
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	-	1.736.073	1.863.431	1.999.753
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	1.496.393	1.606.115	1.723.540
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	-	292.241	313.586	336.524
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	1.146.759	1.231.563	1.321.723
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	8.068.965	8.660.336	9.293.689
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	7.843	8.417	9.031
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	13.162	14.136	15.166
		250 Total				-	885.494.637	946.681.285	1.016.271.903

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	281	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-	2.640.000	2.819.634	3.027.172
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	281	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	151.399.836	161.701.536	173.603.519
281 Total						-	154.039.836	164.521.170	176.630.691
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Total						-	1.047.436.167	1.119.664.734	1.201.985.166
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	953.129.526	991.391.501	1.063.712.713	1.141.557.071
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.600.306	-	-	-
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.902.128	1.884.212	2.022.385	2.170.122
150 Total						957.631.960	993.275.713	1.065.735.098	1.143.727.193
25000	Ministério da Fazenda	181	Recursos de Convênios	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	9.380.001	-	-	-
25000	Ministério da Fazenda	181	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	13.870.000	14.813.757	15.904.118
181 Total						9.380.001	13.870.000	14.813.757	15.904.118
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	943.881	981.820	1.033.191	1.086.265
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220011	Dividendos - Principal	5.993.441	3.039.550	3.264.251	3.503.814
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.360.814	10.002.086	10.741.571	11.523.922
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	220.400.349	237.668.225	255.057.883	273.718.315
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16909911	Outros Serviços - Principal	6.370.642	6.095.580	6.095.580	6.095.580
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.692	16.394	17.581	18.870
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	94.504	100.927	108.377	116.254
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	27.904	3.872	4.136	4.440
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	95.517.187	73.969.426	75.807.573	77.746.636
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.877.262	6.245.741	6.702.163	7.191.073
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.565.253	10.822.559	11.616.519	12.465.533
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
250 Total						670.882	717.888	770.631	826.932
25000	Ministério da Fazenda	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	356.835.811	349.664.068	371.219.456	394.297.634
263 Total						1.080	-	-	-
Ministério da Fazenda Total						1.323.848.852	1.356.809.781	1.451.768.311	1.553.928.945
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.637	19.916	21.383	22.934
150 Total						18.637	19.916	21.383	22.934
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	131.465.023	153.267.816	164.177.373	176.216.494
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	118.627	130.556	140.118	150.374
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	653.533	660.681	708.956	760.823
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.503	1.503	1.503	1.503
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220011	Dividendos - Principal	144.079	152.369	163.575	175.436
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	-	6.017.851	6.427.324	6.900.405
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14000011	Receita Agropecuária - Principal	7.921.593	9.211.020	9.873.513	10.596.946
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	4.413.584	4.646.196	4.984.888	5.349.821
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	372.671.933	490.577.405	525.231.111	563.763.260
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	291.841.109	327.499.396	350.413.780	376.141.713
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	-	-	-	-
250 Total						1.594.533	1.732.715	1.859.904	1.996.204
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.649.155	3.842.234	4.109.734	4.411.670
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	179.396.708	73.684.349	79.039.624	84.824.716

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	23.558.541	30.138.466	32.189.178	34.558.451
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16909911	Outros Serviços - Principal	12.655.514	12.407.381	12.407.381	12.407.381
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	12.389	-	-	-
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	36.500	38.984	41.853
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.094	187.151	200.807	215.536
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.362.458	7.676.489	8.227.863	8.823.828
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	146.103	962.061	1.027.537	1.103.168
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	435.879	-	-	-
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	294.536	325.670	349.461	375.077
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	34.192.430	4.490.492	4.802.887	5.162.877
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	968.050	980.673	1.051.561	1.128.744
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.367.678	-	-	-
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	72.314.372	63.784.818	68.440.408	73.448.831
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.601.898	9.088.133	9.753.945	10.466.754
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	200.627	367.764	393.150	422.067
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	55.900	59.704	64.099
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	258.120	274.792	294.116	315.719
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	9.709.793	13.632.760	14.599.566	15.669.448
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.329.918	1.404.226	1.505.883	1.616.205
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.892.364	2.420.614	2.598.998	2.788.344
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	1.256.822	1.349.724	1.448.788
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76909911	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	36.020	38.681	41.503
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.731.293	-	-	-
		250 Total				1.199.923.437	1.220.950.823	1.306.461.237	1.401.388.038
26000	Ministério da Educação	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.520.683	1.733.422	1.838.231	1.950.875
26000	Ministério da Educação	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	-	1.351.251	1.443.195	1.549.420
		263 Total				1.520.683	3.084.673	3.281.426	3.500.295
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	20.171.157	-	-	-
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	41.303.559	-	-	-
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	32.387.238	-	-	-
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	7.777.010	-	-	-
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	4.155.635	4.438.398	4.765.085
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-	42.086.091	44.951.320	48.259.800
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	-	44.373.613	47.392.931	50.881.272

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	9.113.184	9.733.276	10.449.692
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	24000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.500.000			
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	24000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	4.117.629			
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	24000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	2.775.705			
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	3.071.199	3.280.173	3.521.609
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-	7.514.357	8.025.658	8.616.383
		281 Total				111.032.298	110.314.079	117.821.756	126.493.841
	Ministério da Educação Total					1.312.495.055	1.334.369.491	1.427.585.802	1.531.405.108
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	619.888	622.251	624.812
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	2.645.000	2.838.702	3.046.325
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	-	848.559.080	908.826.826	975.490.031
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	-	2.870	3.083	3.308
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-	163.067.356	166.838.099	171.091.789
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	51.951	55.739	59.828
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	-	276.209	296.611	318.236
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	485.529	521.268	559.054
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-	66.794.774	71.689.523	76.933.940
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	21.229	22.789	24.455
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	2.367	2.539	2.726
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	1.528.610	1.640.599	1.760.536
		250 Total				-	1.084.054.863	1.153.358.029	1.229.915.040
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	-	329.687	353.525	379.494
		263 Total				-	329.687	353.525	379.494
	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Total					-	1.084.384.550	1.153.711.554	1.230.294.534
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	622.724			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.533.252			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	771.827.218			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.705			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	191.094.896			

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	46.986			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	81.039			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	245.751			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	68.723			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	256.618			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	454.203			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	62.232.006			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.009			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.255			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.436.886			
		250 Total				1.030.920.271	-	-	-
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	295.567			
		263 Total				295.567	-	-	-
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Total						1.031.215.838	-	-	-
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	262.205			
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	39.157.501			
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000.000			
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	261.277			
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	13.711			
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	203.715			
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	201.590			
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	3.912.209			
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	14.901.948			
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19300212	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	29.957			
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.026.844			
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.175.346			
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.582			
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	170.000			
		150 Total				74.337.885	-	-	-
30000	Ministério da Justiça	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.920.749			
		163 Total				6.920.749	-	-	-
30000	Ministério da Justiça	181	Recursos de Convênios	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	2.500.000			

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
30000	Ministério da Justiça	181	Recursos de Convênios	17000511	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	2.500.000			
		181 Total				5.000.000	-	-	-
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.600			
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.725			
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal				
						3.491			
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	155.551			
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.110			
		250 Total				171.477	-	-	-
	Ministério da Justiça Total					86.430.111	-	-	-
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	228.039	244.753	262.643
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	54.073.019	57.881.959	62.129.721
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	463.403	486.202	508.817
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	-	214.080	229.738	246.598
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	-	4.159.934	4.466.162	4.793.053
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	-	15.928.940	17.097.616	18.348.685
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19300212	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	-			
						-	30.626	32.887	35.277
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	2.102.771	2.256.989	2.422.048
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-	3.304.714	3.542.743	3.802.416
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-			
						-	20.836	22.366	24.001
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	168.805	172.641	177.045
		150 Total				-	80.695.167	86.434.056	92.750.304
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	5.975	6.417	6.885
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	3.476	3.731	4.004
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	-	173.378	186.152	199.775
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	4.460	4.786	5.135
		250 Total				-	187.289	201.086	215.799
	Ministério da Justiça e Cidadania Total					-	80.882.456	86.635.142	92.966.103
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19901011	Reserva Global de Reversão - Principal	19.380.001	18.027.440	19.254.082	20.671.271
		150 Total				19.380.001	18.027.440	19.254.082	20.671.271
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220011	Dividendos - Principal	126.211	134.917	144.848	155.347
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.503.071	2.875.798	3.082.436	3.308.448
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-	1.003.893	1.072.201	1.151.120
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal				
						26.466.230	28.073.096	30.129.132	32.333.454
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100313	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa				
						65.527	61.662	66.168	71.008
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	357.817.371	347.462.576	372.694.665	399.990.224
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal				
						72.695	-	-	-
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal				
						300.131	-	-	-
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	9.298	9.512	10.211	10.957
		250 Total				388.360.534	379.621.454	407.199.661	437.020.558
32000	Ministério de Minas e Energia	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				
						309.158	325.459	348.833	374.380

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
		263 Total				309.158	325.459	348.833	374.380
32000	Ministério de Minas e Energia	281	Recursos de Convênios	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	4.900.000			
32000	Ministério de Minas e Energia	281	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-	10.010.000	10.691.111	11.478.026
		281 Total				4.900.000	10.010.000	10.691.111	11.478.026
Ministério de Minas e Energia Total						412.949.693	407.984.353	437.493.687	469.544.235
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	948.489	412.580	440.688	473.121
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.510.000	1.821.000	1.944.907	2.088.061
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100214	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	1.920.000	2.050.643	2.201.580
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	40.815	122.521	131.558	141.195
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.301	50.000	53.403	57.333
		150 Total				4.511.605	4.326.101	4.621.199	4.961.290
Ministério Público da União Total						4.511.605	4.326.101	4.621.199	4.961.290
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.446	290.605	312.242	335.131
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.799.336	5.054.827	5.425.214	5.822.078
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.320.000	-	-	-
		150 Total				6.138.782	5.345.432	5.737.456	6.157.209
35000	Ministério das Relações Exteriores	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	114.750	114.868	123.255	132.280
		250 Total				114.750	114.868	123.255	132.280
Ministério das Relações Exteriores Total						6.253.532	5.460.300	5.860.711	6.289.489
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	125.000	97.676	104.824	112.487
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.739	8.270	8.882	9.530
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	280.599	166.842	170.573	174.901
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.144.224	1.254.242	1.315.617	1.376.702
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.162.821	-	-	-
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	62.178.918	61.311.237	65.811.623	70.622.931
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	782.017	840.680	901.555	967.591
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
		150 Total				67.321.002	64.329.117	69.010.382	74.012.521
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.036.485	1.228.221	1.317.241	1.413.690
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	-	2.700.284	2.884.020	3.096.297
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	262.268	217.523	233.532	250.648
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.636.654	952.686	1.022.707	1.097.496
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-	5.775.000	6.167.949	6.621.938
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	-	-	-	-
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	36.745	43.524	46.710	50.134
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	841.714	915.968	982.864	1.054.809
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	501.307	5.675.824	6.063.075	6.509.257
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	125.702	130.839	140.445	150.661
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	55.110	-	-	-
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	-	-	-	-
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	4.749.811	2.942.965	3.159.460	3.388.731
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	142.430	-	-	-
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	42.000.000	39.880.069	42.798.546	45.928.829
		250 Total				53.388.226	60.462.903	64.816.549	69.562.490

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
36000	Ministério da Saúde	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				
		263 Total				262.341	276.187	296.218	317.926
						262.341	276.187	296.218	317.926
36000	Ministério da Saúde	281	Recursos de Convênios	17000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal				
		281 Total				2.015.074	-	-	-
						2.015.074	-	-	-
Ministério da Saúde Total						122.986.643	125.068.207	134.123.149	143.892.937
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.242.789			
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.431.639			
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal				
						136.285.159			
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.190.486			
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	425.660			
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	327.592			
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal				
						5.808			
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	1.100			
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	9.876			
		250 Total				189.920.109	-	-	-
39000	Ministério dos Transportes	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				
		263 Total				958.616			
						958.616	-	-	-
Ministério dos Transportes Total						190.878.725	-	-	-
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		40.781.616	43.757.840	46.956.440
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.606.468	11.384.322	12.216.938
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		238.575.550	255.185.560	273.930.962
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		7.449.714	7.993.327	8.578.419
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal		293.865	315.484	338.495
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal				1.037
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias				
		250 Total				-	15.437	16.562	17.776
						-	297.722.650	318.653.095	342.040.067
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				
		263 Total				-	1.005.381	1.077.808	1.156.904
						-	1.005.381	1.077.808	1.156.904
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil Total						-	298.728.031	319.730.903	343.196.971
40000	Ministério do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		3.667.782	3.934.223	4.222.685
40000	Ministério do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal		1.201.217.088	1.201.217.088	1.201.217.088
		150 Total				-	1.204.884.870	1.205.151.311	1.205.439.773

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
40000	Ministério do Trabalho	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	77.371	79.014	81.009
		163 Total				-	77.371	79.014	81.009
40000	Ministério do Trabalho	181	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	21.300.000	22.749.316	24.423.772
		181 Total				-	21.300.000	22.749.316	24.423.772
40000	Ministério do Trabalho	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	131.419	141.052	151.347
		250 Total				-	131.419	141.052	151.347
Ministério do Trabalho Total						-	1.226.393.660	1.228.120.693	1.230.095.901
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	65.481	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.284.290	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	15.622.523	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	-	-	-	-
		150 Total				3.316	-	-	-
						19.975.610	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	181	Recursos de Convênios	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	25.000.000	-	-	-
		181 Total				25.000.000	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	987.919	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	8.849	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	599.281.229	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	93.015.766	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.345.068	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	-	-	-	-
						18.895	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	-	-	-	-
						30.909	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	342.495	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	582.299	-	-	-
		250 Total				696.613.429	-	-	-
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	-	-	-
						285.865	-	-	-
		263 Total				285.865	-	-	-
Ministério do Trabalho e Previdência Social Total						741.874.904	-	-	-
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.178	-	-	-
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	840.224	-	-	-
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	3.851	-	-	-
		250 Total				866.253	-	-	-
Ministério das Comunicações Total						866.253	-	-	-
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	12.046.440	12.703.838	13.632.166	14.629.786
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	5.369.958	5.859.464	6.281.842	6.741.973
		150 Total				17.416.398	18.563.302	19.914.008	21.371.759
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	596.066	570.312	612.243	656.973
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	632.205	762.399	817.798	877.755
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13500211	Direito de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	2.516	2.426	2.605	2.793
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.666.631	5.873.145	6.302.796	6.763.945
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16909911	Outros Serviços - Principal	73.340	67.303	67.303	67.303
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.941	9.331	9.981	10.714

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal				
						24.802	-	-	-
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	28.558	30.368	32.590	34.974
		250 Total				7.033.059	7.315.284	7.845.316	8.414.457
Ministério da Cultura Total						24.449.457	25.878.586	27.759.324	29.786.216
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	2.295	2.463	2.644
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	3.100	3.311	3.555
		150 Total				-	5.395	5.774	6.199
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	642.599	686.735	737.028	790.980
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	15.515.386	16.358.999	17.554.369	18.838.460
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14000011	Receita Agropecuária - Principal	3.831.178	3.567.129	3.828.024	4.107.911
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	251.911.187	208.164.692	222.357.243	238.721.085
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal				
						471.016	624.373	670.060	719.132
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	417.301	441.982	474.315	508.926
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.065.737	2.511.557	2.682.451	2.879.892
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal				
						293.296	-	-	-
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	2.240.384	2.462.370	2.642.830	2.836.137
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias				
		250 Total				1.502.391	973.173	1.045.105	1.121.481
Ministério do Meio Ambiente Total						281.890.475	235.791.010	251.991.425	270.524.004
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	1.601.304	1.717.583	1.843.601
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	-	2.520.000	2.691.469	2.889.573
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	1.678.530	1.800.023	1.932.110
		150 Total				-	5.799.834	6.209.075	6.665.284
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	121.434	130.048	139.601
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	1.109.409	1.186.277	1.273.474
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-	13.657.100	14.586.371	15.659.995
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	-	1.016	1.090	1.170
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	148.856	159.825	171.553
		250 Total				-	15.037.815	16.063.611	17.245.793
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	120.079	128.857	138.306
		263 Total				-	120.079	128.857	138.306
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Total						-	20.957.728	22.401.543	24.049.383
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.283.706			
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	23.732.742			

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.560.894			
		150 Total				26.577.342	-	-	-
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	110.633			
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	775.380			
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	24.884.833			
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	60.163			
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	142.338			
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	55.331			
		250 Total				26.028.678	-	-	-
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.600			
		263 Total				23.600	-	-	-
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	281	Recursos de Convênios	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.051.191			
		281 Total				1.051.191	-	-	-
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Total						53.680.811	-	-	-
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22120311	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	24.682.542			
		150 Total				24.682.542	-	-	-
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.211			
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.667			
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.047			
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	4.662.707			
		250 Total				4.698.632	-	-	-
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	670.084			
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.477.667			
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	52.564			
		263 Total				19.200.315	-	-	-
Ministério do Desenvolvimento Agrário Total						48.581.489	-	-	-
51000	Ministério do Esporte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	-	150.000	160.207	171.999
		150 Total				-	150.000	160.207	171.999
Ministério do Esporte Total						-	150.000	160.207	171.999
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	868.127	1.041.643	1.117.035	1.198.999
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	264.663	283.538	304.280	326.536
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	-	1.649.477	1.761.713	1.891.383
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	253.213	-	-	-
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19230311	Reversão de Garantias - Principal	112.946	119.937	128.839	138.253
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	31.324.606	31.340.062	33.472.534	35.936.268
		150 Total				32.823.555	34.434.657	36.784.401	39.491.439
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	22.146.950			

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	48.845.300			
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal				
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.253			
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	12.739.147	13.605.957	14.607.419
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-	75.932.480	81.099.154	87.068.429
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	-	15.835.177	16.912.650	18.157.500
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	20.611.430			
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24000211	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal				
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24000311	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	9.080.840			
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	619.880			
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-	9.978.966	10.657.965	11.442.441
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	-	11.237.187	12.001.799	12.885.188
						-	1.901.200	2.030.564	2.180.023
		181 Total				172.217.705	127.624.157	136.308.089	146.341.000
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	227.053.809	208.782.780	223.395.180	239.808.177
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	114.056	133.231	142.961	153.415
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	321.055	332.024	356.304	382.371
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220011	Dividendos - Principal	18.000	82.098	87.954	94.412
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	162.197.962	126.486.262	135.334.824	145.273.800
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15000011	Receita Industrial - Principal	43.950.366	23.823.630	25.447.604	27.320.456
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	110.857.385	136.407.201	146.210.715	156.922.266
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	22.708.166	25.484.644	27.324.948	29.329.943
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	-	3.183.600	3.400.222	3.650.494
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	10.394.200	12.843.861	13.784.258	14.792.388
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16200111	Serviços de Navegação - Principal	2.400.859.649	2.259.332.608	2.413.953.018	2.591.544.303
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16200211	Serviços de Transporte - Principal	2.946.406	1.891.476	2.027.775	2.176.456
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16200311	Serviços Portuários - Principal	512.592	530.858	530.858	530.858
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16200411	Tarifa Aeroportuária - Principal	236.526	214.195	214.195	214.195
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	98.324.876	71.754.095	76.975.500	82.607.843
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	62.525.748	74.750.000	79.836.215	85.712.531
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	1.247.581.310	1.480.121.206	1.582.059.401	1.698.375.792
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16909911	Outros Serviços - Principal	14.396.755	13.865.183	13.865.183	13.865.183
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	581.924	593.184	636.698	683.333
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	260.443	-	-	-
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	394.883	119.652	127.794	137.200
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219911	Outras Indenizações - Principal	7.663.475	8.270.542	8.877.155	9.526.038
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal				
						93.009	86.136	91.997	98.769

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	4.884.491	12.518	13.442	14.426
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	102.380.230	137.380.709	147.398.429	158.186.210
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	4.053	4.309	4.622	4.961
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias				
						52.667.147	40.565.362	43.325.552	46.514.514
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	122.323	104.063	111.520	119.697
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.760.664	3.753.891	4.028.630	4.323.130
		250 Total				4.577.811.503	4.630.909.318	4.949.562.954	5.312.363.161
52000	Ministério da Defesa	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				
						19.335.418	11.570.460	12.413.035	13.321.142
52000	Ministério da Defesa	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal				
						13.023.384	1.161.662	1.203.546	1.248.982
		263 Total				32.358.802	12.732.122	13.616.581	14.570.124
52000	Ministério da Defesa	281	Recursos de Convênios	17000111	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	26.873.786			
52000	Ministério da Defesa	281	Recursos de Convênios	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	27.532			
52000	Ministério da Defesa	281	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	16.323.786	17.434.506	18.717.767
52000	Ministério da Defesa	281	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	200.000	213.609	229.332
		281 Total				26.901.318	16.523.786	17.648.115	18.947.099
	Ministério da Defesa Total					4.842.112.883	4.822.224.040	5.153.920.140	5.531.712.823
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.299.884	1.462.953	1.569.800	1.684.684
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.981	3.189	3.423	3.675
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	-	2.000.000	2.136.086	2.293.312
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.249	1.249	1.249	1.249
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220011	Dividendos - Principal	206.165	217.501	233.520	250.641
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14000011	Receita Agropecuária - Principal	501.640	558.170	598.575	642.335
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	33.009.973	27.855.928	29.787.949	31.976.883
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal				
						60.311	64.092	68.836	73.858
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.710	3.304	3.543	3.803
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16909911	Outros Serviços - Principal	418.545	418.545	418.545	418.545
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	132.172	145.251	155.936	167.371
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	11.079	11.682	12.541	13.461
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal				
						157.685	-	-	-
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	775.542	748.528	778.041	836.723
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.445	53.043	56.926	61.101
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	50.853	53.841	57.778	62.006
		250 Total				36.682.234	33.597.276	35.882.748	38.489.647
53000	Ministério da Integração Nacional	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				
						389.058	412.708	443.327	475.736
53000	Ministério da Integração Nacional	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal				
						8.622.102	30.179.905	32.245.184	34.617.319

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
53000	Ministério da Integração Nacional	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros				
		263 Total				588.883	666.519	715.157	767.609
	Ministério da Integração Nacional Total					9.600.043	31.259.132	33.403.668	35.860.664
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	121.166	130.131	139.654
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22120311	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	-	46.407.809	49.815.213	53.456.235
		150 Total				-	46.528.975	49.945.344	53.595.889
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	326.197	348.393	374.036
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	-	18.990	20.300	21.794
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	-	956.320.099	1.021.390.990	1.096.570.108
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	37.696.593	40.261.583	43.225.022
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	2.260.025	2.425.869	2.602.722
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	-	26.389	28.186	30.260
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	-	362.764	388.996	417.364
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	-	615.961	660.225	708.662
		250 Total				-	997.627.018	1.065.524.542	1.143.949.968
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	387.073	413.528	443.958
		263 Total				-	387.073	413.528	443.958
	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Total					-	1.044.543.066	1.115.883.414	1.197.989.815
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.800			
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22120311	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	60.000.000			
		150 Total				60.016.800	-	-	-
	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Total					60.016.800	-	-	-
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	57.920.274	44.624.313	47.660.686	51.168.733
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal				
						1.078.332	1.274.286	1.363.308	1.463.529
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	24000511	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.482.024			
		150 Total				60.480.630	45.898.599	49.023.994	52.632.262
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.601.888	9.911.568	10.585.982	11.365.160
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	37.561	14.322	15.373	16.498
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.239	2.429	2.607	2.795
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16200211	Serviços de Transporte - Principal	194.280.322	162.513.090	173.570.969	186.346.598
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	166.685	342.175	367.455	394.356
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal				
						1.871.992	-	-	-
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	194.464	-	-	-
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19300311	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal				
						15.688	16.747	17.974	19.286
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	299.519	184.411	198.060	212.502
		250 Total				207.470.358	172.984.742	184.758.420	198.357.195
56000	Ministério das Cidades	281	Recursos de Convênios	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	113.783			
56000	Ministério das Cidades	281	Recursos de Convênios	17000511	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	221.400			
56000	Ministério das Cidades	281	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	492.000	525.478	564.155
		281 Total				335.183	492.000	525.478	564.155

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Ministério das Cidades Total						268.286.171	219.375.341	234.307.892	251.553.612
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.910	-	-	-
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	10.365	-	-	-
150 Total						12.275	-	-	-
Conselho Nacional do Ministério Público Total						12.275	-	-	-
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229911	Outras Restituições - Principal	494.686	-	-	-
250 Total						494.686	-	-	-
Secretaria de Assuntos Estratégicos Total						494.686	-	-	-
62000	Secretaria de Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	65.135.699	-	-	-
62000	Secretaria de Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.854	-	-	-
62000	Secretaria de Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	30.513	-	-	-
62000	Secretaria de Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	18.913	-	-	-
62000	Secretaria de Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.549	-	-	-
250 Total						65.268.528	-	-	-
Secretaria de Aviação Civil Total						65.268.528	-	-	-
63000	Advocacia-Geral da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.265.000	-	-	-
150 Total						5.265.000	-	-	-
Advocacia-Geral da União Total						5.265.000	-	-	-
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	-	162.479.446	174.438.728	187.083.489
150 Total						-	162.479.446	174.438.728	187.083.489
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Total						-	162.479.446	174.438.728	187.083.489
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	151.995.116	-	-	-
150 Total						151.995.116	-	-	-
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total						151.995.116	-	-	-
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	938.983.290	302.610.923	324.786.712	348.555.552
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220811	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	20.361.231	8.645.363	9.277.681	9.954.489
150 Total						959.344.521	311.256.286	334.064.393	358.510.041
Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total						959.344.521	311.256.286	334.064.393	358.510.041
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	41.000	43.790	47.013
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.220.195	886.000	946.287	1.015.938
250 Total						1.220.195	927.000	990.077	1.062.951
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.100.000	6.800.000	7.262.693	7.797.261
263 Total						3.100.000	6.800.000	7.262.693	7.797.261
Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total						4.320.195	7.727.000	8.252.770	8.860.212
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22120411	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal	77.821	-	-	-
150 Total						77.821	-	-	-
Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA Total						77.821	-	-	-

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220011	Dividendos - Principal	54.380	86.969	93.419	100.250
250 Total						54.380	86.969	93.419	100.250
Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total						54.380	86.969	93.419	100.250
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.070.903	32.608.249	34.827.013	37.390.442
250 Total						12.070.903	32.608.249	34.827.013	37.390.442
Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional Total						12.070.903	32.608.249	34.827.013	37.390.442
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.358.109	15.782.573	16.949.096	18.192.336
250 Total						14.358.109	15.782.573	16.949.096	18.192.336
Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional Total						14.358.109	15.782.573	16.949.096	18.192.336
Total Geral						14.694.741.218	15.474.176.541	16.443.678.054	17.532.500.349

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fonteada)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	12101111	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	5.129.952.918	3.813.011.129	4.091.983.114	4.391.350.555
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	12101121	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	142.182.184	104.235.960	111.700.777	119.889.189
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	900	Recursos Ordinários	12101111	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	-	1.634.147.627	1.753.707.049	1.882.007.380
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	900	Recursos Ordinários	12101121	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	-	44.672.554	47.871.762	51.381.081
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184) Total					5.272.135.102	5.596.067.270	6.005.262.702	6.444.628.205
I.4.3.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12100421	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	9.340.968.585	10.654.963.832	11.769.931.340	12.683.794.594
I.4.3.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12100422	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	4.150.835	3.812.698	4.178.700	4.503.372
I.4.3.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12100451	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	158.133.562	186.496.360	203.509.009	219.321.018
I.4.3.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total					9.503.252.982	10.845.272.890	11.977.619.049	12.907.618.984
I.4.3.2. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12100431	Contribuição do Servidores Inativos e Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	3.078.557.203	3.460.898.003	3.822.906.404	4.119.934.216
I.4.3.2. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12100461	Contribuição do Servidor Inativo Civil e do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	75.780.093	86.539.013	94.534.029	101.879.025
I.4.3.2. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total					3.154.337.296	3.547.437.016	3.917.440.433	4.221.813.241
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12101211	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	19.476.721.839	20.834.250.833	22.858.394.687	25.105.284.297

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fontead)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12101212	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	46.461.628	48.487.603	52.036.434	55.842.714
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12101213	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	1.307.219	1.481.999	1.590.447	1.707.004
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12101214	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.023.456	2.266.037	2.431.643	2.609.846
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total					19.526.514.142	20.886.486.472	22.914.453.211	25.165.443.861
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13210061	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	2.694.883.832	4.197.533.340	6.297.303.080	6.755.681.223
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13220011	Dividendos - Principal	2.203.762.232	3.443.618.231	5.166.321.555	5.541.949.756
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13220012	Dividendos - Multas e Juros	2.610.984	4.033.554	6.053.612	6.496.633
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13230011	Participações - Principal	40.526.238	62.774.914	94.159.961	101.045.559
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total					4.941.783.286	7.707.960.039	11.563.838.208	12.405.173.171
I.4.7. Operações com Ativos	100	Recursos Ordinários	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	782.722.425	379.477.855	379.477.855	379.477.855
I.4.7. Operações com Ativos	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.285.064	1.232.850	1.323.054	1.419.683
I.4.7. Operações com Ativos	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	8.621.838	500.000.000	534.021.501	573.327.963
I.4.7. Operações com Ativos	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22300011	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	2.110.000.000	5.000.000.000	2.136.086.004	2.293.311.849
I.4.7. Operações com Ativos Total					2.902.629.327	5.880.710.705	3.050.908.414	3.247.537.350
I.4.9.1. Doações	194	Doações para o Combate à Fome	17000711	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	2.528			
I.4.9.1. Doações	194	Doações para o Combate à Fome	17000811	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	140.192			
I.4.9.1. Doações	194	Doações para o Combate à Fome	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	-	2.711	2.907	3.120
I.4.9.1. Doações	194	Doações para o Combate à Fome	17800011	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	-	147.831	158.572	170.199

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fonteada)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.489.732			
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	17000611	Transferências do Exterior - Principal	30.498.724			
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	4.996.572	5.336.554	5.729.349
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	17600011	Transferências do Exterior - Principal	-	35.425.184	37.835.621	40.620.499
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	104.554.710			
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17000711	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	614.033			
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	46.127.766	49.266.439	52.892.677
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	-	2.378.431	2.540.267	2.727.242
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.825.482			
I.4.9.1. Doações	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	426.550.899			
I.4.9.1. Doações	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17000711	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	708.001			
I.4.9.1. Doações	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	55.689.371	59.478.645	63.856.550

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fonteada)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.1. Doações	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17500011	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	-	21.791.781	23.274.560	24.987.675
I.4.9.1. Doações	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	-	778.800	831.792	893.016
I.4.9.1. Doações	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	24000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	158.894.120	-	-	-
I.4.9.1. Doações	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	140.000.000	149.526.021	160.531.830
I.4.9.1. Doações Total					725.278.421	307.338.447	328.251.378	352.412.157
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	545.418	399.804	429.031	460.408
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	67.041	47.240	50.564	54.276
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	601.910.936	633.000.934	679.301.918	728.992.160
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200612	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	649.831	672.922	722.336	774.998
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	1.092.083.355	803.160.732	861.917.917	924.966.532
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200912	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	5.271.222	5.486.265	5.889.747	6.319.650
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	186.994	130.896	130.896	130.896
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	588.537.919	431.843.770	463.440.582	497.340.457

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fonteada)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	149.997.470	110.192.458	118.198.895	126.864.466
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	311.527	322.289	345.991	371.259
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	48.114.016	33.073.144	35.464.380	38.063.322
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	150.870.990	106.740.727	114.506.255	122.890.976
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	24.004	17.305	18.567	19.928
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	900	Recursos Ordinários	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	-	171.344	183.871	197.317
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	900	Recursos Ordinários	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	-	20.245	21.670	23.261
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	900	Recursos Ordinários	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	-	271.286.114	291.129.393	312.425.211
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	900	Recursos Ordinários	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	-	344.211.743	369.393.393	396.414.228
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	900	Recursos Ordinários	12200913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	-	56.098	56.098	56.098
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	900	Recursos Ordinários	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	-	185.075.901	198.617.393	213.145.910
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	900	Recursos Ordinários	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	-	47.225.339	50.656.670	54.370.485
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	900	Recursos Ordinários	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	-	14.174.205	15.199.020	16.312.852
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	900	Recursos Ordinários	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	-	45.746.026	49.074.109	52.667.561

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fonteada)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	900	Recursos Ordinários	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	7.417	7.957	8.540
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total					2.638.570.723	3.033.062.918	3.254.756.653	3.492.870.791
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.878.391.429	2.780.016.384	2.969.548.659	3.175.809.207
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	573.857	3.795.057	3.843.635	3.895.889
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	16.488.214	11.536.000	12.320.944	13.227.823
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.984.978	-	-	-
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	47.729.652	36.851.968	39.548.351	42.441.904
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	257.301.478	180.111.021	192.366.316	206.525.370
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	14.748.746	10.273.942	10.273.942	10.273.942

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fonteada)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.871.560.702	3.816.995.181	4.066.072.666	4.340.927.982
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-	2.055.331	2.204.809	2.366.577
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	448.984.618	350.499.801	376.132.916	403.652.366
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.921.657	11.657.999	12.507.285	13.423.819
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100311	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	53.458.011	63.377.168	68.012.308	72.987.090
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100411	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	340.609.075	565.119.342	606.716.148	651.013.721
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100511	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Principal	164.461.460	241.763.336	247.297.383	253.593.216
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	102.039.639	118.260.154	126.447.921	135.742.580

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fonteadas)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	117.058	161.022	172.828	185.466
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	11.041.780	11.188.237	12.000.324	12.878.852
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19101011	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal	396.955	422.437	453.724	486.807
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19101012	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Multas e Juros	17.983	19.096	20.513	22.012
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19101013	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	520.013	267.880	287.532	308.512
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19101014	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.907	12.149	13.031	13.985
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	19.842.898	-	-	-
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.367.766	905.386	971.872	1.042.944

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fontead)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	452.707	673.989	723.454	776.393
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	89.724	60.743	65.141	69.911
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	264.559.396	180.741.898	185.048.015	189.784.593
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210212	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Multas e Juros	3.159.659	3.345.761	3.591.142	3.854.009
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	35.458	25.785	27.672	29.692
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.018	25.740	27.619	29.642
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	2.558.492.385	1.790.847.791	1.790.847.791	1.790.847.791
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	1.319.319	1.314.335	1.410.682	1.513.992
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	106.945	87.916	94.382	101.235
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal	131.241.669	17.991.851	19.309.826	20.720.894
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19100212	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Multas e Juros	9.770.401	3.893.590	4.180.499	4.485.937
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Dívida Ativa	25.740	344.888	370.274	397.135
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Principal - Operações Intraorçamentárias	103.243	77.005	82.610	88.666

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fontead)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.426	4.297	4.613	4.952
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	900	Recursos Ordinários	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	1.191.435.593	1.272.663.710	1.361.061.091
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	900	Recursos Ordinários	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-	4.944.000	5.280.405	5.669.067
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	900	Recursos Ordinários	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	-	77.460.814	79.306.292	81.336.254
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	900	Recursos Ordinários	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	-	11.050	11.860	12.725
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	900	Recursos Ordinários	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	-	767.506.196	767.506.196	767.506.196
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	900	Recursos Ordinários	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	-	37.678	40.449	43.387
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	900	Recursos Ordinários	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	-	15.793.700	16.949.293	18.189.387
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	900	Recursos Ordinários	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	-	77.190.438	82.442.707	88.510.873
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	900	Recursos Ordinários	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	-	4.403.118	4.403.118	4.403.118
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	900	Recursos Ordinários	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	26.033	27.917	29.961
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	900	Recursos Ordinários	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	33.002	35.405	38.000
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	900	Recursos Ordinários	71220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	-	38.537	38.537	38.537
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total					10.222.954.966	12.343.604.639	12.981.702.716	13.680.363.502
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	175	Taxas por Serviços Públicos	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.659.401	2.548.604	2.734.692	2.934.769

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fontead)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	175	Taxas por Serviços Públicos	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	5.728.629	5.319.027	5.692.833	6.110.722
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	900	Recursos Ordinários	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-	213.930.966	229.609.086	246.404.622
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total					8.388.030	221.798.597	238.036.611	255.450.113
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12101011	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	595.283.249	416.876.963	417.690.589	418.510.162
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12101311	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	221.302.683	154.894.432	158.381.474	162.413.803
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12101411	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	159.377.050	113.639.819	121.372.214	130.305.772
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12101611	Contribuição Industrial Rural - Principal	336.136.686	247.588.725	265.653.234	285.091.353
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12101711	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	1.300.376.471	957.374.938	1.027.215.220	1.102.381.303
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	900	Recursos Ordinários	12101011	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	-	178.661.555	179.010.252	179.361.498
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	900	Recursos Ordinários	12101311	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	-	66.383.328	67.877.774	69.605.915
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	900	Recursos Ordinários	12101411	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	-	48.702.780	52.016.663	55.845.331
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	900	Recursos Ordinários	12101611	Contribuição Industrial Rural - Principal	-	106.109.453	113.851.386	122.182.008
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	900	Recursos Ordinários	12101711	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	-	410.303.545	440.235.095	472.449.130
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total					2.612.476.139	2.700.535.538	2.843.303.901	2.998.146.275
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12100511	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares - Principal	2.773.394.873	2.212.290.845	2.373.340.005	2.547.032.503
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	900	Recursos Ordinários	12100511	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares - Principal	-	948.124.648	1.017.145.716	1.091.585.358

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fonteadora)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					2.773.394.873	3.160.415.493	3.390.485.721	3.638.617.861
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	100	Recursos Ordinários	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	59.507.746	19.296.119	20.609.085	22.126.010
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	157	Receitas de Honorários de Advogados	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	661.878.940	171.769.401	183.457.107	196.960.402
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	157	Receitas de Honorários de Advogados	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	68.201.661	3.000.000	3.204.130	3.439.968
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	157	Receitas de Honorários de Advogados	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.099.634	1.089.093	1.168.777	1.254.301
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN Total					790.687.981	195.154.613	208.439.099	223.780.681
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Ordinários	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.979.414	38.219.389	40.979.912	43.980.126
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Ordinários	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	349.789	368.878	394.633	423.636
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Ordinários	13100121	Foros, Laudêmiros e Tarifas de Ocupação - Principal	489.473.296	489.742.523	525.896.755	564.332.933
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Ordinários	13100122	Foros, Laudêmiros e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	5.266.483	5.164.123	5.544.277	5.949.496
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.026.006	1.073.221	1.148.122	1.232.502
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100122	Foros, Laudêmiros e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	12.899.901	12.433.432	13.348.787	14.324.503
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	41.336	25.365	27.209	29.198
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.790.023	7.463.576	8.007.801	8.595.282
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	-	76.518	82.072	88.094
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	24.035	27.850	29.860	32.050
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	58.569	51.769	55.598	59.648

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fonteada)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.227.433	8.648.104	9.277.929	9.957.268
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	186	Outras Receitas Vinculadas	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	122.368.324	122.435.630	131.474.188	141.083.233
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	186	Outras Receitas Vinculadas	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.880.936	4.507.491	4.836.917	5.191.605
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					685.385.545	690.237.869	741.104.060	795.279.574
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	127	Custas Judiciais	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	663.567.911	496.623.648	533.019.841	572.009.350
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	127	Custas Judiciais	11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.314.022	1.111.228	1.192.763	1.280.041
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	127	Custas Judiciais	71220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	123.862	89.920	89.920	89.920
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	900	Recursos Ordinários	11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-	476.240	511.184	548.589
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais Total					665.005.795	498.301.036	534.813.708	573.927.900
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	100	Recursos Ordinários	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	393.552.003	-	-	-
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	100	Recursos Ordinários	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.324.843.986	1.401.995.479	1.503.706.915	1.613.749.773
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	100	Recursos Ordinários	19229911	Outras Restituições - Principal	236.704.066	236.589.401	253.952.839	272.497.118
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.359.277	-	-	-
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	19220711	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	105.889.127	95.167.839	102.131.501	109.585.418

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fonteada)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	24.845.434	-	-	-
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.443.482	-	-	-
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	19220411	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	2.485.112	1.791.514	1.924.357	2.065.021
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	4.900.882	-	-	-
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)] Total					2.101.023.369	1.735.544.233	1.861.715.612	1.997.897.330
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	83.163.081	-	-	-
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE) Total					83.163.081	-	-	-
I.4.9.3.1.6. Rest. Conv. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.552.609	-	-	-
I.4.9.3.1.6. Rest. Conv. Recursos Hídricos Total					3.552.609	-	-	-
I.4.9.3.1.7. Rest. Conv. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	485.070	-	-	-
I.4.9.3.1.7. Rest. Conv. Recursos Minerais Total					485.070	-	-	-
I.4.9.3.1.9. Rest. Conv. Recursos de Petróleo	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Flúidos	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	16.885.399	-	-	-
I.4.9.3.1.9. Rest. Conv. Recursos de Petróleo Total					16.885.399	-	-	-

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fontead)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.215.748	1.290.297	1.384.811	1.486.172
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.604	-	-	-
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.050.017	2.190.874	2.350.737	2.522.793
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	179.478.170	276.097.853	296.468.704	318.213.194
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19100711	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	6.209.027	6.833.586	7.334.446	7.870.910
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.579.842	27.388.695	29.392.598	31.541.083
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	571.427	-	-	-
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19210211	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	3.628.535	3.838.633	4.119.319	4.420.667
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	176.037	-	-	-
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19219911	Outras Indenizações - Principal	61.751.733	64.108.166	68.808.973	73.841.936
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	32.752.995	34.360.507	36.875.231	39.573.020
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19239913	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	1.057	1.128	1.185	1.241
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	487.563	593.558	637.110	683.838
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19900611	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	22.746.048	23.809.064	25.543.345	27.411.398
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	123.749.191	112.318.544	120.537.788	129.356.733
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	235.947.357	243.725.798	261.570.345	280.692.453
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Ordinários	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	329.551	549.006	588.991	632.172
I.4.9.3.2. Demais	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	12100611	Contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Policiais Militares do Distrito Federal - Principal	17.081.705	11.970.321	12.075.169	12.195.695
I.4.9.3.2. Demais	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	12100621	Contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares do Distrito Federal - Principal	8.534.551	6.173.324	6.624.850	7.109.382
I.4.9.3.2. Demais	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	19900411	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	530.678	532.257	571.067	612.830

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fonteada)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.3.2. Demais	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	12100811	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	317.672	215.198	230.640	247.518
I.4.9.3.2. Demais	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	12100812	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	34.936	41.079	44.104	47.334
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	1.165.159.535	863.965.255	926.737.273	994.683.419
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	164.738	132.226	141.860	152.251
I.4.9.3.2. Demais	139	Alienação de Bens Apreendidos	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	7.843.346	6.257.180	6.711.779	7.202.913
I.4.9.3.2. Demais	186	Outras Receitas Vinculadas	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	241.387.720	258.620.690	277.426.425	297.747.151
I.4.9.3.2. Demais	186	Outras Receitas Vinculadas	17000411	Transferências de Instituições Privadas - Principal	19.850.504			
I.4.9.3.2. Demais	186	Outras Receitas Vinculadas	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	20.811.067	22.305.266	23.941.268
I.4.9.3.2. Demais	186	Outras Receitas Vinculadas	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	23.937.402	26.129.228	28.022.320	30.073.884
I.4.9.3.2. Demais	186	Outras Receitas Vinculadas	19230111	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal	461.843.278	361.041.000	385.607.314	413.989.802
I.4.9.3.2. Demais	186	Outras Receitas Vinculadas	19300411	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal	362.987.493	378.533.161	406.152.170	435.872.295
I.4.9.3.2. Demais	186	Outras Receitas Vinculadas	19900511	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	527.130.748	515.001.553	526.860.635	540.295.785
I.4.9.3.2. Demais	186	Outras Receitas Vinculadas	19900512	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros	4.680.292	5.319.661	5.710.243	6.128.739
I.4.9.3.2. Demais	186	Outras Receitas Vinculadas	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	150.782	190.077	203.888	218.845
I.4.9.3.2. Demais	900	Recursos Ordinários	12100611	Contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Policiais Militares do Distrito Federal - Principal	-	5.130.137	5.175.072	5.226.726
I.4.9.3.2. Demais	900	Recursos Ordinários	12100621	Contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares do Distrito Federal - Principal	-	2.645.711	2.839.221	3.046.878

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fonteada)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
I.4.9.3.2. Demais	900	Recursos Ordinários	12100811	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	-	92.228	98.845	106.079
I.4.9.3.2. Demais	900	Recursos Ordinários	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	-	370.270.824	397.173.117	426.292.894
I.4.9.3.2. Demais	900	Recursos Ordinários	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	-	56.669	60.797	65.250
I.4.9.3.2. Demais Total					3.540.315.282	3.630.234.555	3.866.385.638	4.123.504.548
I.4.9.3.2. DPVAT	186	Outras Receitas Vinculadas	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	4.403.779.471	4.584.176.297	4.917.234.693	5.277.376.586
I.4.9.3.2. DPVAT Total					4.403.779.471	4.584.176.297	4.917.234.693	5.277.376.586
I.4.9.3.3. ATAERO	186	Outras Receitas Vinculadas	16200421	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal	728.671.570			
I.4.9.3.3. ATAERO	186	Outras Receitas Vinculadas	16200422	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Multas e Juros	1.959.127			
I.4.9.3.3. ATAERO	186	Outras Receitas Vinculadas	16200431	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	405.968.370	407.564.828	437.347.359	469.359.865
I.4.9.3.3. ATAERO	186	Outras Receitas Vinculadas	16200432	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Multas e Juros	512.518			
I.4.9.3.3. ATAERO Total					1.137.111.585	407.564.828	437.347.359	469.359.865
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	162	Recursos Primários para Amortização da Dívida Pública	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	7.126	7.515	8.058	8.647
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	162	Recursos Primários para Amortização da Dívida Pública	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	17.204.214	16.765.453	17.993.759	19.309.401
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					17.211.340	16.772.968	18.001.817	19.318.048
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.767.983.203	2.011.394.577	2.158.594.443	2.316.499.394
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12200512	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	69.773	68.440	73.392	78.769
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.543.222	-	-	-
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	900	Recursos Ordinários	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	-	862.026.247	925.111.904	992.785.455
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total					2.769.596.198	2.873.489.264	3.083.779.739	3.309.363.618

Demais Receitas Primárias

RS 1,00

Descrição do Grupo de Receita (Fonteada)	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Total Geral					80.495.918.012	90.862.165.687	98.134.880.722	105.599.883.661

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017, inciso XI, a, 2
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

5. Demais Receitas Primárias;

INFORMAÇÕES DE ACESSO RESTRITO

Algumas Notas Técnicas que embasaram estimativas de receita para a Proposta Orçamentária de 2017 foram classificadas como restritas por conterem informações de caráter estratégico e/ou que podem impactar o valor dos ativos da União, caso sejam divulgadas.

Tais Notas estão arquivadas na Secretaria de Orçamento Federal, conforme “Termo de Classificação da Informação” anexo.

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria-Adjunta de Orçamento Federal para Assuntos Fiscais – SEAFI/SOF/MP

CÓDIGO DE INDEXAÇÃO: Não se aplica

GRAU DE SIGILO: Reservado

CATEGORIA: Elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do país

TIPO DE DOCUMENTO e DATA DE PRODUÇÃO:

Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017 listadas a seguir:

- NOTA INFORMATIVA Nº 016/2016/DEPG/SPG-MME, de 23 de agosto de 2016
- NOTA INFORMATIVA Nº 49/2016-ASSECC/GM-MME, de 11 de agosto de 2016
- Nota Técnica nº 12316/2016-MP, de 29 de agosto de 2016
- Nota Técnica nº 12341/2016-MP, de 29 de agosto de 2016
- Nota Técnica nº 12352/2016-MP, de 29 de agosto de 2016
- Nota Técnica nº 25/2016/COFSB/SUPEF/STN/MF-DF, de 30 de agosto de 2016
- Nota nº 41/COPAR/SUPOF/STN/MF-DF, de 13 de setembro de 2016
- Nota nº 59/COAPI/SUPOF/STN/MF-DF, de 13 de setembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO: Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, art. 23, IV

RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: As Notas listadas contêm informações de estimativas de receitas para 2017 que, ao serem divulgadas, causam impacto no mercado, podendo prejudicar a arrecadação de tais receitas

PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO: 30/08/2021

DATA DE CLASSIFICAÇÃO: 14 de setembro de 2016

AUTORIDADE CLASSIFICADORA:

NOME: Geraldo Julião Júnior

CARGO: Secretário-Adjunto de Orçamento Federal para Assuntos Fiscais

AUTORIDADE RATIFICADORA: (quando aplicável)

NOME:

CARGO:

DESCLASSIFICAÇÃO EM: ___/___/___ (quando aplicável)

RECLASSIFICAÇÃO EM: ___/___/___ (quando aplicável)

REDUÇÃO DE PRAZO EM: ___/___/___ (quando aplicável)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM: ___/___/___ (quando aplicável)



ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA

ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito

Operações de Crédito

R\$ 1.00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Proj. 2018	Proj. 2019
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	27.239.766.854	364.146.118	293.251.603	273.504.334
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	2.060.027.912	1.904.681.208	1.533.864.538	1.430.575.634
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	22.989.951	4.343.000	3.497.475	3.261.958
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	31.821.622.396	3.530.161	2.842.885	2.651.448
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total					61.144.407.113	2.276.700.487	1.833.456.501	1.709.993.374
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	196.690.616	39.818.972	32.066.736	29.907.394
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	22120111	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGM - Principal	475.291.129	1.900.435.431	1.530.445.359	1.427.386.699
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	1.733.426.183	1.420.062.070	1.143.594.446	1.066.585.940
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total					2.405.407.928	3.360.316.473	2.706.106.541	2.523.880.033
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	246.420.578	273.250.251	220.051.980	205.233.900
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	23000411	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	1.276.484.170	1.214.192.751	1.356.699.804	1.502.320.491
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total					1.522.904.748	1.487.443.002	1.576.751.784	1.707.554.391
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	10.437.155.412	15.031.140.989	12.104.773.244	11.289.649.918
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	10.223.391.260	7.443.886.703	5.994.658.733	5.590.984.409
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total					20.660.546.672	22.475.027.692	18.099.431.977	16.880.634.327
II.5.1. Op. Créd. Interna em Moeda (Fte 46)	246	Operações de Crédito Internas - em Moeda	21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0	13.511.597	10.881.065	10.148.346
II.5.1. Op. Créd. Interna em Moeda (Fte 46) Total					0	13.511.597	10.881.065	10.148.346
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	243.000	0	0	0
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	115.654.547	226.526.524	182.424.760	170.140.463
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48) Total					115.897.547	226.526.524	182.424.760	170.140.463
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.750.281.702	2.975.709.748	2.396.377.746	2.235.008.065
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49) Total					1.750.281.702	2.975.709.748	2.396.377.746	2.235.008.065
Total Geral					87.599.445.710	32.815.235.523	26.805.430.374	25.237.358.999

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
01000	Câmara dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.054.875	57.094.988	48.325.885	46.964.978
Câmara dos Deputados Total						62.054.875	57.094.988	48.325.885	46.964.978
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.992.381	15.356.179	15.356.179	15.356.179
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total						16.992.381	15.356.179	15.356.179	15.356.179
20000	Presidência da República	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.813.109	99.281.168	99.309.195	99.339.902
Presidência da República Total						121.813.109	99.281.168	99.309.195	99.339.902
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.500.000	44.132.014	35.540.085	33.146.851
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.390.777	3.492.796	3.492.796	3.492.796
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total						25.890.777	47.624.810	39.032.881	36.639.647
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	355.564.119			
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total						355.564.119	0	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0	401.278.116	323.154.484	301.393.584
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Total						0	401.278.116	323.154.484	301.393.584
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	146.114.288			
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total						146.114.288	0	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	0	186.437.144	150.140.256	140.029.962
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Total						0	186.437.144	150.140.256	140.029.962
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.388.512			
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total						36.388.512	0	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	198.228.081	196.359.086	195.838.488
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Total						0	198.228.081	196.359.086	195.838.488

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
25000	Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	838.915.662	668.574.664	668.574.664	668.574.664
25000	Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.545.327	38.128.529	30.821.294	28.785.905
25000	Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	22.495	20.451	17.321	16.891
Ministério da Fazenda Total						867.483.484	706.723.644	699.413.279	697.377.460
26000	Ministério da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.050.908	98.411.915	95.842.654	95.376.611
26000	Ministério da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	135.808.305	0	0	0
Ministério da Educação Total						235.859.213	98.411.915	95.842.654	95.376.611
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	179.569.331	179.569.331	179.569.331
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Total						0	179.569.331	179.569.331	179.569.331
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	371.100.428			
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.602.562			
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Total						373.702.990	0	0	0
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	280	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	0	307.615	262.207	268.520
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Total						0	307.615	262.207	268.520
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	280	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	349.437			
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Total						349.437	0	0	0
30000	Ministério da Justiça	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	324.826.461			
Ministério da Justiça Total						324.826.461	0	0	0
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	332.532.121	331.723.204	331.558.214
Ministério da Justiça e Cidadania Total						0	332.532.121	331.723.204	331.558.214
36000	Ministério da Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.886.728	14.080.411	14.080.411	14.080.411
36000	Ministério da Saúde	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.750.179	16.236.338	14.834.014	14.634.023
Ministério da Saúde Total						31.636.907	30.316.749	28.914.425	28.714.434

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLoa 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
39000	Ministério dos Transportes	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	271.208.614			
Ministério dos Transportes Total						271.208.614	0	0	0
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	282.522.657	282.522.657	282.522.657
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil Total						0	282.522.657	282.522.657	282.522.657
39000	Ministério dos Transportes	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	501.975.054			
Ministério dos Transportes Total						501.975.054	0	0	0
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0	492.174.033	416.015.144	403.963.655
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil Total						0	492.174.033	416.015.144	403.963.655
39000	Ministério dos Transportes	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	35.216.438			
Ministério dos Transportes Total						35.216.438	0	0	0
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	0	30.199.670	25.522.609	24.867.121
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil Total						0	30.199.670	25.522.609	24.867.121
39000	Ministério dos Transportes	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	372.350			
Ministério dos Transportes Total						372.350	0	0	0
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	678.383.013	678.383.013	678.383.013
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil Total						0	678.383.013	678.383.013	678.383.013
40000	Ministério do Trabalho	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	5.937.363.712	5.937.363.712	5.937.363.712
Ministério do Trabalho Total						0	5.937.363.712	5.937.363.712	5.937.363.712
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.872.064.128			
Ministério do Trabalho e Previdência Social Total						1.872.064.128	0	0	0
40000	Ministério do Trabalho	180	Recursos Próprios Financeiros	13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0	1.490.431.331	1.490.431.331	1.490.431.331
Ministério do Trabalho Total						0	1.490.431.331	1.490.431.331	1.490.431.331
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	845.279.872			
Ministério do Trabalho e Previdência Social Total						845.279.872	0	0	0
40000	Ministério do Trabalho	180	Recursos Próprios Financeiros	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0	91.938.809	91.938.809	91.938.809

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Ministério do Trabalho Total						0	91.938.809	91.938.809	91.938.809
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	312.478.836			
Ministério do Trabalho e Previdência Social Total						312.478.836	0	0	0
40000	Ministério do Trabalho	180	Recursos Próprios Financeiros	16400311	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	0	10.705.139.907	10.705.139.907	10.705.139.907
Ministério do Trabalho Total						0	10.705.139.907	10.705.139.907	10.705.139.907
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	16400311	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	9.954.490.319			
Ministério do Trabalho e Previdência Social Total						9.954.490.319	0	0	0
40000	Ministério do Trabalho	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	2.853.424	2.853.424	2.853.424
Ministério do Trabalho Total						0	2.853.424	2.853.424	2.853.424
40000	Ministério do Trabalho e Previdência Social	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.295.771			
Ministério do Trabalho e Previdência Social Total						3.295.771	0	0	0
41000	Ministério das Comunicações	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	154.395.866			
Ministério das Comunicações Total						154.395.866	0	0	0
42000	Ministério da Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.980.294	3.863.580	3.817.257	3.826.768
Ministério da Cultura Total						3.980.294	3.863.580	3.817.257	3.826.768
44000	Ministério do Meio Ambiente	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000.000	30.780.000	24.787.535	23.118.367
Ministério do Meio Ambiente Total						30.000.000	30.780.000	24.787.535	23.118.367
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	192.391.119	192.391.119	192.391.119
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Total						0	192.391.119	192.391.119	192.391.119
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.067.142			
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Total						2.067.142	0	0	0
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0	2.136.996	1.833.679	1.788.612
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Total						0	2.136.996	1.833.679	1.788.612
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.610			
Ministério do Desenvolvimento Agrário Total						1.610	0	0	0

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.277.276	2.251.936	2.131.064	2.114.102
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	989.210.578	960.860.127	942.664.513	937.596.226
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	2.719.008	2.640.000	2.126.027	1.982.862
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	19.923.800	25.013.184	20.192.076	18.881.106
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	23.574	24.122	19.914	19.029
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	1.222.555	917.526	785.431	811.717
Ministério da Defesa Total						1.015.376.791	991.706.895	967.919.025	961.405.042
53000	Ministério da Integração Nacional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	653.132	8.143.268	8.745.617	9.386.228
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.867.253	23.573.156	19.605.815	18.500.735
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	29400011	Resgate de Títulos do Tesouro - Principal	10.811.294	3.249.547	2.657.887	2.461.759
Ministério da Integração Nacional Total						34.331.679	34.965.971	31.009.319	30.348.722
54000	Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	203.436	186.991	158.279	153.832
Ministério do Turismo Total						203.436	186.991	158.279	153.832
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	312.941.656	252.015.984	235.045.480
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0	383.988.255	325.751.147	309.954.626
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Total						0	696.929.911	577.767.131	545.000.106
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	180	Recursos Próprios Financeiros	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	59.999.998			
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Total						59.999.998	0	0	0
56000	Ministério das Cidades	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	259.462.540	248.228.148	227.670.922	224.496.160
56000	Ministério das Cidades	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.674.094	13.865.018	11.165.680	10.413.794
Ministério das Cidades Total						271.136.634	262.093.166	238.836.602	234.909.954
57000	Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.082.181			

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos Total						4.082.181	0	0	0
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.861			
Secretaria de Assuntos Estratégicos Total						35.861	0	0	0
62000	Secretaria de Aviação Civil	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	655.458.655			
Secretaria de Aviação Civil Total						655.458.655	0	0	0
71902	Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.582.968.281	2.429.318.744	1.956.361.966	1.824.622.508
Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total						2.582.968.281	2.429.318.744	1.956.361.966	1.824.622.508
71903	Fundo Social - FS	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	703.716.583	670.688.369	567.173.340	549.894.297
Fundo Social - FS Total						703.716.583	670.688.369	567.173.340	549.894.297
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	214.773.743	214.773.743	214.773.743
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Total						0	214.773.743	214.773.743	214.773.743
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	212.007.670			
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total						212.007.670	0	0	0
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	180	Recursos Próprios Financeiros	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	0	17.492.297	17.492.297	17.492.297
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Total						0	17.492.297	17.492.297	17.492.297
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	17.514.692			
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total						17.514.692	0	0	0
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.832.317.500	2.393.818.056	2.393.818.056	2.393.818.056

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	560.104.592	560.104.592	560.104.592	560.104.592
Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total						2.392.422.092	2.953.922.648	2.953.922.648	2.953.922.648
74201	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.926.491	4.892.968	3.940.371	3.675.031
74201	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.728	0	0	0
Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda Total						8.932.219	4.892.968	3.940.371	3.675.031
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Min. do Desenv. Agrário	280	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	2.108.324			
Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Min. do Desenv. Agrário Total						2.108.324	0	0	0
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA- Presidência da República	280	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0	2.204.473	1.882.864	1.824.038
Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA- Presidência da República Total						0	2.204.473	1.882.864	1.824.038
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.962.190	23.050.000	18.562.465	17.312.487
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	42.699.200	40.200.000	32.373.583	30.193.578
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	146.978.336	148.620.000	119.685.619	111.626.109
Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total						207.639.726	211.870.000	170.621.667	159.132.174
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000.000	1.200.000	966.376	901.301

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total						1.000.000	1.200.000	966.376	901.301
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	260.987.063	397.188.120	319.860.757	298.321.653
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	188.884.733	168.494.041	144.001.000	141.865.522
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	4.367.188.095	4.713.655.390	3.795.967.964	3.540.351.277
Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA Total						4.817.059.891	5.279.337.551	4.259.829.721	3.980.538.452
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.447.868			
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação Total						88.447.868	0	0	0
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	89.300.336	89.300.336	89.300.336
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total						0	89.300.336	89.300.336	89.300.336
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.523.956			
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação Total						1.523.956	0	0	0
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	0	713.350	713.350	713.350
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total						0	713.350	713.350	713.350

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	23008011	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	914.912.490			
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação Total						914.912.490	0	0	0
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	23008011	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	0	796.340.230	681.264.286	661.683.354
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total						0	796.340.230	681.264.286	661.683.354
74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	2.536.008.091			
Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes Total						2.536.008.091	0	0	0
74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	0	2.174.740.336	1.837.935.562	1.790.732.475
Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil Total						0	2.174.740.336	1.837.935.562	1.790.732.475
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.220.798			
Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário Total						47.220.798	0	0	0
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	49.471.218	51.602.884	53.915.302
Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República Total						0	49.471.218	51.602.884	53.915.302
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	28.831.240			
Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário Total						28.831.240	0	0	0

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0	19.264.302	16.574.789	16.789.197
Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República Total						0	19.264.302	16.574.789	16.789.197
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	58.243.136			
Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário Total						58.243.136	0	0	0
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	0	39.057.100	33.626.735	34.076.517
Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República Total						0	39.057.100	33.626.735	34.076.517
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.858.538	37.227.088	37.173.978	37.173.465
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	16.446.355	14.935.122	12.644.674	12.298.296
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	15.486.286	14.513.811	12.198.273	11.572.029
Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total						69.791.179	66.676.021	62.016.925	61.043.790
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	49.616.655	47.927.493	38.596.634	35.997.575
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	240.689.664	288.418.434	232.267.115	216.626.480
Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional Total						290.306.319	336.345.927	270.863.749	252.624.055

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.546.618	67.546.608	54.396.162	50.733.179
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	44.812.372	67.233.812	54.144.263	50.498.243
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	270.071.734	310.508.987	250.056.924	233.218.341
Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional Total						382.430.724	445.289.407	358.597.349	334.449.763
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	22.225.055	20.755.493	18.323.060	17.651.979
Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional Total						22.225.055	20.755.493	18.323.060	17.651.979
Total Geral						34.011.438.416	40.102.877.559	37.443.877.636	36.798.590.068

PLDO 2017, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2017.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras

3. Demais Receitas Financeiras

Demais Receitas Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Proj. 2018	Proj. 2019
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	19901111	Variação Cambial - Principal	1.864.964.574	0	0	0
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	1.586.434.582	0	0	0
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	858.288.136.772	925.084.468.997	744.982.548.982	694.816.169.116
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21210021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	0	21.323.257.668	17.171.896.603	16.015.558.258
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	81110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.613.469.775	0	0	0
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43) Total					865.353.005.703	946.407.726.665	762.154.445.585	710.831.727.374
II.2.1. Tít. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	19901111	Variação Cambial - Principal	2.296.173.938	2.622.762.951	2.930.590.695	3.245.144.164
II.2.1. Tít. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	326.268.216.821	608.493.448.594	490.027.684.568	457.029.710.317
II.2.1. Tít. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	21210011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	0	8.029.340.328	6.466.132.148	6.030.709.275
II.2.1. Tít. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44) Total					328.564.390.759	619.145.551.873	499.424.407.411	466.305.563.756
II.2.2. Tít. da Dívida Agrária (Fte 64)	164	Títulos da Dívida Agrária	21110031	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	178.020.904	191.382.372	154.122.713	143.744.243
II.2.2. Tít. da Dívida Agrária (Fte 64) Total					178.020.904	191.382.372	154.122.713	143.744.243
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	29300011	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	72.994.039.243	114.535.647.244	92.237.045.690	86.025.895.270
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total					72.994.039.243	114.535.647.244	92.237.045.690	86.025.895.270
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	293	Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	273.510.800	229.253.146	219.260.952
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	293	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	211.074.361			
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total					211.074.361	273.510.800	229.253.146	219.260.952
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	682.422	1.023.865	824.532	769.009

Demais Receitas Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2016	PLOA 2017	Proj. 2018	Proj. 2019
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0	5.000.000	4.026.565	3.755.421
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	3.639.893	3.981.704	3.206.518	2.990.595
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	266	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	902.453	958.309	1.029.440	1.104.661
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total					5.224.768	10.963.878	9.087.055	8.619.686
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52)	152	Resultado do Banco Central	29200011	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal	178.981.932.216	153.249.920.557	159.358.683.615	164.055.632.421
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52)	152	Resultado do Banco Central	29200021	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	78.153.271.689	61.772.918.687	52.455.346.824	51.342.812.153
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52) Total					257.135.203.905	215.022.839.244	211.814.030.439	215.398.444.574
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72100411	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.443.484.265	21.059.796.108	16.959.727.585	15.817.676.489
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72100412	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	2.447.185	1.360.019	1.489.749	1.605.498
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72100441	Contribuição Patronal para o RPPS oriunda de Sentenças Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	239.237.833	267.578.947	298.962.722	322.191.183
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total					18.685.169.283	21.328.735.074	17.260.180.056	16.141.473.170
Total Geral					1.543.126.128.926	1.916.916.357.150	1.583.282.572.095	1.495.074.729.025

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União

Nota Técnica nº 12153/2016-MP

Assunto: Acompanhamento do processo de alienação realizado pela SPU e estimativa de receita com a venda de imóveis para o ano de 2017.

Referência: Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, Nota Técnica 2010/2016-MP, Nota Técnica 5802/2016-MP.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Busca-se acompanhar o processo de alienação de imóveis realizado pela SPU no ano de 2016, com base nas expectativas de venda e estimativas apresentadas nas Notas Técnicas 2010/2016-MP e 5802/2016-MP, que foram formuladas a partir das modificações introduzidas pela Lei 13.240 de 2015.

2. Pretende-se também estimar o volume de venda de imóveis no ano de 2017, dando continuidade ao processo de alienação iniciado em 2016 e descrito nas Notas Técnicas anteriores.

ANÁLISE

3. As análises e estimativas de venda consideram a alienação de imóveis a partir do desenvolvimento de três atividades:
 - a. Venda de imóveis próprios nacionais e de autarquias e fundações.
 - b. Remição de aforamento e alienação de imóveis em inscrição de ocupação.
 - c. Venda direta de imóveis para empresas estatais e sociedades de economia mista.

Venda de imóveis próprios nacionais e de autarquias e fundações

4. A Lei 13.240 de 2015 inseriu no arcabouço legal uma série de dispositivos que facilitam a venda de imóveis próprios nacionais e também de imóveis de autarquias e fundações. Além disso, possibilita e incentiva a consolidação do domínio pleno dos imóveis sujeitos à enfiteuse e ocupação.

5. Sendo assim, sob a vigência da nova legislação, a SPU iniciou, em janeiro de 2016 um processo de

venda de imóveis não essenciais para a administração pública com o objetivo de otimizar a carteira de imóveis da União.

6. Até o momento foram publicadas três portarias, sendo que uma portaria está em processo de publicação. Juntas estas portarias autorizam a venda de 803 imóveis, totalizando R\$ 1.760.713.574,56.

Número da Portaria	Data de Publicação	Número de Imóveis	Gestão dos Imóveis	Estimativa de Receita R\$	Status
Portaria nº 24	18 janeiro	239	SPU	538.000.000,00	17 Editais Publicados (70% dos imóveis).
Portaria nº 73	15 abril	138	SPU, FNAS, IBAMA, INCRA e INPI	402.000.000,00 *	Foi assinado em 17 de agosto o aditamento do Contrato com a Caixa para incluir a venda de imóveis de Autarquias e Fundações.
Portaria Interministerial (MP e MJ) nº 123	18 abril	196	FUNAD	Sem avaliação.	Aproximadamente 40% dos imóveis não tem matrícula em nome da União. No momento estão sendo desenvolvidas ações para incorporação desses imóveis.
Próxima Portaria	Previsão 26 agosto	230	SPU e SUSEP	852.713.574,56 **	Em fase de publicação (CONJUR).

*Não há avaliação dos imóveis do INCRA.

** Cinco imóveis desta portaria não possuem avaliação.

7. Foram publicados 17 editais referentes à primeira portaria (Portaria 24). Estes editais disponibilizaram para a venda 169 imóveis (70% dos imóveis da Portaria 24).

Portarias	Número Imóveis	Valores R\$	Vendas Realizadas	
			Número Imóveis	Valores R\$
Portaria 24	239	538.000.000,00	16	26.075.646,23
Portaria 73	138	402.000.000,00		
Portaria MP e MJ	196	Sem avaliação		
Próxima Portaria	230	852.713.574,56		

8. As vendas realizadas até esta data referem-se a imóveis no DF, cujo edital foi lançado em 07 de março de 2016 e totalizam 16 imóveis no valor de R\$ 26.075.646,23.

9. Ressalte-se ainda, que quatro terrenos que compõe a primeira portaria serão aportados ao Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), no valor R\$ 32.000.000,00.

10. Os imóveis não vendidos nos processos de concorrência pública serão colocados em venda direta por 60 dias. Os imóveis que ainda restarem poderão compor novas portarias, posteriormente.

11. Em 07 de junho de 2016 foi encaminhada à Caixa Econômica Federal a Portaria nº 73, publicada em 19 de abril de 2016, que autorizou a alienação de 138 unidades, sendo 34 imóveis próprios nacionais, um do FNAS e outros 103, indicados pelo IBAMA, INCRA e INPI. Para a venda deste lote foi necessária a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 86/2015, para adequação às novas disposições trazidas pela Lei nº 13.240/2015, principalmente no que se refere à adesão das autarquias e fundações. O aditamento foi assinado no dia 17 de agosto e, a partir desta data, a Caixa deu início ao processo de avaliação dos imóveis que se estenderá até o lançamento dos editais de venda. A necessidade de se aditar o contrato acarretará em atraso nas vendas dos imóveis dessa portaria.

12. Quanto aos imóveis da Portaria Conjunta MP e MJ, grande parte dos imóveis não possui matrícula em nome da União. Dessa forma, estão sendo desenvolvidas ações para incorporação desses imóveis ao patrimônio da União, antes do lançamento dos editais.

Remissão de aforamento

13. A Nota Técnica 2010/2016-MP trata da remissão do aforamento nos condomínios que compõe Alphaville, em São Paulo.

14. Situados nos municípios de Santana de Parnaíba e Barueri, estes condomínios residenciais são formado por 35.542 imóveis de médio e alto padrão, cujo valor médio de avaliação é de R\$ 180 mil por imóvel. Dessa forma, para consolidação do domínio pleno e remissão do aforamento, é necessário que os proprietários adquiram 17% do terreno, o que seria, em média, R\$ 30,6 mil por imóvel. No caso de remissão total dos imóveis poder-se-ia chegar a um valor aproximado a R\$ 1bilhão.

15. A lei 13.240 permite um desconto de 25% para aqueles que aderirem à remissão até 12 meses após a publicação da portaria, o que já provocaria uma queda na arrecadação para R\$ 750 milhões, caso todas as remissões fossem feitas dentro deste período. Além disso, a lei não obriga a remissão do foro, de forma que poderíamos supor que 25% dos residentes optem pela consolidação do domínio, o que proporcionaria uma arrecadação de aproximadamente R\$ 187,5 milhões, de acordo com as estimativas feitas na referida Nota Técnica.

16. No entanto, na Nota Técnica 5802/2016-MP, argumentou-se que devido à necessidade de se realizar a regularização cadastral desses imóveis e a solução de outras pendências, restaria inviabilizada a remição de aforamento prevista para 2016, sendo mais prudente transferir a expectativa de arrecadação de R\$ 187,5 milhões para 2017.

17. Dessa forma, a SPU tem trabalhado no sentido de realizar todas as ações pré-venda ainda em 2016 de forma a iniciar o processo de remição do aforamento nos condomínios da região de Alphaville em janeiro de 2017, e assim auferir a totalidade da receita prevista ainda em 2017.

18. Em relação aos terrenos de marinha, a SPU ainda não estabeleceu o rito processual para as remições e alienações e, assim, embora tenham sido feitas previsões de arrecadação com a remição do aforamento e a alienação de imóveis sob o regime de ocupação em terrenos de marinha para 2016, também julgou-se prudente, na Nota Técnica 5802/2016-MP, transferir as expectativas de receitas oriundas da venda de terrenos de marinha para 2017.

19. No entanto, recentemente, optou-se por trabalhar em 2017 com a remição do aforamento apenas nos condomínios de Alphaville, que servirão como modelo a ser seguido no caso da remição do aforamento em terrenos de marinha.

20. O ano de 2017, portanto, servirá para que sejam realizadas atividades pré-venda e preparado o processo de alienação dos terrenos de marinha a ser iniciado em 2018. Dessa forma, retiramos da previsão para 2017 a arrecadação com essa atividade, anteriormente prevista na Nota Técnica 5802/2016-MP.

Venda Direta

21. A SPU tem iniciado tratativas com algumas empresas públicas e sociedades de economia mista para a venda direta de 13 terrenos para a realização de investimentos institucionais (centros logísticos e *datacenters*), localizados em diversos estados. Há expectativa de que um desses terrenos no valor de R\$ 89 milhões seja vendido em 2017.

Estimativa para alienação de imóveis para o ano de 2017

22. De acordo com o cronograma estabelecido pela Caixa Econômica Federal há uma expectativa de repasse de recursos para a União em aproximadamente 6 meses após o lançamento do edital. Ressalte-se que nesta previsão não estão consideradas eventuais interposições de recursos na licitação nem os 60 dias de venda direta.



23. Dessa forma, dado o atraso no lançamento dos editais relacionados às portarias 73 e Portaria Conjunta MP e MJ e também o lançamento tardio da Portaria que será publicada em agosto, é razoável considerar que estas portarias deverão gerar recursos que serão arrecadados em 2017.

24. Assim, estimando uma taxa de sucesso de vendas de 20% dos imóveis, tal como colocado na Nota Técnica 5802/2016-MP, espera-se uma arrecadação de R\$ 250.942.714,91 em 2017.

25. Ressalte-se que nesses cálculos não estão incluídos os imóveis do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) que faz parte da portaria conjunta MP e MJ, pois grande parte desses imóveis está em fase de incorporação ao patrimônio da União e não existe valor de avaliação dos mesmos. Também não estão incluídos valores de outras portarias que poderão ser lançadas ainda em 2016 e em 2017.

26. Como colocado, estima-se para o ano de 2017 a realização de uma receita de R\$ R\$ 187,5 milhões com a remição do aforamento em Alphaville e retiramos das previsões a remição do aforamento e alienações em terreno de marinha, anteriormente incluídos nas previsões realizadas na Nota Técnica 5802/2016-MP.

27. Também como já observado, espera-se arrecadar R\$ 89 milhões com a venda de um terreno institucional em 2017.

28. Deve-se ressaltar no entanto, assim como já feito nas notas técnicas anteriores, que as expectativas de vendas aqui apresentadas podem ser frustradas em parte pelas condições adversas vivenciadas pelo setor imobiliário.

29. Além disso, estas estimativas estão passando por contínuo refinamento na SPU, sendo que os valores aqui apresentados podem sofrer alterações pois, em sua maior parte, são valores que constam nos sistemas da SPU e serão atualizados após feita a avaliação de precisão.

Vendas	Valores R\$	Previsão de Arrecadação em 2017 (considerando uma taxa de sucesso de 20% no caso das portarias)
Portaria 73	402.000.000,00	80.400.000,00
Portaria MP e MJ	Sem avaliação	Sem avaliação
Próxima Portaria	852.713.574,56	170.542.714,91
Remição Aforamento Alphaville	187.500.000,00	187.500.000,00
Venda Direta	89.000.000,00	89.000.000,00
Total	1.343.713.574,56	527.442.714,91

CONCLUSÃO

30. Até o presente momento foram disponibilizados para venda 573 imóveis (803 se considerados os imóveis da portaria a ser publicada ainda em agosto).
31. Foram vendidos 16 imóveis no valor de R\$ 26.075.646,23
32. O processo de venda de imóveis a partir do lançamento das portarias autorizativas sofreu atrasos, o que permite prever que a realização de receitas de algumas das portarias publicadas em 2016 ocorrerá em 2017.
33. Compõe ainda a previsão de vendas em 2017 a expectativa de remição de aforamento em Alphaville e a venda direta de um terreno para investimento institucional. Não se contabilizou a venda e remição de aforamento de terrenos de marinha, que deverá se iniciar em 2018.
34. Como ainda persistem as condições adversas do mercado imobiliário, parte dessas expectativas podem não ser realizadas. Além disso, após feitas as avaliações de precisão, os valores apresentados podem sofrer alterações pois, em sua maioria, são valores que constam nos sistemas da SPU e podem estar defasados.

À consideração superior.

Brasília, 24 de agosto de 2016

MARIA ABADIA DA SILVA ALVES

Assessora

Secretaria do Patrimônio da União/MP

De acordo.

CLEYTON DOMINGUES DE MOURA

Secretário Adjunto

Secretaria do Patrimônio da União/MP

Encaminhe-se à Secretaria Executiva.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

Secretário do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ABADIA DA SILVA ALVES, Assessora**, em 25/08/2016, às 14:30.



Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON DOMINGUES DE MOURA, Secretário-Adjunto**, em 26/08/2016, às 09:50.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ESTRADA RODRIGUES, Secretário do Patrimônio da União**, em 26/08/2016, às 15:57.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2346275** e o código CRC **AEB5AF35**.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

- a) Receitas Primárias:
 3. Compensações Financeiras;
 4. Receitas Próprias (Fontes 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgãos;
 5. Demais Receitas Primárias; e
 b) Receitas Financeiras:
 1. Operações de Crédito;
 2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
 3. Demais Receitas Financeiras

									R\$ 1,00
Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	12104700	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	38101	M. do Trabalho e Emprego	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	10	3.182.072.842	3.760.185.990
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	12104700	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	795.518.210	940.046.497
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	12104800	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	38101	M. do Trabalho e Emprego	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	10	47.946.154	74.336.361
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	12104800	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11.986.539	18.584.090
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184) Total								4.037.523.745	4.793.152.938
I.4.3.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	8.146.169.717	8.767.738.040
I.4.3.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	12102917	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	76.765.000	133.282.917
I.4.3.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	19122902	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	2.236.903	3.980.964
I.4.3.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								8.225.171.620	8.905.001.920
I.4.3.2. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	12102909	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	2.059.384.787	2.320.927.263
I.4.3.2. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	12102911	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	580.443.576	638.660.409
I.4.3.2. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	12102918	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	39.282.163	53.302.509
I.4.3.2. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	12102919	Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12.804.995	10.679.831
I.4.3.2. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								2.691.915.521	3.023.570.012
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	12100200	Contribuição Social do Salário-Educação	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	7.310.008.137	7.615.454.495
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	12100200	Contribuição Social do Salário-Educação	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	10.965.012.206	11.423.181.742
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	19120200	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	10.258.345	17.915.008
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	19120200	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	15.387.518	26.872.511
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	19140200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição do Salário-Educação	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	475	158.194
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	19140200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição do Salário-Educação	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	713	237.292
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	19320300	Receita da Dívida Ativa da Contribuição do Salário-Educação	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	686	111.315
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	19320300	Receita da Dívida Ativa da Contribuição do Salário-Educação	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	1.028	166.972
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total								18.300.669.109	19.084.097.529
I.4.5.1. Recursos Hídricos	13400200	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	59.441.031	59.580.817
I.4.5.1. Recursos Hídricos	13400200	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	32101	M. de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	44.580.773	44.685.613
I.4.5.1. Recursos Hídricos	13400200	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	44101	M. do Meio Ambiente	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	44.413.804	44.518.251

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.5.1. Recursos Hídricos	13400200	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	44205	ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	185.502.768	185.939.010
I.4.5.1. Recursos Hídricos	13400200	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	73104	Transf.Superv.M.Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	1.335.753.507	1.338.894.764
I.4.5.1. Recursos Hídricos	19199900	Outras Multas	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	1	34
I.4.5.1. Recursos Hídricos	19199900	Outras Multas	32101	M. de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	1	25
I.4.5.1. Recursos Hídricos	19199900	Outras Multas	32266	ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	316	
I.4.5.1. Recursos Hídricos	19199900	Outras Multas	44101	M. do Meio Ambiente	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	1	25
I.4.5.1. Recursos Hídricos	19199900	Outras Multas	44205	ANA	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	44	1.193
I.4.5.1. Recursos Hídricos	19199900	Outras Multas	44205	ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	4	106
I.4.5.1. Recursos Hídricos	19199900	Outras Multas	73104	Transf.Superv.M.Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	28	763
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								1.669.692.278	1.673.620.602
I.4.5.2. Recursos Minerais	13400300	Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Minerais	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	34.245.307	29.923.206
I.4.5.2. Recursos Minerais	13400300	Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Minerais	32263	DNPM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	167.802.006	146.623.709
I.4.5.2. Recursos Minerais	13400300	Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Minerais	44201	Ibama	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	3.424.531	2.992.321
I.4.5.2. Recursos Minerais	13400300	Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Minerais	73104	Transf.Superv.M.Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	1.506.793.520	1.316.621.061
I.4.5.2. Recursos Minerais	19150200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Exploração de Recursos Minerais	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	1.449	
I.4.5.2. Recursos Minerais	19150200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Exploração de Recursos Minerais	32263	DNPM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	7.099	
I.4.5.2. Recursos Minerais	19150200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Exploração de Recursos Minerais	44201	Ibama	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	145	
I.4.5.2. Recursos Minerais	19150200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Exploração de Recursos Minerais	73104	Transf.Superv.M.Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	63.750	
I.4.5.2. Recursos Minerais	19181400	Multas e Juros de Mora da Receita de Exploração de Recursos Minerais	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	153	36
I.4.5.2. Recursos Minerais	19181400	Multas e Juros de Mora da Receita de Exploração de Recursos Minerais	32263	DNPM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	750	177
I.4.5.2. Recursos Minerais	19181400	Multas e Juros de Mora da Receita de Exploração de Recursos Minerais	44201	Ibama	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	15	4
I.4.5.2. Recursos Minerais	19181400	Multas e Juros de Mora da Receita de Exploração de Recursos Minerais	73104	Transf.Superv.M.Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	6.736	1.586
I.4.5.2. Recursos Minerais	19322101	Receita da Dívida Ativa da Exploração de Recursos Minerais	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	613.009	2.474
I.4.5.2. Recursos Minerais	19322101	Receita da Dívida Ativa da Exploração de Recursos Minerais	32263	DNPM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	3.003.746	12.124
I.4.5.2. Recursos Minerais	19322101	Receita da Dívida Ativa da Exploração de Recursos Minerais	44201	Ibama	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	61.301	247
I.4.5.2. Recursos Minerais	19322101	Receita da Dívida Ativa da Exploração de Recursos Minerais	73104	Transf.Superv.M.Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	26.972.415	108.867
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								1.742.995.933	1.496.285.812
I.4.5.3. Royalties Itaipu	13400100	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	23.757.777	32.048.325
I.4.5.3. Royalties Itaipu	13400100	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	32101	M. de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	17.818.333	24.036.244
I.4.5.3. Royalties Itaipu	13400100	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	44101	M. do Meio Ambiente	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	17.818.333	24.036.244

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.5.3. Royalties Itaipu	13400100	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	73104	Transf.Superv.M.Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	534.549.989	721.087.320
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								593.944.432	801.208.133
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	13441100	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação)- Contrato de Concessão	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	856.900.090	556.978.843
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								856.900.090	556.978.843
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	13441211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	26101	M. da Educação	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	189.012.294	210.073.162
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	13441211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	189.012.294	210.073.162
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	13441211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	1.512.098.349	1.680.585.297
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	13441212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	26101	M. da Educação	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	0	413.555.762
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	13441212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	1.299.812.042	0
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	13441212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	0	413.555.762
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	13441212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	5.199.248.166	3.308.446.092
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								8.389.183.144	6.236.289.236
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	13441220	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	26101	M. da Educação	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	0	6.654.333
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	13441220	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	26101	M. da Educação	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	10.434.359	0
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	13441220	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	3.478.120	0
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	13441220	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	0	6.654.333
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	13441220	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	55.649.914	53.234.662
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								69.562.392	66.543.328
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	13442100	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão	26101	M. da Educação	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	95.002.397	60.771.836
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	13442100	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	95.002.397	60.771.836
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	13442100	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	570.014.383	364.631.017
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								760.019.177	486.174.689
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13442211	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	26101	M. da Educação	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	375.900.056	209.158.542
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13442211	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	375.900.056	209.158.542

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13442211	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	1.127.700.167	1.254.951.253
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13442211	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	0	418.317.084
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13442212	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	1.597.509.497	0
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13442212	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	26101	M. da Educação	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	0	404.861.435
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13442212	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	958.505.698	0
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13442212	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	0	404.861.435
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13442212	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	3.834.022.794	2.429.168.608
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13442212	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	0	809.722.869
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								8.269.538.268	6.140.199.770
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	13442220	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	26101	M. da Educação	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	0	6.566.367
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	13442220	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	26101	M. da Educação	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	20.868.703	0
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	13442220	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	6.956.234	0
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	13442220	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	0	6.566.367
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	13442220	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	41.737.406	39.398.203
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	13442220	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	0	13.132.734
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								69.562.343	65.663.671
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13443211	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	26101	M. da Educação	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	823.189.110	1.219.147.307
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13443211	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	823.189.110	1.219.147.307
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13443211	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	1.646.378.220	2.709.216.237
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13443211	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	0	270.921.624

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	26101	M. da Educação	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	0	1.314.601.568
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	32101	M. de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	815.510.701	0
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	32202	CPRM	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	815.510.701	0
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	32265	ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	3.805.716.606	0
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	44101	M. do Meio Ambiente	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	1.359.184.502	0
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	0	1.314.601.568
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	6.795.922.511	2.921.336.817
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	0	292.133.682
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								16.884.601.463	11.261.106.109
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	13443220	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	26101	M. da Educação	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	-230	
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	13443220	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	-77	
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	13443220	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	-307	
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								-614	0
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	13220001	Dividendos	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	197	Dividendos da União	10	12.271.558.133	6.305.661.201
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	13220002	Participações	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	197	Dividendos da União	10	100.046.833	79.822.568
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	13220003	Juros sobre o Capital Próprio	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	197	Dividendos da União	10	6.533.650.072	5.613.702.790
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	19180900	Multas e Juros de Mora de Dividendos	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	197	Dividendos da União	10	276.238	34.952.165
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total								18.905.531.277	12.034.138.724
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15102	TRT - 1a. Região - RJ	181	Recursos de Convênios	10	27.733.492	26.466.312
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15103	TRT - 2a. Região - SP	181	Recursos de Convênios	10	55.378.302	80.897.394
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15104	TRT - 3a. Região - MG	181	Recursos de Convênios	10	17.646.505	22.606.954
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15105	TRT - 4a. Região - RS	181	Recursos de Convênios	10	26.986.997	31.769.967
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15106	TRT - 5a. Região - BA	181	Recursos de Convênios	10	3.862.012	2.669.214
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15107	TRT - 6a. Região - PE	181	Recursos de Convênios	10	7.500.000	6.000.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15108	TRT - 7a. Região - CE	181	Recursos de Convênios	10	7.667.501	6.121.823
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	181	Recursos de Convênios	10	3.837.285	4.076.687
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15110	TRT - 9a. Região - PR	181	Recursos de Convênios	10	8.719.734	23.058.586
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	181	Recursos de Convênios	10	12.341.416	15.132.388
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	181	Recursos de Convênios	10	4.685.879	4.883.144

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15113	TRT - 12a. Região - SC	181	Recursos de Convênios	10	3.500.000	8.200.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15114	TRT - 13a. Região - PB	181	Recursos de Convênios	10	3.549.864	2.462.212
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	181	Recursos de Convênios	10	5.501.298	9.818.514
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	181	Recursos de Convênios	10	35.737.715	35.737.715
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15118	TRT - 17a. Região - ES	181	Recursos de Convênios	10	3.600.806	5.252.611
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15119	TRT - 18a. Região - GO	181	Recursos de Convênios	10	3.152.198	3.044.757
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15120	TRT - 19a. Região - AL	181	Recursos de Convênios	10	4.472.561	4.727.576
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15121	TRT - 20a. Região - SE	181	Recursos de Convênios	10	6.702.894	9.205.478
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15122	TRT - 21a. Região - RN	181	Recursos de Convênios	10	2.695.327	6.512.861
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15123	TRT - 22a. Região - PI	181	Recursos de Convênios	10	1.700.000	510.114
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15124	TRT - 23a. Região - MT	181	Recursos de Convênios	10	2.189.740	2.329.004
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15125	TRT - 24a. Região - MS	181	Recursos de Convênios	10	1.078.124	1.475.071
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	10	255.977	759.863
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	22202	EMBRAPA	281	Recursos de Convênios	10	182.272	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	181	Recursos de Convênios	10	8.362.582	4.955.462
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	26236	UF - Fluminense/RJ	281	Recursos de Convênios	10	43.193	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	26270	Fund. Univ. do Amazonas	281	Recursos de Convênios	10	294.360	22.120
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	281	Recursos de Convênios	10	0	317.239
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	281	Recursos de Convênios	10	0	950.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	26402	Instituto Federal de Alagoas	281	Recursos de Convênios	10	0	2.830.800
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	26433	Instituto Federal do RJ	281	Recursos de Convênios	10	2.527.308	2.499.357
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	30108	Dep. de Polícia Federal	181	Recursos de Convênios	10	18.240	-5.881
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	30911	FNSP	281	Recursos de Convênios	10	30.157	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	38101	M. do Trabalho e Emprego	181	Recursos de Convênios	10	0	6.639.388
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	47205	IBGE	281	Recursos de Convênios	10	-622.897	0
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	20.642.422	780.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	52911	Fundo Aeronáutico	281	Recursos de Convênios	10	4.268.751	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	52931	Fundo Naval	281	Recursos de Convênios	10	996.799	73.671
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	22202	EMBRAPA	281	Recursos de Convênios	10	184.643	24.012
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	25103	Secretaria da Receita Federal	181	Recursos de Convênios	10	916.985	369.403
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26230	FUF - Vale São Francisco	281	Recursos de Convênios	10	0	222.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26235	UFGO	281	Recursos de Convênios	10	988.616	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26237	UF - Juiz de Fora/MG	281	Recursos de Convênios	10	20.985.759	5.300.001
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26238	UFMG	281	Recursos de Convênios	10	1.191.412	1.200.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26239	UFPA	281	Recursos de Convênios	10	5.230.704	2.828.677
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26241	UFPR	281	Recursos de Convênios	10	11.592.091	1.572.096
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26244	UFRS	281	Recursos de Convênios	10	0	324.299
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26246	UFSC	281	Recursos de Convênios	10	208.500	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26253	UF Rural da Amazônia	281	Recursos de Convênios	10	299.400	

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26266	UNIPAMPA	281	Recursos de Convênios	10	2.365.936	-64.961
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	281	Recursos de Convênios	10	705.792	175.536
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26270	Fund. Univ. do Amazonas	281	Recursos de Convênios	10	20	40.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	281	Recursos de Convênios	10	719.427	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	281	Recursos de Convênios	10	929.851	-68.255
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	281	Recursos de Convênios	10	28	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26294	HCPA	281	Recursos de Convênios	20	1.329.765	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26351	UFRB	281	Recursos de Convênios	10	190.420	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26364	HU Cassiano Antônio Moraes	281	Recursos de Convênios	20	4.381.122	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26369	HU João de Barros Barreto	281	Recursos de Convênios	20	0	-28.575
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26405	Instituto Federal do Ceará	281	Recursos de Convênios	10	5.034	60.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26432	Instituto Federal do Paraná	281	Recursos de Convênios	10	64.168	-58.087
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	281	Recursos de Convênios	10	0	226.335
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	281	Recursos de Convênios	10	140.400	225.200
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	30108	Dep. de Polícia Federal	181	Recursos de Convênios	10	1.893	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	47205	IBGE	281	Recursos de Convênios	10	1.237.292	535.950
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	12.700.918	6.218.586
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	53201	CODEVASF	281	Recursos de Convênios	10	199.153	913.041
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	181	Recursos de Convênios	10	1.850	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	26230	FUF - Vale São Francisco	281	Recursos de Convênios	10	1.350.000	1.000.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	26238	UFMG	281	Recursos de Convênios	10	10.718.733	18.103.045
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	26241	UFPR	281	Recursos de Convênios	10	91.000	0
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	26242	UFPE	281	Recursos de Convênios	10	75	1.500.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	26270	Fund. Univ. do Amazonas	281	Recursos de Convênios	10	0	49.977
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	281	Recursos de Convênios	10	1.820.571	0
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	26368	Hospital Universitário da UFMG	281	Recursos de Convênios	20	8.003.722	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	26385	HU da UFGD	281	Recursos de Convênios	20	28.670.892	16.680.882
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	26389	Hospital Universitário da UFTM	281	Recursos de Convênios	20	3.139.846	6.288.425

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	26409	Instituto Federal de MG	281	Recursos de Convênios	10	83.955	26.758
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	26422	Instituto Federal Catarinense	281	Recursos de Convênios	10	0	4.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	26444	Hosp. Victor Ferreira Amaral	281	Recursos de Convênios	20	1.880.057	488.800
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	36201	FIOCRUZ	281	Recursos de Convênios	20	245.650	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	2.514.687	4.528.744
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	16101	TJDF	181	Recursos de Convênios	10	0	39.622.913
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	22202	EMBRAPA	281	Recursos de Convênios	10	1.153.232	1.743.783
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	24201	CNPQ	281	Recursos de Convênios	10	100.841.324	174.838.408
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26234	UFES	281	Recursos de Convênios	10	6.828.900	0
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26239	UFPA	281	Recursos de Convênios	10	0	158.385
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26241	UFPR	281	Recursos de Convênios	10	7.399.848	-657.818
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26246	UFSC	281	Recursos de Convênios	10	528.577	230.433
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26248	UFR - PE	281	Recursos de Convênios	10	0	68
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26267	UNILA	281	Recursos de Convênios	10	194.754	0
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26270	Fund. Univ. do Amazonas	281	Recursos de Convênios	10	641.461	858.377
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	281	Recursos de Convênios	10	46.168	138.663
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26385	HU da UFGD	281	Recursos de Convênios	20	22.653	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26405	Instituto Federal do Ceará	281	Recursos de Convênios	10	13.342	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26409	Instituto Federal de MG	281	Recursos de Convênios	10	9.128	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26422	Instituto Federal Catarinense	281	Recursos de Convênios	10	0	6.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26427	Instituto Federal da Bahia	281	Recursos de Convênios	10	148.440	111.970
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26433	Instituto Federal do RJ	281	Recursos de Convênios	10	0	35
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	26440	UFFS	281	Recursos de Convênios	10	0	86.400
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	56202	CBTU	281	Recursos de Convênios	10	230.825	290.933
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	12102	TRF - 1a. Região	181	Recursos de Convênios	10	-35.386	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	15117	TRT - 16a. Região - MA	181	Recursos de Convênios	10	1.218.976	1.546.079
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	53201	CODEVASF	281	Recursos de Convênios	10	41.186.919	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22202	EMBRAPA	281	Recursos de Convênios	10	420.000	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26244	UFRS	281	Recursos de Convênios	10	0	-353.061
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	281	Recursos de Convênios	10	4.163.809	0
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	4.557.703	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24730000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	281	Recursos de Convênios	10	150.000	0
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24730000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	281	Recursos de Convênios	10	742.042	36.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24730000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	281	Recursos de Convênios	20	8.748.210	13.758.214
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24730000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	0	59.776.027
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	16101	TJDF	181	Recursos de Convênios	10	31.848.602	0
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	16103	Justiça da Inf. e da Juventude	181	Recursos de Convênios	10	1.515.000	
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81) Total								624.903.706	693.658.101
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.407	11.407

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.509
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	18.120
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	84.489	85.175
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	811.890	900.483
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.154.371	5.073.580
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	32.618	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	300.165
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.365.000	1.097.328
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	25203	Comissão de Valores Mobiliário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	275.144	237.848
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	25208	SUSEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	836.516	661.553
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26105	Instituto Benjamin Constant	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.000	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	211.142	116.792
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.336.929	966.891
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.282.426	1.573.895
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.588.437	6.558.283
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	284.491	367.212
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.440.148	5.208.592
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	409.729	404.859
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	757.197	735.396
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.744.517	2.204.340
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.555.225	3.705.388
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	119.068	111.502
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	29.488.596	35.643.380
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.956.728	1.743.764
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	453.259	425.206
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	552.240	286.801
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	187.184	154.005
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.998	5.241

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	374.372	369.653
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26253	UF Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	81.072	66.960
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26254	UFTM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	36.931	41.970
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26255	UFJM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	48.895	57.560
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.805	257.091
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	125.304	206.121
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26262	UFSP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	893.695	1.110.659
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	202.328	185.233
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	135.609	148.438
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	98.755	102.357
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	147.425	145.548
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24.620	63.494
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24.202.879	19.110.657
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	453.876	355.699
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	271.543	148.841
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	284.983	331.365
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	31.155	398.758
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26276	Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	45.053	10.362
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	42.936	19.915
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	531.342	555.678
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	367.995	305.216
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	272.092	272.386
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	670.547	555.989
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	497.216	439.344
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	146.330	118.972
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	103.321	92.650
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26292	Fund. Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.678	768
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	1.471.875	2.441.523

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	70.405	121.860
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	0	225.441
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26368	Hospital Universitário da UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	24.517	27.130
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26392	Hospital Getúlio Vargas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	4.867
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	82.322	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	110.232	115.378
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	49.310	48.430
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	20.515	14.212
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	119.860	74.929
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	419.304	495.623
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	20.877	17.250
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	139.210	166.551
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.654	11.185
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	66.913	86.015
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	39.923	69.993
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26413	Instituto Federal do Triangulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	3.200
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	253.319	259.712
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	23.927	17.897
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	58.187	11.685
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	41.649	47.785
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	92.523	264.908
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	59.231	74.403
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	106.460	137.455
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	53.918	69.315
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	67.811	101.190
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.958
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	38.747	14.834
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.131	9.703

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	285.421	349.139
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.834
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.549	7.922
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.565	21.544
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.853	4.733
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	119.159	147.705
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	322.240	378.553
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	163.318	137.014
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	17.580	33.485
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26438	Instituto Federal de SC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	156.915	72.984
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26440	UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	39.187	72.758
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26442	UNILAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	32.056	27.674
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.272	13.494
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	26449	Univ. Fed. do Cariri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.736	16.115
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	28233	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.368	3.364
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	30108	Dep. de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	325.850	211.918
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	33201	INSS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	66.043	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	75.233	36.396
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	185.594	92.204
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	190.794	88.748
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	41231	ANATEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	47.795	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	42204	IPHAN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	607.481	577.819
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	232.624	279.140
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	34.096	32.615
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	44206	JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	584.447	310.847
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24.165	111.387
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	47210	ENAP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.916	4.835
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	645.306	791.577

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	94.103	118.449
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.025.102	2.905.027
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	181.820	216.640
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	273.549	325.197
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	107.161	141.830
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	55901	FNAS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16.800	109.607
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.394	396.422
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13110000	Aluguéis	56202	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.171.516	6.373.021
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.212.644	2.357.034
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	172.643	98.830
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	37.652	81.846
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	24901	F. Desenv. Cient. e Tecnológico	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.002.626	5.191.540
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	163.146	178.286
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	604.365
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.961.588	1.886.629
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	670.323	620.100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	437.856	319.400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.249.396	1.797.959
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14.905.212	10.170.729
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	150.782	238.797
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26256	CEFET - CSF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	759.131	656.320
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	197.679	277.889
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.976	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26276	Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.500.000	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.948	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	202.972	147.848
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	22.610	38.586
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	156.937	207.412

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	55.985	130.040
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	572.556	540.626
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	52.399	59.153
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.346	11.718
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	43.310
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	143.050	153.765
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	587.219	587.268
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	34101	M. Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	70.860	173.550
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	903.231	838.451
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	72.023.632	46.723.858
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	29.528.359	5.331.063
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.651	13.603
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	28.911.818	27.810.552
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22.962.201	25.031.161
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15.552.574	13.352.977
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	452.796	364.887
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13120000	Arrendamentos	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.406.183	5.265.510
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13151000	Taxa de Ocupação de Terrenos da União	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	20.833	21.882
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13151000	Taxa de Ocupação de Terrenos da União	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.080.000	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13151000	Taxa de Ocupação de Terrenos da União	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	281	431
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	01901	Fundo Rot. Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	141.916	141.288
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	4.695
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	136.583	121.502
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.548	6.933
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	67.065	89.651
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	654	31.678
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.819	3.127

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	18.597	19.452
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.468	7.309
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	43.830	27.136
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	52901	Fudo do Minist. da Def.	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	872.091	899.107
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	2.177.093	2.452.390
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	53.725.019	57.369.923
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14.062.075	16.945.109
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	34.521	39.095
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	423.522	408.053
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15102	TRT - 1a. Região - RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	345.044	507.083
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.233.785	889.187
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15104	TRT - 3a. Região - MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	781.446	925.362
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15105	TRT - 4a. Região - RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	484.167	429.993
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15106	TRT - 5a. Região - BA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	658.893	657.648
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15107	TRT - 6a. Região - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	412.498	449.635
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15108	TRT - 7a. Região - CE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	223.373	440.752
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	118.944	126.079
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15110	TRT - 9a. Região - PR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	537.494	373.720
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	259.665	159.086
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	379.992	198.643
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15113	TRT - 12a. Região - SC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	42.483	10.516
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	57.108	60.419
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	543.048	712.684
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15118	TRT - 17a. Região - ES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	64.579	74.460
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15119	TRT - 18a. Região - GO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	561.154	582.934
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15120	TRT - 19a. Região - AL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	54.926	6.582
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15121	TRT - 20a. Região - SE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	132.185	133.738
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	252.199	172.530

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15123	TRT - 22a. Região - PI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.092	6.091
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15124	TRT - 23a. Região - MT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	140.829	158.223
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	15125	TRT - 24a. Região - MS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	212.934	278.959
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	402.025	526.496
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	56.904	61.953
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	285.672	294.304
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	112	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.131	442
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	368	3.295
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	833.718	2.108.419
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73.931	68.027
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.063	8.577
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.710	2.900
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	102.447	124.049
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	740.918	724.662
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	39.190	28.825
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	736.004	838.620
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.194	12.103
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26256	CEFET - CSF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	713	781
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	398.124	455.717
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.256	8.451
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26266	UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	103.639	131.138
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.728.713	15.177.715
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.294.897	483.406
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	398.128	481.399
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	164.931	1.641
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	413.401	371.149
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	55.972	52.092

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.980	5.575
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.508	17.243
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.417	7.597
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	307
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	96.026	86.869
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.852	1.687
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30.984	8.318
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	489	489
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	35.322	56.720
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.204	6.056
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26413	Instituto Federal do Triangulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.881	7.283
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	47.067	35.358
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.771	6.569
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	60.755	64.775
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14.889	18.779
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.135	2.063
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.595	1.860
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	38.309	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75	157
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	70.087	67.083
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	98.936	112.034
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.364	13.965
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26440	UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	18.541	201
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	71	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	28233	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	17.224	25.493
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	34101	M. Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	88.220	143.337
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	35101	M. das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	712.820	245.364
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	39207	VALEC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.122.023

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	710.968	954.383
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.082	18.315
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	50.154	49.619
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.128.883	2.610.091
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	114.661	149.616
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	47210	ENAP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	35.941	31.054
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	49201	INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	37.136	36.843
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	66.489.055	67.854.187
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.702.002	15.216.959
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.102.369	1.040.544
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	58101	M. da Pesca e Aquicultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.600.850	1.626.081
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.503
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	42	1.249
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.482.636	1.405.183
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	464.765	546.664
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	68.831	127.109
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	129.425	91.030
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.257	7.146
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.949	6.795
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.823	9.011
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.713	11.669
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	38.087	39.441
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	51.359	38.345
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	26413	Instituto Federal do Triangulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30.601	30.042
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	25.829	2.108
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	64.416
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30.411	34.508
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	20

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	187.404	204.493
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	44206	JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	56.868	35.649
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	9.128.499
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	52901	Fudo do Minist. da Def.	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	296.875	303.832
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	262.361	240.690
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	956.590	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	68201	ANTAQ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	137.207	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13330600	Receita de Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.340	3.200
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.981.617	11.108.379
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	48.764.735	16.052.327
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	15107	TRT - 6a. Região - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.940.006	1.940.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	27.627.188	30.113.224
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75.719.370	82.807.691
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	37.362.969	41.976.620
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13610200	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	33201	INSS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	273.223.622	436.676.428
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.728	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-25.873	-50.400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	593	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	64.473	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.878	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	422.882	421.091
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.568.558	11.091.120
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.890	2.601
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.250	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	739	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19.722	15.980
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.700	11.248
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.549	

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	385
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	300	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26255	UFJM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.060	3.620
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	92.364	97.385
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.646	4.084
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.190	15.830
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.875	470
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	150	150
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	120.549
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	580	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.548	2.592
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	11.296
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	35.348	62.480
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.304	8.465
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	212.821	41.245
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	36.204	4.368
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.496	7.833
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15.465	1.260
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	29.759	17.352
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30.269	35.704
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	189.379	151.730
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26413	Instituto Federal do Triangulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	23.407	3.644
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.448	1.037
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.137	839
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.302	5.597
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	308.028	177.614
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	197.023	86.514
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.229	3.229

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	40.698	1.780
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	825	655
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	17.486	16.545
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.004	262
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.752	14.844
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.809	4.219
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	23.582	25.952
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.801	1.110
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	42.632	30.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.711.964	3.676.359
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14100000	Receita da Produção Vegetal	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	105
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	113.049	104.901
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.292.004	5.079.249
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	81.438	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.561	880
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	64.977	66.083
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	22.385
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	138.664	22.250
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	477.447	539.719
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	90.610	56.500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22.500	3.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	50.000	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	60.990	20.560
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.588	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26255	UFJM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	67.440	58.464
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	74.078	163.609
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	107.652	416.528
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	35.428	38.926

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	32.358	99.194
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	101.592	69.521
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	97.520	110.658
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.238	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	536.587	415.062
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	352.612	218.075
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	575.399	476.656
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	472.250	292.562
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	56.289	38.193
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	463.977	558.175
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	275.912	244.529
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	464.693	435.878
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	572.182	751.179
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26413	Instituto Federal do Triangulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	344.755	232.211
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	42.630	41.919
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	18.846	24.420
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	60.219	85.528
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	254.285	216.318
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	132.121	81.547
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	65.891	51.281
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	280.095	246.968
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.837	3.850
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	149.775	151.879
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22.419	29.093
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.684	11.650
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	229.859	198.623
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	160.686	111.867
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	52.292	67.336

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.438	316.928
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	146.610	75.056
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	6.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	44.038
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	63	45
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	250	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-5.290	350
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	794	115
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	50	183
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15201200	Receita da Indústria Mecânica	24206	INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	311.422.424	362.752.970
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15201200	Receita da Indústria Mecânica	24207	NUCLEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	48.656.131	43.032.453
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15201200	Receita da Indústria Mecânica	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.200.352	14.633.189
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202000	Receita da Indústria Química	24206	INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.262.070	5.983.342
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202000	Receita da Indústria Química	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202000	Receita da Indústria Química	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.439.663	10.380.816
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	89.068.441	104.295.248
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	416.913	341.293
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.579.929	544.091
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202200	Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.312.427	2.283.326
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	100.667	64.923
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	437.423	636.273
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	45.890	27.332
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	404.750	394.926
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	175.339	271.212
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	652.994	578.831
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	815.679	911.611
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	26413	Instituto Federal do Triangulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.908	13.892

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19.741	29.579
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75.312	47.185
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	35.796	18.890
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202700	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	413.746	256.930
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202700	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.575	4.434
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	593.657	673.215
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	20927	FUNIN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	80.406.234	65.487.238
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	34.224	8.010
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	650.361	268.163
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	141.866	160.267
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	44.268	229.250
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	706.296	669.581
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.968	10.527
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	93	405
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	42.559	1.416
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.745	12.232
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.853	4.657
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.453	5.476
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	399	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15203000	Receita da Indústria Eletrônica	24209	CEITEC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.662.253	4.573.349
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	24206	INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	268.017	1.513.962
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	24207	NUCLEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	4.490.542
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	21.713	14.993
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	554.567	576.377
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	4.498.931	4.912.936
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	28.231	48.849
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	10101	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	43.881	71.023
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.318.275	1.006.904

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	49.051	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	50.096
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	18.356.710	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.275	4.110
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.556	12.130
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24.154	36.451
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30.868	-113
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.563.388	1.273.910
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	94.081	111.978
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	77.821	31.338
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	400	147
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	38.038	31.038
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.050	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	62.539	38.098
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.978	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26253	UF Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.141	6.191
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	627.985	848.514
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	965	665
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.810	4.927
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	108
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	27.594	46.715
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.288.184	3.788.457
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	26292	Fund. Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	36.789	34.732
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.511.376	1.157.813
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.693	19.315
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	30202	FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	100	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	32263	DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	277.964	229.216
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	35201	Fund. Alexandre Gusmão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	147.591	124.909

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	36201	FIOCruz	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	280.482	222.472
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	38201	Fundacentro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	25.716	14.212
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.557	4.937
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22.570	29.208
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	42204	IPHAN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24.474	60.642
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	42205	FUNARTE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	36.208	32.658
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	120.723	77.948
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	44102	Serviço Florestal Brasileiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	490	3.388
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	44206	JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	109	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	334.761	434.066
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	47210	ENAP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.219	25.549
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	453.326	410.664
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	52932	FDEPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	89.836	87.741
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	61201	IPEA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24.338	20.139
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	34.558	-1.071
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	135.882	73.969
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.179.665	7.572.144
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000106	Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	90	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000106	Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	90
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000106	Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	6
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000106	Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.759	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000106	Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	56901	FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	60.361.722	53.217.144
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000110	Receita de Comercialização de Fardamentos	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.199.922	5.016.620
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000110	Receita de Comercialização de Fardamentos	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	58.504	83.379
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000110	Receita de Comercialização de Fardamentos	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.139.717	5.295.076
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000199	Outros Serviços Comerciais	25101	M. da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	36.896.588
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	463.754	478.717
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000302	Serviços de Transporte Ferroviário	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	86.300.342	89.852.596

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000302	Serviços de Transporte Ferroviário	56202	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	171.822.655	167.535.237
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000303	Serviços de Transporte Hidroviário	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	23.341	6.402
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000304	Serviços de Transporte Aéreo	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.777.896	1.308.637
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000401	Serviços de Publicidade Legal	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.086.273	19.898.664
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000402	Serviços de Radiodifusão	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76.391.322	45.024.110
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000403	Outros Serviços de Comunicação	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	411.178	8.002.091
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000403	Outros Serviços de Comunicação	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	67.753	64.866
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	51.576	178
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	27.000	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	0	75
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26253	UF Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	244.361	183.219
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	84.812	1.977
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	0	5
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	36.794.998	43.130.292
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	4.368.314	3.299.257
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26359	Complexo Hospitalar da UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	2.634.099	363.035
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26365	Hospital das Clínicas da UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	3.846	3.685
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	36.200	7.716
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26368	Hospital Universitário da UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	9.612.764	9.744.699
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26369	HU João de Barros Barreto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	25.000	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26372	Hospital de Clínicas da UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	4.995.763	7.298.340
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	29.279	3.379
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26386	HU Polydoro Emani São Thiago	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	5.735.019	2.690.624
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	110.246	102.450
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26389	Hospital Universitário da UFTM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	0	207.152
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26393	Hospital Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	250.497	639.949
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26397	Hospital Júlio Muller	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	3.883.698	4.027.134
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	800.151	116.757

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	42.646	35.385
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	26443	EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	27.589.407	143.701.278
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	334.669	88.050
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	100	100.003
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	8.416.827	1.709.521
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	32.855.738	33.312.534
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	5.007.185	4.142.871
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000501	Serviços Hospitalares	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	27.643.464	27.917.622
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	6.073	3.191
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	2.602.225	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	208.627	124.169
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	704	5.350
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.032.882	1.496.130
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	182.305	85.947
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000505	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	14.014.705	18.103.743
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000505	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	50.369.323	56.037.148
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000599	Outros Serviços de Saúde	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	886.254
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000599	Outros Serviços de Saúde	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	1.273	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000599	Outros Serviços de Saúde	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-205	7
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000599	Outros Serviços de Saúde	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	4.209	52.739
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000600	Serviços Portuários	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.060.020	392.885
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000700	Serviços de Armazenagem	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.276.279	20.710.002
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000800	Serviços de Processamento de Dados	25101	M. da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	126.811	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000800	Serviços de Processamento de Dados	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.183.212	12.185.831
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000800	Serviços de Processamento de Dados	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.622	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000800	Serviços de Processamento de Dados	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30	135
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000800	Serviços de Processamento de Dados	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	25.320.830	26.659.012
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16000800	Serviços de Processamento de Dados	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.356.912	12.116.208

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001101	Serviços de Metrologia Legal e Certificatória Delegada	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	467.027.714	452.401.748
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001102	Serviços de Metrologia Científica e Industrial	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	292.963	397.453
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001102	Serviços de Metrologia Científica e Industrial	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.179.440	2.324.743
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001103	Serviços de Metrologia Legal	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.680.403	1.825.911
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	20204	ITI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	300.000	65.106
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.400	7.200
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.300	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	33.369.966	33.352.500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	56901	FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.417.245	1.263.440
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001105	Serviços de Informação Tecnológica	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.350	8.871
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001105	Serviços de Informação Tecnológica	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15.573	5.506
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001105	Serviços de Informação Tecnológica	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	1.400	1.675
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	609.025	991.846
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.785.040	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.833.910
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.823.365	1.649.340
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.064	3.324
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.311.953	369.590
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	72.705	23.345
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	600.712	973.134
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	128.275	14.390
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	50.203	282.588
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	29	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	150.790	29.260
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	211.201	161.148
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	249.834	39.629
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.080	2.216

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	55.115	48.610
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	300	70
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	58	93
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	62.722	47.489
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.253	4.293
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.690
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10	166
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	258.990	186.246
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.684	3.467
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	548.341	577.090
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	44102	Serviço Florestal Brasileiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	200	400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	809.809	844.725
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001200	Serviços Tecnológicos	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.075	4.520
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.977	19.988
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	173.486	192.167
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	133.177	176.390
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	12102	TRF - 1a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	190.381	168.233
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14.665	2.777
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	15123	TRT - 22a. Região - PI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6	50
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	422.371	330.797
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	340	8.503
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	95.745	4.079
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	17.321	65.238
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	492.033	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	216.006
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	24201	CNPQ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22.974	87.438
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	24205	AEB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	45.911	8.584

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	25101	M. da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.387.181	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	25103	Secretaria da Receita Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.057.210.519	836.941.961
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14.584.975	17.989.221
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	25203	Comissão de Valores Mobiliário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.263	3.864
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	25208	SUSEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	67	907
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	25913	F. Esp. Trein. Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.667	47.112
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	184.123	95.832
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.511	522
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.978.056
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.609.573	1.459.441
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.640.496	273.517
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.384.542	768.194
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.525.273	8.138.065
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	549.688	520.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.839.807	471.773
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.692.350	1.597.333
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.102.435	1.213.030
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	229.157	132.559
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.152.232	7.781.991
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.504.350	3.917.904
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.619.916	6.850.342
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.566.346	16.831.730
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	427.488	428.317
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.587.240	3.401.650
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.258.192	9.488.627
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	442.012	20.247
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	304.528	572.905
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	211.601	111.780

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	161.655	131.074
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	99.247	79.666
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26253	UF Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	160.581	491.737
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26254	UFTM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	440.907	555.880
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26255	UFJM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	309.200	284.614
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26256	CEFET - CSF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	100	7.739
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.633.521	114.463
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	626.448	2.529.364
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26260	UNIFAL-MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	777.404	1.030.845
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	42.370	43.656
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26262	UFSP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.460.044	2.948.375
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	457.648	244.245
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.334	66.905
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26266	UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.427	73.680
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.456	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	153.307	252.375
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.339.331	1.193.344
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19.477.298	522.762
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	781.829	415.015
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.157.327	555.803
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	121.898	67.965
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	438	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.130.549	519.191
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	952.151	196.945
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	136.386	59.829
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	578.882	586.045
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.273.265	2.428.589
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	199.024	461.150

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	809.975	954.769
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.098.566	1.537.778
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	20
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	61.719	36.688
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.050	25.456
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.540	648
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	182
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26292	Fund. Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.767	19.154
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	1.230.132	1.231.074
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	567.321	508.885
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	45.211	61.464
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	400.267	511.949
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26368	Hospital Universitário da UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	11.850	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26372	Hospital de Clínicas da UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	85.614	463.863
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26374	Complexo Hospitalar da UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.728.228	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26397	Hospital Júlio Muller	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	443	390
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	275	15.660
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	654	448
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.877	9.172
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	61.090	34.763
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.169	29.926
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	310.937	117.806
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.190	4.234
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.464	17.561
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	234.490	80.301
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.568	4.203
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.821	8.097
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.888	30.667

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26413	Instituto Federal do Triângulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30.443	23.007
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	129.245	74.300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.240	8.810
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.148	4.549
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30.969	23.271
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	39.463	46.728
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.224	24
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.259	3.541
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	51	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	111.830	238.587
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	59
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	259.334	248.979
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26425	Instituto Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	25	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15	6.050
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.214	4.376
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.123	9.253
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.608	7.797
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.824	2.968
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	100.484	100.685
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	220	1.360
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	257.942	234.036
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	165.887	161.851
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	380	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	47.413	29.483
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26441	UFOPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	996.984	924.798
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	331
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.022.066	1.171.164
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	403	342

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	28233	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	210	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	161.056	145.437
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	30107	Dep. Polícia Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.351.702	12.677.350
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	30202	FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.988	5.372
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	30211	CADE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	363.583	14.605
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	240	2.420
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	710	2.627
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	33201	INSS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	37.696.594	28.385.548
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	33206	PREVIC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	5.000	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	12.163	4.075
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	36211	FUNASA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	279	27
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	36212	ANVISA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	32.066	20.714
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	36213	ANS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	171.768	182.087
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	50.113	9.321
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	38201	Fundacentro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	39207	VALEC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	492	204
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	39250	ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.215.075	775.014
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.802.290	10.526.181
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	41231	ANATEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	133.266	63.296
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	408	2.965
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.134.565	1.060.383
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	42204	IPHAN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	121.865	46.439
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	42205	FUNARTE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	192	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	980	451
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	55.681.440	63.623.778
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	44206	JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	35	34
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	77.501.559	19.147.846
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	328	737

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	47210	ENAP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.803	1.539
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	49201	INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	251.214	22.801
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	52211	CFIAe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	111.250	94.318
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	52232	CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.803.297	1.196.752
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	1.225.261	20.700
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.194.484	9.232.870
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.205.540	5.370.678
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.030.542	15.298.171
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.162	6.203
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	53203	SUDENE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.645	3.495
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	503	157
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	53205	ADA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	65
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	708	2.343
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	68201	ANTAQ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	450
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001300	Serviços Administrativos	74201	Rec. sob Sup. da SUSEP - MF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	263	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	394
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	70	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	572.499	239.889
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	32263	DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.566.629	1.231.754
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	6.490	15.163
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	39250	ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	89.348.432	128.826.472
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24.792	6.894
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	699.822	1.002.905
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	151	54.810
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	62201	ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	53.440.180	56.710.556
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001500	Serviços de Meteorologia	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	464	218
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	25913	F. Esp. Trein. Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22.391.419	6.686.066
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.392	11.189

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-80	242.427
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.547.804	7.016.779
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	60.822	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.056.639	5.924.611
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.446.961	4.865.024
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.459.803	1.918.703
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	18.627.400	36.175.171
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	861.488	490.937
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.277.007	6.298.017
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	229.347	407.114
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	28.504.946	17.826.244
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.362.721	1.442.593
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.590.892	5.739.027
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.763.058	3.992.647
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.485.584	880.838
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	74.662	-1.242
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	104.436	602.283
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.840	7.467
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	214.463	177.073
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	196.929	386.173
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	260	507
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26254	UFTM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	500	12
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26255	UFJM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	120.689	216.437
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26256	CEFET - CSF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	222.335	92.140
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	368.813	460.661
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.337.089	1.240.370
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26260	UNIFAL-MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	89.679	60.601
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	770.536	154.152

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26262	UFSP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	53.199	13.765
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	733.395	1.301.075
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	43.083	201.603
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	41.870	31.430
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	993.085	1.110.829
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	449.126	426.166
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.858.877	6.346.170
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	863.293	372.041
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	522.560	698.712
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	26.933	29.666
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	150.383	30.708
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	241.991	341.701
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	720.869	921.494
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.333.884	163.603
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	801.916	1.222.728
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30.074	32.408
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	179	33
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	106.990	47.261
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.840	1.560
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	160.872	36.928
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	448.388	10.885
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26359	Complexo Hospitalar da UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	8.625	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26369	HU João de Barros Barreto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	11.905	27.123
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	522.559	453.900
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	5.404	158
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.792	6.617
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.095
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	389	40.568

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.112.446	2.134.065
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.086	12.298
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	57.964	22.981
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	27.984	9.966
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.109	4.433
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.066	245
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	723	1.490
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	604.423	10.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	320.714	284.925
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	25	19
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	970
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.534	17.087
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	250	12.827
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	43.073	56.013
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.920	7.800
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	710	528
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.747	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15.041	10.394
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	62.300	59.860
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	759.323	537.210
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	580.693	247.380
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.513.903	3.077.243
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.498	5.761
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	222
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.133	2.270
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	26440	UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.540	1.260
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	35101	M. das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.783.155	4.689.747
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	7.340	48.682

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	65.184	78.758
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	38201	Fundacentro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.070	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.341	7.051
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	47210	ENAP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	86.484	43.649
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	52101	M. da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	27.036	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	40
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.213.706	3.353.857
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22.885.580	25.646.119
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001600	Serviços Educacionais	52932	FDEPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	840.705	1.085.466
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001700	Serviços Agropecuários	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.361.174	11.649.492
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001700	Serviços Agropecuários	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76.870	62.223
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001700	Serviços Agropecuários	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001700	Serviços Agropecuários	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	43
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001700	Serviços Agropecuários	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	36.195	5.391
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001700	Serviços Agropecuários	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	100	158
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001700	Serviços Agropecuários	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	10
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001700	Serviços Agropecuários	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.686	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001700	Serviços Agropecuários	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	510
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001700	Serviços Agropecuários	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	220
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001700	Serviços Agropecuários	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	68	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	26292	Fund. Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.400	1.950
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.107.790	3.963.092
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.860	1.845
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	259.894	63.562
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	380.714	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	517.424
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.931	16.271
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	139.612	119.277

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	50.594	384.032
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15	216
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	84.020	101.822
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	833.592	799.675
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	88.778	76.593
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26266	UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	61.480	50.401
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	174
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	245.658	245.052
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	219	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26292	Fund. Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	227.768	211.793
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	28233	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	453.846
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.181	8.251
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	180
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	42204	IPHAN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	564.361	513.027
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	42205	FUNARTE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	58.146	42.617
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.920.141	4.196.085
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	44206	JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.215.806	5.479.892
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	34.174.737	56.449.526
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.682.694	4.627.295
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	54201	EMBRATUR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.773	9.098
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15.230	29.273
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.885.587	1.765.671
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.802	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	646.066	370.715
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.663.104	4.834.762
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.453.838	1.535.518

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	26368	Hospital Universitário da UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	479.291	67.154
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	38201	Fundacentro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	168.480	198.828
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	53202	SUDAM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.149.203	1.351.884
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	53203	SUDENE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	53.365.271	17.670.466
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.952	2.688
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	46.554	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	57.772
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	25913	F. Esp. Trein. Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	826.555	657.268
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	164.997
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.475.978	1.562.028
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.019.496	1.728.669
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	60.041	25.904
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	970.921	1.004.907
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.534.484	1.955.584
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	901.567	1.033.459
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.977.899	1.612.794
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.805.759	2.161.086
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.695.075	1.844.597
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	269.944	155.899
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26253	UF Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.203	7.084
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.134.571
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	956.136	934.035
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.201	3.703
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	859.840	652.689
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	368.008	244.919
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	890.136	1.079.135
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.155.578	966.477
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.117.188	934.009

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	450.290	336.146
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.511.200	2.502.552
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	450
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	695.643	842.414
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	73.912	137.849
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26374	Complexo Hospitalar da UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	59.126	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30.544	40.768
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.158	23.953
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	174.089	193.697
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	103.724	101.711
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	18.547	27.462
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	375.026	356.386
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75.451	89.540
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	209.841	177.135
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	137.106	153.325
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26413	Instituto Federal do Triangulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	348.693	340.844
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	40.581	40.826
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	27.688	22.379
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	46.751	50.286
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	53.019	58.152
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	95.457	110.414
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	385.358	370.662
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.510	10.295
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	31.009	18.296
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	18.958	9.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.613	9.160
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	48.314	12.767
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26440	UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	67.848	241.875

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26442	UNILAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	320.425	443.897
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26449	Univ. Fed. do Cariri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	138.783	243.133
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	18.484	12.507
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	44206	JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30.167	29.036
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	47210	ENAP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	362.837	372.393
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.235.948	11.999.178
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.118.500	9.823.247
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.301.206	1.168.131
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	275	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	72.615	70.283
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	608.403	156.389
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.922	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	102.695	100.598
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	160	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.423.245	5.495.347
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	433.531	46.044
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.638.490	6.567.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	0	579.226
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	32.657	179.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	136.844	4.412
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	789.019	55.038
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	93.996.073	36.994.009
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.456.658	4.527.665
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	70.150
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	159.386	290.110
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.990	134.636
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	210.500	374.836
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.564.301	5.032.406

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.036.542	744.691
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.703.109	1.534.864
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.861.543	969.728
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	109.192	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	25.189	22.083
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.950	1.750
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26262	UFSP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.118.031	1.062.516
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26266	UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	156.383	37.016
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	37.114.321	20.724.218
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.865.979	508.204
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	683.785	120
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	916.423	306.402
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	296.171	304.550
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.000	12.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	70.522	1.491
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	39.725	704.090
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	160.171	388.631
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	833.113	1.013.090
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	116.729	5.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.613	27.938
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	475.842	327.782
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26359	Complexo Hospitalar da UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.425	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26359	Complexo Hospitalar da UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	4.557	29.414
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26368	Hospital Universitário da UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	82.960	90.289
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26372	Hospital de Clínicas da UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	0	160
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26392	Hospital Getúlio Vargas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	0	250
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3	14
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	51.692	7.967

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.210	1.650
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	392
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	659.223	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	917.636	918.428
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	50.000	56.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	40
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.832	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	98000	Rec. Tesouro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	317.500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002301	Serviços de Patentes	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	33.177	56.613
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002301	Serviços de Patentes	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	125.878	5.362
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002301	Serviços de Patentes	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	134.339.958	134.723.648
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002302	Serviços de Registro de Marcas	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	122.223.136	138.131.221
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14.889.251	10.725.451
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	522.172	483.187
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	5.288
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	741.897	572.942
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.519.283	3.153.880
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	56901	FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	12.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002304	Serviços de Registro de Indicações Geográficas	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.425	10.422
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002305	Serviços de Registro de Programas de Computador	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	376.428	389.647
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002306	Serviços de Registro de Desenho Industrial	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.243.232	4.260.369
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002307	Serviços de Proteção das Topografias de Circuitos Integrados	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.678	2.679
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002308	Serviços de Remessa de Depósitos Oficiais	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	297.955	109.075
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002399	Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	25.610	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002400	Serviços de Registro do Comércio	69101	Sec. da Micro e Peq. Empresa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	38.186.288	37.884.204
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	122.426	122.939
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	92.001

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	138	97
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	40.688	14.094
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	32265	ANP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	336.605.520	584.154.611
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	6.970	3.780
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	141.748	82.342
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	60
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002600	Serviços de Fornecimento de Água	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	33.372
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002600	Serviços de Fornecimento de Água	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.030.982	3.900.766
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002600	Serviços de Fornecimento de Água	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	302.882	15.382
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16002800	Serviços de Geoprocessamento	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.527.648	915.946
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003000	Tarifa de Utilização de Faróis	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	111.474.038	151.516.417
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003101	Tarifa Aeroportuária	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	767.129	562.896
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003200	Serviços de Cadastro da Atividade Mineral	32263	DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.179.554	12.234.603
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003301	Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.443.777.629	2.160.158.552
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003302	Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	100.468	19.501
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003601	Tarifa pelo Uso do Sistema do Banco Central	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	155.778.654	156.622.387
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003602	Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	34.272.417	37.772.996
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003702	Concessão de Garantia da Atividade Agropecuária	25904	F. Estab. do Seguro Rural	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	157.286.817	149.880.391
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003703	Comissões pela Prestação de Garantia	28904	FGPC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	36.409.581
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003705	Receita de Seguro de Crédito à Exportação	25914	Fundo de Garantia à Exportação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	313.043.234	224.119.945
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003800	Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria	56901	FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	230.356	-99.169
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003900	Serviços Veterinários	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	63.507	26.375
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003900	Serviços Veterinários	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	421.957	319.625
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003900	Serviços Veterinários	26266	UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	23.065	49.648
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16003900	Serviços Veterinários	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	464.632	980.293
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.990.403	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	03101	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75	4.789.981
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10101	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-160	

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	5.533.322
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12104	TRF - 3a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	215	1.222.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12105	TRF - 4a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.070.074	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12106	TRF - 5a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	621.523	660.477
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14102	TRE - AC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	432.355
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14104	TRE - AM	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	365	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14109	TRE - GO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.768.353	-390
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14110	TRE - MA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.617.860
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14111	TRE - MT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.199.289
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14113	TRE - MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.482.973	-120
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14114	TRE - PA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-70	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14115	TRE - PB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.881.695
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14117	TRE - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	156.910
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14118	TRE - PI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.190.380
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14121	TRE - RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.502.220
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14123	TRE - SC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-200	72.402
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14125	TRE - SE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.189.430
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14127	TRE - RR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	799.165	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14128	TRE - AP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	624.660
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15102	TRT - 1a. Região - RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.169.400	585.750
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.404.582	-125
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15104	TRT - 3a. Região - MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	263.395	12.542.717
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15105	TRT - 4a. Região - RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	4.819.938
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15106	TRT - 5a. Região - BA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.735	12.631
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15107	TRT - 6a. Região - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	379.600	-200
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	141.760	193.802
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15110	TRT - 9a. Região - PR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	6.020.796
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	762.595	

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	432.412	1.716.550
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-1.054	1.346.318
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15117	TRT - 16a. Região - MA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	348.801
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15119	TRT - 18a. Região - GO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	496.910	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	385.565
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15124	TRT - 23a. Região - MT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	311.600	2.379.505
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15125	TRT - 24a. Região - MS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	309.800	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.064.580	7.372.854
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	20.107.125	50
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	188.000	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	24205	AEB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	102.350	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	204.901	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26105	Instituto Benjamin Constant	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	78.010	29.852
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.905.544	5.483.355
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	623.977	114.655
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-1.292	246.037
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.777.090	815.179
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	216.198	271.456
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.882.565	3.335.143
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.885.568	1.439.699
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.918.614	2.148.665
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.233.857	2.645.539
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.628.286	4.219.423
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.535.085	2.423.975
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	296.370	338.406
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.374.409	16.876.478
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.195.362	1.408.009
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.710.183	3.008.697

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	574.036	606.884
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.063.981	637.232
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.320.855	4.411.206
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	224.065	152.725
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	283.073	594.823
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	828.106	826.619
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.911.057	549.302
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	479.460	270.155
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26253	UF Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	51.881	94.360
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26254	UFTM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	521.591	305.445
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26255	UFJM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	617.110	887.754
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26256	CEFET - CSF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	838.356	701.044
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.805.859	1.203.172
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	449.344	474.756
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26260	UNIFAL-MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	101.422	75.507
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	145.590	180.640
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26262	UFSP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.411.045	4.981.692
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.395.217	1.759.704
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	125.954	71.480
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26266	UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	488.125	67.750
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26267	UNILA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	523.600	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.266.733	305.403
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.868.655	1.843.794
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	108.483.140	15.143.821
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-317.686	196.540
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	678.778	194.428
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.585.541	2.581.546
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	401.257	320

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.922.988	4.323.249
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	54.895	307.739
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	385.519	447.750
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.964.229	1.793.013
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	597.668	813.683
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.943.276	234.210
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	112.807	91.786
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	905.040	1.151.824
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	655.423	134.760
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.580.359	791.050
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	202.446	985.267
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	81.662.050	126.475.720
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	60
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.134.525	682.820
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76.708	916.602
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	110.869	118.803
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	586.752	58.320
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26369	HU João de Barros Barreto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	6.600	10.150
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26392	Hospital Getúlio Vargas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	6.750	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	444.260	547.920
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	800.633	805.075
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73.332	6.748.582
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.856.796	285.680
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.190	8.400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	385.320	379.210
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.486.343	1.611.494
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.605.020	1.081.460
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.485.561	828.725

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	698.001	588.382
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	572.540	686.290
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26413	Instituto Federal do Triangulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	155.141	520.996
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	643.180	1.386.086
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	140.490	363.235
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	144.858	619.906
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	364.452	4.042.772
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.783.140	1.141.300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	501.727	235.056
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.181.379	212.402
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	571.750	384.221
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	64.358	5.490
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.926.514	219.470
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	678.114	1.064.265
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26425	Instituto Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	623.094	40
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	106.440	290.480
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.566.949	596.497
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	753.231	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.297.695	926.472
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	475.690	25.860
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.769.824	910
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.730.061	1.345.032
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	216.895	279.545
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.399.379	650.267
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.545	530.690
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	26.411	425.125
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26438	Instituto Federal de SC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.201.744	1.998.159
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.980.830	1.474.393

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26440	UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	439.321	86.234
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26441	UFOPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73.885	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26442	UNILAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.028.529	89.857
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26443	EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	29.214.716	13.148.426
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	159.906
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	52.337
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26449	Univ. Fed. do Cariri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	38.397
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	751.006	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	29101	Def. Pública da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.170.901	9.833.125
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30101	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	46.380
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30107	Dep. Polícia Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.720.125	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30108	Dep. de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.044.083	-1.440
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15	4.380.447
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	34101	M. Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.650.811	5.889
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	34103	M. Público do DF e Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.169.505
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	34104	M. Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1	1.360.375
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	35101	M. das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.057.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	36212	ANVISA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	280	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	36213	ANS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	0	3.047.095
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	2.141.322	333.080
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	41231	ANATEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.265.210	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	42205	FUNARTE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	611.950	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.407.222	57
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	49101	M. do Desenvolvimento Agrário	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	160.255	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.880	141.614
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.838.901	5.891.232
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.811.975	8.633.144
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.722.026	5.074.160

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	53203	SUDENE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	82	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	357.650	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	59101	Cons. Nac. Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	314.877	3.383.721
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	63101	AGU	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	367.815	4.486.964
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	68101	Secretaria de Portos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	163.215	-45
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	68201	ANTAQ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.399.722	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16005600	Certificação e Homologação da Atividade Mineral	32263	DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.837.233	6.984.681
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16007001	Compartilhamento de Laboratórios e Afins com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Atividades de Inovação	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	451.745	103.805
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16007002	Utilização de Laboratórios e Afins por Empresas Nacionais e Organizações de Direito Privado Sem Fins Lucrativos em Atividades de Pesquisa	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	180.469	66.805
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-35	6
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.350.532	3.116.764
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.500	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	60.673	72.156
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.675	5.975
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.427.603	1.754.120
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.923	170.985
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.730	40.893
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.000	723
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	255.892	1.389.142
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.397	53
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.496.152	10.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	236.043	8.963.475
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	270	479
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-290.962	113
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9	360
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	78	12
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	815	3.318
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	156.317

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.457	47.304
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.431	3.885
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	273.615	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	38201	Fundacentro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	90.893
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.899.929	12.812.864
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	130.679	1.257.485
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	412.467
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16009900	Outros Serviços	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.866	14.634
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19150500	Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral	32263	DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	128	115
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	520.927
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	27.041	13.188
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	429.579	505.483
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	62201	ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.596	38.092
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30.872	18.019
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	30108	Dep. de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.712	2.817
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	30905	Fundo Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	40.024	22.761
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.936	109.897
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14.013	5.885
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.043.700	4.158
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.346	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.988	12.021
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.376	1.464
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.027	383
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	172	193
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	220
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.183	3.009
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	18.688	12.983

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	65	2
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.309	588
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.951	3.387
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	137
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26262	UFSP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.688
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	664	523
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	20.643	14.687
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	19
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	512	4.226
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	71	5
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.738	6.640
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	503	439
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	717	762
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	226	579
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	82	717
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	428
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.581	63
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	491	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.616	2.048
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2	18
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	429	89
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	719
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.057	673
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22	452
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	647	96
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	778	2.564
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	192
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26438	Instituto Federal de SC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.684	1.323

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	26440	UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	34	17
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	30108	Dep. de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.303	1.618
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	303	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	757	134
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	743	213
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.336	835
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	56202	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	29.899	19.853
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.309	10.253
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	751
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.956	21.449
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	31	8
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2	9
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	26256	CEFET - CSF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	192	179
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8	65
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	53	34
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	57	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.035	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	205	85
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.233	660
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	49	4
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	50	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	53.986	67.941
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.488	18.865
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.150	2.189

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.215	12.511
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180500	Multas e Juros de Mora da Alienação de Outros Bens Imóveis	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	62.994	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	15110	TRT - 9a. Região - PR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	276	1.313
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.905	25.245
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	504	453
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	96.230	100.756
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	453	75
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.955	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.733	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.025	332
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1	26
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.083	716
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	52901	Fudo do Minist. da Def.	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	300	10
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.226	1.257
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	58101	M. da Pesca e Aquicultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	416	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19181200	Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.403	37.084
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.230	101.905
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	157	17
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.073	18
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.006	929
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.743.679	6.591.589
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.354	6.725
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	69.108	13.403
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	422	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.683
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	18.821	790

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	162.300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	25913	F. Esp. Trein. Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	34
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	25914	Fundo de Garantia à Exportação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15.007.629	20.965.087
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.291	776
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.801	2.095
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	32
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	120	134
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.090	2.912
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	635
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75	21
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	389	1.985
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.208	41
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	58	42
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.510	20.259
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	295.777	236.454
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.478	318
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	702
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26255	UFJM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	712	28.024
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	587	1.116
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26260	UNIFAL-MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-15	2
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26262	UFSP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	456	2
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	3
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26266	UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	180
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	50	250
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26276	Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	8

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	963	425
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5	33
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	56	340
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19.498	62.686
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	461	309
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	120	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	16
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.309	13
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	151	132
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	42	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	27	278
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15	20
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	5
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26413	Instituto Federal do Triangulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	48	66
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1	6.428
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	91
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	26	2.986
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	721	4.778
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	64	3
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.218	1.254
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5	61
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	105	4
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	88.414	72.140
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	28233	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	601.207

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	30107	Dep. Polícia Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.177
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	30202	FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.900	772
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	54	212
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	32263	DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	19
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	33201	INSS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	3.847.980	7.684.847
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	36211	FUNASA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	45.099	233
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	25.533	497
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	38901	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	5.886	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	39250	ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	423.729	91.772
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	538	231
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	41231	ANATEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.140	21.916
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	114	24
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	42902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	62.010	44.069
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.108	37.440
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	3.512
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	114
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.351	107
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	47210	ENAP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	306	83
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	49201	INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.932	283
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2	7
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	52901	Fudo do Minist. da Def.	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	174
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.850	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	38.645	42.806
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	3
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	949.659	890.709

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	53203	SUDENE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	29.825
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.888	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	58101	M. da Pesca e Aquicultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	432.822	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19190100	Multas Previstas na Legislação de Metrologia	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	218.082.441	230.854.514
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.051.512	881.453
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	623.483	1.703.694
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	939.197	139.675
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	16103	Justiça da Inf. e da Juventude	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.304	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	497.265	369.571
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.823.738	1.840.195
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	40	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	38.984
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	24201	CNPQ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	83.874	3.555
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	453.581	687.245
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	24206	INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	264.712	91.960
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	24209	CEITEC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.905	485
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	25203	Comissão de Valores Mobiliário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.927	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	25208	SUSEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	64.066	3.945
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	8.171
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22	15
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	780
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	113.328	57.670
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	347.341	1.333.302
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	180.010	52.212
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.931
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	45.170	529
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.560	4.771
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.850	5.310

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.595	26.382
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	244.714
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	193.504	57.929
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	57.360	99.383
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.590	23.371
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26253	UF Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	24.700
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	94.225	14.817
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26260	UNIFAL-MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	48.031	-23
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26267	UNILA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	36
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15.834	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.376	603.573
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	25.973	323.516
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	798
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	57.037	11.266
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	59.238	37.754
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	174
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	92.224
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	344.490	589.097
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.361	436
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	525	33.617
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	95	239.020
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	138.114	-12.515
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26298	FNDE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.496.517	7.586.888
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	96.872
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30.831	136.647
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26365	Hospital das Clínicas da UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	58.271	33.499
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26368	Hospital Universitário da UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	17.755	9.416

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26369	HU João de Barros Barreto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	0	4.473
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26385	HU da UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	9.649	2.205
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26386	HU Polydoro Ermani São Thiago	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	39.549	9.510
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26389	Hospital Universitário da UFTM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.477
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.184	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.551	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	34	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	43.154	31.511
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.972	21.628
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	14.171
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	17.905	16
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	117
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.071	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22.847	123
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	102.028	30.604
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	11.080
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26413	Instituto Federal do Triangulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	44.400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	4.031
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	64.310
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	21.225
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	50.608	24.531
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	29.727
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.939	5.818
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	5.309
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	59.999	17.157
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	53.216	26.915
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	170	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	43

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	4.258
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	57.345	87.883
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.289	3.215
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.319	9.565
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26440	UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	42.929	607.528
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26441	UFOPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.591	31.070
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.042	36
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	78.191	15.382
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	28233	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.065	221
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	30107	Dep. Polícia Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	162.011	196.878
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	33201	INSS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	5.696.488	12.752.427
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	34101	M. Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19.975	14.040
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	34104	M. Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	6.112
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	0	6.516
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	294.361	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	36211	FUNASA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	47.819	105.580
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	316.174	1.151.665
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	38901	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	3.621
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	39250	ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	29.499.096	4.797.318
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	284.718	253.292
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	41231	ANATEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	516.243	499.960
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	44.652
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	423
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	48	494.900
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	49201	INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	27.010	1.959
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	52121	Comando do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	688
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	52211	CFIAe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	150.368	213.932
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	4.090	

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	102
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	86.253	196.033
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	223.310	76.392
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	28.301	131.497
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	56202	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	79.349	20.273
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	59101	Cons. Nac. Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	649	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	62201	ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	7.210
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	74918	Recursos sob Supervisão FNDE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	7.652.437
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	985.336
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	98000	Rec. Tesouro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	114.973
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19195000	Multas por Auto de Infração	68201	ANTAQ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.909.376	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	119	211
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	63
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	03101	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	381
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	10101	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	279.679	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	141
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	342.054	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	12102	TRF - 1a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.158.218	4
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	12103	TRF - 2a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.784	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	12104	TRF - 3a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14.036.125	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	12105	TRF - 4a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	123.466	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	12106	TRF - 5a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	602.587	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	14101	Tribunal Superior Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.167	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	14105	TRE - BA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.737	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	14110	TRE - MA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	14111	TRE - MT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	14113	TRE - MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	183	

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	14115	TRE - PB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.385	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	14116	TRE - PR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.485	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	207
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	15104	TRT - 3a. Região - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	106
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	15105	TRT - 4a. Região - RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	127
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	15110	TRT - 9a. Região - PR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.375	2.708
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	15120	TRT - 19a. Região - AL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	66
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	4.506
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.160	3.798
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	50.890.113	54.908.531
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	347.238	272.525
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	111.905	402.694
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	28	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	182
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	274.901	21.901
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	24206	INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	143.256.153	131.323.452
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	25203	Comissão de Valores Mobiliário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	78	1.496
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	25208	SUSEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26105	Instituto Benjamin Constant	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	340
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	297	267
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	47.251	40.643
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.764	4.999
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	144.765	136.866
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	161	5
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4	2

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	80.612	55.067
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	963	13
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	28.675	34.039
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24.672	34.143
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.383	1.660
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24	8
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	60	2.785
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.092	134
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	8
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	924	894
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	90
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.333	272
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26255	UFJM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26256	CEFET - CSF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	154	10
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	32	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	8
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26262	UFSP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	54.208	1.240
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26266	UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5	10
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	600	14.832
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	156.906	115.555
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	132.532	108.161
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	264.232
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3	3.537
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	83	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	59.744	33.128

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	149.296	127.528
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	340.266	-325.323
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	141.267	101.927
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.177	14.986
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26292	Fund. Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	159	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	441.378	157.752
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26298	FNDE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	64.894	46.224
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	80
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	207.774	497.593
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26359	Complexo Hospitalar da UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.929	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	111.242	71.739
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.220	346
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	421
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.501	1.792
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2	120
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	70	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26413	Instituto Federal do Triangulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.623	5.065
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	672	2.025
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	7
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15	55
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.761	13.266
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	37
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	419	3.787

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	114
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	88	31
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	858	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.805	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	43
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26438	Instituto Federal de SC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	55.531	48.240
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	25	189
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	26449	Univ. Fed. do Cariri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	4.946
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.460	759
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	29101	Def. Pública da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	560
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	30107	Dep. Polícia Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.797.138	16.001.567
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	30202	FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12	842
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	430.058	456.184
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	32266	ANEEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.424	-6.064
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	32314	EPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	675.256	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	33201	INSS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	881	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	34104	M. Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	35201	Fund. Alexandre Gusmão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	273	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	12.160	8.509
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.342
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	36211	FUNASA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	1.026	3.330
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	2.622.791	5.603.953
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	38901	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	1.365.138	485.232
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.856	771
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	41231	ANATEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	106	-4
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	47	9
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	42205	FUNARTE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	428	60

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	42902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.768	8.028
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	44102	Serviço Florestal Brasileiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	57	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.211	6.446
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	117	40.674
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.083	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	49201	INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	94.998	186.402
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	52111	Comando da Aeronáutica	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	509.929	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	52131	Comando da Marinha	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	427.258	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.478	12.235
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	52232	CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.155	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.523	326
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	53101	M. da Integração Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	56.496	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	585
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	365.843	466.081
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	54101	M. do Turismo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.115	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	6.130	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13	699
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	56901	FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.977	2.812
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	59101	Cons. Nac. Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	647
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	61201	IPEA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	74	257.396
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	62201	ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	7
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	63101	AGU	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	414
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	68201	ANTAQ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	119.758	207.745
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19199900	Outras Multas	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	245.166	7.994
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	01901	Fundo Rot. Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	33.029	13.997
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.830	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	793	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	382

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	147.997	100.561
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.242.026	86.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.550	2.752
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.927
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	292	1.610
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.460	70
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.916	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.024	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	159	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	86.611	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	45
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.547	4.898
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	15.459
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.287	6.470
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5	1
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	41.396	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.180	26.469
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	103.190
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	27.307	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	592	153
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	680	557
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	121
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	50.095	108.648
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	411	216
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	925	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.546	1.954
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	375	

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	600	1.438
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.350	36.626
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	898	6.227
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	789	1.940
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26440	UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	82	1.093
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	57.309	56.029
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	330	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	28233	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	25.619
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	30107	Dep. Polícia Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	48.967	135.700
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	72.530	65.267
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	33201	INSS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	58.844	26.470
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	34101	M. Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	24.800
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	36211	FUNASA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	93.940	92.160
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	36212	ANVISA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	28.438	31.906
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.343.530	214.362
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	42205	FUNARTE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	260	1.375
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.229	1.631
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	300	2.361
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	102	1.130
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	513.147	587.131
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24.464	10.121
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	245	500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	62201	ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	176	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	149.588	267.145
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	66.470	20.357
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	25203	Comissão de Valores Mobiliário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	101.085	90.669
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.700	500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24	15

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	200	613
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	89.958	55.567
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.701	4.244
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	26389	Hospital Universitário da UFTM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	9.744	3.905
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	545	3.437
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	32263	DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	864.597	288.553
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	47.724	85.294
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.337	1.550
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	90.806.807	18.116.134
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19219900	Outras Indenizações	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.817.948	12.154.209
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	682.024	703.768
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22.035	92.389
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.778	-8.856
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26101	M. da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	-34.714
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	318.617
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.068.565	1.006.383
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.502	701.377
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	214.214	403.865
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.004.155	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.258.418	138.701
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.073.610	21.372.813
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	4
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26368	Hospital Universitário da UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	230.703	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.616	-1.616
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16.723.679	293.870
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	30905	Fundo Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	525.471	804.463
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	122.236	462.921

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	37.849	1.115.321
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	36212	ANVISA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	957.984	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	1.522.825	1.517.735
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	38901	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	4.464.209	18.959.161
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	62901	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	26.977
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	168	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	325.601	405.059
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	38901	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	45.858.513	1.044.760.728
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220300	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	182.279.477	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220600	Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	47.782.554	41.261.757
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.695.999	5.655.178
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.669.178	9.168.967
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	23.532
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.904
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	-860
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	541.663	1.236.440
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.194.987	4.112.142
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.425.487	8.775.072
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	310.670
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	24201	CNPQ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	974.345	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.205	3.058
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	24206	INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.145.813	599.104
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	25203	Comissão de Valores Mobiliário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	36.023	60.444
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	25208	SUSEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	279	15
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26105	Instituto Benjamin Constant	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	36	9.532
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.594	11.331
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	400.277	34.827

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	177.291	220.554
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	277.273	391.351
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	994.954	1.903.195
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24.097	5.093
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.332.307	231.771
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.904
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	51.735	329.944
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	221	621
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26254	UFTM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	8.216
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	210.527
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	17.199	18.158
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	451	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	47.674	1.442.671
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	285.367	101.180
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	397.942
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	79.296
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	42.086	473
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	205.263	300.876
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	223	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26368	Hospital Universitário da UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	117	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	32.762	1.053
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	212	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.421
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	252	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.215	220
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.379	2.660
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	24.064
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.724	712

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.729
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	175
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.086	4.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	120
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26441	UFOPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	174.416	1.378.853
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.651	31.986
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	128.138	270.110
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	28233	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	155.325	40.298
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	30202	FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	70.111	33.944
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.145.036	840.322
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	32314	EPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13.603	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	33201	INSS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	166.703	67.310
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	2.454.836	3.506.885
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	36213	ANS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	11.646.184	1.948.638
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	38901	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	270.700	40.145
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	39250	ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.537	180.153
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	42204	IPHAN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.672	12.623
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	395.325	3.918.805
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	27.414	29.446
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	112.509	30.516
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	0	171.409
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	11
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	26.259	39.592
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	52932	FDEPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15.573	10.593
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.584	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	53203	SUDENE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	182.075	134.226
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	45.168	1.277
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.122.249	3.149.159

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	56202	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	425.107	4.754.479
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	56901	FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	37	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	62201	ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.403	28.890
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19222000	Recuperação de Sinistros	25914	Fundo de Garantia à Exportação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.586.526	8.028.342
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	124.336	274.287
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15102	TRT - 1a. Região - RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.086	1.609
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	320.041	553.596
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15104	TRT - 3a. Região - MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	569.470	591.581
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15105	TRT - 4a. Região - RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	305.005	209.376
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15106	TRT - 5a. Região - BA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	54.531	43.997
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15108	TRT - 7a. Região - CE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	67.531	118.906
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24.294	6.076
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15110	TRT - 9a. Região - PR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	494.045	286.902
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	228.722	264.402
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	214.192	37.352
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	217.316	125.865
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15117	TRT - 16a. Região - MA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	57.666	141.970
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15118	TRT - 17a. Região - ES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	130.219	141.801
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15119	TRT - 18a. Região - GO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	67.145	126.402
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15120	TRT - 19a. Região - AL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	103.484	58.304
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15121	TRT - 20a. Região - SE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	48.131	51.898
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	160.019	171.618
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	15124	TRT - 23a. Região - MT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	136.991	139.760
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	95.198
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	64.095	86.712
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	94.081.443	118.332.952
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	24201	CNPQ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	411.375	127.559
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.330	2.770

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	24206	INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14.178	5.546
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	36.108.509	182.424.462
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.125
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.494	8.026.639
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	270.490	3.229.937
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.811.765	1.353.216
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.742.799	98.039
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.396	-15.502
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	51.816	19.120
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.650	25.856
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	33	14
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	17.889	251.782
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.487.295	202.093
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	866.937	1.964.339
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	690.308	5.525
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14.734	468
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.730	101.019
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	20.789	64.391
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	795	1.274
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	191.089	274.389
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.503	1.817
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	920.636	217.293
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	422	2.008
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	225.300	97.709
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.345	195.972
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	224.753	184.388
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	91.763	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	44.635	-909

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	46.790.215	39.522.283
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	342.413	226.718
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26298	FNDE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.466.441	17.095.630
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	225.831	460.386
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.721	3.256
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	43.139	251.696
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	64.611	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	24.107	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	46.120	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.520	13.159
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	186	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	827	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	702
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	360	10.068
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	91.438	45.568
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.064	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.890	10.697
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	90	2.289.271
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.142	512
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	61.803
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.335	10.122
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	4.231
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26438	Instituto Federal de SC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	113.826	88.219
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	55	701
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	26440	UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	400	363
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.183.821	236.821
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-4	3.704
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	28233	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.504	

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	30107	Dep. Polícia Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	936	1.068
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	30202	FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	20.000	80.662
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.226	7.038
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	32314	EPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15.520.270	315
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	33201	INSS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	0	213.184
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	122.800	63.780
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	60.731.751	71.396.016
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	38901	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	916	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	39207	VALEC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.822	1.250
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	41231	ANATEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	44.189	-18.646
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	401	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	42902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.651.022	6.880.700
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.753.667	2.372.148
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	44206	JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.476	49.726
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	44207	Instituto Chico Mendes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	108.038	13.888
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	150	722
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	47210	ENAP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	871	628
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	49201	INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.060.333	2.081.534
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	276.713	2.450
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	2.383	59
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.884.245	4.812.801
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.712	55.186
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	53202	SUDAM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.087	23.201
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.073	2.120
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	56101	M. das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	533
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	56202	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.787	141.330
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	59101	Cons. Nac. Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14.763	15.506
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19229900	Outras Restituições	61201	IPEA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.335.187	588.455

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19322105	Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral	32263	DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	67.068	86.301
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	25.870.668	12.099.121
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	37.039.660	47.703.540
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	31.167	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	30108	Dep. de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	261.406	130.530
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	30905	Fundo Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	148.265	1.883
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.060.354	4.735.785
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	598.308	547.452
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	39901	Fundo Marinha Mercante	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	112
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	52912	Fundo Aeroviário	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19.326	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	62201	ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	33.879	88.058
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	30905	Fundo Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	69.008	44.787
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.997	147.369
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19900201	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.863.067	2.704.152
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	25103	Secretaria da Receita Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	505.279	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.496.082	14.533.039
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	32263	DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	44	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.793	1.164
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19900400	Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro ou Objetos de Valor)	25103	Secretaria da Receita Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	880.113	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19900400	Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro ou Objetos de Valor)	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.444	13.668
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19900510	Receita de Bens e Valores Alienados em Favor da União	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.860.535	4.507.913
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19900520	Receita de Reversão de Garantias em Favor da União	30107	Dep. Polícia Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.209	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19900520	Receita de Reversão de Garantias em Favor da União	33201	INSS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	-4.232	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19900520	Receita de Reversão de Garantias em Favor da União	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	107.809
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19900601	Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet	42902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	17.254.441
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19901800	Receita de Reserva Global de Reversão	32101	M. de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	27.988.060	25.633.911
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19901900	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	183.415.178	203.847.307
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19901900	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	715.603.463	860.074.069

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19901900	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	208.057.974	217.848.465
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	15119	TRT - 18a. Região - GO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	107.758
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	130.518	17.733
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	235.253	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	39.000	30.327
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	143.337	83.318
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	126.900	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.994
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	30202	FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	45.573	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	42205	FUNARTE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	223	135
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	358.720
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909800	Outras Receitas Eventuais	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	53.699	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909800	Outras Receitas Eventuais	24206	INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.038	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	79.558	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	183.976	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.962.395	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	256.843	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	88.991	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	24206	INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	217.294	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.349.910	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	25208	SUSEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	67	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	25914	Fundo de Garantia à Exportação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	52.337.330	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-24	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	300	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.095	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.201.037	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	176.616	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	418.587	

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.050.870	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	95.397	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	166.581	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	220	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.679	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	80	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26267	UNILA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	149	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	280	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	652	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.685	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	286.104	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	84.038	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.967	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	210.801	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	705	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	428	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	220	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	585	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	66.469	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	-2.380	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	900	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.463	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	28233	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.681	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	30107	Dep. Polícia Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.800	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	30202	FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	33.830	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	30211	CADE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	60.000	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	30905	Fundo Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	604.318	

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.288.832	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	309.244	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	33201	INSS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	249.347	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	34105	Escola Superior do MPU	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	9.604	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	600.755	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16.046	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	26.273	26.514
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	38201	Fundacentro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	48	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	42205	FUNARTE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	213	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.303	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	32.111	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	47210	ENAP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	40	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	52121	Comando do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15.309	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	94.640.240	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.204.677	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.334.627	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	108	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	56202	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	41.578	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	61201	IPEA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	44	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909900	Outras Receitas	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	348.197	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	01901	Fundo Rot. Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.218
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	16.688
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	14101	Tribunal Superior Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	75.973
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	26.451
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.841.516
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	880.079
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	191.990

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	24206	INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	108.941
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	25101	M. da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	400.000.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	5.254.765
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	25208	SUSEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.309
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	122.040
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	20
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	320
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	5.822
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	818.720
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	6.327
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	268.508
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	3.238.361
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	269
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	13.860
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	640.197
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	9.437
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26258	UTFP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	851
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26267	UNILA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	273
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	5.061
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.138
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	12.925
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.532.089
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	3.902
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	8.072
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	720
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.677
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	17.804

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	118.930
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	-72
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	253
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	4.186
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	28233	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	568.788
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	30202	FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.130
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	30211	CADE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	71.979
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	30905	Fundo Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	973.988
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.172.914
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	465.602
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	34101	M. Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	17.011
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	34105	Escola Superior do MPU	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	15.650
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	42205	FUNARTE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	595
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	42207	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	20.689
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	44102	Serviço Florestal Brasileiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	141
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	13.072
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	47210	ENAP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	32
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	52232	CCCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	50.007
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	104.370.185
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.075.069
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.237.583
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	316.747
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	53203	SUDENE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	101
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	56201	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	403.378
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	56202	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	115.995
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	58101	M. da Pesca e Aquicultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	-411
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	58101	M. da Pesca e Aquicultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	411
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	61201	IPEA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	278

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	19909901	Outras Receitas - Primárias	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	588.183
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22110000	Alienação de Títulos Mobiliários	71902	EFU-Fundo Soberano do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	855.000.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22110000	Alienação de Títulos Mobiliários	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	374.476	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22120702	Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	49101	M. do Desenvolvimento Agrário	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.177.228	23.734.448
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22120702	Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	62.017.089	54.689.005
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22120902	Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75.669	75.025
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	70.820
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.109.078	1.447.845
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	23.085
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	50.288
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	59.400	214.683
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.220	4.200
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	316.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	02901	Fundo Esp. Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	55.371	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	150.400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	380.900
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	57.280	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.329.279	386.778
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	65.650	66.700
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	82.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	403.613
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	117.900
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	26292	Fund. Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.400	4.500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	260.756
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	54.000	109.203
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	30107	Dep. Polícia Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.930.206	5.736.113

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	30108	Dep. de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.858.604	7.054.100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	34103	M. Público do DF e Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	48.000	48.200
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	36211	FUNASA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	471.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	36211	FUNASA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	1.106.401	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	405.723	56.900
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.034.800	31.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	25.750
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.914.641	3.262.711
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	18.049.085	8.082.597
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	312.642	446.399
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22150000	Alienação de Veículos	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	432.650
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	61.906
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	201.465	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	149.698	110.852
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.100	14.900
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	9.890
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	10.350
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.130	53.299
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	330
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	26363	Maternidade Assis Chateaubrian	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	430
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.299
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.396	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	30107	Dep. Polícia Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	33.200
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	30108	Dep. de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	360.204	108.500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	34103	M. Público do DF e Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.200	1.450
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	36211	FUNASA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	4.050
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	36211	FUNASA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	6.000	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	161.384	3.600

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.058
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	56.170	2.190
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.544.270	2.516.843
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	38.173	99.340
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	40.758
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	211.017	88.496
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.550	29.300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	16.600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	2.780	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	17.300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	26363	Maternidade Assis Chateaubrian	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	3.100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	9.861
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	143	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	30107	Dep. Polícia Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	58.550
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	56.200
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	34103	M. Público do DF e Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	46.050	21.180
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	25.110
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	141.550	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	36211	FUNASA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.950
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	79.629	4.350
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	47205	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	172.560	5.580
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	273.271	24.850
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.746.162	4.337.390
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	151.883	34.720
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22170000	Alienação de Equipamentos	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	163.950
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	86.390
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	744.938	1.227.452

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	84.404
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	39.250
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	936	36.550
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	94.400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	114.005
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	26292	Fund. Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	4.700
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	135
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	34103	M. Público do DF e Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.700	2.400
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	35.750
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	49201	INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	110.855	912.655
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	38.276	292
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.638	3.096
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	45.300
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	56202	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	3.078
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22210000	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	49201	INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	27.416.280	21.356.199
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22210000	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.075.099	2.826.792
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22230000	Alienação de Embarcações	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	50.000	63.750
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22240000	Alienação de Imóveis Rurais	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	32.500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22240000	Alienação de Imóveis Rurais	28233	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	676	178
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22240000	Alienação de Imóveis Rurais	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	39.927	81.338
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22240000	Alienação de Imóveis Rurais	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.920.403	2.252.427
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.159	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	12.324.216	2.207.206
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	812
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	28233	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	914.301	92.568
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	52211	CFIAe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	306.000	207.597
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	15.139.345
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	91.074	110.631

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24600000	Transferência de Outras Instituições Públicas	56902	FNHIS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.523.674	3.855.226
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25600000	Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café - FUNCAFE	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	996.848	278.248
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	27.394	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.375	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.859	1.574
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.960	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	110.484	137.996
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	154.749	90.544
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	590	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.890	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	11.468	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.072	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.812	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	516	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.440	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	38.934	47.756
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73120000	Arrendamentos - Operações Intra-Orçamentárias	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	104.325	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73120000	Arrendamentos - Operações Intra-Orçamentárias	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	18.378	220
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	133.199	77.517
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	300	594
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	91.822	157.409
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	33.509	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	603.790	2.375.923
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	73330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública - Operações Intra-orçamentárias	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	167.754	126.422
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	75201200	Receita da Indústria Mecânica - Operações Intra-Orçamentárias	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	35.853.379	41.119.132
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	75202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos - Operações Intra-Orçamentárias	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.945.950	5.796.987
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	75202200	Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos - Operações Intra-orçamentárias	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8.829	39.748
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	75202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	247.631	20.751

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	75202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias	20927	FUNIN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	176.308.759	128.238.406
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	75209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação - Operações Intraorçamentárias	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	257.922	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76000102	Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	190	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76000102	Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	240
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76000102	Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	32263	DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	25
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76000501	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13.027	17.541
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76000501	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	52121	Comando do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	761	968
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76000501	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	14.336.311	21.096.613
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76000501	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	122.475	63.195
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76000501	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	3.252.063	2.692.872
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76000501	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	4.010	2.033
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76000700	Serviços de Armazenagem - Operações intraorçamentárias	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	80.040	11.136
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76000800	Serviço de Processamento de Dados - Operações Intraorçamentárias	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	98.320	98.320
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76000800	Serviço de Processamento de Dados - Operações Intraorçamentárias	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	327	327
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001101	Metrologia legal e Certificatória Delegada - Operações Intraorçamentárias	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	263.437	260.226
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001102	Metrologia Científica e Industrial - Operações Intraorçamentárias	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.726	6.226
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001102	Metrologia Científica e Industrial - Operações Intraorçamentárias	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.823	148.668
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001104	Certificação de Produtos e Serviços - Operações intraorçamentárias	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	29.944	31.350
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.520	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	49.351	21.262
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.491.064	3.187.728
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	277.898	692.756
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.291.574	985.047
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	393.464	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	24101	M. da Ciência e Tecnologia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	30	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	90
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	25913	F. Esp. Trein. Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	637
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	886.492	4.258.499

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	209
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.492.548	894.074
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	150	600
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.439.124	2.612.711
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	929.438	494.634
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15.132	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	40.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.750
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	17.210	21.100
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	219.525	0
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	4.365	5.131
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.820	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26374	Complexo Hospitalar da UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	110.878	24.840
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	65
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	141	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.408	447
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.190	1.770
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	20
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	7.888.385	2.225.145
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	98.490	29.503
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	390	1.500
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	56202	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	-275
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	25913	F. Esp. Trein. Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.798.070	2.110.472
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	450
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	5.594	8.445
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	6.300	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	204.000	202.000
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	369	

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	108.300	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	694.842	649.905
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	954.613	891.347
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	40	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	47210	ENAP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	350.292	73.680
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76001700	Serviços Agropecuários - Operações Intra-orçamentárias	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	188.258	287.563
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação - Operações Intraorçamentárias	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.673	286
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76002200	Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.750	31
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76002200	Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	2.169.303	2.168.342
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76002200	Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	3.103.450	2.462.018
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76002200	Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.016.230	227.570
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76002200	Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.976.336	1.909.902
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76002200	Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	608.952	670.659
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76002200	Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	890.875	109.044
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76002301	Serviços de Patentes - Operações Intra-orçamentárias	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	674.216	744.287
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76002302	Serviços de Registro de Marcas - Operações Intraorçamentárias	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	17.741	18.836
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76002305	Serviços de Registro de Programas de Computador - Operações Intra-orçamentárias	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	4.115	8.832
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76002306	Serviços de Registro de Desenho Industrial	28203	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.938	468
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Operações Intra-orçamentárias	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	161.213.300	4.222.122
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76009900	Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	889.352	61.203
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	76009900	Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias	42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	28
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79189900	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	634	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79219900	Outras Indenizações	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	1.779	370
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79220100	Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	3.247.357	786.168
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79220100	Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias	42902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15.883	11.560
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Operações Intra-Orçamentárias	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	0	1.576
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	36.404
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	21.081	20.735

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	26291	CAPES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	53	53
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	32263	DNPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	34.119	34.311
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	282.619	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	144.005	106.279
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	26418	Instituto Federal de Pernambuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	96	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	160
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	117.339	
I.4.8.2.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos) Total								11.753.143.844	14.562.702.216
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	20415	EBC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	151	45
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	25201	Banco Central do Brasil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	2.958.967
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	25208	SUSEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	23.576
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	26.496	2.296
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	1.363
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	132.794
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	28202	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	71	49
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	10.428	125.397
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	36211	FUNASA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	764	0
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	180.394	147.674
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	33.784
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	302	311.790
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	56202	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	8	
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220001	Dividendos	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	35.352	66.835
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	13220002	Participações	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	20.609
I.4.8.2.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50) Total								253.966	3.825.179
I.4.9.1. Doações	17300000	Transferências de Instituições Privadas	25201	Banco Central do Brasil	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	0	91.431.249
I.4.9.1. Doações	17300000	Transferências de Instituições Privadas	26233	UFCE	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	58.178	382.257
I.4.9.1. Doações	17300000	Transferências de Instituições Privadas	26238	UFMG	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	10.000	124.714
I.4.9.1. Doações	17300000	Transferências de Instituições Privadas	26291	CAPES	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	176.681.015	296.808.306
I.4.9.1. Doações	17300000	Transferências de Instituições Privadas	44102	Serviço Florestal Brasileiro	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	4.967.179	3.816.263
I.4.9.1. Doações	17300000	Transferências de Instituições Privadas	44201	Ibama	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	4.126	722.756
I.4.9.1. Doações	17300000	Transferências de Instituições Privadas	64901	FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	7.638.260	14.026.481
I.4.9.1. Doações	17300000	Transferências de Instituições Privadas	64902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	9.036.635	16.186.914
I.4.9.1. Doações	17400000	Transferências do Exterior	25101	M. da Fazenda	195	Doações de Entidades Internacionais	10	26.357.125	
I.4.9.1. Doações	17400000	Transferências do Exterior	44101	M. do Meio Ambiente	195	Doações de Entidades Internacionais	10	1.195.430	1.077.458
I.4.9.1. Doações	17500000	Transferências de Pessoas	26261	Univ. Fed. de Itajubá	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	6.620	
I.4.9.1. Doações	17500000	Transferências de Pessoas	26266	UNIPAMPA	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17.000	118.884
I.4.9.1. Doações	17500000	Transferências de Pessoas	52222	Fundação Osório	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	572.972	637.206

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.1. Doações	17500000	Transferências de Pessoas	64901	FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	599.916	
I.4.9.1. Doações	17500000	Transferências de Pessoas	64902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	4.000	5.400
I.4.9.1. Doações	17720000	Provenientes de Pessoas Jurídicas	55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	194	Doações para o Combate à Fome	20	33.584	
I.4.9.1. Doações	17730000	Provenientes de Pessoas Físicas	55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	194	Doações para o Combate à Fome	20	10.084	
I.4.9.1. Doações	17740000	Provenientes de Depósitos não Identificados	55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	194	Doações para o Combate à Fome	20	4.389.910	
I.4.9.1. Doações	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	64901	FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	1.825.482	2.974.170
I.4.9.1. Doações	24300000	Transferências de Instituições Privadas	25201	Banco Central do Brasil	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	50.368.009	
I.4.9.1. Doações Total								283.775.523	428.312.057
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12200500	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	533.859	494.417
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12200500	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	133.465	123.604
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202400	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	433.837.578	474.853.836
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202400	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	32101	M. de Minas e Energia	172	Outras Contribuições Econômicas	10	216.918.789	237.426.918
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202400	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	162.689.092	178.070.188
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202601	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta, Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	41902	FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	844.315.150	860.675.959
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202601	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta, Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	211.078.788	215.168.990
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202602	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	91.639.569	92.914.391
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202602	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	41903	FUNTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	157.710.773	159.904.730
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202602	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	74905	Rec. Sup. FUNTEL - MC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	208.847.503	211.752.836
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202602	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	114.549.461	116.142.989
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	20415	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	484.811.205	242.664.414
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	41231	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12.431.057	6.222.164
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	124.310.565	62.221.645
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204101	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	39.078.497	35.833.943
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204101	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	9.769.624	8.958.486
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204102	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Excedente	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	281.193	195.204
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204102	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Excedente	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	70.298	48.801
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204103	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Residual	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	15.068.793	5.899.616
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204103	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Residual	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	3.767.198	1.474.904
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204104	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Parcelamento de Débitos	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	5.595.924	428.544

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204104	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Parcelamento de Débitos	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	1.398.981	107.136
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204201	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	87.359.043	93.888.329
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204201	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	21.839.761	23.472.082
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204202	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Excedente	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	36.660	170.266
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204202	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Excedente	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	9.165	42.567
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204203	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Residual	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	4.115.699	4.448.686
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204203	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Residual	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	1.028.925	1.112.172
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204204	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Parcelamento de Débitos	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	57.790.314	23.884.834
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204204	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Parcelamento de Débitos	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	14.447.578	5.971.208
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19121001	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	41902	FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	2.608.078	5.156.658
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19121001	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	652.020	1.289.164
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19121002	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	20415	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	888.557	216.379
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19121002	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	41231	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	22.784	5.548
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19121002	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	227.835	55.482
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19123400	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita das Concessionárias de Energia Elétrica	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	414.562	371.099
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19123400	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita das Concessionárias de Energia Elétrica	32101	M. de Minas e Energia	172	Outras Contribuições Econômicas	10	207.281	185.550
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19123400	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita das Concessionárias de Energia Elétrica	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	155.461	139.162
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19125100	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Aposta em Competições Hípicas	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	0	79
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19125100	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Aposta em Competições Hípicas	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	0	20
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	10.301	100.560
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	0	31.882
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	0	135.797
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	41903	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	0	543.190
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	916.139	
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	41903	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	1.968.102	1.787.739
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19321000	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	62.738	23.505
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19321000	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	15.684	5.876

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19321601	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal	25103	Secretaria da Receita Federal	172	Outras Contribuições Econômicas	10	3.975.414	2.615.314
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19321602	Rec Parc - Dívida Ativa Outras Contribuições	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	0	15.871
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19321602	Rec Parc - Dívida Ativa Outras Contribuições	25103	Secretaria da Receita Federal	172	Outras Contribuições Econômicas	10	22.810	
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19321603	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	41902	FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	0	149.595
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19321603	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	0	37.399
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	0	106.446
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	25103	Secretaria da Receita Federal	172	Outras Contribuições Econômicas	10	597.667	
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	41903	FUNTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	0	183.193
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	74905	Rec. Sup. FUNTEL - MC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	0	242.592
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	928.336	
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	72203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão - Intra	20415	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	17.088	10.491
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	72203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão - Intra	41231	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	438	269
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	72203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão - Intra	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	4.382	2.690
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total								3.339.160.185	3.077.985.410
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210201	Taxa de Fiscalização de Instalação	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	15.462.173	404.682.575
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210201	Taxa de Fiscalização de Instalação	98000	Rec. Tesouro	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	293.781.278	
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210202	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	122.424.082	2.631.315.047
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210202	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	98000	Rec. Tesouro	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	2.326.057.559	
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210300	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	30108	Dep. de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	18.021.932	25.717.806
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210300	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	4.505.483	6.429.452
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210401	Taxa do Departamento de Polícia Federal - Segurança Privada	30108	Dep. de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	43.728.726	56.498.516
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210402	Taxa do Departamento de Polícia Federal - Sistema Nacional de Armas	30108	Dep. de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	10.642.723	11.717.108
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210500	Taxas de Migração	30108	Dep. de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	427.797.852	505.977.852
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211000	Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas Instalações - TLC	24204	CNEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	6.755.976	5.992.539
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211100	Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC	33206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	49.152.803	52.348.864
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211300	Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	20.485.048	21.971.567
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211400	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	234.746.345	282.042.745
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211500	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	160.778.605	174.770.297

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211600	Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica	32266	ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	413.595.580	456.908.944
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	367.212.527	456.137.047
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212001	Taxa por Plano de Assistência à Saúde	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	79.980.711	100.081.706
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212002	Taxa por Registro de Produto	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	2.812.322	2.822.572
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212003	Taxa por Alteração de Dados de Produto	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	5.711.491	8.753.427
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212004	Taxa por Registro de Operadora	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	64.000	121.419
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212005	Taxa por Alteração de Dados de Operadora	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	1.749.792	736.941
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212006	Taxa por Pedido de Reajuste de Contraprestação Pecuniária	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	500.711	486.967
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	110.101.022	114.261.959
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	44207	Instituto Chico Mendes	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	47.186.152	48.969.411
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212200	Taxa de Serviços Administrativos	28233	SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	424.122.402	286.831.633
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212400	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	25101	M. da Fazenda	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	6.912.277	7.884.876
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11220100	Emolumentos Consulares	35101	M. das Relações Exteriores	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	208.339.247	291.780.593
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	7.779.547	7.527.586
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	58101	M. da Pesca e Aquicultura	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	7.779.547	7.527.586
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113101	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização de Instalação	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	12.848	1.506.227
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113101	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização de Instalação	98000	Rec. Tesouro	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	244.112	
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113102	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização de Funcionamento	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	63.761	1.160.667
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113102	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização de Funcionamento	98000	Rec. Tesouro	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	1.211.468	
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113200	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	357.492	279.243
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113400	Multas e Juros de Mora Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, da Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	113.217	24.783
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113400	Multas e Juros de Mora Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, da Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada	33206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	36.569	33.192
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	3.874	4.452
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113600	Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	12.874.029	13.699.836
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113700	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	7.751	6.000
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19130901	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Instalação	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	814	20.920
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19130901	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Instalação	98000	Rec. Tesouro	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	15.467	
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	3.623.864	2.200.705

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19150100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista	38101	M. do Trabalho e Emprego	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	15.800.226	14.067.062
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19150400	Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação Minerária	32263	DNPM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	3.066	6.408
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19150800	Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica	62201	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	123.205	191.100
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19151800	Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	6.098.910	10.386.748
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19152002	Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa do Auto de Infração no âmbito do Regime de Previdência Complementar Fechada	33206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	86.951	14.537
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	0	44.164
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	98000	Rec. Tesouro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	18.134	180
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	0	2.125.341
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	25101	M. da Fazenda	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	723.656	
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19181900	Multas e Juros de Mora do Auto de Infração no âmbito do Regime de Previdência Complementar Fechada	33206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	0	17.165
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19182500	Multas e Juros de Mora Incidentes sobre as Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	3.302.778	3.954.339
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19182500	Multas e Juros de Mora Incidentes sobre as Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	41902	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	3.669.753	4.393.710
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19182500	Multas e Juros de Mora Incidentes sobre as Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	42902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	366.975	439.371
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	5.638	91.012
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	195	6.962
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	32266	ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	34.632	6.604.533
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	72.506	986
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	38101	M. do Trabalho e Emprego	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	1.457	20.679
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	38901	FAT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	50.641	1.973
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	39252	DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	12	
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	42204	IPHAN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	203	2.356
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	9.388	10.024
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	52931	Fundo Naval	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	0	2
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	58101	M. da Pesca e Aquicultura	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	76	185
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	68201	ANTAQ	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	115.310	258.752
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19190200	Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo	52931	Fundo Naval	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	3.897.425	4.863.877
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19190300	Multa de Poluição de Águas	44205	ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	126.066	164.922
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19190600	Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	40.587.063	47.964.813

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19190800	Multas Previstas na Lei do Serviço Militar	52903	FSM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	3.861.449	4.165.553
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19190900	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	51.245.997	13.346.094
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19190900	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	41902	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	56.939.997	14.828.994
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19190900	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	42902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	5.694.000	1.482.899
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	31.903.282	28.691.404
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191300	Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	39.967.476	54.539.999
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191400	Multas por Infração à Legislação Trabalhista	38101	M. do Trabalho e Emprego	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	328.364.055	396.546.037
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	30107	Dep. Polícia Rod. Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	347.072.740	487.143.247
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	39252	DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	64.168.511	264.904.213
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	56901	FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	339.820.274	395.885.201
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191600	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial	38901	FAT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	43.155.642	53.486.017
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191800	Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	0	5.000
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19192601	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	9.059.254	7.439.901
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19192602	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Outros	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	183.600.518	555.043.114
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19192800	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	85.941.482	89.925.183
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19192800	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	56901	FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	933.829	472.875
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193000	Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica	52911	Fundo Aeronáutico	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	3.757.140	3.434.889
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193000	Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica	62201	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	14.740.820	15.540.126
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193100	Multa de Tarifa Pedágio	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	5.053.004	3.179.594
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193210	Multas Decorrentes de Sentenças Penais Condenatórias	30907	FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	8.322.512	8.647.687
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193300	Multa de Quebra de Fiança	30907	FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	4.137.886	1.472.903
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193400	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia elétrica	32266	ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	22.548.584	214.215.046
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193510	Multas Administrativas por Danos Ambientais	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	112.929.241	76.452.117
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193510	Multas Administrativas por Danos Ambientais	44207	Instituto Chico Mendes	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	1.004.065	1.898.238
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193510	Multas Administrativas por Danos Ambientais	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	28.482.918	19.587.285
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193520	Multas Judiciais por Danos Ambientais	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	168.976	99.156
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193600	Multa de Segurança Privada	30108	Dep. de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	16.594.220	28.600.069
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19194100	Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica	42206	ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	1.585.784	1.064.379

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19194900	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar	33206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	178.354	372.250
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19195000	Multas por Auto de Infração	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	26.227.268	32.450.689
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19195000	Multas por Auto de Infração	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	2.251.048	1.739
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19195000	Multas por Auto de Infração	30108	Dep. de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	1.341.194	1.755.848
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19195000	Multas por Auto de Infração	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	335.298	438.962
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19195000	Multas por Auto de Infração	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	160.410.463	156.676.849
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19195000	Multas por Auto de Infração	42204	IPHAN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	29.474	173.893
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19195000	Multas por Auto de Infração	68201	ANTAQ	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	2.215.214	3.154.634
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19195200	Multas Previstas na Legislação Minerária	32263	DNPM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11.900.457	11.362.276
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19199900	Outras Multas	28233	SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	54	10
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19199900	Outras Multas	30108	Dep. de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	8.554	10.908
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19199900	Outras Multas	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	9.258.704	66.905
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19199900	Outras Multas	32263	DNPM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	14.467	7.756
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19199900	Outras Multas	35101	M. das Relações Exteriores	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	17	10
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19199900	Outras Multas	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	318	187.341
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19199900	Outras Multas	39252	DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	2.812	10.826
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	897.723	
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	28233	SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	6.651.860	4.101.551
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	12.316.228	472.213
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19310801	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Instalação	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	800	26.425
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19310801	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Instalação	98000	Rec. Tesouro	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	15.196	
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19310802	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Funcionamento	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	746	93.590
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	25103	Secretaria da Receita Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	270	
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	8.790.796	6.050.749
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	0	53.452
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	28233	SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	46.834	20.021
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19320800	Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	25.774.960	26.619.753
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19321700	Receita da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista	38101	M. do Trabalho e Emprego	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	297.699.849	250.818.359

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19322104	Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação Minerária	32263	DNPM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	5.192.777	5.783.847
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19322400	Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica	62201	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	3.313.703	2.628.828
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19322600	Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16.493	132.632
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19322600	Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	41902	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	18.326	147.369
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19322600	Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	42902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	1.833	14.737
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19323000	Dívida Ativa das Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica	42206	ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	225.033	335.104
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19323400	Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	81.191.209	47.343.675
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19324200	Receita da Dívida Ativa por Multa de Trânsito	39252	DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	46.547	65.485
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19324600	Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar	33206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	371.039	464.268
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19324720	Receita da Dívida Ativa de Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	16101	TJDF	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	-52.822	
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	423.209	179.262
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	30108	Dep. de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	0	89.272
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	0	5.330
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	0	22.318
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	38901	FAT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	0	2.648.956
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	71210202	Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	92.807	58.453
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	79190900	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Operações Intra-Orçamentárias	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	3.298	718
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	79190900	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Operações Intra-Orçamentárias	41902	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	3.664	797
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	79190900	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Operações Intra-Orçamentárias	42902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	366	80
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	79191000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	-17.834	48.963
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total								7.980.099.711	9.381.858.578
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11220200	Taxa de Pedido de Visto em Contrato de Trabalho de Estrangeiro	38101	M. do Trabalho e Emprego	175	Taxas por Serviços Públicos	10	914.861	721.009
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11220300	Taxa de Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	25103	Secretaria da Receita Federal	175	Taxas por Serviços Públicos	10	16.957.890	27.618.341
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11220300	Taxa de Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	175	Taxas por Serviços Públicos	10	10.590.554	
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11220400	Taxa de Avaliação do Ensino Superior	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	175	Taxas por Serviços Públicos	10	55.610.840	37.650.558
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11221100	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX	25103	Secretaria da Receita Federal	175	Taxas por Serviços Públicos	10	667.692.074	598.002.258
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11221201	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	30211	CADE	175	Taxas por Serviços Públicos	10	19.611.327	18.228.750
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11221500	Taxa Militar	52903	FSM	175	Taxas por Serviços Públicos	10	2.768.011	2.963.790
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11221900	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	175	Taxas por Serviços Públicos	10	7.331.475	6.854.144

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	49201	INCRA	175	Taxas por Serviços Públicos	10	7.937.359	74.896.492
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	11101	Superior Tribunal de Justiça	175	Taxas por Serviços Públicos	10	1.791	111
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	98000	Rec. Tesouro	175	Taxas por Serviços Públicos	10	28.024	
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	19199900	Outras Multas	38101	M. do Trabalho e Emprego	175	Taxas por Serviços Públicos	10	4.520	2.370
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	19199900	Outras Multas	39901	Fundo Marinha Mercante	175	Taxas por Serviços Públicos	10	8	
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	19220900	Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos	10101	Supremo Tribunal Federal	175	Taxas por Serviços Públicos	10	2.917.667	2.182.507
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	19220900	Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos	11101	Superior Tribunal de Justiça	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11.199.326	11.839.140
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total								803.565.727	780.959.469
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12100400	Cota-Parte da Contribuição Sindical	38901	FAT	176	Outras Contribuições Sociais	20	475.602.641	478.915.904
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12100400	Cota-Parte da Contribuição Sindical	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	118.900.660	119.728.976
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12100500	Contribuição para o Ensino Aeroviário	62201	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	157.855.844	175.612.441
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12100500	Contribuição para o Ensino Aeroviário	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	39.463.961	43.903.110
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12100600	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	125.113.920	125.229.980
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12100600	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	31.278.480	31.307.495
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12103201	Contribuição Industrial Rural	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	9.922.954	10.524.589
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12103201	Contribuição Industrial Rural	49201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	233.400.003	247.551.202
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12103201	Contribuição Industrial Rural	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	60.830.739	64.518.948
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12103203	Adicional à Contribuição Previdenciária	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	9.205.601	9.661.128
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12103203	Adicional à Contribuição Previdenciária	49201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	944.355.339	991.085.508
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12103203	Adicional à Contribuição Previdenciária	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	238.390.235	250.186.659
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12104500	Contribuição sobre Jogos de Bingo	51101	M. do Esporte	176	Outras Contribuições Sociais	10	3.078	
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12104500	Contribuição sobre Jogos de Bingo	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	769	
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	19123500	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte da Contribuição Sindical	38901	FAT	176	Outras Contribuições Sociais	20	45.277	
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	19123500	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte da Contribuição Sindical	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11.319	
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	49201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	2.936.054	4.110.071
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	326.768	159.230
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	62201	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	1.111.539	57.406
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total								2.448.755.181	2.552.552.647
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	12101500	Contribuição para Custeio das Pensões Militares	52101	M. da Defesa	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	1.874.591.691	2.119.826.065
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	12101500	Contribuição para Custeio das Pensões Militares	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	468.647.923	529.956.516
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								2.343.239.613	2.649.782.581
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	0	1.273.616
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	19900201	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	712.488.555	611.549.429
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	19900201	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	29101	Def. Pública da União	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	3.298.895	1.326
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	19900201	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	30109	Defensoria Pública da União	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	0	874.859
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	19900201	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	46.699.948	63.829.853
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	74.335.339	69.282.801
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	29101	Def. Pública da União	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	0	333.443
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	79900201	Receita de Honorários de Advogados	29101	Def. Pública da União	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	3.181	4.448
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN Total								836.825.918	747.149.774
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	13110000	Aluguéis	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	16.026.567	13.938.486
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	13120000	Arrendamentos	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	23.197.084	24.782.078

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	13130000	Foros	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	113.678.049	129.507.853
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	13140000	Laudêmios	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	403.296.311	338.444.883
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	215.917.024	256.303.340
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	6	-15.650
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13.698.951	6.197.531
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	330.287	439.862
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	32.183	
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	38.145	
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180300	Multas e Juros de Mora de Laudêmios	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	1.783.258	1.438.601
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180300	Multas e Juros de Mora de Laudêmios	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	420.520	562.967
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180401	Multa de Mora da Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio Pleno, Útil e Direto	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	-30.022	-33.509
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180700	Multas e Juros de Mora de Foros	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	4.947.141	4.723.040
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180700	Multas e Juros de Mora de Foros	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	0	1.968.262
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	8.996.203	7.448.769
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	2.150.669	2.728.980
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19181701	Multa de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	23.492	26.650
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19181801	Multa de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	49.044	
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19.944.773	20.825.058
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19199900	Outras Multas	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	1.629.739	280.786
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	170.936	144.149
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								826.300.361	809.712.136
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	11220700	Emolumentos e Custas da Justiça do Distrito Federal	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	0	23.193.929
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	11220800	Emolumentos e Custas Judiciais	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	590.451.032	598.250.956
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	66.178	170.120
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	236.313	291.403
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	19199900	Outras Multas	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	4.881	1.643
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	19310700	Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais	25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	127	Custas Judiciais	10	1.711.792	1.395.255
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	71220800	Emolumentos e Custas Judiciais - Operações Intraorçamentárias	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	80.674	60.813
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais Total								592.550.870	623.364.120
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	2.401.829	
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	55901	FNAS	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	31.125.765	
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	1.009.531.004	929.448.857
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	98000	Rec. Tesouro	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	20.683.563	57.948.340
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	98000	Rec. Tesouro	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	20	5.194.442	10.704.005
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19220292	Restituições de Benefícios de Prestação Continuada e de Renda Mensal Vitalícia	98000	Rec. Tesouro	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	20	0	6.596.746

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	26101	M. da Educação	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	6.247	3.743.488
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	1.760.464.822	1.754.981.274
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19221100	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente	38901	FAT	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	20	146.409.677	166.307.142
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19222300	Restituição de Recursos de Fomento	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	2.590.447	
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19229900	Outras Restituições	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	-88.490.331	21.440.594
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19229900	Outras Restituições	98000	Rec. Tesouro	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	20	0	
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)] Total								2.889.917.465	2.951.170.445
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26101	M. da Educação	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	2.742.194	423.948.787
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26231	UFAL	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	526.818	
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26233	UFCE	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	561.428	
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26240	UFPB	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	306.355	
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26241	UFPR	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	100.032	
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26245	UFRJ	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	560.684	
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26262	UFSP	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	32.986	
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	25.164	
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	3.023.433	
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26291	CAPES	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	1.558.902	
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	26298	FNDE	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	281.181.216	0
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	98000	Rec. Tesouro	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	0	6.267.665
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE) Total								290.619.211	430.216.451
I.4.9.3.1.6. Rest. Conv. Recursos Hídricos	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	2.011.939	1.208.335
I.4.9.3.1.6. Rest. Conv. Recursos Hídricos Total								2.011.939	1.208.335
I.4.9.3.1.7. Rest. Conv. Recursos Minerais	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	1.114.207	755.474
I.4.9.3.1.7. Rest. Conv. Recursos Minerais Total								1.114.207	755.474
I.4.9.3.1.9. Rest. Conv. Recursos de Petróleo	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	63.303.979	44.778.359
I.4.9.3.1.9. Rest. Conv. Recursos de Petróleo Total								63.303.979	44.778.359
I.4.9.3.2. Demais	11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	8.612.811	11.317.534
I.4.9.3.2. Demais	12100900	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	42902	Fundo Nacional de Cultura	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	10	26.856	
I.4.9.3.2. Demais	12100900	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	6.714	
I.4.9.3.2. Demais	12101700	Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	30905	Fundo Direitos Difusos	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	36.847	32.732
I.4.9.3.2. Demais	12101700	Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	30907	FUNPEN	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	110.569	98.197

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.3.2. Demais	12101700	Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	42902	Fundo Nacional de Cultura	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	36.875	98.197
I.4.9.3.2. Demais	12101700	Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	64901	FNCA	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	36.847	32.732
I.4.9.3.2. Demais	12101700	Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	55.285	65.465
I.4.9.3.2. Demais	12103101	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares do Distrito Federal	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.-FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	15.583.162	14.369.937
I.4.9.3.2. Demais	12103101	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares do Distrito Federal	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	3.895.790	3.592.484
I.4.9.3.2. Demais	12103102	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Bombeiros Militares do Distrito Federal	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.-FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	6.154.900	6.796.667
I.4.9.3.2. Demais	12103102	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Bombeiros Militares do Distrito Federal	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	1.538.725	1.699.167
I.4.9.3.2. Demais	12200601	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Remessas	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	7.386.361	7.726.574
I.4.9.3.2. Demais	12200601	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Remessas	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	1.846.590	1.931.643
I.4.9.3.2. Demais	12200602	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Títulos	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	74.862.186	81.742.375
I.4.9.3.2. Demais	12200602	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Títulos	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	18.715.546	20.435.594
I.4.9.3.2. Demais	12200603	Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	702.263.955	759.954.818
I.4.9.3.2. Demais	12200603	Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	175.565.989	189.988.704
I.4.9.3.2. Demais	13120000	Arrendamentos	71901	EFU-Fundo Contingente RFFSA	186	Outras Receitas Vinculadas	10	133.062.522	227.385.187
I.4.9.3.2. Demais	16000800	Serviços de Processamento de Dados	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	0	1.847.852
I.4.9.3.2. Demais	16001200	Serviços Tecnológicos	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	715.421	
I.4.9.3.2. Demais	16001300	Serviços Administrativos	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	868.270	999.025
I.4.9.3.2. Demais	16002002	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Vinculadas a Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento	53203	SUDENE	286	Outras Receitas Vinculadas	10	12.000.111	37
I.4.9.3.2. Demais	16002002	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Vinculadas a Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento	53207	SUDECO	286	Outras Receitas Vinculadas	10	4.989.533	861.403
I.4.9.3.2. Demais	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	2.112.368	3.192.181
I.4.9.3.2. Demais	17300000	Transferências de Instituições Privadas	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	186	Outras Receitas Vinculadas	10	6.239.085	33.140.341
I.4.9.3.2. Demais	17400000	Transferências do Exterior	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	-218.230	
I.4.9.3.2. Demais	19123600	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	30905	Fundo Direitos Difusos	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	10.662	8.997
I.4.9.3.2. Demais	19123600	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	30907	FUNPEN	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	31.995	26.992
I.4.9.3.2. Demais	19123600	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	42902	Fundo Nacional de Cultura	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	10.670	26.992
I.4.9.3.2. Demais	19123600	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	64901	FNCA	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	10	10.662	8.997
I.4.9.3.2. Demais	19123600	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	15.998	17.995
I.4.9.3.2. Demais	19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	829	313
I.4.9.3.2. Demais	19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	2.295.766	3.478.516
I.4.9.3.2. Demais	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	338.269.002	167.158.074

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.3.2. Demais	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	110.383.973	63.035.300
I.4.9.3.2. Demais	19181100	Multas e Juros de Mora da Receita dos Direitos "Antidumping" e dos Direitos Compensatórios	28101	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	186	Outras Receitas Vinculadas	10	776.081	1.327.877
I.4.9.3.2. Demais	19181200	Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos	30912	FUNAD	139	Alienação de Bens Apreendidos	10	1.643	2.375
I.4.9.3.2. Demais	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	62901	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	186	Outras Receitas Vinculadas	10	75.209	
I.4.9.3.2. Demais	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	8.549.145	38.420.096
I.4.9.3.2. Demais	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	31.434.964	23.352.024
I.4.9.3.2. Demais	19193700	Multa por Ato atentatório ao Exercício da Jurisdição	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	595.009	1.076.775
I.4.9.3.2. Demais	19194800	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	5.573.833	5.805.371
I.4.9.3.2. Demais	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	3.326.266	2.310.638
I.4.9.3.2. Demais	19210700	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	3.372.097	3.324.109
I.4.9.3.2. Demais	19219900	Outras Indenizações	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	90.138.113	77.869.867
I.4.9.3.2. Demais	19220500	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde	36901	Fundo Nacional de Saúde	186	Outras Receitas Vinculadas	20	408.271.588	355.605.021
I.4.9.3.2. Demais	19220800	Ressarcimento de Pagamentos de Honorários Técnico-Periciais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	29.475.155	36.869.421
I.4.9.3.2. Demais	19322800	Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	107.347	61.788
I.4.9.3.2. Demais	19322800	Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	26.837	15.447
I.4.9.3.2. Demais	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	378.465.682	317.017.387
I.4.9.3.2. Demais	19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	42.105.995	36.014.788
I.4.9.3.2. Demais	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	17.356.435	13.060.401
I.4.9.3.2. Demais	19900304	Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	30912	FUNAD	139	Alienação de Bens Apreendidos	10	10.740.871	3.459.318
I.4.9.3.2. Demais	19900304	Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	30912	FUNAD	139	Alienação de Bens Apreendidos	20	10.740.871	3.459.318
I.4.9.3.2. Demais	19900520	Receita de Reversão de Garantias em Favor da União	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	47.925	
I.4.9.3.2. Demais	19900700	Receita de Direitos "Antidumping" e dos Direitos Compensatórios	28101	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	186	Outras Receitas Vinculadas	10	559.570.031	539.287.859
I.4.9.3.2. Demais	19901000	Receita Decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões dos Direitos de Propriedade Intelectual	28101	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	186	Outras Receitas Vinculadas	10	-290	
I.4.9.3.2. Demais	19902000	Contribuição Voluntária - Montepio Civil	25101	M. da Fazenda	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	20	388.327	664.933
I.4.9.3.2. Demais	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	0	176.677
I.4.9.3.2. Demais	19902500	Recolhimento e Transferência de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	-624.211.482	-165.939.465
I.4.9.3.2. Demais	19902601	Recursos Decorrentes de Prestação de Contas Eleitorais - Fontes Vedadas	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	47.543	
I.4.9.3.2. Demais	19902602	Recursos Decorrentes de Prestação de Contas Eleitorais - Fontes Não Identificadas	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	186.486	
I.4.9.3.2. Demais	19902800	Receita de Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	26.322.482	24.853.403
I.4.9.3.2. Demais	19909800	Outras Receitas Eventuais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	23.724.780	15.761.024
I.4.9.3.2. Demais	19909901	Outras Receitas - Primárias	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	0	630.813.636
I.4.9.3.2. Demais	22150000	Alienação de Veículos	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	642.538	477.727
I.4.9.3.2. Demais	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	1.386.876	293.451
I.4.9.3.2. Demais	22170000	Alienação de Equipamentos	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	300	81.297
I.4.9.3.2. Demais	22170000	Alienação de Equipamentos	98000	Rec. Tesouro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	0	37.665
I.4.9.3.2. Demais	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	350	125.305
I.4.9.3.2. Demais	72200603	Receita de Distribuição de Conteúdo Audiovisual por Prestadores de Acesso Condicionado - Operações Intra-orçamentárias	42902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	11.391	4.534

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
I.4.9.3.2. Demais	72200603	Receita de Distribuição de Conteúdo Audiovisuais por Prestadores de Acesso Condicionado - Operações Intra-orçamentárias	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	2.848	1.134
I.4.9.3.2. Demais	79220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Operações Intra-Orçamentárias	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	188.818	737.913
I.4.9.3.2. Demais	79220800	Receita de Pagamento Honorários Técnico-Periciais Op. Intra-orçamentárias	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11.445	
I.4.9.3.2. Demais	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	423.301	
I.4.9.3.2. Demais Total								2.657.411.458	3.567.500.136
I.4.9.3.2. DPVAT	19901600	Receita de Participação do Seguro - DPVAT - Sistema Nacional de Trânsito	36901	Fundo Nacional de Saúde	186	Outras Receitas Vinculadas	20	3.730.637.988	3.817.531.206
I.4.9.3.2. DPVAT	19901600	Receita de Participação do Seguro - DPVAT - Sistema Nacional de Trânsito	56901	FUNSET	186	Outras Receitas Vinculadas	10	414.515.332	424.170.134
I.4.9.3.2. DPVAT Total								4.145.153.319	4.241.701.340
I.4.9.3.3. ATAERO	16003102	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	62901	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	186	Outras Receitas Vinculadas	10	584.003.970	678.931.193
I.4.9.3.3. ATAERO	16003103	Parcela de Tarifa de Embarque Internacional	62901	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	186	Outras Receitas Vinculadas	10	290.622.807	342.109.834
I.4.9.3.3. ATAERO	19199900	Outras Multas	62901	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	186	Outras Receitas Vinculadas	10	822.879	20.319
I.4.9.3.3. ATAERO Total								875.449.655	1.021.061.345
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	22220100	Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio Pleno	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	34.409.932	17.513.166
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	22220200	Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio Útil	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	16.158.900	
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	22220400	Receita da Alienação de Bens Imóveis Residenciais de Propriedade da União, e dos Vinculados ou Incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal	98000	Rec. Tesouro	162	Reforma Patrimonial - Alienação de Bens	10	15.481.737	23.098.738
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								66.050.569	40.611.904
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	19909600	Receita de Variação Cambial	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	203.177.004	3.041.583.831
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	19909902	Outras Receitas - Financeiras	75101	Rec. sob Sup. do M. Fazenda	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	755.996.014	1.719.089.742
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	21110100	Titulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	75101	Rec. sob Sup. do M. Fazenda	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	548.358.627.488	771.117.711.061
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	21220100	Titulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	6.516.820.364	
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	81110100	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal:	75101	Rec. sob Sup. do M. Fazenda	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	4.012.627.740	4.393.788.620
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43) Total								559.847.248.609	780.272.173.254
II.2.1. Tít. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	19909600	Receita de Variação Cambial	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	144	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	919.001.789	2.160.535.761
II.2.1. Tít. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	21110300	Titulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	144	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	267.811.199.230	250.294.472.140
II.2.1. Tít. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	21220200	Titulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	144	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	2.619.241.245	
II.2.1. Tít. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44) Total								271.349.442.264	252.455.007.901
II.2.2. Tít. da Dívida Agrária (Fte 64)	21110200	Titulos da Dívida Agrária - TDA	49201	INCRA	164	Titulos da Dívida Agrária	10	552.593.560	174.160.163
II.2.2. Tít. da Dívida Agrária (Fte 64) Total								552.593.560	174.160.163
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	6.825.685.826	8.202.834.381
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	74101	Rec. sob Sup. da STN - MF	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	29.201.268	55.090.819
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	74101	Rec. sob Sup. da STN - MF	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	10.472.914	14.078.606
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	23003000	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	1.011.246.390	417.579.750

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	23005000	Amortizações de Empréstimos - POOC	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	34.983.049	31.589.859
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	3.842.019.973	23.197.535.871
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	498.120	231.913
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total								11.754.107.539	31.918.941.199
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	74101	Rec. sob Sup. da STN - MF	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	73.221.620	303.166.095
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	74101	Rec. sob Sup. da STN - MF	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	15.701.901	23.950.413
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	74101	Rec. sob Sup. da STN - MF	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	1.486.584	29.166
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	19909902	Outras Receitas - Financeiras	74101	Rec. sob Sup. da STN - MF	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	1.303	1.346
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	22120101	Alienação de Estoques Reguladores - PGPM	74101	Rec. sob Sup. da STN - MF	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	45.013.078	99.896.425
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	22120102	Alienação de Estoques Estratégicos - PGPM	74101	Rec. sob Sup. da STN - MF	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	430.470.742	224.306.314
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	22120103	Alienação de Estoques Destinados a Vendas em Balcão - PGPM	74101	Rec. sob Sup. da STN - MF	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	316.682.814	77.366.368
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	23005000	Amortizações de Empréstimos - POOC	74101	Rec. sob Sup. da STN - MF	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	1.404.475.963	1.690.964.520
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total								2.287.054.005	2.419.680.648
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	197.016.394	262.813.544
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	23004000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	232.170.916	2.193.765.292
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total								429.187.309	2.456.578.836
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	18.565.921.868	16.721.406.483
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	23003000	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	20.536.478.116	20.351.219.729
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total								39.102.399.984	37.072.626.212
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	25400000	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	10	49.984.854.897	75.685.235.814
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total								49.984.854.897	75.685.235.814
II.5.10. Alienação de Tít. e Valores Mob. (Fte 87)	22110000	Alienação de Títulos Mobiliários	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	10	7.132	0
II.5.10. Alienação de Tít. e Valores Mob. (Fte 87) Total								7.132	0
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26298	FNDE	293	Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	10	195.714.094	148.218.859
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total								195.714.094	148.218.859
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	74918	Recursos sob Supervisão FNDE	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	0	196.221
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	74918	Recursos sob Supervisão FNDE	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	0	1.679.577
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total								0	1.875.798
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	25101	M. da Fazenda	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	10	208.649.386	178.541.962
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	52121	Comando do Exército	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	10	138	0
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48) Total								208.649.524	178.541.962
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	52111	Comando da Aeronáutica	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	10	880.441.766	0
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	52131	Comando da Marinha	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	10	830.569.172	0
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	98000	Rec. Tesouro	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	10	0	1.522.554.435
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49) Total								1.711.010.938	1.522.554.435
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52)	25301000	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	152	Resultado do Banco Central	10	16.229.508.115	114.241.141.596

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52)	25302000	Resultado do Banco Central - Demais Operações	71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	152	Resultado do Banco Central	10	19.924.146.544	62.295.997.229
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52) Total								36.153.654.659	176.537.138.825
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	72102901	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - CPSS - 98000	98000	Rec. Tesouro	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	15.894.024.119	17.415.013.362
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	72102916	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais	98000	Rec. Tesouro	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	120.675.760	144.713.431
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	79122901	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	98000	Rec. Tesouro	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	3.347.208	10.332.396
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total								16.018.047.087	17.570.059.189
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13210000	Juros de Títulos de Renda	22211	CONAB	280	Recursos Próprios Financeiros	10	111.922	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13210000	Juros de Títulos de Renda	25904	F. Estab. do Seguro Rural	180	Recursos Próprios Financeiros	10	18.073.857	17.659.185
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13210000	Juros de Títulos de Renda	25914	Fundo de Garantia à Exportação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	560.104.592	560.104.592
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13210000	Juros de Títulos de Renda	52901	Fudo do Minist. da Def.	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.963.912	2.521.964
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13210000	Juros de Títulos de Renda	53201	CODEVASF	280	Recursos Próprios Financeiros	10	933	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13210000	Juros de Títulos de Renda	74902	Rec. Sup. FIEES - MEC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.220.303	468.830
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	30.558.521	57.569.770
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	16101	TJDF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	11.315.049	15.691.649
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	20415	EBC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	41.975.051	83.824.390
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	22202	EMBRAPA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.609.284	2.500.081
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	22211	CONAB	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16	134.071
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	180	Recursos Próprios Financeiros	10	282.369.773	156.315.963
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	24101	M. da Ciência e Tecnologia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	68.668	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	24101	M. da Ciência, Tec. e Inovação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	0	132.942
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	24201	CNPQ	280	Recursos Próprios Financeiros	10	35.628.150	8.999.639
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	24204	CNEN	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.234.974	927.787
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	24206	INB	280	Recursos Próprios Financeiros	10	20.146.635	4.776.730
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	25103	Secretaria da Receita Federal	180	Recursos Próprios Financeiros	10	0	334.710
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	25103	Secretaria da Receita Federal	280	Recursos Próprios Financeiros	10	160.379	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	25203	Comissão de Valores Mobiliário	280	Recursos Próprios Financeiros	10	481.116	590.358
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	25208	SUSEP	280	Recursos Próprios Financeiros	10	29.210.961	40.973.293
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	25903	FCVS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	690.476.948	617.474.339
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	25904	F. Estab. do Seguro Rural	180	Recursos Próprios Financeiros	10	124.926.213	187.337.619
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	25914	Fundo de Garantia à Exportação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	1.554.259.341	2.153.875.026
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26232	UFBA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.648.972	2.153.035
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26233	UFCE	280	Recursos Próprios Financeiros	10	790.503	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26234	UFES	280	Recursos Próprios Financeiros	10	3.248.355	3.214.794
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26236	UF - Fluminense/RJ	280	Recursos Próprios Financeiros	10	684.393	608.400
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26237	UF - Juiz de Fora/MG	280	Recursos Próprios Financeiros	10	2.773.105	4.908.623
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26238	UFMG	280	Recursos Próprios Financeiros	10	825.177	1.137.548
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26239	UFPA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	640.396	1.044.907
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26241	UFPR	280	Recursos Próprios Financeiros	10	3.311.053	5.876.224
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26242	UFPE	280	Recursos Próprios Financeiros	10	4.572.946	2.522.826
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26243	UFRN	280	Recursos Próprios Financeiros	10	4.054.243	4.246.480
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26244	UFRS	280	Recursos Próprios Financeiros	10	6.430.475	7.623.182
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26245	UFRJ	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.700	15.834
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26246	UFSC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.372.646	1.525.175

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26247	UF - Santa Maria/RS	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.076.396	1.784.538
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26248	UFR - PE	280	Recursos Próprios Financeiros	10	5.562	17
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26249	UFR - RJ	280	Recursos Próprios Financeiros	10	280.375	485.949
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26253	UF Rural da Amazônia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	0	5.024
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26254	UFTM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	0	10.514
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26258	UTFP	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.804.071	1.441.232
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26266	UNIPAMPA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	94.014	125.083
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26267	UNILA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	42.483	8.138
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	280	Recursos Próprios Financeiros	10	447.942	366.015
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26270	Fund. Univ. do Amazonas	280	Recursos Próprios Financeiros	10	701.988	602.773
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26271	Fund. Univ. de Brasília	280	Recursos Próprios Financeiros	10	12.647.403	16.229.728
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	280	Recursos Próprios Financeiros	10	989.118	1.223.593
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.304.485	1.683.537
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	526.697	602.983
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	280	Recursos Próprios Financeiros	10	0	7.424
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	280	Recursos Próprios Financeiros	10	677.757	651.084
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.334.758	1.121.250
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26283	Fund. Univ. Fed. MS	280	Recursos Próprios Financeiros	10	8.512	211.875
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26284	FUFMS de Porto Alegre	280	Recursos Próprios Financeiros	10	320.328	555.487
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	280	Recursos Próprios Financeiros	10	314.603	211.681
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	280	Recursos Próprios Financeiros	10	170.789	236.673
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26291	CAPES	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13.222.000	19.086.716
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26294	HCPA	280	Recursos Próprios Financeiros	20	1.049.879	1.259.195
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26298	FNDE	280	Recursos Próprios Financeiros	10	20.868.055	47.220.338
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26364	HU Cassiano Antônio Morais	280	Recursos Próprios Financeiros	20	182.800	272.475
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26368	Hospital Universitário da UFMG	280	Recursos Próprios Financeiros	20	126.364	226.874
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26369	HU João de Barros Barreto	280	Recursos Próprios Financeiros	20	18.578	18.196
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	280	Recursos Próprios Financeiros	10	12.064	4.982
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26389	Hospital Universitário da UFTM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	259.963	221.422
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	664.899	1.091.398
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26397	Hospital Júlio Muller	280	Recursos Próprios Financeiros	20	47.009	125.172
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26409	Instituto Federal de MG	280	Recursos Próprios Financeiros	10	294.336	185.309
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	280	Recursos Próprios Financeiros	10	41.794	36.546
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26412	Inst. Federal do Sul de MG	280	Recursos Próprios Financeiros	10	337.120	406.267
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26413	Instituto Federal do Triangulo	280	Recursos Próprios Financeiros	10	224.925	119.726
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	280	Recursos Próprios Financeiros	10	86.832	105.379
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26418	Instituto Federal de Pernambuco	280	Recursos Próprios Financeiros	10	617.798	553.373

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26420	Instituto Federal Farroupilha	280	Recursos Próprios Financeiros	10	196.388	195.434
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26424	Instituto Federal do Tocantins	280	Recursos Próprios Financeiros	10	81.551	140.455
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26427	Instituto Federal da Bahia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	185	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26428	Instituto Federal de Brasília	280	Recursos Próprios Financeiros	10	69.484	84.885
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26432	Instituto Federal do Paraná	280	Recursos Próprios Financeiros	10	445.731	458.168
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26439	Instituto Federal de SP	280	Recursos Próprios Financeiros	10	222.283	241.046
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26441	UFOPA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	0	409.614
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26443	EBSERH	280	Recursos Próprios Financeiros	10	3.352.130	5.853.944
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	280	Recursos Próprios Financeiros	10	0	1.887
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	280	Recursos Próprios Financeiros	10	0	16.881
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	28202	INMETRO	280	Recursos Próprios Financeiros	10	55.624.967	96.672.567
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	28203	INPI	280	Recursos Próprios Financeiros	10	34.130.411	46.843.557
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	28233	SUFRAMA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	4.606.441	5.303.541
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	28904	FGPC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	130.536.599	175.015.391
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	30101	Ministério da Justiça	180	Recursos Próprios Financeiros	10	98.664	129.337
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	30905	Fundo Direitos Difusos	180	Recursos Próprios Financeiros	10	2.937.422	3.749.530
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	30907	FUNPEN	180	Recursos Próprios Financeiros	10	199.262.131	288.299.837
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	33201	INSS	280	Recursos Próprios Financeiros	20	31.709.439	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	33206	PREVIC	280	Recursos Próprios Financeiros	20	71.605	94.560
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	33904	F. Regime Geral Prev. Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	0	274.077.471
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	36201	FIOCRUZ	280	Recursos Próprios Financeiros	20	1.614.634	1.725.805
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	36210	CONCEIÇÃO	280	Recursos Próprios Financeiros	20	1.499.434	2.144.040
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	36211	FUNASA	280	Recursos Próprios Financeiros	20	2.084	101.965
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	36212	ANVISA	280	Recursos Próprios Financeiros	20	14.013.256	10.133.098
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	36213	ANS	280	Recursos Próprios Financeiros	20	1.126.037	2.352.632
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	0	12.173.124
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	36901	Fundo Nacional de Saúde	280	Recursos Próprios Financeiros	10	3.273.435	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	38201	Fundacentro	280	Recursos Próprios Financeiros	10	4.309.659	5.210.404
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	38901	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	3.696.788.349	3.317.573.390
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	86.986.765	162.427.104
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	41231	ANATEL	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.421.712	1.712.655
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	41903	FUNTEL	280	Recursos Próprios Financeiros	10	106.174.949	141.523.895
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	42101	M. da Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	10	368.711	463.239
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	42207	Instituto Brasileiro de Museus	280	Recursos Próprios Financeiros	10	12.954	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	42902	Fundo Nacional de Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	10	1.030.611	3.332.982
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	44205	ANA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	6.703	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	47205	IBGE	280	Recursos Próprios Financeiros	10	852.824	828.136
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	49101	M. do Desenvolvimento Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	10	36.503	-1.181.910
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	52211	CFLAe	280	Recursos Próprios Financeiros	10	5.520.694	7.589.497
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	52221	IMBEL	280	Recursos Próprios Financeiros	10	2.392.912	3.418.103
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	52232	CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	106.119	93.381
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	52902	FAHFA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	192.431	694.424
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	52903	FSM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	1.147.368	1.345.683
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	52911	Fundo Aeronáutico	280	Recursos Próprios Financeiros	10	295.388.839	419.616.105
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	52921	Fundo do Exército	280	Recursos Próprios Financeiros	10	64.938.995	101.508.384

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	52931	Fundo Naval	280	Recursos Próprios Financeiros	10	155.971.675	269.625.781
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	52932	FDEPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	59.399.694	90.004.606
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	53101	M. da Integração Nacional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	0	337.823
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	53201	CODEVASF	280	Recursos Próprios Financeiros	10	3.139.436	2.460.248
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	53203	SUDENE	280	Recursos Próprios Financeiros	10	14.513.274	19.756.391
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	54201	EMBRATUR	280	Recursos Próprios Financeiros	10	139.154	157.534
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	56101	M. das Cidades	180	Recursos Próprios Financeiros	10	0	18.176.299
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	56201	TRENSURB	280	Recursos Próprios Financeiros	10	2.171.170	9.059.030
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	56202	CBTU	280	Recursos Próprios Financeiros	10	2.140.968	815.156
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	56901	FUNSET	180	Recursos Próprios Financeiros	10	77.129.718	86.778.669
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	56902	FNHIS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	57.928.834	137.027.478
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	56902	FNHIS	280	Recursos Próprios Financeiros	10	46.443.490	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	61201	IPEA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	233.788	88.486
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	62201	ANAC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	72.164.943	85.677.951
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	62901	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	251.755.287	452.365.642
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	64901	FNCA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	3.458.185	5.314.153
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	64902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	180	Recursos Próprios Financeiros	10	842.875	2.000.802
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	71902	EFU-Fundo Soberano do Brasil	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.551.350.599	2.033.573.605
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	71903	Fundo Social - FS	280	Recursos Próprios Financeiros	10	353.702.566	533.230.163
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	74201	Rec. sob Sup. da SUSEP - MF	280	Recursos Próprios Financeiros	10	4.740.059	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	280	Recursos Próprios Financeiros	10	14.119.587	19.344.648
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	0	198.454.433
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	74902	Rec. Sup. FIEES - MEC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	47.067.106	69.673.815
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	74906	Rec. Sup. Banco da Terra - MDA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	21.865.891	50.744.314
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	280	Recursos Próprios Financeiros	10	21.638.579	31.190.874
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13260000	Remuneração de Depósitos Especiais	38901	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	1.508.818.729	1.404.769.956
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	33201	INSS	280	Recursos Próprios Financeiros	10	0	14.372.162
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	33904	F. Regime Geral Prev. Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	151.748.967	256.972.296
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	63.339	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	38901	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	8.234.180	50.651.681
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	180	Recursos Próprios Financeiros	20	22.738.716	62.149.777
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	207.935.496	339.035.678
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	26298	FNDE	280	Recursos Próprios Financeiros	10	38.724.093	206.933.323
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	156.257.880	372.104.639
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	52211	CFIAe	280	Recursos Próprios Financeiros	10	630.440	1.584.781
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	52232	CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	7.866.866	12.950.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	280	Recursos Próprios Financeiros	10	41.779.814	38.153.662
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	132.835.354	176.432.255
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	74902	Rec. Sup. FIEES - MEC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	91.704.507	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	74906	Rec. Sup. Banco da Terra - MDA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	42.427.850	46.679.525
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13.308.880	16.710.506

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	74918	Recursos sob Supervisão FNDE	280	Recursos Próprios Financeiros	10	0	12.885.187
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000203	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	25208	SUSEP	280	Recursos Próprios Financeiros	10	30.066	19.346
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000203	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	52211	CFLAe	280	Recursos Próprios Financeiros	10	6.345	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000203	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	52232	CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	35.459	25.306
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000203	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	74201	Rec. sob Sup. da SUSEP - MF	280	Recursos Próprios Financeiros	10	4.879	3.139
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000206	Serviços de Remuneração Sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	38901	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	7.481.495.101	8.741.460.614
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16000299	Outros Serviços Financeiros	28904	FGPC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	4.146.483	4.892.410
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16003500	Serviços de Compensações de Variações Salariais	25903	FCVS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	223.633	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	52211	CFLAe	280	Recursos Próprios Financeiros	10	374.080	6.231
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	74901	Rec. Sup. FUNCAFE - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	2.367.077.707	3.436.513.293
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	28203	INPI	280	Recursos Próprios Financeiros	10	184.096	298.430
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	367.630.945	30.230.851
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	52211	CFLAe	280	Recursos Próprios Financeiros	10	618.752	1.468.243
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	74904	Rec. sob Sup. do FMM - MT	180	Recursos Próprios Financeiros	10	1.470.523.780	2.176.985.694
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	65.864.162	101.667.754
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	53202	SUDAM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	74.448.807	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	74906	Rec. Sup. Banco da Terra - MDA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	88.681.852	95.543.904
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	280	Recursos Próprios Financeiros	10	4.807.592	7.242.185
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	74918	Recursos sob Supervisão FNDE	280	Recursos Próprios Financeiros	10	0	125.821.184
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	280	Recursos Próprios Financeiros	10	0	21.986.504
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23008003	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	74902	Rec. Sup. FIEES - MEC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	857.136.004	893.609.783
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	25208	SUSEP	280	Recursos Próprios Financeiros	10	0	2.560.379
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	52232	CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	1.444.684	185.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	74201	Rec. sob Sup. da SUSEP - MF	280	Recursos Próprios Financeiros	10	0	415.472
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	74203	Rec. Sup. INCRA - MDA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	574.465	1.293.158
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	280	Recursos Próprios Financeiros	10	134.165.233	141.493.745
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25500000	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	180	Recursos Próprios Financeiros	10	2.347.119	1.215.497
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25500000	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	74906	Rec. Sup. Banco da Terra - MDA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	0	671.398
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25700000	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	53201	CODEVASF	280	Recursos Próprios Financeiros	10	669	
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A Total								26.358.417.565	32.051.815.018
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	76.664.382	72.089.672
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	147.759.863	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	10.221.918	9.611.956
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	38.332.191	36.044.836
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	74904	Rec. sob Sup. do FMM - MT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	2.282.501.042	2.285.242.613

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	UO	Descrição da UO Abreviada	Fonte	Descrição da Fonte	Est.	Arrecadado 2014 *	Arrecadado 2015 *
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	638.869.849	600.747.270
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19125200	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	9.991	1.608
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19125200	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	19.256	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19125200	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	1.332	214
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19125200	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	4.996	804
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19125200	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	74904	Rec. sob Sup. do FMM - MT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	297.462	50.985
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19125200	Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	83.259	13.403
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19141000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	59.374	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19141000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	114.436	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19141000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	7.917	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19141000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	29.687	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19141000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	74904	Rec. sob Sup. do FMM - MT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	1.767.732	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19141000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	494.787	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	3.064	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	97.236	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	407	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	1.532	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	1.996.116	7.711.368
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	24901	F. Desenv.Cient. e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	79.869	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	153.936	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	10.649	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	39.934	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	74904	Rec. sob Sup. do FMM - MT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	2.377.905	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	665.573	
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total								3.202.665.696	3.011.514.732
Total Geral								1.153.445.471.447	1.538.711.020.218

* As informações apresentadas como arrecadação de 2014 e 2015 correspondem a dados extraídos do SIAFI e reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas (arrecadação SIOP ajustada) conforme apresentadas na Proposta Orçamentária.

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

- a) Receitas Primárias:
- 3. Compensações Financeiras;
- 4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
- 5. Demais Receitas Primárias;
- b) Receitas Financeiras:
- 1. Operações de Crédito;
- 2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
- 3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
01901	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
01901	13100112	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
01901	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
01901	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
01901	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
01901	19100911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
01901	19210111	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
01901	19220611		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
01901	19909911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
01901	22130011	163	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
02901	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
02901	13100211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
02901	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
02901	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
02901	16300111	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
02901	16300211	150	Modelo Geral I		PIB
02901	19100911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
02901	19229911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
02901	22130011	163	Modelo Geral I		PIB
02901	73100211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
02901	75000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
10101	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
10101	19230211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
11101	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
11101	19100911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
11101	19230211		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12101	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12101	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12102	13100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12102	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
12102	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12102	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12103	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12103	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12104	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12104	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12105	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12105	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12106	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12106	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13101	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
13101	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
13101	19219911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
14101	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14105	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14106	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14112	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14116	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14119	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14120	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14123	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14126	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14901	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
14901	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
14901	19100113		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
14901	19909914	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15101	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15101	13100112	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15102	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15102	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15102	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15103	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15103	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15103	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15104	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15104	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15104	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15105	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15105	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15105	24100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15106	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15106	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15107	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15107	13600111	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15107	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15108	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15108	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15108	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15109	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15109	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15109	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15110	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15110	13100112	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15110	13600111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15110	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15111	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
15111	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15111	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15112	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15112	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15113	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15113	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15114	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15115	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15115	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15116	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15116	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15117	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15117	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15117	24100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15118	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15118	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15118	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15119	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15119	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15119	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15120	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15121	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15121	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15121	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15122	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15122	17400011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15122	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15123	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15123	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15124	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15124	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15124	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15125	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
15125	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16101	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
16101	13100112	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
16101	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
16101	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
16101	17400011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16101	19100911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
16101	73100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
20129	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
20129	22120311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
20201	11210111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
20201	12101711		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
20201	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
20201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
20201	17500011	296	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
20201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
20201	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
20201	21110031	164	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
20201	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
20201	22200011	263	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
20201	22200012	263	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
20201	23000611		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
20415	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
20415	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
20415	16100111		Modelo Geral I		PIB
20415	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
20415	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
20416	13210011	280	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
20927	15000011		Modelo Geral I		PIB
20927	75000011		Modelo Geral I		PIB
22101	11210111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22101	12200311		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22101	12200313		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22101	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22101	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22101	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22101	16100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22101	17100011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22101	17200011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22101	19100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22101	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22101	19909912	150	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22101	22130011	163	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22101	76100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22202	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
22202	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	15000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	16100311		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	16100411		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	16100411	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22202	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22202	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	19219911		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	19220611		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	19909912	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	22200011	263	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22202	24100011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22202	24200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22211	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22211	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22211	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
22211	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22211	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22211	19220611		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22211	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22211	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22211	22120111	160	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22211	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22211	22200011	263	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
22211	22200012	263	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22211	73100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22211	76100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
22906	13210011	180	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22906	19909914	150	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24101	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24101	13100111	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24101	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24101	16100411		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24101	19100911	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24101	19909911	150	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24101	19909912	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24201	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
24201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24201	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24201	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24204	11210111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24204	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24204	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24204	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
24204	15000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24204	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24204	16100311		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24204	16100411		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24204	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24204	19100911	250	Modelo Geral I		
24204	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24204	71210111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24204	75000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24204	76100311		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24204	76100411		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24206	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24206	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24206	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24206	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24206	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24207	15000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24207	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24209	15000011	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24210	16100311		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	11210212	178	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	11210213		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	11210214	178	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	11210222	178	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	11210223	178	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	12200911		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	12200912		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	12201011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	12201012		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
24211	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	16100311	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24211	19100213		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	71210221	178	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24211	72201011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24901	16400111	180	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24901	17400011	186	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
24901	19220111	186	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
24901	23000711	180	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24906	12200913		Modelo Geral I	Mix IER ²	
24906	19100212		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
24907	12200921		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
24907	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
24907	23000611	166	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
25101	11210111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25101	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25101	19900411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25101	21110011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
25101	21210011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
25101	21210021		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
25101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
25101	72100411		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
25103	11210111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100112		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100113		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100114		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100212		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100213		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100214		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100311		Modelo Geral I	Massa Salarial	
25103	12100312		Modelo Geral I	Massa Salarial	
25103	12100313		Modelo Geral I	Massa Salarial	
25103	12100314		Modelo Geral I	Massa Salarial	
25103	12100421		Modelo Geral I		Crescimento CPSS (SOF)
25103	12100422		Modelo Geral I		Crescimento CPSS (SOF)
25103	12100431		Modelo Geral I		Crescimento CPSS (SOF)
25103	12100451		Modelo Geral I		Crescimento CPSS (SOF)
25103	12100461		Modelo Geral I		Crescimento CPSS (SOF)
25103	12100711		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100721		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100741		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100751		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
25103	12100761		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
25103	12100811		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100812		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100912		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100913		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12100914		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12101812		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12101814		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12200111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12200121		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12200211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12200711		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12200811		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12200821		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12200822		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12200823		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12200824		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12201111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	12201121		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	13100111	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
25103	16100111	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	19100111	158	Modelo Geral I		PIB
25103	19100113		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	19100911	158	Modelo Geral I	Mix IER ²	
25103	19210211	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	19210212		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	19220711		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	19230411		Modelo Geral I	Mix IER ²	
25103	19230412		Modelo Geral I	Mix IER ²	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
25103	19239913		Modelo Geral I	Mix IER ²	
25103	19300211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	19300212		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	19300411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	19900311		Modelo Geral I	Mix IER ²	
25103	19900313		Modelo Geral I	Mix IER ²	
25103	19909913	158	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	19909914	158	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	22200011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	72100412		Modelo Geral I		Crescimento CPSS (SOF)
25103	72100441		Modelo Geral I		Crescimento CPSS (SOF)
25103	72100911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25103	72100912		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25104	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
25104	19901211	157	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
25104	19909913	157	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25201	13220011	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25201	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25201	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
25201	19229911	250	Modelo Geral I		PIB
25201	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25201	19909913	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25201	19909914	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25201	24400011	296	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
25203	11210111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25203	11210112		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25203	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25203	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
25203	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25203	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25203	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25203	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25203	19219911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25203	19909914	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25208	11210111		Modelo Geral I		
25208	11210112		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25208	13100111		Modelo Geral I	IPCA	
25208	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
25208	16400111		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
25208	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25208	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25208	19220611		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
25208	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25208	19909913	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25903	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
25904	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
25904	13210051		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
25904	16400211	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25913	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25913	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25914	13210011		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
25914	13210051		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
25914	16400211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
25914	19220811		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26101	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26105	16100211	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26201	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26201	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26230	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26230	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26230	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26230	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26230	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26231	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26231	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26231	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26231	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26232	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26232	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26232	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26232	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26232	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26232	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26232	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26232	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26232	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26232	76100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26233	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26233	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26233	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26233	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26233	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26233	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26233	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26233	76100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26234	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26234	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26234	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26234	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26234	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26234	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26234	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26234	16100411		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26234	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26234	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26235	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26235	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26235	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26235	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26235	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26236	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26236	13100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26236	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26236	13210011	280	Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses	Variação da Taxa Over	
26236	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26236	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26236	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26236	19219911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26236	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26236	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26237	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26237	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26237	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26237	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26237	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26237	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26237	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26237	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26237	19909911	250	Modelo Geral I		PIB
26238	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26238	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26238	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26238	13220011	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26238	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26238	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26238	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26238	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26238	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26238	16100311		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26238	16100411		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26238	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26238	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26238	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26238	19100111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26238	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26238	19220111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26238	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26238	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26238	22130011	263	Modelo Geral I		PIB
26238	73100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26238	76100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26239	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26239	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26239	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26239	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26239	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26239	16100411		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26239	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26239	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26239	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26239	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26239	76100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26240	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26240	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26240	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26240	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26240	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26240	76100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26241	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26241	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26241	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26241	15000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26241	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26241	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26241	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26241	16100411		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26241	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26241	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26241	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26241	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26241	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26241	76100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26241	76909911		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26242	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26242	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26242	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26242	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26242	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26242	16100411	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26242	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26242	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26242	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26242	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26242	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26242	73100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26242	76100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26243	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26243	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26243	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26243	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26243	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26243	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26243	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26243	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26243	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26243	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26243	73100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26243	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26244	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26244	13109911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26244	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26244	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26244	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26244	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26244	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26244	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26244	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26244	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26244	76100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26245	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26245	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26245	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26245	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26245	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26245	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26245	16100311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26245	16300111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26245	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26245	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26245	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26245	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26245	76100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26245	76100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26246	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26246	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26246	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26246	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26246	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26246	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26246	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26246	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26246	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26246	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26246	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26246	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26246	19219911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26246	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26246	19909912	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26246	22130011	263	Modelo Geral I		PIB
26247	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26247	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26247	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26247	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26248	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26248	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26248	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26248	19220111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26248	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26249	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26249	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26249	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26249	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26249	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26249	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26249	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26249	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26250	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26250	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26250	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26250	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26250	19220111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26250	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26250	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26251	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26251	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26251	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26251	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26251	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26251	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26252	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26252	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26252	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26252	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26252	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26253	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26253	13210011	280	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26253	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26253	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26253	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26253	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26254	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26254	13210011	280	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26254	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26254	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26254	19210111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26255	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26255	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26255	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26255	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26256	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26256	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26256	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26256	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26257	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26257	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26257	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26257	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26257	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26258	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26258	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26258	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26258	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26258	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26258	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26258	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26258	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26258	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26260	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26260	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26260	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26261	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26261	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26261	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26261	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26261	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26261	19219911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26262	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26262	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26262	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26262	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26262	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26262	22200011	263	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26263	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26263	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26263	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26263	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26263	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26263	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26264	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26264	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26264	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26264	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26264	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26266	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26266	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26266	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26266	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26266	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26266	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26266	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26267	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26267	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26267	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26267	24100011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26268	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26268	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26268	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26269	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26269	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26269	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26269	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26269	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26270	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26270	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26270	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26270	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26270	16100411	250	Modelo Geral I		PIB
26270	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26270	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26270	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26270	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26270	76100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26271	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26271	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26271	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26271	13900011	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26271	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26271	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26271	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26271	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26271	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26271	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26271	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26271	76100211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26272	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26272	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26272	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26272	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26272	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26272	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26273	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26273	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26273	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26273	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26273	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26273	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26273	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26273	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26274	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26274	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26274	13220011	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26274	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26274	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26274	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26274	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26274	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26275	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26275	13210011	280	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26275	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26275	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26275	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26275	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26276	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26276	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26276	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26276	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26276	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26276	19220111	250	Modelo Geral I		PIB
26276	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26276	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26276	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26276	73100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26276	76100411	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26277	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26277	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26277	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26277	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26277	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26277	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26278	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26278	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26278	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26278	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26278	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26278	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26278	16100311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26278	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26278	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26278	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26278	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26278	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26278	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26278	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26278	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26278	24200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26278	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26279	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26279	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26279	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26279	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26279	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26279	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26280	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26280	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26280	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26280	16100311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26281	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26281	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26281	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26281	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26281	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26281	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26281	19909912	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26282	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26282	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26282	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26282	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26282	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26282	22130011	263	Modelo Geral I		PIB
26283	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26283	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26283	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26283	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26283	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26283	16300211		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26283	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26284	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26284	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26284	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26284	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26284	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26284	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26285	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26285	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26285	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26285	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26285	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26285	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26285	19100911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26286	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26286	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26286	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26286	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26290	11210111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26290	13100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26290	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26291	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26291	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26291	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26291	19220211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26291	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26291	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26292	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26292	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26292	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26294	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26294	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26294	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26294	16300111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26294	17200011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26294	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26294	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26294	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26294	21120011	246	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26294	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26294	76300111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26298	12101211		Modelo Geral I	Massa Salarial	
26298	12101212		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26298	12101213		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26298	12101214		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26298	13210011	293	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26298	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26350	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26350	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26350	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26350	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26350	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26350	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26350	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26351	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26351	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26351	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26351	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26351	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26351	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26351	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26351	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26351	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26351	24200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26352	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26352	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26352	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26352	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26352	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26352	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26352	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26358	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26358	16300111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26359	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26359	16300111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26364	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26364	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26365	19100911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26366	13100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26366	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26366	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26366	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26367	17200011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26368	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26368	13210011	280	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26368	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26368	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26368	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26368	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26368	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26369	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26369	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26369	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26372	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26372	16300111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26373	16300111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26385	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26385	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26385	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26385	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26385	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26385	19229911	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26386	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26386	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26389	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26389	16300111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26389	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26389	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26389	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26389	19219911		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26389	24200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26392	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26392	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26393	16300111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26394	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26394	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26394	19100111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26396	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26396	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26396	24200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26397	16300111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26399	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26400	16300111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26401	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26402	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26402	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26402	13210011	280	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26402	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26402	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26402	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26403	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26403	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26403	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26403	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26404	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26404	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26404	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26404	15000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26404	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26404	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26404	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26404	22130011	263	Modelo Geral I		PIB
26405	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26405	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26405	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26405	14000011	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26405	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26405	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26405	16100411		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26405	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26406	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26406	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26406	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26406	15000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26406	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26406	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26406	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26406	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26407	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26407	15000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26407	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26407	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26407	16100411		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26407	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26407	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26407	22130011	263	Modelo Geral I		PIB
26408	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26408	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26408	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26408	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26409	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26409	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26409	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26409	15000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26409	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26409	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26409	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26410	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26410	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26410	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26410	15000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26410	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26410	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26410	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26410	16100411		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26410	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26410	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26411	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26411	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26411	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26411	15000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26411	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26411	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26411	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26411	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26412	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26412	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26412	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26412	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26412	15000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26412	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26412	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26412	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26412	16100411		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26412	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26413	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26413	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26413	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26413	15000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26413	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26413	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26413	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26414	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26414	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26414	14000011		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26414	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26414	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26414	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26414	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26414	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26414	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26415	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26415	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26415	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26416	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26416	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26416	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26416	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26416	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26417	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26417	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26417	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26417	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26417	16100311	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26417	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26418	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26418	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26418	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26418	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26418	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26418	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26419	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26419	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26419	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26419	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26419	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26419	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26419	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26419	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26419	19909912	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26420	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26420	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26420	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26420	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26420	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26420	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26420	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26421	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26421	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26421	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26421	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26421	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26421	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26421	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26421	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26421	19909912	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26421	22130011	263	Modelo Geral I		PIB
26422	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26422	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26422	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26422	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26422	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26422	17400011	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26422	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26422	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26422	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26422	19909912	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26422	24400011	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26423	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26423	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26423	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26423	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26423	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26424	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26424	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26424	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26424	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26424	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26424	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26426	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26426	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26426	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26427	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26427	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26427	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26427	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26428	13100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26428	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26428	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26428	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26428	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26428	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26428	19909912	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26429	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26429	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26429	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26429	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26430	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26430	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26430	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26430	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26431	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26431	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26432	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26432	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26432	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26432	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26432	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26432	17300011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26432	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26432	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26433	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26433	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26433	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26433	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26433	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26434	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26434	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26434	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26434	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26434	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26435	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26435	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26435	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26435	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26435	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26435	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
26435	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26436	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26436	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26436	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26436	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26436	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26436	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26437	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26437	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26438	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26438	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26438	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26439	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26439	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26439	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26439	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26439	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26439	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26440	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26440	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26440	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26440	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26440	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26441	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26441	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26441	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26442	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26442	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26442	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26442	19100911	250	Modelo Geral I		PIB
26442	19210111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26443	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26443	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26443	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26443	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26443	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26443	19210111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26447	13100111	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26447	13210011	280	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26447	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26447	17200011	281	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26448	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26448	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
26448	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26448	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
26448	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26448	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26449	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26449	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26449	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26450	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26450	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
26450	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
28101	19900511		Modelo Geral I		PIB
28101	19900512		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
28202	13100111		Modelo Geral I		

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
28202	13210011	280	Modelo Geral I		PIB
28202	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28202	16100311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28202	19100111		Modelo Geral I		PIB
28202	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28202	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28202	19909913	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28202	19909914	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28202	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28202	76100311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28203	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28203	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da TJLP	
28203	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28203	16100311		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
28203	16100411	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28203	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28203	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28203	19909913	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28203	23000711		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
28203	76100311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28233	11210111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28233	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28233	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
28233	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28233	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28233	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
28233	22200011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
29101	19901221	157	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
30101	13210011		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
30101	17600011	195	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
30103	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30107	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30107	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30107	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30107	19100911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30108	11210111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30108	11210311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30108	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30108	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30108	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30108	19219911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30108	19909913		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30108	19909913	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30108	19909914	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30202	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30202	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30202	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30202	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30211	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
30211	19909911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30211	76100111	150	Modelo Geral I		PIB
30905	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
30905	19100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30905	19909911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30905	19909913	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30905	19909913	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30905	19909914	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30905	19909914	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30907	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
30907	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30907	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30907	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30907	19100811		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30907	19300111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30907	19300212		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30907	19909911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30907	19909913	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30907	19909914	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30912	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30912	19300211	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
30912	19300221	139	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30912	19909911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30912	19909913	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
30913	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
30914	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
32101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32202	13220011	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32202	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32202	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32202	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32202	17200011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32202	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32202	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32263	13440211		Modelo Geral I	Mix IER ²	
32263	13440213		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32263	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32263	16100311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32263	16100313		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32263	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32263	19100113		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32263	19100114		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32265	13410211		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	13410221		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	13410231		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	13410241		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	13410311		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	13410321		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	13410331		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	13410341		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	13410411		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	13410421		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	13410431		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	13410441		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	13420241		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	13420341		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32265	16100411	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32265	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32265	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32265	19100113		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32265	19100114		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32266	11210111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32266	12200611		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32266	12200612		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
32266	13450311		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32266	13450321		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32266	19100511	174	Modelo Geral I		PIB
32266	19901011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32314	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
32314	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
33101	12101611		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
33201	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
33201	13100112	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
33201	13210031		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	PIB
33201	13600111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
33201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
33201	19210111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
33201	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
33201	22130011	263	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
33206	11210111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
33206	19101011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
33206	19101012		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
33206	19101013		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
33206	19101014		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
33904	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
33904	13100112		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
33904	13210011	180	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
33904	13210031		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
33904	13220011	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
33904	19100111	154	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
33904	19101111		Modelo Geral I	Mix IER ²	
33904	19220311	154	Modelo Geral I	Mix IER ²	
33904	19220611		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
33904	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
33904	22200012	163	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
33904	79900211		Modelo Geral I	Mix IER ²	
34101	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
34101	16100214	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
34101	19100911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
34104	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
34104	16100211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
34104	19100911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
34105	19909911	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
35101	11210111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
35101	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
35101	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
35201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36201	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36201	13210011		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
36201	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36201	16100311	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36201	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36201	16100411	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36201	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
36201	17400011	195	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
36201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36201	19230211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36201	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36210	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36210	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
36210	13600111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
36210	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
36210	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36210	16100411	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36210	16300111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
36210	19220611		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36211	13100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
36211	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
36211	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36211	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36212	11210111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
36212	11210112		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36212	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
36212	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36212	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36212	71210111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36213	11210111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
36213	11210112		Modelo Geral I		PIB
36213	11210113	174	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
36213	13210011		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
36213	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36213	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
36213	19100111	174	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
36213	71210111	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36901	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36901	13210011		Modelo Geral I		
36901	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36901	16300111		Modelo Geral I		PIB
36901	19100911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	
36901	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36901	19230111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
36901	19909913		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
36901	19909914	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
37101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
38201	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
38201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39207	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39250	11210111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
39250	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39250	16100311		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
39250	19100111		Modelo Geral I		
39250	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39250	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39250	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39250	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
39251	19100111	174	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
39251	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39252	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39252	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39252	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39252	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39252	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39252	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39252	19219911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39252	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39252	73100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39254	12101311		Modelo Geral I		PIB
39254	13210011	280	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39254	16100311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39254	19100111		Modelo Geral I		PIB
39254	19100113		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39901	12200511		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39901	12200512		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
39901	13210011	180	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
39901	16400111	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
39901	19220121	180	Modelo Geral I		PIB
39901	23000711		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
39902	13210011	280	Modelo Geral I		
39902	16200431	186	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
40101	11210111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
40101	11210112		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
40101	12101011		Média Replicada do Ano Anterior		PIB
40101	12101111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
40101	12101121		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
40101	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
40101	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
40101	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
40101	19100113		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
40101	19100114		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
40901	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
40901	13210021		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
40901	13210031		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
40901	16400311		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
40901	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
40901	19100311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
40901	19220211	150	Média Aritmética do Ano Anterior		
40901	19909913	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
40901	22130011	163	Modelo Geral I		PIB
41901	11210211		Modelo Geral I		PIB
41901	11210221		Modelo Geral I		PIB
41901	19100211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
41901	79100211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42101	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
42201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42202	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42202	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
42204	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42204	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42204	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42204	19100111	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42204	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42204	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42205	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42206	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42206	19100113		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42207	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42207	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42207	13500211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42207	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42207	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42902	12200411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42902	12200413	130	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42902	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
42902	19221011	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42902	19221021	186	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
42902	19229911	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44101	17600011	195	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44102	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44102	17400011	196	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44102	17600011	195	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44102	19909911	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44102	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44201	11210411		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44201	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44201	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44201	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44201	16100311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44201	17400011	296	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
44201	19100611		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44201	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44201	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44205	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44205	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44206	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44206	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44206	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44206	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44207	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44207	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44207	13490111	107	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44207	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44207	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44207	16100311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44207	17600011	195	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44207	19100611		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44207	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44207	19210111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44207	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44901	19100113	174	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44901	19100611		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44901	19100621		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
44902	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
44902	17400011	196	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
47101	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47101	13100112	133	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47101	13100122	133	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47101	13100212	133	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47101	16100411		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
47101	19100111	133	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47101	19100113	133	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47101	19210212	133	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47101	19909913	133	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47101	19909913	186	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47101	19909914	133	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
47101	73100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47204	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
47205	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47205	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
47205	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47205	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
47205	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47205	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47210	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
47210	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
47210	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
47908	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
49901	16400111		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
49901	13210011	180	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
51101	19230211	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52101	12100511		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52101	17100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52101	21220011	149	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52101	24100011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
52111	21220011	149	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52121	17200011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52121	17300011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52121	24200011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52121	24300011	181	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52121	76300111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52131	21220011	149	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52211	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52211	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52211	16400111	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
52211	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52211	22200011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52211	23000611		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
52211	23000711		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
52221	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52221	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
52221	13220011	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52221	15000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52221	19219911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52221	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52221	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52221	22200011	263	Modelo Geral I		PIB
52221	75000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52222	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52222	13220011	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52222	17700011	292	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52222	19219911		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52232	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52232	16400111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52233	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52901	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52901	13100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52901	13210051		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52902	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52902	13100211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52902	13210011		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
52902	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52902	19230311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52902	76300111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52903	11220111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52903	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
52903	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52911	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52911	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52911	13210011	280	Média Aritmética do Ano Anterior	Variação da Taxa Over	
52911	13600111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52911	16100111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52911	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52911	16100311		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
52911	16200111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52911	16200211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52911	16200411		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52911	16300111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52911	16300221		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52911	16909911	250	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52911	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52911	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52911	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52911	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52911	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52911	76300111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52921	11210111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52921	11210112		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52921	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52921	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52921	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52921	13600111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52921	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52921	16100211	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52921	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52921	16200211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52921	16300111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52921	16300211		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52921	16300221		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52921	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52921	17400011	296	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52921	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52921	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52921	19909912	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52921	22130011	263	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52921	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52921	76300111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52931	11220111	175	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52931	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52931	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
52931	13600111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52931	15000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52931	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52931	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52931	16100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52931	16200111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52931	16200311		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52931	16300111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52931	16300221		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52931	17100011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52931	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52931	17400011	296	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52931	19100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52931	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52931	19210311	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52931	19219911		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52931	19220111	281	Modelo Geral I		PIB
52931	19220611		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
52931	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52931	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52931	75000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52931	76100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52931	76300111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
52932	12101411		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
52932	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
52932	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53101	13210011	180	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
53201	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53201	13100211	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
53201	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
53201	13220011	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53201	14000011		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53201	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
53201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53201	19220111	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53201	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53201	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53201	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53201	22200011	263	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
53201	22200012	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53201	29400011		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
53201	73100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53202	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
53202	16400111	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
53202	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53203	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
53203	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
53203	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53203	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53204	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53204	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53204	13109911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
53204	14000011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
53204	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
53204	16100311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53204	16100411		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53204	16909911		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
53204	19229911	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53204	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53204	22200011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53204	22200012	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53205	16100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
53207	16400111	286	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
54201	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
55101	13210031		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
55101	17700011	194	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
55101	17800011	194	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
55101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
55101	22120311		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
55201	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
55201	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
55201	19210111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
55201	22130011	263	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
55901	13100111		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
55902	19220311	154	Modelo Geral I		PIB
55902	19909912	150	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
55902	22200011	163	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
55902	22200012	163	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
56101	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
56201	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
56201	13100112	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
56201	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
56201	16100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
56201	16200211		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
56201	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
56201	19300311		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
56201	19909911		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
56201	19909911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
56202	13100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
56202	16200211		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
56202	17400011	281	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
56901	13210011		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
56901	16100111		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
56901	16100311		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
56901	16100311	150	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
56901	19100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
56901	19100112	174	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
56901	19900811		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
56902	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
58101	11210511		Modelo Geral I	Mix IER²	
58101	13100111	150	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
64901	17400011	196	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
64901	17700011	196	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
64902	17400011	196	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
69101	16100311		Modelo Geral I		PIB
71101	19901111	144	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	
71101	29200011		Média Aritmética do Ano Anterior	Câmbio	
71101	29200021		Média Aritmética do Ano Anterior	Variação da Taxa Over	
71101	29300011	188	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
71901	13100111		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
71902	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
71903	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
73901	12100421	156	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
73901	12100511	123	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
73901	12100611		Modelo Geral I		Folha da União
73901	12100621		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
73901	72100411	169	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74101	16400111	159	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74101	16400111	160	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74101	16400111	171	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74101	16400111	173	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74101	23000311		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74101	23000311	173	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
74101	23000411	171	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	
74101	23000511		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74101	23000511	160	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74101	23000611		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74102	21220011	148	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74201	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74204	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74204	16100111	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74204	16400111	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74204	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74204	19909911	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74204	21120011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74204	22200011		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74204	23000611		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74205	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74901	13210011	180	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74901	16400111		Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
74901	23000611		Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74902	13210011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
74902	13210051		Modelo Geral I		
74902	23008011	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
74906	13210011	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
74906	16400111	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
74906	23000711	180	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
74908	13210011	280	Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses	IPCA	
74908	13220011	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
74908	16400111	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
74908	23000711	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
74917	16400111	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74917	23000711	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74918	13210011	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74918	16400111	166	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74918	16400111	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74918	19100911	250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74918	23000711	166	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74918	23000711	280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
74919	19100911	250	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
74919	23000711	280	Modelo Geral I	Variação da Taxa Over	
75101	21110021	143	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
98000	11220111	127	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
98000	11220113	127	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
98000	13100111	100	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
98000	13100112	100	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
98000	13100121		Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
98000	13100121	100	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB
98000	13100122	100	Modelo Geral I	Mix IER²	PIB

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo ¹	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
98000	13600111	100	Modelo Geral I		
98000	16100111	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	16100411	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	19100111	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	19100111	174	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
98000	19100711	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	19100911	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	19219911	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	19220411	153	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	19220611	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	19229911	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	19230211		Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	19300211	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	19900611	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	19901211	100	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
98000	19909914	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	22130011	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB
98000	22200011	163	Nota Técnica nº 12153/2016-MP		
98000	71220111	127	Modelo Geral I	Mix IER ²	
98000	79220611	100	Modelo Geral I	Mix IER ²	PIB

1 - Descrição dos Modelos:

Modelo Geral I	Para cada mês, projeta o valor arrecadado do mesmo mês do ano anterior, e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética do Ano Anterior	Calcula a média do ano anterior e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses	Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pela média geométrica de 12 meses dos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Replicada do Ano Anterior	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o mesmo valor arrecadado no ano anterior, corrigido pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.

2 - Mix IER:

Índice ponderado, sendo 55% IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e 45% IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna).

PLDO 2017 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2017

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

- a) Receitas Primárias:
 3. Compensações Financeiras;
 4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;
 5. Demais Receitas Primárias;
 b) Receitas Financeiras:
 1. Operações de Crédito;
 2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;
 3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
01901	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Valor corresponde aos contratos de arrendamentos de áreas da Câmara dos Deputados em vigor, bem como os valores recebidos a título de Taxa de Uso de Imóveis Func. Prop. Nac. Residenciais.	Valor mensal dos contratos de arrendamentos x 12 somado com os valores recebidos com Taxa de Uso de Imóveis Func. Prop. Nac. Residenciais nos últimos 12 meses.	Valor mensal dos contratos de arrendamentos = R\$ 226.988,15 quantidade de meses = 12 Valor Arrendamentos = R\$ 2.723.857,80 (226.988,15 x 12) valores recebidos com Taxa de Uso de Imóveis Func. Prop. Nac. Residenciais nos últimos 12 meses = R\$ 109.023,00. Valor total = 2.832.880,00 (2.723.857,80 + 109.023,00).	2.832.880	3.025.638	3.248.339
01901	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A Câmara dos Deputados estará implantando em breve a Livraria Virtual o que proporcionará o incremento na receita com a venda de livros no exercício de 2017.	Valores recebidos com serviços administrativos nos últimos 12 meses (exceto venda de livros) mais a previsão da receita com vendas de livros em 2017. De acordo com o responsável pelo projeto da Livraria Virtual a previsão para o ano de 2017 será a venda de 30.000 exemplares no valor médio de R\$ 7,00. Valor total com vendas em 2017 R\$ 210.000,00.	Valores recebidos com serviços administrativos nos últimos 12 meses (exceto venda de livros) = R\$ 20.579,59. Previsão da receita com vendas de livros em 2017 = R\$ 210.000,00 (30.000 exemplares x R\$ 7,00 - valor médio). Total = R\$ 230.579,59 (20.579,59 + 210.000,00).	230.579	246.269	264.395
01901	FUNDO ROT. CAM. DOS DEPUTADOS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Conforme informação da Coordenação de Recrutamento e Seleção, do Centro de Formação e Treinamento CEFOR, está previsto a realização de concurso público em 2017 para os cargos de Técnico Legislativo e Analista Legislativo.	Previsão de Arrecadação Cargo de Analista Legislativo = Quantidade de candidatos pagantes x R\$ 150,00 (valor da inscrição). Cargo de Técnico Legislativo = Quantidade de candidatos pagantes x R\$ 110,00 (valor da inscrição). A estimativa do número de inscritos (pagantes) baseou-se em concursos semelhantes realizados em anos anteriores.	Previsão de Arrecadação Cargo - Analista Legislativo: Total de pagantes: 25.200; Valor da inscrição: R\$ 150,00; Previsão de Arrecadação: R\$ 3.780.000,00 = 25.200 x R\$ 150,00. Cargo - Técnico Legislativo: Total de pagantes: 45.000; Valor da inscrição: R\$ 110,00; Previsão de Arrecadação: R\$ 4.950.000,00 = 45.000 x R\$ 110,00. Total previsto com a arrecadação: R\$ 8.730.000,00	8.730.000	9.324.016	10.010.307
02901	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias		A arrecadação nessa natureza deriva-se, principalmente, do Convênio nº 31/2015, celebrado junto à Câmara dos Deputados para prestação de serviços de confecção de publicações oficiais e impressas e em outras mídias. A nova estimativa considera o valor que será pactuado para o referido convênio a partir de outubro de 2016, que é de R\$ 422.000,00, e receita estimada para serviços prestados a outros Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal.	A nova estimativa considera o valor que será pactuado para o referido convênio a partir de outubro de 2016, que é de R\$ 422.000,00, e receita estimada para serviços prestados a outros Órgãos ou Entidades, para a qual calculou-se a média das demandas dos anos de 2015 e 2016, sendo que, para este último exercício utilizou-se o dobro do realizado até o momento para estimar o impacto para todo o ano.	Novo valor do Convênio com a Câmara dos Deputados: R\$ 422.000,00 Demandas do Ministério da Transparência (antiga Controladoria-Geral da União) em 2015: R\$ 14.852,41 Demanda estimada do Ministério da Transparência em 2016: R\$ 9.731,31 A estimativa lançada corresponde à soma do valor do Convênio junto à Câmara dos Deputados e a média dos valores arrecadados junto ao Ministério da Transparência.	434.291	463.842	497.983
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal		Trata-se da estimativa de arrecadação de receitas para compor a Proposta Orçamentária Anual de 2017 (PLOA-2017), conforme Portaria da SOF nº 09 de 29 de janeiro de 2016. A arrecadação da fonte Taxas por Serviços Públicos (Ressarcimento de Custos), de conformidade com os dados, obtidos no SIAFI, apresenta acentuada queda e previsão de extinção dessa receita nos próximos anos. Desde 2012 em sido publicado Resoluções deste Órgão informando relação de Tribunais de segunda instância que passaram a enviar processos por meio de Sistema de Movimentação Eletrônica de processo, situação na qual deixa de ser exigido o recolhimento da referida taxa de porte de remessa e de retorno dos autos. É exemplo disso, para este ano a Resolução STJ nº 01 de 18 fevereiro de 2016, art. 4º.	Acompanhando a arrecadação do exercício de 2012 (R\$ 17.794.756,40), de 2013 (15.108.508,58), de 2014 (R\$ 11.201.931,49), de 2015 (R\$ 11.839.387,92) e até junho de 2016 (R\$ 1.526.702,57), nota-se que a arrecadação vem apresentando acentuado declínio, exclusivo o exercício de 2015, que contrariando a tendência de queda, apresentou crescimento de R\$ 637.456,92 em relação a 2014. Isso se justifica, de um lado, pela manutenção em 2015 da quantidade de Tribunais que ainda se utilizavam da remessa física dos autos, por outro, pela utilização excepcional da remessa física de autos prevista no parágrafo único do art. 4º da resolução supra citada, o que pode ocorrer, em último recurso, por inconsistências dos Sistemas residentes. Ainda com relação à arrecadação atípica de 2015, há que se considerar a arrecadação acumulada de janeiro a junho, a qual totalizou o montante de R\$ 5.137.339,54, e em 2016, diferentemente, esse montante atingiu montante bastante inferior, R\$ 1.526.702,57 e mais ainda quando comparado aos demais exercícios precedentes. Diante disso, este Órgão estimou a sua arrecadação no montante de R\$ 3.053.405,14 considerando a média de R\$ 254.450,43 relativa aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2016 nos montantes respectivos de R\$ 269.959,01, R\$ 341.751,77, R\$ 311.919,76, R\$ 193.067,49 R\$ 202.648,93 e R\$ 207.355,61.	EXERCÍCIO DE 2017 CÓDIGO GRU: 10825 JAN/17 254.450,43 FEV/17 254.450,43 MAR/17 254.450,43 ABR/17 254.450,43 MAI/17 254.450,43 JUN/17 254.450,43 JUL/17 254.450,43 AGO/17 254.450,43 SET/17 254.450,43 OUT/17 254.450,43 NOV/17 254.450,43 DEZ/17 254.450,43 MÉDIA DE JANEIRO/JUNHO DE 2016 = 254.450,43 VALOR PREVISTO PARA LOA 2017: 3.053.405,14	3.053.405	3.261.168	3.501.205
12101	JUSTIÇA FED. DE PRIMEIRO GRAU	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Previsão de concurso para estagiários das seções judiciárias da 5ª Região.	Arrecadação = estimativa do número de candidatos x valor da taxa de inscrição.	Estima-se a participação de 12.000 candidatos a uma taxa de R\$ 50,00 para vagas de estagiários. 12.000 x R\$ 50,00 = R\$ 600.000,00.	600.000	640.826	687.994

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
12101	JUSTIÇA FED. DE PRIMEIRO GRAU	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Contrato celebrado entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais e as instituições bancárias: Caixa Econômica Federal, em 26/12/2014 e Banco do Brasil, em 27/01/2015, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre o Conselho da Justiça Federal e os órgãos da Justiça Federal (contratantes) e o Banco do Brasil/ Caixa Econômica Federal (contratados), no que se refere ao depósito de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs, inclusive os decorrentes de competência delegada. Contrato 63/2015 SJBA, Termo de cessão de uso 01/2015 SJAM e Termo de permissão de uso 02/2015 da SPPA, todos celebrados com a Caixa Econômica Federal.	Os valores serão disponibilizados pelos contratados a título de adiantamento e de comum acordo entre as partes conforme cláusula quarta dos contratos firmados.	Os contratados disponibilizarão ao longo do exercício os recursos financeiros, no montante de R\$ 81.972.340, mediante solicitação dos órgãos da Justiça Federal, no prazo de até dez dias úteis. CEF - R\$ 50.000.000 BB - R\$ 31.972.340	81.972.340	87.549.985	93.994.070
12101	JUSTIÇA FED. DE PRIMEIRO GRAU	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	150	Não há estimativa de arrecadação em 2017 para esta natureza de receita.	Não há estimativa de arrecadação em 2017 para esta natureza de receita.	Não há estimativa de arrecadação em 2017 para esta natureza de receita.	0	0	0
12102	TRF - 1A. REGIÃO	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	150	Concessão de uso de instituição bancária e restaurante/lanchonete nas dependências do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.	Valor Contratual mensal de R\$ 3.589,93.	Restaurante - Valor mensal de R\$ 3.589,93 x 12 = R\$43.079,16. Instituição bancária - Valor mensal de R\$ 3.589,93 x 12 = R\$43.079,16. Total de R\$ 86.159,00.	86.159	92.022	98.795
12102	TRF - 1A. REGIÃO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Previsão de realização de concursos para técnico judiciário, analista judiciário e juiz federal substituto.	Arrecadação = estimativa do número de candidatos x valor da taxa de inscrição	Estimativas de candidatos por x valor da taxa por cargo: técnico judiciário 177.000 x R\$ 87,00 = R\$ 15.399.000,00 analista judiciário 125.000 x R\$ 105,00 = R\$ 12.915.000,00 juiz federal substituto 10.000 x R\$ 239,00 = R\$ 2.390.000,00 Total = R\$ 30.704.000,00	30.704.000	32.793.193	35.206.924
12102	TRF - 1A. REGIÃO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Contrato celebrado entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais e as instituições bancárias: Caixa Econômica Federal, em 26/12/2014 e Banco do Brasil, em 27/01/2015, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre o Conselho da Justiça Federal e os órgãos da Justiça Federal (contratantes) e o Banco do Brasil/ Caixa Econômica Federal (contratados), no que se refere ao depósito de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs, inclusive os decorrentes de competência delegada. Termo de permissão de uso de sala n. 03/2011 com a Caixa Econômica Federal e Termo de permissão de uso de sala n. 01/2016 com o Banco do Brasil.	Os valores serão disponibilizados pelos contratados a título de adiantamento e de comum acordo entre as partes conforme cláusula quarta dos contratos firmados.	Os contratados disponibilizarão ao longo do exercício, os recursos financeiros no montante de R\$ 28.513.710, mediante solicitação dos órgãos da Justiça Federal, no prazo de até dez dias úteis.	28.513.710	30.453.869	32.695.415
12103	TRF - 2A. REGIÃO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Previsão de realização de concurso para juiz federal substituto.	Arrecadação = estimativa do número de candidatos x valor da taxa de inscrição.	Estimativas de candidatos x valor da taxa: juiz federal substituto 7.500 x R\$ 220,00 = R\$ 1.650.000,00	1.650.000	1.762.271	1.891.983
12103	TRF - 2A. REGIÃO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Contrato celebrado entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais e as instituições bancárias: Caixa Econômica Federal, em 26/12/2014 e Banco do Brasil, em 27/01/2015, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre o Conselho da Justiça Federal e os órgãos da Justiça Federal (contratantes), e o Banco do Brasil/ Caixa Econômica Federal (contratados), no que se refere ao depósito de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs, inclusive os decorrentes de competência delegada.	Os valores serão disponibilizados pelos contratados a título de adiantamento e de comum acordo entre as partes conforme cláusula quarta dos contratos firmados.	Os contratados disponibilizarão, ao longo do exercício, os recursos financeiros no montante de R\$ 9.702.667, mediante solicitação dos órgãos da Justiça Federal, no prazo de até dez dias úteis.	9.702.667	10.362.866	11.125.621
12104	TRF - 3A. REGIÃO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Previsão de realização de concursos para juiz federal substituto.	Arrecadação = estimativa do número de candidatos x valor da taxa de inscrição	Estimativas de candidatos x valor da taxa: juiz federal substituto 4.000 x R\$ 200,00 = R\$ 800.000	800.000	854.435	917.325
12104	TRF - 3A. REGIÃO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Contrato celebrado entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais e as instituições bancárias: Caixa Econômica Federal, em 26/12/2014 e Banco do Brasil, em 27/01/2015, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre o Conselho da Justiça Federal e os órgãos da Justiça Federal (contratantes), e o Banco do Brasil/ Caixa Econômica Federal (contratados), no que se refere ao depósito de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs, inclusive os decorrentes de competência delegada.	Os valores serão disponibilizados pelos contratados a título de adiantamento e de comum acordo entre as partes conforme cláusula quarta dos contratos firmados.	Os contratados disponibilizarão os recursos financeiros, no montante de R\$ 14.126.378, mediante solicitação dos órgãos da Justiça Federal, no prazo de até dez dias úteis.	14.126.378	15.087.580	16.198.096
12105	TRF - 4A. REGIÃO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Previsão de realização de concursos para técnico judiciário e analista judiciário.	Arrecadação = estimativa do número de candidatos x valor da taxa de inscrição.	Estimativas de candidatos por x valor da taxa por cargo: técnico judiciário 1.850 x R\$ 80,00 = R\$ 148.000,00 analista judiciário 2.280 x R\$ 100,00 = R\$ 228.000,00 Total = R\$ 376.000,00	376.000	401.585	431.143
12105	TRF - 4A. REGIÃO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Contrato celebrado entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais e as instituições bancárias: Caixa Econômica Federal, em 26/12/2014 e Banco do Brasil, em 27/01/2015, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre o Conselho da Justiça Federal e os órgãos da Justiça Federal (contratantes), e o Banco do Brasil/ Caixa Econômica Federal (contratados), no que se refere ao depósito de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs, inclusive os decorrentes de competência delegada.	Os valores serão disponibilizados pelos contratados a título de adiantamento e de comum acordo entre as partes conforme cláusula quarta dos contratos firmados.	Os contratados disponibilizarão, ao longo do exercício, os recursos financeiros no montante de R\$ 7.694.192, mediante solicitação dos órgãos da Justiça Federal, no prazo de até dez dias úteis.	7.694.192	8.217.728	8.822.591
12106	TRF - 5A. REGIÃO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Previsão de realização de concursos para técnico judiciário, analista judiciário e juiz federal substituto e para estagiário.	Arrecadação = estimativa do número de candidatos x valor da taxa de inscrição.	Estimativas de candidatos por x valor da taxa por cargo: técnico judiciário 60.000 x R\$ 115,00 = R\$ 6.900.000,00 analista judiciário 45.000 x R\$ 150,00 = R\$ 6.750.000,00 juiz federal substituto 5.000 x R\$ 280,00 = R\$ 1.400.000,00 estagiário 3.000 x R\$ 50,00 = 150.000 Total = R\$ 15.200.000,00	15.200.000	16.234.254	17.429.171

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
12106	TRF - SA. REGIÃO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Contrato celebrado entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais e as instituições bancárias: Caixa Econômica Federal, em 26/12/2014 e Banco do Brasil, em 27/01/2015, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre o Conselho da Justiça Federal e os órgãos da Justiça Federal (contratantes), e o Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal (contratados), no que se refere ao depósito de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs, inclusive os decorrentes de competência delegada.	Os valores serão disponibilizados pelos contratados a título de adiantamento e de comum acordo entre as partes conforme cláusula quarta dos contratos firmados.	Os contratados disponibilizarão os recursos financeiros, no montante de R\$ 2.000.000, mediante solicitação dos órgãos da Justiça Federal, no prazo de até dez dias úteis.	2.000.000	2.136.086	2.293.312
14101	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Realização de concurso público pelo TSE no exercício de 2017.	Projeção de receitas considerando o número de inscritos no último concurso do TSE, o quantitativo de cargos vagos ofertados e o valor da inscrição.	Cargo de Analista Judiciário: 30.000 candidatos x R\$80,00 = R\$2.400.000,00; Cargo de Técnico Administrativo: 40.000 candidatos x R\$65,00 = R\$2.600.000,00. Total de Receita prevista = R\$5.000.000,00	5.000.000	5.340.216	5.733.280
14105	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Realização de concurso público pelo TRE BA no exercício de 2017.	Projeção de receitas considerando o número de inscritos no último concurso do TRE- BA, o quantitativo de cargos vagos ofertados e o valor da inscrição.	Cargo de Analista Judiciário: 30.000 inscritos x R\$ 110,00 = R\$ 3.300.000,00 Cargo de Técnico Judiciário: 45.000 inscritos x R\$ 90,00 = R\$ 4.050.000,00 Total: R\$ 7.350.000,00	7.350.000	7.850.117	8.427.922
14106	TRE - CE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Realização de concurso público pelo TRE CE no exercício de 2017.	Projeção de receitas considerando o número de inscritos no último concurso do TRE- CE, o quantitativo de cargos vagos ofertados e o valor da inscrição.	Cargo de Técnico Judiciário: 25.200 * R\$ 80,00 = R\$ 2.016.000,00 Cargo de Analista Judiciário: 12.300*RS 100,00= R\$ 1.230.000,00 Total: R\$ 3.246.000,00	3.246.000	3.466.868	3.722.046
14112	TRE - MS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Realização de concurso público pelo TRE MS no exercício de 2017.	Projeção de receitas considerando o número de inscritos no último concurso do TRE- MS, o quantitativo de cargos vagos ofertados e o valor da inscrição.	Cargo de Analista Judiciário: 6.000 inscritos * R\$ 120,00 = R\$ 720.000,00 Cargo de Técnico Judiciário: 20.000 inscritos * R\$ 80,00= R\$ 1.600.000 Total: 2.320.000,00	2.320.000	2.477.860	2.660.242
14116	TRE - PR	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Realização de concurso público pelo TRE PR no exercício de 2017.	Projeção de receitas considerando o número de inscritos no último concurso do TRE- PR, o quantitativo de cargos vagos ofertados e o valor da inscrição.	Cargo de Analista Judiciário : 16.200 inscritos *R\$ 85,00 = 1.377.000,00 Cargo de Técnico Judiciário: 26.520 inscritos *R\$ 75,00= 1.989.000,00 Total: R\$ 3.366.000,00	3.366.000	3.595.033	3.859.644
14119	TRE - RJ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Realização de concurso público pelo TRE RJ no exercício de 2017.	Projeção de receitas considerando o número de inscritos no último concurso do TRE- RJ, o quantitativo de cargos vagos ofertados e o valor da inscrição.	Cargo de Analista Judiciário: 15.000 inscritos x R\$ 80,00 = R\$ 1.200.000,00 Cargo de Técnico Judiciário: 35.000 inscritos x R\$ 65,00 = R\$ 2.275.000,00 Total: R\$ 3.475.000,00	3.475.000	3.711.450	3.984.630
14120	TRE - RN	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Realização de concurso público pelo TRE RN no exercício de 2017.	Projeção de receitas considerando o número de inscritos no último concurso do TRE- RN, o quantitativo de cargos vagos ofertados e o valor da inscrição.	Cargo de Analista Judiciário: 12.400 inscritos * R\$ 110,00 = R\$ 1.364.000,00 Cargo de Técnico Judiciário: 18.400 inscritos * R\$ 90,00= R\$ 1.656.000,00 Total:R\$ 3.020.000,00	3.020.000	3.225.490	3.462.901
14123	TRE - SC	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Realização de concurso público pelo TRE SC no exercício de 2017.	Projeção de receitas considerando o número de inscritos no último concurso do TRE- SC, o quantitativo de cargos vagos ofertados e o valor da inscrição.	Cargo de Analista Judiciário: 4.800 inscritos x R\$ 100,00 = R\$ 480.000,00 Cargo de Técnico Judiciário: 12.600 inscritos x R\$ 80,00 = R\$ 1.008.000,00 Total: R\$ 1.488.000,00	1.488.000	1.589.248	1.706.225
14126	TRE - TO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Realização de concurso público pelo TRE TO no exercício de 2017.	Projeção de receitas considerando o número de inscritos no último concurso do TRE- TO, o quantitativo de cargos vagos ofertados e o valor da inscrição.	Cargo de Analista Judiciário: 4.502 inscritos x R\$ 90,00 = R\$ 405.180,00 Cargo de Técnico Judiciário: 6.813 inscritos x R\$ 65,00 = R\$ 442.845,00 Total: R\$ 848.025,00	848.025	905.728	972.393
15101	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	O TST recebe indenização de dois bancos referentes à utilização de espaços físicos, conforme demonstrado na metodologia	1. Contrato com o Banco do Brasil S. A, processo TST 502.985/2015-8, do qual consta o pagamento mensal de R\$ 5.902,00, a título de utilização de uma área de aproximadamente 229,08m2. Vigência de até 60 meses, com cláusula de reajuste após 12 meses de vigência do contrato, vencendo em 19/12/2017. 2. Contrato com o Banco Santander (BRASIL) S. A., processo TST 503.137/2012-3, do qual consta o pagamento mensal de R\$ 18.696,57, a título de utilização de uma área de aproximadamente 118 m2, com cláusula de reajuste, a partir de 18/02/2015, no percentual de 7,1375%. 3. O TST recebe receita mensal a título de indenização pelo uso das dependências deste Tribunal na exploração dos serviços de restaurante pela concessionária MASTER RESTAURANTE, processo TST 502.697/2015-3. Conforme cláusula segunda do contrato PR - 001/2010, o valor taxa mensal utilização consignada na proposta da licitante vencedora será de R\$ 48.000,00. Porém, dependendo do resultado de pesquisa de satisfação realizada bimestralmente, será concedido desconto entre R\$ 20.349,50 e 14.381,73. *	*1 - Contrato Banco do Brasil S.A. = R\$ 5.902,00 2 - Contrato Banco Santander S.A. = R\$ 17.451,00 * 7,1375%, a partir de 18/02/2015. (Não houve pagamento retroativo) Valor previsto para março/2016: 1 + 2 = R\$ 5.902,00 (Banco do Brasil) + R\$ 6.031,15 (R\$ 18.696,57/31 dias * 10 dias) + R\$ 12.665,42 ((R\$ 18.696,57)/31 dias*21 dias) = R\$ 24.598,57 Valor mensal de 11/3/2016 a 31/12/2016 Total = 1 + 2 = R\$ 5.902,00 + R\$ 18.696,57 = R\$ 24.598,57. Total previsto para 2016 = R\$ 49.197,14 (R\$ 24.598,57*2 meses) + R\$ 24.598,57 (mês de março/2016) + R\$ 221.387,13 (9 meses de abril/2016 a dezembro/2016) = R\$ 295.182,84. 3. Valores oriundos da taxa de utilização de restaurante: Tendo em vista a imprevisibilidade do valor - calculado mensalmente por meio da fórmula: TU=(TP-(TP-14.381,73)X(D/100)), onde: TU= taxa mensal de utilização TP= taxa mensal utilização consignada na proposta da licitante vencedora D= desconto conforme estabelecido no item 3 do anexo III do Contrato PR-137/2015. O valor de 14.381,73 é o valor mínimo estabelecido nas especificações técnicas do Contrato supramencionado - foi apurada a média de recebimentos, que serviu de base para a previsão de arrecadação para 2016. O total arrecadado de 01/2015 a 12/2015 foi de R\$ 174.277,08, logo a média aritmética simples foi de R\$ 15.843,37. Ressalte-se que, desse valor, o montante de R\$ 16.950,00 referem-se a juros. Há cláusula de previsão de reajustamento de preços das refeições a ser solicitado pela Concessionária. O percentual aplicado aos preços das refeições será o mesmo aplicado a taxa de utilização. Portanto, para fins de projeção, será utilizado a média simples dos valores pagos em 2015. Logo, o valor projetado para 2017 será de R\$ 15.843,37 x 12 x = R\$	485.304	518.326	556.477

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
15102	TRT - 1A. REGIÃO - RJ	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	A presente receita provém de contrato de concessão de uso de espaço público para entidades como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.	Para a estimativa de arrecadação foi considerado o valor mensal estimado de arrecadação multiplicado pela quantidade de meses de utilização do espaço de uso.	*Valor mensal estimado = R\$ 125.164,00 Quantidade de meses = 12 meses Total = R\$ 125.164,00 X 12 = R\$ 1.501.968,00 Receita total prevista = R\$ 1.500.000,00*	1.500.000	1.602.065	1.719.984
15102	TRT - 1A. REGIÃO - RJ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	0	0	0
15102	TRT - 1A. REGIÃO - RJ	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	*CONVÊNIO COM A CEF: Trata-se de previsão de arrecadação de receitas decorrente de convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, cujos recursos destinam-se ao pagamento de aluguel do imóvel que abriga 70 Varas do Trabalho da capital do TRT da 1ª Região. CONVÊNIO COM O BB: Trata-se de previsão de arrecadação de receitas decorrente de convênio firmado com o Banco do Brasil, o qual prevê a liberação mensal do valor apurado pela aplicação da taxa de 0,082% sobre a média de saldos diários dos depósitos judiciais trabalhistas.*	*CONVÊNIO COM A CEF: A estimativa considera o valor mensal de depósito correspondente ao aluguel do imóvel da Rua do Lavradio, que abriga 70 Varas do Trabalho da Capital, multiplicado por 12 meses, em contrato de convênio em que a CAIXA figura como terceiro interveniente em participação de reembolso da despesa supracitada. CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL: A estimativa considera os termos do acordo que prevê a liberação mensal do valor equivalente à MSD (média de saldos diários) dos depósitos judiciais multiplicada pela taxa de 0,082% pelo período de 12 meses.*	* CONVÊNIO COM A CEF: Reembolso com pagamento de aluguel de imóvel na capital (Lavradio)= valor do aluguel mensal previsto para 2017 R\$ 2.466.723,58 x 12 meses = R\$ 29.600.683,00. CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL : R\$ 3.610.011,170,00 (média dos depósitos judiciais) x 0,082% (taxa) = R\$ 2.960.209,07 x 12 (meses) = R\$ 35.522.509,00	65.123.192	69.554.370	74.673.894
15103	TRT - 2A. REGIÃO - SP	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	Cessão de espaços neste Regional, conforme contratos SCL-CT nº014/2011 e CCL-CT nº119/2012	Receita de Cessão de Espaço correspondente aos valores dos últimos depósitos efetuados peloscessionários com contratos vigentes. Por conservadorismo, não foram aplicados índices de reajuste.	*Depósitos mensais de Santander: 74.716,48 AMATRA : 900,32 Mês: 75.616,80 x 12 meses = 907.401,60*	907.401	969.144	1.040.477
15103	TRT - 2A. REGIÃO - SP	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	CAIXA - Convênio Celebrado entre a Caixa Econômica Federal e este Regional através do contrato CCL-CT nº 120/2015 com vigência de 60 meses, publicado no DOU de 01/10/2015. BB - Convênio Celebrado entre o Banco do Brasil e este Regional através do contrato CCL-CT nº 179/14 a partir de nov/14, com vigência de 60 meses.	Depósitos referente a convênios com Caixa e Banco do Brasil - Para projeção nos meses de Janeiro a Dezembro/2017 foi aplicada a média entre receita arrecadada nos meses de janeiro a abril/2016, sem reajustes.	Ingresso realizado de receita BB+CAIXA JAN a ABR/2016: 28.414.930,37 MÉDIA MENSAL: 7.103.101,19 (Usada para a previsão de 2017) * 12	85.237.215	91.037.011	97.737.758
15104	TRT - 3A. REGIÃO - MG	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	O Tribunal mantém contratos de Cessão Onerosa de Espaço com os seguintes Bancos: Banco do Brasil S/A 13CE009, Caixa Econômica Federal 13CE007, Banco Santander S/A 13CE018, Sicoob Coopjus 13CE010, no qual recebe remuneração pela cessão dos espaços ocupados pelos bancos citados.	Foram considerados os contratos de Cessão Onerosa de Espaço observando-se a aplicação de reajuste do índice contratual - IGPM anual. No cálculo realizado foi utilizado o IGPM dos últimos 12 meses (11,56824%). O percentual foi aplicado no valor de março/2016 de cada contrato. O valor resultante foi projetado para 12 meses.	Vr. contratual em março/16 * nº índice de reajuste * nº de meses Banco do Brasil R\$ 48.155,73 * 1,1156824 * 12 CEF R\$ 10.519,53 * 1,1156824 * 12 SICOB R\$ 1.737,58 * 1,1156824 * 12 SANTANDER R\$ 13.794,70 * 1,1156824 * 12	993.505	1.061.107	1.139.209
15104	TRT - 3A. REGIÃO - MG	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Tribunal mantém convênio com o Banco do Brasil S/A contrato 13SR013 e Caixa Econômica Federal contrato 13SR011, no qual recebe a título de remuneração o percentual de 0,071% (BB) e 0,08%(CEF) sobre o saldo médio dos depósitos judiciais, requisições de pequeno valor e precatórios judiciais. Tal recurso é utilizado para fazer face a despesas realizadas com projetos e atividades do Regional.	Valor referente à projeção para 2017 da remuneração de depósitos judiciais, requisições de pequeno valor e precatórios judiciais. Utilizou-se como parâmetro a média do crescimento da arrecadação de jan/16 a abr/16 que correspondeu a 2,31%. O valor da arrecadação em abril/2016 (R\$ 2.396.331,49) foi projetado até dezembro/2016 com acréscimo de 2% ao mês. Para 2017 utilizou-se o valor projetado para dezembro/2016 com acréscimo de 1% ao mês.	*EM 2016: Janeiro a Abril(9.211.954,95) + Maio(2.396.331,49 * 1,02 = 2.444.258,12) + Junho(2.444.258,12 * 1,02 = 2.493.143,28) + Julho(2.493.143,28 * 1,02 = 2.543.006,15) + Agosto(2.543.006,15 * 1,02 = 2.593.866,27) + Setembro(2.593.866,27 * 1,02 = 2.645.743,60) + Outubro(2.645.743,60 * 1,02 = 2.698.658,47) + Novembro(2.698.658,47 * 1,02 = 2.752.631,64) + Dezembro(2.752.631,64 * 1,02 = 2.807.684,27). TOTAL 2016 = R\$ 30.190.946,74. EM 2017: Janeiro(2.807.684,27 * 1,01 = 2.835.761,11) + Fevereiro(2.835.761,11 * 1,01 = 2.864.120,72) + Março(2.864.120,72 * 1,01 = 2.892.761,91) + Abril(2.892.761,91 * 1,01 = 2.921.689,51) + Maio(2.950.689,51 * 1,01 = 2.950.906,38) + Junho(2.950.906,38 * 1,01 = 2.980.415,43) + Julho(2.980.415,43 * 1,01 = 3.010.219,56) + Agosto(3.010.219,56 * 1,01 = 3.040.321,74) + Setembro(3.040.321,74 * 1,01 = 3.070.724,93) + Outubro(3.070.724,93 * 1,01 = 3.101.432,16) + Novembro(3.101.432,16 * 1,01 = 3.132.446,46) + Dezembro(3.132.446,46 * 1,01 = 3.163.770,91). TOTAL 2017: 35.964.571,00	35.964.571	38.411.709	41.238.989
15105	TRT - 4A. REGIÃO - RS	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	A receita é proveniente de termos de cessão de uso de espaços físicos destinados à atividades de apoio à prestação jurisdicional, matéria disciplinada pela Resolução CSJT nº 87/2011. Há previsão de recolhimento de valores a título de onerosidade de utilização do espaço e de ressarcimento de despesas. Os termos de cessão podem ser consultados em http://www.trt4.jus.br/portal/portal/trt4/transparencia/contas/termos-cessao .	A previsão corresponde ao montante anual de arrecadação previsto, com base nos valores contratuais vigentes em 2016, mais a previsão de reajuste.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: (R\$ 17.977,70 + R\$ 9.104,78) x 12 = R\$ 324.989,76 BANCO DO BRASIL: (R\$ 8.438,60 + R\$ 4.392,26) x 12 = R\$ 153.970,32 RESTAURANTES: (R\$ 6.485,22 + R\$ 4.106,59) x 12 = R\$ 127.101,72 Total: R\$ 606.061,00 * 1,041 (reajuste) = 631.315,00	631.315	674.272	723.902
15105	TRT - 4A. REGIÃO - RS	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	A receita decorre de acordos de cooperação firmados entre o Tribunal e os bancos (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) em contrapartida pela administração de saldos de depósitos judiciais, conforme disciplinado pela Resolução CSJT nº 87/2011. O valor arrecadado pelos bancos corresponde a um percentual, previsto no contrato, aplicado sobre o montante dos saldos médios mensais dos depósitos judiciais.	Apuração do valor a ser recolhido no exercício de 2017, considerando o saldo médio mensal de depósitos judiciais, precatórios e RPV, aplicando a taxa de remuneração de acordo com contratado com a instituição bancária, multiplicado por doze meses, a saber: Caixa Econômica Federal: 0,08% Banco do Brasil: 0,08%	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOSRS 1.985.833.430,61 TAXA DE REMUNERAÇÃO0,08% VALOR MENSALRS 1.588.666,74 *12 = VALOR ANUALRS 19.064.000,93 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOSRS 2.723.465.258,44 TAXA DE REMUNERAÇÃO0,08% VALOR MENSALRS 2.178.772,21 VALOR ANUAL RS 26.145.266,48 RS 19.064.000,93 + RS 26.145.266,48	45.209.267	48.285.442	51.839.474
15106	TRT - 5A. REGIÃO - BA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	Laçamento indevido	Laçamento indevido	Laçamento indevido	0	0	0

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
15106	TRT - 5A. REGIÃO - BA	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Convênio CAIXA 1 : Efetivo desembolso de responsabilidade da CAIXA, conforme cláusula sexta, §2º, alínea c do convênio; Convênio CAIXA 2: Essa receita é fruto da atualização contratual de valor do convênio, prevista na cláusula 5ª, b), do contrato.	Convênio CAIXA 1: RS176.526.101,00 - Repasse de 12 (doze) parcelas pela CAIXA em função do convênio assinado para a viabilização econômico-financeira adequada para construção do imóvel da nova sede deste Tribunal; Convênio CAIXA 2: RS2.151.235,26 - Multiplicação do valor atual do repasse do convênio pelo índice (aproximadamente) utilizado na última repactuação de valor (índice IGP-M/FGV), para obter um valor estimativo para 2017.	Convênio CAIXA 1: 12 * RS14.710.508 RS176.526.101,00 - Repasse de 12 (doze) meses. Convênio CAIXA 2: 12 * RS 179.269,58 RS2.151.235,26	178.677.337	190.835.080	204.881.428
15107	TRT - 6A. REGIÃO - PE	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	Contrato assinado com o Banco Bradesco em 31/12/2012, com valor mensal atual de R\$ 9.381,40, com duração de 5 anos. Termo de Cessão assinado entre o Tribunal e a Caixa Econômica Federal em 31/08/2012, com valor mensal atual de R\$ 6.850,25. Termo de Cessão assinado entre o Tribunal e o Banco do Brasil em 30/08/2012, com valor mensal atual de R\$ 3.646,40. Termo de Cessão assinado entre o Tribunal e a Empresa M.A. Souza Rocha (restaurante), com valor mensal de R\$ 3.804,95	Metodologia baseada nos Termos de Cessão Onerosa de uso de áreas entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e o Banco Bradesco S/A, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil e a Empresa M.A. Souza Rocha (restaurante)	"Valor mensal: R\$ 23.683,00 número de meses: 12 Valor anual: R\$ 284.196,00"	284.196	303.534	325.876
15107	TRT - 6A. REGIÃO - PE	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Decorre dos termos ajustados com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para remuneração do saldo médio mensal dos depósitos judiciais trabalhistas, precatórios e RPVs	Apuração do valor a ser recolhido no exercício de 2017, considerando o saldo médio mensal de depósitos judiciais, precatórios e RPV, aplicando a taxa de remuneração de acordo com contratado com a instituição bancária, multiplicado por doze meses, a saber: Caixa Econômica Federal: 0,12% Banco do Brasil: 0,12%	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS RS 860.701.156,07 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,12% VALOR MENSAL R\$ 1.032.841,39 * 12 = VALOR ANUAL R\$ 12.394.096,65 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOSRS 495.672.322,99 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,12% VALOR MENSAL R\$ 594.806,79 * 12 = VALOR ANUAL R\$ 7.137.681,45 RS 7.137.681,45 + R\$ 12.394.096,65	19.531.778	20.860.779	22.396.229
15108	TRT - 7A. REGIÃO - CE	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	"Os termos de cessão, firmados em conformidade com a Res. CSJT 87/2011, 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2014 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PAB DOM HELDER PROCESSO Nº 5.570/2014 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2014 CAIXA ECONÔMICA PAB DO ANEXO I E CAIXAS ELETRÔNICOS DOS ANEXOS I E II PROC. 5.570/2014 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E O BANCO DO BRASIL S.A. (ANEXOS I E II) 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E O BANCO DO BRASIL S.A. (PAB DOM HELDER)	Média da arrecadação mensal multiplicada pela quantidade meses.	"4.954,43 X 12 = 59.453,16 (PROC. 5570/14) - CEF 9.468,47 X 12 = 113.621,64 (PROC. 5570/14) - CEF 274,98 X 12 = 3.299,76 (PROC. 5570/14) - BB 8.164,91 X 12 = 97.978,92 (PROC. 5570/14) - BB"	274.354	293.022	314.590
15108	TRT - 7A. REGIÃO - CE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	o Tribunal não irá arrecadar em 2017 nesta Natureza da Receita	o Tribunal não irá arrecadar em 2017 nesta Natureza da Receita	o Tribunal não irá arrecadar em 2017 nesta Natureza da Receita	0	0	0
15108	TRT - 7A. REGIÃO - CE	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	INGRESSO DE RECEITAS DECORRENTE DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS COM O BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS. TAXAS DE 0,07% SOBRE OS SALDOS MÉDIOS MENSALIS.	CONTRATO 16/2014 BANCO DO BRASIL CONTRATO 17/2014 CAIXA : OS CONTRATOS COM AS ENTIDADES ESTABELECEM A CONTRAPRESTAÇÃO CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 0,07% DO SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS ADMINISTRADOS.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS RS 3.067.617,83 TAXA DE REMUNERAÇÃO ,07% VALOR MENSAL R\$ 214.733,25 * 12 = VALOR ANUAL R\$ 2.576.798,98 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS RS 5.250.014,25 TAXA DE REMUNERAÇÃO ,07% VALOR MENSAL R\$ 367.501,00 * 12 = VALOR ANUAL R\$ 4.410.011,00 RS 4.410.011,00 + RS 2.576.798,98	6.986.810	7.462.214	8.011.468

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
15109	TRT - 8A. REGIÃO - PA/AP	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	Ingresso de receitas decorrentes de pagamento de taxa de ocupação que são recolhidas mensalmente mediante Guia de Recolhimento da União pelos órgãos que ocupam espaço nos imóveis da União sob a responsabilidade deste TRT da 8ª Região.	Cálculo com base na arrecadação das receitas. Base de arrecadação do mês de Abril/2016. Cálculo com base no espaço que órgãos ocupam nos imóveis pertencentes à União, sob a responsabilidade deste TRT da 8ª Região.	Arrecadação mensal R\$ 10.913,00 * 12	130.955	139.866	150.161
15109	TRT - 8A. REGIÃO - PA/AP	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Ingresso de receitas decorrentes de acordos de cooperação firmados com o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal para remuneração dos depósitos judiciais e precatórios, taxas de 0,07%, sobre os saldos médios mensais, sendo que tais remunerações são recolhidas mensalmente mediante Guia de Recolhimento da União	Auração do valor a ser recolhido no exercício de 2017, considerando o saldo médio de depósitos judiciais existente, aplicando a taxa de remuneração de acordo com a instituição, multiplicado por doze meses, a saber: Caixa Econômica Federal: 0,07%; Banco do Brasil: 0,07%.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS R\$ 189.422.685,71 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,07% VALOR MENSAL R\$ 132.595,88 * 12 = VALOR ANUAL R\$ 1.591.150,56 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS R\$ 311.565.635,71 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,07% VALOR MENSAL R\$ 218.095,95 * 12 = VALOR ANUAL R\$ 2.617.151,34 R\$ 2.617.151,34 + R\$ 1.591.150,56	4.208.301	4.494.647	4.825.474
15110	TRT - 9A. REGIÃO - PR	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	Arrecadação decorrente dos contratos e termos de cessão de uso de espaço a título oneroso firmados entre o TRT 9ª Região, e os seguintes concessionários: CP-2/2011 - Contrato 59/2011 - Malachini & Cia Ltda - exploração econômica de cafeteria e bomboniere Ciba CP-3/2013 - Contrato 63/2013 - Tenório Copiadoras Ltda - exploração de serviços de reprografia CP-1/2013 - Contrato 46/2013 - M. E. Silvério - exploração econômica de cafeteria e bomboniere Ldna Termos de Cessão de Uso Diversos - Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil - instalação de postos de atendimento bancários	A metodologia da previsão da receita com as cessões de uso de espaço consiste no valor atual de arrecadação mensal, somada a atualização anual com base no IGP-DI, conforme previsão contratual, mais a estimativa de novos contratos a partir de 2017.	Cessão de uso: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros: Valor recolhido mensalmente 34.400,00 = ESTIMATIVA TOTAL DE ARRECADADAÇÃO PARA 2017: R\$ 34.400,00 X 12 MESES = R\$ 412.800,00" "	412.800	440.889	473.340
15110	TRT - 9A. REGIÃO - PR	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	150	1360.01.11 - CESSÃO DE DIREITOS OPERACIONAIS - FOPAG Arrecadação decorrente do credenciamento de instituições financeiras. O TRT 9ª região pretende credenciar instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestar serviços relacionados a Folha de Pagamento, mediante remuneração dessas instituições em percentual sobre o valor líquido de todos os créditos decorrentes da Folha de Pagamento dos servidores Ativos, Inativos, estagiários, gratificações e indenizações. A cessão será formalizada mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento."	13600111 - CESSÃO DE DIREITOS OPERACIONAIS - FOPAG. Para 2017: foi utilizada a metodologia conhecida como Média Ponderada: utilizou-se a média prevista de arrecadação no exercício	Natureza da Receita: 13600111 - CESSÃO DE DIREITOS OPERACIONAIS - FOPAG. Receitas decorrentes da cessão, a título oneroso, de direitos da folha de pagamento às instituições financeiras credenciadas a) Valor a arrecadar mensalmente: R\$ 375.497,00 = ESTIMATIVA DE ARRECADADAÇÃO PARA 2017: R\$ 375.497,00 X 12 MESES = R\$ 4.505.964,00. "	4.505.964	4.812.564	5.166.791
15110	TRT - 9A. REGIÃO - PR	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	0	0	0
15110	TRT - 9A. REGIÃO - PR	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	"Arrecadação decorrente dos convênios de cooperação técnica, firmados entre este Tribunal e o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Tais convênios preveem a disponibilização, até o 15º dia útil de cada mês, do valor correspondente a 0,08% e 0,085%, respectivamente, do saldo médio total atualizado dos depósitos judiciais mantidos nas citadas instituições financeiras, registrados no mês imediatamente anterior.	Para 2017: foi utilizada a metodologia conhecida como Média Ajustada: utilizou-se a média de arrecadação do exercício (neste caso: utilizou-se a média de arrecadação dos meses de dezembro/2015, janeiro e fevereiro/2016), para projetar a arrecadação anual de 2017 (janeiro a dezembro).	Número de meses: 12 c) média ajustada do período dezembro/2015, janeiro e fevereiro/2016 (a/b): R\$ 2.224.946,18 d) projeção de arrecadação para 2017: R\$ 26.699.334,16 1 Utilizado o percentual referente a contratos novos com o Banco do Brasil (Contrato 008/2016) e Caixa Econômica Federal (Contrato 14/2016)."	26.699.354	28.516.059	30.614.973
15110	TRT - 9A. REGIÃO - PR	19229911	Outras Restituições - Principal	150	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita	0	0	0
15111	TRT - 10A. REGIÃO - DF/TO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	As arrecadações decorrem de taxas recolhidas a título de ocupação por cessão de espaço no âmbito dos imóveis deste Regional pelos Correios, Credijustra e Restaurante .	A metodologia de cálculo levou em consideração os valores efetivamente arrecados por meio do SIAFI nos meses de janeiro a maio, obtendo-se a partir do somatório uma média de arrecadação para então projetar os 12 meses do ano (média x 12)	Taxa de ocupação mensal total prevista : 8.509,20 * 12. Total anual previsto: 102.110,48	102.111	109.059	117.087

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
15111	TRT - 10A. REGIÃO - DF/TO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	As arrecadações aqui projetadas são decorrentes dos contratos de convênios realizados junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, em regime concorrential, conforme estabelecido na Resolução CSJT 87/2011. O objeto dos mencionados convênios é a contrapartida mensal sobre os valores médios diários dos saldos dos depósitos judiciais.	Apuração do valor a ser recolhido no exercício de 2017, considerando o saldo médio de depósitos judiciais, aplicando a taxa de remuneração de acordo com a instituição, ao longo de doze meses, a saber: Caixa Econômica Federal: 0,08%; Banco do Brasil: 0,08%.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS RS 852.751.752,36 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,08% VALOR MENSAL RS 682.201,40 * 12 = VALOR ANUAL RS 8.186.416,82 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS RS 1.064.182.480,55 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,08% VALOR MENSAL RS 851.345,98 * 12 = VALOR ANUAL RS 10.216.151,81 RS 10.216.151,81 + RS 8.186.416,82	18.402,569	19.654,736	21.101,415
15112	TRT - 11A. REGIÃO - AM/RR	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	DESTINA-SE A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NESTE E TRIBUNAL PELO ITAÚ UNIBANCO S/A, CONFORME CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N° 0001/2013/TRT11/SCAD PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE AGÊNCIA BANCÁRIA POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO NA DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM TRABALHISTA DE MANAUS	A metodologia de cálculo levou em consideração os valores efetivamente arrecadados por meio do SIAFI nos meses de janeiro a maio, obtendo-se a partir do somatório uma média de arrecadação para então projetar os 12 meses do ano (média x 12)	ESTIMATIVA - 12 MESES X RS18.500,00 = RS222.000,00 (ANUAL) REFERENTE A TAXA DE UTILIZAÇÃO	222.000	237.106	254.558
15112	TRT - 11A. REGIÃO - AM/RR	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	As arrecadações aqui projetadas são decorrentes dos contratos de convênios realizados junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, em regime concorrential, conforme estabelecido na Resolução CSJT 87/2011. O objeto dos mencionados convênios é a contrapartida mensal sobre os valores médios diários dos saldos dos depósitos judiciais.	Base de cálculo: Média da variação mensal nos últimos 12 meses. Multiplicado por 12.	Caixa econômica 12 MESES X RS186.083,33 = RS2.233.000 (ESTIMATIVA PARA 2017) Banco do Brasil 12 MESES X RS280.000,00= RS3.360.000,00 (ESTIMATIVA PARA 2017)	5.593.000	5.973.565	6.413.247
15113	TRT - 12A. REGIÃO - SC	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	Termo de cessão de uso de espaço físico do imóveis do TRT	Valor mensal de retribuição conforme Termo de Cessão multiplicado pelo número de meses do ano.	CE-11045/2015. Cessão de uso de espaço físico para a Credijustra RS 1.258,29 x 12 = 15.099,48. CE-7090/2015. Cessão de uso de espaço físico para a Credijustra RS 41,00 x 12 = 492,00. Novo contrato de cessão de uso de espaço físico para a instalação de cafeteria. RS 850,07 x 12 = 10.200,84.	25.793	27.549	29.576
15113	TRT - 12A. REGIÃO - SC	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	0	0	0
15113	TRT - 12A. REGIÃO - SC	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Créditos a realizar junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil em virtude de convênio de administração de depósitos judiciais firmado com as instituições bancária. Percentual de 0,075% sobre o Saldo Médio Diário dos depósitos judiciais.	Apuração do valor a ser recolhido no exercício de 2017, considerando o saldo médio de depósitos judiciais existente, aplicando a taxa de remuneração de acordo com a instituição, multiplicado por doze meses, a saber: Caixa Econômica Federal: 0,075%; Banco do Brasil: 0,075%.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOSRS 456.673.894,44 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,075% VALOR MENSALRS 342.505,42 * 12 = VALOR ANUALRS 4.110.065,05 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOSRS324.541.321,11 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,075% VALOR MENSALRS243.405,99 * 12 = VALOR ANUALRS 2.920.871,89 RS 2.920.871,89 + RS 4.110.065,05	7.030,937	7.509,344	8.062,066
15114	TRT - 13A. REGIÃO - PB	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Decorre dos termos ajustados com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para remuneração do saldo médio mensal dos depósitos judiciais trabalhistas, precatórios e RPVs	Apuração do valor a ser recolhido no exercício de 2017, considerando o saldo médio de depósitos judiciais existente, aplicando a taxa de remuneração de acordo com a instituição, ao longo de doze meses, a saber: Caixa Econômica Federal: 0,070%; Banco do Brasil: 0,070%.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO DOS DEPOSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS RS 203.390.755,90 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,070% VALOR MENSAL RS 142.373,53 * 12 = VALOR ANUAL RS 1.708.482,35 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS RS 39.947.800,00 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,070% VALOR MENSAL RS27.963,46 * 12 = VALOR ANUAL RS335.561,52 RS 1.708.482,35 + RS335.561,52	2.044,044	2.183,127	2.343,816

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
15115	TRT - 14A. REGIÃO - RO/AC	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	"Previsão de receitas com cessão de espaços físicos de forma onerosa para instituições financeiras	"Estimativa de receitas provenientes de contratos de cessão de uso de espaços físicos sobre regime de onerosidade e precariedade existentes com o Banco do Brasil S.A, CEF, Banco Santander e Sicoob. O total é a soma dos contratos.	*CEF SEDE TRT3.597,09 CEF RIO BRANCO6.670,25 BB FT PVH7.635,36 BB FT RBO11.000,00 BB SEDE TRT5.596,33 SICOOB4.466,47 SANTANDER7.337,04 CEF SEDE TRT2.191,96 CEF RIO BRANCOS.544,83 BB FT PVH7.781,55 BB FT RBO12.274,39 BB SEDE TRT5.076,00 SICOOB1.667,33 SANTANDER3.161,40	84.000	89.716	96.320
15115	TRT - 14A. REGIÃO - RO/AC	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Decorre dos termos ajustados com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para remuneração do saldo médio mensal dos depósitos judiciais trabalhistas, precatórios e RPVs	Apuração do valor a ser recolhido no exercício de 2017, considerando o saldo médio de depósitos judiciais, aplicando a taxa de remuneração de acordo com a instituição, multiplicado por 12 meses, a saber: Caixa Econômica Federal: 0,089%; Banco do Brasil: 0,080%.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO DOS DEPOSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOSRS 46.741.573,00 TAXA DE REMUNERAÇÃO0,089% VALOR MENSALRS 41.600,00 x12= VALOR ANUALRS 499.200,00 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPOSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOSRS 573.000.000,00 TAXA DE REMUNERAÇÃO0,080% VALOR MENSALRS 458.400,00 x 12 = VALOR ANUALRS 5.500.800,00 RS 5.500.800,00 + RS 499.200,00	6.000.000	6.408.259	6.879.936
15115	TRT - 14A. REGIÃO - RO/AC	19229911	Outras Restituições - Principal	150	O Tribunal não irá recolher, na fonte 150, para esta receita	Não se aplica	Não se aplica	0	0	0
15116	TRT - 15A.REG.-CAMPINAS/SP	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	Cessão de espaço para Banco do Brasil, CEF, OAB, AMATRA, Associação dos Advogado, Associação dos Advogados de Ribeirão Preto. Reembolso de locação pelas prefeituras dos FTs de Paulínia, Limeira e VTs de Fernandópolis e Porto Ferreira.	Para este cálculo da previsão de receita foram considerados os valores mensais de contratos de cessão vigentes em 2016 multiplicado por 12.	*Ordem dos Advogados do Brasil: RS 1.995,39 (mensal) x 12 = RS 23.944,68; CEF: RS 24.388,75 (mensal) x 12 = RS 292.665,00; Associação dos Advogados Trabalhistas de Campinas: RS 978,16 (mensal) x 12 = RS 11.737,92; Associação dos Advogados de Ribeirão Preto: RS 1.473,92 (mensal) x 12 = RS 17.687,04. AMATRA: RS 1.745,29 (mensal) x 12 = 20.943,48 Banco do Brasil: 17.114,58 (mensal) x 12 = RS 205.374,96	1.068.914	1.141.647	1.225.677
15116	TRT - 15A.REG.-CAMPINAS/SP	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Recursos Financeiros oriundos de Contratos entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e Instituições Financeiras.	Apuração do valor a ser recolhido no exercício de 2017, considerando o saldo médio de depósitos judiciais existente, aplicando a taxa de remuneração de acordo com a instituição, ao longo de doze meses, a saber: Caixa Econômica Federal: 0,08%; Banco do Brasil: 0,08%.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO DOS DEPOSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOSRS 1.946.857.367,57 TAXA DE REMUNERAÇÃO0,08% VALOR MENSALRS 1.557.485,89 x 12 RS 18.689.830,73 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPOSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOSRS 1.945.030.214,18 TAXA DE REMUNERAÇÃO0,08% VALOR MENSALRS 1.556.024,17 x 12 = VALOR ANUALRS 18.672.290,06 RS 18.689.830,73 + RS 18.672.290,06	37.362.120	39.904.351	42.841.497
15116	TRT - 15A.REG.-CAMPINAS/SP	19229911	Outras Restituições - Principal	150	O TRT não irá recolher, em 2017, na fonte 150 para esta Natureza da Receita	Não se aplica	Não se aplica	0	0	0

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	Previsão para o exercício de 2017 de arrecadação de receita proveniente de convênios mantidos com a CEF e Banco do Brasil S/A, referentes a Cessão de Espaço de propriedade desta Instituição.	Apuração do valor anual para 2017, considerando os valores recebidos no mês de janeiro/2016 e efetuando a projeção do mesmo para o período de 12 meses encontrando a previsão para 2016. Posteriormente, aplicando a variação anual de 7,5% encontra-se a previsão para o exercício de 2017.	Caixa Econômica Federal: Convênios - Vigência: 10.05.13 A 09.05.17. Nº 009/2013: Prédio Sede..... RS 8.516,02/MÉS. Nº 010/2013: Fórum de Imperatriz..... RS 1.818,70/MÉS. Nº 011/2013: Fórum de São Luís..... RS 4.037,60/MÉS. a) Valor mês = R\$ 14.372,34 b) Período: 12 meses c) Previsão p/2016 (a x b) = R\$ 172.468,08 ===== Banco do Brasil S/A Convênio Nº 014/2013 - Vigência: 20.09.12 a 20.08.17. Máquinas de CASH no Fórum Astolfo Serra e Prédio Sede do TRT a) Valor mês = R\$ 4.163,07 b) Período: 12 meses c) Previsão p/2016 (a x b) = R\$ 49.956,84 ===== Previsão para 2017 = variação de 7,5% = R\$ 239.107,00*	239.107	255.377	274.174
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Remuneração de Saldo Médio dos depósitos judiciais mantido por esta Instituição com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A.	*Apuração do valor a ser recolhido no exercício de 2017, considerando o saldo médio de depósitos judiciais existente no mês de janeiro/2016, aplicando-lhe a taxa de remuneração de acordo com a instituição, ao longo de doze meses, a saber: Caixa Econômica Federal: 0,073%; Banco do Brasil: 0,05%.*	Caixa Econômica Federal: a) Saldo em janeiro/2016: R\$ 154.799.004,64 b) Taxa de Remuneração: 0,073% c) Valor Mensal: R\$ 113.003,28 d) Valor Anual: R\$ 1.356.039,24 e) Correção p/2017: 8,74% (SM JAN/15JAN16) f) Previsão p/2017 (d * e): R\$ 1.464.558,00 ===== Banco do Brasil S/A: a) Saldo em março/2016: R\$ 53.632,19 b) Taxa de Remuneração: 0,05% c) Valor Mensal: R\$ 53.632,19 d) Valor Anual: R\$ 643.586,28 e) Correção p/2017: 52,3% ((SM FEV/15/DEZ15)/11)*12) f) Previsão p/2017 (d * e): R\$ 980.181,90*	2.454.740	2.621.768	2.814.743
15118	TRT - 17A. REGIÃO - ES	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	PAGAMENTO MENSAL PELO USO DE SALAS.	ARRECADACÃO MÉDIA MENSAL X 12	RESSARC. DE DESPESAS COMUNS - BANCO DO BRASIL. R\$3.500,00 X 12 MESES = R\$ 42.000,00. PAGAMENTO DE TAXA PELO USO DE SALAS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. R\$3.500,00 X 12 MESES = R\$42.000,00.	84.000	89.716	96.320
15118	TRT - 17A. REGIÃO - ES	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Decorre dos termos ajustados com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para remuneração do saldo médio mensal dos depósitos judiciais trabalhistas, precatórios e RPVs	Apuração do valor a ser recolhido no exercício de 2017, considerando o saldo médio mensal de depósitos judiciais, precatórios e RPV, aplicando a taxa de remuneração de acordo com contratado com a instituição bancária, multiplicado por doze meses, a saber: Caixa Econômica Federal: 0,085%; Banco do Brasil: 0,10%.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO MENSAL DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS R\$ 469.081.000,00 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,085% VALOR MENSAL R\$ 398.718,85 X 12 = VALOR ANUAL R\$ 4.784.626,20 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOSRS R\$501.281.152,80 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,10% VALOR MENSAL R\$ 501.281,15 X 12 = VALOR ANUAL R\$ 6.015.373,83 R\$ 6.015.373,83 + R\$ 4.784.626,20	10.800.000	11.534.865	12.383.884
15119	TRT - 18A. REGIÃO - GO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	Cessão de espaço, contros celebrados conforme Resolução CSJT nº 87, de 25 de novembro de 2011.	Estimativa considerando os Termos de Cessão de Uso n. 01, 02, 04, 07 e 08/2012 e 03, 04, 05 e 06/2013 e Contrato nº 065/2012 valor total mensal R\$ 58.692,10 (corrigido IGPM MAR/2016).	Estimativa 2017 taxas de cessão de uso, período 12 meses X R\$ 58.692,10 = R\$ 704.306,00.	704.306	752.230	807.597
15119	TRT - 18A. REGIÃO - GO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Contratos com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A: Contratos n. 097 e 92/2015, vigência até 02 de dezembro e 29 de novembro de 2020, percentuais de 0,0725% e 0,05%. Aplicados sobre o saldo médio mensal de depósitos judiciais e administrativos à disposição do Tribunal na CEF e BB. Média mensal: R\$ 271.023,81.	Percentuais de 0,0725% e 0,05%, Aplicados sobre o saldo médio mensal de depósitos judiciais e administrativos à disposição do Tribunal na CEF e BB. Média mensal: R\$ 271.023,81.	Estimativa de repasse: R\$ 271.023,81*12 = R\$ 3.252.285,72.	3.252.286	3.473.582	3.729.254
15120	TRT - 19A. REGIÃO - AL	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	O TRT não terá recolhimento na fonte 50, no ano de 2017	O TRT não terá recolhimento na fonte 50, no ano de 2017	O TRT não terá recolhimento na fonte 50, no ano de 2017	0	0	0

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
15120	TRT - 19A. REGIÃO - AL	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	"Decorre dos termos ajustados com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para remuneração do saldo médio mensal dos depósitos judiciais trabalhistas, precatórios e RPVs	Apuração do valor a ser recolhido no exercício de 2017, considerando o saldo médio mensal de depósitos judiciais, precatórios e RPV, aplicando a taxa de remuneração de acordo com contratado com a instituição bancária, multiplicado por doze meses, a saber: Caixa Econômica Federal: 0,06% Banco do Brasil: 0,06%	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO DOS DEPOSITOS JUDICIAIS E PRECATORIOS RS 131.642.230,00 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,060% VALOR MENSALRS 78.985,34 X 12 = VALOR ANUALRS 947.824,06 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPOSITOS JUDICIAIS E PRECATORIOSRS 271.274.520,00 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,060% VALOR MENSAL RS 162.764,71 * 12 = VALOR ANUAL RS 1.953.176,54 RS 1.953.176,54 + RS 947.824,06	2.901.000	3.098.393	3.326.449
15120	TRT - 19A. REGIÃO - AL	19229911	Outras Restituições - Principal	150	O TRT não terá recolhimento na fonte 50, no ano de 2017	O TRT não terá recolhimento na fonte 50, no ano de 2017	O TRT não terá recolhimento na fonte 50, no ano de 2017	0	0	0
15121	TRT - 20A. REGIÃO - SE	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	O ingresso de receitas decorre da cessão de espaço para as entidades relacionadas na memória de cálculo, mediante contrato firmado com os respectivos entes .	A previsão do ingresso de receitas foi efetivada partindo-se da premissa de que os valores arrecadados no mês de março/2016, das entidades constantes da memória de cálculo, se manterão inalterados até o final do exercício de 2017. Embora haja previsão de reajuste nos contratos de cessão de uso, por prudência mantivemos os valores da arrecadação de março/2016, posto que há contrato de cessão(Restaurante) com previsão de redução do valor da prestação mensal, quando a avaliação periódica dos usuários, em relação aos serviços prestados, for positiva.	"1) Valores mensais médios da receita de Março/2016; a) Amatra XXRS 787,01; b) Astra XX.....RS 508,04; c) Banco do Brasil.....RS 7.612,89; d) CADA.....RS 1.908,08; e) HS Alimentação Ltda...RS 1.295,13; Total mensal - Março/2016 : RS12.111,15 2) Projeção da receita janeiro a dezembro/2017: RS 12.111,15 x 12= RS 145.333,80"	145.334	155.223	166.649
15121	TRT - 20A. REGIÃO - SE	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	O Ingresso de Receitas decorre de acordos de cooperação firmados com o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para remuneração dos depósitos judiciais e precatórios, às taxas de 0,085% e 0,09%, respectivamente, sobre os saldos médios mensais, sendo que tais remunerações são recolhidas mensalmente mediante Guia de Recolhimento da União	O Cálculo foi efetivado partindo-se da premissa de que a receita oriunda de acordo de cooperação com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal se manterá com crescimento mensal estimado em 0,80% ao mês, haja vista o histórico descrito na memória de cálculo e última arrecadação relativa mês de competência Março/2016, já considerando a redução da taxa de remuneração de 0,1% para 0,085% do recursos do Banco do Brasil. Embora tenha-se verificado significativo crescimento, desde o início dessa modalidade de arrecadação, às vezes superior a 20% ao ano, por prudência, mantivemos o acréscimo mensal de apenas 0,80% como base de projeção, considerando a possibilidade de que eventualmente os saques possam ser superiores aos depósitos judiciais com redução dos saldos médios mensais (base de cálculo da arrecadação).	"1. Base: Arrecadação competência Março/2016: BB (RS477.944,84) + (CEF RS284.781,35) = RS762.726,19 2. Histórico arrecadação (BB+CEF) a) Jul/2012 - RS330.722,86 b) Mar/2013 - RS384.954,73 - (variação 16,40% - 8 meses) c) Mar/2014 - RS473.991,54 - (variação 23,13% - 12 meses) d) Maio/2015 - RS 761.381,63 - (variação 37,69% - 10 meses) e) Março/2016 RS762.726,19 (variação -0,1000% - 10 meses) 3. Estimativa de arrecadação Janeiro a Dezembro/2017: RS 762.726,19 x 12 meses = RS 9.152.714,28 + 490.185,72 (acréscimo de 0,8% ao mês) = RS9.642.900,00"	9.642.900	10.299.032	11.057.089
15122	TRT - 21A. REGIÃO - RN	16100212	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	150	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	0	0	0
15122	TRT - 21A. REGIÃO - RN	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	181	"Decorre dos termos ajustados com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para remuneração do saldo médio mensal dos depósitos judiciais trabalhistas, precatórios e RPVs	Remuneração mensal correspondente a 0,10 (zero vírgula dez por cento) do saldo médio dos depósitos judiciais juntos ao Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, estabelecida em cláusulas contratuais.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO DOS DEPOSITOS JUDICIAIS E PRECATORIOSRS 260.000.000,00 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,10% VALOR MENSALRS 260.000,00 x 12 = VALOR ANUALRS 3.120.000,00 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPOSITOS JUDICIAIS E PRECATORIOSRS 260.000.000,00 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,10% VALOR MENSAL RS 260.000,00 * 12 = VALOR ANUALRS 3.120.000,00 RS 3.120.000,00 + RS 3.120.000,00	6.240.000	6.664.589	7.155.133
15123	TRT - 22A. REGIÃO - PI	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Decorre dos termos ajustados com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para remuneração do saldo médio mensal dos depósitos judiciais trabalhistas, precatórios e RPVs	Apuração do valor a ser recolhido no exercício de 2017, considerando o saldo médio mensal de depósitos judiciais, precatórios e RPV, aplicando a taxa de remuneração de acordo com o contrato da instituição bancária, multiplicado por doze meses, a saber: Caixa Econômica Federal: 0,05% Banco do Brasil: 0,05%	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO DOS DEPOSITOS JUDICIAIS E PRECATORIOSRS 78.255.019,55 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,050% VALOR MENSALRS 39.127,51 * 12 = VALOR ANUALRS 469.530,12 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPOSITOS JUDICIAIS E PRECATORIOSRS 63.411.578,64 TAXA DE REMUNERAÇÃO 0,050% VALOR MENSALRS 31.705,79 * 12 = VALOR ANUAL RS 380.469,47 RS 380.469,47 + RS 469.530,12	849.999	907.836	974.657

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
15124	TRT - 23A. REGIÃO - MT	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	A estimativa da Compensação Financeira a ser arrecadada foi efetuada conforme os dados do contrato: 1- Recursos oriundos do acordo na administração dos depósitos judiciais e precatórios. O Banco do Brasil S/A pagará ao Tribunal o percentual de 0,0833% a.m. sobre a Média de Saldo diário - MSD, do mês anterior, em moeda corrente nacional, mediante crédito de GRU ao STN, na UG Gestão 080025. O valor ajustado será creditado pelo Banco do Brasil S/A ao Tribunal, referente a parcela vincenda do saldo do apoio vigente. 2- A cooperada Caixa Econômica Federal como agente financeiro arrecadador de depósitos judiciais, precatórios e RPV disponibilizará ao Tribunal o valor mensal equivalente a 0,0834%, aplicado sobre o saldo médio mensal, e serão recolhidos através de GRU ao STN.	*Aplicação do percentual sobre o saldo médio dos depósitos judiciais recolhidos por meio do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, respectivamente, 0,0833% e 0,8334. Média da Base de Cálculo - Depósitos Judiciais - janeiro a abril/16 - R\$201.590,60. Aplica-se sobre essa média um percentual de variação de 6,36%, que foi o índice constatado de crescimento em relação ao exercício de 2014/2015.	*RS 76.535.324,13(média arrecadação do Banco do Brasil) *0,0833% * 12 = RS 765.414,47 RS 165.390.778,74(média de arrecadação do CEF)*0,08334%*12 = RS 1.653.246,22 RS 765.414,47 +RS 1.653.246,22 = R \$2.418.660,69 RS2.418.660,69 * 1,0636 (variação constatada de 2014/2015) = RS2.572.487,51	2.572.487	2.747.527	2.949.758
15125	TRT - 24A. REGIÃO - MS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	O Tribunal informa que em 2017 não haverá recolhimento nesta Natureza de Receita	0	0	0
15125	TRT - 24A. REGIÃO - MS	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Decorre dos termos ajustados com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para remuneração do saldo médio mensal dos depósitos judiciais trabalhistas, precatórios e RPVs	Apuuração do valor a ser recolhido no exercício de 2017, considerando o saldo médio mensal de depósitos judiciais, precatórios e RPV, aplicando a taxa de remuneração de acordo com contratado com a instituição bancária, multiplicado por doze meses, a saber: Caixa Econômica Federal: 0,06% Banco do Brasil: 0,06%	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS RS 176.384.144,00 TAXA DE REMUNERAÇÃO 00,06% VALOR MENSALRS 105.830,49 * 12 = VALOR ANUALRS 1.269.965,84 BANCO DO BRASIL SALDO MÉDIO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS RS 109.538.244,16 TAXA DE REMUNERAÇÃO 00,06% VALOR MENSALRS 65.722,95 * 12 = VALOR ANUAL RS 788.675,36 RS 788.675,36 + RS 1.269.965,84	2.058.642	2.198.719	2.360.555
16101	TJDF	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	181	Não houve projeção pelo SIOP.	Saldo médio mensal dos depósitos judiciais multiplicado pelo percentual negociado junto as instituições financeiras; multiplicado pelo número de repasses mensais.	(3.494.433.070,59 x 0,17%)*12=71.300.000,00	71.300.000	76.151.467	81.756.568
20129	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	3.000.000	2.415.939	2.253.253
20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inkra	17500011	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	296	Contrato de Concessão de Contribuição Financeira não - reembolsável do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, com a liberação de recursos do Fundo Amazônia, para promover a qualificação do Programa Assentamentos Verdes - PAV e a regularização ambiental e fundiária das parcelas dos assentamentos selecionados de reforma agrária, com objetivo de contribuir no combate ao desmatamento ilegal na Amazônia Legal.	A metodologia empregada na definição do valor da Receita a ser auferida em 2017 decorre do projeto apresentado pelo INCRA ao BNDES no âmbito do Fundo Amazônia, Fundo Não Reembolsável constituído pelo Decreto nº 6.527, de 01-08-2008 e gerido pelo BNDES. O projeto, que objetiva, dentre outros, o fortalecimento do Programa Assentamentos Verdes (PAV), foi apresentado ao BNDES através de Consulta Prévia, tendo o mesmo sido enquadrado pelo BNDES em 29-03-2016, nos termos comunicados através da Carta 127/2016-BNDES-CEC. A Consulta Prévia apresentada pelo INCRA seguiu a metodologia preconizada pelo BNDES para a apresentação de projetos, conforme previsto nas normas do Fundo Amazônia e nas Políticas Operacionais do BNDES. Sob esse aspecto, o Cronograma Físico-Financeiro do projeto então apresentado pelo INCRA ao BNDES, disposto sob a forma de Quadro de Usos e Fontes (QUF), resultou na aprovação de seu enquadramento pelo BNDES com programação de Receitas para o INCRA de R\$ 21.791.781,26 em 2017 e de R\$ 8.784.059,34 em 2018.	Considerando-se, pela metodologia, que o projeto segue sua programação de Usos conforme seu Cronograma Físico-Financeiro, este disposto sob a forma de Quadro de Usos e Fontes (QUF), prevêem-se, a partir dos investimentos planejados para o projeto, 2 (duas) liberações de recursos pelo BNDES em favor do INCRA ao longo de 2017, sendo a primeira em março/2017, no valor de R\$ 16.343.835,95, e a segunda em setembro/2017, esta no valor de R\$ 5.447.945,31, o que perfaz o valor total de R\$ 21.791.781,26 programado como Receita para o INCRA em 2017.	21.791.781	23.274.560	24.987.675
20201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inkra	21110031	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	164	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	191.382.372	154.122.713	143.744.243
22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Receita de produção animal : Alevinos, leite in natura, Receitas de produção vegetal: Amendoas secas de cacau, sementes de cacau, coágulo de borracha, hastas resistentes a vassoura de bruxa, cacau in natura,	A captação de recursos de origem animal ocorrem da seguinte forma: Alevinos - Venda direta na quantidade mínima de 1000 alevinos ao custo de R\$ 50,00 Leite in natura - Venda direta em litros ao custo de R\$ 0,85 o litro A arrecadação de produtos de origem vegetal ocorrem por venda direta na seguinte forma: Haste resistente a vassoura de bruxa: unidade x R\$ 0,20 Coágulo de borracha: Kg x R\$ 2,20 Amendoa de cacau seca = @ (15kg) x R\$ 162 Cacau in natura = @ x R\$ 154,00	Alevinos: 813 (milheiros) x 50,00 = 40.650, Leite in natura: 39.900 (litros) x 0,85 = 33.915,00, Haste resistente a vassoura de bruxa: 1000 unidades x 2,00 = 2.000,00 Coágulo de borracha: 14.000 kg x 2,10 = 30.800,00 Cacau in natura: 2000 @ x 154,00 = 308.000,00	415.365	443.628	476.281
22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	150	Comercialização de estudos e pesquisas como análise de solo, água, material meteorológico, fornecimento de fungicida TRICOVAB para o combate a vassoura de bruxa	Análise de solo (un) x R\$ 80,00, análise de água (un) x R\$ 80,00, Fungicida TRICOVAB, venda direta ao cacacultor em sacos de 2 Kg ao custo de R\$ 24,00	Tricovab: 190 sacos de 2Kg x R\$ 24,00 = 4.560,00 Estudos e Pesquisas: 780 x R\$ 80,00 = 62.398,00	66.958	71.515	76.778

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal		Recursos originários de parcerias firmadas entre CEPLAC com Banco do Brasil, Banco da Amazônia e BNB para elaboração de projetos de Assistência Técnica Rural com vistas a contratação de créditos para os agricultores assistidos.	Do valor total do projeto elaborado, aprovado e contratado, a CEPLAC tem remuneração que varia de 1,5% a 2% .	360 (projetos) x 48.221,80 (valor médio por projeto) x 1,8% = 312.480,00	312.480	333.743	358.308
22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal		Recursos originários de parcerias firmadas entre CEPLAC e Secretaria de Agricultura e Pesca do estado do Pará com objetivo do fortalecimento da cacaicultura no estado	Acordo firmado entre as entidades com repasses anuais de recursos	Transferência anual de R\$ 1.000.000,00 distribuídos na proporção de 50% para custeio e 50% para investimentos nos PO's de Difusão de Tecnologias e Geração de Pesquisas	1.000.000	1.068.043	1.146.656
22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	163	Parte considerável da frota de veículos em condições antieconômica e inservível e descarte de rebanho bovino criados em nossa unidade no estado da Bahia que em exercícios anteriores eram classificados em receita agropecuária de origem animal.	Venda de veículos através de leilão pelo melhor preço ofertado - Estima-se a venda de 40 unidades no estado do Pará e Rondônia a um preço médio de R\$ 6.000,00 A venda do rebanho ocorre através de leilão com aplicação de valores de cotação diária da arroba em peso líquido	40 veículos x 6.000,00 = 240.000,00 294 animais (11,54@ em média) x R\$ 110,26@ = 374.083,00	614.083	655.868	704.142
22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias		A receita ocorre de acordo com demandas apresentadas. As análises são realizadas em nossos laboratórios	Análise de solo = R\$ 20,00 Outras análises (água, fertilizantes, adubos etc) = R\$ 65,00	Análise de solo 2.830 x 20,00 = 56.600,00 Outras análises (água, fertilizante adubos etc) 123 x 65,00 = 7.995,00	64.595	68.991	74.069
22202	EMBRAPA	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Um convênio vigente, firmado entre Embrapa e CHESF, e outro em negociação, entre Embrapa e Banco da Amazônia.	Cronograma de desembolso do convênio vigente e estimativa do projeto a ser executado pelo convênio em negociação.	Convênio Vigente (Orçamento de Custeio): R\$ 2.817.155 Convênio em Negociação (Orçamento de Custeio): R\$ 45.000 Convênio Vigente (Orçamento de Investimento): R\$ 582.845	2.862.155	3.056.905	3.281.907
22202	EMBRAPA	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Um convênio em negociação entre Embrapa e Governo do Estado de Rondônia.	Estimativa do projeto a ser executado pelo convênio em negociação.	Estimativa de Orçamento de Custeio: R\$ 500.000,00 Estimativa de Orçamento de Investimento: R\$ 500.000,00	500.000	534.022	573.328
22202	EMBRAPA	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Um convênio vigente, firmado entre Embrapa e CHESF.	Cronograma de desembolso do convênio vigente.	Convênio Vigente (Orçamento de Custeio): R\$ 2.817.155 Convênio Vigente (Orçamento de Investimento): R\$ 582.845	582.845	622.504	668.323
22202	EMBRAPA	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Um convênio em negociação entre Embrapa e Governo do Estado de Rondônia.	Estimativa do projeto a ser executado pelo convênio em negociação.	Estimativa de Orçamento de Custeio: R\$ 500.000,00 Estimativa de Orçamento de Investimento: R\$ 500.000,00	500.000	534.022	573.328
22211	CONAB	22120111	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPMM - Principal	160	A previsão da receita tem como fundamento a recuperação dos preços mínimos, aumentando, por conseguinte a viabilidade de aquisição por parte do governo. As origens estão centradas na venda dos estoques atuais, como também daqueles que serão formados ao longo de 2017, os quais serão ofertados quando da ocorrência de desequilíbrios de mercado. Um dos principais fundamentos que nortearam a formulação da proposta foi a necessidade de formar os estoques reguladores e estratégicos, e devolvê-los ao mercado, quando da ocorrência do desequilíbrio entre oferta e procura, detectados pelas análises conjunturais prospectivas levadas a efeito pelas áreas responsáveis.	As operações pressupõem a formação e venda dos principais produtos de pauta da PGPMM, promovendo a internalização média mensal, via leilão eletrônico e venda em balcão, de aproximadamente 45.000 ton de café, 440.000 ton de arroz, 1.700.000 ton de milho, 28.000 ton de feijão, 500.000 ton de trigo e 75.000 ton de outros produtos, totalizando 2.778.000 ton. Ao final, foi somado o valor relativo ao Prêmio de Contrato de Opção, da ordem de R\$ 4.240.431,00, resultando em R\$ 1.900.435.431,00.	Preços de venda: arroz - R\$40,00/50 kg café - R\$410/60 kg feijão - R\$252/60 kg milho - R\$24,50/60 kg trigo - R\$700,00/t [(café] 45.000.000 kg x R\$ 410/60 kg = R\$ 307.485.000,00) + ([arroz] 440.000.000 kg x R\$ 40,00/50 kg = R\$ 352.000.000,00) + ([milho] 1.700.000.000 kg x R\$ 24,50/60 kg = R\$ 694.110.000,00) + ([feijão] 28.000.000 kg x R\$ 252/60 kg = R\$ 117.600.000,00) + ([trigo] 500.000 t x R\$ 700,00/t = R\$ 350.000.000,00) + ([outros] 75.000 t x R\$ 1000,00/t = R\$ 75.000.000,00) + (Prêmio de Contrato de opção = 4.240.431,00) = R\$ 1.900.435.431,00.	1.900.435.431	1.530.445.359	1.427.386.699
22906	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEIeira	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	180	Essa receita é compartilhada pelas 2 UOs (Unidades Orçamentárias) do Funcafé, 22906 e 74901. A receita do Fundo é representada, na seguinte proporção: • 90% da receita é destinada aos Financiamentos (e, por conseguinte, às equalizações) – UO 74901 (não sofre nenhum tipo de limitação ou contingenciamento) • 10% destinada às despesas discricionárias/custeio – UO 22906, (necessita de limite de movimentação e empenho). Em função disso, limitou-se a R\$ 45 milhões a receita da UO 22906. Dessa forma, considerando a natureza de despesa Remuneração de Depósitos, aproximadamente, 10% dela é destinada à UO 22906. E o valor excedente irá compor a Unidade Recolhedora 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé – MAPA. Informa-se que os valores provenientes da natureza de despesa 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal eram recebidos em sua integralidade na UO 22906, sendo o excedente remanejado para a UO 74901. Informa-se, ainda, que, em julho de 2015, foi encaminhado mensagem à Secretaria de Tesouro Nacional solicitando que fosse remanejado para a UO 74901 os valores recebidos da Remuneração de Depósitos Bancários provenientes de reembolsos por GRU, contudo, os valores arrecadados por esta natureza de receita foram remanejados em sua integralidade para a UO 74901. Não tendo sido executado o remanejamento do valor referente à arrecadação para a UO 22906. Foi solicitado na data de 13/07/2016 inclusão do da UG do Funcafé (130137) no grupo de UGs autorizada para o evento 54.0.263 no Siafi para que se proceda o remanejamento dos valores estimados. Portanto, fica limitado à UO 22906 R\$ 45.000.000,00 e, no caso dessa captação, à UO 74901 R\$ 396.320.140,00 (excedente).	Ao final de cada decêndio, através de processo "batch" e, a partir do saldo diário da conta de aplicação (conta 13210011), é realizado o cálculo da remuneração diária (saldo do dia X taxa Selic). Valores arrecadados no exercício de 2016 multiplicado pela TAXA SELIC de 14,25%. Taxas Selic de 18/06/2016.	RS 386.275.834,08 ([Aplicações financeiras + rendimentos da taxa selic junto aos bancos - de janeiro a julho de 2016 dividido por 7] x12) x 1,1425 (taxa Selic) = R\$ 441.320.140,43, sendo limitado o valor de até R\$ 45.000.000,00 (aprox 10%), neste caso R\$ 44.132.014 (10%) para a UO 22906, e o excedente compoado a UO 74901.	44.132.014	35.540.085	33.146.851
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		O Instituto Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC informa que tem contrato de aluguel de Restaurante - N° contrato 01/2014, aluguel de sala para FACC e SCC. INMA: receita de aluguel do auditório do INMA. Registre-se que está confirmado o recebimento do aluguel do ON, no valor de R\$ 30.000,00. Apenas esses três institutos justificaram auferir receita de aluguel. De modo que o total de receita prevista dessa natureza para 2017 é de R\$ 81.240,00.	LNCC: Valor do aluguel multiplicado pelo número de meses do ano. INMA: Valor do aluguel multiplicado pelo número de meses do ano.	LNCC: Valor do aluguel do restaurante: R\$ 3.220,00 X 12 meses = R\$ 38.640,00 Valor do aluguel das salas: R\$ 400,00 SCC e R\$ 400,00 FACC X 12 meses = R\$ 9.600 Total de aluguel: R\$ 48.240,00 INMA: 12 meses X R\$ 180,00 (média mensal) = R\$ 2.160,00 84 pernoites X R\$ 10,00 = R\$ 840,00. TOTAL INMA: R\$ 3.000,00	51.240	54.727	58.755

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150	Taxa contratual de ocupação pelo uso do restaurante do campus-sede - referência 2016	12 meses x R\$ 2.500 (média mensal) = R\$ 30.000	12 meses x R\$ 2.500 (média mensal) = R\$ 30.000	30.000	32.042	34.400
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		IBICT: Receita oriunda de assinaturas de revistas do IBICT e vendas de publicações. LNA: Receita de serviços de hospedagem e alimentação. MPEG: Receita oriunda da venda de ingresso do parque zoológico, dos serviços administrativos, venda de livros, hospedagem e alimentação. CETEM: Serviços de reprografia de materiais técnico-científico do CETEM para instituições e pesquisadores externos. ON: receita de comercialização de periódicos/Receita proveniente do serviço de diplomas/custo apurado para realização dos serviços prestados em metrologia e geomagnetismo. INMA: Receita auferida pelo pagamento da taxa de entrada no instituto da mata atlântica. INPE: Cobrança de diárias no alojamento em unidade regional de cachoeira paulista. MAST: receita de serviços prestados	IBICT: número de exemplares X valor do exemplar. LNA: a projeção e feita com base na arrecadação de R\$ 2.500,00 por mês. MPEG: quantidade X valor unitário CETEM: estimativa de cópias de material técnico-científico (livros e artigos). ON: receita da comercialização de periódicos/ receita proveniente do serviço de diplomas/custo apurado para realização dos serviços prestados em metrologia de tempo e frequência, gravimetria e geomagnetismo. INMA: numero de visitantes X preço INPE: valor da diária X numero de dias MAST: serviços prestados X valor	IBICT: 140 exemplares de CDU x 1.000,00 = R\$ 140.000,00. LNA: R\$ 2.500 X 28 meses = R\$ 70.000,00 MPEG: Ingresso no parque inteira: 155.000 X R\$ 3,00 = R\$ 465.000,00 ingresso no parque meia: 15.000 X R\$ 1,50 = R\$ 22.500,00 Serviços administrativos: 1 X R\$ 33.000,00 = R\$ 33.000,00 Venda de livros: 1 X R\$ 35.000,00 = R\$ 35.000,00 Hospedagem e Alimentação: 1 X 24.500,00 TOTAL MPEG: 580.000,00 CETEM: Estima-se 34.000 copias/ano ao custo unitário de R\$ 0,25. Total: R\$ 8.500,00 ON: 20 periódicos X R\$ 15,00 = R\$ 300,00/ 15 diplomas X R\$ 180,00= R\$ 2.700,00/ 20 serviços X R\$ 5.000,00 = R\$ 100.000,00/ R\$ 103.000,00 INMA: 85.000 visitantes X 30% X R\$ 3,00 = R\$ 76.500,00 INPE: a diária custa R\$ 5,00 para aluno e R\$ 15,00 para visitante. Sao previstas 11.000 diárias de visitantes, perfazendo total previsto de R\$ 100.000,00 MAST: R\$ 6.000,00	1.084.000	1.157.759	1.242.976
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal		CETEM: Emissão de laudos e avaliações realizadas pelo instituto (foi considerado os serviços realizados e receitas auferida em 2014 e 2015). CTI: Receita proveniente da prestação de serviços tecnológicos nas áreas de prototipagem rápida; análise de conformidade e ensaios de confiabilidade; reparos de displays; produção de máscaras litográficas, retrabalho e recuperação de LCD, segurança de sistemas de informação, serviços de fotônicas e sistemas nanoestruturados, mostradores de informação, projetos de circuitos integrados, entre outros. CETENE: receita proveniente de prestação de serviços técnicos especializados relativos a análises de laboratório (balcão) e receita proveniente de contratos de desenvolvimento tecnológico - projetos com empresas. INT: estimativa da receita de serviços tecnológicos auferida pela unidade. INPE: Desenvolvimento de produtos das indústrias de telecomunicações, de informática, automobilística, aeroespacial, dentre outras. Ensaio de interferência e compatibilidade eletromagnética, medidas de antenas, testes funcionais, qualificação de componentes eletrônicos, dentre outros./ Horas de trabalho aplicadas e uso de infraestrutura - serviço de previsão de tempo e clima para órgão s públicos e privados. INPA: serviços prestados pelo instituto	CETEM: Quantidade de serviços X valor do serviço. Emissão de Laudos Técnicos de Autenticidade de Pedras Preciosas, quantidade de caracterização de rochas ornamentais e avaliação de consumo de insumos na produção de rochas ornamentais. CTI: prestação de serviços X valor do serviço. CETENE: quantidade de meses X valor médio dos serviços prestados/ numero de contratos X valor médio dos contratos. INT: média aritmética. Ex: para estimar janeiro de 2017, considerou-se a média aritmética da receita por serviços tecnológicos prestados nos meses de janeiro de 2016, janeiro de 2015 e janeiro de 2014 e assim sucessivamente para os meses restantes até junho 2016. Para julho 2016, considerou-se a média aritmética da receita auferida nos meses de julho 2013, julho 2014, julho 2015 e assim sucessivamente para os meses restantes do ano de 2016. INPE: serviço prestado e valor INPA: serviço prestado e valor	CETEM: Laudos de autenticidade de pedras preciosas: estima-se a emissão de 20 laudos ao custo unitário de R\$ 200,00/ R\$ 10.000,00. Laudos de caracterização de rochas ornamentais variam entre R\$ 300,00 e R\$ 2.000,00, dependendo do número de ensaios realizados, estima-se a emissão de 50 laudos ao custo médio de R\$ 1.200,00, R\$ 60.000,00. As avaliações de consumo de insumos na produção de rochas ornamentais dependem da quantidade de viagens de campo para realização dos estudos, bem como da região a ser visitada. Estima-se a realização de 15 avaliações ao custo médio de R\$ 8.100,00, R\$ 121.500,00. Total: 191.500,00. CTI: Foram estimados cerca de 300 contratos de prestação de serviços, mantendo os mesmos valores de 2016, sem aumento percentual devido a retração econômica do setor industrial: R\$ 205.000,00. CETENE: 12 meses X R\$ 2.083,00 (média mensal) = R\$ 24.996,00 = R\$ 25.000,00/06 contratos X R\$ 15.800,00 (média) = R\$ 94.800,00 = R\$ 95.000,00. TOTAL CETENE: R\$ 120.000,00. INT: média apurada: R\$ 746.358,00. INPE: R\$ 400.000,00 + R\$250.000,00 = R\$ 650.000,00. INPA: R\$ 200.000,00.	2.112.858	2.256.624	2.422.722
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	150	todos os valores dessa natureza já foram detalhados. Este valor que o SIOF projeta, R\$ 101.813,00, deve ser desconsiderado.	a metodologia foi informada na outra natureza	a memoria de calculo já foi informada.	0	0	0
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150	MPEG: receita de multas e juros previstos em contratos	MPEG: média dos anos anteriores.	MPEG: média dos anos anteriores: R\$ 22.058,61 / arrecadação prevista para 2017: R\$ 23.000,00.	23.000	24.565	26.374
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	150	LNCC: Multas por atraso na entrega de livros na biblioteca.	LNCC: Valor médio mensal recebido por atraso na entrega de livros multiplicado por 12 meses.	Valor médio mensal de R\$ 120,00 multiplicado por 12 meses = R\$ 1.440,00	1.440	1.538	1.652
24201	CNPQ	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	-No âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras foram celebrados instrumentos de cooperação visando à participação de instituições privadas nessa importante política pública. Essa participação se daria, além de outras atribuições, através da doação e/ou repasse de recursos para o custeio das bolsas de estudo concedidas. -Continuidade de programas criados em parcerias (Acordos de Cooperação) com o Instituto Eivaldo Lodi - IEL; Inova Talentos e Inova Global, e SEBRAE: Agentes Locais de Inovação.	-Em referência ao Ciência sem Fronteiras Acordo de Cooperação HYUNDAI Acordo de Cooperação NATURA Protocolo de Cooperação PETROBRAS -Em referência ao IEL e SEBRAE, os valores advêm da expectativa da quantidade de projetos e bolsistas relacionados aos respectivos Acordos de Cooperação.	Bolsas do Programa Ciência sem Fronteiras - CNPq: HYUNDAI - Parcela 3/3, R\$ 1.000.000,00, recebimento previsto até dezembro de 2017 NATURA - Parcela 3/3, R\$ 539.760,00, recebimento previsto até janeiro de 2017 PETROBRAS - Parcela 6/6, R\$ 41.004.576,08, recebimento previsto até dezembro de 2017 Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico - CNPq IEL: Inova Talentos: expectativa de implementar 300 projetos em 2017 com, no mínimo, uma bolsa por projeto, cujo valor médio é de R\$ 2.500,00, em 12 meses, perfazendo o montante de R\$ 9.000.000,00 Inova Global: da mesma forma que o anterior, considerando bolsas de R\$ 3.750,00 de valor médio, em 200 projetos. Montante total: R\$ 9.000.000,00 SEBRAE: ALL: previsão de cerca de 1893 bolsas vigentes em 2017 (12 meses). Cada bolsa tem um valor médio de R\$ 4.000,00. Montante total: R\$ 90.855.500,00. TOTAL GERAL NECESSÁRIO PARA 2017: R\$ 151.399.836,00	151.399.836	161.701.536	173.603.519
24204	CNEN	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Em 2016, o IPEN/CNEN assinou o convênio nº 141/2016 com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, onde o Governo de São Paulo se compromete a transferir recursos para CNEN via GRU na fonte 281 mediante as condições do referido convênio. Existe a previsão da manutenção do convênio para todo o ano de 2017.	A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, transferirá os recursos definidos no convênio via GRU em 12 parcelas mensais de R\$220.000, totalizando em 2017 o montante de R\$ 2.640.000.	12xR\$220.000 = R\$2.640.000	2.640.000	2.819.634	3.027.172
24206	INB	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Os recursos de caixa da INB são aplicados no Fundo BB Extra Mercado, que concentra as aplicações de recursos das empresas estatísticas dependentes.	Saldo médio de caixa projetado remunerado à taxa média de 1,0% a.m.	Saldo médio de caixa de R\$ 80 milhões x 1,0% a.m	9.600.000	7.731.005	7.210.407

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
24206	INB	15000011	Receita Industrial - Principal		<p>O processo produtivo do Ciclo do Combustível Nuclear pode se estender por até três anos, jamais é inferior a um ano e, portanto, seus valores não se enquadram em um ano fiscal comum, pois depende do consumo dos Elementos Combustíveis (ECs) nos reatores, podendo variar conforme o número de paradas para abastecimento, bem como do cronograma de implantação da usina, no caso de Angra 3.</p> <p>A venda dos EC's responde por mais de 95% das receitas da INB e é toda baseada em contratos de ocorrência não contínua, ao longo dos meses de mais de um ano fiscal. Essa descontinuidade ocasiona flutuações significativas na entrada dos recursos, gerando variáveis que os modelos econométricos não detectam, pois a maioria dos modelos de projeção se utiliza dos resultados anteriores não levando em conta frustrações temporárias, e alterações de cronogramas de entrega ou de entrada em operação de novos empreendimentos, como seria o caso de Angra 3.</p> <p>Em comparação com 2015, exercício em que o fluxo de pagamentos pela Eletronuclear sofreu redução por conta de inatimplência (foram recebidos apenas R\$ 380 milhões). Em 2016 e 2017 projeta-se receitas da ordem de R\$ 650 /R\$ 710 milhões, relativas a um fluxo normal de entrega de duas recargas/ano. Para 2017 estão previstos eventos de faturamento relativos à 23ª e 24ª recargas de Angra 1, 13ª, 14ª e 15ª recargas de Angra 2. Em paralelo às atividades de fornecimento do combustível nuclear, a INB desenvolve parcerias com empresas estrangeiras. Em 2017 está prevista a venda de Pó de UO2 Enriquecido para a Argentina. Também compõem as receitas da INB a venda de Minerais Pesados como Ilmenita, Zircônia, Rutílio e Monazita, produtos empregados na indústria de tecnologia, produzidos na Unidade de Minerais Pesados da INB, em Buena/São Francisco de Itabapoana/RJ.</p>	<p>A receita da INB é gerada essencialmente pela venda de Elementos Combustíveis - EC's - para a Eletronuclear, para abastecimento dos reatores nucleares de Angra 1, Angra 2 e, agora, Angra 3, subdividida nas etapas do ciclo do combustível nuclear. Para 2017, os principais eventos de faturamento se referem à fabricação da 13ª, 14ª e 15ª Recargas de Angra 2 e à 23ª e 24ª Recargas de Angra 1.</p> <p>Portanto, os valores previstos são dimensionados conforme os eventos contratuais com a ETN e exportações eventuais. Também incluem a estimativa de vendas mensal de Minerais Pesados, com base na demanda atual.</p>	<p>Base contratual da INB com a Eletronuclear, conforme cronograma de faturamento a ser encaminhado à receitas.sof@planejamento.gov.br.</p> <p>Previsão Mensal: Janeiro/2017: R\$ 48.207.045. Fevereiro/2017: R\$ 198.196.224. Março/2017: R\$ 78.275.620. Abril/2017: R\$ 70.480.739. Maio/2017: R\$ 626.600. Junho/2017: R\$ 20.779.712. Julho/2017: R\$ 32.636.822. Agosto/2017: R\$ 9.067.723. Setembro/2017: R\$ 41.920.347. Outubro/2017: R\$ 25.383.733. Novembro/2017: R\$ 134.193.755. Dezembro/2017: R\$ 45.215.442.</p>	704.983.762	752.952.974	808.373.808
24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	250	<p>Classificação da Receita: Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações.</p> <p>Previsão de crescimento anual com base na série histórica de 2009 até hoje, que resultou em um crescimento anual médio em torno de 9,6%.</p> <p>Regulamento nº 242, de 30 de novembro de 2000. Anexo III.</p>	<p>Previsão de crescimento anual com base na série histórica de 2009 até hoje, que resultou em um crescimento anual médio em torno de 9,6%.</p>	<p>Previsão Física: 3934 homologações + 207 declarações de conformidade Valor Unitário: R\$ 500,00 (homologação) e R\$ 200,00 (declaração de conformidade)</p> <p>(Nº de homologações x R\$ 500,00) + (Nº de Declarações de Conformidade x R\$ 200,00)</p> <p>3934 x 500 = 1.967.000,00 207 x 200 = 41.400 Total: 1.967.000 + 41.400 = 2.008.400,00</p>	2.008.400	2.145.058	2.302.944
24901	F. DESENV. CIENT. E TECNOLÓGICO	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	180	<p>A Finep tem 15 contratos ativos de empréstimo feitos com o FNDCT não ação 0A37 desde 2006 até 2016. O pagamento dos juros e amortizações ao fundo compõem receitas para o mesmo.</p> <p>Na última projeção de arrecadação não foram considerados os pagamentos de encargos do novo contrato assinado em 2016 no valor de R\$910 MILHÕES, por isso o acréscimo na projeção atual.</p>	<p>O departamento de Cobrança da Finep possui sistema próprio auditado que calcula os valores a serem pagos pela Finep relativos aos empréstimos contratados. Esses valores são informados ao departamento de controle dos recursos do FNDCT.</p> <p>As condições de prazo, taxas e cronogramas são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007.(Taxa SELIC com vencimentos SEMESTRAIS)</p>	<p>Nº Contrato/Juros Amortização</p> <p>2007000300 1.072.935,57 3.767.812,84 2007006600 1.265.819,11 3.670.157,92 2008013900 8.123.205,93 21.679.110,16 2009001900 11.254.304,06 25.896.669,38 2010000900 17.426.821,12 22.796.980,42 2010005200 18.108.667,40 22.796.980,42 2010011800 3.033.585,22 3.680.083,98 2011002800 27.822.249,08 32.567.114,88 2011014300 2.880.084,20 3.256.711,48 2011014400 14.095.132,09 15.938.346,02 2012006900 56.482.467,75 30.387.176,26 2013010900 64.102.281,22 2013022600 60.533.440,87 2015003100 60.471.512,02 2016000900 15.605.610,68 Subtotal Sistema 362.278.116,32 186.437.143,76 2016000900 * 39.000.000,00</p> <p>Total 401.278.116,32 186.437.143,76</p>	401.278.116	323.154.484	301.393.584

* Parcelas a liberar entre julho e dezembro de 2016 no valor de R\$650 MM.

* Estimativa de juros compensatórios a serem pagos em 2017, calculados sobre as parcelas a liberar do empréstimo do FNDCT à Finep, ainda em 2016.

Cálculo dos juros das parcelas a liberar do contrato nº 2016000900 (ainda não se encontra em fase de amortização)
 Valor total do contrato: R\$909.836.000,00
 Valor Liberado: R\$259.836.000
 Valor a Liberar: R\$650.000.000

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²	
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza							
24901	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	180	O FNDCT tem 15 contratos de empréstimos vigentes com a Finep que somam R\$7,334 bilhões dos quais R\$1,191 já foram pagos, restando saldo a pagar de R\$6,183 bilhões. Esses recursos são pagos semestralmente pela Finep ao Fundo e compõem a arrecadação da fonte 0180365001.	As condições dos empréstimos são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007. Taxa SELIC, vencimentos SEMESTRAIS. Os parâmetros são inseridos no sistema de cobrança da Finep que calcula os valores a pagar no período. O departamento de cobrança gera relatórios pelo sistema e informa os vencimentos à Controladoria, que insere os totais anuais no sistema SIOP.	Abaixo a tabela com os 15 contratos vigentes, seus valores, saldos e prazos. Nº Contrato/Juros Amortização 2007000300 1.072.935,57 3.767.812,84 2007006600 1.265.819,11 3.670.157,92 2008013900 8.123.205,93 21.679.110,16 2009001900 11.254.304,06 25.896.669,38 2010000900 17.426.821,12 22.796.980,42 2010005200 18.108.667,40 22.796.980,42 2010011800 3.033.585,22 3.680.083,98 2011002800 27.822.249,08 32.567.114,88 2011014300 2.880.084,20 3.256.711,48 2011014400 14.095.132,09 15.938.346,02 2012006900 56.482.467,75 30.387.176,26 2013010900 64.102.281,22 2013022600 60.533.440,87 2015003100 60.471.512,02 2016000900 15.605.610,68 Subtotal Sistema362.278.116,32 186.437.143,76 2016000900 * 39.000.000,00 Total 401.278.116,32 186.437.143,76	186.437.144	150.140.256	140.029.962	
							* Parcelas a liberar entre julho e dezembro de 2016 no valor de R\$650 MM.				
							Para os valores ainda não liberados para a Finep em 2016 foi considerado o seguinte cronograma: 05/07: R\$200 milhões 05/10: R\$250 milhões 05/12: R\$200 milhões				
24907	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTEL	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	166	Esta receita é decorrente do inciso VI, art. 4º da Lei 10.52 de 28 de novembro de 2000.in verbis: "Art. 4º Constituem receitas do Fundo: VI - o produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores" Em 2011 foram firmados dois contratos de financiamento no valor de R\$ 50.000.000,00, cada, com previsão de amortização a partir de 2016.	Sobre o principal da dívida da FINEP incidirá a Taxa Referencial Diária – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao primeiro dia do mês anterior ao da cobrança efetiva, ou outra que vier a substituí-la. O montante será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida. O principal da dívida decorrente destes Contrato deve ser pago ao FUNTEL em 20 (vinte) prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 de abril subsequente ao término do período de carência.	Neste cálculo não foi considerado o empréstimo a ser feitos do FNDCT para a Contrato 01/2011 - segunda parcela: R\$ 50.000.000,00 / 20 = R\$ 2.500.000,00 Contrato 02/2011 - primeira parcela: R\$ 50.000.000,00 / 20 = R\$ 2.500.000,00 Total de receitas de amortização em 2017: R\$ 5.000.000,00	5.000.000	4.026.565	3.755.421	
25101	M. DA FAZENDA	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal		Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 27-ago-2016, 13:00, averigou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 27-ago-2016, 13:00, averigou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 27-ago-2016, 13:00, averigou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	608.493.448.594	490.027.684.568	457.029.710.317	
25101	M. DA FAZENDA	21210011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal		Estimativa das receitas em fonte 144 para a dívida externa para o ÓRGÃO 71.101.	Este valor foi calculado pela UG 170.600 (STN/CODIV), valendo-se de informações contidas em seus sistemas de controle interno, entre os quais Sistema Integrado da Dívida - SID e considera os fluxos de vencimentos previstos para 2017, bem como a evolução dos indexadores da dívida. A proposta é elaborada com o objetivo de mitigar os riscos orçamentário, financeiro e de mercado.	É a estimativa do fluxo de vencimento (juros e encargos) da dívida para o exercício meta. O fluxo é calculado via sistema informatizado de controle e registro de títulos públicos.	8.029.340.328	6.466.132.148	6.030.709.275	
25101	M. DA FAZENDA	21210021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal		Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 27-ago-2016, 13:00, averigou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 27-ago-2016, 13:00, averigou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 27-ago-2016, 13:00, averigou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	21.323.257.668	17.171.896.603	16.015.558.258	
25101	M. DA FAZENDA	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averigou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averigou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averigou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	9.983.453	8.039.805	7.498.413	
25101	M. DA FAZENDA	72100411	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias		A receita da Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS deve corresponder à despesa programada no Orçamento, tendo em vista que a União retém e recolhe os valores.	Metodologia de projeção da despesa desenvolvida pela Coordenação-Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças Judiciais da Secretaria-Adjunta de Orçamento Federal para Assuntos Fiscais da SOF. A metodologia obedece o art. 78 do PLDO-2017, que estabelece que a estimativa de pessoal deverá levar em consideração a folha do mês de março/2016, com os acréscimos legais.	Despesas com CPSS executadas no mês de março/2016, projetada para 13,33 meses, acrescida dos impactos dos reajustes remuneratórios concedidos para 2016 e 2017.	20.842.958.312	16.785.105.288	15.654.813.083	
25104	PROCURADORIA-GERAL F.NACIONAL	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	A Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994, alterada pela Lei 12.529/2011, atribuiu à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional competência para inscrever em dívida ativa os créditos do FGTS, bem como promover sua cobrança, inclusive judicial, sendo que as despesas incorridas para o desempenho dessa atribuição devem ser efetuadas a débito do FGTS.	Foi firmado um convênio regulamentando a disponibilização, a partir do exercício de 2012, pela CAIXA à PGFN de recursos financeiros do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, aprovados anualmente em Resolução do Conselho Curador do FGTS – CCFGTS, destinados ao pagamento das despesas ordinárias que vierem a ser incorridas com a realização de inscrição em Dívida Ativa e representação judicial e extrajudicial dos créditos pertencentes ao FGTS, para a correspondente cobrança, relativamente à contribuição e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva.	Valores para atender despesas com estagiários, diárias e passagens, serviços judiciais, os quais foram aprovados pela Resolução nº 804, de 31 de março de 2016, do Conselho Curador do FGTS.	13.870.000	14.813.757	15.904.118	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
25104	PROCURADORIA-GERAL F.NACIONAL	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	157	Orientações superiores solicitaram considerar, no PLOA-2017, o art. 30 do PL nº 4.254, de 2015, que direciona, de forma extra-orçamentária, para a remuneração dos advogados da União: - 75% do encargo legal acrescido aos débitos inscritos na Dívida Ativa da União; - 100% do encargo legal acrescido aos créditos das autarquias e fundações públicas inscritos em Dívida Ativa da União.	Não há como apurar corretamente a distribuição percentual citada na justificativa, porque, a partir de 1º Jan/2016, o registro da arrecadação desse recurso não nos permite diferenciar o ingresso de recursos referente ao encargo legal acrescido aos débitos inscritos na Dívida Ativa da União, do encargo legal acrescido aos créditos das autarquias e fundações públicas inscritos em Dívida Ativa da União. Todavia, o registro da arrecadação de 2015 fornece meios de inferir tal distribuição, como percentual da arrecadação de 2015. O percentual assim obtido (considerando-se que a medida já estaria vigente no ano 2015) que foi de 25% foi aplicado à estimativa de arrecadação dos Encargos Legais efetuada pelo SIOP, para 2017 (RS 690.719.955), totalizando o valor final a constar no orçamento de 2017: RS 171.769.401.	Obtenção do percentual a utilizar em 2016 BASE: Arrecadação de 2015 UO Arrec:2015 (%) AGU RS AGU Resta ao Orçamento 25104 611.549.429 75% 458.662.071 152.887.357 25201 2.704.152 100% 2.704.152 - 29101 1.326 100% 1.326 - 30109 874.859 100% 874.859 - 98000 63.829.853 75% 47.872.390 15.957.463 TOTAL 678.959.618 510.114.797 168.844.820 Percentual que resta ao orçamento = 25% = (168.844.820)/(678.959.618) Estimativa SIOP para 2017 = RS 690.719.955 (Vale "valor atual" no sistema SIOP, projeção do PLOA-2017_V01, de 23.Jun.2016). Valor solicitado = 171.769.401 = (690.719.955)*25%	171.769.401	183.457.107	196.960.402
25201	BANCO CENTRAL DO BRASIL	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	296	Aprovado por meio do Voto 86/2016-BCB, de 18-05-2016.	Previsão da área de projetos corporativos para utilização da Reserva para Desenvolvimento Institucional – REDI-BC, sendo: Investimento R\$ 120.000.000,00 Custeio: R\$ 20.000.000,00 O orçamento OGU 296 previsto para 2017 foi feito com a utilização do SGPro Sistema de Gerenciamento de Projetos, capturando projetos em seus diversos estados do ciclo de vida – anteprojeto, planejamento e execução. Desta forma, o orçamento de 2017, estimando em R\$140 milhões, sendo R\$20 milhões de custeio e R\$120 milhões de investimento é resultado da captura de projetos nestas diversas etapas.	InvestimentoEstimado Contas 4080.01-9 950.000,00 4080.02-6 950.000,00 4080.04-0 34.876.853,35 4080.05-7 16.565.859,80 4082.04-8 200.000,00 4082.05-5 45.000,00 4082.06-2 40.000,00 4082.07-9 40.000,00 4082.09-3 2.000.000,00 4082.10-3 20.179.858,85 4082.24-4 20.000,00 4082.25-1 200.000,00 4082.26-8 2.100.000,00 4082.27-5 41.662.426,00 4082.28-2 160.000,00 4082.90-7 10.000,00 Total 120.000.000,00 Custeio Estimado Contas 4020.18-92.977.876,74 4020.21.02-791.762,66 4020.25.01-638.444,13 4020.90-77.364,78 4030.07-6 1.472,96 4030.08.01-858.918,21 4030.08.02-579.539,59 4030.10.02.155.164,90 4030.27.02-01.637.992,61 4030.31-32.418.482,18	140.000.000	149.526.021	160.531.830
25208	SUSEP	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Em 2015 arrecadamos R\$ 40.973.292. Até maio de 2016 já arrecadamos R\$ 18.682.571.	Média dos últimos 12 meses	Arrecadado de junho a dez.2015(R\$ 23.749.372) + arrecadado de jan a maio de 2016(R\$ 18.676.843) = Total R\$ 42.426.215. Desse total remanejamos R\$ 4.892.968 para UO 74201. Resta R\$ 37.533.247	37.533.247	30.226.012	28.190.623
25208	SUSEP	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal		Existência real de 6(seis) GRU a vencerem em 2017, referente a ressarcimento de despesas de exercícios anteriores	quantidade de GRU X valor unitário	6º R\$ 645,34 = R\$ 3.872	3.872	4.136	4.440
25208	SUSEP	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal		A coordenação responsável pelo acompanhamento de empresas em regimes especiais (liquidação/falência) não sinalizou nenhuma expectativa de receber algum valor em 2017	sem previsão	sem previsão	0	0	0
26201	COLÉGIO PEDRO II	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	CONCURSO PARA CARGO EFETIVO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO COLÉGIO PEDRO II. SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS OCIOSAS - 3º, 4º, 5º, 7º, 8º E 9º ANOS	CONCURSO TAE.: 1 - N.S - TAXA: R\$ 110,00 2 - N.M - CLASSE D: TAXA: R\$ 85,00 3 - N.M - CLASSE C: TAXA: R\$ 65,00 CONCURSO ALUNOS: 4 - ED. INFANTIL: TAXA DE INSCR.: R\$ 45,00 5 - 1ª SÉRIE: TAXA DE INSCR.: R\$ 45,00 6 - 2ª SÉRIE: TAXA: R\$ 45,00 7 - 6ª SÉRIE: TAXA: R\$ 65,00 8 - ENSINO MÉDIO: TAXA: R\$ 65,00 9 - ENSINO MÉDIO INTEGRADO: TAXA: R\$ 65,00 10 - PROEJA: TAXA: R\$ 15,00 SORTEIO PÚBLICO 11 - 3ª,4ª,5ª,7ª,8ª,9ª: TAXA: R\$ 30,00	CONCURSO TAE: 1 - R\$ 110,00 X 15.000 (CANDIDATOS.) =R\$ 1.650.000,00 2 - R\$ 85,00 X 15.000 (*) =R\$ 1.275.000,00 3 - R\$ 65,00 X 15.000 (*) =R\$ 975.000,00 CONCURSO ALUNOS: 4 - R\$ 45,00 X 10.000 (*)=R\$450.000,00 5 - R\$ 45,00 X 10.000 (*)=R\$450.000,00 6 - R\$ 45,00 X 10.000 (*)=R\$450.000,00 7 - R\$ 65,00 X 20.000 (*)=R\$1.300.000,00 8 - R\$ 65,00 X 20.000 (*)=R\$1.300.000,00 9 - R\$ 65,00 X 15.000 (*)=R\$975.000,00 10 - R\$ 15,00 X 5.000 (*)=R\$75.000,00 SORTEIO 11 - R\$ 30,00 X 20.000 (*)=R\$600.000,00	9.500.000	10.146.409	10.893.232
26232	UFBA	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		O valor era arrecadado na NR errada, agora estamos arrecadando na NR 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.	O valor era arrecadado na NR errada, agora estamos arrecadando na NR 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.	O valor era arrecadado na NR errada, agora estamos arrecadando na NR 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.	0	0	0
26233	UFCE	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Varição decorrente de nova base de cálculo (arrecadação até Junho 2016), levando em conta índice de inflação previsto para 2016 de 7,26%.	Rec. 2017 = [Arrecadação de Janeiro a Junho de 2016 + Média de Jan a Jun 2016 x 6] x IPCA Previsto p/2016 (7,26%).	Rec. 2017 = [568.154,34 + (94.692,39 x 6)] x 1,0726=1.218.804,69 arredondados para R\$ 1.218.805,00.	1.218.805	1.301.737	1.397.550

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26233	UFCE	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Variação decorrente de nova base de cálculo (arrecadação até Junho 2016), levando em conta índice de inflação previsto para 2016 de 7,26%.	Rec. 2017 = [Arrecadação de Janeiro a Junho de 2016 + Média de Jan a Jun 2016 x 6] x IPCA Previsão p/2016 (7,06%).	Rec. 2017 = [1.712.437,60 + (285.406,27 x 6)] x 1,0726=3.673.521,14 arredondados para R\$ 3.673.521,00	3.673.521	3.923.479	4.212.265
26233	UFCE	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Não há previsão de arrecadação para 2017.	Não se aplica.	Não se aplica.	0	0	0
26233	UFCE	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	250	Receita proveniente de contrato com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, objetivando a execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e de Lubrificantes na Região Nordeste, conforme Concorrência 50/2015, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Lote 5 - Consórcio UFC-Fastef. Obs: O resultado do julgamento concorrência 50/2015 foi publicado no DOU - Seção 3, de 31 de maio de 2016, página 99.	Estimativa 2017 = 12/30 (doze trinta avos) do valor total Homologado pela ANP (R\$ 5.413.911,49), o equivalente a R\$ 2.165.565,00.	Valor do Contrato = R\$ 5.413.911,49 Valor mensal: (1/30)= R\$ 180.463,72 Valor 2017 = 12 x Valor Mensal = R\$ 2.165.564,59, arredondados para R\$ 2.165.565,00 Vigência do contrato: 30 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.	2.165.565	2.312.917	2.483.158
26234	UFES	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal		Expectativa de um incremento de receita proveniente da prestação de serviços dos laboratórios ligados à área de tecnologia desta Instituição. 1) NEXEX - Laboratório de Excelência em Sustentabilidade, 2) LEMAC - Laboratório de Ensaios de Materiais de Construção, Avaliação de estrutura e dosagem de concreto, controle de cimento, de rocha de aço; 3) LNEAR - Laboratório do núcleo de estrutura da qualidade do Ar; 4) LABOUR - Laboratório de Orçamento e do Instituto de Tecnologia da UFES.	Previsão de 520 análises de controle de concreto, avaliação de estrutura e dosagem de concreto ao custo unitário de R\$ 84,00 (LEMAC); previsão de 46 relatórios de ident.de equip. e materiais diversos ao custo médio de R\$ 1.200,00(TUFES); previsão de 21 relatórios de consultoria técnica ao custo médio de R\$ 1.300,00(NEXEX); Consultorias, laudos técnicos, desenv. pesquisas, ensaios de caracterização ambiental (LNEAR) e produção de tabelas de custos referenciais na Construção Civil (LABOR)	520 análises de controle de concreto x R\$ 84,00 = R\$ 43.680,00/mês 46 relatórios de consultoria técnica do Instituto de Tecnologia da UFES x R\$ 1.200,00 = R\$ 55.200,00/mês 21 relatórios de qualidade do AR x R\$ 1.300,00 = R\$ 27.300,00/mês Tabelas de Custos Referenciais da Construção Civil = R\$ 50.833,00/mês Total de serviços previstos para o exercício de 2017 =	2.124.156	2.268.690	2.435.677
26234	UFES	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de Instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de Convênios firmados com a Petrobrás e a Rosal que terão vigências no exercício de 2017..	Valores projetados a partir dos cronogramas apresentados pelas unidades concedentes.	Convênio UFES x Petrobrás (Processo nr.23068.4745/15-53) = R\$ 3.295.000,00 Convênio UFESx Petrobrás (Processo nr.23068.022151/14-43 = R\$ 635.397,00 Convênio UFESx Petrobrás (Processo nr.23068.009392/15-88 = R\$ 890.903,00 Convênio UFESx Petrobras (Processo nr.23068.009395/15-11 = R\$ 480.700,00 Convênio UFES x Petrobrás (Processo nr.23068.003001/15-11 = R\$ 1.098.000,00 Convênio UFES x Rosal S/A (Processo nr.23068.10686/12-18 = R\$ 600.000,00 -Serv. Veter-R\$55.00x1200 atendimentos/mêsx12=R\$792.000,00. -Serv. Admin.-pç médio R\$173x396atend/mêsx12=R\$822.096,00. -Serv. Educac.- R\$216.000,00x48 cursos/ano=R\$10.368.000,00. -Serv. Hosp.Alimentação:R\$1,22x110.000 atemd/mês. 11=R\$1.476.200,00. -Serv. Recreat.Cult.- R\$30,00 x 3.600/mêsx12=R\$1.296.000,00. - Com.Livros-R\$100,00x176livros/mêsx12=R\$211.200,00 Total R\$ 14.965.496,00	7.000.000	7.476.302	8.026.592
26236	UF - FLUMINENSE/RJ	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	São classificados nessa natureza os serv. veterinários, administrativos, educacionais, de hospedagem e alimentação, recreativos, culturais e comércio de livros. Considerando os novos procedimentos adotados pela UFF visando fomentar o aumento de suas receitas nestes serviços, nota-se a necessidade de aumentar a previsão das receitas feita pela SOF, de forma a evitar que todos os esforços da UFF sejam prejudicados.	preço médio dos serviços x quantidade mensal x meses	-Serv. Veter-R\$55,00x1200 atendimentos/mêsx12=R\$792.000,00. -Serv. Admin.-pç médio R\$173x396atend/mêsx12=R\$822.096,00. -Serv. Educac.- R\$216.000,00x48 cursos/ano=R\$10.368.000,00. -Serv. Hosp.Alimentação:R\$1,22x110.000 atemd/mês. 11=R\$1.476.200,00. -Serv. Recreat.Cult.- R\$30,00 x 3.600/mêsx12=R\$1.296.000,00. - Com.Livros-R\$100,00x176livros/mêsx12=R\$211.200,00 Total R\$ 14.965.496,00	14.965.496	15.983.794	17.160.275
26236	UF - FLUMINENSE/RJ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Considerando a previsão dos concursos a serem realizados em 2017, tais como: mudança de curso, transferências, reingresso, residência médica e vestibular (contrato entre a UFF e Fac. de medicina de Campos Fundação Benedito Pereira Nunes), estimamos uma receita superior a prevista pela SOF.	Número de candidatos inscritos x valor da taxa de inscrição.	Mudança de curso-460 inscritos x R\$ 77,00=R\$ 35.420,00; Mudança de localidade-75 inscritos x R\$ 77,00=R\$ 5.775,00; reingresso- 497 inscritos x R\$187,00=R\$ 92.939,00; Transferência-538 inscritos x R\$ 187,00=R\$ 100.606,00; Teste de Habilidade Específica-828 inscritos x R\$ 88,00=R\$ 72.864,00; Residência Médica (COREME)-1433 inscritos x R\$ 220,00=R\$ 315.260,00; Residência Médica Multiprofissional (COREMU)-501 inscritos x R\$ 132,00=R\$ 66.132,00; Vestibular 1ºe 2º sem. R\$ 500.000,00 -TOTAL R\$1.188.996	1.188.996	1.269.899	1.363.370
26236	UF - FLUMINENSE/RJ	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		A receita projetada nessa natureza de receita pela SOF foi reclassificada por esta UO, por tratar-se de serviços educacionais.	O valor total previsto foi reprogramado para natureza de receita 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.	O valor total previsto foi reprogramado para natureza de receita 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.	0	0	0
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Previsão de novos contratos com as Secretarias de Educação dos Estados, municípios	Contratos com as Secretarias de Educação dos Estados do Acre, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, INEP, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Pernambuco e Rio de Janeiro. Com as Prefeituras de Belo Horizonte, Campo Grande, Curitiba, Juiz de Fora, Maceió, Varginha, Florianópolis, Fortaleza, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, e Ipójeica, para avaliação de desempenho escolar dos alunos dos alunos, avaliação censitária.	Contratos de: AC: \$ 3.977.965; AL: \$ 3.587.874; AM: R\$ 22.106.073; BA: R\$ 700.733; Ceará: \$ 15.737.573; ES: \$ 9.718.866; Goiás: \$ 3.899.563; INEP: \$ 30.237.708; Inst.Ang.Franco: \$ 7.870; M.Grosso Sul: \$ 7.016.266; MG: \$ 8.812.137; Paraíba: \$ 3.388.083; Paraná: \$ 6.865.187; Pernambuco: \$ 10.830.479; Piauí: \$ 2.279.752; Pref.Campo Grande: \$ 1.129.887; Pref.Ipójeica: \$ 414.411; Pref. Florianópolis: \$ 647.571; Maceió: \$ 1.000.339; R.Janeiro: \$ 9.325.807; R.Sul: \$ 2.718.782 e Rondonia: \$ 2.097.335	146.282.252	156.235.736	167.735.411
26238	UFMG	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS JÁ EXISTENTES.	TIPO DE ALUGUEIS:TERMO DE PERMISSAO DE USO DE ESPAÇO PARA ANTENA DE TELEFONIA, RESTAURANTES, CANTINAS, XEROX, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, SICOOB NOSSACOOP, CREDICOM, COOPMED.	Restaurantes= 3.894.595, CEF e Banco do Brasil=416.800, Nossacoop= 109.800, Credicom= 210.000, Coopmed=128.000, Cantinas=3.154.000, Reprografia=748.000, Antenas=251.760. - Totalizando=8.912.955	8.912.955	9.519.420	10.220.093
26238	UFMG	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	PREVISÃO DE INSCRITOS PARA CONCURSO NÍVEL BÁSICO-MÉDIO E SUPERIOR ANO 2017	Nº INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO NÍVEL BÁSICO=13.435X65,00 NÍVEL MÉDIO=24.440X85,00 NÍVEL SUPERIOR=13.996X120,00	MÉDIO= 2.077.400,00 SUPERIOR= 1.679.520,00 BÁSICO=873.275,00 TOTAL= 4.630.195,00	4.630.195	4.945.248	5.309.241
26238	UFMG	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	A Secretário de Estado de Saúde ao longo dos anos vem celebrando celebrando convênios com a Universidade, através da Faculdade de Medicina. CONVENIOS 1321000038/2014.	Os convênios visam melhoria no atendimento aos pacientes do SUS desde o acolhimento até a ampliação e aquisição de insumos através do Núcleo de Apoio e Pesquisa em Apoio Diagnóstico. A SES acompanhará o convênio de saída através da Coordenadoria de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente da Diretoria de Redes Assistenciais nos termos do art 27, inciso VII doDecreto Estadual n 46.319/2013.	Valor estimado para os convênios = 1.200.000- valor alocado a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pela concedente SES conforme cláusula quarta dos recursos financeiros.	1.200.000	1.281.652	1.375.988

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26238	UFMG	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	convênio nº 01.096655.14.16, para a execução do objeto de Triagem Neonatal prestação integral da assistência continuada, em caráter ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS-TESTE DO PEZINHO AOS RECÉM NASCIDOS .A parceria celebrada junto à Prefeitura de Belo Horizonte é mantida ao longo dos anos sendo de suma importância a manutenção da previsão orçamentária para o exercício subsequente	Para a execução plena do objeto pactuado estima-se o repasse o anual de R\$10.373.723,00	12 parcelas de 864.476,90	10.373.723	11.079.583	11.895.091
26238	UFMG	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	250	TAXA DE RESOLUCAO 1095 NA UFGM DA RESOLUCAO DO CONSELHO UNIVERSITARIO EM NOV-1995	DEPOSITO DA TAXA DE RESOLUCAO 1095 NA UFGM POR UNIDADE.	ARQUITETURA=275.617,12;BELAS ARTES=76.066,34;CEU=25.979,86;ENGENHARIA=205.532,58;FAE=115.409,70;JCEX=1.732.110,12;LETRAS=554.404,22;MEDICINA=1.251.892,11;PROGRAD=57.832,13;PRP Q=48.201,81.TOTAL 4.343.046,00	4.343.046	4.638.560	4.979.980
26239	UFPA	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	A previsão de arrecadação no valor de R\$ 1.251.927 para o exercício de 2017 será para atender à receita oriunda dos rendimentos da aplicação dos recursos da receita própria desta IFES.	Os recursos no valor de R\$ 1.251.927 serão oriundos dos rendimentos gerados pela aplicação dos recursos da receita própria de convênios e contratos. Anexamos, consultas realizadas no tesouro gerencial e no SIAFI com a receita realizada na fonte 280.	Previsão de arrecadação 2017 = (Arrecadação até junho / 6 meses) x 12 meses = R\$ (1.251.927,22/6) x 12 = 104.327,27x 12 = R\$ 1.251.927	1.252.927	1.008.999	941.054
26239	UFPA	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	A previsão de arrecadação no valor de R\$ 1.000.509,00 para o exercício de 2017, será para atender a execução de Convênios entre a UFPA e Estados e o Distrito Federal e suas Entidades.	A receita será arrecada através de Convênios que foram assinados até o momento entre a UFPA e Estados e o Distrito Federal e suas Entidades, cuja arrecadação programada para o exercício de 2017 é de R\$ 1.000.509,00. Ademais, anexamos os referidos convênios.	Convênios já firmados: C1: R\$ 448.800,00 - Acordo entre FAPESPA/UFPA; C2: R\$ 87.705,15 - Serviço de Diagnóstico Oral e Atendimento Odontológico; C3: R\$ 105.270,72 - Doutorado Institucional em Artes; C4: R\$ 80.653,61 - Educação e Sustentabilidade Ambiental; C5: R\$ 49.920,00 - Otimização de critérios operacionais em reator em UASB unifamiliar destinado a comunidades rurais; C6: R\$ 84.560,00 - Doutorado em estudos da tradução e C7: R\$ 143.599,31 - Laboratório de Inflação e Custo de Vida RMB	1.000.509	1.068.587	1.147.240
26239	UFPA	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	A previsão de arrecadação no valor de R\$ 2.193.299,00 para o exercício de 2017, será para atender a execução de Convênios entre a UFPA e Instituições Privadas.	Os recursos financeiros no valor de R\$ 334.955,00 serão oriundos da execução de 2 convênios já assinados no valor para 2017 de R\$ 334.955,00.	Número de Projetos x valor dos projetos já formalizados= 285.500 + 49.455,00= R\$ 334.955,00.	334.955	357.747	384.079
26241	UFPR	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Execução de convênios entre a UFPR com verbas repassadas através de transferência do Estados do Paraná e de suas entidades de apoio e fomento à pesquisa, pós-graduação e desenvolvimento científico e tecnológico.	Verificação dos convênios ativos da UFPR com o Estado do Paraná e suas entidades de apoio à pesquisa e pós-graduação e desenvolvimento científico e tecnológico. A partir desta metodologia foi identificado 186 convênios ativos com projeção de arrecadação e execução de despesa em 2017.	Os 186 convênios firmados entre a UFPR e o Estado do Paraná e suas instituições de apoio resultaram em uma previsão de arrecadações e utilização de recursos para 2017 no valor de R\$ 6.982.658,00	6.982.658	7.457.780	8.006.707
26242	UFPE	15000011	Receita Industrial - Principal		Previsão de receita proveniente da comercialização dos produtos da indústria editorial e gráfica, com base no volume que vem sendo comercializado neste ano.	Baseado na receita proveniente de impressão de exemplares arrecadado até mês de maio deste ano, aplicando um percentual de 30% sobre o volume comercializado.	Custo Tipo Quant.Títulos Quant. Exemplar p/Título Total Valor Médio/Ex. Total 1 13 200 2.600 8,00 R\$ 20.800,00 2 13 200 2.600 12,00 R\$ 31.200,00 3 13 200 2.600 15,00 R\$ 39.000,00	91.000	97.192	104.346
26242	UFPE	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Com base no histórico de arrecadação e nos projetos em andamento, o valor projetado pela SOF para o ano de 2017 está abaixo do mensurado pela UFPE.	A projeção considerou as receitas a serem arrecadadas com Taxas Acadêmicas: Multas aplicadas pelas Bibliotecas, prestação de serviços externos em diversas áreas, Cursos de Extensão e Pós-Graduação (em andamento e em processo de autorização), bem como, de serviços educacionais, baseadas no histórico de arrecadação e na formalização de novos instrumentos (convênios, acordos, contratos etc.)	Prestação de Serviços Externos R\$ 8.100.000,00 Multas Aplicadas pelas Bibliotecas R\$ 287.492,50 Cursos de Extensão CECINE R\$ 235.200,00 Taxas Acadêmicas R\$ 1.303.941,04 Contrato nº 25/2016 R\$ 20.000,00	9.946.633	10.623.432	11.405.366
26242	UFPE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Ao compor a previsão de receita por processo seletivo, o valor apurado fica superior ao previsto pela SOF. Apesar da arrecadação nos últimos anos vem se reduzindo em virtude da adesão da UFPE ao Sistema de Seleção Unificada (SISU). Alguns processos seletivos foram mantidos.	Nossa previsão considerou os processos seletivos a serem abertos em 2017: Concurso Público 2017; Processo Seletivo Admissão Colégio de Aplicação 2017; Vestibular 2017; Processo Seletivo Vestibular e Reintegração EAD 2017.1; Processo Seletivo Vestibular - 2017.2 - Letras/Libras e Inscrição em processo seletivo para ingresso em curso de pós-graduação stricto sensu e lato sensu. Levamos também em consideração os candidatos inscritos em 2015, e o valor atual das tarifas.	1.Concurso Público R\$ 838.042,00 2.Colégio Aplicação R\$ 162.000,00 3.Vestibular 2017 R\$ 16.860,00 4.Vestibular e Reintegração EAD R\$ 89.010,00 5.Extravestibular R\$ 69.600,00 6.Vestibular - 2017.2 R\$ 6.000,00 7.Mestrado/Doutorado R\$ 115.000,00	1.296.512	1.384.731	1.486.654
26242	UFPE	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	250	A previsão da SOF está inferior ao valor a ser arrecadado pelos Laboratórios da UFPE, pelos seus serviços de análise em alimentos e água, teste de paternidade e realização de Avaliação e calibração de Equipamentos Medidores de Radiação.	A previsão foi baseada na arrecadação de janeiro a maio de 2016 e na estimativa de arrecadação até o final deste ano, considerando um aumento de 10% do volume dos serviços para 2017, a serem realizados pelos laboratórios da UFPE: Laboratório de Bioinformática e Biologia Evolutiva do Departamento de Genética da UFPE, Laboratório de Experimentação e Análise de Alimentos - LEAAL, Laboratório de Proteção Radiológica; e Laboratório de Metrologia das Radiações Ionizantes.	Arrecadado Previsão Previsão jan-mai/2016 mai-dez/2016 Total 2016 Total 2017 Serviços R\$ 243.165,25 R\$ 340.431,35 R\$ 583.596,60 R\$ 641.956,26	583.597	623.307	669.185
26242	UFPE	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Tendo em vista os convênios celebrados solicitamos a alteração da Previsão realizada pela SOF.	A Previsão da Receita foi elaborada de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho dos Convênios celebrados: 1- Convênio nº 048/2015 com o Ministério Público de Pernambuco, para a execução do projeto "Realização de exames de vínculo genético de filiação (teste de paternidade)"; 2 - Convênio nº 074/2015 com o TCE-PE, para a criação de um Framework para Evolução do Escritório de Processos do TCE-PE.	2015 2016 2017 Convênio nº 074/2015 - R\$ 39.081,00 R\$ 234.486,00 R\$ 234.486,00 Convênio nº 048/2015 - R\$ 108.000,00 R\$ 108.000,00 R\$ 108.000,00	342.486	365.790	392.714
26242	UFPE	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Solicitamos a alteração da previsão SOF para incluir a arrecadação do Convênio de Cooperação Técnica nº 85/2015-UFPE, firmado com o Município do Recife.	A previsão da receita é baseada no cronograma de desembolso do Convênio nº 055/2015 e do Convênio de Cooperação Técnica nº 85/2015-UFPE.	2017 Convênio 055/2015 R\$ 741.360 CT nº 85/2015-UFPE R\$ 388.430 TOTAL R\$1.129.790	1.129.790	1.206.665	1.295.481

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²			
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza									
26242	UFPE	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias		O valor estimado pela SOF está abaixo do valor do Contrato nº 106/2014 firmado com o Senado Federal. Além disso, o valor previsto está inferior aos valores arrecadados nos anos anteriores: 2014 - R\$ 110.483,73 e 2015 - R\$ 137.996,10.	A previsão da receita é baseada no Contrato 106/2014 e em sua possível prorrogação, firmado com o Senado Federal com objetivo de compartilhamento, de área na torre de rádio e TV, área adjacente e toda sua infraestrutura, de modo a viabilizar as transmissões dos sinais da TV Senado em UHF, canal 55, e da Rádio Senado FM.	Valor Mensal do Contrato: R\$ 12.545,10 Valor Anual do Contrato: R\$ 150.541,20	150.541	160.785	172.619			
26242	UFPE	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias		O valor estimado pela SOF está inferior ao valor aprovado na Concorrência 050/2015-ANP e abaixo dos valores arrecadados nos anos de 2014 (R\$ 3.439.124,00) e 2015 (R\$ 2.612.711,00), será necessário a alteração da previsão para se adequar a situação demonstrada.	A previsão da receita é baseada no resultado da Concorrência nº 050/2015-ANP, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e de Lubrificantes nas Regiões Nordeste. A UFPE ganhou dois lotes: Lote 06 no valor de R\$ 3.164.486,40 e Lote 07 no valor de R\$ 6.956.498,80.	2016 Lote 06 R\$ 738.380,16 R\$ 3.164.486,40 Lote 07 R\$ 1.623.183,05 R\$ 6.956.498,80	2017 R\$ 1.265.794,56 R\$ 1.160.311,68	2018 R\$ 2.782.599,52	Total R\$ 2.550.716,23	4.048.394	4.323.859	4.642.115
26246	UFSC	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Receita oriunda da arrecadação das receitas proveniente de atividades de exploração dos espaços físicos da UFSC e de seus Campi, locados para empresas comerciais com o objetivo de exploração na prestação de serviços para a comunidade universitária. Neste sentido, destacam-se os bares, restaurantes, Xerox, lanchonete e outros. Ainda estão incluídas nesta receita as taxas de ocupações das salas de aulas locadas esporadicamente para concursos realizados por outras empresas.	A estimativa da receita esta baseada nos contratos firmados com as empresas que exploram os serviços de comercialização dos produtos relacionados com os bares, restaurantes, xerox e outros. Os valores tem como base o valor contratual mensal(base abril/2016) multiplicado por 12 meses conforme relação dos contratos anexa. Em relação a taxa de ocupação de imóveis a base é o valor arrecadado em 2015.	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originárias da arrecadação dos Aluguéis e a Taxa de Ocupação conforme planilha dos contratos anexa. A estimativa dos aluguéis tem como base o valor de cada contrato multiplicado 12, ou seja, R\$ 263.981,26 X 12 = R\$ 3.167.775,12 acrescido de R\$ 124.048,68(taxa de ocupação) e ainda corrigido pelo IGPm 11,09% dos últimos 12 meses conforme clausula contratual. Totalizando assim para 2017 o valor de R\$ 3.656.887,05.	3.656.887	3.905.713	4.193.192			
26246	UFSC	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Receita oriunda da arrecadação das receitas proveniente de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais e animais em ambiente natural e protegida. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de criação animal, peixes, camarões, além do cultivo de produtos agrícolas, bem como outros bens agropecuários, tais como venda de sementes, mudas, adubos ou assemelhados.	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originárias da venda dos produtos produzidos na Fazenda ressecada, nos laboratórios de peixes, camarões e moluscos e outras atividades agropecuárias. O valor da receita esta estimada na media arrecadada nos meses de Jan/16 a Maio/2016.	estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originárias da arrecadação da comercialização dos produtos acima. A estimativa tem como base o valor arrecadado até o mês de Maio/2016 ou seja R\$ 492.807,99/5 = media mensal de R\$ 98.561,60 X 12 = 1.182.739,18/media anual + Incremento de 10% para 2017, totalizando assim para 2017 o valor de R\$ 1.301.013,10.	1.301.013	1.389.538	1.491.815			
26246	UFSC	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Receita oriunda da arrecadação pelo recebimento de taxas disciplinadas pela Resolução Normativa nº 05/CC/2010, Resolução nº 003/2009, Resolução nº 024/CUN/2009 que Estabelece os valores relativos às taxas administrativas; as multas e indenizações do sistema Bibliotecas/UFSC a aos ingressos para visitação as Fortalezas da Ilha de Santa Catarina, sob a guarda da Universidade, e ao parque viva Ciência e aos passes do RU, dos Egrégios Conselhos de Curadores e Universitário da UFSC e determinação.	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originárias dos serviços recreativos e culturais, ou seja, taxa de visitação das fortalezas, taxas administrativas de projetos, taxas da pesquisa, taxas de extensão, venda de passes do restaurante universitário e outras. O valor esta estimada na media arrecadada nos meses de Jan/16 a Maio/2016.	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originárias da arrecadação de taxas e de serviços recreativos e culturais. A estimativa tem como base o valor arrecadado até o mês de Maio/2016 ou seja R\$ 4.898.258,43/5 = media mensal de R\$ 979.651,69 X 12 = 11.755.820,23/media anual + Incremento de 10% para 2017, totalizando assim para 2017 o valor de R\$ 12.931.402,25.	12.931.402	13.811.294	14.827.869			
26246	UFSC	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A receita e oriunda da arrecadação pelo recebimento de recursos provenientes de tarifas de inscrição de concursos e processos seletivos. Tais como: Vestibular, concursos públicos para diversos órgãos do Estado de SC, Exame do Prolibras e outros.	A estimativa da receita é definida com base nas taxas de inscrições de concursos e processos seletivos e também a previsão de quantidade de inscrições nos mais diversos concursos e principalmente o vestibular.	A receita esta estimada com base na arrecadação das Insc. do Vestibular(36.000 x 120,00 = R\$ 4.320.000,00 + concursos realizados pela UFSC estimativa de 16.000 x 110,00 = R\$ 1.760.000,00 para 2017, totalizando assim para 2017 o valor de R\$ 6.080.000,00. Os concursos são: Proc. Selet. do Vestibular, Conc. técnicos Adm e Professores para UFSC campus sede e os campus de Anar., Curitiba, Joinv. e Blum., exame do Prolibras e com prefeituras e orgãos estaduais.	6.080.000	6.493.702	6.971.669			
26246	UFSC	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	O valor da estimativa da receita esta baseado na expectativa dos convênios a serem firmados com os órgãos de SC bem como suas entidades principalmente a FAPESC, mediante participação de Editais Fapesc/SC, conf. Memorando anexo nº 0073/SEPLAN/2016. Neste momento a administração central da UFSC esta em tratativas e negociação com o Estado para firmar os convênios. Em relação aos editais, estes, serão publicados pela FAPESC no segundo semestre de 2016 para o exercício de 2017.	A estimativa esta baseada nos repasses dos convênios com Órgãos do Estado de Santa Catarina principalmente a FAPESC, referente participação Editais de Pesquisas, no Estado de SC, conforme Memorando Nº 0073/SEPLAN/2016.	A previsão da receita esta baseada na expectativa da assinatura de convênios com órgãos do Estado de Santa Catarina, principalmente FAPESC/SC e outros vinculados a Editais de pesquisa e apoio a eventos institucionais com parceria da Secretaria de Estado de SC no valor total de FAPESC/EDITAIS- RS 1.500.000,00 = Total de R\$ 1.500.000,00. (trata-se de estimativa).	1.500.000	1.602.065	1.719.984			
26246	UFSC	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	O valor da estimativa da receita esta sendo alterado tendo em vista os convenio firmado com os órgãos a municípios e sua entidade, conforme Memorando anexo nº 0073/SEPLAN/2016.Neste momento a administração central da UFSC esta em tratativas e negociação com o município para firmar os convênios. Não temos ainda a minuta.	Referente repasse dos convênios com Órgãos e entidades municipais, no desenvolvimento de projetos e a realização de eventos científicos.	A previsão da receita esta baseada na expectativa da assinatura de convênios com órgãos os municípios do estado de SC e suas Entidades, referente a apoio a eventos institucionais. Cujas estimativa conforme anexo 0073/SEPLAN/2016 é de R\$ 1.000.000,00. (trata-se de estimativa).	1.000.000	1.068.043	1.146.656			
26246	UFSC	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	O valor da estimativa da receita e com base nos convênios assinados com as empresas privadas e com a expectativa da assinatura novos convênios, mediante participação de Editais e parcerias no desenvolvimento de novas pesquisas e novos projetos de extensão com as empresas privadas.	Referente repasse dos convênios com Empresas privadas, ALLTECH, GUASCOR, NANOSCOPING, NEWDAY e outras como recebimento de patentes e royalties além de convênios para realização de cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização.	A previsão da receita esta baseada na expectativa da assinatura de convênios com as empresas com o objetivo de implantação de cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, e os convênios Nºs 2016/0017, 2016/0015 no valor total de R\$ 500.000,00, acrescido ainda a previsão Memorando 0073/SEPLAN/2016(anexo) R\$ 500.000,00, totalizando assim o valor de R\$ 1.000.000,00.	1.000.000	1.068.043	1.146.656			
26246	UFSC	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Receita oriunda da arrecadação das receitas proveniente de restituições recebidas das mais diversas atividades desenvolvidas pela UFSC.	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originárias de restituições. O valor da receita esta estimada na media arrecadada nos meses de Jan/16 a Maio/2016.	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originárias da arrecadação de restituições. A estimativa tem como base o valor arrecadado até o mês de Maio/2016, ou seja, R\$ 884.331,33/5 = media mensal de R\$ 176.866,27X 12 = 2.122.395,19/media anual + Incremento de 10% para 2017, totalizando assim para 2017 o valor de R\$ 2.334.634,71.	2.334.634	2.493.490	2.677.022			
26246	UFSC	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	250	Receita oriunda da arrecadação das receitas proveniente de cobrança de multas diversas principalmente as oriundas pelos atrasos nas devoluções de livros da Biblioteca e também pelo atraso na entrega de teses e dissertações e outras.	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originárias das multas recebidas da Biblioteca Universitária. O valor da receita esta estimada na media arrecadada nos meses de Jan/16 a Maio/2016.	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originárias da arrecadação das multas. A estimativa tem como base o valor arrecadado até o mês de Maio/2016, ou seja, R\$ 110.416,49/5 = media mensal de R\$ 22.083,30 X 12 = 264.999,58/media anual + Incremento de 5% para 2017, totalizando assim para 2017 o valor de R\$ 278.249,56.	278.249	297.182	319.056			
26248	UFR - PE	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		ESTIMATIVA DA SOF ABAIXO DO PROJETADO PELA UNIDADE POIS NÃO FOI CONSIDERADO O VALOR DE MAIO DE 2016 ONDE OCORREU ARRECADADAÇÃO DECORRENTE DO ALUGUEL DE SALAS DE AULA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO.	MÉDIA DO VALOR ARRECADADO DE JAN/16 ATÉ MAI/16 MULTIPLICADO POR 12 MESES. E MULTIPLICADO PELO IGP-M DE MAI/16 DE 11,1, PARA OS REAJUSTES DOS CONTRATOS DO ANO DE 2017.	JAN/16= 37.119,25 FEV/16= 38.963,66 MAR/16= 41.090,60 ABR/16= 39.223,07 MAI/16= 57.143,67 MÉDIA= 42.708,05 (x12)= 512.496,60 (x IGP-M [11,1]) = 569.393,72	569.384	608.127	652.888			

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

R\$ 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26248	UFR - PE	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Valor não incluído pela SOF	Previsão de arrecadação de 2017 semelhante a apresentada em 2016.	Valor arrecadado no primeiro semestre multiplicado por 2. R\$ 69.464,99 x 2 = R\$ 138.929,98	138.930	148.384	159.305
26251	FUFTO	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Considerando a média mensal de arrecadação no período de Janeiro a Junho de 2016, bem como o crescimento do mesmo tipo de arrecadação de 2016 em relação a 2015, percebeu-se a necessidade de elevar a previsão de arrecadação para o exercício 2017.	Análise da relação de contratos com procedimentos de arrecadação por meio de multas contratuais no exercício 2015 e 2016.	Período de Análise: total de Janeiro a Junho de 2016 Total de Contratos: 14 Média Mensal de Arrecadação por Mês (no semestre): R\$ 19.009,93 Média de Arrecadação por Contrato: R\$ 8.147,11 Estimativa Arrecadação 2017 (para 12 meses): R\$ 228.119,12.	228.119	243.641	261.574
26253	UF RURAL DA AMAZÔNIA	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Alteração da previsão em razão de que não haverá mais arrecadação nesta natureza de receita. A arrecadação agora será na natureza de receita 16100111 conforme orientações da SPO/MEC (SOF/MP).	Alteração da previsão em razão de que não haverá mais arrecadação nesta natureza de receita. A arrecadação agora será na natureza de receita 16100111 conforme orientações da SPO/MEC (SOF/MP).	Alteração da previsão em razão de que não haverá mais arrecadação nesta natureza de receita. A arrecadação agora será na natureza de receita 16100111 conforme orientações da SPO/MEC (SOF/MP).	0	0	0
26255	UFJM	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Por intermédio de Processos Licitatórios, foi colocado a partir deste mês o Banco Sicob na Praça de Serviços da UFVJM, bem como uma nova lanchonete no Campus I, o que trará uma nova receita de aluguéis.	Acréscimo de receita de aluguéis devido locação de espaço físico na Praça de Serviços para o Banco Sicob e Lanchonete no Campus I. Aluguéis recebidos do Banco Sicob, Restaurante, Caixa Econômica Federal, três lanchonetes e uma Copiadora, perfazendo o valor mensal.	7.206,00 x 12 = 86.472,00	86.472	92.356	99.154
26256	CEFET - CSF	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Foram considerados os valores vigentes de todos os termos de concessão de arrendamentos do CEFET/RJ para cálculo do valor estimado. Não encontram-se embutidos nos valores a previsão de reajustes a serem firmados em 2017.	Somatório de Valor (VA) = Valor mensal atual do Contrato, Termo de Concessão, de Autorização, etc (VM), multiplicado por 12 meses.	VA = (TC 1/2016 R\$ 25.150,00x12=R\$ 301.800,00)+(TC 4/2011 R\$ 1.892,64x12=R\$ 22.711,68)+(TC 1/2012 R\$ 1.338,78x12=R\$ 16.065,36)+(TC 1/2013 R\$ 812,54x12=R\$ 9.750,48)+(TC 1/2014 R\$ 9.681,68x12=R\$ 116.180,16)+(TC 1/2015 R\$ 17.305,19x12=R\$ 207.662,28)+(TC 2/2015 R\$ 18.798,00x12=R\$ 225.576,00)+(TC 3/2015 R\$ 3.700,00x12=R\$ 44.400,00)+(TA 1/2011 R\$ 1.110,29x12=R\$ 13.323,48)+(TA 2/2011 R\$ 1.274,94x12=R\$ 15.299,28)+(TA 1/2014 R\$ 32,05x12=R\$ 384,60)+(TA 1/2015 R\$ 61,49x12=R\$737,88) = R\$ 973.891,20	973.891	1.040.158	1.116.718
26256	CEFET - CSF	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Conforme previsão da Comissão de Concurso do CEFET/RJ, baseado no valor de inscrição e quantitativo de inscrições de aluno para concurso de vagas para alunos.	Valor (VA) = Valor a ser cobrado por inscrição (VI), multiplicado pelo quantitativo estimado de candidatos (QE).	VI = R\$ 70,00; QE = 15.000 candidatos. VA = 70,00 * 15.000 VA = R\$ 1.050.000,00	1.050.000	1.121.446	1.203.989
26256	CEFET - CSF	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Recursos provenientes do Termo de Convênio CRP-004/2015 assinado em 25/08/2015 entre o CEFET/RJ e a Eletro nuclear, para expansão e reestruturação do Campos de Angra dos Reis.	O termo define transferência de recursos para o CEFET/RJ conforme o plano de trabalho acordado entre as partes, no valor de R\$ 9.496.219,85, com previsão de execução durante os 36 meses seguinte a assinatura do convênio, sendo os valores repassados anualmente.	Conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho para custeios e investimentos: 2016: R\$ 3.266.458,64, com prazo de conclusão da execução 2016/2017, conforme as metas estabelecidas por ação no plano de trabalho. 2017: R\$ 3.090.299,28, com prazo de conclusão da execução 2017/2018, conforme as metas estabelecidas por ação no plano de trabalho. 2018: R\$ 3.090.299,28, com prazo de conclusão da execução 2018, conforme as metas estabelecidas por ação no plano de trabalho.	3.090.299	3.300.573	3.543.510
26257	CEFET - MG	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A alteração de previsão se justifica tendo em vista que os contratos de arrendamento de espaço físico do Cefet-MG, serão atualizados pelo índice do IGPM para o exercício de 2017.	Metodologia: A metodologia da receita para 2016 e 2017 é baseada nas assinaturas e renovações de contratos de arrendam. de espaço físico, de diversas áreas do CEFET-MG, atualizadas conforme IGPM correspondente. Os valores previstos são definidos conforme processo de licitação, sendo os recursos arrecadados via GRU. Para 2017: Para 2016: Previsão de arrecadação de janeiro a dezembro de 2016: R\$28.159,17/mês. Para 2017: Previsão de arrecadação mensal: R\$31.483,22	RS31.483,22/mês X 12 meses: R\$377.798,64	377.798	403.505	433.205
26260	UNIFAL-MG	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Em 2017 estão previstas a abertura de vagas para a implantação do curso de Medicina, que iniciou em 2014 e que com 6 anos de duração terá a sua primeira turma formada em 2019. Portanto, ainda há um considerável número de novas vagas de concursos, tanto para docentes quanto para TAEs a serem preenchidas. Além disso, considera-se ainda a exoneração ou aposentadoria esporádica de servidores, o que torna necessária a abertura de concursos para a reposição dessas vagas.	Foi considerado o num. de concursos para docentes efetivos e professores substitutos, considerando uma estimativa de 10 cand/vaga em cada concurso a uma taxa de inscrição de R\$ 210,00. Já para os concursos para TAEs, conforme verificado concursos anteriores, o número de inscritos por cargo é maior, sendo 40 cand/vaga para 15 vagas de Nível D, com inscrição no valor de R\$ 54,00. Para os concursos de Nível E, estima-se 40 cand/vaga, o valor de inscrição de R\$ 90,00 e previsão de abertura 10 vagas.	Para vagas Docentes: Nº de vagas x Nº de candidatos x Valor da Inscrição 36 x 10 x 210,00 = R\$ 75.600,00. Para vagas TAEs - Nível D Nº de vagas x Nº de candidatos por vaga x Valor da Inscrição 15 x 40 x 54,00 = R\$ 32.400,00 Para vagas TAEs - Nível E Nº de vagas x Nº de candidatos por vaga x Valor da Inscrição 10 x 40 x 90,00 = R\$ 36.000,00 Somatório Total Docentes + TAEs Nível D + TAEs Nível E R\$ 75.600,00 + R\$ 32.400,00 + 36.000,00 = R\$ 144.000,00	144.000	153.799	165.119
26260	UNIFAL-MG	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Considerando que até 13 de julho foram arrecadados R\$ 4.997,43, considera-se prudente uma estimativa de pelo menos R\$ 10.000,00 para 2017.	Análise por analogia de arrecadação em um determinado período (1 semestre).	Como essa é uma receita de difícil mensuração, considera-se que se foram arrecadados R\$ 4.997,43 em um semestre. Ao se considerar os dois semestres de 2016, estima-se que seja arrecado aproximadamente dobro desse valor, portanto, R\$ 10.000,00.	10.000	10.681	11.467
26262	UFSP	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	A alteração do valor é necessária tendo em vista os reajustes anuais previstos nos contratos de locação.	Valor médio mensal do aluguel x 12 meses	Locação de espaço para o Banco do Brasil(R\$ 65.028,87x12)=R\$780.346,38, Locação de espaço para restaurantes universitários e lanchonetes nos campi São Paulo(R\$15.837,05x12=R\$190.044,64)+Guarulhos(R\$5.000,00x12=R\$ 60.000,00)+São José dos Campos(R\$11.261,25x12=R\$ 135.135,00)+Campus Osasco(R\$926,42x12=R\$11.117,05)+Campus Baixada Santista(R\$10.000,00 x 12 = R\$ 120.000,00) + Campus Diadema (R\$ 2.438,23 x 12 = 29.258,73) + Locação de espaço para papeleria no campus Osasco:R\$1.197,00x12=R\$14.364,00	1.340.266	1.431.462	1.536.824

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26262	UFSP	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	O valor informado refere-se às receitas provenientes de contratos, termos de cooperação, mensalidades e matrículas em cursos de Pós Graduação Lato Sensu, depósitos de docentes/pesquisadores para aquisição de materiais/equipamentos para pesquisas, royalties e ressarcimento à Universidade de despesas para realização de cursos de especialização, aperfeiçoamento e eventos pagos.	- No caso dos contratos/ termos de cooperação, os valores solicitados estão estipulados nos respectivos instrumentos de formalização. - Para as mensalidades e matrículas: Valor unitário da mensalidade/matricula x Número previsto de vagas - As demais receitas (depósitos para aquisição de materiais/equipamentos para pesquisas, royalties e ressarcimento de despesas referentes à realização de cursos e eventos pagos), foram estimadas com base em informações de períodos anteriores.	Contrato com o BB p/ prestação de serviços financeiros/cessão de uso de áreas e instalações (RS 2.500.000,00) + Contrato com a empresa Premium (RS 1.000.000,00) + Termo de Cooperação Técnica com a empresa Matrix (RS 114.000,00) + Mensalidades: RS318,00 x 5.081 vagas = RS 1.615.758,00 + Matrículas: RS 70,00 x 5.081 vagas = RS 355.670,00 + Royalties com venda de livros (RS 20.000,00) + Depósitos p/ compra de material/equipamento = RS3.500.000,00+ ressarcimentos = RS150.000,0. Total= RS 9.255.428,00	9.255.428	9.885.196	10.612.792
26262	UFSP	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	263	A receita estimada será proveniente da venda de um imóvel. Será realizada uma concorrência pública, em que o valor de avaliação é de no mínimo RS 1.351.251,00.	O valor corresponde ao valor mínimo de avaliação do imóvel: RS 1.351.251,00.	O valor corresponde ao valor mínimo de avaliação do imóvel: RS 1.351.251,00.	1.351.251	1.443.195	1.549.420
26264	UFERSA-RN	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Necessidade de ajustar a previsão a fim de adequar-se a estimativa com a arrecadação proveniente de taxas de inscrições em concursos, a partir da vagas que serão objeto de provimento através de concursos ou seleções no exercício de 2017.	Estimativa realizada com base no número de vagas pactuadas em cada cargo, com a média de inscritos por vaga e valor unitário da taxa arrecadada, para o próximo exercício.	CARGOS/VAGAS MÉDIA DE INSCRITOS/TAXA INSCRIÇÃO: DOCENTE EFETIVO: 60 vagas X 12 inscritos por vaga X RS100 taxa = Subtotal RS72.000 DOCENTE TEMPORÁRIO: 30 vagas X 15 inscritos por vaga X RS70 taxa = Subtotal RS31.500 TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NÍVEL E: 10 vagas X 50 inscritos por vaga X RS92 taxa = Subtotal RS46.000 TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NÍVEL D: 12 vagas X 90 inscritos por vaga X RS54 taxa = Subtotal RS58.320 Total RS 207.820	207.820	221.961	238.299
26266	UNIPAMPA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Devido à entrada em funcionamento das novas unidades dos restaurantes universitários e cantinas, verificamos que o valor projetado pela SOF é significativamente inferior ao somatório de todos os contratos vigentes que visam a cessão onerosa de espaços da UNIPAMPA para a instalação dos Restaurantes Universitários, Cantinas, além de um TPU (termo de permissão de uso) firmado com o Banco do Brasil para a instalação de um caixa eletrônico no campus Alegrete (ver anexos).	No levantamento dos valores mensais recebidos por esses espaços, consideramos os reajustes realizados ou que serão realizados durante este exercício financeiro, além da cláusula contratual que estabelece desconto máximo de 50% sobre os pagamentos à UNIPAMPA durante os meses de recesso acadêmico. A fim de obter um valor mais aproximado, foi aplicada a cláusula de reajuste contratual no tocante ao exercício 2017, por esta razão, sobre o montante levantado aplicamos o índice IGPM de 2015 (10,54%).	CT 38/2015: RS 3.433,33 X 8 (valor mês x meses) + RS 1.716,66 X 3 (valor recesso x meses)= RS 32.616,62; CT 49/2014: (RS 3.143,70 X 8) + (RS 1.475,95 X 3)= RS 29.577,44; CT 53/2013: RS 2.925,81 X 11 = RS 32.183,91; CT 40/2015: RS 1.660,00 X 11= RS 18.260,00; CT 26/2015 - (RS 1.500,00 X 6) + RS 1.400,00 X 5 (Novo CT x meses)= RS 16.000,00; CT 33/2015: (RS 1.066,66 X 6) + RS 1.258,33 X 5= RS 12.691,61; CT 27/2015: (RS 1.000,00 X 6) + RS 1.250,00 X 5= RS 12.250,00 + TPU Alegrete RS 4.049,52	174.243	186.100	199.797
26266	UNIPAMPA	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Esta solicitação de reestimativa de receitas ocorre devido às tratativas já realizadas entre a UNIPAMPA e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica CGTEE (empresa vinculada ao governo federal por meio da Eletrobrás) que visam a assinatura de um convenio que tem por objeto o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Gaseificação do Carvão mineral de Candiota".	Apesar do instrumento apresentado ter sido uma minuta de contrato, verificamos que se trata de um convênio, já que a comunidade acadêmica da UNIPAMPA se beneficiará com a geração de conhecimento deste projeto. Ao analisarmos a minuta apresentada, verificamos que estas são as condições: a UNIPAMPA deverá arcar com os custos de RH, material de consumo, diárias e passagens, porém, a cada término de etapas, solicitará o ressarcimento destas despesas (cláusula 9). Demais despesas serão da CGTEE.	Conforme cláusula sexta, o projeto será desenvolvido em 36 meses com 11 etapas sucessivamente. A 1ª etapa deverá ser concluída 7 meses após o início dos serviços, a 2ª e 3ª etapas deverão estar concluídas, no máximo, 12 meses após o início da execução dos trabalhos. Por esta razão, solicitamos o valor correspondente ao somatório destas etapas: 59.681,82 + 33.931,82 + 33.331,82 = 126.946,00	126.946	135.584	145.564
26266	UNIPAMPA	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Esta solicitação de reestimativa de receita ocorre devido às tratativas já realizadas entre a UNIPAMPA e a Companhia Riograndense de Mineração/CRM (empresa vinculada ao Governo do Estado do RS) que visam a assinatura de um convênio que tem por objeto o desenvolvimento técnico e econômico de projetos de gaseificação e carboquímica baseada na matéria-prima carvão mineral.	Ao analisar as obrigações dos parceiros que estão dispostas na minuta do convênio, verificou-se que no item "a" da cláusula terceira está previsto o fornecimento de RS 1.000,00 mensais pela CRM à UNIPAMPA com o objetivo de atender às despesas dos subprojetos deste convênio, como por exemplo, despesas com diárias e passagens, material de consumo e serviços de terceiros (ver anexo).	RS 1.000,00 mensais x 12 meses = RS 12.000,00	12.000	12.817	13.760
26267	UNILA	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Os convênios 09.14 e 17.15 foram assinados e já possuem a arrecadação financeira. Devido a problemas internos, não foram em por cento executados. A fim de minimizar as necessidades de alteração orçamentária ao longo do exercício, e considerando que esses convênios estão vigentes, a inclusão de previsão no PLOA-2017 reduzirá os transtornos dos processos de alteração orçamentária, e evitará a frustração da execução dos convênios.	De acordo com o plano de trabalho dos projetos e editais em anexo.	Convênio Fundação Aracária: 09.2014 RS 50.000,00; 017.2015 RS 14.400,00.	64.400	68.782	73.845
26267	UNILA	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	DESTACAMOS QUE A CHAMADA PÚBLICA 02/2014-FINEP ESTÁ EM FASE DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS: O RESULTADO FINAL ESTÁ PREVISTO PARA 28 DE JULHO DE 2016. NESTE SENTIDO, HÁ APENAS EXPECTATIVA DE FORMALIZAÇÃO DE PROJETO/ CONVÊNIO E POSTERIOR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.	DESTACAMOS QUE A FINEP REALIZARÁ O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS: A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, ISTO É, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SERÁ REALIZADA PELA UNIVERSIDADE.	CONVÊNIO FINEP CHAMADA PÚBLICA 02/2014. (PÁGINAS 26 E 27). SUBPROJETO PEMAB RS 1.411.856,00 (DESPESAS ACESSÓRIAS DE IMPORTAÇÃO RS 270.605,00, E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RS 1.141.251,00); SUBPROJETO EMPGGFISA RS 1.659.343,00 (DESPESAS ACESSÓRIAS DE IMPORTAÇÃO RS 276.557,00, E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RS 1.382.786,00). VALOR TOTAL DO PROJETO (CONVÊNIO) RS 3.071.199,00.	3.071.199	3.280.173	3.521.609
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Tendo em vista que a reestimativa de receita referente as Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos é de previsibilidade complexa e levando-se em conta que no ano de 2016 esta sendo realizado concurso para cargos de carreiras dos técnicos administrativos, não havendo novas previsões para 2017, solicita-se a redução da referida estimativa de receita.	Estimativa do quantitativo de inscritos x valor da taxa de inscrição.	Processo Seletivo Contínuo/PSC = 50.000 inscritos x 45 reais = 2.250.000,00	2.250.000	2.403.097	2.579.976
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Garantir a execução do Convênio Petróbras/FUA/TAG/IPHAN (transferência e guarda definitiva do acervo arqueológico resgatado durante a Obra de construção GASODUTO URUCU/COARIMANAUS).	Previsão de saldo restante para execução dos referidos convênios.	Convênio VALOR GLOBAL SALDO PREVISTO Convênio Petróbras/FUA/TAG/IPHAN- 1.089.279,24 544.639,62	544.640	581.699	624.515

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Garantir a execução do Termo de Acordo de Colaboração Técnico-Científica ALEAM/FUAM (Oferta do Curso de Mestrado Profissional em Contabilidade e Controladoria, visando ao aprimoramento dos servidores da ALEAM) e Termo de Acordo de Cooperação Técnica 07/2014 FAPEAM/SECTI/FUA (Programa de Apoio à Gestão da Inovação e Transferência de Tecnologia no âmbito da Pró-Reitoria de Inovação Tecnologia da UFAM).	Previsão de saldo restante para execução dos referidos termos, conforme memória de cálculo abaixo relacionada.	TERMOSSALDO PREVISTO 2017 VALOR GLOBAL Termo de Acordo de Colaboração Técnico-Científica ALEAM/FUAM 576.000,00 288.000,00 Termo de Acordo de Cooperação Técnica 07/2014 FAPEAM/SECTI/FUA 2.403.776,00 1.201.888,00	1.489.888	1.591.265	1.708.389
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Garantir a execução do Conv. de Cooperação Técnica nº 21/2013 entre SEBRAE/FUA (Apoiar técnica e financ., propostas de Parceria com IES, com vistas a promoção da Educ. Empreendedora) e Termo de Coop. Técnico-Financeira 001/2014 - Consórcio Rio Amazonas/FUA/IPHAN (Programa de Valorização do Patrimônio Cultural e Preservação Arqueológica na Zona Leste MAO).	Previsão de saldo restante para execução dos referidos convênios.	Convênio SALDO PREVISTO Convênio de Cooperação Técnica nº 21/2013 entre SEBRAE/ FUA 128.570,00 Termo de Cooperação Técnico-Financeira 001/2014 - Consórcio Rio Amazonas/FUA/IPHAN 268.073,63	396.644	423.633	454.815
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Por se tratar de uma receita constante, com recebimento de aluguéis de imóveis residenciais e comerciais localizados, projeta-se um valor arrecadado de R\$37.701.457 para o ano de 2017.	Projeção pela média das arrecadações do ano de 2016 e multiplicando-se tal valor por 12 meses. O ano de 2015, neste, caso, serviu como parâmetro para se demonstrar que trata-se de receita contínua da Universidade.	Média da arrecadação da Natureza da Receita até o mês de maio de 2016 vezes 12 meses. (Receita Média Mensal de R\$ 3.141.788 x 12 meses = R\$37.701.457)	37.701.547	40.266.874	43.230.703
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	13900011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	250	Por se tratar de uma receita constante, pagamento de condomínio, que se dá mediante desconto em folha de pagamento dos servidores locatários dos imóveis da FUB, projeta-se um valor arrecadado de R\$6.017.851 para o ano de 2017.	Foi realizada projeção pela média das arrecadações do ano de 2016, exceto fevereiro, multiplicando-se tal valor por 12 meses. O ano de 2015, neste, caso, serviu como parâmetro para se demonstrar que trata-se de receita contínua da Universidade.	Média da arrecadação da Natureza da Receita até o mês de maio de 2016 vezes 12 meses. (Receita Média Mensal de R\$501.488 x 12 meses = R\$6.017.851)	6.017.851	6.427.324	6.900.405
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	a)Previsão de receita própria do Hospital Veterinário de Pequeno e Médio Porte -HVET por consultas e cirurgias b)Arrecadação com inscrição em cursos: stricto sensu,de línguas da UnB Idiomas, de especialização do CEAM; contratos do CDT, do Observatório Sismológico (CPTO,FURNAS,ELETRONORTE,ITAIPU,etc); insc. de aluno especial	a) Número de consulta e cirurgias x valor médio estimado pelo HVET no ano de 2014. b) Média da arrecadação com inscrição em cursos descritos na justificativa, bem como os contratos descritos vezes 12 meses	a) Atendimento, em 2014, de 14.160 animais por consultas e cirurgias x valor médio de atendimento de R\$93,29 = R\$1,3 milhão. Para o ano de 2017, o gestor estima arrecadar R\$1 milhão b) Média mensal de arrecadação de R\$1,66 milhõesx12=R\$19,93 milhões	20.939.768	22.364.573	24.010.710
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Receita será transferência para a Natureza de Receita 16100111, por se tratar de arrecadação na prestação de serviços veterinários.	Receita será transferência para a Natureza de Receita 16100111, por se tratar de arrecadação na prestação de serviços veterinários.	Receita será transferência para a Natureza de Receita 16100111, por se tratar de arrecadação na prestação de serviços veterinários.	0	0	0
26273	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDERS	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Previsão de arrecadação no valor de R\$ 1.371.826,93 do convenio "Instalação de um empreendimento ancora no OCEANTEC.I", firmado com a Secretaria de obras Publicas, irrigação e desenvolvimento urbano, do Estado do Rio Grande do Sul. O mesmo está em processo de prorrogação de vigência ainda tramitando na Secretaria de Estado, até esta data não recebemos o termo aditivo. Envio anexo arquivo com a solicitação de nova prorrogação e cópia do Diário oficial do Estado prorrogando até agosto de 2016.	1a. parcela de R\$ 128.173,07 já repassada no exercício de 2015. 2a. parcela de R\$ 1.371.826,93 a ser paga no sétimo mês da execução do convenio, pagamento esse, condicionado a aprovação da prestação de contas da parcela anterior.	Repasse em parcela única de R\$ 1.371.826,93. Lembro que o convenio não foi executado em 2016 devido a atrasos nos repasses dos recursos do Governo do Estado, apesar de já ter sido feita a prestação de contas da primeira parcela.	1.371.827	1.465.171	1.573.014
26273	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDERS	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Temos previsão de receitas para o exercício de 2017 para o convenio "Formação continuada de gestores ambientais no contexto do licenciamento ambiental municipal" no valor de R\$ 755.132,00, a ser repassado em parcelas conforme plano de trabalho anexo, oriundos do FMMA (Fundo Municipal do Meio Ambiente), órgão da Prefeitura Municipal de Rio Grande, com vigência até 3/nov/2020.	Repasse em parcelas no montante de R\$ 755.132,00, conforme plano de trabalho anexo.	Total do convenio R\$ 910.404,00 1 parcela R\$ 155.272,00 já repassada no exercício de 2015. 4 parcelas a serem repassadas sem data definida no montante de R\$ 755.132,00	755.132	806.514	865.877
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Recursos originários do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº ECV-PR 001/2011, celebrado entre a Centrais Elétricas do Brasil e a Universidade Federal do Acre para conclusão do Centro de Excelência em Energia do Acre CEEAC	Desembolso a ser realizado pela Eletrobras, no valor total de R\$ 393.750,00, referente a 3ª parcela do Convênio (Mês 53) O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio por 10(dez) meses (fl. 2 de 10); A prestação de contas será efetuada em até 60 (sessenta) dias após o final da vigência (fl.09 de 10); A parcela 5ª prevista no cronograma de desembolso no valor de R\$ 393.750,00, será liberada em até 30 (trinta) dias após a aprovação da prestação de contas (fl. 7 de 10)	Cronograma de desembolso Mês 53 - R\$ 393.750,00 Total R\$ 393.750,700 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio por 10(dez) meses (fl. 2 de 10) A prestação de contas será efetuada em até 60 (sessenta) dias após o final da vigência (fl.09 de 10) A parcela 5ª prevista no cronograma de desembolso no valor de R\$ 393.750,00, será liberada em até 30 (trinta) dias após a aprovação da prestação de contas (fl. 7 de 10) Desembolso está previsto para exercício 2017	393.750	420.542	451.496
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		De acordo com a com a média mensal obtida até junho/2016 pela Unidade Orcamentária, a projeção apresentada pela SOP está inadequada, além disso há previsão de entrada de novas receitas, conforme os seguintes documentos: DL 096/2016, DL 097/2016 e ML Concorrência 002/2016.	O cálculo foi feito a partir da média mensal da arrecadação até junho/2016 (valores extraídos do Tesouro Gerencial), somado aos valores estimados das novas receitas.	Valores utilizados: DL 096/2016 = R\$ 12.790,73/ mês; DL 097/2016 = R\$12.322,17/mês; ML Concorrência 002/2016 = R\$ 12.800,20/mês; Média Mensal = R\$ 25.539,48/mês. Valor Estimado = (12.790,73 + 12.322,17 + 12.800,20 + 25.539,48)*12 = R\$ 761.430,96	761.430	813.240	873.099
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	I) O RU vende refeições à comun. universitária e arrecada R\$ 3.700.000,00 a/a que são utilizados na aquisição de insumos e manut. do proj.; II) as unid. acadêmicas da UPPEL promovem cursos à comunidade e arrecadam R\$ 1.800.000,00 a/a que são utilizados na sua manutenção; III) o Proj. Binacional Brasil-Uruguai/UPPEL-ALM, através da barragem do chapeiro arrecada R\$ 1.900.000,00 que é utilizado na manut. da barragem; Por força de acórdão do TCU esses recursos serão depositados na conta única.	I) A UPPEL através do RU envolve vários estudantes de diversos cursos de graduação na elaboração dos cardápios e demais atividades deste projeto; II) através dos cursos ofertados a UPPEL proporciona conhecimento à comunidade e envolvimento de seus acadêmicos; III) os recursos são arrecadados conforme a área de plantio pelo fornecimento da irrigação;	I) 45.000 refeições a R\$ 7,50 durante 11 meses do ano, totalizando R\$ 3.712.500,00 II) 40 cursos com inscrições com média no valor de R\$ 125,00 de 30 alunos/cursos e 12 meses ao ano, totalizando R\$ 1.800.000,00 III) 6.500 ha ao preço médio de R\$ 292,31 por ha, totalizando R\$ 1.900.015,00 Total de R\$ 7.412.515,00.	7.412.515	7.916.885	8.499.605
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Convênio entre o Estado do RS/Fundação Esporte e Lazer e a UPPEL/Escola Superior de Educação Física-ESEF com o objetivo de "Implantar Polos Regionais de Desenvolvimento, Esporte e Lazer".	Os recursos serão aplicados no desenvolvimento do projeto para o cumprimento do seu objeto.	Valor total do convênio de R\$ 230.000,00 a ser repassado pelo Governo do Estado do RS.	230.000	245.650	263.731

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Convênio entre o Município de Pelotas a UPPel e o Hospital Escola com o objetivo de prestar serviços de urgência e emergência, via pronto socorro municipal de Pelotas à população do município e região, sendo ele fundamental para a continuidade dos serviços prestados. O convênio foi firmado ao longo dos últimos anos e com previsão de continuidade nos próximos exercícios.	Os recursos serão aplicados na manutenção do pronto socorro municipal de Pelotas.	Montante de RS 210.000,00 mensal x 12 meses no ano = RS 2.520.000,00.	2.520.000	2.691.469	2.889.573
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Convênio a ser firmado entre o Estado do RS/Secretaria de Ciência e Tecnologia e UPPel com objetivo de desenvolver o projeto "Melhorias dos processos de industrialização para aumento da competitividade do arroz gaúcho e da agroindústria alimentícia regional".	Desenvolver tecnologias inovadoras para aprimorar parâmetros operacionais de industrialização de grãos de cultivares convencionais e híbridas de arroz produzidos no estado e para a produção de doces e geleias com baixos teores calóricos. Mapear propriedades tecnológicas, nutricionais e sensoriais visando subsidiar a cadeia produtiva para superar os gargalos operacionais da industrialização do arroz produzido no RS para o mercado interno e exportação.	Valor total do convênio de RS 600.000,00 a ser repassado pelo Governo do Estado do RS.	600.000	640.826	687.994
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Tendo em vista os valores arrecadados nesta receita registrados no Sfiati e Tesouro Gerencial até junho totalizando RS 2.331.645,00, e a previsão da SOF, demonstra uma diferença significativa já que em um semestre ocorreu uma arrecadação superior ao projetado para o ano de 2017, justificando por isso um previsão de arrecadação para esta receita diferente da projetada pela SOF.	Discriminando a receita 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, observamos: Serviços Administrativos - RS 562.531,00 - provenientes de diversas taxas cobradas pela instituição. Serviços Educacionais - RS 374.425,00 - provenientes de diversas taxas cobradas pela instituição. Serviços de Hosp.Alime - RS 639.509,00 - receitas oriundas do restaurante universitários. Serviços veterinários - RS 755.180,00 - receitas oriundas de taxas cobradas pelo hospital veterinário	O total do valor arrecadado de janeiro a junho de 2016 temos um montante de RS 2.331.645,00 vezes 2 temos um montante de RS 4.663.290,00 projetados para 2017.	4.663.290	4.980.595	5.347.190
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Não existe previsão de arrecadação dessa receita para 2017.Os recursos arrecadados em 2016 foram provenientes de erro de classificação.	Erro de classificação,da receita.	Excluir receita por erro de classificação.	0	0	0
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Em função do aumento do IGPM que reajusta os aluguéis cobrados pela instituição, estamos tendo uma maior arrecadação nesta natureza de receita.	Utilizamos o valor arrecadado nesta natureza de receita do ano de 2015 e aplicamos o IGPM médio de 11%.	Valor arrecadado em 2015 (RS371.149,39) vezes o IGPM médio de 11%: 371.149,39 X 1,11 = 411.975,82	411.975	440.008	472.394
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	A receita (16100111) possui, dentre outras receitas, a de venda de ticket de alimentação dos Restaurantes Universitários (R.U). Essa fonte de recurso passará por correções no seu valor nominal no exercício de 2017, bem como, haverá o aumento da demanda de fornecimento de refeições em função da expansão da estrutura física dos Restaurantes Universitários, dos três Campi, cuja conclusão se dará ainda no exercício vigente. Desta forma, haverá um aumento significativo nesta receita para o ano 17	a) Serviços Adm.b)Serv. Educacionais, d)Serv. Estudos e Pesquisas, c) Serv. de Comunicação, media dos três últimos exercícios reajustado pelo índice de inflação oficial estimado para 17. c)Serv. de Hospedagem e Alimentação, Media histórica das refeições servidas nos RU's acrescido de número provavel de aumento de demanda, multiplicado pelo índice provável de reajuste das refeições.	a) 955.000,00*5,5% = 1.007.525,00 b) 1.012.000*5,5% = 1.067.660,00 c) (2.511.200,00*25%)*5,5% = 4.251.460,80 d) 276.000,00*5,5% = 291.180,00 e) 68.000,00*5,5% = 71.740,00 TOTAL RECEITA 16100111 6.689.565,80 ~- 6.690.000,00	6.690.000	7.145.208	7.671.129
26283	FUND. UNIV. FED. MS	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Aluguel de espaços físicos para realização de palestras, eventos esportivos, eventos culturais, eventos pedagógicos, processos seletivos tais como: salas de aula, anfiteatros, quadras esportivas e piscinas.	Análise de série histórica e previsão para 2017.	1)Concurs. públ. Est./Munic./Órg.Fed.70.000; 2)Espaço ao Grémio Esport.:HU Veter. 1.092;3)Espaço cant./reprogr./anfiteat./sala aula/pisc.:Câmpus 3 Lagoas 47.328;4)Espaço ao IFMS e cantina:Câmpus Nova Andradina 4.294;5)Espaço p/ cant.Câmpus Chapadão do Sul 950;6)Espaço p/agências banc./cantinas/reprogr./tx.de monitor.:Câmpus Campo Grande 721.553 ;7)Teat. Glauce Rocha:Câmpus Campo Grande:160.000;8)Espaço cant. Câmpus Ponta Porã 12.063 e 9)Anfiteat./sala aula/quadra esp./cant. Câmpus Pantanal 22.250	1.039.530	1.110.263	1.191.984
26283	FUND. UNIV. FED. MS	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Valor previsto visando a execução de vários projetos no âmbito da extensão universitária, serviços de estudos e pesquisas e prestação de serviços em geral.	Análise de série histórica e previsão para 2017.	Baseada em histórico: Projetos de extensão: RS 800.000,00; Serviços de estudos e pesquisas: RS 1.375.000,00; Serviços em geral, tais como: utilização do parque gráfico, serviços prestados pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia e Faculdade de Odontologia, serviços de emissão de 2ª via de documentos: RS 442.995,00	2.617.995	2.796.132	3.001.940
26283	FUND. UNIV. FED. MS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Previsão contemplando a realização de diversos processos seletivos, dentre eles: concurso para TAE, concurso para Docente, Transferência entre Universidades, Portador de Diploma e inscrições para programas de pós-graduação.	Análise de série histórica e previsão para 2017.	1) Concurso Docente: RS 250.000,00: Insc de RS 142,00 x 1760 insc 2) Concurso Técnico: RS 900.000,00: Insc de RS 83,33 x 10800 insc 3) Programas de Pós-graduação stricto sensu: RS 244.000,00: Insc de RS 200,00 x 1220 insc 4) Programas de Pós-graduação lato sensu: RS 165.000,00: Insc de RS 100,00 x 1650 insc 5) Portadores de Diploma: RS 144.600,00: Insc de RS 120,00 x 1205 insc 6) Transferências entre IES: RS 69.700,00: Insc de RS 85,00 x 820 insc 7) Vestibular: RS 3.055,00: Insc de RS 65,00 x 47	1.776.355	1.897.224	2.036.868
26283	FUND. UNIV. FED. MS	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal		Previsão de reajuste das mensalidades dos beneficiários titulares, dependentes e pensionistas, a partir do próximo mês de agosto/2016 com reflexo em 2017 e reajuste em março de agosto de 2017, tendo como referência a arrecadação de maio/2016.	Comparativo com outros programas de assistência à saúde, especificamente com as mensalidades pagas pelos usuários.	A arrecadação do mês de maio foi de RS 3.622.334,30, sendo RS 2.042.922,28 ref a maio e RS 1.579.412,02 ref a abril. Em agosto haverá reajuste de 7% (considerando todas as faixas etárias), reajustando o valor para RS 2.185.926,84. Em março de 2017 com um novo reajuste de 15% o valor será reajustado para RS 2.513.815,87. Em agosto de 2017 com um novo reajuste de 5% o valor será reajustado para RS 2.639.506,66. Assim sendo a arrecadação prevista para 2017 será de RS 30.183.466,00.	30.138.466	32.189.178	34.558.451
26283	FUND. UNIV. FED. MS	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Celebração de Convênios com municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando a execução do Projeto de Extensão: Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares de MS.	Convênios com 5 (cinco) municípios do Estado de Mato Grosso do Sul: Jaraguari, Porto Murtinho, Caracol, Maracaju e Corguinho	Repasse a ser disponibilizado pelos municípios: Jaraguari, Porto Murtinho, Caracol, Maracaju e Corguinho, por meio de convênios celebrados com a UFMS. O valor individual de cada prefeitura é de RS 36.000,00 pertencendo um total de RS 180.000,00.	180.000	192.248	206.399
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Justificamos o ajuste no valor anual da receita em função do acompanhamento dos contratos de arrendamentos e arrecadação mensal totalizando no exercício o valor de RS 171.422,00.	Foi utilizada a média da soma dos valores de arrendamentos/aluguéis arrecadados em cada mês até Maio/2016. A soma dividida por 5 meses e multiplicada por 12 meses.	Total arrecadado até Maio = 71.425,84 / 5 meses = 14.285,17 x 12 meses = 171.422,04.	171.422	183.087	196.563

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Justificamos o ajuste do valor previsto para arrecadação com serviços administrativos e comerciais gerais em função da previsão de novas arrecadações com taxa de expedição de certificados em função da previsão de colações de grau e taxas de administração de serviços, mantendo a mesma média de arrecadação nesta conta.	Foi utilizada a média da soma dos valores de serviços administrativos e comerciais gerais arrecadados em cada mês até Maio/2016. A soma foi dividida por 5 meses e multiplicada por 12 meses.	Total arrecadado até Maio = 24.050,80 / 5 meses = 4.810,16 x 12 meses = 57.721,92	57.721	61.649	66.187
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Arrecadação repassada pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF com cursos MBA, Inglês Expressions e projetos diversos.	O número de alunos dos cursos MBA e Inglês Expressions multiplicados pelos meses de duração dos cursos e pelas mensalidades pagas. Percentual calculado sobre os valores arrecadados sobre os projetos diversos.	30 x 10 meses x R\$400,00 = R\$120.000,00 + 15% = R\$18.000,00 (MBA) 258 alunos x 05 meses x R\$70,00 = R\$ 90.300,00 258 alunos x 05 meses x R\$90,00 (previsão de aumento) = R\$ 116.100,00 Total Expressions = R\$ 206.400,00 x 15% = R\$ 30.960,00 15 projetos no valor médio de arrecadação R\$ 660.000,00 x 15% = R\$ 90.000,00 (Total Projetos) TOTAL: 18.000,00 + 30.960,00 + 90.000,00 = R\$138.960,00	138.960	148.416	159.340
26290	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		A previsão de arrecadação com a taxa é variável de exercício para exercício, pois guarda relação com o ciclo avaliativo previsto na Lei do SINAES, a qual divide o processo de avaliação em ciclos, estando a quantidade de processos de avaliação ligada aos processos de regulação e supervisão da educação superior, que, em muitos casos, se dá no curso pós avaliação do Enade e cálculo dos indicadores de qualidade.	Para 2017 estão previstas 6.000 avaliações in-loco, sendo 5.435 de Instituições privadas de ES e 565 de Instituições públicas, as quais, segundo a Lei 10870/2004, são isentas. A quantidade de avaliadores por avaliação varia de acordo com a complexidade e amplitude do curso ou da instituição, sendo que cada avaliação pressupõe o pagamento de 1 boleto de GRU. Para efeito da previsão acima adotou-se o valor médio dos boletos pagos nos últimos 30 meses (17.131 boletos).	Valor médio pago dos boletos: R\$ 7.256,26 (baseado nos últimos 30 meses). Quantidade de Avaliações estimadas para 2017: 5.435 X R\$ 7.256,26 = R\$ 39.437.773,10	39.437.773	42.121.238	45.221.557
26290	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	250	Concessão de direito de uso de área pública. Contrato 15/2015, firmado com a empresa Alfreda Alimentos e Serviços, para exploração comercial de fornecimento de refeições prontas (transportadas) e de lanchonete, localizada no terreno do edifício sede do Inep.	Média do valor recolhido pela utilização da área pública de julho/2015 a abril/2016: R\$ 1.547,59 Projeção da média para 12 meses: R\$ 18.571,07	Valores arrecadados: Julho 2015: R\$ 1.475,69 Agosto 2015: R\$ 1.510,17 Setembro 2015: R\$ 1.585,29 Outubro 2015: R\$ 1.579,65 Novembro 2015: R\$ 1.580,80 Dezembro 2015: R\$ 1.566,20 Janeiro 2016: R\$ 1.563,36 Fevereiro 2016: R\$ 1.544,83 Março 2016: R\$ 1.545,34 Abril 2016: R\$ 1.524,56	18.571	19.835	21.295
26290	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Adequação do valor da receita prevista para 2017 ao quantitativo atual estimado de candidatos participantes dos exames Enem e Revalida. Acrescentamos à previsão o acréscimo do valor da taxa de inscrição do Enem 2017.	Enem 2017: Quantitativo previsto de inscrições confirmadas: 9.000.000 de candidatos Quantitativo previsto de candidatos pagantes: 2.087.100 (23,19% - mesmo % do Enem 2016) Valor da taxa de inscrição para 2017: R\$ 75,00 (reajuste pelo IPCA) Revalida 2017: Quantitativo previsto de inscrições na 1ª Etapa: 7.000 de candidatos Valor da taxa de inscrição para 1ª Etapa: R\$ 100,00 Quantitativo previsto de inscrições na 2ª Etapa: 3.500 de candidatos Valor da taxa de inscrição para 1ª Etapa: R\$ 300,00	Enem 2017: 2.087.100 x R\$ 75,00 = R\$ 156.532.500,00 Revalida 2017: 1ª Etapa: 7.000 x R\$ 100,00 = R\$ 700.000,00 2ª Etapa: 3.500 x R\$ 300,00 = R\$ 1.050.000,00 Total Revalida: R\$ 1.750.000,00 Total Geral: R\$ 158.282.500,00	158.282.500	169.052.517	181.495.567
26294	HCPA	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal		O HCPA apresentou à Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, com a finalidade de firmar convênio, um plano de trabalho objetivando a compra de material para realização do procedimento de Implante Valvar Aórtico Percutâneo (TAVI). Na data de 21/01/2016, em sessão ordinária do Plenário, o Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre votou e aprovou o plano de trabalho. Neste momento o convênio está sendo elaborado pela Secretaria com previsão de assinatura ainda no 1º semestre de 2016.	De acordo com o plano de trabalho, o valor total do convênio é de R\$ 1.884.000,00 e a previsão de execução refere-se ao período de junho/2016 até maio/2018. O valor a ser repassado ao HCPA destina-se a cobertura de despesas correntes (materiais de consumo) para realização de 24 procedimentos cirúrgicos de implante percutâneo valvar aórtico em pacientes cardíacos do Hospital de Clínica de Porto Alegre.	De acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho encaminhado e aprovado para elaboração de convênio junto ao Estado do Rio Grande do Sul, o valor total será recebido pelo HCPA em três momentos, sendo: R\$ 549.500,00 no ano de 2016; R\$ 942.000,00 no ano de 2017; R\$ 392.500,00 no ano de 2018. Desta forma o HCPA vem solicitar a inclusão, no PLOA 2017, o valor de R\$ 942.000,00 na fonte 281, referente a este convênio, conforme documentos em anexo.	942.000	1.006.097	1.080.150
26294	HCPA	21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	246	Contratação de Operação de Crédito Interno, específica e pontual, visando a obtenção dos recursos necessários para a construção do prédio, aquisição e instalações dos equipamentos energéticos para a SUBESTAÇÃO 69kV, a fim de disponibilizar a capacidade de entrada energética para o funcionamento dos prédios dos Anexos, I, II e CITI. Os recursos desta OC possibilitarão que o HCPA destine os limites solicitados em fontes do Tesouro Nacional para as demais edificações da Ação Orçamentária 148G.	O HCPA utilizar-se-á da prerrogativa do Art. 5º da Lei nº 5.604/70, em conjunto com a inclusão de previsão de receita na fonte 0246 e IDOC específico do Projeto da SUBESTAÇÃO 69kV na LOA de 2017, a fim de cumprir mais uma etapa de seu Plano Diretor, que contempla a construção dos prédios do CITI, do Anexo I e do Anexo II. Para isto, foi elaborado um estudo para reestruturação da rede local, necessária para suportar o aumento de carga previsto e, assim, viabilizar a energização das edificações.	Valor do projeto básico, apresentado na Proposta Orçamentária nº 004/2016 da empresa Tecnova Engenharia Ltda., referente SUBESTAÇÃO 69kV DO HCPA. Incluindo a construção e a execução das adequações necessárias à linha de transmissão da concessionária, com valor orçado atualizado em 2017, totalizando R\$ 7.511.597,00 (LOA/2017), tendo-se por base os valores constantes no Parecer Técnico, em anexo.	7.511.597	6.049.187	5.641.841
26298	FNDE	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	De acordo com determinação da SPO/CONTABILIDADE/MEC as multas e juros previstos em contratos de despesas empenhadas com fonte do Tesouro não devem ser contabilizadas como fonte própria.	Determinação da SPO/CONTABILIDADE/MEC.	Determinação da SPO/CONTABILIDADE/MEC.	0	0	0
26350	UFGD	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Alteração de estimativa de arrecadação considerando a previsão de locação de espaços físicos da UFGD firmados através de contratos. Atualização do valor do RU.	Trata-se de previsão de receita com a locação dos espaços da Universidade. Atualmente estão locados quatro espaços do Centro de Convivência/UFGD, são eles: Lanchonete I e II, Farmácia e Bancos. Além dos espaços já locados, existem seis espaços que estão com processo de licitação avançados, com previsão de conclusão para o mês de agosto/16, são eles: Papelaria, reprografia, ASSUFGD, SINTEF, ADUFDOURADOS e APG.	06 salas do Centro de Convivência(Reprografia, Farmácia, ASSUFGD, ADUFDOURADOS, SINTEF e APG): 06x415,00x12m= 29.880,00. 03 salas do Centro de Convivência(Lanchonete I, II e Papelaria):03x850,00x12m=30.600,00 02 salas do Centro de Convivência:(Banco CEF)- 1.871,00x12m+ (Banco Bradesco) 6.120,00x12m=95.892,00 03 reprodgrafas no Bloco B e C e FADIR:1.128,00x12m= 13.536,00 01 RU-Rest. Univ R\$ 12.001,00x12= 144.012,00, alterado 01 cantina e 01 lanchonete-6.172,97*12m=74.075,64 Auditório-10.000,00	397.995	425.076	456.364

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26350	UFGD	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Alteração de estimativa de arrecadação considerando a previsão de leilão a ser realizado, de grãos cultivados na Fazenda Experimental da UFGD, sendo estas sementes de milho e soja.	Essa arrecadação é proveniente do leilão de aproximadamente 2000 sacas de soja e 3000 sacas de milho proveniente dos 70 ha que serão cultivadas com essa espécie na safra 2016/2017.	- 2000 Sacas de Soja(sacas 60kg) x R\$ 86,00 (cotação realizada através do site - http://www.agrolink.com.br/cotacoes/graos/soja) = R\$ 172.000,00 - 3000 Sacas de Milho (sacas 60kg) x R\$ 48,00 (cotação realizada através do site -http://www.agrolink.com.br/cotacoes/graos/milho) = R\$ 144.000,00 Soma= R\$ 316.000,00	316.000	337.502	362.344
26350	UFGD	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Alteração de estimativa da arrecadação considerando as taxas administrativas já existentes, mais a replantação dos Projetos de Extensão Cursinho Pré-Vestibular e Centro de Línguas.	Trata-se de previsão de receita com taxas administrativas cobradas pela UFGD: taxas secretaria acadêmica, biblioteca, quadras de esportes, piscina e matrícula e mensalidades com a replantação do Projeto de Extensão Cursinho Pré-Vestibular e Projeto de Extensão Centro de Línguas na UFGD em 2017.	Taxas Biblioteca; Secretaria Acadêmica; Quadras Esportes, Piscinas - R\$ 319.603,00. Cursinho Pré-Vestibular 100 Matrículas x 100,00tx de matrícula X 2semestres = 20.000,00. Cursinho Pré-vestibular - 100 matriculados X 150,00 mensalidade x 8meses =120.000,00. Centro de Línguas 300 inscrições X 300,00 = 90.000,00 X 2 semestres = R\$ 180.000,00 anual. Total 2017 = R\$ 639.603,00.	639.603	683.124	733.405
26350	UFGD	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Alteração da previsão de arrecadação devido a necessidade de realização de concursos para a reposição de vagas e processos de Seleção para o exercício de 2017.	No primeiro trimestre está previsto três processo (Residência médica e multiprofissional, Transferência Voluntária e Portadores de Diploma) e vestibulares para o segundo semestre.	Processos seletivos de Residência médica,multiprofissional, Transferência Voluntária e Portadores de Diploma = Estimado 512 inscritos x R\$ 80,00 = 40.960,00. Vestibular Letras Libras = Estimados 125 inscritos x R\$ 80,00 = R\$ 10.000,00 Vestibular UFGD 2017= Estimados 16.000 inscritos x R\$ 80,00 =1.280.000,00	1.330.960	1.421.523	1.526.154
26351	UFRB	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Os recursos de convênios firmados com o Governo do Estado da Bahia, através do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, para executar os seguintes objetos produção de mudas Nativas recuperação da Mata Atlântica no Estado da Bahia e recuperação da Cultura Sisaleira na Região semi Árida da Bahia respectivamente. Ressalta-se que recursos destes projetos foram arrecadados na para a fonte 281.	Repasses dos convênio no exercício 2017	Custeio do Projetos IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO SISAL DE BASE TECNOLÓGICA: TENOLOGIA E INOVAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO SISAL NA BAHIA e IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM RESTAURAÇÃO FLORESTAL DO BIOMA MATA ATLÂNTICA	685.489	732.132	786.021
26351	UFRB	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Os recursos de convênios firmados com o Governo do Estado da Bahia, através do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, para executar os seguintes objetos produção de mudas Nativas recuperação da Mata Atlântica no Estado da Bahia e recuperação da Cultura Sisaleira na Região semi Árida da Bahia respectivamente. Os recursos destes projetos será arrecadados na para a fonte 281.	Somatório das receitas de investimento arrecadados.	Recursos correspondentes aos projetos IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO SISAL DE BASE TECNOLÓGICA: TENOLOGIA E INOVAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO SISAL NA BAHIA e IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM RESTAURAÇÃO FLORESTAL DO BIOMA MATA ATLÂNTICA. Ambos os projetos tem previsão de conclusão em 2017, entretanto só foram repassados o correspondente a primeira parcela. Os valor apresentados nesta solicitação corresponde as parcelas previstas e não recebidas em 2016/2017 e que receberemos em 2017.	3.414.357	3.646.681	3.915.093
26364	HU CASSIANO ANTÔNIO MORAIS	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Recursos de contratualização do convênio 012/2015 - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAIS, COM A INTERVENIENCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.	Valor mensal da contratualização multiplicado pelo número de meses do exercício de 2017.	606.941,55 x 12 = 7.283.298,60.	7.283.298	7.778.876	8.351.437
26367	HOSPITAL UNIV. UF-JUIZ DE FORA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Tornou-se filial da EBSEHU/OU 26443, gestão plena desde 10/06/2016	Tornou-se filial da EBSEHU/OU 26443, gestão plena desde 10/06/2016	Tornou-se filial da EBSEHU/OU 26443, gestão plena desde 10/06/2016	0	0	0
26367	HOSPITAL UNIV. UF-JUIZ DE FORA	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Tornou-se filial da EBSEHU/OU 26443, gestão plena desde 10/06/2016	Tornou-se filial da EBSEHU/OU 26443, gestão plena desde 10/06/2016	Tornou-se filial da EBSEHU/OU 26443, gestão plena desde 10/06/2016	0	0	0
26367	HOSPITAL UNIV. UF-JUIZ DE FORA	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Tornou-se filial da EBSEHU/OU 26443, gestão plena desde 10/06/2016	Tornou-se filial da EBSEHU/OU 26443, gestão plena desde 10/06/2016	Tornou-se filial da EBSEHU/OU 26443, gestão plena desde 10/06/2016	0	0	0
26367	HOSPITAL UNIV. UF-JUIZ DE FORA	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal		- Previsão de convênio que tem por objeto a cooperação entre Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais - AREMG e o Hospital Universitário de Juiz de Fora para realização do processo seletivo para ingresso nos programas de Residência Médica das instituições.	- R\$ 70,00 (setenta reais) do valor arrecadado referente a cada inscrição realizada nos diferentes programas de Residência Médica	- Previsão de 2.347 inscrições x R\$ 70,00 = R\$ 164.290,00	164.290	175.469	188.385
26368	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGM	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	No exercício de 2015, a SOF incorporou as naturezas de receita consideradas anteriormente como 16002001 - Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres e16002200 - Serviços de Estudos e Pesquisas, em uma única natureza de receita 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais. Ressalta-se que as pesquisas desenvolvidas no HC-UFGM, via Telessaúde e FUNDEP atendem à Resolução 10/95 de 30/11/1995, do Conselho Universitário UFGM.	O cálculo é o somatório de valores a receber no ano, referentes a Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres estimados em R\$273.222,43, somados ao valores referentes a Serviços de Estudos e Pesquisas estimados em R\$6.624,63, considerando a continuidade de pesquisas, consultorias e projetos em andamento, totalizando o valor estimado em R\$ 179.924,00	Valor total em receitas com consultorias e projetos em 2014 = R\$479.290,88; Valor total em receitas com consultorias e projetos em 2015 = R\$ 67.153,98; Média de 2014 e 2015 = R\$273.222,43. Valor total em receitas com pesquisas e estudos em 2014 = R\$ 82.960,32; Valor total em receitas com pesquisas e estudos em 2015 = R\$ 90.288,93; Média de 2014 e 2015 = R\$86.624,63. Valor total médio projetado 2017 (com base nos anos anteriores) distribuído em 12 parcelas = 12*R\$14.993,66 = R\$ 179.924,00.	179.924	192.167	206.311
26368	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGM	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Transferência dos valores de natureza de receita atualmente considerados como 16300111 - Serviços de Atendimento à Saúde para 17000311 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades, tendo em vista os incentivos e complementos de média complexidade, previstos no Contrato de Gestão do HC-UFGM com a SMSA, pelos serviços hospitalares efetuados e pagos de forma administrativa, de acordo com metas pós-fixadas.	Transferência dos valores definidos pela SOF para a natureza de despesa 17000311 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades, mantendo apenas o valor obtido pela média histórica de mandados judiciais, nos últimos 03 anos e o exercício de 2016.	Média valores referentes a mandados judiciais em 2013 = R\$105.152,35 Média valores referentes a mandados judiciais em 2014 = R\$653.409,10 Média valores referentes a mandados judiciais em 2015 = R\$207.261,99 Média valores referentes a mandados judiciais em 2016 = R\$129.285,72 Valor médio previsto para o ano 2017 = (média histórica dos anos de 2013 a 2016) distribuídos em 12 parcelas = 12* R\$22.814,75 = R\$ 273.777,00	273.777	292.406	313.929

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26368	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFMG	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Justifica-se inclusão de receita na Fonte 281, devido a Convênios HC-UFMG firmados com a SES/MG, constantes do Contrato de Gestão com a SMSA (POA - vide site HC UFMG) , correspondentes a repasses do Programa Mais Vida (Resolução nº 5.265, 04/05/2016) e Pro-Hosp (Resolução nº 2.290, 16/03/2016), que somam R\$9.627.247,00. Acrescenta-se a este valor o montante de R\$12.095.867,00, já constante da previsão da SPO, referente a pagamentos administrativos, porém anteriormente alocados na Fonte 250	O cálculo é o somatório de parcelas a receber no ano, acordado em Convênio com a SES/MG e SMSA/MG, sendo os novos valores do Programa Mais Vida distribuídos em 12 parcelas de R\$371.712,49 e do Programa Pró-Hosp em 03 parcelas de R\$ 1.722.232,44, totalizando R\$ 9.627.247,20. E também o somatório da previsão de receitas em pagamentos administrativos (serviços ambulatoriais e hospitalares, incluindo incentivos previstos no POA) repassados pela SMSA.	Valor anual aprovado do Programa Mais Vida: 12* R\$371.712,49 = R\$ 4.460.549,88 + Valor anual aprovado do Programa Pro-Hosp 03* R\$ 1.722.232,44 = R\$ 5.166.697,32 + Valor anual em Pagamentos Administrativos = R\$12.095.867,00 Valor final de R\$ 21.723.114,00	21.723.114	23.201.220	24.908.938
26369	HU JOÃO DE BARROS BARRETO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Para o exercício de 2017 está previsto a realização dos cursos do Programa de Aperfeiçoamento a Profissionais de Saúde (PROAPS), onde serão ofertados cursos para profissionais de nível médio e/ou superior, neste sentido se faz necessário adequar/alinhar a expectativa de receita para o exercício de 2017.	Os recursos financeiros serão oriundos da arrecadação das inscrições e mensalidade gerada pelo Programa de Aperfeiçoamento a Profissional de Saúde, conforme cursos oferecidos, cujos valores das inscrições é de R\$ 30,00 para profissionais de nível médio e R\$ 50,00 para de nível superior; os valores das mensalidades são de R\$ 80,00 para nível médio e 150,00 pra superior com a oferta total de 150 vagas.	1. Mensalidade = Quant. cursos oferecidos x Duração (Mês) x Vagas Ofertadas x Valor 1.1. Mensalidade PROAPS Nível Médio = 3 x 3 x 30 x R\$ 80,00 = R\$ 21.600,00 1.2. Mensalidade PROAPS Nível Superior = 3 x 3 x 20 x R\$ 150,00 = R\$ 27.000,00 2. Inscrição = Quant. cursos oferecidos x Previsão de Inscrições x Valor 2.1. PROAPS Nível Médio = 3 x 50 x R\$ 30,00 = 4.500,00 2.2. PROAPS Nível Superior = 3 x 20 x 50,00 = 3.000,00 2.3. PROAPS Médio e Superior/Cursos Diversos = 4 x 50 x 50,00 = 10.000,00	66.100	70.598	75.794
26369	HU JOÃO DE BARROS BARRETO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Para o exercício de 2017 esta previsto a realização dos Processos de Residência Médica e Multiprofissional, onde serão ofertados vagas remanescentes e novas do I Processo de Residência Médica e Multiprofissional de 2017 e 2018, neste sentido se faz necessário adequar/alinhar a expectativa de receita para o exercício de 2017.	Os recursos financeiros serão oriundos da arrecadação das inscrições do I Concurso de Residência Médica, Multiprofissional e Bucomaxilofacial 2018, assim como do II Concurso de Residência Médica e Multiprofissional 2017 (vagas remanescentes). Os valores das inscrições são: Residência Médica no valor de R\$ 300,00 e Residência Multiprofissional no valor de R\$ 250,00.	1. I Concurso de Residência Médica 2018 = n° inscrições x valor = 300 x 300,00 = 90.000,00 2. II Concurso de Residência Médica 2017 = n° inscrições x valor = 25 x 300,00 = 7.500,00 3. I Concurso de Residência Multiprofissional 2018 = n° inscrições x valor = 500 x 250,00 = 125.000,00 4. II Concurso de Residência Multiprofissional 2017 = n° inscrições x valor = 22 x 250,00 = 5.500,00 5. I Concurso de Residência Bucomaxilofacial 2018 = n° inscrições x valor = 25 x 250,00 = 6.250,00	234.250	250.190	268.605
26385	HU DA UFGD	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Considerando que há um contrato de cessão de uso do espaço do HU/UGFD para exploração do serviço de lanchonete, em que está estabelecido um valor anual.	Foi utilizado o valor do Termo de Contrato de Cessão 33/2012, que deverá ser renovado para até dezembro de 2017.	valor anual estimado estabelecido no Termo de Cessão 33/2012 R\$ 20.580,00.	20.580	21.981	23.599
26385	HU DA UFGD	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Considerando que há Resolução Nº 53 DE 09-11-2015 que estabelece o fornecimento de refeições.	Quantitativo atual de pessoas inscritas no Serviço de Nutrição e Dietética do HU/UGFD que farão a refeição durante os dias úteis com a apresentação do ticket alimentação.	33 pessoas diariamente x 22 dias mensais=726 tickets x 12 meses = 8.712 tickets anual x R\$ 6,90 valor da refeição-R\$ 60.112,80 arrecadação anual pela venda de refeição.	60.112	64.203	68.928
26385	HU DA UFGD	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Considerando que há o Contrato Administrativo nº 604/2010, que trata de valores mensais a ser repassado ao HU/UGFD, referente aos serviços prestados pelo HU/UGFD, onde parte dos recursos são repassados via Fundo Municipal de Saúde, através de GRU e o recursos referente a média e alta complexidade e Refui, são descentralizados via Fundo Nacional de Saúde.	Do valor estabelecido no Cláusula sexta do contrato Adm. nº 604/2010, que trata do valor mensal a ser pago, onde os valores mensais pós fixado (R\$ 52.000,00), mais os valores pré fixados referente a recursos próprios (R\$ 72.921,17) e recursos financeiros de fonte estadual (R\$ 350.000,00) são de responsabilidade do Município de Dourados, repassados através de GRU, multiplicado por 12 meses.	474.921,17 x 12 = 5.699.054,04	5.699.054	6.086.835	6.534.855
26385	HU DA UFGD	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Arrecadação referente ao repasse dos recursos financeiros previstos em Termos de Convênios nº 32/2011-33/2011-34/2011, que proporciona campo de estágio curricular aos alunos do curso de Auxiliar e Técnico de Enfermagem da Iegran - Instituto Educacional da Grande Dourados, do curso de Enfermagem da Unigran - Centro Universitário da Grande Dourados e do Curso curso de Auxiliar Técnico de Enfermagem da Escola Vital Brasil, tais convênios terão suas vigências prorrogadas para 2017.	Valor estimado anual de cada instituição, visto que o valor é determinado pelo número de alunos/dias que a instituição apresenta e a área em que realizam o estágio.	Valor estimado anual para Iegran - Instituto Educacional da Grande Dourados R\$ 11.000,00 + valor estimado anual para Unigran-Centro Universitário da Grande Dourados R\$ 30.000,00, + Escola Vital Brasil R\$ 5.000,00-R\$ 46.000,00	46.000	49.130	52.747
26385	HU DA UFGD	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Considerando que eventualmente há o recebimento de valores decorrentes de restituição, devido a utilização de produtos/serviços do HU/UGFD, por exemplo no contrato de locação de espaço uso de lanchonete há previsão da restituição do valor do consumo de energia elétrica e água, pois não há medidores separados.	Como não há um valor fixo pré determinado para o contrato de locação de espaço para uso de lanchonete e de processos administrativos que indiquem na finalização com a devolução de valores, estima-se uma receita anual.	Estimativa de arrecadação R\$ 5.000,00	5.000	5.341	5.734
26386	HU POLYDORO ERNANI SÃO THIAGO	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		A estimativa está baseada nas receitas oriundas do Contrato firmado nº 0001/2011, prorrogado através de Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2016, entre o Estado de Santa Catarina Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC) e a Universidade Federal de Santa Catarina através do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago (HU/UFSC), que tem o objetivo integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços.	A estimativa da receita está condicionada a manutenção e/ou a formulação de novo convênio para o exercício de 2017, entre o Estado de Santa Catarina Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC) e a Universidade Federal de Santa Catarina através do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago (HU/UFSC).	A receita estimada está baseada nas receitas recebidas originárias da arrecadação de serviços hospitalares. A estimativa tem como o valor definido no Contrato firmado nº 0001/2011, observando a cláusula que contempla o Incentivo Hospitalar Estadual (Recurso da SES/SC), ou seja, R\$ 1.800.000,00/12 = média mensal de R\$ 150.000,00 X 12 = R\$ 1.800.000,00.	1.800.000	1.922.478	2.063.981
26386	HU POLYDORO ERNANI SÃO THIAGO	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	A estimativa está baseada em receitas previstas, oriundas da aplicação de penalidades às empresas que não observam e/ou não atendem integralmente as cláusulas contratuais. A Lei 8666/1993, prevê em seu Artigo 87, a aplicação de sanções às empresas inadimplentes: Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - II; Projeta-se receitas de pagamentos de multas aplicadas às empresas inadimplente.	A estimativa da receita está condicionada aos recursos oriundos do pagamento de multas aplicadas às empresas inadimplentes.	A receita estimada está baseada nos recursos recebidos originários da arrecadação do pagamento de multas aplicadas às empresas inadimplentes. A estimativa tem a projeção das receitas de pagamentos de multas aplicadas às empresas inadimplentes, fornecedoras de materiais e serviços, penalizadas em processos administrativos (PAD) para o exercício de 2017, no valor de R\$ 420.000,00, ou seja, 12 parcelas de R\$ 35.000,00 X 12 = R\$ 420.000,00.	420.000	448.579	481.596
26387	HOSPITAL UF-SANTA MARIA/RS	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Tornou-se filial da EBSERHU/OU 26443, gestão plena desde abril de 2015.....	Tornou-se filial da EBSERHU/OU 26443, gestão plena desde abril de 2015.....	Tornou-se filial da EBSERHU/OU 26443, gestão plena desde abril de 2015	0	0	0
26387	HOSPITAL UF-SANTA MARIA/RS	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Tornou-se filial da EBSERHU/OU 26443, gestão plena desde	Tornou-se filial da EBSERHU/OU 26443, gestão plena desde abril 2015.....	Tornou-se filial da EBSERHU/OU 26443, gestão plena desde abril 2015.....	0	0	0
26389	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFTM	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE CONVÊNIO REPASSADOS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MUNICÍPIO DE UBERABA TOTALIZANDO R\$ 4.862.328, ORIUNDOS DOS CONVÊNIO: PRÓ-HOSP (2.962.328), PRÓ-URGE(900.000) E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5313 (1.000.000).	O VALOR ESTIMADO FOI BASEADO NA RENTABILIDADE DA POUPANÇA DE 8,07% a.a.	VALOR TOTAL DOS CONVÊNIO = 4.862.328 TAXA DE RENTABILIDADE = 8,07% a.a RENDIMENTOS = 4.862.328 x 0,0807 RENDIMENTOS = R\$ 392.389	392.389	315.996	294.718

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26389	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFTM	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	ESTIMATIVA DE RECEITA PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E O HOSPITAL DE CLÍNICAS. O CONVÊNIO CELEBRADOS ENTRE O HOSPITAL DE CLÍNICAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS TEM COMO OBJETIVO: DESENVOLVER O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS DO SUS/MG (PRÓ-HOSP)	O VALOR DO REPASSE ESTÁ ESTIMADO EM 2.962.328,62 / ANO, SENDO 50% PARTE FIXA E 50% PARTE VARIÁVEL QUE VARIA CONFORME O GRAU DE EXECUÇÃO DOS INDICADORES PACTUADOS, QUE SÃO: 1. TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS; 2. TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS DE UTI ADULTO; 3. TAXA DE REFERÊNCIAS; 4. VISTA ABERTA. CÁLCULO DO VALOR: CADA INDICADOR APRESENTA UM PESO CORRESPONDENTE AO VALOR DE DESCONTO SOBRE A PARTE VARIÁVEL. O DESCUMPRIMENTO DE TODAS AS METAS DESCONTARÁ TODA PARTE VARIÁVEL (50% DO TOTAL ESTIMADO).	O VALOR A SER RECEBIDO PELO HOSPITAL DE CLÍNICAS É DEFINIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS E PUBLICADO ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO. CONFORME A RESOLUÇÃO 3184/2016/SES/MG O VALOR PREVISTO DESTINADO AO HOSPITAL DE CLÍNICAS É DE R\$ 2.962.328,62 / ANO E OS REPASSES DEPENDERÃO DA EXECUÇÃO DOS INDICADORES E METAS PACTUADOS.	2.962.328	3.163.894	3.396.771
26389	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFTM	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	ESTIMATIVA DE RECEITA PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E O HOSPITAL DE CLÍNICAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O CONVÊNIO TEM COMO OBJETIVO: DESENVOLVER O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS PORTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PRÓ-URGE)	DE ACORDO COM O ART. 3º DA RESOLUÇÃO 2944/2011/SES/MG O VALOR MENSAL DESTINADO A INSTITUIÇÃO DE PÓLO MACRO SERÁ DE 75.000,00, PODENDO VARIAR CONFORME O GRAU DE EXECUÇÃO DOS INDICADORES PACTUADOS QUE SÃO: 1. UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE MANCHESTER; 2. EQUIPE MÍNIMA PRESENTE EM PLANTÕES. CÁLCULO DO VALOR: NOTA = SE A % DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO A META FOR DE 70% - 100% A NOTA SERÁ 100. SE FOR MENOR QUE 70% A NOTA SERÁ 0. VALOR A SER REPASSADO = NOTA(%) x VALOR ESTIMADO REPASSE x PESO DO INDICADOR (RS)	CÁLCULO DO VALOR: NOTA = 100 (EXECUÇÃO DA META ENTRE 70% - 100%) PESO DOS INDICADORES = 1 (CONFORMIDADE DOS INDICADORES) VALOR A SER REPASSADO = NOTA(%) x VALOR ESTIMADO REPASSE x PESO DO INDICADOR (RS) VALOR A SER REPASSADO / MÊS = (100%) x 75.000 x 1 VALOR A SER REPASSADO / ANO = 75.000,00/MÊS x 12 = 900.000,00	900.000	961.239	1.031.991
26389	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFTM	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	ESTIMATIVA DE RECEITA PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MG, O MUNICÍPIO DE UBERABA E O HC/UFTM, CONFORME RESOLUÇÃO DA SES/MG Nº 5313, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EXPANSÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO HC GARANTINDO ASSIM UMA MELHORIA SIGNIFICATIVA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ALTA COMPLEXIDADE AOS PACIENTES DE 27 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL DE MG, ATENDIDOS PELO HC/UFTM	A RESOLUÇÃO DA SES/MG Nº 5313 ESTABELECE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO VALOR DE R\$ 1.000.000, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, TAIS COMO: MONITORES MULTIPARÂMETROS, ELEVADOR PARA TRANSDIÇÃO DE LEITO, CARDOVERSOR, AQUECEDOR DE FLUIDOS DE SANGUE, CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS, CARRO DE EMERGÊNCIA, AR CONDICIONADO, FREEZER PARA O BANCO DE LEITE, ENTRE OUTROS.	O VALOR DO CONVÊNIO DE R\$ 1.000.000,00, FOI ESTIMADO NOS VALORES UNITÁRIOS PREVISTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5313.	1.000.000	1.068.043	1.146.656
26392	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A instituição tem previsão de arrecadação nova valor de R\$ 24.000,00 para o exercício de 2017, proveniente de aluguel de espaço público.	O valor da arrecadação mensal é de R\$ 2.000,00, durante os 12 meses do exercício de 2015, pela utilização do espaço público destinado a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar. A prorrogação da Portaria de Permissão Onerosa de Uso de 2015, está em fase de assinatura pela Reitora da UFAM.	Valor da Arrecadação X Meses do Ano= R\$ 2.000,00 X 12 = 24.000,00	24.000	25.634	27.520
26392	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Ocorrerá em janeiro/fevereiro de 2017 mais um processo seletivo para as vagas para residentes no Programa de Residência Multiprofissional, para as 06 áreas de concentração. O edital ainda está em processo de elaboração.	A previsão de inscritos é de 135 candidatos, sendo o valor da taxa de inscrição R\$ 250,00.	N. de Inscritos X Valor da Taxa = 135 X R\$ 250,00 = R\$ 33.750,00.	33.750	36.047	38.700
26394	HOSP. UNIV. FUND.UNIV.MARANHÃO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	O Hospital Universitário da UFMA, realiza, anualmente, dois concursos para preenchimento das vagas de Residência Médica e Residência Multiprofissional. São vagas para estudantes de pós graduação, e os candidatos pagam o valor da inscrição para a participação nas provas para ingresso, que são elaboradas e aplicadas pelo hospital.	Estimativa do número de pessoas inscritas multiplicado pelo valor da inscrição (R\$ 300,00).	Para o concurso da Residência Médica: 700 inscritos x R\$ 300,00 = R\$ 210.000,00 Para o concurso da Residência Multiprofissional: 1.000 inscritos x R\$ 300,00 = 300.000,00 Total a ser arrecadado: R\$ 510.000,00	510.000	544.702	584.795
26396	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	O HC continuará realizando em 2017, convênios com o estado para prestação de serviços na área de saúde. Os valores estimados para a LOA 2017 será em torno de R\$ 8.737.997,00.	PROHOSP:Res. SES nº 5.184, 16/03/16 PROURGE:Res. SES nº 3.509, 14/11/12; SES nº 4.555, 18/11/14, Delib. 1.701,10/12/2013 Triagem Aud.Neonat.-Res.SES nº 3.137, 14/02/12 VIGEP-Port. nº GMMS nº 2.075, 30/08/06 CAGEP-Delib. CIB-SUS/MG Nº. 1.458, 15/05/13 MELHOR CASA-Port. nr. 1.620,26/07/12 e Ports. nr. 1.084,05/06/13 e nr. 1.505,24/07/13 SVO-Delib. CIB-SUS/MG nr. 391, 18/10/07 e Res. SES/MG, nr. 3.708,17/04/13 ODONTO-Res.SES/MG, nr. 3.870,21/08/13 CIR.CARD.PED-Delib. CIB-SUS/MG nr. 2.121,20/05/15	Convênio PROHOSP: R\$ 4.000.000,00 Convênio PROURGE: R\$ 900.000,00 Convênio Triagem Auditiva Neonatal : R\$ 226.872,00 VIGEP: R\$ 60.000,00 CAGEP: R\$ 240.000,00 MELHOR EM CASA: R\$ 1.272.000,00 SVO: R\$ 660.000,00 ODONTO: R\$ 120.000,00 CIR.CARD. PEDIÁTRICA: R\$ 1.259.125,00	8.737.997	9.332.557	10.019.477
26396	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	O HC continuará realizando em 2017, convênios com o município para prestação de serviços na área de saúde. Os valores estimados para a LOA 2017 será em torno de R\$ 2.500.000,00.	Convênio PROHOSP: Resolução SES nº 5.184, de 16/03/16.	PROHOSP: R\$ 2.500.000,00	2.500.000	2.670.108	2.866.640
26397	HOSPITAL JÚLIO MULLER	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Conforme orientação Setorial Contábil/SPO/MEC, por não possuímos autorização formal para efetuar aplicação financeira, este HU não está efetuando a arrecadação nesta natureza.	Conforme orientação Setorial Contábil/SPO/MEC, por não possuímos autorização formal para efetuar aplicação financeira, este HU não está efetuando a arrecadação nesta natureza.	Conforme orientação Setorial Contábil/SPO/MEC, por não possuímos autorização formal para efetuar aplicação financeira, este HU não está efetuando a arrecadação nesta natureza.	0	0	0
26401	HOSP. UNIV. MARIA PEDROSSIAN	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Tornou-se filial da EBSERH/UE 26443, Gestão plena, desde de Agosto de 2015.	Tornou-se filial da EBSERH/UE 26443, Gestão plena, desde de Agosto de 2015.	Tornou-se filial da EBSERH/UE 26443, Gestão plena, desde de Agosto de 2015.	0	0	0
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	O valor estimado na Receita 16100211 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos pelo Tesouro não irá ser concretizar. Trata-se de receita atípica e ocorre apenas quando da realização de concursos públicos. Não está previsto a realização de concursos públicos em 2017 para que o ocorra este valor de R\$ 3.564.175,00. Este valor deve ter sido previsto devido a arrecadação do concurso realizado ainda em 2016 para provimento de cargos técnicos-administrativos, que auferiu receita próxima a este valor.	Foi utilizado a previsão de inscritos nos concursos e vestibulares a serem realizados, bem como, os valores estimados das respectivas taxas de inscrição.	Concurso para servidores - 3.000 (nº de inscritos), multiplicado pela valor da taxa de inscrição R\$ 100,00, total de R\$ 300.000,00. Vestibulares - 20.000 (nº de inscritos), multiplicado pela valor da taxa de inscrição R\$ 20,00, total de R\$ 400.000,00.	700.000	747.631	802.660
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	250	Propomos a exclusão desta natureza de receita , por ser de caráter eventual e imprevisível a sua arrecadação.	não se aplica	não se aplica	0	0	0

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26407	INSTITUTO FEDERAL GOIANO	14000011	Receita Agropecuária - Principal		O histórico de arrecadação até o momento nos leva a prever que o valor previsto pela SOF será superado, pois o excedente produzido em nossos projetos de agropecuários tem um histórico de no segundo semestre apresentar os resultados produção onde o excesso de leite, carne, ovos, grãos e hortaliças é comercializado com a comunidade local	A média simples dos valores arrecadados até a presente data nos leva a prever que o valor será superado em RS 48.852. A metodologia foi a de que temos arrecadada por mês R\$ 31.203, isso nos leva a prever que teremos uma receita de R\$ 374.436, em nossos projetos agroindustriais pela comercialização do excesso de produção que não é consumido na Instituição	31,203 x 12 = 374.436,00	374.436	399.914	429.350
26407	INSTITUTO FEDERAL GOIANO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Será realizado concurso público no ano de 2017 para preenchimento de vagas para técnico administrativos e docentes no âmbito da Instituição.	Realização de concurso para contratação de técnicos administrativos, 10 vagas de nível superior (05) médio (05), professores 10 vagas. Valor de inscrições para concurso Técnico administrativo nível superior R\$ 120,00 nível médio R\$ 100,00 valor da inscrição concurso professor R\$ 150,00. previsão de inscrito NS 1000, previsão inscritos NM 1500, previsão de inscritos concurso professor 530.	a) Concurso técnico administrativo:Previsão de inscritos TA NS 1.000 X valor inscrição R\$ 120,00 = R\$ 120.000,00 inscritos TA NM 1500 x valor da inscrição R\$ 100,00= 150.000,00. b) Concurso professor: Previsão inscritos 530 x valor da inscrição R\$ 150,00 = 1000, previsão inscritos NM 1500, previsão de inscritos concurso professor 530. R\$ 79.500,00	349.500	373.282	400.757
26407	INSTITUTO FEDERAL GOIANO	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Participação de Edital do FEMa - Fundo Estadual do Meio Ambiente da SEMARH Estado de Goiás cujo projeto tem por objetivo EXECUÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DOS CORPOS D'ÁGUA NO ESTADO DE GOIÁS. A Instituição já possui um convênio para o ano de 2016 e complementar a realização do projeto em 2017.	O Fundo Estadual de Meio Ambiente liberará R\$ 500.000,00 nesse exercício Edital 2014 e R\$ 800.000,00 no exercício de 2017 conforme previsto no Edital publicado pela FEMa SEMARH Goiás.	Serão liberados pela FEMa SEMARH em 2016. Edital de 2014 R\$ 500.000,00 para o início das atividades de recuperação das nascentes, em 2017 serão liberados R\$ 300.000,00 para Recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam corpos d'água; R\$ 500.000,00 Recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam corpos d'água e formação de viveiro de mudas. Totalizando um total de R\$ 800.000,00.	800.000	854.435	917.325
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Considerando a previsão de realização de Concurso Público para Técnicos Administrativos e Docentes em 2017	Levou em conta arrecadação dos últimos concursos 2014 (Técnicos), 2015 (Docentes) e Seletivo de Alunos.	Arrecadação em 2014 Concurso Técnico = 3.000.000,00 Arrecadação em 2015 Concurso Docente = 1.000.000,00 Arrecadação Seletivo Alunos = 500.000,00	4.500.000	4.806.194	5.159.952
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Aluguel/Concessão de espaços da Cantina e Reprografia do Campus Avançado Piumhi, Formiga, Betim, Conselheiro Lafaiete, Ouro Branco, Ouro Preto, Ponte Nova, Governador Valadares e Congonhas. A redução da arrecadação se deu pela forma de concessão de alguns espaços, como por exemplo, no Campus Santa Luzia o contrato prevê a franquia de cópias em detrimento de pagamento de valor na concessão de espaço.	Em todos os campi foi resgatado os valores contratuais mensais e multiplicado por 12 somado às estimativas de concorrencias em andamento para concessão.	O valor mensal de todas os aluguéis somadas totalizam R\$ 13.925,53 x 12 = R\$ 167.106,36.	167.106	178.477	191.614
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Não estamos realizando depósitos bancários remunerados.	Não se aplica	Não se aplica	0	0	0
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Reestimativa realizada considerando levantamento atual realizado junto aos campi.	Realização venda de ticket alimentação para servidores, terceirizados e visitantes.	Valor do ticket de alimentação R\$ 5,00 X quantidade comercializado 110000 =550.000	550.000	587.424	630.661
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Estimativa da receita realizada considerando os vestibulares e concursos previsto para o exercício do ano 2016.	Estimativa da receita realizada considerando os vestibulares e concursos previsto para o exercício do ano 2016. O valor foi estimado conforme memória de cálculo.	Concurso público docentes 200 vagas x 150 valor inscrição x 8 concorrência = 240.000,00 Concurso público técnico 180 vagas x 60 valor inscrição x 22 concorrência = 237.600,00. Vestibular 2000 vagas x 60 valor inscrição x 6 concorrência = 720.000,00. Processo seletivo cursos técnicos subsequentes 3000 vagas x 30 valor inscrição x 6 concorrência = 540.000,00. Processo seletivo cursos ensino médio integrado 2800 vagas x 30 valor inscrição x 8 concorrência = 672.000,00.	2.409.600	2.573.557	2.762.983
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		O valor solicitado justifica-se pela diferença encontrada entre o valor sugerido e o valor apurado com a análise dos dados extraídos de arrecadação com aluguéis de espaços do IFPA.	Compreendeu o levantamento de valores arrecadados por este instituto junto ao sistema de Governo - SIAFI e TESOURO GERENCIAL - no período de 5 meses (janeiro a maio de 2016). Chegando-se a um valor médio, conforme demonstra a planilha anexa.	Valor médio apurado no período de janeiro a maio de 2016 X 12 (nº de meses de referência) = valor solicitado para o ano de 2017. 2.638,08 (valor médio mensal apurado) X 12 (Nº de meses de referência) = 31656,96 (valor solicitado para o ano de 2017).	31.656	33.810	36.299
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		O valor solicitado justifica-se pela diferença encontrada entre o valor sugerido e o valor apurado com a análise dos dados de arrecadação com serviços administrativos do IFPA.	Compreendeu o levantamento de valores arrecadados por este instituto junto ao sistema de Governo - SIAFI e TESOURO GERENCIAL - no período compreendido entre os últimos cinco meses (janeiro a maio de 2016). Chegando-se a um valor médio, conforme demonstra a planilha anexa.	valor médio apurado no período de janeiro a maio de 2016 X 12 (nº de meses de referência) = valor solicitado para o ano de 2017. valor médio mensal apurado = 51.675,20 X 12 (Nº de meses de referência) = 620.102,40 (valor solicitado para o ano de 2017).	620.102	662.296	711.044
26417	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		As receitas arrecadadas pelos Campi e Reitoria do Instituto Federal da Paraíba justificam-se da seguinte forma: Contratos com aluguéis de salas, auditórios e outras dependências do Instituto e de Contratos de arrendamento de espaços físicos para cantinas.	A metodologia utilizada para os contratos de aluguéis e arrendamentos foi baseada nos valores pagos mensalmente, levando-se em consideração a vigência de cada contrato e os devidos reajustes. Foi realizado o seguinte cálculo :Valor mensal x quantidade de meses=Total	O valor proposto considera a soma dos Totais a serem arrecadados com cada Campi, do Instituto Federal da Paraíba, para o exercício de 2017. Campus João Pessoa: R\$30.296,60; Campus Cajazeiras R\$ 28.326,60; Campus Campina Grande R\$35.370,72; Campus Patos R\$6.000,00; Campus Princesa Isabel R\$4.800,00; Campus Guarabira R\$9.180,00; Campus Sousa R\$13.200,00; Campus Monteiro R\$14.400,00; Campus Pícarí R\$19.000,00; Campus Avançado de Cabedelo Centro R\$6.000,00. Totalizando o valor de R\$166.573,92.	166.574	177.909	191.004
26417	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	As receitas arrecadadas pelos Campi e Reitoria do Instituto Federal da Paraíba, na Natureza de Receita Serviços Administrativos e comerciais gerais, por não serem despesas fixas mensais, baseiam-se na arrecadação do ano anterior.	Na metodologia utilizada para Serviços Administrativos e comerciais gerais foi calculado por uma média do valor mensal (baseado na arrecadação do ano anterior dos campi), multiplicado pela quantidade de meses arrecadados = valor total.	O valor proposto considera a soma dos Totais a serem arrecadados com cada Campi, do Instituto Federal da Paraíba. Sendo, Campus João Pessoa: R\$ 2.000,00(previsão mensal) x 7 (meses)= R\$ 14.000,00; Campus Pícarí R\$ 250,00(previsão mensal) x 12 (meses)= R\$ 3.000,00; Campus Monteiro R\$ 200,00(previsão mensal) x 12 (meses)= R\$ 2.400,00; Campus Sousa R\$ 1.000,00(previsão mensal) x 12 (meses)= R\$ 12.000,00. Totalizando 14.000,00+2.400,00+3.000,00+12.000,00= 31.400,00.	31.400	33.537	36.005
26417	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	250	O valor previsto para arrecadação em Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização foi baseado no valor arrecadado, no Campus João Pessoa, do exercício anterior e no atual.	A metodologia utilizada para a receita com Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização foi baseada nos valores arrecadados mensalmente pelo Campus João Pessoa, do Instituto Federal da Paraíba, multiplicado pela quantidade de meses.	Valor mensal x quantidade de meses previstos na arrecadação da receita= Total. R\$ 1.800,00 x 6 meses= 10.800,00	10.800	11.535	12.384

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	O acréscimo na estimativa de receitas próprias ocorre em função da realização concessão administrativa de espaço físico por diversos Campi do IFRS, tendo em vista a necessidade de ofertar aos alunos os serviços de cantina/restaurante e de cópias reprográficas. Alguns Campi já possuem contrato assinado e outros estão finalizando os editais licitatórios, portanto, há expectativa de arrecadação superior ao estimado pela SOF.	valor do aluguel multiplicado pelo número de meses do ano 2017 em que a arrecadação será realizada, diminuído o desconto concedido nos meses de férias escolares e acrescido do reajuste previsto no contrato. No caso do arrendamento da área de terra, a metodologia utilizada foi o n° de sacas de prevista em contrato multiplicada pelo valor estimado de venda do produto. Para a cessão de uso das residências, o valor considerado foi a média dos valores cobrados no ano de 2015.	Ser:Cant-150,00x12m=RS 1755,00; arrend: 186cex 90,00=RS 16.740,00; resid: 253,00 x 12m=RS 3036,00. Can: cant-1459,67x12=RS17516,00. POA: Cant-2833,42x12m=RS 26918,00. Bento: cant-1500,00x12m=RS 18000,00, reprog-1000,00x12m=RS 12000,00 (licit.). Ibi: Cant=420,83x12m=RS 5050,00; casas-207,50x12m=RS 2490,00. Ere: cant- 1044,00x12m=RS 12.528,00; reprog-140,00x10=RS1400,00; Far: rest-1121,00x12m=RS13452,00. Cax:cant-1280,00x12m=RS 15360,00. Fel:770,83x12m=RS 9250,00. RG:1550,00x12m=18600,00(licit)	174.205	186.059	199.754
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Valor estimado pela SOF não atende a expectativa de arrecadação realizada pelos Campi do IFRS, os quais esperam que a produção de grãos, frutas e hortaliças atinja níveis satisfatórios, considerando que as condições climáticas sejam favoráveis e que os preços estejam elevados no momento da venda, que vem se concretizando no momento atual, especialmente em relação a soja. Além disso, o plantel animal não pretende ser reduzido para 2017, o que gera a expectativa de uma boa arrecadação.	produção esperada, multiplicada pelo valor de mercado dos produtos	grãos (soja, milho e trigo) = RS 222.000,00; Hortaliças: RS 4.000,00; frutas: RS 8.900,00; leite e derivados: RS 76.700,00; Produtos processados: RS 1.555,00; animais vivos: RS 125875; ovos: RS 19.360,00; carne: RS 30.562,00 Tendo em vista a falta de espaço para detalhamento desses valores, foi anexado arquivo onde pode ser verificado o valor, a quantidade estimada e o resultado esperado de arrecadação para cada produto	488.952	522.222	560.660
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		O acréscimo dos valores estimados de arrecadação nessa natureza de despesa é oriundo de reajuste nos valores das refeições servidas no Campus Bento Gonçalves. O referido Campus também iniciará a oferta de janta aos alunos que não têm direito a alimentação gratuita, ao custo unitário de R\$ 5,00. Dessa forma, há necessidade de alterar o valor previsto pela SOF	Número de refeições servidas multiplicado pelo valor unitário da refeição	Servidos em média 5.000 almoços e 4.000 jantas no ano = 9.000 x R\$ 8,00 = RS 72.000,00 alunos sem direito a alimentação gratuita (janta) = 1.600 x R\$ 5,00 = 8.000,00 Total = RS 72.000,00 + 8.000,00 = 80.000,00	80.000	85.444	91.733
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	250	Há previsão de arrecadação de multas geradas em função do atraso da entrega dos livros na biblioteca e a SOF não fez projeção.	valor mensal a ser arrecadado multiplicado pelo número de meses	RS 500,00 x 12 meses = RS 6.000,00	6.000	6.409	6.880
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A solicitação de alteração referem-se a arrecadação através do recolhimento das inscrições referente ao concurso público do Instituto Federal Farroupilha e inscrições para o processo seletivo. Deve-se destacar que o concurso público ocorrerá durante o segundo semestre de 2017, período que ocorrerá a o recolhimento.	Metodologia: número de inscritos X taxa de inscrição.	2.000 inscritos X R\$ 60,00 = RS 120.000,00 3.000 inscritos X R\$ 90,00 = RS 270.000,00 800 inscritos X R\$ 25,00 = RS _20.000,00 5.000 inscritos = RS 410.000,00	410.000	437.898	470.129
26421	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Para cobertura das despesas decorrentes da execução do convênio 166/PGE/2015, realizado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretária do Estado de Educação.	O referido convênio e para atender o desenvolvimento do programa de Medição Tecnológica para oferta do ensino médio regular concomitante ao ensino profissional, em 176 escolas do Estado de Rondônia.	O valor global do convênio é de 17.688.408,00 - sendo para o exercício 2017 o montante de R\$ 5.658.869,00.	5.658.869	6.043.916	6.488.776
26422	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Conforme enviado pelo Campus Araquari (cópia em anexo) o IFC tem previsão os seguintes convênios para 2016: DETRANS (ITTRAN), ISSENM - Instituto de Segurança dos Servidores Municipais de Jaraguá do Sul e Município de Barra do Sul. O convênio o DETRANS (ITTRAN) foi firmado em 2014 conforme anexo e ISSENM em 2016, e estão em negociação para serem prorrogados em 2017. Com o município de Barra do Sul (castração de animais) foi firmado em 2016 e deverá ser mantido em 2017.	Convênios previstos - valores das bolsas - quantidade de bolsas.	ITTRAN: 3 bolsas x 400,00 = 1.200,00 mensais = 14.400/ano ISSENM: 4 bolsas x 400,00 = 1.600,00 mensais = 19.200/ano BARRA DO SUL: 4 bolsas x 400,00 = 1.600 mensais = 19.200/ano TOTAL: 52.800,00	52.800	56.393	60.544
26422	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	250	Contrato de prestação de serviços especializados firmado entre o Campus Luzerna e a empresa Vallourec Tubos do Brasil S.A., conforme documentação anexa.	Valor dos serviços prestados + valor das bolsas	Valor pela prestação dos serviços: RS 12.500,00 + Valor total das bolsas: RS 24.000,00 TOTAL: RS 36.500,00	36.500	38.984	41.853
26422	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Conforme email em anexo o Campus Araquari tem previsão de convênio com a empresa INOVAPARQ para 2017.	Convênio - valor das bolsas - quantidade de bolsas	Total de bolsas: 4 Valor da Bolsa: RS1300,00 Período do convênio: 12 meses Total: R\$62.400,00	62.400	66.646	71.552
26422	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	250	Contrato de prestação de serviços especializados firmado entre o Campus Luzerna e a empresa Vallourec Tubos do Brasil S.A., conforme documentação anexa - valor para aquisição de equipamentos necessários à execução dos serviços.	Valor total dos equipamentos para construção do aparato experimental + valor total dos instrumentos de coleta de dados	RS 14.400,00 (equipamentos para construção do aparato) + RS 41.500,00 (equipamentos de coleta de dados) TOTAL: RS 55.900,00	55.900	59.704	64.099
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Taxas de inscrição em concurso público a ser realizado no exercício para preenchimento dos códigos de vaga livres.	Foi considerada a quantidade de inscritos por vaga nos níveis C, D, E e docentes, com base nos últimos concursos realizados e o valor previsto da taxa de inscrição.	200 vagas de docentes * 15 candidatos por vaga * RS100,00 por inscrição = RS300.000,00 15 vagas nível C * 20 candidatos por vaga * RS 70,00 por inscrição = RS 21.000,00 25 vagas nível D * 30 candidatos por vaga * RS90,00 por inscrição = RS67.500,00 15 vagas nível E * 30 candidatos por vaga * RS100,00 por inscrição = RS45.000,00 TOTAL RS433.500,00	433.500	462.997	497.076
26429	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		No exercício de 2017, teremos seis(06) campus do IFG, a saber: Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Valparaíso e Uruaçu; com seus restaurantes estudantis em funcionamento, arrecadando, cada unidade mensal, o total de R\$ 17.801,18 (dezesete mil oitocentos e um mil oitocentos e um reais e deztoitocentavos)	Foi considerado o que constam nos Contratos firmados para prestação de serviços de produção e distribuição de refeições, com a locação do logradouro público dos campus do IFG Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Valparaíso, e Uruaçu. Por campus: Valor do contrato de locação x quantidade de campus x período de 10 meses.	Formula aplicada: valor mensal da locação logradouro público x n° de meses de funcionamento = Total arrecadado Cantina: 1.562,78 * 10 = 15.627,80 Valor total de 05 campus = 78.139,00 Restaurante: 17.801,18 * 10 = 178.011,80 TOTAL GERAL - 78.139,00 + 178.011,80 = 256.150,80	256.151	273.581	293.718
26431	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A receita de Serviços Administrativos e comerciais vem sendo recolhida conjuntamente a de taxa de inscrição de concurso e seletivo. A distorção será sanada a partir do segundo semestre de 2016 com a alteração de código de recolhimento disponível no convênio de GRU - Cobrança com o Bco. do Brasil S/A	Realizado até junho de 2016 RS 404.000,00 somada a previsão de arrecadação com Serviços Administrativos e Comerciais, de julho a dezembro, de RS 45.415,00.	RS 404.000,00 + RS 45.415,00 = RS 449.415,00	449.415	479.995	515.325

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26431	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Os valores de inscrição em certames de servidores e de alunos vinham sendo recolhidos em código de recolhimento de Serviços Educativos até junho de 2016. A situação está sendo corrigida com a alteração de códigos de recolhimento, no convênio de GRU - Cobrança.	Previsão de realização de receita decorrente de certames programados para o segundo semestre 2016.	Taxa de Inscrição candidatos oriundos da rede particular de ensino: R\$ 25,00; Previsão de candidatos inscritos: 16.000 inscrições. 16.000 x 25 = 400.000 Arrecadação prevista: R\$ 400.000,00	400.000	427.218	458.663
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		O Instituto Federal do Paraná conta hoje com 25 campi, dentre os quais, 12 unidades possuem concessão de uso de espaço do campus para instalação de Cantinas já com contratos vigentes e outras 05 unidades com procedimentos licitatórios em andamento, com previsão de finalização ainda no exercício de 2016. A necessidade de aporte orçamentário em LOA se dá para atender a demanda a ser arrecadada pelas unidades do IFPR.	Para o valor final solicitado foi considerado o valor atual dos contratos/licitações vigentes e em fase assinatura contratual dos campi do IFPR, adicionado do índice IGP-M/FGV (acumulado dos últimos doze meses), considerada a base de Maio/2016: Valor contrato/licitação + 11,0937% (IGP-M/FGV) = Valor solicitado.	R\$ 198.400,72 = Valor total dos contratos de cantina do IFPR + 11,0937% = Índice IGP-M/FGV = R\$ 220.410,70 = Valor final da previsão de arrecadação com cantinas do IFPR para 2017	220.410	235.408	252.735
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Tendo em vista a necessidade em atender a demanda com a realização de Processo Seletivo para ingresso de alunos, que tem realização anual nesta instituição, bem como a realização de Concurso Público, que atende a demanda de ingresso de docentes e técnicos administrativos. Para atender ambos, há a necessidade de aporte orçamentário suficiente, tendo em vista que a realização depende, financeiramente, de arrecadação própria destes processos.	Para a realização do Processo Seletivo foram considerados os seguintes dados: previsão de 20.000 candidatos inscritos, multiplicado pelo valor unitário de inscrição, estimado em R\$ 70,00 para o exercício de 2017. Já para a realização do Concurso Público, há previsão de 6.000 candidatos inscritos, multiplicado pelo valor unitário de inscrição, no valor de R\$ 120,00 para 2017.	Processo Seletivo IFPR: Previsão de candidatos x valor da inscrição = Previsão de arrecadação 20.000 x R\$ 70,00 = R\$ 1.400.000,00 Concurso Público: Previsão de candidatos x valor da inscrição = Previsão de arrecadação 6.000 x R\$ 120,00 = R\$ 720.000,00 Total de arrecadação = R\$ 2.120.000,00	2.120.000	2.264.252	2.430.911
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Em virtude do que é possível captar de recurso externo pelo IFPR e do esforço dos servidores da Instituição em aplicar propostas para estes editais em relação ao ano anterior, considera-se de extrema importância a permanência de valor orçamentário na PLOA de 2017 para receitas de fonte 0281. Se isso não for planejado, qualquer iniciativa de captação de recursos dos servidores e suas unidades será inibida, regredindo o esforço desta instituição em avançar a pesquisa, a extensão e a inovação.	Fundação Araucária: Convênio 02/2015, apoiar 20 alunos de graduação em projetos de iniciação científica, por 12 meses, a R\$ 400,00 mensais. Convênio 156/2015, apoiar 65 alunos de ensino médio em projetos de iniciação científica, por 12 meses, a R\$ 150,00 mensais. Convênio 12/2014 e 270/2015, apoiar 16 alunos de graduação em projetos de extensão, por 12 meses, a R\$ 400,00 mensais em 2016. Produtividade, inscrição de 04 docentes com recebimento de bolsas, durante 12 meses, a R\$ 1.000,00 mensais.	Convênios Fundação Araucária: PIBIC: Número de bolsas (estudantes) * vigência (12 meses) * valor da bolsa = TOTAL 20 X 12 X 400 = 96.000,00 PIBIC-Jr: Número de bolsas (estudantes) * vigência (12 meses) * valor da bolsa = TOTAL 65 X 12 X 150 = 117.000,00 PIBEX: Número de bolsas (estudantes) * vigência (12 meses) * valor da bolsa = TOTAL 16 X 12 X 400 = 76.800,00 Bolsa Produtividade: Número de bolsas (professores) * vigência (12 meses) * valor da bolsa = TOTAL 4 X 12 X 1000 = 48.000,00	337.800	360.785	387.341
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	281	Em virtude do que é possível captar de recurso externo pelo IFPR e do esforço dos servidores da Instituição em aplicar propostas para estes editais em relação ao ano anterior, considera-se de extrema importância a permanência de valor orçamentário na PLOA de 2017 para receitas de fonte 0281. Se isso não for planejado, qualquer iniciativa de captação de recursos dos servidores e suas unidades será inibida, regredindo o esforço desta instituição em avançar a pesquisa, a extensão e a inovação.	Edital Fundação Cultural de Curitiba para apoio a Cultura: estima-se uma probabilidade mínima de 3 projetos inscritos no Edital da Fundação Cultural de Curitiba que apoia propostas de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00.	Convênio Fundação Cultural de Curitiba Categoria Livre: (Número de projetos * valor da proposta) + (Número de projetos * valor da proposta) = TOTAL (2 X 5.000,00) + (1 X 30.000) = 40.000,00	40.000	42.722	45.867
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	O convênio justifica-se para fomentar a cultura do empreendedorismo nos cursos de graduação. Faz-se com que a cultura empreendedora se dissemine por vários municípios da região sudoeste do Paraná e do noroeste de Santa Catarina, favorecendo ações locais e o seu desenvolvimento como um todo. Necessitaremos profissionais capacitados para orientar o corpo docente de nossa instituição a desenvolver uma pedagogia empreendedora, para que possam ser eficazes ao oferecer este tipo de formação aos acadêmicos	Utilizaremos inicialmente a sensibilização dos alunos através do desenvolvimento do Desafio Sebrae. Na sequência a capacitação docente, integração entre academia e as empresas através de projetos interdisciplinares estudos de caso, Pesquisa em Empreendedorismo, Feira de Empreendedorismo e por fim a criação do Centro de Empreendedorismo.	Convênio Sebrae: Etapa 02: Parcela exercício 2017 = R\$ 69.825,00	69.825	74.577	80.066
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Aumento da receita de produção vegetal e receita de produção animal e derivados em 25% decorrente da prospecção e incremento desses serviços na comunidade.	Receita de produção vegetal e Receita de produção animal e derivados. Aumento em torno de 25% na Comercialização dos itens discriminados a seguir: folhosas passando a 3000 unds, raízes amiláceas passando a 1500kg e 600kg legumes. Aumento também de 25% na comercialização de leite passando a 90.000 litros de leite/ano, além de produtos derivados animais vivos bovinos, peixes, suínos e produtos derivados de suínos.	Produto/Qtde C. Unitário/Total - R\$ Folhosas3000und 1,20 3.600 Raízes1500kg 4,00 6.000 Legumes 600 kg 2,00 1.200 Leite 90000litros 1,00 90.000 Bovinos18 und 2.221,68 39.990 Peixes1250und 4,00 5.000 Suínos25000kg 4,00 100.000 Derivados 167 kg 30,00 5.010 250.800	250.800	267.866	287.582
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Refere-se ao aumento nos serviços de hospedagem e alimentação devido a prospecção dos serviços na comunidade.	Serviços de hospedagem e alimentação. Aumento em torno de 20% nos serviços de refeição passando para 3257 refeições/ano.	Quantidade de refeições 3.257 Custo unitário \$3,50 Total 2017 R\$11.399,50	11.399	12.175	13.071
26436	INST. FED. SUL-RIO-GRANDENSE	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Para esta natureza de receita não é possível ter uma estimativa realista se avaliarmos a arrecadação do ano corrente, principalmente em função do período fértil no início do ano e, também, pela sazonalidade de boa parte desta arrecadação, a qual vem do resultado de vendas de produtos gerados pelo Câmpus Pelotas-Visconde da Graça em suas aulas práticas. Destaca-se que o câmpus mantém os mesmos cursos e, desta forma, tende a manter a arrecadação.	Considerando apenas o valores arrecadados em 2016, observa-se que até maio, foi acumulado o montante de R\$41.884,96. Entretanto, este valor não é realista devido à sazonalidade descrita acima. Desta forma, considera-se como estimativa viável, valor semelhante ao arrecadado em um ano completo, o que em 2015 foi de R\$241.580,00.	Considerando a arrecadação alcançada até maio de 2016: R\$41.884,96 / 5 = R\$8.376,99 x 12 = R\$100.523,88. Entretanto, em 2015, alcançou-se o valor de R\$241.580,00 / 12 = R\$20.131,66 * 12 = R\$241.580,00. Solicita-se a consideração do valor de 2015 devido à sazonalidade descrita acima.	240.000	256.331	275.198

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26440	UFFS	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Em 2017, os cinco restaurantes universitários estarão em operação. Em 2016, a partir do segundo semestre, os contratos relativos ao fornecimento de alimentação deverão ser renovados ou licitados novamente. Neste processo, há a possibilidade que o valor cobrado pelas refeições aos estudantes e servidores pela empresa contratada deixe de ser descontado do valor mensal devido pela UFFS, e volte a ser repassado pela empresa para a UFFS via GRU.	O valor estimado de refeições servidas a estudantes e servidores, multiplicado pelo preço das refeições.	a) Quantidade estimada de refeições servidas em 2017 para estudantes: 402.903 b) Preço cobrado aos estudantes: RS 2,50 c) Receitas próprias (a x b): 402.903 x 2,50 = RS 1.007.257,50 d) Quantidade estimada de refeições servidas em 2017 para servidores: 49.797 e) Preço médio cobrado aos servidores: RS 8,50 f) Receitas próprias (d x e): 49.797 x 8,50 = RS 423.274,50 g) Total (c + f): RS 1.007.257,50 + RS 423.274,50 = RS 1.430.532,00	1.430.532	1.527.870	1.640.328
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A arrecadação apurada até o momento (15/07/2016) nesta natureza de despesa foi de 57.961,87. Evidenciando-se assim um valor médio mensal de 8.280,26 A partir do segundo semestre de 2016 duas novas cantinas irão iniciar o funcionamento, com os seguintes valores de aluguel já definidos: 3.750,00 Campus dos Palmares 3.375,00 Campus das Auroras Totalizando assim, um acréscimo mensal de 7.125	3.750,00 Campus dos Palmares 3.375,00 Campus das Auroras Totalizando assim, um acréscimo mensal de 7.125	Em 2017 8.280,26 + 7.125,00 = 15.405,26 15.405,26 * 12 = 184.863,12	184.863	197.442	211.975
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSEERH	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	A estimativa de arrecadação de receitas desta natureza para a UO 26443 decorre da avaliação das expectativas de recebimento de valores pagos por locatários de espaços nos HUPs e no Hospital Universitário de Juiz de Fora -HUJF que finalizou recentemente o processo de transição e tornou-se filial Ebserh (UO antiga: 26367).	Resultado acumulado de receitas desta natureza arrecadadas até o momento, somado a projeção de valor a ser arrecadado nos meses de julho a dezembro de 2016, incluindo o Hospital Universitário de Juiz de Fora -HUJF que finalizou recentemente o processo de transição e tornou-se filial Ebserh (UO antiga: 26367) .	Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRRN: RS 114.919,00 Hospital Universitário Lauro Wanderley-HULW/UFPPB: RS 20.000,00 Hospital Universitário de Juiz de Fora - HUJF/FJ: RS 103.800,00 TOTAL: RS 238.719,00	238.719	254.963	273.729
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSEERH	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	A alteração da estimativa de arrecadação de receitas desta natureza para a UO 26443 decorre da avaliação das expectativas de remuneração das aplicações financeiras da Empresa com base nos valores apurados até o mês de junho de 2016.	Valor atual aplicado na Conta única do Tesouro (V. aplicado) menos os valores que estão previstos para ser utilizados ao longo de 2016 RS 5.000.000,00 (V. utilizado 2016), vezes um mais o valor da taxa de remuneração diária STN (TXSTN), estimada em 0,00054138 ao dia, elevado a quantidade de dias estimados em que nesse montante de recursos incidirá a taxa remuneratória diária (360 dias). Valor das Aplicações financeiras ≅ (V. aplicado - V. utilizado 2016)*(1+(TXSTN)^360 dias	Valor das Aplicações Financeiras= (22.067.915,98- 5.000.000,00)*(1+0,00054138)^360 = 20.739.591,47 Valor final (20.739.591,47 - Valor inicial (17.067.915,98) = 3.671.675,49 obs.: se necessário for, temos um arquivo mais detalhado.	3.671.675	2.956.848	2.757.737
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSEERH	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	A estimativa de arrecadação de receitas desta natureza para a UO decorre da avaliação das expectativas de restituições diversas à Ebserh, como ressarcimento de refeições por funcionários e outros, de contratados pela disponibilidade de energia elétrica e água esgoto, de fornecedores por conta de avarias em embalagens fechadas de medicamentos, produtos, etc. Os valores de arrecadação previstos no PLOA 2017.1 na Natureza de Receita 19229911-Outras Restituições foram reclassificados para essa Natureza.	Resultado acumulado de receitas desta natureza arrecadadas até o momento, somado a projeção de valor a ser arrecadado nos meses de julho a dezembro de 2016. Atualmente essa receita tem sido arrecadada na natureza de receita 16300111 -Serviço de Atendimento à saúde e será reclassificada.	HU Ana Bezerra HUAB/UFRRN (UO antiga: 26374): RS 20.000,00 (arrecad. na EBSEERH) HU Onofre Lopes HUOL/UFRRN (UO antiga: 26374): RS 63.581,00(arrecad. na EBSEERH) Maternidade Escola Januário Cicco/UFRRN (UO antiga: 26374): RS 60.000,00(arrecad. na EBSEERH) HU Maria Aparecida Pedrossiam HUMAP/UFMS (UO antiga: 26401): RS 304.876,00 (arrecad. na EBSEERH) HU de Santa Maria HUSM/UFMS (UO antiga: 26387) : RS 2.850.000,00 HU de Juiz de Fora (UO antiga 26367): 233.280,00	3.531.737	3.772.047	4.049.688
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSEERH	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Há previsão de realização de 7 (sete) concursos públicos no exercício de 2017.	A metodologia utilizada para o cálculo da estimativa da receita de inscrição em concursos públicos e processos seletivos foi a multiplicação do número de inscrições previstas pelo valor médio de cada inscrição. A previsão do número de inscrição varia de acordo com a quantidade de vagas e a previsão do valor da inscrição varia em função da região de realização do concurso.	HUF: Estimativa de Inscritos * Valor Unitário Estimado = Valor Total Estimado HUPPEST-UFSC: 13.743 * RS 56,98 = RS 783.076,14 HUAC/UFCC: 17.022 * RS 47,47 = RS 808.034,34 HUIMB/UFCC: 22.554 * RS 52,29 = RS 1.179.348,66 HUGG-UNIRIO: 32.038*39,46=RS 1.264.219,48 HUAP-UFF: 32.038*39,46= RS 1.264.219,48 HUBF-UFPA e HUJBB - UFPA: 30.203*47,28= RS 1.427.997,84 HRL-UFES: 60.840*42,02= RS2.556.496,80 Total: RS 9.283.392,74	9.283.392	9.915.062	10.644.857
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSEERH	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		A alteração da estimativa de arrecadação de receitas desta natureza para a UO 26443 decorre da avaliação das expectativas de recebimento por serviços de atendimento à saúde prestados pelos Hospitais Universitários Federais somado ao Hospital Universitário de Juiz de Fora - HUJF, que finalizou recentemente o processo de transição e tornou-se filial Ebserh.	Valor SOF somado ao valor do HUJF (baseado na última Resolução da SES/MG 5184 de 16 de março de 2016, aporte de RS 1.025.411,84, que será descentralizado em parcelas quadrimestrais de RS 341.803,95)	HU Ana Bezerra-HUAB/UFRRN: RS 400.000,00 HU Onofre Lopes-HUOL/UFRRN: RS 870.000,00 Maternidade Escola Januário Cicco-MEJC/UFRRN: RS 230.000,00 HU Maria Aparecida Pedrossiam-HUMAP/UFMS: RS 600.400,00 HU Santa Maria-HUSM/UFMS: RS 825.000,00 HU Piau-HUPI/UFPPB: RS 603.000,00 HU Serapipe-HUS/UFES: RS 675.600,00 HU Lauro Wanderley-HULW/UFPPB: RS 500.000,00 Hospital de Doenças Tropicais-HDT/UFU: RS 150.000,00 Hospital Universitário-UFSCar: RS 146.000,00 TOTAL: RS 5.000.000,00. somado ao valor do HUJF (RS 1.025.411,00). TOTAL: RS 6.025.411,00.	6.025.411	6.435.399	6.909.074
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSEERH	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	250	A estimativa de arrecadação de receitas desta natureza para a UO 26443 decorre da previsão de ressarcimento da empresa DOURASER ao Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossiam - HUMAP/UFMS referente a dano ao erário, devido aos valores pagos a maior a essa empresa durante toda a vigência do contrato nº 022/2010.	Valor estipulado em processo judicial: Processo nº TC 013.483/2014-5.	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossiam - HUMAP/UFMS: RS 955.732,00.	955.732	1.020.763	1.095.896

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Essa Natureza de Receita deverá ser desconsiderada uma vez que os valores de arrecadação previstos no PLOA 2017.1 foram reclassificados para a Natureza de Receita 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.	Essa Natureza de Receita deverá ser desconsiderada uma vez que os valores de arrecadação previstos no PLOA 2017.1 foram reclassificados para a Natureza de Receita 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.	Essa Natureza de Receita deverá ser desconsiderada uma vez que os valores de arrecadação previstos no PLOA 2017.1 foram reclassificados para a Natureza de Receita 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.	0	0	0
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	Estimativa referente ao contrato 06/16 em anexo, objeto: permissão de uso de espaço para cantina e lanchonete, no Campi de Marabá - Unifesspa. Procedimento licitatório: Concorrência 01/16. O valor da permissão do imóvel é mensal e o contrato vigorará inicialmente até 04/2017, com estimativa de aditivo de prazo. Há também a tramitação para permissão de uso de espaço para reprografia em Marabá, conforme proc. licitatório - pregão 11/16, em anexo, com previsão de contrato para 2017.	A reestimativa da receita está prevista no planejamento da Unifesspa desde a sua implantação, com a devida arrecadação por meio de GRU. Quanto à permissão através de licitação própria, consta o objeto: três espaços/ bens públicos, com um valor mensal único a ser recebido, conforme contrato. Quanto à permissão para os espaços para reprografia também há a estimativa para valores mensais a serem recebidos em 2017, conforme minuta de contrato.	Permissão espaço p/ lanchonete - contr. 06/06: 4.018,23 * 4 meses = 16.073 (até abril/17) + RS 4.299,51 (a partir de maio, valor estimado e/ reajuste previsto pelo IPCA-cláusula 4º) * 8 meses (até dez/17)= 34.396. Total: RS 50.469. Permissão espaço p/ reprografia - edital 11/2016: 300,51 (Anexo I - Item 6)* 12 meses DE 2017 * 3 (espaços - Anexo I - Item 3) = 10.818,36. A PREVISÃO TOTAL DA UO PARA ESTA RECEITA NO PLOA 2017: 50469 + 10818 = 61287	61.287	65.458	70.276
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Previsão de receita com a arrecadação por serviços da universidade, prestados à comunidade em geral: confecção de 2ª via de certificados, 2º de históricos escolares e 2ª via de atestados e declarações.	A universidade já tem praticado a arrecadação, oriunda da cobrança que foi regulamentada através de resolução de conselho universitário, conforme anexo. A receita a ser arrecadada pela emissão de 2ª via de documentos correspondem a 60,00, conforme documento da unidade a processar o serviço. Com decto anexo.	A estimativa para a receita inicial é: 1104,00, onde foi considerado a emissão de 04 dip * 211 = 844,00, 04 hist * 50,00= 200,00 e 02 atest ou decl * 30,00=	1.104	1.180	1.266
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Esta reestimativa de receita orçamentária na fonte 0281, é oriunda dos convênios 06/2015 - LAINC; prorrogação do Edital 01/15 - apoio iniciação científica, celebrados entre a Unifesspa e a FAPESPA, entidade de amparo, para apoio à pós-graduação com concessão de bolsas e apoio técnico e financeiro para implantação e consolidação do laboratório de inflação e custos de vida de Marabá - Pará - LAINC.	Receita oriunda de parceria em projeto, em conformidade com as atribuições das instituições parceiras, o que foi formalizado em convênio e publicado no DOE-PA n.º 33022 de 30/11/15 (Conv. 06/2015), conforme anexo. A FAPESPA é entidade estadual que custeia projetos de pesquisa científica e tecnológicas institucionais, relevantes para o desenvolvimento do Estado do Pará, onde está UO está inserida. Quanto ao edital 01/15 a Unifesspa aguarda a publicação.	Edital 01/15 - Iniciação científica - A Unifesspa submeteu seu projeto, valor de receita estimada p/ 2017: 206.400 (43 b x 12 meses x 400,00); Conv 06/15- O plano de trabalho prevê repasse de recursos de 90.745, conforme anexo.	297.145	317.364	340.724
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Valor estimado em função de contratos para a implantação e manutenção da UO, nos quais está prevista a incidência de multas e juros no caso de descumprimento de cláusulas.	Tendo em vista contratos de grande vulto já vigentes no exercício corrente com impacto em 2017, bem como os ainda a ser celebrados em prol da implantação e reestruturação da Unifesspa, o total estimado de arrecadação pela Pró-reitoria de Administração e Divisão de Contratos e Convênios (proc. 23479.001023/2016-32) abrange eventuais penalidades aplicadas em virtude de inexecução contratual para o exercício, que ensejam em arrecadação de receita por GRU.	Estimativa baseada em valores de contratos vigentes com continuidade prevista para 2017, conforme lista anexa. Como memória de cálculo para levantamento de valor, utilizou-se o percentual de 0,5% sobre os totais contratados, encontrando-se o montante de 290.118,08. Soma dos valores totais contratados: 58.023.616,50 * 0,5% = 290.118,08.	290.118	309.859	332.666
26449	Universidade Federal do Cariri	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	A UFCA celebrou contratos de cessão de uso de imóvel com as seguintes pessoas jurídicas : 1- Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará- ADUFCC-Cariri, CNPJ: 06929400/0001-62 2- G.M FEITOSA- ME, CNPJ: 11076079/0001-50 3- Maria das Graças Araújo Sampaio Santana-ME, 23902668/0001-20 Considerando tais contratos, acreditamos que a previsão para essa natureza de receita esteja abaixo do esperado para esta universidade.	A previsão da receita foi calculada considerando os valores que cada pessoa jurídica paga mensalmente à UFCA, multiplicado pelo número de meses do ano	ADUFC-Cariri: 12*766,58= 9.198,96 G.M FEITOSA- ME: 12*498,75=5.985,00 Maria das Graças Araújo Sampaio Santana-ME: 12*1.501,25= 18.015,00 RECEITA TOTAL: 33.198,96	33.198	35.457	38.067
26449	Universidade Federal do Cariri	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Instituída em 05/06/2013 na forma da Lei 12.826/2013, a UFCA possui sede em Juazeiro do Norte e unidades avançadas nas cidades de Crato, Barbalha, Brejo Santo e Icó. Esta alteração de previsão de receitas é motivada pela expectativa de arrecadação de recursos financeiros no ano de 2017 oriundos da cobrança de valores no refeitório universitário.	A receita total (VRt) foi calculada considerando o número de pessoas que se alimentaram multiplicado pelo valor da refeição.	Refeição aluno (VRfa) = Número de refeições por aluno (almoço e jantar) no ano (Rfa) * RS 1,10 VRfa = 240.000 * RS 1,10 = RS 264.000,00 Refeição Servidores (VRfs) = Número de refeições (almoço e jantar) por servidores no ano (Rfs) * RS 8,00 VRfs = 16.800 * RS 8,00 = RS 134.400,00 Receita Total (VRt) VRt = VRfa + VRfs VRt = RS 264.000,00 +134.400,00 = RS 398.400,00	398.400	425.509	456.828
26449	Universidade Federal do Cariri	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Instituída em 05/06/2013 na forma da Lei 12.826/2013, a UFCA possui sede em Juazeiro do Norte as unidades avançadas nas cidades de Crato, Barbalha, Brejo Santo e Icó. Esta alteração de previsão de receitas é motivada pela expectativa de arrecadação de recursos financeiros no ano de 2017 oriundos da cobrança de taxas de inscrições em concursos para docentes.	O cálculo estimativo de receita total (Rt) considerou o valor médio das taxas de inscrições cobradas para docentes (Vtx.docentes). A receita total (Rt) foi calculada considerando o número de vagas (Nv) e número médio de inscritos por vaga (Ni) para os concursos da UFCA.	Receita de concursos docentes (Rtx.docentes): Rtx.docentes = Vtx.docentes X Nv X Ni Rtx.docentes = RS 195,00 X 50 vagas X 6 inscritos/vaga Rtx.docentes = RS 58.500,00	58.500	62.481	67.080
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	A universidade Federal do Sul da Bahia herdou do Governo do Estado da Bahia o Centro de Convenções do Descobrimento, o qual tem a capacidade para realização de grandes eventos. Tem ocorrido bastante demanda	realização de 10 eventos no exercício 2017 ao valor de RS 35.000,00	memória de cálculo baseada no valor cobrado por evento	350.000	373.816	401.330
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	A cada evento realizado no centro de convenções do descobrimento é efetuada a média de consumo de energia, a qual deu RS 10.000,00 por evento	A metodologia considerou o número de eventos pela média de consumo de energia de cada evento.	número de eventos 10, média de consumo de energia por evento RS 10.000,00	100.000	106.805	114.666
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	A Universidade Federal do Sul da Bahia possui alguns códigos de vagas e planejar realizar concurso no exercício de 2017.	A metodologia utilizada foi o valor a ser cobrado por inscrição e previsão do número de inscritos	Valor a ser cobrado por inscritos RS 100,00. Número de inscritos previsto: 2.000	200.000	213.609	229.332

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

R\$ 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
28203	INPI	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		O registro de marca tem validade de dez anos. Ao final desse período, para que o registro seja mantido, deve ser feita a prorrogação de marca, serviço oferecido pelo INPI. Portanto, a cada ano, as marcas que foram registradas dez, vinte, trinta anos atrás devem ser prorrogadas, caso seja de interesse do detentor da marca. Em 2007, a consolidação do processo de racionalização de procedimentos administrativos e de exame dos pedidos de registro de marca levou a um aumento de 294% no total de marcas concedidas naquele ano em relação ao ano anterior. Em 2017, esses registros terão sua validade expirada e deverão ser prorrogados, motivo pelo qual se espera um incremento considerável na receita do serviço de prorrogação de marca nesse ano.	A partir da quantidade de registros de marca com fim de vigência em 2017, e com base na média histórica de que 63,8% dos registros a vencer se convertem em prorrogações, foi calculado o valor a ser arrecadado com esse serviço, considerando sua retribuição média no valor de R\$ 985. A diferença entre esta projeção e a estimativa de arrecadação com prorrogações em 2016 foi acrescentada à estimativa de receita calculada pela SOF para 2017.	Registros de marca com fim de vigência em 2017 x percentual de petições de prorrogação em relação aos registros a vencer x média da retribuição do serviço de prorrogação = 146.204 x 63,8% x 985 = 91.878.980. Registros de marca com fim de vigência em 2016 x 63,8% x 985 = 51.873 x 63,8% x 985 = 32.598.549. Projeção de receita em 2017 = estimativa SOF 2017 + Projeção de receita com prorrogação de marca em 2017 - Estimativa de receita com prorrogação de marca em 2016 = 306.380.277 + 91.878.980 - 32.598.549 = 365.660.707.	365.660.707	390.541.360	419.287.016
29101	Defensoria Pública da União	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Esta pasta cancelará a estimativa da receita com concurso público anteriormente realizada devido ao ambiente de incerteza quanto ao concurso. Pelo princípio da prudência, a DPU prefere aguardar o exercício de 2017. Caso seja confirmada a realização do concurso em 2017, conforme previamente acordado com o Sr. Marcos do DEPES, a DPU solicitará o recurso por meio de excesso de arrecadação.	Não se aplica.	Não se aplica.	0	0	0
29101	Defensoria Pública da União	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	157	No exercício de 2015, a receita de honorários atingiu, aproximadamente, R\$ 1,2 milhão. Ressalte-se que R\$ 876 mil - natureza de receita 19900201 - está na antiga unidade orçamentária da DPU 30109. Para o exercício de 2016, até o momento, a arrecadação foi de R\$ 1,1 milhão. Todavia, o Banco do Brasil transferiu a arrecadação dos honorários no valor de R\$ 1.855.000,00 conforme pode ser identificado na conta contábil 824220101. Dessa forma, a arrecadação de 2016 será em torno de R\$ 3,0 milhões. Assim, estimamos, para 2017, o mesmo valor a ser arrecadado em 2016, ou seja, R\$ 3,0 milhões de reais.	O valor estimado da receita para o exercício de 2017 será o valor observado na arrecadação de 2016.	R\$ 3,0 milhões de reais.	3.000.000	3.204.130	3.439.968
30101	Ministério da Justiça e Cidadania - Administração Direta	17600011	Transferências do Exterior - Principal	195	Esta restitativa refere-se a operação de crédito de interesse da Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, a ser firmada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 1.552.500,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos dólares americanos), dos quais US\$ 200.000,00 (Duzentos mil dólares americanos) são de contrapartida, com prazo previsto de 02 (dois) anos para implementação a partir da sua assinatura. Tais recursos destinam-se à "Eradicação da Subnotificação de Registro Civil de Nascimento". Para o exercício de 2017, a previsão é de que a entrada de recursos totalize US\$ 1.322.500,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), ou, em conversão para moeda nacional, R\$ 4.337.138,75 (Quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Informações adicionais: Termo de Cooperação Técnica BR-T1329; Processo SEI/SDH nº 00005.204793/2016-60.	Conversão, em reais, do valor a ser doado em 2017 (US\$ 1.322.500,00), cujo montante já exclui a parte a ser recebida em 2016.	Conversão de US\$ 1.322.500,00, pela cotação do BANCO CENTRAL DO BRASIL em 19/07/2016, totalizando recursos no valor de R\$ 4.337.138,75 (Quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). OBS.: Este valor já deduz a contrapartida de US\$ 200.000,00 (Duzentos mil dólares americanos).	4.337.138	4.632.250	4.973.205
30211	CADE	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Para o biênio 2016/2017 utilizaremos um cenário conservador para a atividade econômica. O mês de abril de 2016 apresentou o segundo menor valor da série do índice de confiança do empresário industrial (ICEI) da CNI - 27,3. Utilizaremos o valor de ICEI igual a 28,3 (que é a média dos últimos doze meses da série, maio/2015 a abril/2016) para todos os meses entre maio/2016 a dezembro/2016. Já para o ano de 2017 utilizaremos o valor de ICEI igual a 32,3 (que é a média dos últimos 24 meses - visto que se espera uma leve melhora do índice para 2017) para todos os meses entre janeiro e dezembro.	Nosso modelo prevê um total de 388 atos de concentração a serem submetidos no ano de 2016 e um total de 355 para o ano de 2017. Contudo, faz-se importante mencionar que devemos ter cautela acerca da previsão para o ano de 2017. Tal período pode ser caracterizado por uma reversão da curva de expectativas do empresariado. Nosso modelo de previsão sugere que as fusões e aquisições brasileiras são anticíclicas para o período analisado (junho/2012 a abril/2016). Contudo, no mesmo período o que se observa é uma redução do índice ICEI, logo não foi possível obtermos uma melhor identificação da relação entre ACS e ciclos econômicos, que só seria obtido de forma satisfatória a partir da observação completa das diferentes fases dos ciclos econômicos (altas e baixas). Dessa forma, o cálculo leva em conta a quantidade de Atos de Concentração previsto, pelo valor unitário da Taxa de AC (R\$ 85.000,00).	PeríodoTotal ACS Valores Estimados 2016 = 388 2017 = 355 Total = 355 x R\$ 85.000,00 = R\$ 30.175.000,00	30.175.000	32.228.198	34.600.343

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	13450211	Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Principal	129	As informações sobre concessões são de responsabilidade da STN/MF. Porém, tendo em vista que o referido órgão não tem efetuado o registro da previsão de concessões no SIOF, mas sim informado o valor à SOF, torna-se necessário que a equipe da CGARP/SEAF/SOF/MP "transporte" os valores da projeção informada pela STN/MF, para o SIOF.	Conforme descrito na Nota Técnica n° 55 -2016-COAPI-SUPOF-STN-MF-DF, de 2 de agosto de 2016, encaminhada para a SEAF/SOF/MP por meio do Ofício n° 08-2016-COAPI-SUPOF-STN-MF-DF, de 2 de agosto de 2016. Os dados referentes às receitas de Concessões, para 2017, foram condensados na planilha excel "2016-07-06-Concessões PLOA 2017-NT 55-2016", elaborada pela STN/MF e enviada para a CGARP/SEAF/SOF/MP pela Coordenadora Geral de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento Público - COAPI: ----- De: Cristina Gonçalves Rodrigues <cristina.rodrigues@tesouro.gov.br> Enviado: terça-feira, 2 de agosto de 2016 19:18 Para: Ana Beatriz Sabbag Cunha; Ugo Carneiro Curado; SOF Receita Cc: Luiz Guilherme Pinto Henriques; Marcelo Senna Valle Píoto; Raul Menezes dos Santos; Geraldo Juliao Junior; Adriano Pereira de Paula Assunto: RES: Receita de concessões 2017 Prezados, Conforme pedido, segue atualização da projeção de receita de concessões para fins de elaboração do PLOA 2017. A projeção é RS 12 bi, sendo RS 7,3 bi de novas concessões (aerportos e usinas hidrelétricas) e RS 4,7 bi de concessões vigentes. Att, logo Cristina Gonçalves Rodrigues Coordenadora Geral Coordenação-Geral de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento Público - COAPI	Conforme descrito na Nota Técnica n° 55 -2016-COAPI-SUPOF-STN-MF-DF, de 2 de agosto de 2016, encaminhada para a SEAF/SOF/MP por meio do Ofício n° 08-2016-COAPI-SUPOF-STN-MF-DF, de 2 de agosto de 2016. Os dados referentes às receitas de Concessões, para 2017, foram condensados na planilha excel "2016-07-06-Concessões PLOA 2017-NT 55-2016", elaborada pela STN/MF e enviada para a CGARP/SEAF/SOF/MP pela Coordenadora Geral de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento Público - COAPI: ----- De: Cristina Gonçalves Rodrigues <cristina.rodrigues@tesouro.gov.br> Enviado: terça-feira, 2 de agosto de 2016 19:18 Para: Ana Beatriz Sabbag Cunha; Ugo Carneiro Curado; SOF Receita Cc: Luiz Guilherme Pinto Henriques; Marcelo Senna Valle Píoto; Raul Menezes dos Santos; Geraldo Juliao Junior; Adriano Pereira de Paula Assunto: RES: Receita de concessões 2017 Prezados, Conforme pedido, segue atualização da projeção de receita de concessões para fins de elaboração do PLOA 2017. A projeção é RS 12 bi, sendo RS 7,3 bi de novas concessões (aerportos e usinas hidrelétricas) e RS 4,7 bi de concessões vigentes. Att, logo Cristina Gonçalves Rodrigues Coordenadora Geral Coordenação-Geral de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento Público - COAPI	0	0	0
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extrai-se relatório Bi do SIOF, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extrai-se relatório Bi do SIOF, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extrai-se relatório Bi do SIOF, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	20.040.405	16.138.799	15.052.029
32202	CPRM	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Execução de serviços de análises minerais para clientes externos, arrecadação ocorrida nos últimos exercícios na natureza 1630503 - Serviços de Radiologia e Laboratorial.	Média simples do valor total arrecadado nos últimos três exercícios e informações do coordenador da Ação.	Exercício 2013: R\$ 1.100.551 Exercício 2014: R\$ 1.033.726 Exercício 2015: R\$ 1.496.129 Média simples: R\$ 3.630.407 / 3 = R\$ 1.210.135	910.136	972.065	1.043.613
32202	CPRM	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	281	Previsão de receitas com convênios a serem realizados com Estados e suas Entidades para execução das seguintes atividades: • Ação 2397 - Levantamentos Hidrogeológicos - R\$ 800.000,00 para execução em parceria de Levantamentos Hidrogeológicos Estaduais e de Bacias Sedimentares específicas; • Ação 2019 - Informações de Alerta de Cheias e Inundações – R\$ 5.250.000,00 para execução em parceria de Sistemas de Alerta de Efluentes e Inundações, bem como para realização de operação conjunta de redes de monitoramento hidrológico; • Ação 2399 – Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil – R\$ 1.400.000,00 para execução em parceria de Levantamentos Geoquímicos Prospectivos, envolvendo coleta e análise de amostras de sedimento de corrente, concentrado de bateia, solo e rocha. • Ação 213Y – Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras - R\$ 600.000,00 para elaboração de Mapas Geológicos Estaduais. • Ação 20LA – Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos - R\$ 1.600.000,00 para elaboração de cartas de suscetibilidade, cartas geotécnicas e cartas de sotorização de riscos. • Ação 2D62 - Levantamento da Geodiversidade - R\$ 360.000,00 para elaboração de Zoneamentos Ecológico-econômicos estaduais.	Não se aplica a este tipo de receita.	Não se aplica a este tipo de receita.	10.010.000	10.691.111	11.478.026
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 R\$/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 R\$/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%. A rubrica em questão sofreu uma queda de 11 %, alinhada com a redução nos parâmetros (como não houve alteração no preço do gás natural, apenas no óleo, e há campos em terra com parcela significativa de gás, a queda é menor que a redução nos parâmetros).	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos, utilizando-se a alíquota de royalties de cada campo e as projeções para valor do dólar e barril de petróleo, a partir de estimativas de relações de preço de cada campo com o valor do Brent.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se a alíquota de 5% (royalties mínimos) sobre a sua receita bruta. A receita bruta é obtida utilizando-se dos seguintes dados: projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários (fonte: SIGEP/ANP), estimativa de erro entre a curva de produção fornecida e a efetiva produção, relação histórica entre o preço do campo e o valor do Brent, e os preços projetados para 2017: Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	469.192.495	510.155.995	506.003.195
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 R\$/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 R\$/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%. A rubrica em questão sofreu uma queda de 14%, alinhada com a redução nos parâmetros.	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos, utilizando-se a alíquota de royalties de cada campo e as projeções para valor do dólar e barril de petróleo, a partir de estimativas de relações de preço de cada campo com o valor do Brent.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se a alíquota de 5% (royalties mínimos) sobre a sua receita bruta. A receita bruta é obtida utilizando-se dos seguintes dados: projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários (fonte: SIGEP/ANP), estimativa de erro entre a curva de produção fornecida e a efetiva produção, relação histórica entre o preço do campo e o valor do Brent, e os preços projetados para 2017: Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	2.695.051.604	3.420.870.361	3.922.770.940

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 R\$/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 R\$/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%. A rubrica em questão sofreu uma queda de 14%, alinhada com a redução nos parâmetros.	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos, utilizando-se a alíquota de royalties de cada campo e as projeções para valor do dólar e barril de petróleo, a partir de estimativas de relações de preço de cada campo com o valor do Brent.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se a alíquota de 5% (royalties mínimos) sobre a sua receita bruta. A receita bruta é obtida utilizando-se dos seguintes dados: projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários (fonte: SIGEP/ANP), estimativa de erro entre a curva de produção fornecida e a efetiva produção, relação histórica entre o preço do campo e o valor do Brent, e os preços projetados para 2017: Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	3.103.018.817	3.152.304.049	3.124.319.566
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 R\$/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 R\$/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%. A rubrica em questão sofreu uma queda de 15%, alinhada com a redução nos parâmetros.	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos, utilizando-se a alíquota de royalties de cada campo e as projeções para valor do dólar e barril de petróleo, a partir de estimativas de relações de preço de cada campo com o valor do Brent.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se a alíquota de 5% (royalties mínimos) sobre a sua receita bruta. A receita bruta é obtida utilizando-se dos seguintes dados: projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários (fonte: SIGEP/ANP), estimativa de erro entre a curva de produção fornecida e a efetiva produção, relação histórica entre o preço do campo e o valor do Brent, e os preços projetados para 2017: Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	171.251.465	294.051.085	651.735.756
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 R\$/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 R\$/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%. A rubrica em questão sofreu uma queda de 10%, alinhada com a redução nos parâmetros (como não houve alteração no preço do gás natural, apenas no óleo, e há campos em terra com parcela significativa de gás, a queda é menor que a redução nos parâmetros).	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos, utilizando-se a alíquota de royalties de cada campo e as projeções para valor do dólar e barril de petróleo, a partir de estimativas de relações de preço de cada campo com o valor do Brent.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se o diferencial entre a alíquota do campo e a alíquota mínima de 5% sobre a sua receita bruta. A receita bruta é obtida utilizando-se dos seguintes dados: projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários (fonte: SIGEP/ANP), estimativa de erro entre a curva de produção fornecida e a efetiva produção, relação histórica entre o preço do campo e o valor do Brent, e os preços projetados para 2017: Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	422.419.403	457.417.654	445.159.072
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 R\$/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 R\$/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%. A rubrica em questão sofreu uma queda de 14%, alinhada com a redução nos parâmetros.	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos, utilizando-se a alíquota de royalties de cada campo e as projeções para valor do dólar e barril de petróleo, a partir de estimativas de relações de preço de cada campo com o valor do Brent.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se o diferencial entre a alíquota do campo e a alíquota mínima de 5% sobre a sua receita bruta. A receita bruta é obtida utilizando-se dos seguintes dados: projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários (fonte: SIGEP/ANP), estimativa de erro entre a curva de produção fornecida e a efetiva produção, relação histórica entre o preço do campo e o valor do Brent, e os preços projetados para 2017: Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	2.691.397.536	3.416.969.950	3.916.856.109
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 R\$/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 R\$/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%. A rubrica em questão sofreu uma queda de 14%, alinhada com a redução nos parâmetros.	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos, utilizando-se a alíquota de royalties de cada campo e as projeções para valor do dólar e barril de petróleo, a partir de estimativas de relações de preço de cada campo com o valor do Brent.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se o diferencial entre a alíquota do campo e a alíquota mínima de 5% sobre a sua receita bruta. A receita bruta é obtida utilizando-se dos seguintes dados: projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários (fonte: SIGEP/ANP), estimativa de erro entre a curva de produção fornecida e a efetiva produção, relação histórica entre o preço do campo e o valor do Brent, e os preços projetados para 2017: Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	2.992.101.284	3.035.689.446	3.011.461.884
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 R\$/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 R\$/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%. A rubrica em questão sofreu uma queda de 15%, alinhada com a redução nos parâmetros.	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos, utilizando-se a alíquota de royalties de cada campo e as projeções para valor do dólar e barril de petróleo, a partir de estimativas de relações de preço de cada campo com o valor do Brent.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se o diferencial entre a alíquota do campo e a alíquota mínima de 5% sobre a sua receita bruta. A receita bruta é obtida utilizando-se dos seguintes dados: projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários (fonte: SIGEP/ANP), estimativa de erro entre a curva de produção fornecida e a efetiva produção, relação histórica entre o preço do campo e o valor do Brent, e os preços projetados para 2017: Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	171.251.465	294.051.085	651.735.756
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril de petróleo e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 R\$/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 R\$/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%. A rubrica em questão sofreu uma queda de 8%, alinhada com a redução nos parâmetros (como não houve alteração no preço do gás natural, apenas no óleo, e há campos em terra com parcela significativa de gás, a queda é menor que a redução nos parâmetros).	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos.	A participação Especial é resultante da incidência da alíquota efetiva sobre a Receita Líquida dos campos pagadores de PE. A Receita Líquida é função da Receita Bruta (calculada a partir da projeção de produção, preços de petróleo e gás natural, e câmbio) e dos custos de produção. A alíquota efetiva é dependente do volume trimestral fiscalizado, do ano de produção do campo, e da localização do campo: terra, águas rasas, ou águas profundas; tendo por base o cálculo descrito no Decreto 2.705/98. Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	51.335.893	31.472.444	22.024.592

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril de petróleo e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 RS/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 RS/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%. A rubrica em questão sofreu uma queda de 18%, alinhada com a redução nos parâmetros. A PE cai mais que proporcionalmente à redução no valor combinado de dólar e Brent por incidir sobre o lucro, uma vez que os custos não se reduzem simultaneamente.	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos	A participação Especial é resultante da incidência da alíquota efetiva sobre a Receita Líquida dos campos pagadores de PE. A Receita Líquida é função da Receita Bruta (calculada a partir da projeção de produção, preços de petróleo e gás natural, e câmbio) e dos custos de produção. A alíquota efetiva é dependente do volume trimestral fiscalizado, do ano de produção do campo, e da localização do campo: terra, águas rasas, ou águas profundas; tendo por base o cálculo descrito no Decreto 2.705/98. Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	8.655.572.879	12.056.029.793	15.309.641.810
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 RS/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 RS/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%. A rubrica em questão sofreu uma queda de 28%, alinhada com a redução nos parâmetros. A PE cai mais que proporcionalmente à redução no valor combinado de dólar e Brent por incidir sobre o lucro, uma vez que os custos não se reduzem simultaneamente. Adicionalmente, no pós sal há diversos campos com alto custo de produção, fazendo com que reduções no valor do Brent tenham alto impacto na receita líquida sobre o qual incide a Participação Especial.	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos.	A participação Especial é resultante da incidência da alíquota efetiva sobre a Receita Líquida dos campos pagadores de PE. A Receita Líquida é função da Receita Bruta (calculada a partir da projeção de produção, preços de petróleo e gás natural, e câmbio) e dos custos de produção. A alíquota efetiva é dependente do volume trimestral fiscalizado, do ano de produção do campo, e da localização do campo: terra, águas rasas, ou águas profundas; tendo por base o cálculo descrito no Decreto 2.705/98. Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	1.791.033.159	1.824.819.835	1.610.190.328
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 RS/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 RS/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%. A rubrica em questão sofreu uma queda de 24%, alinhada com a redução nos parâmetros. A PE cai mais que proporcionalmente à redução no valor combinado de dólar e Brent por incidir sobre o lucro, uma vez que os custos não se reduzem simultaneamente.	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos.	A participação Especial é resultante da incidência da alíquota efetiva sobre a Receita Líquida dos campos pagadores de PE. A Receita Líquida é função da Receita Bruta (calculada a partir da projeção de produção, preços de petróleo e gás natural, e câmbio) e dos custos de produção. A alíquota efetiva é dependente do volume trimestral fiscalizado, do ano de produção do campo, e da localização do campo: terra, águas rasas, ou águas profundas; tendo por base o cálculo descrito no Decreto 2.705/98. Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	54.884.052	139.932.332	282.599.425
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13420211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		Não há contratos de cessão onerosa para produção em terra.	Não se aplica.	Não se aplica.	0	0	0
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13420241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril de petróleo e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 RS/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 RS/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%.	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos, utilizando-se a alíquota de royalties de cada campo e as projeções para valor do dólar e barril de petróleo, a partir de estimativas de relações de preço de cada campo com o valor do Brent.	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos, utilizando-se a alíquota de royalties de cada campo e as projeções para valor do dólar e barril de petróleo, a partir de estimativas de relações de preço de cada campo com o valor do Brent. Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	9.750.414	300.382.712	1.574.008.664
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13420311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		Não há contratos de cessão onerosa para produção em terra.	Não se aplica.	Não se aplica.	0	0	0
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13420341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril de petróleo e taxa de câmbio: 46,8 dólares por barril e câmbio a 3,4 RS/US\$ na estimativa de 11 de agosto em contraste aos valores de 52,93 dólares por barril e câmbio a 3,58 RS/US\$ em 8 de julho, gerando uma redução combinada de 16%.	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos, utilizando-se a alíquota de royalties de cada campo e as projeções para valor do dólar e barril de petróleo, a partir de estimativas de relações de preço de cada campo com o valor do Brent.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se o diferencial entre a alíquota do campo e a alíquota mínima de 3% sobre a sua receita bruta. A receita bruta é obtida utilizando-se dos seguintes dados: projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários (fonte: SIGEP/ANP), estimativa de erro entre a curva de produção fornecida e a efetiva produção, relação histórica entre o preço do campo e o valor do Brent, e os preços projetados para 2017: Petróleo: 46,8 US\$/barril Câmbio: R\$ 3,40/US\$	9.750.414	300.382.712	1.574.008.664
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13430211	Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		Não há contratos de partilha para produção em terra.	Não se aplica.	Não se aplica.	0	0	0
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		O único campo sob regime de partilha de produção tem previsão de início de produção apenas em 2020.	Não se aplica.	Não se aplica.	0	32.841.522	0

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	15000011	Receita Industrial - Principal		<p>Teste de longa duração no campo de Libra, que resultará no recebimento, por parte da União, de excedente em óleo, no regime exploração de Petróleo "Partilha de Produção".</p> <p>Ana Beatriz Sabbag Cunha Enviado: terça-feira, 23 de agosto de 2016 14:30 Para: Ugo Carneiro Curado Assunto: ENC: Previsão de Receitas da União - Orçamento 2017</p> <p>De: Geraldo Juliao Junior Enviado: terça-feira, 16 de agosto de 2016 16:32 Para: Ana Beatriz Sabbag Cunha Cc: George Alberto de Aguiar Soares; Bruno Cesar Grossi de Souza Assunto: ENC: Previsão de Receitas da União - Orçamento 2017</p> <p>Bia, Favor analisar. Trata-se de estimativas de receita do MME, além das dos royateis.</p> <p>Geraldo Juliao Junior Secretario Adjunto Assuntos Fiscais Secretaria Orçamento Federal / MP Telefone : (61) 2020-2230 /2216 De: Ariosto Antunes Cului - caristo.cului@fazenda.gov.br> Enviado: terça-feira, 16 de agosto de 2016 16:19 Para: Geraldo Juliao Junior Assunto: ENC: Previsão de Receitas da União - Orçamento 2017</p>	<p>Conforme NOTA INFORMATIVA DGN/SPG/MME, enviada por Ariosto Antunes Cului a Geraldo Juliao Junior, dia 16/ago/2016, 16:19 e reenviado ao Coordenador da Receita Pública pela Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública dia 23/ago/2016, 14:30. Segue histórico dos e-mails:</p> <p>Ana Beatriz Sabbag Cunha Enviado: terça-feira, 23 de agosto de 2016 14:30 Para: Ugo Carneiro Curado Assunto: ENC: Previsão de Receitas da União - Orçamento 2017</p> <p>De: Geraldo Juliao Junior Enviado: terça-feira, 16 de agosto de 2016 16:32 Para: Ana Beatriz Sabbag Cunha Cc: George Alberto de Aguiar Soares; Bruno Cesar Grossi de Souza Assunto: ENC: Previsão de Receitas da União - Orçamento 2017</p> <p>Bia, Favor analisar. Trata-se de estimativas de receita do MME, além das dos royateis.</p> <p>Geraldo Juliao Junior Secretario Adjunto Assuntos Fiscais Secretaria Orçamento Federal / MP Telefone : (61) 2020-2230 /2216 De: Ariosto Antunes Cului - caristo.cului@fazenda.gov.br> Enviado: terça-feira, 16 de agosto de 2016 16:19 Para: Geraldo Juliao Junior Assunto: ENC: Previsão de Receitas da União - Orçamento 2017</p>	767.970.000	0	0	
32266	ANEEL	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal		<p>Anexo C do Tratado de Itaipu entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai de 26/4/1973</p>	<p>Principal= (Energia Gerada x US\$ 650 x 4) /2 Ajuste do dólar = (Principal x Índice de ajuste) / 12 Total Geral = Principal + Ajuste do dólar O cálculo do pagamento de Royalties de Itaipu é feito com base no Anexo C do Tratado de Itaipu e é obtido da seguinte forma: quantidade de gigawatt-hora gerada é multiplicada por US\$ 650, em seguida, novamente multiplicada por 4. O coeficiente é dividido em partes iguais e repassado aos governos brasileiro e paraguaio. Esse resultado é o Principal. Considerou-se a geração anual de 75.340 GWh como base de cálculo. A geração de energia é medida entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, mas o repasse é feito no dia 10 do segundo mês subsequente ao da geração. O Ajuste do Dólar é calculado com base na variação percentual acumulada de índices de inflação do Estados Unidos da América (industrial goods e consumer) e repassado em 12 parcelas mensais a partir de março do ano subsequente ao da geração de energia. No Brasil, Itaipu recolhe o principal e o ajuste do dólar relativo aos royalties ao Tesouro Nacional, cabendo à ANEEL, à Secretaria do Tesouro Nacional e ao MME efetuar o cálculo do valor devido e seu repasse a cada um dos beneficiários.</p>	<p>Principal = US\$ 122.427.373,16 Ajuste do dólar = US\$ 119.297.558,08 Total Geral = US\$ 241.724.931,24 Dólar utilizado para o cálculo: R\$ 3,90 - Fonte: SPE/MF em 26/04/2016 - Valor em R\$: 913.189.379,57 Jan - R\$ 73.956.803,97 Fev - R\$ 75.141.692,61 Mar - R\$ 77.120.021,36 Abr - R\$ 75.565.355,59 Mai - R\$ 77.120.021,36 Jun - R\$ 75.935.132,75 Jul - R\$ 77.120.021,36 Ago - R\$ 75.935.132,75 Set - R\$ 77.120.021,36 Out - R\$ 77.120.021,36 Nov - R\$ 75.935.132,75 Dez - R\$ 77.120.021,36 Total: R\$ 913.189.378,57</p>	913.189.379	975.325.526	1.047.114.012
32266	ANEEL	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal		<p>A CFURH foi instituída pela CF 1988 e trata-se de um percentual que as concessionárias de geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos. A ANEEL gerencia a arrecadação e a distribuição dos recursos entre os beneficiários: Estados, Municípios e órgãos da administração direta da União. Conforme estabelecido na Lei nº 8.001/1990, com modificações dadas pelas Leis nº 9.433/97, nº 9.984/00 e nº 9.993/00, são destinados 45% dos recursos aos Municípios atingidos pelos reservatórios das UHEs, enquanto que os Estados têm direito a outros 45%. A União fica com 10% do total. Geradoras caracterizadas como PCHs, são dispensadas do pagamento da Compensação Financeira</p>	<p>A previsão de geração foi baseada no valor médio em MWh gerado pelas usinas, mês a mês, entre os anos de 2011 a 2015. Foram consideradas as seguintes usinas para a expansão em 2017: Belo Monte, Colidere Salto Apiacás. A receita da Compensação Financeira no mês X corresponde à estimativa de geração prevista para o mês X-2. TAR em 2016: R\$ 93,35/MWh. IPCA: Relatório Focus de 10/6/2016. * a geração considerada refere-se ao mês X-2. CF = 6,75% * energia gerada no mês x Tarifa Atualizada de Referência (TAR) A TAR é definida anualmente por meio de Resolução Homologatória da ANEEL. A receita da Compensação Financeira no mês X corresponde à estimativa de geração prevista para o mês X-2.</p>	<p>CF(mês) = 6,75% * TAR(2016) * Geração (MWh/mês) Onde TAR (2016) = 93,35/MWh * (1 + IPCA de 10,6/2016) Geração (X-2): jan : 27.769.418,57; fev: 29.261.320,62; mar: 32.539.216,50; abr: 31.173.573,75; mai: 33.374.750,93; jun: 31.290.156,90; jul: 30.886.953,05; ago: 29.421.290,26; set: 31.109.703,18; out: 32.374.612,29; nov: 31.989.323,58; dez: 32.953.525,63 Valores em R\$ Jan - R\$ 185.306.719 Fev - R\$ 195.262.256 Mar - R\$ 217.135.819 Abr - R\$ 208.022.816 Mai - R\$ 222.711.382 Jun - R\$ 208.800.782 Jul - R\$ 206.110.182 Ago - R\$ 196.329.741 Set - R\$ 207.596.605 Out - R\$ 216.037.407 Nov - R\$ 213.466.356 Dez - R\$ 219.893.851 Total: R\$ 2.496.673.913</p>	2.496.673.913	2.666.555.101	2.862.825.934

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
32266	ANEEL	19901011	Reserva Global de Reversão - Principal		A Lei nº 12.783, de 11 janeiro de 2013, desobrigou (art. 21), a partir de janeiro de 2013, do recolhimento da RGR: as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétricas concessionárias de transmissão de energia elétrica licitadas a partir de 12/9/2012 as concessionárias de transmissão e geração de energia elétrica prorrogadas ou licitadas nos termos desta Lei. Assim, a expectativa é uma redução gradual, de 5% por ciclo, na arrecadação da RGR.	A estimativa desta receita, vinculado ao MME, corresponde a 3% do valor global da RGR. Com a Lei 12.783/2013 a cobrança da RGR sofreu alterações no que diz respeito aos agentes do setor que deveriam pagar o respectivo encargo. A partir de agosto de 2016, bem como na provisão de todo exercício de 2017, espera-se redução gradual de 5% (por ciclo) na arrecadação da RGR, devido a mudança de diversos empreendimentos de Serviço Público de Geração para Produtor Independente PIE, bem como devido a renovação de contratos de geração ocorridas no período, o que gera impactos de redução no cálculo do ajuste da RGR. Dessa forma tem-se: O cálculo foi realizado em conformidade com a Lei 12.783/2013, que utilizou como metodologia o valor correspondente à 2,5% da projeção do Ativo Imobilizado em Serviço Líquido (Investimento) projetado para o período, sendo que existe um balizamento desse valor em 3,0% da Receita Líquida. Ressalte-se ainda, que do valor bruto verificado de RGR, é deduzido o valor da Taxa de Fiscalização (que é aproximadamente 0,05% da Receita Líquida). Para a planilha em questão, refere-se apenas aos 3% da RGR destinado ao MME.	Jan - R\$ 1.534.250 Fev - R\$ 1.534.250 Mar - R\$ 1.534.250 Abr - R\$ 1.534.250 Mai - R\$ 1.534.250 Jun - R\$ 1.534.250 Jul - R\$ 1.534.250 Ago - R\$ 1.457.538 Set - R\$ 1.457.538 Out - R\$ 1.457.538 Nov - R\$ 1.457.538 Dez - R\$ 1.457.538 Total: R\$ 18.027.440	18.027.440	19.254.082	20.671.271
32314	EPE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Receita proveniente de inscrições de candidatos interessados em participar no 7º concurso público da EPE.	Os números de inscrições para carreira de nível superior e nível médio foram estimados tomando base os valores que ocorreram no último concurso público realizado pela EPE em 2012. Esses valores foram multiplicados pelos valores das inscrições e atualizados pelo IGPM.	Nível Médio: número de inscritos: 4.500/ Valor da inscrição: R\$ 40,00 Nível Superior: número de inscritos: 6.500/ Valor da inscrição: R\$ 80,00 (4.500 * 40) + (6.500 * 80) = R\$ 700.000 = R\$ 700.000 * 1,434133 (IGPM acumulado desde 2012) = R\$ 1.003.893	1.003.893	1.072.201	1.151.120
33201	INSS	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	Aluguéis e Taxas de Ocupação o de uso de Imóveis (servidores Públicos Federais) e ou empresas/ Banco do Brasil e CEF) quando utiliza o espaço para os caixas eletrônicos.	Tomamos como base a receita arrecadada de 2016, aplicação de uma taxa de 11,54% do IGPM de julho de 2016, atualizando com a mesma taxa nos meses subsequente ago a dezembro/2016.	O cálculo para a projeção da arrecadação em 2017, RS. jan a jul ago set out nov dez 178.893,4828.505,4128.975,3429.453,0229.938,5830.432,14 total para 2017 326.197,97.	326.197	348.393	374.036
33201	INSS	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	250	Os valores relativo aos juros e multa pelo pagamento dos aluguéis e taxas de ocupação fora de prazo/atualizados Pelo o IGPM e Selic diária, considerando a arrecadação de jan a julho/2016.	Arrecadação para 2017, base a arrecadação de 2016 jan a julho, média dos sete meses - os cinco meses restante de aplicação de 11,54 atualização de agosto a dezembro de 2016.	Calculo com base na arrecadação de 2016 a média dos 7 meses, aplicação de 11,54% da taxa selic. jan a jul ago set out nov dez total/2014 172,84175,69178,59181,53184,52187,561,080,73	15.540	16.598	17.820
33201	INSS	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	250	Os recolhimentos são realizados em função dos certames denominados de Pregão I, Estoque e Pregão II. • Quanto ao Pregão I: trata-se de aproximadamente 8,8 milhões de pagamentos ao custo médio de R\$ 1,99 (hum real e noventa e nove centavos). Para esse grupo de créditos/pagamentos apresenta como característica um decréscimo mensal na quantidade em torno de 1%, ou seja, trata-se de recolhimento com tendência de diminuição mês a mês, contudo esta premissa não é totalmente verdadeira, pois existe uma flexibilidade do beneficiário receber seu pagamento no prazo de até 60 dias, que a validade do crédito. • Quanto ao Estoque: para este grupo de pagamentos está inserida a maior quantidade de benefícios, porém com a menor representatividade em valores recolhidos pelos agentes pagadores. Compreende um quantitativo de 17,9 milhões de pagamentos ao custo médio de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos). Da mesma forma, para este rol de beneficiários repete-se a característica de decréscimo no quantitativo em torno de 1% mês a mês e, portanto um recolhimento com cenário de diminuição de receita. • Quanto ao Pregão II: diferentemente do que ocorre com os certames anteriores, para este grupo de beneficiários há incremento na quantidade de pagamentos, pois estamos falando de novos benefícios que são concedidos, contudo, utilizando uma postura conservadora, ou seja, um incremento bem menor do que realmente é concedido utilizou. Neste sentido considerou-se com incremento de 3% em relação a cada mês de pagamento. Atualmente a quantidade de pagamento/mês é de 5,3 milhões ao custo médio de R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos). Desta forma, o crescimento de arrecadação para este certame apresenta uma tendência de crescimento substancial. Não obstante a colocação acima pode ocorrer eventuais desvios na quantidade de pagamentos em determinado mês, pois existe uma flexibilidade do beneficiário receber seu pagamento no prazo de até 60 dias, que a validade do crédito.	Para as quantidades e os valores referentes Pregão I e ao Estoque, que conforme apontado na justificativa haverá decréscimo, o INSS tomou como base as informações destes certames referentes ao exercício de 2015 e o período de janeiro a junho de 2016, onde se constata o comportamento da diminuição da receita sob o aspecto físico e financeiro. Partiu-se do quantitativo apurado no último mês de junho de 2016, sendo 9.384.515 para o pregão I e 20.255.021 para o estoque e promoveu-se um decréscimo para esses quantitativos para os meses futuros, ou seja, para cada mês seguinte considerou-se a quantidade do mês anterior multiplicado por 0,99. Com o produto obtido, projetou-se um recolhimento multiplicando-se por R\$ 1,99 para o pregão I e R\$ 0,99 para o estoque. Com relação ao pregão II, que tem crescimento, partiu-se do quantitativo de 4.294.956 apurado no mês de junho de 2016 e aplicou-se um incremento de 3% mês a mês e a partir de cada quantitativo para cada mês multiplica-se pelo valor de R\$ 9,33.	PREGÃO I: JAN8.746.9821,99 17.406.493 FEV8.659.5121,99 17.232.429 MAR8.572.9171,99 17.060.104 ABR8.487.1881,99 16.889.503 MAI8.402.3161,99 16.720.608 JUN8.318.2931,99 16.553.402 JUL8.235.1101,99 16.387.868 AGO8.152.7581,99 16.223.989 SET8.071.3211,99 16.061.750 OUT7.990.5191,99 15.901.132 NOV7.910.6131,99 15.742.121 DEZ7.831.5071,99 15.584.699 TOTAL 197.764.099 ESTOQUE: JAN17.944.587 0,29 5.203.930 FEV17.765.141 0,29 5.151.891 MAR17.587.490 0,29 5.100.372 ABR17.411.615 0,29 5.049.368 MAI17.237.499 0,29 4.998.875 JUN17.065.124 0,29 4.948.886 JUL16.894.472 0,29 4.899.397 AGO16.725.528 0,29 4.850.403 SET16.558.272 0,29 4.801.899 OUT16.392.690 0,29 4.753.880 NOV16.228.763 0,29 4.706.341 DEZ16.066.475 0,29 4.659.278 TOTAL..... 59.124.099 PREGÃO II JAN5.282.2549,33 49.283.430	956.320.099	1.021.390.990	1.096.570.108
33201	INSS	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	250	Recuperação de valores relativo a processos administrativo e/ou judicial, por danos causados ao patrimônio público.	consideramos a média dos valores arrecadados nos meses de jan a julho/2016+ os cinco meses restante do exercício 2016.	Calculo com base no exercício de 2016 jan a jul ago set out nov dez 1.892,33219,533,272,613,326,563,381,403,437,1518,829,58	18.298	19.544	20.982
33201	INSS	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	As alienações referente os veículos de uso operacional do INSS, autorizados a venda e que estão em fase de formalização dos processos. Neste Exercícios corrente, já ocorreram quatro vendas. As demais estão andamento nas Unidades Gestoras onde o bem estão localizado.	Listados 32 veículos disponibilizados para a alienação por venda/leilão, sendo que 9 deles tem problemas com a documentação 05 não foi fornecido informação quanto a documentação e 9 estão com documentos regularizados e em dia. Não como prever a arrecadação em determinado mês depende de regularização dos documentos dos veículos por parte da GEX, envolvidas e da montagem dos processos.	32 veículos disponibilizados para venda /leilão X estimativa de venda R\$ 11.343,75 5.000,00 cada, que é igual = R\$ 363.000,00	363.000	387.700	416.237
33904	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Considerando a previsão contratual de reajustes anual de Contrato de aluguéis o qual são atualizados pelo o IGPM, acumulados dos últimos 12 meses verificamos que os valores arrecadados, sofreram significativos reajustes.	Para os cálculos tomamos com base os valores mensais arrecadados de aluguéis, de maio/2015 a abril/2016. E para os contratos que serão reajustados a partir de maio/2016 a abril de 2017, Aplicamos o reajuste para os 12 meses o índice acumulado do IGPM de 11,09%.	TOTAL ACUMULADO DOS 12 meses RS. 15.233.710,21 IGPM 11,09% RS. 1.689.418,46 PROJEÇÃO 2017 RS. 16.923.128,67	16.923.128	18.074.629	19.405.005

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
33904	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros		Os acréscimos legais cobrados por atraso no pagamento das taxas de ocupação e os alugueis, com base nas cláusulas contratuais entre as partes - caso ocorra atraso, será atualizada pelo selic+multa 1% ao mês.	Consideramos a arrecadação de 2016, aplicação de 11,54% de acréscimos nos meses de agosto a dezembro/2016 atualizada pelo selic+multa 1% ao mês.	Calculo feito de acordo com a arrecadação de 2016, aplicação de 11,54% de acréscimos nos meses de agosto a dezembro/2016. jan a jul ago set out nov dez total 945.97961,56977,42993,531.118,911.026,566.124,00	6.124	6.541	7.023
33904	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	180	De acordo com o art. 2º parágrafo 6º da MP 2.170-36 de 23 agosto de 2001 e lei nº 9.530 de 10 de dezembro de 1997 e outros atos vigentes. A remuneração dos Depósitos da "Conta Única" Tesouro Nacional - incidentes sobre as disponibilidades financeiras de arrecadação de receitas próprias, (Autarquia) na forma regulamentada pelo Ministério da Fazenda.	Para o calculo consideramos os valores mensais relativo a repasse realizados pela 170500000001, por meio de NS - Nota de Sistema nos meses de janeiro a outubro /2015, do total aplicamos o reajuste para os 12 meses a SELIC acumulada de maio/2015, o percentual de 14,18%.	meses2015 janeiro3.194.820,01 fevereiro29.483.844,17 março3.646.366,79 abril 0,00 maio 49.658.666,90 junho47.437.542,25 julho 40.882.744,46 agosto4.967.727,85 setembro29.823.221,03 outubro24.982.537,22 novembro 0,00 dezembro 0,00 Total 2015 274.077.470,68 Taxa Selic Acumulada de 14,1838.864.185,34 Projeção para 2017..... 312.941.656,02	312.941.656	252.015.984	235.045.480
33904	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal		Remuneração dos saldos não desembolsados pelos segurados e beneficiários da Previdência Social, as atualizações dos recursos financeiros provisionados e não pagos, e custodiados pelos os Agentes Pagadores no período de 60(sessenta) e corrigidos pela SELIC diária.	Para os cálculos tomamos com base os valores mensais arrecadados das Remunerações dos saldos de Benefícios não desembolsados de janeiro/2015 a dezembro/2015. Do total aplicamos o reajuste para os 12 meses a SELIC acumulada de maio/2016 de 14,18%	meses20152016 janeiro00 fevereiro00 março,0012.169.076,72 abril2.058.057,7212.700.370,55 maio13.816.402,6814.711.496,52 junho22.951.850,54 julho9.969.371,62 agosto12.687.113,92 setembro12.116.745,92 outubro10.447.771,48 novembro11.417.599,66 dezembro162.346.249,20 TOTAL257.811.162,7439.580.943,79 Taxa SELIC acumulada de 14,1836.557.622,88 Projeção para 2017 294.368.785,62	294.368.786	237.059.011	221.095.694
33904	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	13220011	Dividendos - Principal	150	Esta receita referem-se aos lucros líquidos pela participação em sociedade mercantis correspondentes a cada uma das ações formadoras de seu capital. Receitas atribuídas às esferas de governo proveniente de resultados nas empresas, públicas ou não, regidas pela regulamentação observada pelas sociedades Anônimas. Inclui-se nesta rubrica o valor recebido a título de Juros sobre o capital Próprio - JSCP. De acordo com as informações das empresas: a) Caixa Seguros Holding S/A; b) Dataprev, c) Telenorte Leste Participações S/A, d) Vivo Participações S/A, e) Companhia Hidro Elétrica de São Francisco - CHESF. O órgão FRGPS tem participação acionária.	A forma de calculo, com base nos valores arrecadados mensais nos anos 2013, 2014, e 2016., feito uma média dos últimos três anos anos, e bem como informações de algumas empresas. Relativo o valor apurado, apenas aguardando orçamento para realizar o repasse.	Consideramos para o calculo os valores correspondentes os últimos três anos. RS. 621.269,63 RS. 480.911,70 RS. 538.529,34 TOTAL 1.640.710,67= 546.903,56	546.903	584.116	627.110
33904	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal		As receitas arrecadadas, são decorrente de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento da disponibilidades, referentes a devoluções de recursos pagos a maiores.	A forma de calculo, com base nos valores arrecadados mensais de 2015, feito uma média dos 12 meses, após aplicamos 3% pontos percentuais de reajustes.	meses20152016 janeiro2358,225364,08 fevereiro2492,7921 março245,1633743,99 abril 201,82 maio 42317,99 junho3789,01 julho agosto100,91 setembro100,91 outubro15544,47 novembro100,91 dezembro433,86 67885,96 40.029,07 40.029,67 Projeção para 2017 5.640,50169,215.809,71 x12=69.716,54	69.716	74.460	79.941
34101	M. PÚBLICO FEDERAL	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A previsão inicial de arrecadação de RS 911.042 foi corrigida para o valor de RS 403.925,52 com base no cálculo de arrecadação com taxa de ocupação de imóveis e arrendamentos do MPE.	Foram considerados 8 imóveis com a arrecadação da taxa de ocupação de imóveis, bem como arrendamento do Restaurante, Banco da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú	RS 83.605,92 com taxa de ocupação de imóveis + RS 320.319,60 de arrendamento=RS 403.925,00 Detalhamento: Taxa de ocupação de imóveis: 8 imóveis com arrecadação mensal de RS 6.967,16 x 12 meses = RS 83.605,92 Total de arrecadação anual com Arrendamentos para 2016: Restaurante: R\$ 186.358,20 CEF: R\$ 36.467,88 BB: R\$ 52.587,36 Santander: R\$ 26.040,00 Itaú: R\$ 2.743,80 Previsão de arrecadação para 2017: Arredamentos em 2016 R\$ 304.197,24 + 5,3% (previsão IPCA para 2017, segundo boletim FOCUS 15/07/2016)= R\$ 320.319,60	403.925	431.410	463.163

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
34101	M. PÚBLICO FEDERAL	16100214	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	150	Realização do 30º Concurso de Procuradores com previsão de arrecadação em 2017	Estimativa de inscrição de 8.000 candidatos a uma taxa de R\$ 240,00.	8.000(candidatos) x R\$ 240,00 (taxa de inscrição) = R\$ 1.920.000,00	1.920.000	2.050.643	2.201.580
34104	M. PÚBLICO DO TRABALHO	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	Previsão de arrecadação com inscrição de concurso para procurador do trabalho.	Com base em concursos anteriores, estima-se 7.589 candidatas a serem inscritos com taxa de inscrição prevista de R\$ 240,00.	Números de candidatas: 7.589 Valor da taxa de inscrição: R\$ 240,00	1.821.000	1.944.907	2.088.061
34105	ESCOLA SUPERIOR DO MPU	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	150	O início das vendas está condicionado à finalização do desenvolvimento e implantação do site o qual permitirá a disponibilização dos exemplares ao público externo para compra.	Estima-se a venda de, aproximadamente, 5.000 (cinco mil) exemplares por ano com valor unitário médio de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando a receita de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano com a venda de livros. Todavia, o início das vendas está condicionado à implantação do site no qual serão disponibilizados os exemplares ao público externo para compra. A área de Tecnologia da Informação da Escola Superior do Ministério Público está desenvolvendo o site. Por esse motivo, a estimativa de receita mensal para o exercício de 2017 será da ordem de R\$ 7.142,86, totalizando ao final do ano os R\$ 50.000,00.	Valor unitário médio por livro: R\$ 10,00 Quantidade estimada de venda por ano: 5.000 R\$ 10,00 X 5.000 = R\$ 50.000,00	50.000	53.403	57.333
36201	FIOCRUZ	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Termos de contrato celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal da Saúde, como contratante e a Fundação Oswaldo Cruz, pelo IFF, como contratada no valor de R\$ 5.151.477. Estimativa de arrecadar pelo Instituto Oswaldo, o valor de 330 mil, com a prestação de serviços SUS Prefeitura RJ.	Arrecadação do IFF - Termo de Contrato -O valor anual estimado totaliza R\$5.151.476,88, repassados em parcelas duodecimais de R\$429.289,74. A referência para a composição dos recursos financeiros relacionados ao pré-fixado mensal será: a) Recursos financeiros alocados referentes à produção de serviços de média complexidade conforme programação vigente estabelecida pelo gestor SMS, RIO, com base na série histórica dos últimos 12 meses, excluídos os procedimentos de média complexidade remunerados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC; b) Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa - FIDEPS. Incentivo este extinto pela Portaria GM/MS Nº 1.082 de 04 de junho de 2005, porém incorporada como meta de qualidade; c) Incentivo à Contratualização - IAC: Incentivo este condicionado a metas de qualidade; d) Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF: incentivo financeiro regulamentado pela Portaria GM/MS Nº2.367 de 18 de outubro de 2012. Portanto esse recurso de pactuação com o Ministério da Saúde está contemplado na Programação Orçamentária com o gestor municipal SMS-RIO; e) Demais portarias interministeriais ou do Ministério da Saúde que venham a ser citadas.	Memória de cálculo do IFF - A - Componente Pré-fixado (a1+a2)*Valor Mensal (RS) RS 408.765,55***Valor Anual (RS) RS 4.905.186,60** a1) Metas qualitativasRS 10.219,14RS 122.629,68 a1.1 Metas de qualidadeRS 10.219,14RS 122.629,68 a2)Metas quantitativasRS 398.546,41RS 4.782.556,92 a2.1 Metas de quantidadeRS 10.219,14RS 122.629,68 a2.2 Produção Média ComplexidadeRS 388.327,27RS 4.659.927,24 *B - Componente Pós-fixado (b1+b2+b3)*RS 20.524,19RS 246.290,28 b1) Alta complexidade - SIASUSRS 0,00RS 0,00 b2) Alta complexidade - SIHDRS 5.433,38RS 65.200,56 b3) FAECRS 15.090,81RS 181.089,72 C - Total (A+B)RS 429.289,74RS 5.151.476,88	5.481.477	5.854.454	6.285.369
36201	FIOCRUZ	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	195	O montante a ser aplicado no referido projeto a ser aportado pelo FOCEM ao IOC na vigência do respectivo projeto é de US\$ 1.728.086,50 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Oito Mil, Oitenta e Seis Dólares e Cinquenta Cents). No intervalo de execução do projeto (2011 a 2015), em função de problemas operacionais, não foi possível para o FOCEM proceder aos desembolsos previstos ao mesmo, inviabilizando a execução das etapas e prejudicando o andamento do projeto junto aos outros colaboradores. Em Fevereiro de 2016 a Fiocruz finalmente recebeu o crédito orçamentário na fonte 195 do no valor de US\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Dólares), relativo ao primeiro de desembolso e sua execução financeira está sendo executada com a aquisição de um Microscópio Confocal para o laboratório do IOC integrante da equipe do projeto. O segundo desembolso previsto no cronograma do projeto, previa a liberação por parte do FOCEM, o valor de US\$ 701.278,00 (setecentos e um mil, duzentos e setenta e oito dólares), porém a disponibilidade orçamentária prevista a ação do projeto é de apenas de apenas R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), no ano de 2016. Diante dessa situação, foi encaminhado um pedido à DIRAD para ampliação do limite orçamentária no projeto em mais R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais). Assim, aso a mesma não se concretize, o segundo desembolso pelo FOCEM, não poderá ocorrer em 2016 e deverá ser reprogramado no orçamento de 2017. Os desembolsos ao projeto, relativo as etapas 3,4,5 e 6 conforme cronograma em anexo, totalizam US\$ 721.808,50 (Setecentos e Vinte e Um Mil, oitocentos e oito Dólares e Cinquenta Cents). Assim, solicito a inclusão na PLOA de 2017 para execução do projeto FOCEM - Investigação, Educação e Biotecnologias Aplicadas à Saúde, a previsão de obtenção de Receita no valor de US\$ 1.423.086,50 (Hum milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Oitenta e Seis Dólares Americanos e Cinquenta Cents), na fonte 0195.	Previsão de desembolso necessário para a execução do Projeto011773 FOCEM - 1.423.086,50 dólares.	Mémoire de Cálculo do IOC: Base de Cálculo 1) Laboratório de Hepatites Virais: CNS PROFISS, 980016283426064 CBO 221105 Valor Exame: R\$ 298,48 Quantidade: 38 Total: R\$ 11.342,24 CNS PROFISS, 980016283426064 CBO 221105 Valor: R\$ 168,48 Quantidade: 52 Total: R\$ 8.760,96 Média Mês LAHEP: R\$ 20.000,00 Média Ano LAHEP: R\$ 240.000,00	4.996.572	5.336.554	5.729.349
36210	CONCEIÇÃO	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	250	Conforme orientação da Coordenação Geral de Avaliação de Receita Pública incluímos nesta Natureza da Receita o Contrato de Operacionalização da Folha de Pagamento do Banco do Brasil - Processo Administrativo nº 194/13 - Dispensa de Licitação nº 1245/13 - Vigência: 60 meses a contar de 04/04/2014.	O valor da receita consta em Contrato e especifica o valor anual a ser repassado ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. referente a operacionalização da Folha de Pagamento.	Conforme Cláusula Nona - Parágrafo 2º do Contrato de Operacionalização da Folha de Pagamento o valor a anual corresponde a R\$ 2.700.283,68	2.700.284	2.884.020	3.096.297

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
36210	CONCEIÇÃO	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A Natureza da Receita 1600.21.00 - Serviços de Hospedagem e Alimentação migrou no exercício 2016 para a Natureza da Receita 1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal. Sendo assim, consideramos para esta projeção o valor de 19.297,41, que corresponde ao valor arrecadado em 2015 com os Serviços de Hospedagem e Alimentação.	Esta soma condiz com a Codificação Vigente até 2015 e a Nova Codificação de Naturezas de Receita: Código até 2015: 1600.21.00 - Serviços de Hospedagem e Alimentação Código Novo: 1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Valor receita realizada em 2015 com Serviços de Hospedagem e Alimentação: 19.297,41	19.297	20.611	22.128
36211	FUNASA	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	Baseado na arrecadação acumulada do exercício de 2015 e 2016 (jan a maio), nas contas SIAFI 13152000 e 13153000 (ano de 2015) e 13100111 (ano de 2016).	média mensal estimada (base: 2015 e 2016)	Receita estimada de 13.000 x 12 meses (valor arredondado para RS 160.000,00)	160.000	170.887	183.465
36212	ANVISA	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		Nos últimos meses houve intensificação de judicialização em desfavor da atualização monetária instituída pela Portaria Interministerial MF/MS 701/2015, o que tem sido agravado pela não regulamentação da Lei 13.202/2015. Convém destacar que a ANVISA, em pelo menos duas oportunidades, solicitou apoio do MS para promover a referida regulamentação, oportunidade na qual já havia alertado para o forte risco e impacto de judicialização (Ex.: Ofício ANVISA 05/2016). Nessa estimativa, não consta a restituição de valores decorrentes da atualização monetária a maior, prevista no §2º, art. 8º da Lei 13.202/2015, visto a ausência da regulamentação e dos respectivos parâmetros para a definição desse montante e, ao que tudo indica, será necessário estabelecer cronograma de disponibilidade financeira junto à STN. O montante nominal estimado para restituição até o mês de julho/2016 é de R\$ 117.233.211,42	Média simples anualizada da arrecadação dos meses de setembro/2015 a janeiro/2016. Foi adotada como referência a arrecadação efetivada no período de SET/2015 a JAN/2016, considerando que após a atualização dos valores, promovida pela Portaria Interministerial MF-MS 701/2015, houve mudança do perfil da referida receita. Ademais, a partir de FEV/2016 houve forte judicialização para afastar a atualização promovida pela citada Portaria, acarretando significativo impacto no comportamento dessa fonte de receita. PREMISSAS: 1. Entrada em vigor da Regulamentação da Lei 13.202/2015 minimamente a partir de janeiro de 2017 e cuja atualização monetária deve seguir os parâmetros da Portaria Interministerial MF-MS 701/2015, qual seja, índice acumulado do IPCA desde a instituição de cada fato gerador da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS). 2. Revogar, até dezembro de 2016, as decisões judiciais que amparam os beneficiados a recolher a TPVS sem a atualização monetária instituída pela PT MF-MS 701/2015. 3. A receita projetada para o exercício de 2017 não contempla a anulação de receita decorrente da restituição de valores estimada na ordem de pelo menos R\$ 117 milhões (não atualizados), nos termos §2º do art. 8º, Lei 13.202/2015.	MESARRECADACAO set/15 63.454.464,53 out/15 62.758.563,04 nov/15 65.635.315,77 dez/15 60.078.588,80 jan/16 59.759.208,40 MÉDIA MENSAL: R\$ 62.337.228,11 FATOR DE DIVISÃO = 2,78 (refere-se a eliminação da atualização da taxa instituída pela Portaria Interministerial 701/2015 cuja atualização média ponderada foi de 178%) MÉDIA MENSAL DESCONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO: R\$ 22.423.463,35 MÉDIA MENSAL ATUALIZADA NOS TERMOS DA LEI 13.202/2015, correspondente a 50% do índice oficial de inflação acumulada= 89% R\$ 42.380.347,09 R\$ 42.380.347,09 MULTIPLICADO POR 12 MESES = R\$ 508.564.165,05	508.564.165	543.168.398	583.148.113
36213	ANS	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		A Taxa de Saúde Suplementar - TSS, instituída pela Lei 9.961/2000, teve sua atualização determinada pela Medida Provisória nº 685/2015, de 21/07/2015, regulamentada pelo Decreto 8.510, de 31/08/15, implementada pela Portaria Interministerial MS/MF nº 700, de 31/08/2015. A portaria adotou, para a referida atualização, o IPCA acumulado no período de 2000 a 2015, período no qual o valor da taxa se manteve inalterado. Desta forma, chegou-se a uma atualização de 169%. Este valor começou a ser aplicado para cinco espécies da Taxa de Saúde Suplementar (Taxa de Registro de Produtos, Taxa de Alteração de Dados de Produto, Taxa de Registro de Operadora, Taxa de Alteração de Dados de Operadora e Taxa de Pedido de Reajuste de Contraprestação Pecuniária) a partir de set/15 e para a espécie Taxa de Saúde Suplementar por Plano de Assistência à Saúde a partir de dez/15, que tem vencimento trimestral. Em 08/12/15, a Medida Provisória nº 685/2015 foi convertida na Lei 13.202, autorizando a atualização, porém limitando-a ao montante de 50% do valor total de recomposição referente à aplicação do índice oficial desde a instituição da taxa (Art. 8º, §1º). Como a discussão da atualização da taxa ainda não está pacificada e a ANS ainda aguarda definições para os devidos ajustes dos valores e suas consequências, continua sendo aplicado a atualização de 100% do IPCA determinado inicialmente. Sendo assim, os valores arrecadados desde o fim do ano passado podem ser significativamente alterados caso prevaleça o texto da Lei 13.202/15. Dessa forma, a estimativa de arrecadação de TSS para 2017 será elaborada utilizando o cenário mais conservador (atualização de 50% do IPCA acumulado, ou seja, cerca de 85%).	Série histórica considerando o valor da taxa atualizado pela Lei 13.202/2015. Mantemos o valor da memória de cálculo apresentada, considerando que o § 1º, do art. 8º - § 1º A primeira atualização monetária relativa às taxas previstas no caput fica limitada ao montante de 50% (cinquenta por cento) do valor total de recomposição referente à aplicação do índice oficial desde a instituição da taxa. " que ainda não está sendo observado, pois aguardamos nova regulamentação do Ministério da Fazenda e da Saúde, ou seja, ainda cabe devolução nos termos do § 2º do mesmo dispositivo legal: "§ 2o Caso o Poder Executivo tenha determinado a atualização monetária em montante superior ao previsto no § 1o do caput, poderá o contribuinte requerer a restituição do valor pago em excesso. " Por isso, a estimativa SOF não está compatível com a realidade. Caso haja nova regulamentação em contrário, a Unidade promoverá a correção na estimativa, nos momentos oportunos.	Para a Taxa de Saúde Suplementar por Plano de Assistência à Saúde: a arrecadação com o valor atualizado em 169% por beneficiário aconteceu em apenas dois trimestres (OUT a DEZ/15 e JAN-MAR-16). A partir deles, a média de arrecadação trimestral ficou em R\$ 40.868.705,22. Por proporção simples, esse valor seria de 27.978.761,09 por trimestre, caso o valor por beneficiário fosse atualizado em somente 85%. Portanto, o valor anual ficaria em 111.915.044,35. Para as demais espécies de Taxa de Saúde Suplementar, a arrecadação de janeiro a maio de 2016 foi de R\$ 13.722.437, ou seja, de R\$ 2.744.487,40 por mês. Corrigindo o índice de atualização de 169% pela metade (84,5%), obtém-se 2744487,4*2,69/1,845= R\$ 1.882.371,47 por mês. Para o período de 12 meses, supondo um padrão estável de arrecadação, o valor seria de R\$ 22.588.457. Desta forma, a arrecadação de TSS para 2017 é estimada em R\$ 134.503.502.	134.503.502	143.655.525	154.229.238
36213	ANS	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	174	Estima-se que o comportamento atual da arrecadação de débitos inscritos em dívida ativa permanecerá o mesmo em 2017.	Essa natureza de receita vem sendo arrecadada por meio de GRU código 10106 que está gerando a contabilização na conta de natureza contábil 442410100, receita SOF 11210113. Até 2015, a parametrização estava gerando receita na conta 19113600. Pelos relatórios SIAFI, esse código GRU está gerando saldo na conta 11210114 em 2016, diferentemente da parametrização registrada na consulta do código. As divergências estão sendo tratadas pela Setorial de Contabilidade da ANS e do MS. A partir do histórico da arrecadação nessa conta que se projetou conforme a memória de cálculo apresentada.	Arrecadação de janeiro a maio de 2016 = R\$ 6.870.089. Estimativa para 2017: R\$ 6.870.089*5*12 = R\$ 16.488.214.	16.480.000	17.601.349	18.896.890
36213	ANS	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	174	A natureza trata das multas e juros recolhidas em Dívida Ativa.	A projeção da SOF traz o histórico do arrecadado em 2016.	Manter projeção da conta 11210114 para principal. A Unidade não tem histórico dessa natureza, pois a Procuradoria que emite as GRU não faz separação de principal e multas/juros atualmente. Manter projeção do sistema até possíveis correções em momento oportuno.	0	0	0
36213	ANS	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	De acordo com a Nota Técnica nº 68/2016/GEAPE/GGD/IN/ANS, encaminhada ao Ministério da Saúde, foi solicitada a autorização para realização de concurso para preenchimento de 231 vagas para cargos de nível superior (analistas administrativos e especialistas em regulação).	Conforme memória de cálculo que estima média de candidatos/vaga e valor da inscrição.	Relação de candidatos por vaga (baseada em 2013) = 250 Número de vagas previstas = 231 Valor estimado da Inscrição = R\$ 100,00 Valor total: 250 * 231 * 100,00 = R\$ 5.775.000,00	5.775.000	6.167.949	6.621.938

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
36213	ANS	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	174	A previsão que recebemos da Diretoria de Fiscalização da ANS (memo nº 699/2016/DIRAD/DIFIS) informou os dados que mostraremos abaixo. Trata-se dos valores em cobrança ou já notificados com os devidos ajustes percentuais de expectativa de recebimento. Os valores em percentuais referem-se a requerimento de parcelamentos e/ou notificados e não pagos encaminhadas à Dívida Ativa da ANS.		Os valores constantes em processos administrativos sancionadores com aptidão para arrecadação, apurados a partir do Sistema Integrado de Fiscalização – SIF, são os a seguir apresentados: i) Em cobrança R\$ 53.731.804,81; Notificados com GRU R\$ 199.525.396,56; e ii) Expectativa de arrecadação para 2017 >>> R\$ 37.612.263,37 (70% dos valores em cobrança) + R\$ 119.715.237,94 (60% dos valores notificados com GRU) = Total de Receita de Multas pelo Poder de Polícia R\$ 157.327.501,30.	157.300.000	168.003.165	180.368.977
36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	19230111	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal		De acordo com Memo nº 69/2016/GEIRS/DIDES/ANS, de 09 de junho de 2016, a previsão de repasse ao FNS/MS referente ao recolhimento do Ressarcimento ao SUS foi estimado em R\$ 361.041.856.	Foi considerado o cálculo do cenário atual e estimativa de atendimentos não impugnados e estimativa de atendimentos decididos. Documento da ANS, será encaminhado via e-mail.	A ANS que é responsável pela transferência e cálculo dos valores, enviou documento com a memória de cálculo. O Memo. acima referido já foi encaminhado a esta SOF, setor de Receita.	361.041.000	385.607.314	413.989.802
37101	Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - Administração Direta	21220011	Operações de Crédito Contratual - Mercado Externo - Principal	148	A presente receita visa atender as despesas com a aquisição de bens, contratação de obras e serviços nos termos do Contrato de Empréstimo nº 2919/OC-BR, celebrado no dia 17/12/2013, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para cooperar na execução de um programa de fortalecimento da prevenção e combate à corrupção na Gestão Pública Brasileira - Proprevine, a ser executado pela CGU.	O banco se compromete a conceder um empréstimo à CGU até o montante US\$18.000.000,00, o prazo de desembolso será de 05 cinco anos contados a partir da data de assinatura. Considerando que a execução do Proprevine para 2017 está atrelada ao referencial monetário a ser informado pela SOF, dessa forma estimamos a receita com base na dotação aprovada para LOA 2016, qual seja o valor total de R\$10.307.970,00, sendo R\$ 6.184.782,00, na Fonte 0148001631 (aportes do BID) e R\$4.123.188,00 na fonte 2100001631 (Contrapartida Nacional).	<p>FORTE2017 %</p> <p>BID 6.184.782,00 60</p> <p>Contrapartida 4.123.188,00 40</p> <p>Total 10.307.970,00 100</p>	6.184.782	4.980.686	4.645.291
39250	ANTT	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		Resolução ANTT nº 4.936/2015 que regulamentou os procedimentos para pagamento da Taxa de Fiscalização do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros. O valor da taxa de fiscalização, atualmente, é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por ano e por ônibus registrado pela empresa detentora de autorização ou permissão outorgada pela ANTT. (Incluído pela Lei nº 12.996, de 2014).	Foi considerada a média de Arrecadação Mensal. O resultado foi multiplicado por 12 meses. Essa taxa de fiscalização foi implementada recentemente pela ANTT. Já há decisões judiciais que isentaram algumas empresas do pagamento da taxa e há a pedido de revisão do valor individual cobrado. Assim, em uma medida mais conservadora, foi adotado o critério da média mensal de arrecadação até o mês de maio/2016.	<p>Arrecadação de Janeiro/2016 (R\$ 162.052,00) + Arrecadação de Fevereiro/2016 (R\$ 559.800,00) + Arrecadação de Março/2016 (R\$ 1.437.147,87) + Arrecadação de Abril/2016 (R\$ 327.658,18) + Arrecadação de Maio/2016 (R\$ 767.087,87) = R\$ 3.253.745,92.</p> <p>R\$ 3.253.745,92 / 5 meses = R\$ 650.749,18 (média mensal - Jan/16 a Jun/16)</p> <p>R\$ 650.749,18 * 12 meses = R\$ 7.808.990,21 (Arrecadação prevista para 2017)</p>	7.808.990	8.340.338	8.954.225
39250	ANTT	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		Atualização pelo IPCA em função do ano-concessão, que se dá a cada doze meses após o início da Concessão. Três novas concessões previstas para 2017.	Média mensal de Arrecadação de 2016, considerando os meses de Janeiro a Maio/2016: R\$ 11.326.861,71. Esse total foi multiplicado por 12 meses, chegando-se ao montante de R\$ 135.922.340,52. Em decorrência do que prescreve o Contrato de Concessão, os montantes devidos a título de Verba de Fiscalização são atualizados pelo IPCA. Para aquelas Cias cujo indexador não se encontra disponível, utilizamos como prospecção, as mais recentes pesquisas realizadas com os Agentes de Mercado e divulgada pelo Banco Central do Brasil - Boletim FOCUS de 10/06/2016 que estima o IPCA 2017 em 5,50%. Assim, o montante de 135.922.340,52 foi multiplicado por 5,50% resultando em uma previsão de acréscimo de R\$ 7.475.728,73 que somado com o montante inicial totaliza R\$ 143.398.069,25. Há a previsão de novas concessões cujos recebimentos em 2017 é estimado em cerca de R\$ 21.363.149. Assim, somando com a previsão de recebimento das antigas concessões, chega-se ao montante previsto de R\$ 164.761.218,25 (R\$ 143.398.069,25 + R\$ 21.363.149).	<p>Arrecadação de Jan/16: R\$ 11.009.947,38 + Arrecadação de Fev/16: R\$ 11.266.469,66 + Arrecadação de Mar/16: R\$ 11.331.737,19 + Arrecadação de Abril/16: R\$ 11.478.616,62 + Arrecadação de Maio/16: R\$ 11.547.537,70 = R\$ 56.634.308,55</p> <p>R\$ 56.634.308,55 / 5 meses = R\$ 11.326.861,71</p> <p>11.326.861,71 * 12 = R\$ 135.922.340,52 (Projeção 2016)</p> <p>APLICAÇÃO DO IPCA SOBRE A PREVISÃO DE ARRECAÇÃO PARA 2016:</p> <p>R\$ 135.922.340,52 + 5,50% = R\$ 143.398.069 (PREVISÃO PARA 2017 COM ATUALIZAÇÃO DO IPCA)</p> <p>NOVAS CONCESSÕES:</p> <p>BR 476/153/282/480/PR-SC: R\$ 560.600,83 (MENSAL) * 12 = R\$ 6.727.210</p> <p>BR 364/365/GO-MG: R\$ 348.578,17 (MENSAL) * 12 = R\$ 4.182.938</p> <p>BR 364/060/MT-GO: R\$ 871.083,42 (MENSAL) * 12 = R\$ 10.453.001</p> <p>PREVISÃO TOTAL ANUAL NOVAS CONCESSÕES: R\$ 21.363.149</p> <p>R\$ 143.398.069 (PREVISÃO PARA 2017 COM ATUALIZAÇÃO DO IPCA) + R\$ 21.363.149 (NOVAS CONCESSÕES) = 164.761.218</p>	164.761.218	175.972.066	188.924.427
39250	ANTT	21220011	Operações de Crédito Contratual - Mercado Externo - Principal	148	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extrai-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extrai-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extrai-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	2.000.000	1.610.626	1.502.169
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	174	A projeção SOF prevê uma arrecadação de R\$ 4.897.686,00, para 2017, contudo devemos destacar que já no exercício de 2016 o valor projetado está deficitário, onde até o momento, foram arrecadados recursos da ordem de R\$ 1.680.538,54 (6 meses). Portanto, temos uma média de arrecadação mês de R\$ 304.151,46, a continuar a média, a arrecadação 2016 estará no patamar de R\$ 3.649.817,54, como a receita 2016 foi projetada em R\$ 4.604.054,00, há um déficit de R\$ 954.236,46. Nesse sentido, entendemos que devemos ser pragmáticos e prever uma arrecadação para 2017, considerando a projeção dos valores arrecadados em 2016.	Média do arrecadado nos 6 primeiros meses de 2016, multiplicado por 12 (meses).	(Soma (252.578,97*280.944;74;246.717;48;517.590,41;382.706,94;144.370,23)*6)*12	3.649.817	3.898.162	4.185.085

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
40101	M. DO TRABALHO E EMPREGO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	Trata-se de recursos decorrentes do Convênio celebrado entre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e o Ministério do Trabalho - MT, por intermédio da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SPI. O valor apresentado está previsto na Resolução nº 803, de 31 de março de 2016.	A Resolução nº 803, de 31 de março de 2016, aprovou a alocação de R\$21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil reais) à Secretaria de Inspeção do Trabalho (STI), para o exercício de 2017, a título de remuneração da fiscalização do FGTS, a ser liberado quadrimestralmente por solicitação ao agente operador.	Conforme consta na Resolução nº 803, de 31.03.16, a liberação ocorrerá quadrimestralmente.	21.300.000	22.749.316	24.423.772
44101	M. DO MEIO AMBIENTE	17600011	Transferências do Exterior - Principal	195	Trata-se de receita de doação para o segundo ano do projeto FIP-Coordenação, destinado a coordenar a execução dos projetos do Forest Investment Program (FIP) no Brasil, de modo a aprimorar a coordenação e a implementação sinérgica dos projetos que o compõem, assegurando particularmente o bom funcionamento das atividades de monitoramento, comunicação interna e relatoria referentes aos mesmos. O FIP envolve projetos do MMA/SFB (Inventário Florestal e CAR-FIP), MCTI, BNDES e MAPA (FIP-ABC), além de projetos implementados diretamente pela Sociedade Civil (DGM), todos com foco exclusivo no bioma Cerrado. O projeto FIP-Coordenação tem por agente financeiro o Banco Mundial e contemplará uma doação de US\$1 milhão, neste momento em fase de contratação, já foi previsto na LOA 2016, havendo expectativa que em torno de 14% do mesmo ainda será executado em 2016.	O cronograma do projeto prevê a sua execução da seguinte forma: 2016: 14% / 2017: 26% / 2018: 20% / 2019: 20% / 2020: 20%. Assim, em 2017 estima-se a execução de 26% do mesmo, o que equivale a R\$988.000 (supondo dólar a R\$3,80), oriundo integralmente de fonte externa. Os processos licitatórios ocorrerão em 2017, conforme prazos habituais e segundo as Diretrizes do Banco Mundial. Obs: O projeto já havia sido previsto na LOA 2016.	1) 26% refere-se à previsão de execução do projeto em 2017 2) a cotação do dólar utilizada foi de R\$3,80 US\$1.000.000 x 26% = US\$260.000 US\$260.000 x 3,80 = R\$988.000,00	988.000	1.055.227	1.132.897
44101	M. DO MEIO AMBIENTE	21220011	Operações de Crédito Contratual - Mercado Externo - Principal	148	Trata-se de fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extrai-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extrai-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extrai-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	2.918.914	2.350.640	2.192.350
44102	SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	196	O conhecimento e a conservação dos biomas brasileiros têm avançado consideravelmente nos últimos anos. O Inventário Florestal Nacional (IFN) tornou-se um instrumento chave na produção e difusão de informações e conhecimento sobre os recursos florestais em nível nacional, realizadas por meio da coleta de dados em campo e da produção, processamento, análise e disseminação das informações, em parceria com os entes federativos e instituições de pesquisa. As informações produzidas pelo IFN visam subsidiar a formulação de projetos e políticas de uso e conservação dos recursos florestais.	Os custos dos trabalhos do IFN estão associados às coletas de dados em campo segundo uma metodologia padrão, realizadas por empresas especializadas, contratadas por meio de licitações nacionais. Serão licitadas na região do Cerrado 3.418 unidades amostrais de coleta de dados em campo e na região Amazônica 2.395 unidades amostrais de coleta de dados em campo. Além disso, os demais custos são ligados à capacitação dos profissionais envolvidos nas coletas de campo, controle de qualidade dos trabalhos de coleta de dados, análise de amostras de solos por laboratórios contratados, desenvolvimento de sistema de informação e fortalecimento de instituições parceiras para identificação das amostras botânicas coletadas e desenvolvimento de pesquisas para apoio à análise dos dados coletados.	Os valores foram baseados nas atividades previstas nos projetos para o ano de 2016. Serão utilizados R\$ 13.000.000,00 de custeio em coleta de dados em campo, R\$ 581.915,00 de custeio e R\$ 131.838,90 de investimento em capacitação dos profissionais, R\$ 120.957,42 de custeio em controle de qualidade, R\$ 269.377,00 de custeio em disseminação de resultados, R\$ 220.000,00 de custeio e R\$ 97.383,00 de investimento no Sistema de Monitoramento Florestal, R\$ 254.500,00 de custeio e R\$ 138.400,00 de investimento em manutenção do sistema de informações R\$ 300.000,00 de custeio e R\$ 800.000,00 de investimento em desenvolvimento de pesquisa, perfazendo um total de R\$ 14.746.749,42 de custeio e R\$ 1.167.621,90 de investimento.	15.914.372	16.997.234	18.248.309
44102	SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO	17600011	Transferências do Exterior - Principal	195	Os recursos de fonte 195 advêm de dois Projetos, o FIP/BID e o KFW. O FIP/BID tem como objetivo financiar o IFN. Nesse sentido, o conhecimento e a conservação dos biomas brasileiros têm avançado consideravelmente nos últimos anos. O Inventário Florestal Nacional (IFN) tornou-se um instrumento chave na produção e difusão de informações e conhecimento sobre os recursos florestais em nível nacional, realizadas por meio da coleta de dados em campo e da produção, processamento, análise e disseminação das informações, em parceria com os entes federativos e instituições de pesquisa. As informações produzidas pelo IFN visam subsidiar a formulação de projetos e políticas de uso e conservação dos recursos florestais. Por sua vez, o KFW visa promover a gestão das florestas públicas para a produção sustentável, fomentar o manejo florestal e a silvicultura com espécies nativas objetivando a agregação de valor aos produtos florestais na Amazônia brasileira, em especial na região sob influência da rodovia BR-163 e na região dos rios Purus e Madeira. Os recursos solicitados são necessários para dar continuidade na execução das ações previstas para o ano 2017 do Acordo de Doação do banco KfW. O projeto tem previsão de execução até o ano de 2016, porém um aditivo de prorrogação da execução para 2018 está sendo negociado.	No que diz respeito ao FIP/BID, os custos dos trabalhos do IFN estão associados às coletas de dados em campo segundo uma metodologia padrão, realizadas por empresas especializadas, contratadas por meio de licitações nacionais. Serão licitadas na região do Cerrado 3.418 unidades amostrais de coleta de dados em campo e na região Amazônica 2.395 unidades amostrais de coleta de dados em campo. Além disso, os demais custos são ligados à capacitação dos profissionais envolvidos nas coletas de campo, controle de qualidade dos trabalhos de coleta de dados, análise de amostras de solos por laboratórios contratados, desenvolvimento de sistema de informação e fortalecimento de instituições parceiras para identificação das amostras botânicas coletadas e desenvolvimento de pesquisas para apoio à análise dos dados coletados. Por sua vez, no que diz respeito ao KFW, os montantes foram estimados da comparação entre a execução até junho/2016, processos em andamento e a possível renovação da Doação. Foram consultados os representantes dos componentes do projeto sobre as receitas esperadas para o desenvolvimento das atividades acordadas com o banco doador, KfW, para o 2017. Após a manifestação dos representantes, os dados sobre investimentos e custeio e as memórias de cálculo foram compilados.	Para o FIP/BID serão utilizados R\$6.000.000 em coleta de dados em campo, R\$1.280.000 em análise de solos, R\$160.346 em controle de qualidade, R\$625.000 em publicação de resultados, R\$192.000 em medições de parcelas permanentes e R\$255.699,20 de custeio e R\$336.000 de investimento em desenvolvimento do SNIF. Quanto ao KFW, os recursos foram alocados da seguinte forma: COMPONENTE 1-Estrutura regional do SFB: custeio R\$200.000 e investimento R\$4.600.000. COMPONENTE 3-Capacitação e extensão em atividades florestais sustentáveis: Estruturar e viabilizar o desenvolvimento e a realização das capacitações em atividades florestais sustentáveis, R\$600.000-Elaborar projeto de construção para o Centro de Capacitação e implantação de suas Unidades de Prática, R\$140.000- Construir e equipar o Centro de Capacitação-R\$1.500.000-Implantar as Unidades de Prática de manejo florestal sustentável-R\$370.000. COMPONENTE 4-Difusão de sistemas de produção silvicultural com espécies nativas: Implantar a estrutura de gestão do Centro de Difusão de Silvicultura com Espécies Nativas, R\$350.000- Construir e Equipar o Centro de Difusão em silvicultura tropical R\$2.500.000. COMPONENTE 5-Coleta e transporte de resíduos florestais: R\$60.000; Realização de Ensaios de caracterização tecnológica: R\$70.000; de estudos técnicos para viabilizar a implantação de unidades demonstrativas: R\$360.000. Monitoramento e avaliação de resíduos florestais: R\$30.000; Difusão dos resultados do componente 5 através de publicações científicas: R\$20.000; Implantação de Unidades Demonstrativa de Tratamento de Resíduos: R\$340.000; Segunda etapa da Revisão, digitalização, identificação botânica do acervo da xiloteca do LPP: R\$21.000. COMPONENTE 6-Coordenação do Projeto: Capacitação e atualização em gestão de projetos, R\$30.000. Empresa para manutenção e adequações do Sistema SIGMA WEB, R\$180.000. Confeção e impressão de material gráfico-R\$ 100.000, equipamentos: R\$30.000-Serviço de Consultoria - PJ, R\$1.800.000.	22.150.046	23.657.202	25.398.482
44102	SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	250	Receita de serviços tecnológicos; venda de livros, periódicos e publicações do LPP/SFB.	Recolhimento por meio de GRU, quando demandados serviços, ou solicitadas aquisições de publicações do LPP/SFB	Serviços Tecnológicos: 30 laudos de identificação anatómica da madeira, ao preço de 50,00 cada = 1.500,00; venda de publicações diversas 1600,00	3.100	3.311	3.555
44102	SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO	21220011	Operações de Crédito Contratual - Mercado Externo - Principal	148	Trata-se de fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extrai-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extrai-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extrai-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	3.000.000	2.415.939	2.253.253

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
44201	IBAMA	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		Atualizar a projeção da receita ao valor mínimo já aprovado pela Secretaria de Orçamento Federal, para retratar os impactos da Lei 13.196/2015 (conversão da Medida Provisória nº 687/2015) editada com o objetivo de autorizar o Poder Executivo Federal a atualizar monetariamente os valores definidos para a TCFA e para produtos e serviços do Ibama (cf. art. 3º, incisos I e II). Em conformidade com o Decreto 8.510/2015, que regulamentou a MP, foi expedida a Portaria Interministerial MF-MMA nº 812/2015, a qual trouxe os novos valores da TCFA (cf. art. 17-B e o 'Anexo IX' da Lei 6.938/1981) e dos produtos e serviços do Ibama (cf. art. 17-A e o 'Anexo' da Lei 6.938/1981). Os novos valores resultaram da aplicação do IPCA, índice adequado de correção monetária. Portanto, os tributos em questão não foram majorados apenas corrigidos monetariamente. No caso da TCFA (cf. art. 17-B da Lei 6.938/1981), entre janeiro de 2001 e julho de 2015, o IPCA apresentou variação de 157,63%;	Aplicação do percentual de 157,63% no valor arrecadado no último exercício, conforme atualização monetária já em vigor dos valores autorizados pela Portaria Interministerial nº 812, de 29 de setembro de 2015, na forma do Anexo II. Sobre a arrecadação da receita para a TCFA deve-se ressaltar o caráter trimestral para reflexo da sua apuração, devido à periodicidade para processamento dos pagamentos da taxa pelos estabelecimentos cadastrados. A apuração do primeiro semestre deste exercício já demonstra o aumento da arrecadação frente ao mesmo período de apuração do exercício anterior, é possível verificar o crescimento de 82% (oitenta e dois por cento), conforme consultas realizadas com base nas contas contábeis de receita do SIAFI. Seguem os valores apurados: 1º semestre de 2015 – R\$ 72.357.628 versus 2º semestre de 2016 – R\$ 131.586.190 = Acréscimo de R\$ 59.228.562	Atualização monetária da TCFA para 2016 = R\$ 163.231.275 (valor arrecadado 2015) x 157,63% = R\$ 257.301.459	257.301.459	274.809.023	295.036.243
44201	IBAMA	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Atualizar a projeção da receita derivada dos preços dos serviços e produtos ao valor médio que vem sendo arrecadado e que demonstra um crescimento de 157% em relação ao mesmo período apurado no exercício anterior. A receita em análise teve seus valores atualizados pela Portaria Interministerial MF-MMA nº 812/2015, conforme art. 1º, que dispõe sobre a atualização do Anexo da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, na forma do Anexo I da citada Portaria. Os novos valores resultaram da aplicação do IPCA, índice adequado de correção monetária. Os valores cobrados pelos produtos e serviços não foram majorados, apenas corrigidos monetariamente, à variação de 171,34% (período compreendido entre fevereiro de 2000 e julho de 2015). Se considerarmos o que foi arrecadado no primeiro semestre deste exercício (R\$ 68.560.588) já supera o valor ao exercício de 2015 (R\$ 63.623.778) estimamos que a arrecadação atingirá R\$ 137.121.177.	Utilizar o atual valor médio de arrecadação, referente aos valores apurados nos meses de janeiro a junho, como fator de projeção ao restante do exercício, tendo em vista o comportamento da receita apurada, bem como o crescimento em relação ao mesmo período do exercício anterior, que apresenta aumento de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) na arrecadação e expectativa de manutenção informada pela área responsável pelas cobranças.	Valor médio apurado atual – R\$ 11.426.765 Projeção para PLOA 2017 – R\$ 11.426.765 X 12 = R\$ 137.121.177	137.121.177	146.451.314	157.230.810
44201	IBAMA	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	296	(I) Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 13.2.1429.1 - firmado entre BNDES e IBAMA, no âmbito do Fundo Amazônia: Necessidade de realocação de parte do valor previsto para 2016 que não poderá ser executado, tendo em vista que o projeto envolve a construção do centro operacional e de logística do Prevfogo, bem como complexas aquisições de equipamentos de comunicação e caminhões adaptados para combate aos incêndios. (II) O projeto que está em negociação e foi submetido ao Fundo Amazônia tem por objetivo o controle e o monitoramento ambiental para aumentar a capacidade de dissuasão das infrações ambientais e influenciar a redução do desmatamento ilegal na Amazônia, que é uma das prioridades do governo brasileiro na agenda ambiental. Nesse sentido, a iniciativa possibilitará adicionalidade nos meios de trabalho para o exercício das atividades de fiscalização ambiental do Ibama, visando atingir a meta de redução do desmatamento ilegal na Amazônia, que é de 3.925 km ² , até o ano de 2020, conforme previsto na Política Nacional de Mudança do Clima. Também poderá incrementar o quantitativo de processos administrativos de apuração de infração ambiental, o que poderá aumentar a arrecadação a partir do pagamento das multas ambientais. Cabe pontuar que o Fundo Amazônia, para o cumprimento de sua missão, apoia projetos por meio de VII linhas temáticas, estabelecidas no Decreto nº 6.527/2008. Integra o conjunto de temas: o controle, o monitoramento e fiscalização ambiental. Nesse diapasão, o PROFISC 02 adequa-se integralmente a referida linha temática, uma vez que tem por propósito a qualificação dos meios de trabalho necessários ao controle e consequente redução do desmatamento, aplicados pelo Ibama.	(I) Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 13.2.1429.1 - firmado entre BNDES e IBAMA, no âmbito do Fundo Amazônia: Foi reduzido o valor total do contrato o valor estimado para execução neste exercício, que é de R\$ 2.000.000,00. (II) O valor total do projeto é de R\$ 148.567.000 e refere-se às despesas de implementação de 7 produtos que serão abordados na memória de cálculo. No primeiro ano de execução serão necessários investimentos da ordem de R\$ 31.995.000 restando para os anos subsequentes os seguintes valores: Ano 2 (R\$ 77.126.000) e Ano 3 (R\$ 39.446.000). O projeto encontra-se na fase de consulta prévia, a expectativa de aprovação é até o início do ano de 2017. Cabe esclarecer, que o documento encaminhado ao banco, em 12.07.2016, por meio do OF: 02001.007550/2016-41, corresponde a versão com as adequações já requeridas pelo doador.	(I) Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 13.2.1429.1 - firmado entre BNDES e IBAMA, no âmbito do Fundo Amazônia: Valor LOA 2016 – R\$ 14.717.180,00 Projeção da despesa 2016 = R\$ 2.000.000,00 Valor residual para 2017 = R\$ 12.717.180,00 (II) Os produtos a serem implementados e seus respectivos custos são: 1. Infrageo (infraestrutura de geoprocessamento) R\$ 18.564.000 2. Sistema de fiscalização ambiental R\$ 28.811.000 3. Sistema de inteligência R\$ 17.190.000 4. Equipamentos de apoio R\$ 12.936.000 5. Logística para apreensões R\$ 24.250.000 6. Monitoramento e transporte aéreo R\$ 45.816.000 7. Serviço de apoio gerencial R\$ 1.000.000 Após a aprovação do contrato que estabelecerá a parceria entre o IBAMA e o Fundo Amazônia, por meio do BNDES, o desembolso anual se dará da seguinte forma: Ano 1 R\$ 31.995.000 Ano 2 R\$ 77.126.000 Ano 3 R\$ 39.446.000	44.712.180	47.754.531	51.269.487
44201	IBAMA	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		Atualizar a projeção aos atuais valores arrecadados referentes aos meses de janeiro a junho que totalizam R\$ 45,9 milhões, refletindo uma média mensal de arrecadação de R\$ 7,6 milhões, contabilizado o valor apurado no mês de junho de R\$ 14,3 milhões que demonstra a efetiva ampliação na capacidade fiscalizatória do Ibama, tendo em vista o aumento no volume de processos concluídos em segunda (e última) instância administrativa decorrente da redistribuição de pessoal na coordenação responsável pelas cobranças e controle dos créditos administrativos com o objetivo de concluir mais rapidamente a fase de cobrança amigável dos créditos decorrentes de multas. Outro fator importante é que devido a grande dificuldade em reverter, judicialmente, as decisões proferidas pelo Ibama, vem sendo identificadas uma busca pela regularização, o que implica no pagamento das multas que são aplicadas, sobretudo porque os administrados preferem logo cumprir com a obrigação para aproveitar da redução de 30%. O aumento ainda poderá ser mais expressivo, conforme a previsão de conclusão, ainda neste ano, dos procedimentos de apuração das cinco primeiras multas indicadas contra a Samarco.	Utilizar o atual valor médio de arrecadação, referente aos valores apurados nos meses de janeiro a junho, como fator de projeção ao restante do exercício, tendo em vista o comportamento da receita apurada, bem como o crescimento em relação ao mesmo período do exercício anterior, que apresenta aumento de 21% (vinte e um por cento) na arrecadação e expectativa de manutenção informada pela área responsável pelas cobranças.	Jan a Jun/ 2015 - valor total arrecadado = R\$ 36.452.671 Jan a Jun/ 2016 - média de arrecadação = R\$ 6.075.445 Jan a Jun/ 2016 - valor total arrecadado = R\$ 45.865.281 Jan a Jun/ 2016 - média de arrecadação = R\$ 7.644.214 Projeção para reestimativa 2016 = R\$ 7.644.213,46 * 12 = R\$ 91.730.562	91.730.562	97.972.185	105.183.393
44205	ANA	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	1.982.400	1.596.453	1.488.949

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
44207	INSTITUTO CHICO MENDES	13490111	Compensações Ambientais - Principal	107	<p>Em face à decisão proferida no Acórdão 1004/2016 - TCU - PLENÁRIO que negou provimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério de Meio Ambiente - MMA e pelo ICMBio a respeito da decisão do Acórdão nº 1.853/2013 - TCU/Plenário, que por sua vez estabeleceu determinações nos itens 9.1.1.1 e 9.1.2, transcritas abaixo:</p> <p>9.1. determinar:</p> <p>9.1.1. ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade que:</p> <p>9.1.1.1. se abstenha de autorizar os empreendedores a cumprirem a obrigação de apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação estabelecida no art. 36 da Lei 9.985/2000 mediante depósito do valor da compensação ambiental em contas escriturais abertas na Caixa Econômica Federal em nome do empreendimento, conforme previsto na parte final do caput e no § 2º do art. 11 da Instrução Normativa ICMBio 20, de 22 de novembro de 2011, ante a inexistência de previsão de tal procedimento na referida lei e no decreto que a regulamenta; (...)</p> <p>9.1.2. ao Ministério do Meio Ambiente e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com relação ao saldo existente nas contas escriturais de compensação ambiental na Caixa Econômica Federal, que adotem, no prazo de 120 (cento e vinte dias), as providências necessárias à incorporação desses valores à Conta Única e ao orçamento fiscal da União e à correspondente aplicação nas finalidades a que se vinculam, com estrita observância da legislação orçamentária e financeira pertinente;</p>	<p>O valor tem por base os 148 (cento e quarenta e oito) termos de compromisso, a saber, instrumento por meio do qual são formalizadas e estabelecidas as condições para o cumprimento, pelo empreendedor, das obrigações de compensação ambiental constantes em licenciamento ambiental, celebrados entre o Instituto Chico Mendes e os respectivos empreendedores. Referem-se a recursos relativos à compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, fixados pelo o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), calculados conforme Art.31-A do Decreto nº 4340/02 com base no grau de impacto do empreendimento, por sua vez definido a partir de estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA.</p> <p>O valor corresponde ao montante de R\$ 308.421.064,78 (trezentos e oito milhões, quatrocentos e vinte e um mil sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), atualizado em 09/06/2016, distribuídos em 432 contas escriturais identificadas pelo nome do empreendimento, unidade de conservação beneficiada e ação a ser executada, sendo 148 empreendimentos distintos.</p>	308.421.065	329.406.961	353.652.842	
44207	INSTITUTO CHICO MENDES	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		<p>No mês de julho de 2016 houve a entrada de R\$ 76.804.064,03 referente à autorização para exploração de recursos florestais e outros recursos naturais de unidades de conservação de uso sustentável, esta receita acontece de forma esporádica e não há como prever a entrada desses recursos, pois o recolhimento é feito de forma discricionária pelo empreendedor. Sendo assim, não é possível considerar esses valores nas projeções.</p>	<p>Para análise da reestimativa da receita, foi analisada a série histórica da arrecadação da natureza de receita, excetuando-se o ingresso esporádico ocorrido em julho de 2016, no valor de R\$ 76.804.064,03.</p>	<p>Projeção SOF, no valor de R\$ 142.131.347,00 subtraída do ingresso esporádico de R\$ 76.804.064,03, totalizando R\$ 65.327.283</p>	65.327.283	69.772.348	74.907.917
44207	INSTITUTO CHICO MENDES	17600011	Transferências do Exterior - Principal	195	<p>O recurso é proveniente de contrato de doação assinado entre ICMBio e BMZ (Ministério da Alemanha), nº BMZ200366658, no valor de 6 milhões de euros, com objetivo de apoiar a implementação de 18 Florestas Nacionais localizadas no Bioma Amazônia.</p>	<p>O projeto é orçamentário e as despesas realizadas no âmbito do projeto são liquidadas, primeiramente, com os recursos da STN e, após prestação de contas aprovada pelo doador, é realizado o reembolso à conta do Tesouro Nacional.</p>	<p>Dos 6 milhões de euros destinados ao projeto: em 2013 foi recebido € 344.273,27 (5,74%); em 2014 foi recebido 134.343,65 (2,24%); em 2015 foi recebido € 419.162,25 (6,99%). Assim ainda resta a receber € 5.066.000,55(85%), date valor há previsão de execução de € 2.038.461,54 (40,23%) em 2017.</p> <p>Utilizando cotação do Euro a 3,90 o valor correspondente em reais para 2017 será de R\$ 7.950.000,00.</p>	7.950.000	8.490.942	9.115.915
44207	INSTITUTO CHICO MENDES	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	250	<p>Os termos de reciprocidade celebrados entre o ICMBio e FURNAS têm por objeto operacionalizar de forma integrada a execução das medidas previstas no termo de compromisso firmado junto ao Ministério Público para mitigação e compensação dos impactos causados pela Estação de Telecomunicações da Pedra da Macela, dentro do Parque Nacional da Serra da Bocaina e dentro do Parque Nacional do Itatiaia</p>	<p>Parte das ações previstas serão executadas diretamente por FURNAS e parte através de repasse de recursos para o ICMBio contratar. Os recursos serão repassados por FURNAS semestralmente após relatórios feitos pelo ICMBio comprovando a execução do plano de trabalho</p>	<p>Conforme os termos de reciprocidades, para a execução do objeto pactuado, para a compensação dos impactos causados ao Parque Nacional da Serra da Bocaina serão repassados um total de R\$ 3.454.091,20 e para o Parque Nacional do Itatiaia um total de R\$ 5.345.766,00, ambos sendo distribuídos ao longo de 30 meses a conta da data da publicação no DOU. Para o ano de 2017 está previsto um repasse de R\$ 2.511.556,80 de acordo com os meses 12 e 18 do plano de trabalho.</p>	2.511.557	2.682.451	2.879.892
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	<p>No exercício de 2011 foi firmado o Contrato nº 01/2011 – MMA/FNMC – BNDES , cujo objeto é estabelecer regras aplicáveis à transferência de recursos, pelo MMA ao BNDES, provenientes do FNMC, visando à gestão dos recursos financeiros reembolsáveis por parte do BNDES. A Cláusula Sétima – Da Aplicação e Remuneração, do referido contrato, estabelece que: “Enquanto não forem utilizados, os recursos transferidos ao BNDES, de que trata a Cláusula Terceira, serão objeto de aplicação pelo CONTRATADO, em fundo de investimento perante instituição financeira federal, de acordo com a regulamentação aplicável, em especial a estabelecida pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, observado que: II – os rendimentos líquidos auferidos sejam obrigatoriamente computados a crédito do FNMC.”</p>	<p>Rentabilidade de recursos aplicados, mediante a incidência de juros anuais, cuja taxa estimada é de 15,39%, sobre o montante disponível de R\$ 200.000.000,00.</p>	<p>Valor a ser aplicado exercício 2017 – R\$ 200.000.000,00 Taxa mensal de juros – 1,2% Número de meses - 12 meses Taxa anual - 15,39% Remuneração de disponibilidade – R\$ 30.780.000,00</p>	30.780.000	24.787.535	23.118.367
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	196	<p>A Lei Nº 12.114/2009 que criou o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima- FNMC , constituem recursos do FNMC, doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas.</p>	<p>Em levantamento realizado foi constatado interesse de empresas públicas e privadas nacionais em doar recursos ao FNMC, com a finalidade de apoiar projetos que visem a mitigação e adaptação à mudança do clima. Dentre as empresas a Petrobras, já manifestou interesse em doar recursos, como forma de compensação ambiental. No exercício de 2016, há previsão de ingresso desta receita, entretanto, até a presente data não foi concretizado.</p>	<p>Previsão de doação - R\$ 10.000.000,00</p>	10.000.000	10.680.431	11.466.560

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
47101	M. DO PLAN. ORÇAMENTO E GESTÃO	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal		Justifica-se a redução do valor em função da mudança na operacionalização das considerações em folha de pagamento, conforme publicado no Decreto 8690/2016 que transferiu a operação ao agente contratado pelo MP (serpro) que passará a receber diretamente dos consignatários e ainda a nova possibilidade arrecadação com a comercialização de espaços publicitários em sites sob a responsabilidade da SEGRT. Espaços publicitários em sites e aplicativos sob a responsabilidade da SEGRT. Considerando o cenário orçamentário restritivo para viabilizar a sustentação de projetos de Tecnologia da Informação – TI no MP, tanto os existentes quanto os novos, e visando a redução de custos e a aquisição de novas receitas. A proposta consiste na comercialização de espaços publicitários virtuais, para o mercado privado nos sítios da internet e aplicativos sob responsabilidade da SEGRT, desonerando o orçamento público, alinhando-se ao novo cenário econômico do País.	A metodologia para cálculo considera quantidade de views realizadas na página da internet www.servidor.gov.br e quantidade de cliques realizados nos banners ou links publicados.	Estimativa de 3 milhões de views por mes e 300 mil cliques por mes. Valores estimados por views = RS 0,02 por cliques RS 0,50. 3000000 x 0,02 = 60000,00 300000 x 0,50 = 150000,00 Total mensal = 210000,00 Total anual = 2520000,00	2.520.000	2.691.469	2.889.573
47101	M. DO PLAN. ORÇAMENTO E GESTÃO	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Trata-se de Operação de Crédito Externa, parcialmente financiada pelo agente financeiro Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Acordo de Empréstimo BID nº 2580/OC-BR, com vigência até 26 de março de 2018, cuja previsão da receita para o exercício de 2017 justifica-se da seguinte forma: - Considerando a utilização do critério de regime de competência, com base nos contratos que já estão firmados para o ano de 2017; - Acrescentando-se a revisão de renovação de alguns contratos que estariam encerrando em 2016 (aqueles que já possuíam certa regularidade); - Acrescentando-se ainda, os novos contratos previstos para 2017, que estão em avançado processo de negociação. Tendo em vista o exposto, temos como previsão de desembolso na fonte externa (0148), para o exercício de 2017, o valor de R\$ 10.928.970,00, equivalente a US\$ 3.035.825,00.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOF, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOF, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária..	6.645.600	5.351.789	4.991.405
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Não está prevista a realização da receita. O valor aplicado será resgatado e recolhido ao tesouro.	Não há	Não há	0	0	0
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Receita de venda das publicações do Ipea em 2017, estimada com base no realizado até maio de 2016.	Utilizada a média mensal de vendas de janeiro a maio de 2016.	- Média mensal de venda até maio de 2016 = R\$ 782,00 - Média mensal = R\$ 782,00 X 12 = R\$ 9.384,00 - Projeção 2017 = R\$ 9.384,00 + 10% de reserva técnica = R\$ 10.322,00	10.322	11.025	11.836
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Não está prevista no exercício de 2017	A receita não deverá ser realizada	A receita não deverá ser realizada	0	0	0
47205	IBGE	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Arrecadação do valor das inscrições a serem pagas pelos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para atender ao Projeto Censo Agropecuario 2017 visando o preenchimento de 82.050 vagas para os seguintes cargos: Analista Censitário - AC (250), Agente Censitário Regional - ACR (486), Agente Censitário Administrativo - ACA (700), Agente Censitário Municipal - ACM (5.500), Agente Censitário Supervisor - ACS(12.540), Agente Censitário de Informática - ACI (174) e Recenseador - REC (62.400).	A taxa de inscrição por dispositivo legal só poderá alcançar 2,5% do valor do salário. Este valor é multiplicado pela diferença entre a expectativa de inscrições e a estimativa de hiposuficientes (isentos).	Cargo-Valor da taxa (R\$)-Estimativa de inscritos-QT isentos- Expectativa de receita(R\$) AC-179,00-7.306- 2.192-915.501,43 ACR-78,00-19.170-6.997-949.503,47 ACA-40,00-33.720-12.309-856.498,92 ACM-59,00-62.374-22.767-2.336.830,61 ACS-53,00-142.213-51.908-4.786.162,35 ACI-53,00-1.998-729-67.241,42 REC-28,00-342.081-124.860-6.082.191,94	13.657.100	14.586.371	15.659.995
47210	ENAP	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Ampliação da projeção proposta, tendo em vista o valor médio mensal arrecadado, composto de Taxa de Ocupação de Imóveis funcionais pertencentes à Unidade e taxa de concessão pela utilização de espaço físico para serviços de lanchonete.	Arrecadação através de recolhimento direto de taxas pelos servidores ocupantes de imóvel funcional, por meio da folha de pagamento e, recolhimento, via GRU, pela concessão de espaço físico para prestação de serviços de lanchonete.	Taxa de ocupação de imóveis funcionais: Média mensal de R\$ 1.711 x 12 meses = R\$ 20.532,00; Taxa de concessão de espaço para serviços de lanchonete: Média mensal de R\$ 1.222 x 12 meses = R\$ 14.664,00; Projeção total de arrecadação de R\$ 35.196,00	35.000	37.382	40.133
47210	ENAP	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Nesta natureza são contabilizados diversos serviços ofertados pela Escola, tais como: comercialização de publicações; serviços educacionais, de hospedagem e serviços administrativos. A partir de 2013, por meio de uma decisão do Conselho Diretor da Enap, a Escola deixou de cobrar pela oferta de seus serviços educacionais. Entretanto, tendo em vista o atual contexto de restrição orçamentária, esta decisão está sendo revista e prevê-se, para o exercício de 2017, além das receitas provenientes de hospedagem de servidores no alojamento da Escola, a volta da arrecadação também por meio de serviços educacionais (oferta de cursos de capacitação e de pós-graduação a servidores da Administração Pública Direta e Indireta).	Recolhimento por meio de GRU paga por órgãos da Administração Pública ou por servidores públicos para pagamento de serviços educacionais e/ou de hospedagem. Há também recolhimento por pequenos serviços administrativos prestados pela Escola (biblioteca e serviços escolares) e venda de publicações da Enap.	Serviços de hospedagem: 315 leitos X R\$ 75,00 = R\$ 23.625 X 12 meses = R\$ 283.500,00; Serviços educacionais com arrecadação média mensal de R\$ 41.667,00 X 12 = R\$ 500.000,00 Outros serviços administrativos com arrecadação média mensal de R\$ 2.625,00 x 12 = R\$ 31.500,00; Projeção total de R\$ 815.000,00.	815.000	870.456	934.525

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

R\$ 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
51101	M. DO ESPORTE	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	150	<p>Pagamento dos preços estabelecidos pela ABCD para ser ressarcir das despesas com a realização de controles de dopagem no território nacional, em atletas estrangeiros, sob jurisdição das federações internacionais ou das organizações nacionais antidopagem de outros países.</p> <p>Os testes serão realizados mediante solicitação expressa da entidade que tem jurisdição sobre o atleta, por delegação, com base em acordos de cooperação que vem sendo estabelecidos com este propósito junto a essas entidades.</p> <p>A cooperação prevê reciprocidade para realização de testes em atletas sob jurisdição da ABCD que estejam treinando fora do país.</p>	<p>A atividade de controle de dopagem realizada pela ABCD é feita com recursos públicos e destina-se a proteger os atletas brasileiros e portanto, em que pese a relevância da cooperação internacional para a consecução desse objetivo, a ABCD e o governo brasileiro devem ser reembolsados das despesas realizadas no cumprimento dessas obrigações junto a entidades de outros países.</p> <p>Custo dos serviços: O custo dos serviços é composto por duas partes: I) Custos de coleta de amostras e envio a um laboratório acreditado pela Agência Mundial Antidopagem (inclui despesas com oficial de controle de dopagem, escolha, materiais e frete até o laboratório: R\$ 1.600,00 II) Custo da realização dos testes em laboratório acreditado, eventualmente a entidade solicitante indica o laboratório e assume as despesas com a análise das amostras, que varia conforme os testes solicitados: de R\$ 500,00 a R\$2.500,00.</p>	<p>Estimativa de receitas para o exercício de 2017: Como ainda não há histórico consolidado das atividades de controle de dopagem e a realização dos Jogos em 2016 é situação atípica, podemos estimar um valor médio a ser ressarcido para os testes e um número de testes a serem realizados por delegação de federações internacionais e entidades de outros países.</p> <p>Número de testes: 50 testes em 2017 Valor médio do teste: R\$ 3.000,00 Valor total estimado: R\$ 150.000,00</p> <p>Portanto a ABCD solicita o estabelecimento de uma previsão orçamentária para 2017 de recursos próprios da ordem de R\$ 150.000,00 proveniente dessa atividade de controle de dopagem, a qual se ajusta perfeitamente aos descritores da ação orçamentária 211Z - Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem.</p>	150.000	160.207	171.999
52101	M. DA DEFESA	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	<p>Incorporar ao PLOA 2017 a previsão de ingresso de receitas oriundas do convênio firmado entre o Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM e o Fundo Amazônia, por intermédio do BNDES.</p>	<p>FUNDO AMAZÔNIA: Em outubro de 2014, o Censipam submeteu uma Consulta Prévia ao BNDES para aquisição, implantação, operacionalização e manutenção de uma Estação de Recepção de Imagens Satelitais de Radar de Abertura Síntica (Amazônia SAR), com recursos no âmbito Fundo da Amazônia. Em julho de 2015 o Projeto Amazônia SAR foi aprovado e o Contrato entre o Censipam e o BNDES foi assinado em 20 de julho de 2015 e publicado no DOU nr 148 de 5 de agosto de 2015. O Fundo Amazônia tem por finalidade captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto no 6.527, de 1º de agosto de 2008. O Fundo Amazônia apoia projetos nas seguintes áreas: • Gestão de florestas públicas e áreas protegidas; • Controle, monitoramento e fiscalização ambiental; • Manejo florestal sustentável; • Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta; • Zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária; • Conservação e uso sustentável da biodiversidade; e • Recuperação de áreas desmatadas.</p>	<p>PROJETO AMAZÔNIA SAR: a) Contrato nr. 15.2.0335.1 b) Partes envolvidas: BNDES (CNPJ: 33.657.248.0001-89) e CENSIPAM (110511.00001) c) objetivo do Projeto: apoiar a implantação de um sistema de detecção de desmatamento na Amazônia com uso de imagens radar orbital. d) Valor Total: 63.923.626,00 e) Prazo de aplicação: 42 meses f) Prazo de execução: 48 meses g) Publicação: 5/08/2015, DOU Nº 148 – Seção 3 h) Orçamento Anual: LOA fonte 181 – Ação 20X4 i) Financeiro: disponibilizado pelo BNDES e pela UG 110511</p>	12.739.147	13.605.957	14.607.419
52101	M. DA DEFESA	21220011	Operações de Crédito Contratadas - Mercado Externo - Principal	149	<p>Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.</p>	<p>Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.</p>	<p>Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.</p>	430.854.001	346.972.329	323.607.559
52101	M. DA DEFESA	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	181	<p>Incorporar ao PLOA 2017 a previsão de ingresso de receitas oriundas do convênio firmado entre o Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM e o Fundo Amazônia, por intermédio do BNDES.</p>	<p>FUNDO AMAZÔNIA: Em outubro de 2014, o Censipam submeteu uma Consulta Prévia ao BNDES para aquisição, implantação, operacionalização e manutenção de uma Estação de Recepção de Imagens Satelitais de Radar de Abertura Síntica (Amazônia SAR), com recursos no âmbito Fundo da Amazônia. Em julho de 2015 o Projeto Amazônia SAR foi aprovado e o Contrato entre o Censipam e o BNDES foi assinado em 20 de julho de 2015 e publicado no DOU nr 148 de 5 de agosto de 2015. O Fundo Amazônia tem por finalidade captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto no 6.527, de 1º de agosto de 2008. O Fundo Amazônia apoia projetos nas seguintes áreas: • Gestão de florestas públicas e áreas protegidas; • Controle, monitoramento e fiscalização ambiental; • Manejo florestal sustentável; • Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta; • Zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária; • Conservação e uso sustentável da biodiversidade; e • Recuperação de áreas desmatadas.</p>	<p>PROJETO AMAZÔNIA SAR: a) Contrato nr. 15.2.0335.1 b) Partes envolvidas: BNDES (CNPJ: 33.657.248.0001-89) e CENSIPAM (110511.00001) c) objetivo do Projeto: apoiar a implantação de um sistema de detecção de desmatamento na Amazônia com uso de imagens radar orbital. d) Valor Total: 63.923.626,00 e) Prazo de aplicação: 42 meses f) Prazo de execução: 48 meses g) Publicação: 5/08/2015, DOU Nº 148 – Seção 3 h) Orçamento Anual: LOA fonte 181 – Ação 20X4 i) Financeiro: disponibilizado pelo BNDES e pela UG 110511</p>	9.978.966	10.657.965	11.442.441
52111	COMANDO DA AERONÁUTICA	21220011	Operações de Crédito Contratadas - Mercado Externo - Principal	149	<p>Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.</p>	<p>Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.</p>	<p>Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.</p>	1.567.013.470	1.261.936.319	1.176.958.789

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	181	<p>Na área de Ciência e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Previsão de convênios relativos à execução de Projetos de Mapeamento nos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Amapá e no Distrito Federal. - Previsão de convênios que serão realizados para dar acesso aos parceiros do Programa Amazônia Conectada na Rede Vitória-Régia, bem como realizar o rateio dos custos do condomínio da referida rede. Convênio com o TI/AM: R\$ 5.000.000,00, e Convênio com o MP/AM: R\$ 1.500.000,00. <p>Na área de Engenharia de Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obras na MA-034 e nas Estradas Vicinais do Acre: tratativas para execução do convênio formalizadas. - Obra de pavimentação na SC-114, DECAN III - Caminho das Neves: tratativas em andamento para formalização. - Obra de pavimentação de Campo Grande, DECAN III: tratativas em andamento para formalização. - Obras na TO-040-110: convênio formalizado. - Obras na SC-390, Coxilha Rica: convênio formalizado. 	<p>Na área de Ciência e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estimativas baseadas nos cronogramas de desembolsos estabelecidos com Estados e com o Distrito Federal. - Estimativas baseadas nos Planos de Trabalho das referidas infovias (Amazônia Conectada). <p>Na área de Engenharia de Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estimativas baseadas nos Planos de Trabalho das referidas obras. 	<p>Na área de Ciência e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bahia: R\$ 3.289.349,50 - Rio Grande do Sul: R\$ 4.086.656,81 - Amapá: R\$ 6.319.500,00 - Distrito Federal: R\$ 340.000,00 - Amazonas: R\$ 5.000.000,00 <p>-----</p> <p>TOTAL DCT: R\$ 20.535.506,31</p> <p>Na área de Engenharia de Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caminho das Neves (DECAN III): R\$ 2.000.000,00 - Pavimentação MA-034: R\$ 17.896.974,40 - Restauração TO-040-110: R\$ 7.000.000,00 - Estradas vicinais do Acre: R\$ 500.000,00 - SC-390 Coxilha Rica: R\$ 12.000.000,00 - Pavimentação Campo Grande: R\$ 16.000.000,00 <p>-----</p> <p>TOTAL DEC: R\$ 55.396.974,40</p>	75.932.480	81.099.154	87.068.429
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	181	<p>Na área de Ciência e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Previsão de convênios relativos à execução de projetos de mapeamento com a Prefeitura de Salvador e previsão de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com o CENSIPAM. 	<p>Na área de Ciência e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estimativas baseadas nos cronogramas de desembolsos estabelecidos. <p>Na área de Engenharia de Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estimativas baseadas nos Planos de Trabalho das referidas obras. 	<p>Na área de Ciência e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prefeitura de Salvador: R\$ 460.000,00 - CENSIPAM: R\$ 15.375.177,00 <p>-----</p> <p>TOTAL DCT: R\$ 15.835.177,00</p>	15.835.177	16.912.650	18.157.500
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	181	<p>Na área de Ciência e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Previsão de convênios relativos à execução de Projetos de Mapeamento nos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Amapá e no Distrito Federal. - Convênios que serão realizados para dar acesso aos parceiros do Programa Amazônia Conectada na Rede Vitória-Régia, bem como realizar o rateio dos custos do condomínio da referida rede. Haverá investimentos na Infovia do Solimões e na Infovia do Rio Negro através do seguinte convênio: Convênio com o TRE/AM: R\$ 5.000.000,00. 	<p>Na área de Ciência e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estimativas baseadas nos cronogramas de desembolsos estabelecidos com Estados e com o Distrito Federal. - Estimativas baseadas nos Planos de Trabalho das referidas infovias (Amazônia Conectada). 	<p>Na área de Ciência e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bahia: R\$ 1.859.090,00 - Rio Grande do Sul: R\$ 1.679.597,73 - Amapá: R\$ 2.388.500,00 - Distrito Federal: R\$ 310.000,00 - Amazonas: R\$ 5.000.000,00 <p>-----</p> <p>TOTAL DCT: R\$ 11.237.187,73</p>	11.237.187	12.001.799	12.885.188
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	181	<p>Na área de Ciência e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Previsão de convênios relativos à execução de projetos de mapeamento com a Prefeitura de Salvador e previsão de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com o CENSIPAM. 	<p>Na área de Ciência e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estimativas baseadas nos cronogramas de desembolsos estabelecidos. 	<p>Na área de Ciência e Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prefeitura de Salvador: R\$ 440.000,00 - CENSIPAM: R\$ 1.461.200,00 <p>-----</p> <p>TOTAL DCT: R\$ 1.901.200,00</p>	1.901.200	2.030.564	2.180.023
52131	COMANDO DA MARINHA	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	149	<p>Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.</p>	<p>Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.</p>	<p>Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.</p> <p>Valor Informado = Rec Proj SIOP - 1.200.000,00 Valor Informado = 8.362.368 - 1.200.000 = 7.162.368</p>	977.842.277	787.469.098	734.441.717
52211	CFIAE	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	<p>Atualização do valor projetado em virtude de remanejamento para a UO 74205, a qual não é geradora da receita.</p>	<p>Do total projetado, foi abatido o montante de R\$ 1.200.000,00, a ser remanejado para a UO 74205. O valor base para esta previsão é de R\$ 8.362.368, retirado do SIOP.</p>	<p>Valor Informado = Rec Proj SIOP - 1.200.000,00 Valor Informado = 8.362.368 - 1.200.000 = 7.162.368</p>	7.162.368	5.767.949	5.379.541
52211	CFIAE	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		<p>Previsão do valor referente à taxa de cobrança e administração (TCA), destinada ao agente financeiro de acordo com as normas do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).</p>	<p>A receita referente a taxa de cobrança e administração (TCA), destinada ao agente financeiro de acordo com as normas do SFH. O valor previsto tem como base de cálculo o valor arrecadado de jan a abr de 2016 mais previsão de arrecadação referente aos novos empréstimos e financiamentos concedidos durante o exercício.</p>	<p>- média do valor arrecado até abr/2016: (R\$ 79.213,21 + R\$ 78.658,07 + R\$ 84.478,39 + R\$ 87.106,51) / 4 meses = R\$ 82.364,45</p> <p>- previsão de arrecadação ref. a concessão de novos empréstimos para o ano de 2016: R\$ 4.700,00 ao mês x 12 = 56.400,00 ao ano</p> <p>- previsão de arrecadação em dez de 2016: R\$ 82.364,45 + 56.400,00 = 138.764,45</p> <p>- previsão de arrecadação ref. a concessão de novos empréstimos para o ano de 2017: R\$ 4.728,40 x 12 = R\$ 56.740,80</p> <p>- previsão de arrecadação mensal para 2017: R\$ 138.764,45 + R\$ 4.728,40 = 143.492,45</p> <p>- previsão de arrecadação anual para 2017: R\$ 143.492,45 x 12 = R\$ 1.721.909</p>	1.721.909	1.839.073	1.974.438
52221	IMBEL	15000011	Receita Industrial - Principal		<p>Valores são projetados com base nos contratos de vendas e grandes eventos para 2017. A frustração da arrecadação foi estabelecida pela "não sinalização" de assinatura de novos contratos e pelo encerramento em 2016 de contratos atualmente existentes com os principais clientes Privados (Mineradoras, Pessoas Física e demais)</p>	<p>Expectativas de receita de 70 % sobre a meta venda para 2017 .</p>	<p>Quantidade (Hh/unit) X Valor Unitário 145,108 x R\$159,98</p>	23.156.856	24.732.518	26.552.947
52221	IMBEL	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias		<p>Valores são projetados com base nos contratos de vendas e grandes eventos para 2017. A frustração da arrecadação foi estabelecida pela "não sinalização" de assinatura de novos contratos e pelo encerramento em 2016 de contratos atualmente existentes com os principais clientes (Comando do Exército - Secretarias de Segurança Pública)</p>	<p>Expectativas de receita de 70 % sobre a meta venda para 2017.</p>	<p>Quantidade (Hh/unit) X Valor Unitário 253,569 X R\$ 159,58</p>	40.465.362	43.218.747	46.399.848
52222	FUNDAÇÃO OSÓRIO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		<p>Recebimento da Cantina Escolar e Antena VIVO.</p>	<p>Antena VIVO - Previsão mensal de R\$ 9.942,54 Cantina Escolar - Previsão mensal R\$ 7.333,33</p>	<p>Antena VIVO - 9.942,53 x 12 = 119.310,48 Cantina Escolar - 7.333,33 x 11 = 80.666,63 3.666,67 x 01 = 3.666,67 203.643,78</p>	203.644	217.501	233.510
52222	FUNDAÇÃO OSÓRIO	13220011	Dividendos - Principal	250	<p>Recebimento de dividendos de ações mantidas Banco do Brasil S/A em custódia - Reesimativa de arrecadação.</p>	<p>Refere-se a dividendo de ações mantidas no Banco do Brasil S/A em custódia. Arrecadação mensal prevista de R\$ 2.373.</p>	<p>Dividendos R\$ 2.373, x 12 = 28.476.</p>	28.480	30.418	32.657

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
52222	FUNDAÇÃO OSÓRIO	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	292	Contribuições diretas ou por meio de consignações.	Previsão de aumento das contribuições diretas ou por meio de consignações.	Contribuições R\$ 64.900, x 12 = 778.800,	778.800	831.792	893.016
52222	FUNDAÇÃO OSÓRIO	19219911	Outras Indenizações - Principal		Recebimento de indenização de água e energia elétrica pelo permissionário da Cantina Escolar.	Recebimento de indenização de água e energia elétrica pelo permissionário da Cantina Escolar. Arrecadação mensal prevista de R\$ 229,90.	Indenizações R\$ 229,90 x 12 = 2.758,80.	2.759	2.947	3.164
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	O rendimento foi estimado na previsão do valor aplicado no APLICAFIN (Conta Única) e no comportamento da taxa de FI futuro.	Aplicação de índice mensal apurado a partir da Taxa DI futuro multiplicado pela previsão de saldo médio mensal na Conta Única do Tesouro Nacional. Emprego no cálculo da previsão de DI Futuro - Taxa a Termo (Jan a Dez/2017).	A seguir relacionado a estimativa dos valores mensais aplicados e dos índices de Taxa DI futuro. MÉSVLOR APLICADOÍNDICERENDIMENTO JAN R\$ 3.000.000,00 1,009975765 R\$ 29.927,30 FEV R\$ 3.000.000,00 1,010104945 R\$ 30.314,83 MAR R\$ 3.000.000,00 1,009818739 R\$ 29.456,22 ABR R\$ 3.000.000,00 1,009145501 R\$ 27.436,50 MAI R\$ 3.000.000,00 1,009583262 R\$ 28.749,79 JUN R\$ 3.000.000,00 1,009770166 R\$ 29.310,50 JUL R\$ 3.000.000,00 1,009523716 R\$ 28.571,15 AGO R\$ 3.000.000,00 1,009405456 R\$ 28.216,37 SET R\$ 3.000.000,00 1,00928978 R\$ 27.869,34 OUT R\$ 3.000.000,00 1,009390001 R\$ 28.170,00 NOV R\$ 3.000.000,00 1,009304417 R\$ 27.913,25 DEZ R\$ 3.000.000,00 1,009220865 R\$ 27.064,66 RS 343.000,00	343.000	276.223	257.622
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Parcelas de seguro das prestações dos empréstimos e financiamentos imobiliários concedidos pela Autarquia, que passou a ser arrecadado pela UO 74204 a partir do exercício de 2016.	Estimativa da receita com prêmios de seguro, a partir das alíquotas contratadas e dos saldos das carteiras anteriormente registradas, considerando a dificuldade para definição de demandas futuras por empréstimos e financiamentos imobiliários.	JAN R\$ - 0,00 FEV R\$ - 0,00 MAR R\$ - 0,00 ABR R\$ - 0,00 MAI R\$ - 0,00 JUN R\$ - 0,00 JUL R\$ - 0,00 AGO R\$ - 0,00 SET R\$ - 0,00 OUT R\$ - 0,00 NOV R\$ - 0,00 DEZ R\$ - 0,00 RS - 0,00	0	0	0
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal		Juros- Arrecadação oriunda da UO 74204, com o propósito de custear as despesas administrativas e operacionais da Autarquia, levando em consideração o aumento da demanda por Empréstimos e Financiamentos Imobiliários. Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais- Valor estimado inicialmente em função da arrecadação observada nos meses de 2016.	JUROS - Receita proveniente da parcela dos juros dos encargos mensais pagos pelos beneficiários dos programas PROMORAR, PROHABITAR e ERAP. A Taxa de Juros dos financiamentos imobiliários varia de 7,9% a 10,9% ao ano sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do valor do imóvel adquirido. A receita da taxa de juros dos empréstimos imobiliários varia de 1,26% a 1,57% ao mês sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do prazo acordado. Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais- Receita proveniente da contribuição mensal ao Fundo de Compensação de Variação Salarial (FCVS), paga pelos mutuários de contratos ativos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).	JUROS- A estimativa da receita, proveniente de repasse de arrecadação da UO 74204, tomou por base os valores mensais previstos para pagamento de: despesas de custeio e operacionais da Autarquia, relacionadas à manutenção e funcionamento; encargos mensais da dívida com o FGTS/CEF, referentes a dívida contraída em 2008 e 2010; amortização extraordinária da dívida com o FGTS/CEF, referente a dívida contraída na década de oitenta; e aquisição de terrenos para emprego em futuros empreendimentos imobiliários. JAN R\$ 900.000,00 FEV R\$ 900.000,00 MAR R\$ 1.700.000,00 ABR R\$ 1.700.000,00 MAI R\$ 1.700.000,00 JUN R\$ 1.700.000,00 JUL R\$ 1.700.000,00 AGO R\$ 1.700.000,00 SET R\$ 4.200.000,00 OUT R\$ 1.700.000,00 NOV R\$ 1.700.000,00 DEZ R\$ 4.200.000,00 RS 23.800.000,00 Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais- Previsão de Arrecadação levando em consideração a projeção dos meses de 2016. JAN R\$ 2.583,33 FEV R\$ 2.583,33 MAR R\$ 2.583,33 ABR R\$ 2.583,33 MAI R\$ 2.583,33 JUN R\$ 2.583,33	23.831.000	19.191.415	17.899.084

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Trata-se do contrato nº 02/15/028, assinado entre a AMAZUL e a Indústrias Nucleares Brasileiras – INB, cujo o objeto é a prestação de serviços de elaboração de Projeto Conceitual, Básico e consultoria para a implantação e licenciamento da unidade INB – Unidade de Testes e Treinamento (UTT). Também, contrato em prospeção entre a AMAZUL e o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, cujo o objeto são pesquisas e estudos relacionados a atividades nucleares.	Valor das 9 (nove) etapas do contrato nº 02/15/028 a serem adimplidas durante o exercício de 2017. Além disso, a estimativa mensal de receitas advindas das 10 (dez) etapas do contrato, em prospeção, entre a AMAZUL e o IPEN.	O valor foi obtido a partir do Cronograma Físico e Financeiro do contrato nº 02/15/028 e o planejamento da execução do contrato em prospeção. Segue cronograma de adimplemento e identificação das etapas: Contrato 02/15/028 Etapa 2.2 JAN – 77.140,48 Etapa 2.3 FEV – 77.140,48 Etapa 2.4 MAR – 77.140,48 Etapa 2.5 ABR – 77.140,48 Etapa 3.1 MAI – 152.656,50 Etapa 3.2 JUN – 152.656,50 Etapa 3.3 JUL – 152.656,50 Etapa 3.4 AGO – 152.656,50 Etapa 3.5 SET – 60.812,23 Subtotal 980.000,00 Contrato em prospeção Etapa 1.1 JAN – 150.000,00 Etapa 1.2 FEV – 430.000,00 Etapa 1.3 MAR – 430.000,00 Etapa 1.4 ABR – 120.000,00 Etapa 2.1 MAI – 400.000,00 Etapa 2.2 JUN – 400.000,00 Etapa 3.1 AGO – 550.000,00 Etapa 4.1 SET – 700.000,00 Etapa 4.2 OUT – 700.000,00 Etapa 4.3 NOV – 620.000,00	5.480.000	5.852.876	6.283.675
52901	Fundo do Ministério da Defesa	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Necessidade de ajuste aos valores efetivamente arrecadados, referentes à taxa de ocupação de PNRs.	Projeção baseada na multiplicação da média dos valores mensais de retribuição	RS 75.000,00 x 12 = RS 900.000,00	900.000	961.239	1.031.991
52901	Fundo do Ministério da Defesa	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Valor projetado em duplicidade com a natureza 13210051 - Juros de Títulos de Renda	Zerar esta projeção e concentrar na natureza 13210051 - Juros de Títulos de Renda, que é a natureza em uso nos últimos anos.	A projeção constará da natureza 13210051 - Juros de Títulos de Renda	0	0	0
52901	Fundo do Ministério da Defesa	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal		Adequação das projeções aos valores constantes da atual arrecadação mensal.	Receitas decorrentes da aplicação do saldo do Fundo do MD nos Bancos do Brasil e CEF (Agência Governo).	Saldo arrecadado (Janeiro-Junho 2016) - RS 1.100.000,00 : 5 meses = Média Mensal de RS 220 mil x 12 meses = RS 2.640.000,00 Obs: há um resíduo de projeção na natureza 13210011 - RDB, o qual está sendo solicitada a exclusão, de forma a unificar as projeções.	2.640.000	2.126.027	1.982.862
52902	FAHFA	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		A UNIDADE POSSUI RECEITA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE PROVENIENTE DA NATUREZA 16300111, A QUAL NÃO ESTÁ CONTEMPLADA NA PROJEÇÃO DA SOF. PORTANTO, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE DESDOBRAMENTO DO VALOR DESTES SERVIÇOS QUE ATUALMENTE SE CONCENTRAVA APENAS NA NATUREZA 76300111. A ALTERAÇÃO PRETENDE APENAS MELHOR ENQUADRAR AS INFORMAÇÕES, MANTENDO-SE O SALDO TOTAL PROJETADO PARA AS RECEITAS PRÓPRIAS.	REALIZAÇÃO DE CÁLCULO PROPORCIONAL DE ACORDO COM A ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO CORRENTE.	TOTAL ARRECADADO EM SERV. DE ATEND. À SAÚDE = 10.988.125,21 VLR NATUREZA 76300111 = 10.507.893,88 (95% aprox.) VLR NATUREZA 16300111 = 480.231,33 (5% aprox.) PROJEÇÃO SOF NATUREZA 76300111 = 32.989.539 PROJEÇÃO = 32.989.539*5% = 1.649.477	1.649.477	1.761.713	1.891.383
52902	FAHFA	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias		A RECEITA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE TAMBÉM SÃO PROVENIENTES DA NATUREZA 16300111. PORTANTO, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE DESDOBRAMENTO DA PROJEÇÃO PARA MELHOR ENQUADRAMENTO, SEM ALTERAÇÃO NO SALDO TOTAL DAS RECEITAS PROJETADAS.	REALIZAÇÃO DE CÁLCULO PROPORCIONAL DE ACORDO COM A ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO CORRENTE.	TOTAL ARRECADADO EM SERV. DE ATEND. A SAÚDE = RS10.988.125,21 VLR NATUREZA 76300111 = 10.507.893,88 (95% aprox.) VLR NATUREZA 16300111 = 480.231,33 (5% aprox) PROJEÇÃO= 32.989.539*95% = 31.340.062	31.340.062	33.472.534	35.936.268
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A nova Natureza de Receita surgiu da junção da 13120000 - ARRENDAMENTOS e 13152000 - TAXA OCUPAÇÃO IMOVEIS FUN. PROP. NAC. RESID.	A Natureza de Receita 13120000 - ARRENDAMENTOS tem como parâmetros a quantidade de contratos e o reajuste é feito pelo IGP-M projetado pelo Relatório de Mercado FOCUS - Banco Central do Brasil. A Natureza de Receita 13152000 - TAXA OCUPAÇÃO IMOVEIS FUN. PROP. NAC. RESID. tem como parâmetro o aumento salarial do militar e por haver previsão de reajuste a partir de agosto de 2016, segue o arrecadado em 2016 com um aumento de 5% nos meses de agosto a dezembro de 2016.	ARRENDAMENTOS - PrvRecRlzd 2016 x IGP-M 2017. Onde: PrvRecRlzd 2016 = R\$ 28.672.711,05 e IGP-M 2017 = 5,67% => R\$ 30.298.454 TAXA OCUPAÇÃO IMOVEIS FUN. PROP. NAC. RESID. - PrvRecRlzd 2016 (jan - ago) + PrvRecRlzd 2016 (set - dez)*(1,05). PrvRecRlzd 2017 - RS 41.606.396,00 + RS 21.844.933,00 = RS 63.454.329	93.752.783	100.132.004	107.502.185

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	250	Previsão baseada na estimativa de arrecadação de receita pela SDPP.	A contratação de Instituições Financeiras Credenciadas (IFC) para contraprestação de serviços bancários para crédito dos valores líquidos de pagamento de pessoal em favor de militares da ativa, da reserva remunerada, da inatividade e das pensionistas de militares. A remuneração paga pelas IFC pela contraprestação do serviço é de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos) reajustado pelo IPCA acumulado previsto para o exercício. Para a composição do Cálculo da Remuneração a ser paga pelas IFC, é considerado o efetivo que compõe a Folha de Pagamento de Pessoal, excluindo-se os Soldados de Segunda Classe não engajados (Conscritos), as Pensões Alimentícias e o efetivo que compõe a folha de pagamento de Servidores Civis do COMAER.	Para o exercício de 2017, já que o contrato junto aos bancos prevê um reajuste, multiplicou-se o valor devido pelos bancos (21,70 - reajuste de 5,50%) pelo efetivo (155.406) para apurar o valor mensal, e, posteriormente, realizou-se a previsão anual. Foi utilizada a seguinte equação: RecEst2017 = 21,70 x Efv x m Onde: Efv é o efetivo da Folha de Pagamento m são os meses.	37.173.185	39.702.561	42.624.853
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		O fato gerador dessa natureza de receita decorre do Contrato 003/DEPEDSDDP/01, referente aos royalties de 1% sobre o respectivo preço de venda da aeronave AL-X.	A receita estimada foi obtida por meio do somatório da previsão de arrecadação mensal e convertida para reais, considerando uma taxa de câmbio (média do período) de 3,79, conforme previsão de câmbio para 2017, constante do relatório focus de 10 de junho de 2016. CLÁUSULA CONTRATUAL REFERENTE AO PAGAMENTO DE ROYALTIES CONTRATO: 003-DEPED-SDDP/01 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – VENDA A OUTROS CLIENTES Subcláusula Segunda A CONTRATADA concorda que, em qualquer venda a terceiros, reconhecerá, sobre o preço de venda dos elementos mencionados na Subcláusula Primeira desta Cláusula, um "ROYALTY" de 1% (um por cento) do respectivo preço de venda. O mesmo se aplica aos elementos de suporte logístico, quando estes fizerem parte dessas vendas, e desde que também tenham tido o seu desenvolvimento custeado pelo CONTRATANTE, através do Contrato No 004/COMGAP-DIRMA/01-R. Os "ROYALTIES" de que trata esta Cláusula não serão devidos até a 82a (oitogésima segunda) AERONAVE AL-X vendida a terceiros, em razão do acordo entre as PARTES, segundo o qual a CONTRATADA absorveu parte dos custos da Industrialização.	Receita mensal estimada para os meses de fevereiro a agosto: US\$ 140.000,00 Receita Anual Estimada: 140.000,00 x 6 = US\$ 840.000,00 Receita Anual Estimada: 840.000,00 x 3,79 = R\$ 3.183.600,00	3.183.600	3.400.222	3.650.494
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16200111	Serviços de Navegação - Principal		Atualização da previsão do valor referente ao recolhimento das tarifas de uso das comunicações e dos auxílios à navegação aérea, de acordo com cálculo científico realizado pelo DECEA.	Como metodologia para a estimativa da arrecadação e recolhimento à SEFA, foi adotado o Modelo de Previsão com Sazonalidade Multiplicativa, que é utilizado para dados que possuam sazonalidade crescente ou decrescente, mas não possuam tendência. Essa técnica funciona por meio da aplicação recursiva de suas equações aos dados da série. Seu procedimento pode ser resumido como: Corrigir a série temporal do efeito da sazonalidade por meio da divisão dos valores da série temporal pelos respectivos fatores sazonais; Realizar a previsão por meio da suavização exponencial simples; Multiplicar os fatores sazonais incorporando a sazonalidade; As constantes de suavização α e γ devem ser estimados a partir dos dados , adotando a minimização do erro quadrático médio.	Esse método utiliza a seguinte expressão: $L_t = \alpha(X_t/S_t - s) + (1 - \alpha) \times L_{t-1}$ $S_t = \gamma(X_t/L_t) + (1 - \gamma) \times S_{t-S}$ $X_{t+k} = L_t \times S_{t+k-s}$ Onde: L _t é a componente de nível da série no tempo t; S _t é a componente de sazonalidade no tempo t; s é o período sazonal ou duração da sazonalidade; k = 1, 2, ... , h, isto é, o número de períodos da previsão; X _{t+k} é a previsão; α com valores entre $0 \leq \alpha \leq 1$, é a constante de suavização da componente de nível L _t : γ com valores entre $0 \leq \gamma \leq 1$, é a constante de suavização da componente de nível S _t . Os valores abaixo representam a reestimativa com base na série histórica e aplicação do modelo: Mês Valor (R\$) jan 213.300.665 fev 195.180.732 mar 212.175.849 abr 192.272.966 mai 116.648.970 jun 194.462.851 jul 136.239.061 ago 151.393.908 set 175.468.067 out 166.466.097 nov 165.830.494 dez 166.560.340 total 2.086.000.000,00 Devido à complexidade do cálculo, o formulário será enviado para o e-mail:receitas.sof@planejamento.gov.br	2.086.000.000	2.227.937.702	2.391.924.259

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
52911	FUNDO AERONÁUTICO	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Previsão do valor conforme convênios firmados para o exercício de 2017.	Conforme convênios em vigor.	Convênio DIRENG – GRU 001/2015 Concedente: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos Objeto: Serviços especializados de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeronaves no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro (SBGR). Valor 2016: R\$ 9.606.129,90 Convênio 001 INFRA – DECEA – ICEA Concedente: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária Objeto: Ministrar cursos de capacitação, aperfeiçoamento e reciclagem, na área de navegação aérea e manutenção de aeronavegação, como também os cursos de atualização técnica/operacional de recursos humanos voltados ao gerenciamento, administração, manutenção e operação de equipamentos e/ou sistemas destinados à infraestrutura aeroportuária ou navegação, conforme plano de trabalho aprovado pelos participantes. Valor 2016: R\$ 5.917.655,17	15.523.786	16.580.071	17.800.442
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Redução do montante de aplicação em mercado no exercício de 2017 por motivo de pagamento das obrigações em restos a pagar, reduzindo o montante dos rendimentos auferidos.	Média mensal dos rendimentos vezes doze.	Estimativa média mensal de rendimentos x 12 (7.162.958,25 x 12) = R\$ 85.955.499,00	85.955.499	69.221.081	64.559.803
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	250	Prorrogação do contrato de credenciamento da folha de pagamento de janeiro a junho de 2017.	Média aritmética mensal da receita arrecadada no exercício de 2016.	Receita arrecadada no exercício (janeiro a julho de 2016): R\$ 48.227.881,33. Média mensal: R\$ 6.889.697,33 Previsão para janeiro a junho de 2017 (6 meses de prorrogação): R\$ 41.338.184,00	41.338.184	44.150.959	47.400.674
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		Reestimativa da receita com base na arrecadação do exercício de 2016.	Média aritmética do exercício anterior.	Receita arrecadada de janeiro a maio de 2016: R\$ 3.355.485,86 Média mensal: R\$ 671.097,17 Receita anual: R\$ 8.053.166,06	8.053.166	8.601.128	9.234.211
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal		Reestimativa da receita com base no exercício de 2016 e considerando o reajuste da folha de pagamento do pessoal civil.	Média aritmética do exercício anterior e reajuste da folha de pagamento.	Receita arrecadada de janeiro a maio de 2016: R\$ 27.567.763,65 Média mensal: R\$ 5.513.552,73 Acréscimo mensal reajuste folha pagamento: R\$ 715.613,94 Média mensal: R\$ 6.229.166,67 Receita anual: R\$ 74.750.000,00	74.750.000	79.836.215	85.712.531
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal		Reestimativa da receita com base na média aritmética do exercício de 2016 acrescida do reajuste da folha de pagamento do pessoal militar.	Média aritmética do exercício anterior acrescida do reajuste da folha de pagamento.	Receita arrecadada de janeiro a maio de 2016: R\$ 379.356.883,40 Média mensal: R\$ 75.871.376,68 Acréscimo mensal reajuste folha pagamento: R\$ 5.203.132,24 Média mensal: R\$ 81.074.509 Receita anual: R\$ 972.894.107,00	972.894.107	1.039.092.743	1.115.574.792
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	296	Acolhimento das doações e patrocínios recebidos pelo Fundo do Exército.	Média aritmética mensal das doações e patrocínios recebidos no exercício de 2016.	Doações e patrocínios recebidos pelo Fundo do Exército em 2016 (janeiro a junho): R\$ 398.555,50. Média mensal: R\$ 64.765,92 Projeção anual: 64.765,92 x 12 = 777.191,00	777.191	830.074	891.171
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	19219911	Outras Indenizações - Principal		Não há previsão de receitas oriundas de outras indenizações para o exercício de 2017, por alterações na sistemática de indenizações devidas ao Fundo do Exército.	Não há.	Não há	0	0	0
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	19229911	Outras Restituições - Principal	250	Não há previsão de receitas oriundas de outras restituições para o exercício de 2017, por alterações na sistemática de restituições devidas ao Fundo do Exército.	Não há.	Não há.	0	0	0

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263	Receitas oriundas das alienações de bens móveis e semoventes no exercício de 2017, de acordo com o Plano de Alienações de Bens Móveis e Semoventes do Comando do Exército.	Média aritmética da receita arrecadada no exercício de 2016 referente as alienações de bens móveis e semoventes.	Receita arrecadada no exercício (janeiro a julho de 2016): R\$ 1.283.333,33. Média mensal: R\$ 183.333,33. Previsão da receita anual para 2017: R\$ 2.200.000,00	2.200.000	2.349.695	2.522.644
52931	FUNDO NAVAL	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	175	Esta receita refere-se aos serviços prestados pelo Tribunal Marítimo que após consulta e orientações dessa Secretaria foi vinculada ao Fundo Naval, com realização de receita a partir de MAI2016.	Média dos últimos 12 meses (JUN2015 à MAI2016) estimada para o ano de 2017, considerando-se a sazonalidade da referida receita, conforme dados enviados pelo Tribunal, já que esta receita passou a ser vinculada ao Fundo Naval a partir de MAI2016. Foi aprovada a alteração da indexação da taxa pela UFIR para o IPCA-E, acurretando numa correção de 180% dos valores arrecadados.	Média da Receita realizada (NR anterior, não vinculada ao FN) no período de JUN2015 à MAI2016: R\$ 4.971. Atualização da média mensal pela substituição da indexação de UFIR para IPCA-E: R\$ 4.971 * 2,8 = R\$ 13.918,80. Estimativa Anual: R\$ 13.918,80*12 = R\$ 167.025; Estimativas Mensais a seguir: JAN - 15.185 FEV - 11.150 MAR - 11.450 ABR - 14.610 MAI - 20.530 JUN - 11.760 JUL - 15.110 AGO - 15.850 SET - 14.850 OUT - 11.350 NOV - 11.980 DEZ - 13.200 TOTAL: 167.025	167.025	178.390	191.521
52931	FUNDO NAVAL	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Esta receita estava subestimada, já que houve uma separação indevida desta na NR 13100121. Sendo assim solicitamos apenas a inclusão do valor estimado para NR 13100121 à esta Receita.	Consolidação das estimativas das receitas projetadas pelo SIOF das NR 13100121 e NR 13100111, nesta receita.	Memória de cálculo – Valor estimado para NR 13100121 (R\$ 11.820.316) adicionado ao valor estimado para NR 13100111 (18.847.095), totalizando R\$ 30.667.411: JAN - 2.251.164 FEV - 1.958.515 MAR - 3.113.660 ABR - 2.682.033 MAI - 2.895.737 JUN - 2.512.360 JUL - 2.801.132 AGO - 2.570.911 SET - 2.552.523 OUT - 2.585.005 NOV - 2.376.479 DEZ - 2.367.922 TOTAL: 30.667.411	30.667.411	32.754.114	35.164.969
52931	FUNDO NAVAL	13100121	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal		Devido à uma interpretação indevida, esta receita foi superestimada, já que a mesma deveria permanecer estimada, nos moldes anterior, na NR 13100111. Deste modo os dados desta receita foram inseridos na estimativa da NR 13100111.	O valor projetado no SIOF para esta receita, no montante de R\$ 11.820.316, foi adicionado ao valor projetado pelo SIOF na NR 13100111.	Inserida no mesmo campo da NR 13100111.	0	0	0
52931	FUNDO NAVAL	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Separar a receita da FR 0250701223 - Serviços de Comercialização de Medicamentos, no valor de R\$ 6.350.221, do valor previsto no SIOF: R\$ 30.549.196, já que esta FR registra a arrecadação na esfera 20 – Seguridade Social, conforme receita realizada no SIAFI.	Dedução da projeção do SIOF do valor da estimativa de receita da FR 0250701223 - Serviços de Comercialização de Medicamentos, esfera orçamentária 20 – Seguridade Social.	0.549.196 - 6.350.220: 24.198.976 12*2.016.581: 24.198.976 JAN - 2.016.581 FEV - 2.016.582 MAR - 2.016.581 ABR - 2.016.582 MAI - 2.016.581 JUN - 2.016.582 JUL - 2.016.581 AGO - 2.016.582 SET - 2.016.581 OUT - 2.016.581 NOV - 2.016.581 DEZ - 2.016.581 TOTAL: 24.198.976	24.198.976	25.845.547	27.747.900
52931	FUNDO NAVAL	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Separar a receita da FR 0250701223 - Serviços de Comercialização de Medicamentos, no valor de R\$ 6.350.220, do valor previsto no SIOF: R\$ 30.549.196, já que esta FR registra a receita na esfera 20 – Seguridade Social, conforme receita realizada no SIAFI.	Média dos últimos 12 meses (JUL2015 à JUN2016), corrigida pelo IGPM previsto no Relatório de Mercado Focus – BACEN, estimada para o ano de 2017.	Média de JUL2015 à JUN16 - R\$ 500.648*1,057: R\$ 529.185, projetada para o ano de 2017. 12*529.185: 6.350.220 JAN - 529.185 FEV - 529.185 MAR - 529.185 ABR - 529.185 MAI - 529.185 JUN - 529.185 JUL - 529.185 AGO - 529.185 SET - 529.185 OUT - 529.185 NOV - 529.185 DEZ - 529.185 TOTAL: 6.350.220	6.350.220	6.782.309	7.281.518

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
52931	FUNDO NAVAL	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250	Devido ao elevado índice de desemprego atual e a elevação de 25% do valor médio da taxa de inscrição, mesmo com a diminuição das vagas ofertadas, espera-se a manutenção da média observada nos últimos 12 meses – JUN2015 à MAI2016, ressaltando que esta média foi influenciada, nos últimos 4 meses, pela elevação da taxa de inscrição.	Média da receita realizada no período de JUN2015 à MAI2016, distribuída sazonalmente nos períodos previstos para realização dos concursos.	Média da Receita Realizada no período mencionado: 555.105*12: R\$ 6.661.260 JAN - 372.745 FEV- 825.858 MAR- 1.592.901 ABR- 59.800 MAI- 881.601 JUN- 1.551.478 JUL- 703.633 AGO- 289.269 SET - 298.402 OUT - 79.236 NOV - 6.337 DEZ - 0 TOTAL: 6.661.260	6.661.260	7.114.513	7.638.174
52931	FUNDO NAVAL	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal		Dois fatores impactarão na projeção desta receita para 2017: 1 – Reajuste no soldo dos militares de 5,5%, em AGO2016 e 6,59%, em JAN2017, conforme PLC 37/2016, já aprovado no Senado; e 2 – A Previsão de majoração no percentual, em média de 12,46%, da contribuição dos militares para o Fundo de saúde da Marinha, a ser publicado em portaria do Comandante da Marinha.	Os referidos percentuais aplicados sobre a média dos últimos 12 meses – JUL15 à JUN2016.	Memória de cálculo - Média dos últimos 12 meses: R\$ 18.572.628 *1,055*1,0659*1,1246*12: R\$ 281.852.316 JAN - 23.487.693 FEV- 23.487.693 MAR- 23.487.693 ABR- 23.487.693 MAI- 23.487.693 JUN- 23.487.693 JUL- 23.487.693 AGO- 23.487.693 SET - 23.487.693 OUT - 23.487.693 NOV - 23.487.693 DEZ - 23.487.693 TOTAL: 281.852.316	281.852.316	301.030.394	323.187.628
52931	FUNDO NAVAL	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	281	Previsão de continuidade do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Comando do Sexto Distrito Naval, com o objetivo de estabelecer parceria com o programa municipal denominado "Povo das Águas", contribuindo para o desenvolvimento integrado e sustentável, junto aos moradores das regiões litorâneas à hidrovia do rio paraguai. Além disto, a Marinha do Brasil está buscando minimizar as limitações orçamentárias e financeiras com a celebração de convênios com outros órgão públicos, estando um deles, no estado do Pará, em fase avançada de negociação, para fornecimento de apoio aos moradores próximos à rede fluvial que possui grande probabilidade de se estender até final de 2017.	Valor previsto na cláusula no termo de convênio nº 01/2016 entre o 6º Distrito Naval e a Prefeitura de Corumbá-MS que provavelmente será realizado também em 2017, e valor acordado do convênio em negociação entre o Comando do 4º Distrito Naval e diversas entidades públicas situadas em Belém-PA para 2017.	Somatório do valor do convênio celebrado entre a MB e a Prefeitura de Corumbá (R\$ 300.000) com o valor do convênio em celebração entre a MB e Diversos Órgãos Públicos situados em Belém (R\$ 500.000), totalizando R\$ 800.000. JAN - 0 FEV - 0 MAR - 0 ABR - 0 MAI- 300.000 JUN- 0 JUL- 250.000 AGO- 0 SET - 0 OUT - 250.000 NOV - 0 DEZ - 0 TOTAL: 800.000	800.000	854.435	917.325
52931	FUNDO NAVAL	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	Doações e convênios previstos para o ano de 2017 a serem realizadas entre as igrejas católica e protestante e Comando do 4º Distrito Naval, tendo em vista o auxílio que a Marinha presta às atividades religiosas na região.	Valor previsto, segundo acordos entre a direção das igrejas e Comando do 4º Distrito Naval, para 2017.	somatório dos R\$ 50.000 previstos pela igreja protestante + 150.000 previstos pela igreja católica: R\$ 200.000. JAN - 0 FEV - 0 MAR - 0 ABR - 25.000 MAI- 50.000 JUN- 25.000 JUL- 0 AGO- 50.000 SET - 0 OUT - 50.000 NOV - 0 DEZ - 0 TOTAL: 200.000	200.000	213.609	229.332
52931	FUNDO NAVAL	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	296	Doações previstas para o ano de 2017 a serem realizadas entre as igrejas católica e protestante e Comando do 4º Distrito Naval, tendo em vista o auxílio que a Marinha presta às atividades religiosas na região.	Valor previsto, segundo acordos entre a direção das igrejas e Comando do 4º Distrito Naval, para 2017.	Memória de cálculo somatório dos R\$ 50.000 previstos pela igreja protestante + 150.000 previstos pela igreja católica: R\$ 200.000 JAN - 0 FEV - 0 MAR - 0 ABR - 25.000 MAI- 50.000 JUN- 25.000 JUL- 0 AGO- 50.000 SET - 0 OUT - 50.000 NOV - 0 DEZ - 0 TOTAL: 200.000	200.000	213.609	229.332

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
52931	FUNDO NAVAL	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	250	Alguns veículos, imóveis e cargas pertencentes à Marinha do Brasil possuem seguro, mesmo esta receita não possuindo regularidade, nos últimos anos está sendo arrecadada e não houve projeção do SIOp para esta.	Média dos últimos 12 meses (JUL2015 à JUN2016), corrigida pelo IGPM previsto no Relatório de Mercado Focus – BACEN, estimada para o ano de 2017.	Média de JUL2015 à JUN16 - R\$ 9.433*1.057: R\$ 9.971, projetada para o ano de 2017. 12*9.971: 119.652 JAN - 9.971 FEV- 9.971 MAR- 9.971 ABR- 9.971 MAI- 9.971 JUN- 9.971 JUL- 9.971 AGO- 9.971 SET- 9.971 OUT- 9.971 NOV- 9.971 DEZ- 9.971 TOTAL: 119.652	119.652	127.794	137.200
52931	FUNDO NAVAL	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal		Esta receita não possui regularidade, porém, nos últimos anos, está sendo arrecadada e não houve projeção do SIOp para esta receita.	Média dos últimos 12 meses (JUL2015 à JUN2016), corrigida pelo IGPM previsto no Relatório de Mercado Focus – BACEN, estimada para o ano de 2017.	Média de JUL2015 à JUN16 - R\$ 6.791*1.057: R\$ 7.178, projetada para o ano de 2017. 12*7.178: 86.136 JAN - 7.178 FEV- 7.178 MAR- 7.178 ABR- 7.178 MAI- 7.178 JUN- 7.178 JUL- 7.178 AGO- 7.178 SET- 7.178 OUT- 7.178 NOV - 7.178 DEZ- 7.178 TOTAL: 86.136	86.136	91.997	98.769
52931	FUNDO NAVAL	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias		Esta receita teve uma redução significativa nos dois últimos anos, resultado da perda do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conferido pela ANVISA, que impossibilitou o laboratório da Marinha de produzir seus medicamentos, porém em maio de 2016 o laboratório recebeu a certificação novamente. Além disso, já possui pedidos de fornecimento de medicamentos à FIOCRUZ.	Necessidade de medicamentos apresentada pela FIOCRUZ ao Laboratório da Marinha, com início de fornecimento programado para MAR2017.	R\$ 10.000*10: R\$ 100.000. JAN - 0 FEV - 0 MAR - 10.000 ABR - 10.000 MAI - 10.000 JUN - 10.000 JUL - 10.000 AGO - 10.000 SET - 10.000 OUT - 10.000 NOV - 10.000 DEZ - 10.000 TOTAL: 100.000	100.000	106.805	114.666
52932	FDEPM	12101411	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal		Considerando o histórico da receita, tanto de exercícios anteriores quanto do momento atual, verificamos que ela tende a ser pouco diferente mês a mês. Como dispomos da arrecadação dos meses de JAN a MAI/2016 e com as expectativas de retração do mercado, estimamos a tendência da receita para os demais meses do ano baseada na média da arrecadação ocorrida no período de FEV a MAI/2016. A estimativa de receita para 2017 foi elaborada levando em consideração a reestimativa para 2016, considerando um incremento de 2,5%. Caso ocorram situações excepcionais, poderão ser corrigidas ao longo do exercício por meio das reestimativas.	A arrecadação prevista para o exercício de 2017 foi calculada com base nas arrecadações ocorridas nos meses de JAN a MAI/2016, na média da arrecadação aplicadas aos meses de JUN a DEZ/2016, considerando um incremento de 2,5%. Levamos em consideração as expectativas do mercado que consideram uma retração de 3,86% no PIB.	Para compor o cálculo do valor estimado para o exercício de 2017, foram consideradas as arrecadações de JAN a MAI/2016, para os meses de JUN a DEZ/2016, foi considerada a média das arrecadações ocorridas de FEV a MAI/2016, tendo sido aplicado um incremento de 2,5%. O mês de JAN/2016 não é utilizado para cálculo da média devido a sua atipicidade. JAN/2017 =16,020,999.00 FEV/2017 =10,706,534.00 MAR/2017 =10,133,365.00 ABR/2017 =10,433,463.00 MAI/2017 =10,127,758.00 JUN/2017 =10,350,280.00 JUL/2017 =10,350,280.00 AGO/2017 =10,350,280.00 SET/2017 =10,350,280.00 OUT/2017 =10,350,280.00 NOV/2017 =10,350,280.00 DEZ/2017 =10,350,280.00 TOTAL =129,874,079.00 (Valor Líquido: deduzidos 20% referentes a DRU) Valor Bruto =162,342,599.00	162.342.599	173.388.877	186.151.103
53101	M. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	21220011	Operações de Crédito Contratuals - Mercado Externo - Principal	148	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOp, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOp, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOp, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	5.250.000	4.227.894	3.943.192

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
53201	CODEVASF	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	250	Na década de 1950 a CVSF, antecessora da CODEVASF construiu a barragem no Rio São Francisco em Três Marias/MG, bem do ativo imobilizado da CODEVASF. Periodicamente a CODEVASF e a CEMIG firmam acordo em que aquela Companhia paga, em duas parcelas semestrais, pelo uso da estrutura da citada barragem para geração de energia elétrica. O acordo está em negociação e deverá ser concluído nos próximos meses.	Remuneração, pela CEMIG, pelo uso da barragem de Três Marias/MG - Semestral	R\$ 1.000.000,00 ao semestre	2.000.000	2.136.086	2.293.312
53201	CODEVASF	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	263	I) A CODEVASF possui 74 (setenta e quatro) unidades (salas e subsolo) do edifício Central Brasília, cuja avaliação pela CEF chegou ao montante de R\$ 32 milhões. Possui 2 (dois) apartamentos em Brasília/DF (SQS 302 e 114), cuja avaliação pela CEF chegou ao montante de 4,4 milhões. Possui 1 (um) imóvel em Aracaju/SE, avaliado pela CEF em R\$ 2,4 milhões. Possui 1 (um) imóvel em Propriá/SE, avaliado pela CEF em R\$ 486 mil. Possui 1 (uma) fazenda com 190 hectares em Balsas/MA, avaliada em R\$ 415 mil. Considera-se que o lançamento dos editais de alienação dos imóveis ocorrerá no segundo semestre deste ano de 2016. II) Com o estabelecimento dos critérios para negociação dos débitos em atraso pela Resolução DEX.CODEVASF N° 174/2016, vigente até 31/07/2016, no montante de R\$ 150 milhões parcelados em 60 vezes, da titulação dos lotes vendidos aos irrigantes dos perímetros de irrigação implantados ou administrados pela CODEVASF no vale do rio São Francisco, estima-se que apartir de 2017 o fruto dos parcelamentos propiciará um exaite mensal de, no mínimo 60% das parcelas ou R\$ 1,5 milhões ou R\$ 18 milhões anuais.	A Direção da CODEVASF está decidida a alienar os imóveis urbanos (Salas comerciais, apartamentos) e rurais (fazendas) de propriedade da Companhia na forma da justificativa I. Caso alcance sucesso de 50% da pretensão e considerando que o valor mínimo de alienação é aquele da avaliação e arrecadação de 50% no exercício de 2017, chegará ao montante de R\$ 9,9 milhões. Adiciona a este valor a estimativa de R\$ 18 milhões arrecadada na renegociação dos lotes, justificativa II.	I = R\$ 39.701.000,00 x 50% = R\$ 19.850.500,00 x 50% = R\$ 9.925.250,00. II = R\$ 150.000.000,00 / 60 = R\$ 2.500.000,00 x 60% = R\$ 1.500.000,00 x 12 = R\$ 18.000.000,00.	27.925.250	29.825.368	32.020.654
53202	SUDAM	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		O Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto n° 7.839/2012, determina em seu art. 3°, inciso I, a destinação de dois por cento do valor de cada liberação em favor da SUDAM, a título de remuneração pela gestão do Fundo. Atualmente, há na carteira do FDA um projeto aprovado sob a égide do referido Decreto em processo de liberação, estando previstas duas liberações no valor de R\$ 121.735.273,65 cada, para o exercício de 2017. Dessa forma, o valor de 2% sobre o total das parcelas liberadas corresponde a R\$ 4.869.410,94. O mesmo Decreto n° 7.839/2012 determina em seu art. 3°, inciso II, que do produto do retorno das operações de financiamento concedidos, incluindo o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a remuneração do agente operador, seja destinado anualmente um inteiro e cinco décimos por cento para custeio de atividades em pesquisa de interesse do desenvolvimento regional. Atualmente, há na carteira do FDA um projeto aprovado sob a égide do referido Decreto em processo de amortização, que ocorre de acordo com o cronograma aprovado. Assim, estão previstas duas parcelas no valor de R\$ 2.525.209,19 cada uma a serem amortizadas no exercício de 2017, totalizando R\$ 103.656,28 como receita da SUDAM. Já em relação ao Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM, aprovado pela Portaria do MI n° 283 de 04/07/2013, onde se determina em seu art. 31, § 1° que do total dos depósitos destinados a reinvestimento, incluindo recursos próprios e do Imposto de Renda, será deduzida, por ocasião da liberação de cada parcela, a quantia correspondente a 2% (dois por cento), a título de custo de administração do projeto, a ser dividida em partes iguais entre a Superintendência de Desenvolvimento Regional e o banco depositário correspondente. Nesse sentido, o total projetado, para 2017, como receita proveniente dos pleitos de reinvestimento concedidos pela SUDAM foi de R\$ 2.345.961,85.	A remuneração da SUDAM, a título de gestão pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, corresponde a 2% de cada liberação do Fundo, conforme inciso I do art. 3° do Decreto n° 7.839 de 09/11/2012. A fórmula é dada a seguir: $x = a \cdot t$ Onde: x = recursos a título de gestão pelo FDA (em reais); a = montante liberado (em reais); t = taxa sobre a liberação em favor da SUDAM (decimal). Para o custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, a SUDAM recolhe 1,5% sobre a amortização de projetos do FDA que estão sob a vigência Decreto n° 7.839 de 09/11/2012 (inciso II do art. 3°). Nesse sentido, a fórmula é a seguinte: $x = a(1 - t) \cdot t$ Onde: x = recursos destinados a atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia (em reais); a = montante amortizado (em reais) t = taxa de administração do Banco da Amazônia (decimal) t = taxa sobre a amortização em favor da SUDAM (decimal) Já em relação às receitas provenientes de reinvestimento, conforme determina em o art. 31, § 1° da Portaria Ministerial da Integração Nacional n° 283 de 04/07/2013 a fórmula para a projeção é a seguinte:	De acordo com as fórmulas apresentadas na Metodologia, detalhamos os cálculos a seguir: 1. Receita de 2% sobre as liberações do FDA: $x = a \cdot t$ $x = 243.470.547,30 \cdot 0,02$ $x = 4.869.410,94$ 2. Receita de 1,5% sobre as amortizações do FDA: $x = a(1 - t) \cdot t$ $x = 7.087.069,03 \cdot (1 - 0,025) \cdot 0,015$ $x = 7.087.069,03 \cdot 0,975 \cdot 0,015$ $x = 6.910.418,80 \cdot 0,015$ $x = 103.656,28$ 3. Receita de 1% sobre os reinvestimentos concedidos pela SUDAM: $x = a \cdot n \cdot t$ $x = 667.029.362,60 \cdot 0,351702935 \cdot 0,01$ $x = 2.345.961,85$ Valor total: 7.319.029,07 OBS: Foi encaminhada Nota Técnica CPOR/DIPLAN n° 05/2016 ao Ministério da Integração (através do e-mail da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças: cgor@integracao.gov.br), com informações detalhadas por projeto, no caso do FDA e a projeção de concessão de benefício de reinvestimento para 2017.	7.319.029	7.817.038	8.392.408
53203	SUDENE	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Registro dos rendimentos originários da aplicação dos recursos financeiros do FDNE.	Foi elaborada uma projeção considerando a média de receitas de aplic. Financeiras realizadas até jun/2016 (obtidas do SIAFI) e projetou-se este média para 12 meses	Receita de aplic.finan acumul jun/16(eta 62120000, fonte 280 nat. Desp 13210011) dividida por 6 meses x12 meses, ou seja, 10.189.023 dividido por 6 vezes 12 meses = 20.378.048	20.378.048	16.410.707	15.305.627
53203	SUDENE	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		O Banco do Brasil, um dos agentes operadores, informou os valores previstos para desembolsar. Tais valores podem sofrer alterações, em virtude do andamento dos projetos, e Para o reinvestimento O cronograma de desembolso sofre alterações à medida que o projeto é implantado.	Com base no valor total estimado para desembolso no ano de 2017, a Diretoria de Soluções de Atacado do Banco do Brasil calculou uma média mensal de desembolsos. Sobre o resultado, aplica-se o percentual de 1%, referente à remuneração da SUDENE pela gestão do Fundo. E para o reinvestimento 2% sobre o valor de cada desembolso.	Para RECEITA DE REINVEST - Saque em 2017 das opções de IRPJ de R\$ 140.000.000,00 (12,97% menor que em 2016), sobre os quais 1% para SUDENE= R\$ 140.000.000,00 x 1% = R\$ 1.400.000,00 e para FDNE - Desemb. FDNE jun/16 x 12 x 2% , logo (40.074.287,91 x 12) x 2%=9.617.829,10	11.017.829	11.767.516	12.633.659

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
53204	DNOCS	14000011	Receita Agropecuária - Principal		Valor a ser arrecadado tomando como base a previsão de produção e posterior venda de alevinos ou espécies diretas ao produtor	Previsão de arrecadação para o exercício de 2017, com a venda de pós-larvas, alevinos, peixes adultos, reprodutores e de descartes tomando como base a ocorrência da majoração de preços através da Resolução nº 27/2015, 16.09.15 publicada no Boletim Administrativo do DNOCS, em 24.02.2016, tendo em vista que a tabela vigente em 2003 e a deflacionamento em o mínimo o índice acumulado da inflação do período, 96,64%. E considerando os preços praticados no mercado, porque alguns peixes, como a tilápia, por exemplo, ganharam importância, também resultado de melhoria genética pelo DNOCS com a importação de matrizes. Esclarecemos o aumento da receita embora haja previsão de se reduzir o número de alevinos a serem distribuídos, pois houve atualização de tabela de preços que já estão sendo praticados. Estima-se a venda de cerca de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) alevinos para o ano de 2017, a produtores privados.	Valor a ser arrecadado RS = preço médio(milheiro) x quantidade de alevinos(milheiros) Valor a ser arrecadado = RS72,22 x 1.800 milheiros = R\$130.013,00	130.013	138.860	149.081
53204	DNOCS	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Previsão de arrecadação referente a tarifa K.I de água dos Perímetros Públicos de Irrigação : Platôs de Guadalupe (com 2.009 de área irrigável); Tabuleiros Litorâneos (com 2.469 de área irrigável); Jaguaribe Apodi (com 2.834 área irrigável) e Tabuleiros de Russas (com 2.429 de área irrigável) sendo o valor total a ser arrecadado de R\$1.722.331,34 correspondentes aos exercícios de 2015 e 2016, tendo em vista, o recente levantamento da áreas ocupadas pelos irrigantes a tarifa passa a ser arrecadada à partir de 2017, de acordo com a Portaria nº 234, de 21 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 182 de 23 de setembro de 2015, com Portaria que fixa os valores para 2016 a ser publicada, e portaria para o exercício de 2017 com previsão de publicação em outubro/2016.	É igual ao valor da tarifa K.I de água pré-estabelecida em Portaria em vezes a área irrigável do perímetro	Valor arrecadado é igual a soma dos valores (valor da tarifa K.I de água X área irrigável do perímetro) Valor a ser arrecadado RS = 2.009(94,35+91,88) + 2.469(94,91+126,36) +2.834(144,87+0)+2.429(161,14+0) = R\$1.722.331,34	1.722.331	1.839.524	1.974.922
55101	M.DO DES.SOCIAL.E COMB À FOME	21220011	Operações de Crédito Contratuals - Mercado Externo - Principal	148	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	3.270.971	2.634.156	2.456.775
55201	Instituto Nacional do Seguro Social	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		Os serviços Administrativos (atividade de apoio), onde classificamos os recursos como: •Taxa de Concursos (apenas em jan a março/2016 RS. 70 Milhões). •Custas Judiciais, em processo de Benefícios. •Tarifa de Administração de SERVIÇO – TADM , e etc. Do montante arrecadado de janeiro a junho/2016, valores bem mais elevados que 2014 e 2015, se deve a taxa do concurso publico do INSS 01/2015, visto que somente da Taxa do concursos , corresponde os 70 milhões. Assim consideramos para a base de calculo o ano de 2014.	Para os cálculos e apuração consideramos os valores arrecadados do exercício de 2014, tendo em vista a arrecadação de 2016, incluiu as taxas do concursos do INSS, conforme Edital nº 01/2015. Isto posto realizou-se uma receita no montante de 70 milhões, diante disso não inclui na base de calculo para 2017 face esta arrecadação ocorreu apenas em 2016..	2014 2015 2016 MESESRS.RS.RS. janeiro1.909.100,401.415.463,2611.918.657,24 fevereiro5.826.778,391.343.604.1524.685.291,21 março2.853.763,352.026.470.1843.379.683,88 abril 4.393.064,12 1.299.548,824.727.715,93 maio 4.272.907,67 1.573.450,00 4.830.941,58 junho3.645.468,762.557.612,58206.537,00 julho 1.516.092,92 966.519,07 agosto2.165.433,054.934.028,24 setembro4.100.991.763.276.953,95 outubro2.710.721.891.336.576,89 novembro1.668.747.173.901.165,34 dezembro2.633.324.123.754.155,68 TOTAL37.696.593.6028.385.548,1689.493.826,84 Projeção p 201737.696.593,60	37.696.593	40.261.583	43.225.022
55201	Instituto Nacional do Seguro Social	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	250	Arrecadação de receita de natureza Indenização, cobrados com base em processos administrativo e/ou processos judiciais.	Com base na médias dos 7 meses já arrecadados em 2016+ arrecadação dos últimos meses do ano, feito a média e aplicação de 11,54% de acréscimos(SELIC ACUMULADA), considerando o maior valor em dezembro de 2016.	Calculo realizado - média e jul agos set out nov dez total 3410,99417,76424,65540,65549,562,747,928,091,83	8.091	8.642	9.278
55902	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	163	Há previsão de alienação de imóveis do INSS em 2017 à União, conforme lista recebida por e-mail pelo Secretário-Adjunto de Orçamento Federal para Assuntos Fiscais da SOF em 19/08/2016, proveniente da Sra. Manuela Andrade Pereira de Souza Silva - INSSDF <manuella.silva@inss.gov.br>. A lista de imóveis a serem alienados consta de anexo ao citado e-mail, elaborado pela COORDENAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICO do INSS, referente ao 2º lote de imóveis em negociação do INSS, totalizando 314 imóveis.	As alienações obedecem os critérios de venda direta e a realização de leilão público, de acordo a fundamentação Legal das Leis n°s 9702/98, 8666/93, 11.481, Dec. N° 7.556/2011 e Resolução N° 244/PRES/INSS de 16 de Outubro de 2012, que aprovou o Manual de Procedimento de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.	Estimativa do valor de venda dos imóveis feita por parte do INSS, sendo necessária a elaboração de laudo técnico para determinação do valor de mercado quando da efetivação da alienação.	500.952.290	535.038.588	574.419.912
56101	M. DAS CIDADES	21220011	Operações de Crédito Contratuals - Mercado Externo - Principal	148	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	2.249.999	1.811.954	1.689.939
56201	TRENSURB	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A alteração se faz necessária em virtude da ampliação na inadimplência (reflexo de 10%) dos contratos de lojas, quiosques e caixas eletrônicos vigentes e também em função de algumas rescisões contratuais (contratos de lojas, quiosques e caixas eletrônicos).	A projeção de receita comercial é realizada com base na exploração comercial dos próprios da empresa por terceiros, através de contratos de arrendamento de lojas, quiosques, caixas eletrônicos, máquinas dispensadora de produtos, fibra óptica, exploração publicitária em trens, estações e front light e outros contratos de menor relevância, como estandes promocionais e filmagens.	CONTRATOS>TotalLOIAS 1.530.000 QUIOSQUES 332.000 ESTACIONAMENTOS 114.000 ALUGUEIS (PAB, RESTAUR. E TERCEIRIZADAS) 60.000 ESTANDES/ EVENTOS / GRAVAÇÕES / FEIRA 120.000 Total 2.156.000 DISPENSADORASDISPENSADORAS EM GERAL 168.000 DISPENSADORA DE VALORES 456.000 Total 624.000 PUBLICIDADETV MINUTO 69.500 NAMING RIGHTS 114.000 ESTAÇÕES 240.000 TUES DIVERSOS 240.000 FRONTS E OUTDOORS 240.000 TV MINUTO 240.000 Total 1.143.500 SERVIÇOSANTENA DO PÁTIO 90.000 FIBRA ÓPTICA 131.500 CEF - CONTRATO POLHA 360.000 Total 581.500 EMPREENDIMENTOSCENTRO COMERCIAL NH 19.600 Total 19.600 TOTAL GLOBAL 4.524.600	4.525.000	4.832.895	5.188.619

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

R\$ 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
56201	TRENSURB	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	As alterações propostas estão baseadas nas contas de aplicação dos recursos financeiros. Analisou-se os valores arrecadados e a projeção para os meses subsequentes com base na rentabilidade das aplicações financeiras.	Para a projeção da rentabilidade bruta (receita financeira) do ano (Jan/17 a Dez/17) utilizamos estimativas para todas as variáveis que compõe o resultado da rentabilidade. Os critérios utilizados são os seguintes: - Taxa de Rentabilidade = Foi utilizada média efetiva dos últimos 12 meses, em razão da taxa ser afetada por variações externas de difícil mensuração. - Saldo inicial Projetado = Utilizou-se o saldo final projetado de dezembro/16 para o início da projeção e, nos demais meses, utilizou-se o saldo final projetado do mês anterior respectivo, conforme cálculo do saldo final projetado que será explicado a seguir. - Média de Aplicação = Trata-se da média efetiva de aplicações/reforços ocorridos nos últimos 12 meses. - Média de Resgates = Trata-se da média efetiva de resgates ocorridos nos últimos 12 meses. - IR Médio = Trata-se da média efetiva de desconto do IR dos últimos 12 meses, levando-se em conta que esse valor é impactado pelos resgates do mês e pelo valor do IR semestral, que é cobrado em cada semestre e é baseado nos rendimentos do período. - Rendimento Líquido Projetado = Trata-se do valor projetado para o rendimento bruto (cálculo a seguir) menos o valor estimado do IR no mês. - Saldo Final Projetado = Trata-se da soma do saldo inicial projetado, da média de aplicação e do rendimento líquido projetado, deduzindo a média dos resgates. - Rendimento Bruto / Receita Financeira Projetada = Trata-se do valor do saldo inicial projetado multiplicado pela taxa de rentabilidade média. O uso do valor inicial como base desse cálculo mostrou-se mais efetivo para chegarmos a um valor próximo ao real do que a utilização de outros saldos, como o saldo final projetado ou um saldo médio projetado	Período/TAXA DE RENTAB. MÉDIA (%)/SALDO INICIAL PROJETADOSALDO FINAL PROJETADORENDIM. BRUTO / REC. FINANCEIRA PROJETADA jan/17 1.1527 93.271.495,70 94.489.436,35 1.075.156,08 fev/17 1.1527 94.489.436,35 95.721.416,41 1.089.195,48 mar/17 1.1527 95.721.416,41 96.967.597,70 1.103.396,72 abr/17 1.1527 96.967.597,70 98.228.143,94 1.117.761,66 mai/17 1.1527 98.228.143,94 99.503.220,70 1.132.292,19 jun/17 1.1527 99.503.220,70 100.792.995,48 1.146.990,21 jul/17 1.1527 100.792.995,48 102.097.637,71 1.161.857,66 ago/17 1.1527 102.097.637,71 103.417.318,77 1.176.896,49 set/17 1.1527 103.417.318,77 104.752.212,02 1.192.108,67 out/17 1.1527 104.752.212,02 106.102.492,80 1.207.496,21 nov/17 1.1527 106.102.492,80 107.468.338,49 1.223.061,12 dez/17 1.1527 107.468.338,49 108.849.928,51 1.238.805,45 13.865,017,92	13.865.018	11.165.680	10.413.794
56201	TRENSURB	16200211	Serviços de Transporte - Principal		O sistema econômico e a demanda de transportes estão interligados significativamente, nos quais a influência é mútua e contínua. No momento em que a economia está em crescendo, o poder de compra dos habitantes cresce e a pretensão de deslocamentos também cresce. Logo, o crescimento da economia influencia diretamente no número de viagens realizadas nos diferentes modais de transportes. Um dos princípios fundamentais de Engenharia de Transportes é de que as viagens são derivadas. Elas ocorrem porque as pessoas partem de uma origem a um destino, com um propósito específico (motivo) e por um modal de transportes. As escolhas das pessoas em realizar ou não uma viagem depende de diversos fatores: tempo, distância, confiabilidade, conforto, entre outros. Nos quais, o custo se destaca. Pela relação direta entre o PIB e a demanda de transportes, em um momento de recessão econômica, o poder de compra das pessoas é reduzido e, consequentemente, algumas viagens não são realizadas. Além disso, as viagens obrigatórias, principalmente por motivo de trabalho e estudo, que ocupam grande parte da capacidade do sistema de transportes, principalmente por ocorrer no horário de pico, são diretamente afetadas pela desaceleração da economia, uma vez que nessas épocas aumenta o desemprego. A demanda é uma relação multivariada, isto é, determinada por vários fatores de forma simultânea. Assim, torna-se cada vez mais complexo prever o comportamento da demanda de passageiros, sendo muito importante o processo contínuo de análise e revisão dos dados.	Segundo o realizado e consolidado até então, a metodologia para a previsão da demanda e da receita divide-se de acordo com o tipo da demanda (lineira e integrada). 2.1. Demanda e Receita Lineira A projeção da demanda lineira é realizada com base na correlação linear entre a vantagem tarifária do trem em relação ao ônibus urbanos e os bilhetes unitários vendidos, identificada através da análise histórica de dados. Esta técnica estatística baseia-se na relação entre uma variável, dita dependente, e uma ou mais variáveis, ditas preditoras. O objetivo da análise de regressão é prever as mudanças na variável dependente como resposta a mudanças nas variáveis independentes por meio da regra estatística dos mínimos quadrados. Para o cálculo dos valores mensais de demanda, é calculado um fator de projeção dividindo-se a demanda projetada anual pela demanda do último ano. Este fator é multiplicado pelos valores mensais de demanda realizada no último ano, gerando o valor esperado. De posse destes valores e descontados a gratuidade, é possível obter a receita lineira projetada, multiplicando-os pela tarifa unitária adotada. 2.2. Demanda e Receita Integrada A demanda integrada é calculada, seguindo o método já adotado em anos anteriores, considerando ser proporcional o crescimento da demanda integrada ao realizado nos últimos anos, por meio de um fator de projeção mensal. Este fator é calculado através da análise do comportamento da demanda. O valor mensal previsto é encontrado multiplicando o fator de crescimento pelos valores realizados no último ano. Com relação à receita integrada, o cálculo é efetuado considerando a demanda integrada mensal calculada, as parcelas de tarifas de integração e o percentual de demanda integrada que cada município representa.	Considerando dados previstos para 2016, o cálculo da previsão para o ano de 2017 segue os métodos definidos. São previstos um total de 59.018.760 usuários do sistema, o que representa um aumento de 2% comparado ao ano anterior. O modelo atual de previsão de demanda de passageiros é elaborado com intuito de prever mais fielmente a demanda de passageiros. No entanto, a modelagem matemática não garante de fato a previsão, visto que diversos elementos podem influenciar no número de passageiros, tais como, chuvas, avarias e falhas no sistema, feriados, dias em que ocorreram perdas de viagens em decorrência de greves, entre outros fatores. O modelo atual trabalha com um nível de confiança de 95%, ou seja, podem haver variações de 5% para mais ou para menos da meta prevista.	89.634.930	95.733.960	102.780.424
56202	CBTU	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		apresentação memória de cálculo	apresentação memória de cálculo	525.411.452.631429.299464.028439.400439.400439.400439.400 439.400439.400439.400439.4005.386.568	5.386.568	5.753.087	6.176.541
56202	CBTU	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	250	não há como propor esta arrecadação	não há como propor esta arrecadação	não há como propor esta arrecadação	0	0	0
56202	CBTU	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	A CBTU figura como ré em dois processos judiciais propostos pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, com o valor atualizado é aproximadamente dois bilhões de reais, seguir discriminados: (i) Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada no ano de 2004, perante a Justiça Estadual do RJ, em face da CBTU, tendo como objeto a execução da dívida assumida através dos Instrumentos de Reconhecimento e Parcelamento para liquidação de Dívida nº 030/2000; em resultado foi determinada a penhora de 12% do faturamento mensal da CBTU, com posterior majoração da penhora mensal para o valor fixo de R\$ 6.745.201,23; (ii) Ação de Execução de Título Extrajudicial Ajuizada no ano de 2007, perante a Justiça Estadual do RJ, tendo como objeto a execução da dívida assumida por meio do Instrumento Particular de Direitos e Obrigações e do Termo Aditivo nº 01/04; distribuído em 20/08/2007 e é responsável pela penhora judicial de 5% da renda mensal da CBTU.	não há previsão de aplicação da receita de acordo com a apresentação da justificativa acima.	não há previsão de aplicação da receita de acordo com a apresentação da justificativa acima.	0	0	0

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

R\$ 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
56202	CBTU	16200211	Serviços de Transporte - Principal		A CBTU figura como ré em dois processos judiciais propostos pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, com o valor atualizado é aproximadamente dois bilhões de reais, seguir discriminados: (i) Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada no ano de 2004, perante a Justiça Estadual do RJ, em face da CBTU, tendo como objeto a execução da dívida assumida através dos Instrumentos de Reconhecimento e Parcelamento para liquidação de Dívida nº 030/2000; em resultado foi determinada a penhora de 12% do faturamento mensal da CBTU, com posterior majoração da penhora mensal para o valor fixo de R\$ 6.745.201,23; (ii) Ação de Execução de Título Extrajudicial Ajuizada no ano de 2007, perante a Justiça Estadual do RJ, tendo como objeto a execução da dívida assumida por meio do Instrumento Particular de Direitos e Obrigações e do Termo Aditivo nº 01/04, distribuído em 20/08/2007 e é responsável pela penhora judicial de 5% da renda mensal da CBTU.	previsão mês menos a majoração da penhora mensal = 6.745.201,23 menos Termo Aditivo nº 01/04 da renda mensal 5%	janeiro previsão de arrecadação 13.200.597 menos apreensões (8.263.271) = financeiro de 4.937.326 fevereiro previsão de arrecadação 13.039.287 menos apreensões (8.244.720) = financeiro de 4.794.567 março previsão de arrecadação 13.567.910 menos apreensões (8.305.512) = financeiro de 5.262.398 abril previsão de arrecadação 14.138.874 menos apreensões (8.371.173) = financeiro de 5.767.701 maio previsão de arrecadação 14.273.957 menos apreensões (8.386.707) = 5.887.250 junho previsão de arrecadação 13.300.831 menos apreensões (8.274.798) = 5.026.033 julho previsão de arrecadação 15.393.904 menos apreensões (8.515.403) = 6.878.403 agosto previsão de arrecadação 13.018.425 menos apreensões (8.242.321) = 4.776.104 setembro previsão de arrecadação 17.268.560 menos apreensões (8.731.086) = 8.537.474 outubro previsão de arrecadação 16.004.804 menos apreensões (8.585.754) = 7.419.050 novembro previsão de arrecadação 14.620.702 menos apreensões (8.426.583) = 6.194.119 dezembro previsão de arrecadação 15.585.123 menos apreensões (8.187.389) = 7.397.734	72.878.160	77.837.009	83.566.174
56202	CBTU	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	281	A CBTU, obrigatoriamente, recolhe ao SESI, 1,5% (um e meio por cento) da remuneração paga mensalmente aos empregados, sendo que deste total, o SESI concede à CBTU 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), através de Convênio, para ser utilizado pela CBTU em serviços assistenciais aos empregados, uma vez que o valor retido está diretamente ligado ao orçamento, a nos últimos exercícios orçamentários a execução orçamentária foi aquém do valor retido e ha apresentação de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) sem cobertura orçamentária, estamos apresentando este valor + o valor a reter em 2017, somando o valor de R\$492.000,00	média mensal de \$16.000 para 2017 = \$192.000,00 + financeiro retido e reapresentado para 2017 = R\$ 300.000 totalizando em \$ 492.000	jan = 316.000 fev = 16.000 mar = 16.000 abr = 16.000 mai = 16.000 jun = 16.000 ago = 16.000 set = 16.000 out = 16.000 nov = 16.000 dez = 16.000	492.000	525.478	564.155
56202	CBTU	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	não há como propor esta arrecadação	não há como propor esta arrecadação	não há como propor esta arrecadação	0	0	0
56202	CBTU	19229911	Outras Restituições - Principal	250	não há como propor esta previsão de arrecadação	não há como propor esta previsão de arrecadação	não há como propor esta previsão de arrecadação	0	0	0
56202	CBTU	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	250	não há como propor esta arrecadação para o exercício de 2017	não há como propor esta arrecadação para o exercício de 2017	não há como propor esta arrecadação para o exercício de 2017	0	0	0
56901	FUNSET	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		A Portaria DENATRAN nº 15, de 2016, alterou o modelo implementado pela Portaria DENATRAN nº 60, de 2010, quanto à obtenção de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do DENATRAN. Com a nova sistemática, os interessados serão previamente autorizados pelo DENATRAN e posteriormente celebrarão contrato com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. A remuneração será feita diretamente ao SERPRO, que por sua vez abaterá dos custos e despesas inerentes ao contrato administrativo firmado entre o DENATRAN e aquela empresa pública de tecnologia da informação. Assim, necessário se faz a reestimativa da receita, uma vez que o DENATRAN não arrecadará mais os valores referentes aos Contratos de Receita.	Para estimar o novo valor foram retiradas da base de cálculo as receitas provenientes dos Contratos de Receita. Em seguida, feita uma média aritmética do valor arrecadado de janeiro a maio de 2016, e projeção desse valor para 2017. O valor da média aritmética do ano de 2016 não sofreu ajuste, uma vez que a crise enfrentada pelo país impede que se faça uma previsão de crescimento de receita nesse período.	(Média Receita Janeiro-Maio)*12 meses RENAINF 2016 Janeiro: 2.357.651,99 Fevereiro: 4.279.302,56 Março: 2.894.203,94 Abril: 4.897.979,90 Maio: 4.164.325,69 Média : R\$ 3.718.692,82 Projeção 12 meses: R\$44.624.313,79	44.624.313	47.660.686	51.168.733
56901	FUNSET	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	150	Queda de arrecadação verificada no ano de 2016, reflexo da crise econômica vivenciada pelo país. Previsão de queda também para o ano 2017.	Para determinar a nova estimativa de arrecadação para o ano de 2017, foi utilizada a média aritmética da arrecadação verificada no período de janeiro a maio de 2016, e projetado esse valor para os 12 meses de 2017.	(Média Receita Janeiro-Maio)*12 meses ARRECADADAÇÃO 2016 MÊS ITR CAT JANEIRO 22.344,00 34.048,30 FEVEREIRO 19.418,00 37.198,00 MARÇO 28.728,00 38.304,43 ABRIL 28.728,00 50.184,33 MAIO 35.644,00 29.794,25 TOTAL 134.862,00 189.529,31 MEDIA 26.972,40 37.905,86 PROJEÇÃO 323.668,80 454.870,34 TOTAL: R\$778.539,14	778.539	831.514	892.717
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150	Não há estimativa de arrecadação dessa receita.	Não aplicável	Não Aplicável	0	0	0
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	19229911	Outras Restituições - Principal	150	Estima-se que o valor arrecado seja de baixíssimo montante, inferior a R\$ 5 mil/ano. Motivo pelo qual é considerado zero.	Não aplicável	Não aplicável.	0	0	0

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
64901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	196	A previsão da receita baseia-se no histórico de doações feitas ao FNCA no decorrer dos anos. A cada ano, vários parceiros, como Petrobras Distribuidora, Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, dentre outros, vêm fazendo constantes doações ao referido Fundo. Acrescenta-se que a previsibilidade do ingresso de receitas tem decaido conforme instabilidade da situação do país.	Valor estimado com base na arrecadação do ano de 2015, cuja origem foi de doações de "entidades públicas ou privadas": R\$ 14.026.480,76.	Grande parte do valor arrecadado é previsto para o mês de dezembro, que no último exercício foi de R\$ 14.026.480,76.	14.026.480	14.980.884	16.083.547
64901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	196	A estimativa se baseia na possibilidade de o contribuinte, através do Programa da Declaração do IRPF, deduzir, no próprio ano da declaração, as doações efetuadas ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente. Tem por base, ainda, a arrecadação efetiva no exercício de 2015.	Valor estimado com base na arrecadação do ano de 2015, cuja origem foi de doações de "Pessoa Física - imposto retido na fonte": R\$ 2.378.431,16.	Grande parte do valor arrecadado é previsto para o mês de dezembro, que no último exercício foi de R\$ 2.378.431,16.	2.378.431	2.540.267	2.727.242
64902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	196	Conforme informações prestadas pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI - ficou decidido que, em 2017, o trabalho será em busca de alcançar o montante arrecadado no exercício de 2015. Além disso, há de se considerar também o que ficou estabelecido por meio do "Termo de Cooperação Técnica com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES", para fins de doação ao Fundo Nacional do Idoso - FNI. Assim como o BNDES, o FINAME e o BNDES Participações também têm sido doadores frequentes desde 2013, a despeito de outras grandes estatais que deixaram de aportar recursos nos últimos anos. Acrescenta-se que a previsibilidade do ingresso de receitas tem decaido conforme a situação do país mostra-se mais instável.	Manutenção dos valores efetivamente arrecadados em 2015.	Valor arrecadado em 2015, cuja origem foi de doações de "entidades públicas ou privadas": R\$ 16.186.914.	16.186.914	17.288.321	18.560.821
71101	EFU- SUPERV. MIN. FAZENDA	29300011	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	188	Revisão nas projeções por conta das alterações nas taxas de remuneração da fonte 188 para 2017.	1. Para a projeção dos valores da remuneração da Conta Única do Tesouro Nacional referente ao Fundo de Liquidez da Dívida Pública, adotou-se a projeção da Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública. 2. Para a projeção da remuneração dos demais recursos da Conta Única do Tesouro Nacional: a. calculou-se o saldo médio da conta nos últimos seis meses, deduzidos os valores das disponibilidades das fontes da Dívida, relativas aos recursos do Fundo de Liquidez da Dívida Pública. b. aplicou-se ao saldo estabelecido projeção de variação mensal das Taxas de Remuneração compostas pelas variações do IPCA, juros e SELIC.	Saldo Conta Única CTU (A) Jan391.445.819.646 (B) 9.890.491.756 (C)=(AxB) Fev391.445.819.646 (D) 0,92% 8.301.679.151 (E) = (C+D) Mar391.445.819.646 9.961.092.507 Abr391.445.819.646 8.487.872.964 Mai391.445.819.646 9.105.387.754 Jun391.445.819.646 8.758.254.495 Jul391.445.819.646 7.563.880.130 Ago391.445.819.646 9.270.028.710 Set391.445.819.646 10.357.608.019 Out391.445.819.646 10.390.160.841 Nov391.445.819.646 10.526.041.158 Dez391.445.819.646 11.923.149.759 TOTAL	Remun. 114.535.647.244	92.237.045.690	86.025.895.270
71902	Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do MF	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Remuneração de recursos mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional pelo Fundo Soberano do Brasil (UO 71902/UG 170474).	No que diz respeito às projeções de receitas, estima-se para 2017 o montante líquido de R\$ 2.429.318.744,18, calculado na data base de 25/05/2016 considerando as projeções de receitas advindas das aplicações de recursos do FSB na CTU com base na taxa Selic projetada. Por conservadorismo, no que diz respeito à estimativa de receitas, não foram previstos novos ingressos de recursos na CTU ao longo de 2016 ou de 2017.	Foi considerada uma taxa Selic média de 11,75% para 2017 e taxa selic média de 13,88% para 2016. A Nota Técnica 14/2016/COFSB/SUPE/STN/MF-DF traz os detalhes da projeção.	2.429.318.744	1.956.361.966	1.824.622.508

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12100421	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	156	Elaboração de nova metodologia de cálculo pela Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública, enviada por meio do e-mail de 12 de agosto de 2016, 19:13. [Assunto: FCDF]	Metodologia e Memória de Cálculo descritos/elaborados pela Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública e enviados por e-mail para o Coordenador de Avaliação da Receita, com solicitação para proceder a internalização dessa nova estimativa no SIOP, conforme Memória de Cálculo da planilha excel anexa ao e-mail. Segue inteiro teor do e-mail: ----- De: Ana Beatriz Sabbag Cunha Enviado: sexta-feira, 12 de agosto de 2016 19:13 Para: Ugo Carneiro Curado Assunto: FCDF Ugo, solicito, por gentileza, alterar as bases externas do FCDF nas fontes 156 e 123, conforme planilha anexa. A metodologia é a seguinte: considerou-se os valores que vêm sendo efetivamente recolhidos pelo FCDF para essas finalidades. Em 2016, temos dados já realizados até agosto. De setembro a dezembro, considerou-se os valores de 2015, acrescendo 5%, que foi o valor do aumento que os servidores do GDF tiveram de 2015 para 2016. A soma dos valores efetivamente recolhidos de janeiro a agosto de 2016, com a projeção descrita de setembro a dezembro de 2016, constitui a previsão para 2017, sem nenhuma correção, pois não há previsão de aumento de salário para esses servidores em 2017. Para a contribuição patronal permanece a projeção feita pela CGDPS, uma vez que não dispomos dos dados efetivamente realizados, pois o GDF não vem recolhendo contribuição patronal. Ana Beatriz Sabbag Cunha Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública CGARP/SEAF/SOF/MP	Metodologia e Memória de Cálculo descritos/elaborados pela Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública e enviados por e-mail para o Coordenador de Avaliação da Receita, com solicitação para proceder a internalização dessa nova estimativa no SIOP, conforme Memória de Cálculo da planilha excel anexa ao e-mail. Segue inteiro teor do e-mail: ----- De: Ana Beatriz Sabbag Cunha Enviado: sexta-feira, 12 de agosto de 2016 19:13 Para: Ugo Carneiro Curado Assunto: FCDF Ugo, solicito, por gentileza, alterar as bases externas do FCDF nas fontes 156 e 123, conforme planilha anexa. A metodologia é a seguinte: considerou-se os valores que vêm sendo efetivamente recolhidos pelo FCDF para essas finalidades. Em 2016, temos dados já realizados até agosto. De setembro a dezembro, considerou-se os valores de 2015, acrescendo 5%, que foi o valor do aumento que os servidores do GDF tiveram de 2015 para 2016. A soma dos valores efetivamente recolhidos de janeiro a agosto de 2016, com a projeção descrita de setembro a dezembro de 2016, constitui a previsão para 2017, sem nenhuma correção, pois não há previsão de aumento de salário para esses servidores em 2017. Para a contribuição patronal permanece a projeção feita pela CGDPS, uma vez que não dispomos dos dados efetivamente realizados, pois o GDF não vem recolhendo contribuição patronal. Ana Beatriz Sabbag Cunha Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública CGARP/SEAF/SOF/MP	142.636.723	152.342.154	163.555.244
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12100511	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares - Principal	123	Elaboração de nova metodologia de cálculo pela Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública, enviada por meio do e-mail de 12 de agosto de 2016, 19:13. [Assunto: FCDF]	Metodologia e Memória de Cálculo descritos/elaborados pela Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública e enviados por e-mail para o Coordenador de Avaliação da Receita, com solicitação para proceder a internalização dessa nova estimativa no SIOP, conforme Memória de Cálculo da planilha excel anexa ao e-mail. Segue inteiro teor do e-mail: ----- De: Ana Beatriz Sabbag Cunha Enviado: sexta-feira, 12 de agosto de 2016 19:13 Para: Ugo Carneiro Curado Assunto: FCDF Ugo, solicito, por gentileza, alterar as bases externas do FCDF nas fontes 156 e 123, conforme planilha anexa. A metodologia é a seguinte: considerou-se os valores que vêm sendo efetivamente recolhidos pelo FCDF para essas finalidades. Em 2016, temos dados já realizados até agosto. De setembro a dezembro, considerou-se os valores de 2015, acrescendo 5%, que foi o valor do aumento que os servidores do GDF tiveram de 2015 para 2016. A soma dos valores efetivamente recolhidos de janeiro a agosto de 2016, com a projeção descrita de setembro a dezembro de 2016, constitui a previsão para 2017, sem nenhuma correção, pois não há previsão de aumento de salário para esses servidores em 2017. Para a contribuição patronal permanece a projeção feita pela CGDPS, uma vez que não dispomos dos dados efetivamente realizados, pois o GDF não vem recolhendo contribuição patronal. Ana Beatriz Sabbag Cunha Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública CGARP/SEAF/SOF/MP	Metodologia e Memória de Cálculo descritos/elaborados pela Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública e enviados por e-mail para o Coordenador de Avaliação da Receita, com solicitação para proceder a internalização dessa nova estimativa no SIOP, conforme Memória de Cálculo da planilha excel anexa ao e-mail. Segue inteiro teor do e-mail: ----- De: Ana Beatriz Sabbag Cunha Enviado: sexta-feira, 12 de agosto de 2016 19:13 Para: Ugo Carneiro Curado Assunto: FCDF Ugo, solicito, por gentileza, alterar as bases externas do FCDF nas fontes 156 e 123, conforme planilha anexa. A metodologia é a seguinte: considerou-se os valores que vêm sendo efetivamente recolhidos pelo FCDF para essas finalidades. Em 2016, temos dados já realizados até agosto. De setembro a dezembro, considerou-se os valores de 2015, acrescendo 5%, que foi o valor do aumento que os servidores do GDF tiveram de 2015 para 2016. A soma dos valores efetivamente recolhidos de janeiro a agosto de 2016, com a projeção descrita de setembro a dezembro de 2016, constitui a previsão para 2017, sem nenhuma correção, pois não há previsão de aumento de salário para esses servidores em 2017. Para a contribuição patronal permanece a projeção feita pela CGDPS, uma vez que não dispomos dos dados efetivamente realizados, pois o GDF não vem recolhendo contribuição patronal. Ana Beatriz Sabbag Cunha Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública CGARP/SEAF/SOF/MP	240.141.870	256.481.844	275.360.098

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	72100411	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias	169	"Acórdão nº 1633/2016-TCU, Plenário. "VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame contra o Acórdão 1316/2009 - Plenário, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 48 e 33 da Lei 8.443/92 c/c o art. 286 do Regimento Interno, em: 9.1. conhecer dos pedidos de reexame e dar-lhes provimento parcial; 9.2. tornar insubsistente o Acórdão 1316/2009 - Plenário; 9.3. determinar ao Ministério da Fazenda e às unidades gestoras do FCDF que, até o final do presente exercício, passem a reter e a recolher aos cofres do Fundo Constitucional do Distrito Federal a contribuição previdenciária dos servidores e militares, mencionados no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal, para a específica finalidade do custeio das aposentadorias dos policiais civis, policiais militares e corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e das pensões por eles instituídas;"	"Metodologia e Memória de Cálculo descritos/elaborados pela CGDPS/SEAFI/SOF/MP na planilha excel "PLOA 2017 - Anexo detalhamento do limite final - FCDF"; encaminhada pelo coordenador-geral da CGDPS à coordenadora-geral da CGARP/SEAFI/SOF/MP. Valores internalizados no SIOF por solicitação, efetuada por e-mail, da coordenadora-geral da CGARP ao coordenador da COREP. De: Ana Beatriz Subbag Cunha Enviado: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 18:35 Para: Ugo Carneiro Curado Cc: Andre Santiago Henriques; Glauber Pimentel de Queiroz; Bruno Rodolfo Cupertino; Fabio Pifano Pontes Assunto: Receitas FCDF Prezado Ugo, gentileza inserir como receita do PLOA-2017, conforme conversado anteriormente, estimativa feita pela CGDPS, cujos valores e metodologias estão descritos no arquivo anexo, de Contribuição Previdenciária (servidor e patronal) e para o custeio das Pensões Militares, ambas vinculada ao FCDF, para atender ao Acórdão 1.633/2016 - Plenário/TCU. Ana Beatriz Subbag Cunha Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública CGARP/SEAFI/SOF/MP 2020 2429"	"Metodologia e Memória de Cálculo descritos/elaborados pela CGDPS/SEAFI/SOF/MP na planilha excel "PLOA 2017 - Anexo detalhamento do limite final - FCDF"; encaminhada pelo coordenador-geral da CGDPS à coordenadora-geral da CGARP/SEAFI/SOF/MP. Valores internalizados no SIOF por solicitação, efetuada por e-mail, da coordenadora-geral da CGARP ao coordenador da COREP. De: Ana Beatriz Subbag Cunha Enviado: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 18:35 Para: Ugo Carneiro Curado Cc: Andre Santiago Henriques; Glauber Pimentel de Queiroz; Bruno Rodolfo Cupertino; Fabio Pifano Pontes Assunto: Receitas FCDF Prezado Ugo, gentileza inserir como receita do PLOA-2017, conforme conversado anteriormente, estimativa feita pela CGDPS, cujos valores e metodologias estão descritos no arquivo anexo, de Contribuição Previdenciária (servidor e patronal) e para o custeio das Pensões Militares, ambas vinculada ao FCDF, para atender ao Acórdão 1.633/2016 - Plenário/TCU. Ana Beatriz Subbag Cunha Coordenadora-Geral de Avaliação da Receita Pública CGARP/SEAFI/SOF/MP 2020 2429"	216.837.796	174.622.297	162.863.406
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	159	COPEC: Projeção das receitas COPEC para o exercício de 2017 (referente a ação do RECOOP), lançada em 18/07/2016. COAFI – Do total de R\$ 11.544.632.676, o valor da COAFI corresponde a R\$ 332.845.132, baseado na proposta elaborada em junho/15. Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): O aumento no valor de juros para o exercício de 2017 em relação ao previsto em junho/2015 decorre da diferença entre as projeções de TR, IGP-M e TILP utilizadas em 2015 e aquelas utilizadas na estimativa atual.	COPEC: Juros de Empréstimos - A metodologia de calculo utilizada é a mesma formalizada em contrato, Acontecendo o retorno mensal. COAFI: Acordo Brasil-França: Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de junho e dezembro. Juros de 2% a.a. calculados sobre o saldo devedor. CARTEIRA DE SANEAMENTO: Tabela Price com atualização monetária pela TR Taxa média dos Contratos de 6,9% ao ano. Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 120 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TILP ou IGPM (varia por contrato). Contratos com taxa de juros própria.	COPEC: Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - RECOOP = R\$ 85.000 COAFI: Acordo Brasil-França: recebimentos semestrais de juros. Total no ano: R\$ 277.359 CARTEIRA DE SANEAMENTO: recebimentos mensais de juros. Total no ano: R\$ 41.422.399 Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): recebimentos mensais de juros. Total no ano: R\$ 322.361.360 Total COAFI: R\$ 364.061.118	364.146.118	293.251.603	273.504.334
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	160	Projeção das Receitas COPEC para o exercício de 2017 (referentes as ações do Pronaf e Proex) lançadas em 18/07/2016	As estimativas de receitas do PROEX foram calculadas com base nas expectativas de crescimento das exportações obtidas no site do BACEN e considerando a metodologia proposta para a definição do limite de contratação de novas operações do Programa.	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - PROEX = 39.818.972	39.818.972	32.066.736	29.907.394
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	171	COAFI: DMLP: A redução de juros em relação ao valor anterior é decorrente da diferença entre a projeção de dólar utilizada à época e aquela utilizada na estimativa atual.	COAFI: DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos - Discount Bond - Líbor Semestral - 13/16 % a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro. Par Bond - 6% a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro.	COAFI: DMLP: recebimentos de juros nos meses de abril e outubro. Total no ano: R\$ 273.250.251.	273.250.251	220.051.980	205.233.900
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	173	COAFI: Lei nº 9.496/97: A redução na parcela de juros da Lei no 9.496/97 em relação ao valor atual mencionado no SIOF é decorrente do mecanismo de carência decrescente, previsto no PLP no 257/16 ao longo de 18 meses, a partir de janeiro/2017. MP nº 2.185/2001: A redução na parcela de juros em relação ao valor previsto anteriormente deve-se à diferença entre as projeções de Selic e IPCA utilizadas à época e aquelas utilizadas na estimativa atual.	COAFI: Lei nº 8.727/93 (Demais credores): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 120 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TILP ou IGPM (varia por contrato). Contratos com taxa de juros própria. Lei nº 9.496/97: Tabela Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite de comprometimento ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor pelo IGP-DI e taxa por contrato entre 6% a.a. e 7,5% a.a. Com a LC no 148/14, foram aplicados descontos devidos sobre o saldo devedor, os contratos passaram p/ taxa de 4% a.a., e o indexador passou a ser variação acumulada do IPCA + 4% a.a. ou da taxa SELIC, o que for menor. Com o PLP no 257/16, foi considerado alongamento adicional de prazo de 240 meses, carência p/ os pagamentos previstos de jun/2016 a dez/2016, bem como carência decrescente ao longo de 18 meses a partir de janeiro/2017. MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069: Tabela Price – prazo de 360 meses – calculada sobre o saldo devedor atualizado pela TR, até a assinatura do instrumento original e, posteriormente, pelo IGP-DI. Em caso de inadimplimento a atualização do saldo devedor passa a ser SELIC mais 1% a.m. Juros de 6% a.a. MP nº 2.185/2001 - Tabela Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses para devedores com resíduo de limite de comprometimento ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor pelo IGP-DI. Taxa por contrato entre 6% a.a. e 9% a.a. Com a LC no 148/14, foram aplicados descontos devidos sobre saldo devedor; os contratos passaram p/ taxa de 4% a.a., e o indexador p/ a variação acumulada do IPCA + 4% a.a. ou da taxa SELIC, o que for menor. PNAFE: Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis em março e setembro. Juros calculados pelo BID para dólares, dos empréstimos tomados.	COAFI Os valores são projetados mensalmente, cujo detalhamento anual, por programa, segue abaixo: Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R\$ 417.459.367 Lei nº 9.496/97: R\$ 12.262.771.774 MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069: R\$ 812.898.452 MP nº 2.185: R\$ 1.537.360.613 PNAFE: R\$ 650.784 TOTAL: R\$ 15.031.140.989	15.031.140.989	12.104.773.244	11.289.649.918

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	23000111	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal	171	COAFI: Não há previsão de recebimentos para essa natureza de receita – fonte 171.	COAFI: DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos - Discount Bond - Libor Semestral + 13/16 % a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro. Par Bond - 6% a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro.	COAFI: Não há previsão de recebimentos para essa natureza de receita – fonte 171.	0	0	0
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal		COAFI: O valor que a COAFI informou na Proposta Orçamentária de junho/15, para a natureza 23000311 – fonte 159, para o exercício de 2017, corresponde a R\$ 1.984.182.663, e não R\$ 522.450.312, como informado no SIOP. Estado do Paraná - Royalties: Grande parte da redução na parcela de principal, prevista em junho/2015 para o exercício 2016, deve-se à variação na tarifa de referência (ANEEL) e na produção de energia hidrelétrica. Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): A redução no valor de principal em relação ao previsto em junho/2015 se deve à diferença entre as projeções de TR, IGP-M e TJLP utilizadas em 2015 e àquelas utilizadas na estimativa atual.	COAFI: CARTEIRA DE SANEAMENTO: Tabela Price com atualização monetária pela TR Taxa média dos Contratos de 6,9% ao ano. Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 120 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGP-M (varia por contrato). Contratos com taxa de juros própria. Participações Governamentais - Participações Governamentais: Estados do PR e do MS: principal composto por parcelas variáveis, conforme a tarifa de referência (ANEEL). Não há parcelas de juros. Estado do RJ: pagamentos de principal efetuados de acordo com "curva" estabelecida no contrato. Correção mensal dos valores constantes do fluxo pelo IGP-DI acumulado do mês anterior. Não há também parcelas de juros.	COAFI: CARTEIRA DE SANEAMENTO: Total no ano - R\$ 75.596.778. Pagamentos mensais. Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Total no ano - R\$ 395.514.505. Pagamentos mensais. Participações Governamentais: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL: Total no ano - R\$ 40.887.194. Pagamentos mensais. ESTADO DO PARANÁ: Total no ano - R\$ 352.414.519. Pagamentos mensais. ESTADO DO RIO DE JANEIRO: Total no ano - R\$ 1.040.268.212. Pagamentos mensais ao longo do 1º semestre. Total: R\$ 1.904.681.208	1.904.681.208	1.533.864.538	1.430.575.634
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	173	COAFI: Lei nº 9.496/97: A redução na parcela de principal da Lei no 9.496/97, em relação ao valor previsto anteriormente para o exercício 2017, decorre do mecanismo de carência decrescente, previsto no PLP no 257/16, ao longo de 18 meses a partir de janeiro/2017. No total, o volume de recebimentos da Lei no 9.496/97 sofreu uma forte redução, porém o maior impacto foi observado na parcela de principal.	COAFI: Lei nº 8.727/93 (Demais credores): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 120 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGP-M (varia por contrato). Contratos com taxa de juros própria. Lei nº 9.496/97: Tabela Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite de comprometimento ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor pelo IGP-DI, e taxa por contrato entre 6% a.a. e 7,5% a.a. Com a LC no 148/14, foram aplicados descontos devidos sobre o saldo devedor, os contratos passaram p/ taxa de 4% a.a., e o indexador passou a ser variação acumulada do IPCA + 4% a.a. ou da taxa SELIC, o que for menor. Com o PLP no 257/16, foi considerado alongamento adicional de prazo de 240 meses, carência para os pagamentos previstos de jun/2016 a dez/2016, bem como carência decrescente ao longo de 18 meses a partir de janeiro/2017. MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069: Tabela Price – prazo de 360 meses – calculada sobre o saldo devedor atualizado pela TR, até a assinatura do instrumento original e, posteriormente, pelo IGP-DI. Em caso de inadimplemento a atualização do saldo devedor passa a ser SELIC mais 1% a.m. Juros de 6% a.a. MP nº 2.185/2001 - Tabela Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses para devedores com resíduo de limite de comprometimento ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor pelo IGP-DI. Taxa por contrato entre 6% a.a. e 9% a.a. Com a LC no 148/14, foram aplicados descontos devidos sobre saldo devedor; os contratos passaram p/ taxa de 4% a.a., e o indexador p/ a variação acumulada do IPCA + 4% a.a. ou da taxa SELIC, o que for menor. PNAFE: Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis em março e setembro. Juros calculados pelo BID para dólares, dos empréstimos tomados.	COAFI: Os valores são projetados mensalmente, cujo detalhamento anual, por programa, segue abaixo: Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R\$ 1.486.517.973 PNAFE: R\$ 53.081.259 MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069: R\$ 859.784.731 MP nº 2.185: R\$ 2.285.490.507 Lei nº 9.496/97: R\$ 2.759.012.234 TOTAL: R\$ 7.443.886.703	7.443.886.703	5.994.658.733	5.590.984.409
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal		Projeção das Receitas COPEC para o exercício de 2017 (referente a ação do RECOOP - Fonte 159) lançada em 18.07.2016	Principal - Utilizamos o cronograma de amortização das operações.	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - RECOOP = R\$ 4.343.000	4.343.000	3.497.475	3.261.958
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	160	Projeção das Receitas COPEC para o exercício de 2017 (referentes as ações do Pronaf e Proex) lançadas em 18.07/2016	Pronaf - Principal - Utilizamos o cronograma de amortização das operações. Proex - As estimativas de receitas do PROEX foram calculadas com base nas expectativas de crescimento das exportações obtidas no site do BACEN e considerando a metodologia proposta para a definição do limite de contratação de novas operações do Programa.	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - PRONAF = 0,00 Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - PROEX = 1.420.062.070	1.420.062.070	1.143.594.446	1.066.585.940
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal		COAFI: Do total de R\$ 36.142.336.683, o valor da COAFI corresponde a R\$ 3.490.830, baseada na proposta elaborada em junho/15.	COAFI: Acordo Brasil-França - Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de junho e dezembro. Juros de 2% a.a. calculados sobre o saldo devedor	COAFI: Total no ano: R\$ 3.530.161. Pagamentos semestrais em junho e dezembro.	3.530.161	2.842.885	2.651.448
74102	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	160.000.000	128.850.080	120.173.445
74201	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Em 2015 arrecadamos R\$ 40.973.292. Até maio de 2016 já arrecadamos R\$ 18.682.571.	Média dos últimos 12 meses (junho.15 a maio.16)	Arrecadado de junho a dez.2015(R\$ 23.749.372) + arrecadado de jan a maio de 2016(R\$ 18.682.571) = Total R\$ 42.431.943. Desse total remanejamos R\$ 4.892.968 para UO 74201. Resto R\$ 37.538.975	4.892.968	3.940.371	3.675.031

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	O rendimento foi estimado na previsão do valor aplicado no APLICAFIN (Conta Única) e no comportamento da taxa de FI futuro.	Aplicação de índice mensal apurado a partir da Taxa DI futuro multiplicado pela previsão de saldo médio mensal na Conta Única do Tesouro Nacional. Emprego no cálculo da previsão de DI Futuro - Taxa a Termo (Jan a Dez/2017).	A seguir relacionado a estimativa dos valores mensais aplicados e dos índices de Taxa DI futuro. MÉSVALOR APLICADO/ÍNDICERENDIMENTO JAN R\$ 185.000.000,00 1,009975765 R\$ 1.845.516,53 FEV R\$ 188.000.000,00 1,010104945 R\$ 1.899.729,66 MAR R\$ 191.000.000,00 1,009818739 R\$ 1.875.379,15 ABR R\$ 194.000.000,00 1,009145501 R\$ 1.774.227,19 MAI R\$ 197.000.000,00 1,009583262 R\$ 1.887.902,61 JUN R\$ 200.000.000,00 1,009770166 R\$ 1.954.033,20 JUL R\$ 203.000.000,00 1,009523716 R\$ 1.933.314,35 AGO R\$ 206.000.000,00 1,009405456 R\$ 1.937.523,94 SET R\$ 209.000.000,00 1,00928978 R\$ 1.941.564,02 OUT R\$ 212.000.000,00 1,009390001 R\$ 1.990.680,21 NOV R\$ 215.000.000,00 1,009304417 R\$ 2.000.449,66 DEZ R\$ 218.000.000,00 1,009220865 R\$ 2.009.679,49 R\$ 23.050.000,00	23.050.000	18.562.465	17.312.487
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	250	Arrecadação proveniente das parcelas de seguro das prestações dos empréstimos e financiamentos imobiliários concedidos pela Autarquia, que passou a ser arrecadado pela UO 74204 a partir do exercício de 2016.	Estimativa da receita com prêmios de seguro, a partir das alíquotas contratadas e dos saldos das carteiras anteriormente registradas, considerando a dificuldade para definição de demandas futuras por empréstimos e financiamentos imobiliários. Seguro Morte ou Invalidez Permanente (MIP)- Multiplica-se a alíquota relativa à faixa etária do mutuário pelo valor do saldo devedor no último dia do mês de competência, danos Físicos ao Imóvel (DFI)- Multiplica-se a alíquota contratada pelo valor de avaliação do imóvel. Morte por Qualquer causa (MQC) Multiplica-se a alíquota contratada pelo valor do saldo devedor no último dia do mês de competência.	Previsão de Arrecadação levando em consideração um aumento de 9% da demanda por empréstimos e financiamentos imobiliários e possíveis ajustes nas alíquotas de seguro. JAN R\$ 308.333,33 FEV R\$ 308.333,33 MAR R\$ 308.333,33 ABR R\$ 308.333,33 MAI R\$ 308.333,33 JUN R\$ 308.333,33 JUL R\$ 308.333,33 AGO R\$ 308.333,33 SET R\$ 308.333,33 OUT R\$ 308.333,33 NOV R\$ 308.333,33 DEZ R\$ 308.333,37 R\$ 3.700.000,00	3.700.000	3.951.760	4.242.627
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	280	Arrecadação oriunda da atividade fim da Autarquia - juros de empréstimos e financiamentos concedidos.	Receita proveniente da parcela dos encargos (juros) pagos pelos beneficiários dos programas PROMORAR, PROHABITAR e ERAP. A Taxa de Juros dos financiamentos imobiliários varia de 7,9% a 10,9% ao ano sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do valor do imóvel adquirido. A receita da taxa de juros dos empréstimos imobiliários varia de 1,19% a 1,57% ao mês sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do prazo acordado.	Considerando a dificuldade de previsão futura, a estimativa mensal considerou a média mensal apurada em 2016, acrescida de incremento da ordem de 9% pela expectativa de aumento da demanda por novos empréstimos e financiamentos imobiliários. JAN R\$ 3.350.000,00 FEV R\$ 3.350.000,00 MAR R\$ 3.350.000,00 ABR R\$ 3.350.000,00 MAI R\$ 3.350.000,00 JUN R\$ 3.350.000,00 JUL R\$ 3.350.000,00 AGO R\$ 3.350.000,00 SET R\$ 3.350.000,00 OUT R\$ 3.350.000,00 NOV R\$ 3.350.000,00 DEZ R\$ 3.350.000,00 R\$ 40.200.000,00	40.200.000	32.373.583	30.193.578
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Arrecadação proveniente dos encargos cobrados sobre as prestações dos empréstimos e financiamentos imobiliários pagas em atraso pelos mutuários da Autarquia.	Arrecadação proveniente de multas (de 2%) e juros de mora (de 1%) contratuais, calculados sobre as prestações de empréstimos e financiamentos imobiliários em atraso. Considerando a dificuldade para prever a ocorrência de atrasos no pagamento dos encargos dos empréstimos e financiamentos imobiliários concedidos, para 2017 foi estimada a receita, considerando a média da arrecadação com essas parcelas em 2016.	Em face da incerteza do comportamento da inadimplência futura, previsão de Arrecadação levando em consideração a projeção dos meses de 2016. JAN R\$ 3.416,67 FEV R\$ 3.416,67 MAR R\$ 3.416,67 ABR R\$ 3.416,67 MAI R\$ 3.416,67 JUN R\$ 3.416,67 JUL R\$ 3.416,67 AGO R\$ 3.416,67 SET R\$ 3.416,67 OUT R\$ 3.416,67 NOV R\$ 3.416,67 DEZ R\$ 3.416,63 R\$ 41.000,00	41.000	43.790	47.013

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

R\$ 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	250	A arrecadação desta NR deverá ter comportamento de alta, considerando o aumento da demanda por novos financiamentos imobiliários. Contudo, a possibilidade do futuro mutuário poder optar pelo pagamento da taxa de administração no ato da assinatura do contrato ou por sua diluição ao longo de todo o prazo contratado, dificulta a estimativa dessa receita.	Arrecadação proveniente de: taxa de Administração sobre os financiamentos imobiliários concedidos, podendo ser cobrada por ocasião da assinatura do contrato, no percentual de 1% do valor financiado, ou mensalmente durante o prazo contrato, no valor de R\$ 17,50; ressarcimento por despesas cartoriais; e outras.	Previsão de arrecadação levou em consideração a arrecadação observada em 2016, acrescida de 1%. JAN R\$ 73.833,00 FEV R\$ 73.833,00 MAR R\$ 73.833,00 ABR R\$ 73.833,00 MAI R\$ 73.833,00 JUN R\$ 73.833,00 JUL R\$ 73.833,00 AGO R\$ 73.833,00 SET R\$ 73.833,00 OUT R\$ 73.833,00 NOV R\$ 73.833,00 DEZ R\$ 73.837,00 RS 886.000,00	886.000	946.287	1.015.938
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		Previsão de captação de R\$ 6.000.000,00, junto ao FGTS/CEF.	Captação de recurso do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de contrato com a Caixa Econômica Federal (CEF), Agente Operador do FGTS, para emprego em financiamento imobiliário destinado aos beneficiários da CCCPM, no programa PROHABITAR.	Previsão de captação se iniciando no mês de março/16 e distribuídos ao longo dos meses de R\$ 6.000.000,00, junto ao FGTS. JANRS 0,00 FEVRS 0,00 MARRS 600.000,00 ABRRS 600.000,00 MAIRS 600.000,00 JUNRS 600.000,00 JULRS 600.000,00 AGORS 600.000,00 SETRS 600.000,00 OUTRS 600.000,00 NOVRS 600.000,00 DEZRS 600.000,00 TotalRS 6.000.000,00	6.000.000	4.831.878	4.506.505
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal		A arrecadação desta NR depende da quantidade de imóveis retomados, para novas comercializações, e da prontificação de todas as etapas necessárias ao lançamento de novos empreendimentos imobiliários.	Arrecadação com: a alienação de imóveis retomados pela CCCPM de beneficiários inadimplentes, pelo valor de laudo de avaliação e; venda de 180 cotas de terreno em São Pedro da Aldeia e venda de 252 cotas de terreno em Neves, São Gonçalo, quando do lançamento dos empreendimentos imobiliários para o pessoal da MB, financiados pela Caixa Econômica Federal.	Valor do terreno em São Pedro da Aldeia - R\$ 2.800.000,00. Será comercializado empreendimento com 180 unidades residenciais, correspondendo a 180 cotas de terreno de R\$ 15.555,56 (R\$ 2.800.000,00/180). Valor do terreno em Neves, São Gonçalo- R\$ 3.700.000,00. Será comercializado empreendimento com 252 unidades residenciais, correspondendo a 252 cotas de terreno de R\$ 14.682,54 (R\$ 3.700.000,00/252). Estima-se o início da comercialização a partir de março de 2017. Valor médio de venda de imóvel retomado - R\$ 150.000,00. Estima-se a comercialização de 2 imóveis retomados, perfazendo R\$ 300.000,00. JANRS 0,00 FEVRS 0,00 MARRS 1.625.000,00 ABRRS 1.625.000,00 MAIRS 1.625.000,00 JUNRS 1.625.000,00 JULRS 0,00 AGORS 0,00 SETRS 0,00 OUTRS 0,00 NOVRS 0,00 DEZRS 300.000,00 RS 6.800.000,00	6.800.000	7.262.693	7.797.261
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal		Arrecadação oriunda da atividade fim da Autarquia - amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Existe a dificuldade de previsão de amortizações extraordinárias.	Receita proveniente da parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários dos Programas PROMORAR, PROHABITAR e ERAP. O valor da amortização dos empréstimos e financiamentos concedidos é calculado mensalmente a partir do prazo contratado e do sistema de amortização adotado. A CCCPM emprega os sistema SACRE e Tabela Price.	Considerando a dificuldade de previsão futura, a estimativa mensal considerou a média mensal apurada em 2016, acrescida de incremento da ordem de 9% pela expectativa de aumento da demanda por novos empréstimos e financiamentos imobiliários. JAN R\$ 12.385.000,00 FEV R\$ 12.385.000,00 MAR R\$ 12.385.000,00 ABR R\$ 12.385.000,00 MAI R\$ 12.385.000,00 JUN R\$ 12.385.000,00 JUL R\$ 12.385.000,00 AGO R\$ 12.385.000,00 SET R\$ 12.385.000,00 OUT R\$ 12.385.000,00 NOV R\$ 12.385.000,00 DEZ R\$ 12.385.000,00 RS 148.620.000,00	148.620.000	119.685.619	111.626.109

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Inclusão de receita, em virtude de compartilhamento dos recursos arrecadados pela UO 52211.	A receita anual foi considerada com base na parcela da receita mensal estimada para arrecadação pela UO 52211. A previsão tem como base valor aplicado ajustado a uma taxa estimada de 12% ao ano.	Receita Anual = Receita Mensal Estimada x 12, onde: Receita Mensal Estimada = 100.000,00 Receita Anual = 100.000,00 x 12= 1.200.000,00	1.200.000	966.376	901.301
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	180	Essa receita é compartilhada pelas 2 UOs (Unidades Orçamentárias) do Funcafê, 22906 e 74901. A receita do Fundo é representada, na seguinte proporção: • 90% da receita é destinada aos financiamentos (e, por conseguinte, às equalizações) – UO 74901 (não sofre nenhum tipo de limitação ou contingenciamento) • 10% destinada às despesas discricionárias/custeio – UO 22906, (necessita de limite de movimentação e empenho). Em função disso, limitou-se a R\$ 45 milhões a receita da UO 22906. Dessa forma, considerando a natureza de despesa Remuneração de Depósitos, aproximadamente, 10% dela é destinada à UO 22906. E o valor excedente irá compor a Unidade Recolhedora 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê – MAPA. Informa-se que os valores provenientes da natureza de despesa 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal eram recebidos em sua integralidade na UO 22906, sendo o excedente remanejado para a UO 74901. Informa-se, ainda, que, em julho de 2015, foi encaminhado mensagem à Secretaria de Tesouro Nacional solicitando que fosse remanejado para a UO 74901 os valores recebidos da Remuneração de Depósitos Bancários provenientes de reembolsos por GRU, contudo, os valores arrecadados por esta natureza de receita foram remanejados em sua integralidade para a UO 74901. Não tendo sido executado o remanejamento do valor referente à arrecadação para a UO 22906. Foi solicitado na data de 13/07/2016 inclusão do da UG do Funcafê (130137) no grupo de UGs autorizada para o evento 54.0.263 no Siafi para que se proceda o remanejamento dos valores estimados.	Ao final de cada decêndio, através de processo "batch" e, a partir do saldo diário da conta de aplicação (conta 13210011), é realizado o cálculo da remuneração diária (saldo do dia X taxa Selic). Valores arrecadados no exercício de 2016 multiplicado pela TAXA SELIC de 14,25%. Taxa Selic de 18/06/2016	RS 386.275.834,08 (Aplicações financeiras + rendimentos da taxa selic junto aos bancos - de janeiro a julho de 2016 dividido por 7) x12) x 1,1425 (taxa Selic) = RS 441.320.140,43, sendo limitado o valor de até RS 45.000.000,00 (aprox 10%), neste caso RS 44.132.014 (10%) para a UO 22906, e o excedente compoando a UO 74901.	397.188.120	319.860.757	298.321.653
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	22120411	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÊ - Principal		Em 2015, foi realizada a venda dos estoques governamentais sob a gestão do Funcafê, mediante Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Dessa forma não há mais estoques geridos pelo Funcafê.	não se aplica	não se aplica	0	0	0
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal		As amortizações de empréstimos realizados pelo FUNCAFÊ obedecem cronograma estipulados para cada linha de financiamento contidas no capítulo 9 de Manual de Crédito Rural, conforme descrição abaixo: I – CUSTEIO: reembolso: parcela única, até 90 dias corridos, contados da data prevista para o término da colheita nas diferentes regiões produtoras, desde que não ultrapasse a data limite de reembolso de 30/12/2017 nos estados da BA, ES, MG, PR e SP, e de 30/11/2017 nas demais unidades da federação; II - ESTOCAGEM: reembolso: em duas parcelas, sendo a primeira, com vencimento para até 180 dias corridos contados da data da contratação do crédito ao beneficiário final, desde que não exceda a 30/04/2017, e a segunda parcela até 360 dias corridos contados da data da contratação do crédito com o beneficiário final, desde que não exceda a 31/10/2017; A primeira liberação pelo Fundo ocorreu em 6/7/2106. III – FAC: reembolso: em duas parcelas, sendo a primeira parcela, com vencimento para até 180 dias corridos contados da data da contratação, desde que não exceda 30/04/2017, e a segunda parcela até 360 dias corridos contados a partir da data da contratação do crédito com o beneficiário final, desde que não exceda a 31/10/2017. IV – OPÇÕES E MERCADOS FUTUROS: reembolso: em parcela única, coincidente com o prazo de liquidação da operação de mercados futuros ou de opções, limitado a 360 dias contados da data da contratação do crédito. V – CAPITAL DE GIRO: reembolso em até 24 meses, a contar da data da contratação do crédito em 4 parcelas semestrais. VI – CAFEZAIS DANIFICADOS: reembolso: em três parcelas anuais e subsequentes, respeitado o prazo máximo, a partir da data da contratação do crédito.	Cronograma de reembolso dos recursos do FUNCAFÊ fornecido pelos agentes financeiros, por modalidade de financiamento. O item 1 do capítulo 9 da seção 8 do Manual de Crédito Rural determina um montante de R\$ 4.632.000.000,00 dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafê), no exercício de 2016, sejam direcionados da seguinte forma abaixo: Estocagem R\$ 1.752.000.000,00, Fac R\$1.000.000.000,00, Custeio R\$950.000.000,00, Capital Giro Solúvel R\$200.000.000,00, Capital Giro Torrefação R\$300.000.000,00, Capital Giro Cooperativas R\$400.000.000,00, Recuperação de Cafezais Danificado R\$20.000.000,00 e Mercados Futuros R\$10.000.000,00.	R\$ 4.152.000.000,00 (Amortização estimada contratos 2016) + R\$ 561.655.389,57 (amortização contratos anteriores a 2016)	4.713.655.390	3.795.967.964	3.540.351.277
74917	Recursos sob Supervisão do FDA - Min. Integração Nacional	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	280	As receitas do FDA são oriundas das parcelas de amortização dos projetos financiados, que são calculadas tomando como base o principal mais a correção monetária da TLP e juros efetivos que podem variar de 1 a 3% a.a., dependendo da atividade financiada e do enquadramento nas microregiões prioritárias da PNDR, quando se trata de projetos aprovados na modalidade de debêntures ou principal mais juros, quando se trata de projetos na modalidade atual. Os pagamentos são semestrais e as estimativas de valores por empresa são apresentadas no campo Memória de cálculo (Nota Técnica enviada por e-mail).	A metodologia de cálculo é apresentada em Nota Técnica enviada ao e-mail: receitas.sof@planejamento.gov.br, pois não foi possível incluir as fórmulas utilizadas neste campo.	A memória de cálculo é apresentada em Nota Técnica enviada ao e-mail receitas.sof@planejamento.gov.br, pois não foi possível incluir a tabela com informações detalhadas por empresa neste campo.	47.927.493	38.596.634	35.997.575

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
74917	Recursos sob Supervisão do FDA - Min. Integração Nacional	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	280	As receitas do FDA são oriundas das parcelas de amortização dos projetos financiados, que são calculadas tomando como base o principal mais a correção monetária da TJLP e juros efetivos que podem variar de 1 a 3% a.a., dependendo da atividade financiada e do enquadramento nas microrregiões prioritárias da PNDK, quando se trata de projetos aprovados na modalidade de debêntures ou principal mais juros, quando se trata de projetos na modalidade atual. Os pagamentos são semestrais. Assim sendo, 15 projetos estão com previsão de amortização para 2017 e considerando a correção monetária da TJLP com base em abril de 2016, fixada em 7,5% aa para fins de previsão e considerando também os juros efetivos aplicados a cada projeto e a duas amortizações anuais, chega-se aos valores apresentados no campo Memória de Cálculo apresentado em Nota Técnica enviada por e-mail.	O cálculo da amortização de projetos financiados pelo FDA segue as diretrizes do Sistema de Amortização Constante - SAC Com base no sistema SAC tem-se que para projetos apoiados sob a vigência do Decreto nº 4.254 de 22 de maio de 2002 a amortização é calculada pela soma do principal + TJLP + juros + del credere - exemplo de cálculo pode ser verificado na planilha 1 (enviada ao e-mail receitas.sof@planejamento.gov.br). Já para projetos apoiados sob a égide do Decreto nº 7.839 de 9 de novembro de 2012 a amortização é calculada pela soma do principal + juros - exemplo de cálculo pode ser verificado na planilha 2 (enviada ao e-mail receitas.sof@planejamento.gov.br).	A memória de cálculo é apresentada em Nota Técnica enviada ao e-mail receitas.sof@planejamento.gov.br, pois não foi possível incluir a tabela com informações detalhadas por empresa neste campo.	288.418.434	232.267.115	216.626.480
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	280	Registro dos rendimentos originários da aplicação dos recursos financeiros do FDNE.	Foi elaborada uma projeção considerando a média de receitas de aplic. Financeiras realizadas até jun/2016, obtidas do SIAFI. E projetou-se este média para 12 meses	Receita de aplic. finan acumun jun/16 c/ta 62120000, fonte 280 nat. Desp 13210011) dividida por 6 meses x12 meses, ou seja, 33.773.309 dividido por 6 = 5.628.884 vezes 12 meses = 67.546.608	67.546.608	54.396.162	50.733.179
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	166	Os valores dos reembolsos (base de cálculo da estimativa em questão) estão sujeitos a alterações, sobretudo em virtude de mudanças no cronograma de desembolso originalmente pactuado.	Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Juros de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas.	Total reembolso juros previsto BB para 14 parcelas: 55.781.998,31 mais Total reembolso juros previsto BNB para 30 parcelas: 12.475.678,63 multiplicado por 1,5% do somatório tem-se: (55.781.998,31+12.475.678,63)*0,015=1.023.865,15	1.023.865	824.532	769.009
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	280	Os valores dos reembolsos (base de cálculo da estimativa em questão) estão sujeitos a alterações, sobretudo em virtude de mudanças no cronograma de desembolso originalmente pactuado.	Juros apurados conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. O valor dos juros está deduzido da parcela de 1,5% para P&D.	(Embuaca Ger e Comerc de Energia S/A: 411796,8618 +Eólica Bela Vista Ger e Comerc de Energia S/A: 402941,17005 +Eólica Faisa I Ger e Comerc de Energia Ltda: 444101,48325 +Eólica Faisa II Ger e Comerc de Energia Ltda: 414177,8826 +Eólica Faisa III Ger e Comerc de Energia Ltda: 380430,3839 +Eólica Faisa IV Ger e Comerc de Energia Ltda: 376138,63055 +Eólica Faisa V Ger e Comerc de Energia Ltda: 451661,5848 +Eólica Icarai Ger e Comerc de Energia S/A: 242713,58405 +Eólica Mar e Terra Ger e Comerc de Energia S/A: 370960,4757 +Eólica Pedra do Reino S/A: 376618,18765 +Gestamp Eólica Baixa Verde S/A: 335097,18715 +Gestamp Eólica Moxotó S/A: 277545,41015 +Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A: 197010,13565 +Ventos Brasil Ger e Comerc de Energia Elétrica S/A: 667527,26025 +Companhia Energética do Maranhão: 822236,34435 +Embuaca Ger e Comerc de Energia S/A: 411259,6625 +Eólica Bela Vista Ger e Comerc de Energia S/A: 404190,7903 +Eólica Faisa I Ger e Comerc de Energia Ltda: 444322,18235 +Eólica Faisa II Ger e Comerc de Energia Ltda: 413635,8174 +Eólica Faisa III Ger e Comerc de Energia Ltda: 380643,78415 +Eólica Faisa IV Ger e Comerc de Energia Ltda: 376150,70665 +Eólica Faisa V Ger e Comerc de Energia Ltda: 451788,965 +Eólica Icarai Ger e Comerc de Energia S/A: 244426,51875 +Eólica Mar e Terra Ger e Comerc de Energia S/A: 374665,632 +Eólica Pedra do Reino S/A: 377892,9648 +Gestamp Eólica Baixa Verde S/A: 334337,3877 +Gestamp Eólica Moxotó S/A: 277275,8058 +Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A: 197059,32655 +Ventos Brasil Ger e Comerc de Energia Elétrica S/A: 669779,71885 +Companhia Energética do Maranhão: 760157,60585 +Natalub: 530763,228757056 +Fiat: 20268799,3213853 +Aratu: 378329,086097126 +Braskem: 1504796,87222364 +CCP: 4007956,61633996 +SHINERAY: 827654,498895899 +Deten: 683857,14830759 +Natalub: 491044,908658619 +Fiat: 19246875,601783 +Aratu: 369300,24225456 +Braskem: 1453162,84577466 +CCP: 3832812,6544914 +SHINERAY: 694105,188196982 +Deten: 655810,124441846)= 67233811,7881576	67.233.812	54.144.263	50.498.243
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	250	Os valores dos reembolsos (base de cálculo da estimativa em questão) estão sujeitos a alterações, sobretudo em virtude de mudanças no cronograma de desembolso originalmente pactuado.	Juros e TJLP apurados pelo Agente Operador conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Banco. Este último informou ainda que a TJLP considerada nas projeções baseia-se na vigente atualmente.	(Eólica Paracuru Geração e Comercialização de Energia S/A: 405530 +Eólica Icarai/Inho Geração e Comercialização de Energia S/A: 905922,56 +SIIF5 Cinco Geração e Comerc. de Energia S.A.: 362217,11 +Candeias Energia S/A: 71086,04 +Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S.A.: 1186251,24 +Eólica Paracuru Geração e Comercialização de Energia S/A: 562974,4 +Eólica Icarai/Inho Geração e Comercialização de Energia S/A: 1294920,05 +SIIF5 Cinco Geração e Comerc. de Energia S.A.: 521488,58 +Transnordestina Logística S/A: 7734392,99 +Candeias Energia S/A: 213381,65 +Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S.A.: 1864123,46 +Eólica Paracuru Geração e Comercialização de Energia S/A: 252657,1 +Eólica Icarai/Inho Geração e Comercialização de Energia S/A: 619771,87 +SIIF5 Cinco Geração e Comerc. de Energia S.A.: 241795,01 +Candeias Energia S/A: 120282,13 +Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S.A.: 1039975,3 +Eólica Paracuru Geração e Comercialização de Energia S/A: 265267,42 +Eólica Icarai/Inho Geração e Comercialização de Energia S/A: 650679,63 +SIIF5 Cinco Geração e Comerc. de Energia S.A.: 257642,54 +Transnordestina Logística S/A: 12802953,68 +Candeias Energia S/A: 127700,91 +Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S.A.: 1107235,77)= 32608249,44	32.608.249	34.827.013	37.390.442

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²																																																	
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza																																																							
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	166	Os valores dos reembolsos (base de cálculo da estimativa em questão) estão sujeitos a alterações, sobretudo em virtude de mudanças no cronograma de desembolso originalmente pactuado.	Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Principal de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas.	(Embuaca Ger e Comerc de Energia S/A: 15584,88945 +Eólica Bela Vista Ger e Comerc de Energia S/A: 13128,94305 +Eólica Faísia I Ger e Comerc de Energia Ltda: 14290,20045 +Eólica Faísia II Ger e Comerc de Energia Ltda: 14818,32615 +Eólica Faísia III Ger e Comerc de Energia Ltda: 12192,9375 +Eólica Faísia IV Ger e Comerc de Energia Ltda: 12451,8966 +Eólica Faísia V Ger e Comerc de Energia Ltda: 14727,0057 +Eólica Icarai Ger e Comerc de Energia S/A: 4635,55335 +Eólica Mar e Terra Ger e Comerc de Energia S/A: 6210,1914 +Eólica Pedra do Reino S/A: 9950,48115 +Gestamp Eólica Baixa Verde S/A: 12629,39265 +Gestamp Eólica Moxotó S/A: 9743,2704 +Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A: 6436,473 +Ventos Brasil Ger e Comerc de Energia Elétrica S/A: 17650,46385 +Companhia Energética do Maranhão: 50774,26065 +Embuaca Ger e Comerc de Energia S/A: 19125,05595 +Eólica Bela Vista Ger e Comerc de Energia S/A: 14855,8692 +Eólica Faísia I Ger e Comerc de Energia Ltda: 15976,527 +Eólica Faísia II Ger e Comerc de Energia Ltda: 16527,63105 +Eólica Faísia III Ger e Comerc de Energia Ltda: 14271,15615 +Eólica Faísia IV Ger e Comerc de Energia Ltda: 13923,6552 +Eólica Faísia V Ger e Comerc de Energia Ltda: 16438,83765 +Eólica Icarai Ger e Comerc de Energia S/A: 5875,05915 +Eólica Mar e Terra Ger e Comerc de Energia S/A: 7203,6483 +Eólica Pedra do Reino S/A: 11458,12995 +Gestamp Eólica Baixa Verde S/A: 13777,5192 +Gestamp Eólica Moxotó S/A: 10384,8948 +Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A: 6815,08905 +Ventos Brasil Ger e Comerc de Energia Elétrica S/A: 18806,9574 +Companhia Energética do Maranhão: 50849,93415 +Natulab: 17241,16215 +Fiat: 1359650,75325 +Aratu: 13235,2941 +Braskem: 34090,90905 +CCP: 224891,4501 +SHINERAY: 103112,24985 -Deten: 12873 +Natulab: 17241,16215 +Fiat: 1359650,75325 +Aratu: 13235,2941 +Braskem: 34090,90905 +CCP: 224891,4501 +SHINERAY: 103112,24985 -Deten: 12873)= 3981703,88655	3.981.704	3.206.518	2.990.595																																																	
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	280	Os valores dos reembolsos (base de cálculo da estimativa em questão) estão sujeitos a alterações, sobretudo em virtude de mudanças no cronograma de desembolso originalmente pactuado.	Principal apurado conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. O valor do principal está deduzido da parcela de 1,5% para P&D.	Total princ. liq. BB (D7838) (14 parcelas): 231.815.786,16 + Total princ. liq. BNB (D7838) (30 parcelas): 29.649.435,72 + Total principal bruto BNB (D6952) (11 parcelas): 49.043.765,38; logo: 231.815.786,16+49.043.765,38+29.649.435,72=310.508.987,26	310.508.987	250.056.924	233.218.341																																																	
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	143	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 27-ago-2016, 13:00, averiguiou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 27-ago-2016, 13:00, averiguiou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 27-ago-2016, 13:00, averiguiou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	925.084.468.997	744.982.548.982	694.816.169.116																																																	
98000	RECEITA DO TESOURO DA UNIÃO	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	174	Nota Técnica da SEPLAN/MP, arquivada na SOF/MP, e classificada por aquele órgão como "sigilosa".	Constante da Nota Técnica da SEPLAN/MP, arquivada na SOF/MP, e classificada por aquele órgão como "sigilosa".	Constante da Nota Técnica da SEPLAN/MP, arquivada na SOF/MP, e classificada por aquele órgão como "sigilosa".	1.530.000.000	1.634.105.793	1.754.383.565																																																	
98000	RECEITA DO TESOURO DA UNIÃO	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	100	Orientações superiores solicitaram considerar, no PLOA-2017, o art. 30 do PL nº 4.254, de 2015, que direciona, de forma extra-orçamentária, para a remuneração dos advogados da União: - 75% do encargo legal acrescido aos débitos inscritos na Dívida Ativa da União; - 100% do encargo legal acrescido aos créditos das autarquias e fundações públicas inscritos em Dívida Ativa da União.	Não há como apurar corretamente a distribuição percentual citada na justificativa, porque, a partir de 1º Jan/2016, o registro da arrecadação desse recurso não nos permite diferenciar o ingresso de recursos referente ao encargo legal acrescido aos débitos inscritos na Dívida Ativa da União, do encargo legal acrescido aos créditos das autarquias e fundações públicas inscritos em Dívida Ativa da União. Todavia, o registro da arrecadação de 2015 fornece meios de inferir tal distribuição, como percentual da arrecadação de 2015. O percentual assim obtido (considerando-se que a medida já estava vigente no ano 2015) que foi de 25% foi aplicado à estimativa de arrecadação dos Encargos Legais efetuada pelo SIOP, para 2017 (RS 77.593.648), totalizando o valor final a constar no orçamento de 2017: RS 19.296.119.	Obtenção do percentual a utilizar em 2016 BASE: Arrecadação de 2015 <table border="1"> <tr> <td>UO</td> <td>Arrec.2015</td> <td>(%)</td> <td>AGU</td> <td>RS</td> <td>AGU</td> <td>Resta ao Orçamento</td> </tr> <tr> <td>25104</td> <td>611.549.429</td> <td>75%</td> <td>458.662.071</td> <td>152.887.357</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>25201</td> <td>2.704.152</td> <td>100%</td> <td>2.704.152</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>29101</td> <td>1.326</td> <td>100%</td> <td>1.326</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>30109</td> <td>874.859</td> <td>100%</td> <td>874.859</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>98000</td> <td>63.829.853</td> <td>75%</td> <td>47.872.390</td> <td>15.957.463</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>678.959.618</td> <td></td> <td>510.114.797</td> <td>168.844.820</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> Percentual que resta ao orçamento = 25% = (168.844.820)/(678.959.618) Estimativa SIOP para 2017 = RS 77.593.648 Vide "valor atual" no sistema SIOP, projeção do PLOA-2017_V01, de 23 Jun.2016). Valor solicitado = 19.296.119 = (77.593.648)*25%	UO	Arrec.2015	(%)	AGU	RS	AGU	Resta ao Orçamento	25104	611.549.429	75%	458.662.071	152.887.357			25201	2.704.152	100%	2.704.152	-			29101	1.326	100%	1.326	-			30109	874.859	100%	874.859	-			98000	63.829.853	75%	47.872.390	15.957.463			TOTAL	678.959.618		510.114.797	168.844.820			19.296.119	20.609.085	22.126.010
UO	Arrec.2015	(%)	AGU	RS	AGU	Resta ao Orçamento																																																					
25104	611.549.429	75%	458.662.071	152.887.357																																																							
25201	2.704.152	100%	2.704.152	-																																																							
29101	1.326	100%	1.326	-																																																							
30109	874.859	100%	874.859	-																																																							
98000	63.829.853	75%	47.872.390	15.957.463																																																							
TOTAL	678.959.618		510.114.797	168.844.820																																																							
98000	RECEITA DO TESOURO DA UNIÃO	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	149	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguiou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguiou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	Trata-se de Fonte de recurso cujo controle, registro e mensuração de valor é efetuado pela Despesa. Nesse contexto, extraiu-se relatório Bi do SIOP, dia 26-ago-2016, 9h50, averiguiou-se os lançamentos dessa Fonte na Despesa, a fim de adequar esta Receita aos valores dessa Fonte que constavam registrados na Despesa de cada Unidade Orçamentária.	0	0	0																																																	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

RS 1,00

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2017	Projeção 2018 ¹	Projeção 2019 ²
UR	Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição Natureza	Subnatureza						
98000	RECEITA DO TESOIRO DA UNIÃO	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	163	<p>Conforme e-mail transcrito a seguir:</p> <p>De: Geraldo Juliao Junior ter 23/08/2016 18:03 Para: Ana Beatriz Sabbag Cunha; Cc: Luiz Guilherme Pinto Henriques;</p> <p>Senhora Coordenadora-Geral,</p> <p>Em reunião realizada na data de ontem, na sala de reuniões do Gabinete do Ministro da Fazenda, com a participação das seguintes autoridades, Ministro do Planejamento, Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, Secretária do Tesouro Nacional, Secretário de Orçamento Federal, Secretários Adjuntos de Orçamento Federal - Gestão Orçamentária e Assuntos Fiscais, Secretário da SEPLAN do Ministério do Planejamento, Diretor de Programa da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, visando a discussão do fechamento do PLOA 2017, ficou acertado os seguintes posicionamentos em relação as receitas para o PLOA 2017:</p> <p>(...)</p> <p>- Venda de imóveis da União pela SPU, exceto os do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, no valor de R\$ 500 milhões.</p> <p>Solicito considerar esses valores nas estimativas de receita do PLOA-2017.</p> <p>Geraldo Juliao Júnior</p>	Conforme e-mail do Secretário-Adjunto de Orçamento Federal para Assuntos Fiscais, que determinou a inserção desta estimativa de receita no PLOA-2017.	Conforme e-mail do Secretário-Adjunto de Orçamento Federal para Assuntos Fiscais, que determinou a inserção desta estimativa de receita no PLOA-2017.	500.000.000	534.021.501	573.327.963

¹ A projeção para o exercício de 2018 foi calculada a partir dos valores fornecidos pelas unidades recolhedoras para o PLOA-2017 e utilizou como parâmetros de atualização o MIX IER (5,14%) e o PIB (1,58%), no caso das receitas primárias (exceto** dividendos do Tesouro, receitas de concessões e de petróleo), e a variação da taxa SELIC (-19,47%), no caso das receitas financeiras.

² A projeção para o exercício de 2019 foi calculada a partir da respectiva projeção para 2018 e utilizou como parâmetros de atualização o MIX IER (4,72%) e o PIB (2,52%), no caso das receitas primárias (exceto*** dividendos do Tesouro, receitas de concessões e de petróleo), e a variação da taxa SELIC (- 6,73%), no caso das receitas financeiras.

³ As receitas relativas aos dividendos do Tesouro e concessões foram informadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e as de petróleo, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2017, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio-alimentação/refeição;
- c) assistência pré-escolar; e
- d) auxílio-transporte.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, PLDO-2017, inciso XII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2017:

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2017, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

- assistência médica e odontológica;
- auxílio-alimentação/refeição;
- assistência pré-escolar; e
- auxílio-transporte.

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

R\$ 1,00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
TOTAL UNIÃO			15.413.790.272		

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

UNIÃO			1.229.264	7.104.429.518	482	
PODER LEGISLATIVO			24.628	273.075.264	924	
01101	Câmara dos Deputados	ALIMENTACAO	15.794	175.123.872	924	Portaria DG nº 114, de 17/05/2016.
02101	Senado Federal	ALIMENTACAO	6.193	68.667.984	924	Ato DG nº 5, de 25/02/2016.
03101	Tribunal de Contas da União	ALIMENTACAO	2.641	29.283.408	924	Portaria SEGEDAM nº 11, de 1º/03/2016.
PODER JUDICIÁRIO			108.872	1.154.915.232	884	
10101	Supremo Tribunal Federal	ALIMENTACAO	1.282	13.599.240	884	Portaria DG nº 42, de 23/2/2016.
11101	Superior Tribunal de Justiça	ALIMENTACAO	3.040	32.248.320	884	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 18/02/2016.
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	ALIMENTACAO	24.644	261.423.552	884	
12102	TRF - 1a. Região	ALIMENTACAO	1.163	12.337.104	884	
12103	TRF - 2a. Região	ALIMENTACAO	1.216	12.899.328	884	
12104	TRF - 3a. Região	ALIMENTACAO	1.831	19.423.248	884	
12105	TRF - 4a. Região	ALIMENTACAO	1.010	10.714.080	884	
12106	TRF - 5a. Região	ALIMENTACAO	637	6.757.296	884	
13101	Justiça Militar da União	ALIMENTACAO	1.172	12.433.848	884	
14101	Tribunal Superior Eleitoral	ALIMENTACAO	848	8.995.584	884	
14102	TRE - AC	ALIMENTACAO	137	1.453.296	884	
14103	TRE - AL	ALIMENTACAO	305	3.235.440	884	
14104	TRE - AM	ALIMENTACAO	372	3.946.176	884	
14105	TRE - BA	ALIMENTACAO	941	9.982.128	884	
14106	TRE - CE	ALIMENTACAO	813	8.624.304	884	
14107	TRE - DF	ALIMENTACAO	378	4.009.824	884	
14108	TRE - ES	ALIMENTACAO	328	3.479.424	884	
14109	TRE - GO	ALIMENTACAO	559	5.929.872	884	
14110	TRE - MA	ALIMENTACAO	543	5.760.144	884	
14111	TRE - MT	ALIMENTACAO	324	3.436.992	884	
14112	TRE - MS	ALIMENTACAO	315	3.341.520	884	
14113	TRE - MG	ALIMENTACAO	1.807	19.168.656	884	
14114	TRE - PA	ALIMENTACAO	549	5.823.792	884	
14115	TRE - PB	ALIMENTACAO	448	4.752.384	884	
14116	TRE - PR	ALIMENTACAO	836	8.868.288	884	
14117	TRE - PE	ALIMENTACAO	930	9.865.440	884	
14118	TRE - PI	ALIMENTACAO	402	4.264.416	884	
14119	TRE - RJ	ALIMENTACAO	1.368	14.511.744	884	
14120	TRE - RN	ALIMENTACAO	454	4.816.032	884	
14121	TRE - RS	ALIMENTACAO	809	8.581.872	884	
14122	TRE - RO	ALIMENTACAO	246	2.609.568	884	
14123	TRE - SC	ALIMENTACAO	490	5.197.920	884	
14124	TRE - SP	ALIMENTACAO	2.073	21.990.384	884	
14125	TRE - SE	ALIMENTACAO	266	2.821.728	884	
14126	TRE - TO	ALIMENTACAO	247	2.620.176	884	
14127	TRE - RR	ALIMENTACAO	143	1.516.944	884	
14128	TRE - AP	ALIMENTACAO	151	1.601.808	884	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	ALIMENTACAO	2.365	25.087.920	884	
15102	TRT - 1a. Região - RJ	ALIMENTACAO	4.416	46.844.928	884	
15103	TRT - 2a. Região - SP	ALIMENTACAO	6.181	65.568.048	884	
15104	TRT - 3a. Região - MG	ALIMENTACAO	4.086	43.344.288	884	
15105	TRT - 4a. Região - RS	ALIMENTACAO	3.732	39.589.056	884	
15106	TRT - 5a. Região - BA	ALIMENTACAO	2.614	27.729.312	884	
15107	TRT - 6a. Região - PE	ALIMENTACAO	2.041	21.650.928	884	
15108	TRT - 7a. Região - CE	ALIMENTACAO	1.044	11.074.752	884	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	ALIMENTACAO	1.418	15.042.144	884	
15110	TRT - 9a. Região - PR	ALIMENTACAO	2.658	28.196.064	884	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	ALIMENTACAO	1.236	13.111.488	884	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	ALIMENTACAO	1.142	12.114.336	884	
15113	TRT - 12a. Região - SC	ALIMENTACAO	1.753	18.595.824	884	
15114	TRT - 13a. Região - PB	ALIMENTACAO	1.140	12.093.120	884	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	ALIMENTACAO	848	8.995.584	884	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	ALIMENTACAO	4.109	43.588.272	884	
15117	TRT - 16a. Região - MA	ALIMENTACAO	619	6.566.352	884	
15118	TRT - 17a. Região - ES	ALIMENTACAO	813	8.624.304	884	
15119	TRT - 18a. Região - GO	ALIMENTACAO	1.583	16.792.464	884	
15120	TRT - 19a. Região - AL	ALIMENTACAO	675	7.160.400	884	
15121	TRT - 20a. Região - SE	ALIMENTACAO	468	4.964.544	884	
15122	TRT - 21a. Região - RN	ALIMENTACAO	795	8.433.360	884	
15123	TRT - 22a. Região - PI	ALIMENTACAO	430	4.561.440	884	
15124	TRT - 23a. Região - MT	ALIMENTACAO	935	9.918.480	884	
15125	TRT - 24a. Região - MS	ALIMENTACAO	699	7.414.992	884	
16101	TJDF	ALIMENTACAO	7.654	81.193.632	884	
17101	Cons. Nac. de Justiça	ALIMENTACAO	341	3.617.328	884	
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			1.771	18.786.768	884	
29101	Defensoria Pública da União - DPU	ALIMENTACAO	1.771	18.786.768	884	Portaria nº 552, de 22/12/2014 da DPU e Portaria nº 170, de 07/03/2016, da DPU.
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO			18.485	196.088.880	884	
34101	M. Público Federal	ALIMENTACAO	11.124	118.003.392	884	Portaria PGR/MPU N.º 13 de 26 de fevereiro de 2016.
34102	M. Público Militar	ALIMENTACAO	587	6.226.896	884	
34103	M. Público do DF e Territórios	ALIMENTACAO	2.307	24.472.656	884	
34104	M. Público do Trabalho	ALIMENTACAO	4.195	44.500.560	884	
34105	ESMPU	ALIMENTACAO	47	498.576	884	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
			Físico	Financeiro	Per capita	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	ALIMENTACAO	225	2.386.800	884	Portaria CNMP-PRESI nº 24, de 29/02/2016.
PODER EXECUTIVO			1.075.508	5.461.563.374	423	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			575.910	3.165.207.336	458	Portaria nº 11/GM/MP, de 13/01/2016.
20101	Presidência da República	ALIMENTACAO	606	3.331.080	458	
20118	ABIN	ALIMENTACAO	1.262	6.935.952	458	
20129	Secr. Esp. de Agricultura Familiar e do Desenv. Agrário	ALIMENTACAO	546	2.999.508	458	
20201	INCRA	ALIMENTACAO	5.022	27.600.000	458	
20927	FUNIN	ALIMENTACAO	231	1.269.576	458	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	ALIMENTACAO	10.513	57.781.884	458	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	ALIMENTACAO	4.653	25.570.812	458	
24201	CNPQ	ALIMENTACAO	514	2.827.056	458	
24204	CNEN	ALIMENTACAO	2.113	11.612.220	458	
24205	AEB	ALIMENTACAO	53	293.928	458	
24210	ITI	ALIMENTACAO	9	49.464	458	
24211	ANATEL	ALIMENTACAO	1.592	8.750.880	458	
25101	M. da Fazenda	ALIMENTACAO	7.593	41.730.276	458	
25103	Secretaria da Receita Federal	ALIMENTACAO	23.319	128.160.816	458	
25201	Banco Central do Brasil	ALIMENTACAO	4.114	22.612.956	458	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	ALIMENTACAO	516	2.834.628	458	
25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	ALIMENTACAO	115	634.008	458	
25208	SUSEP	ALIMENTACAO	394	2.165.424	458	
26101	M. da Educação	ALIMENTACAO	1.142	6.275.952	458	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	ALIMENTACAO	483	2.655.168	458	
26105	Instituto Benjamin Constant	ALIMENTACAO	308	1.692.768	458	
26201	Colégio Pedro II	ALIMENTACAO	2.488	13.676.352	458	
26230	FUF - Vale São Francisco	ALIMENTACAO	851	4.677.948	458	
26231	UFAL	ALIMENTACAO	2.838	15.600.000	458	
26232	UFBA	ALIMENTACAO	4.547	24.990.600	458	
26233	UFCE	ALIMENTACAO	4.316	23.721.000	458	
26234	UFES	ALIMENTACAO	3.194	17.554.812	458	
26235	UFGO	ALIMENTACAO	4.140	22.753.284	458	
26236	UF - Fluminense/RJ	ALIMENTACAO	5.925	32.566.260	458	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	ALIMENTACAO	2.824	15.522.972	458	
26238	UFMG	ALIMENTACAO	6.141	33.753.096	458	
26239	UFPA	ALIMENTACAO	4.544	24.972.384	458	
26240	UFPB	ALIMENTACAO	5.211	28.642.380	458	
26241	UFPR	ALIMENTACAO	4.305	23.658.912	458	
26242	UFPE	ALIMENTACAO	5.459	30.000.000	458	
26243	UFRN	ALIMENTACAO	4.803	26.400.000	458	
26244	UFRS	ALIMENTACAO	5.444	29.920.572	458	
26245	UFRJ	ALIMENTACAO	9.930	54.575.736	458	
26246	UFSC	ALIMENTACAO	4.410	24.240.000	458	
26247	UF - Santa Maria/RS	ALIMENTACAO	3.712	20.400.000	458	
26248	UFR - PE	ALIMENTACAO	2.321	12.755.868	458	
26249	UFR - RJ	ALIMENTACAO	2.485	13.656.948	458	
26250	FUFRR	ALIMENTACAO	999	5.489.880	458	
26251	FUFTO	ALIMENTACAO	1.801	9.898.416	458	
26252	UF Campina Grande	ALIMENTACAO	2.562	14.078.568	458	
26253	UF Rural da Amazônia	ALIMENTACAO	811	4.458.336	458	
26254	UFTM	ALIMENTACAO	1.139	6.259.200	458	
26255	UFJM	ALIMENTACAO	1.327	7.290.696	458	
26256	CEFET - CSF	ALIMENTACAO	1.499	8.240.508	458	
26257	CEFET - MG	ALIMENTACAO	1.868	10.264.140	458	
26258	UTFP	ALIMENTACAO	3.918	21.530.784	458	
26260	UNIFAL-MG	ALIMENTACAO	873	4.798.296	458	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	ALIMENTACAO	875	4.811.328	458	
26262	UFSP	ALIMENTACAO	3.291	18.085.284	458	
26263	Universidade Federal de Lavras	ALIMENTACAO	1.266	6.959.232	458	
26264	UFERSA-RN	ALIMENTACAO	1.259	6.919.668	458	
26266	UNIPAMPA	ALIMENTACAO	1.722	9.466.740	458	
26267	UNILA	ALIMENTACAO	878	4.826.004	458	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	ALIMENTACAO	1.285	7.060.848	458	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	ALIMENTACAO	1.397	7.678.656	458	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	ALIMENTACAO	2.833	15.568.632	458	
26271	Fund. Univ. de Brasília	ALIMENTACAO	5.103	28.047.492	458	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	ALIMENTACAO	2.803	15.407.772	458	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	ALIMENTACAO	1.636	8.993.460	458	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	ALIMENTACAO	3.821	21.000.000	458	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	ALIMENTACAO	1.467	8.062.992	458	
26276	Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso	ALIMENTACAO	3.166	17.400.000	458	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	ALIMENTACAO	1.780	9.782.688	458	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	ALIMENTACAO	2.504	13.761.168	458	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	ALIMENTACAO	3.094	17.004.828	458	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	ALIMENTACAO	2.324	12.773.304	458	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	ALIMENTACAO	2.630	14.453.208	458	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	ALIMENTACAO	3.743	20.571.324	458	
26283	Fund. Univ. Fed. MS	ALIMENTACAO	3.474	19.092.936	458	
26284	FUFMS de Porto Alegre	ALIMENTACAO	520	2.858.592	458	
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	ALIMENTACAO	1.436	7.891.224	458	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	ALIMENTACAO	1.049	5.765.220	458	
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	ALIMENTACAO	431	2.368.248	458	
26291	CAPES	ALIMENTACAO	397	2.180.760	458	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	ALIMENTACAO	310	1.701.816	458	
26298	FNDE	ALIMENTACAO	581	3.190.440	458	
26350	UFGD	ALIMENTACAO	1.109	6.097.560	458	
26351	UFRB	ALIMENTACAO	1.484	8.157.648	458	
26352	UFABC	ALIMENTACAO	1.354	7.442.088	458	
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	ALIMENTACAO	518	2.847.456	458	
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	ALIMENTACAO	972	5.340.852	458	
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	ALIMENTACAO	747	4.107.708	458	
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	ALIMENTACAO	420	2.307.204	458	
26364	HU Cassiano Antônio Morais	ALIMENTACAO	684	3.759.420	458	
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	ALIMENTACAO	845	4.644.300	458	
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	ALIMENTACAO	1.500	8.244.540	458	
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	ALIMENTACAO	311	1.709.004	458	
26368	Hospital Universitário da UFMG	ALIMENTACAO	1.549	8.511.612	458	
26369	HU João de Barros Barreto	ALIMENTACAO	548	3.011.988	458	
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	ALIMENTACAO	109	599.064	458	
26371	Hospital Univ. Lauro Wanderley	ALIMENTACAO	823	4.525.020	458	
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	ALIMENTACAO	1.799	9.886.728	458	
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	ALIMENTACAO	1.309	7.195.188	458	
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	ALIMENTACAO	833	4.575.576	458	

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	ALIMENTACAO	3.639	19.997.784	458
26385	HU da UFGD	ALIMENTACAO	352	1.935.996	458
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	ALIMENTACAO	1.283	7.052.208	458
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	ALIMENTACAO	1.014	5.575.380	458
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	ALIMENTACAO	623	3.422.688	458
26389	Hospital Universitário da UFTM	ALIMENTACAO	802	4.405.512	458
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	ALIMENTACAO	749	4.118.928	458
26392	Hospital Getúlio Vargas	ALIMENTACAO	454	2.496.984	458
26393	Hospital Univ. de Brasília	ALIMENTACAO	567	3.118.800	458
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	ALIMENTACAO	590	3.241.908	458
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	ALIMENTACAO	389	2.137.440	458
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	ALIMENTACAO	1.434	7.883.016	458
26397	Hospital Júlio Muller	ALIMENTACAO	358	1.964.820	458
26398	HUFUFPEL	ALIMENTACAO	294	1.615.644	458
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	ALIMENTACAO	42	230.832	458
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	ALIMENTACAO	348	1.913.112	458
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	ALIMENTACAO	548	3.010.824	458
26402	Inst. Fed. Alagoas	ALIMENTACAO	1.577	8.664.468	458
26403	Inst. Fed. Amazonas	ALIMENTACAO	1.800	9.890.208	458
26404	Inst. Fed. Baiano	ALIMENTACAO	1.235	6.785.412	458
26405	Inst. Fed. do Ceará	ALIMENTACAO	2.908	15.980.688	458
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	ALIMENTACAO	2.775	15.250.284	458
26407	Inst. Fed. Goiano	ALIMENTACAO	1.378	7.573.476	458
26408	Inst. Fed. do Maranhão	ALIMENTACAO	2.768	15.214.476	458
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	ALIMENTACAO	1.665	9.151.704	458
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	ALIMENTACAO	1.274	6.999.324	458
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	ALIMENTACAO	1.235	6.786.060	458
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	ALIMENTACAO	1.147	6.303.252	458
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	ALIMENTACAO	1.110	6.102.576	458
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	ALIMENTACAO	1.949	10.712.952	458
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	ALIMENTACAO	838	4.604.400	458
26416	Inst. Fed. do Pará	ALIMENTACAO	1.578	8.673.072	458
26417	Inst. Fed. da Paraíba	ALIMENTACAO	2.284	12.555.288	458
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	ALIMENTACAO	2.382	13.089.132	458
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	ALIMENTACAO	1.890	10.388.688	458
26420	Inst. Fed. Farroupilha	ALIMENTACAO	1.414	7.769.904	458
26421	Inst. Fed. de Rondônia	ALIMENTACAO	1.070	5.880.000	458
26422	Inst. Fed. Catarinense	ALIMENTACAO	1.636	8.993.688	458
26423	Inst. Fed. de Sergipe	ALIMENTACAO	1.085	5.963.232	458
26424	Inst. Fed. do Tocantins	ALIMENTACAO	1.189	6.537.240	458
26425	Inst. Fed. do Acre	ALIMENTACAO	633	3.477.636	458
26426	Inst. Fed. do Amapá	ALIMENTACAO	375	2.060.916	458
26427	Inst. Fed. da Bahia	ALIMENTACAO	2.689	14.780.616	458
26428	Inst. Fed. de Brasília	ALIMENTACAO	1.004	5.519.748	458
26429	Inst. Fed. de Goiás	ALIMENTACAO	2.061	11.327.436	458
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	ALIMENTACAO	917	5.037.828	458
26431	Inst. Fed. do Piauí	ALIMENTACAO	2.104	11.565.012	458
26432	Inst. Fed. do Paraná	ALIMENTACAO	1.838	10.101.180	458
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	ALIMENTACAO	1.803	9.910.272	458
26434	Inst. Fed. Fluminense	ALIMENTACAO	1.694	9.310.416	458
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	ALIMENTACAO	2.693	14.803.104	458
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	ALIMENTACAO	1.830	10.055.928	458
26437	Inst. Fed. de Roraima	ALIMENTACAO	666	3.660.000	458
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	ALIMENTACAO	2.715	14.924.268	458
26439	Inst. Fed. de São Paulo	ALIMENTACAO	3.896	21.414.984	458
26440	UFFS	ALIMENTACAO	1.366	7.507.032	458
26441	UFOPA	ALIMENTACAO	962	5.284.788	458
26442	UNILAB	ALIMENTACAO	571	3.135.972	458
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	ALIMENTACAO	28	153.888	458
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	ALIMENTACAO	2.004	11.012.484	458
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	ALIMENTACAO	437	2.400.732	458
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	ALIMENTACAO	479	2.632.296	458
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	ALIMENTACAO	513	2.817.204	458
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	ALIMENTACAO	357	1.960.824	458
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	ALIMENTACAO	131	720.000	458
28101	M. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	ALIMENTACAO	774	4.254.768	458
28202	INMETRO	ALIMENTACAO	908	4.991.112	458
28203	INPI	ALIMENTACAO	935	5.138.604	458
28233	SUFRAMA	ALIMENTACAO	552	3.032.376	458
30101	Ministério da Justiça e Cidadania	ALIMENTACAO	2.120	11.650.824	458
30103	Arquivo Nacional	ALIMENTACAO	459	2.520.000	458
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	ALIMENTACAO	10.724	58.936.716	458
30108	Dep. de Polícia Federal	ALIMENTACAO	14.410	79.200.000	458
30202	FUNAI	ALIMENTACAO	2.458	13.509.960	458
30211	CADE	ALIMENTACAO	91	500.136	458
32101	M. de Minas e Energia	ALIMENTACAO	909	4.995.936	458
32263	DNPM	ALIMENTACAO	1.650	9.071.052	458
32265	ANP	ALIMENTACAO	807	4.436.256	458
32266	ANEEL	ALIMENTACAO	682	3.750.660	458
35101	M. das Relações Exteriores	ALIMENTACAO	1.229	6.754.656	458
35201	Fund. Alexandre Gusmão	ALIMENTACAO	60	329.760	458
36201	FIOCRUZ	ALIMENTACAO	5.330	29.294.820	458
36211	FUNASA	ALIMENTACAO	7.200	39.571.092	458
36212	ANVISA	ALIMENTACAO	1.980	10.883.616	458
36213	ANS	ALIMENTACAO	800	4.398.072	458
36901	Fundo Nacional de Saúde	ALIMENTACAO	64.886	356.612.004	458
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	ALIMENTACAO	2.205	12.117.612	458
39101	M. dos Transportes, Portos e Aviação Civil	ALIMENTACAO	1.808	9.935.088	458
39250	ANTT	ALIMENTACAO	1.204	6.619.080	458
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	ALIMENTACAO	426	2.340.000	458
39252	DNIT	ALIMENTACAO	2.855	15.692.928	458
39254	ANAC	ALIMENTACAO	1.355	7.444.836	458
40101	M. do Trabalho	ALIMENTACAO	7.982	43.869.960	458
40203	Fundacentro	ALIMENTACAO	293	1.607.580	458
42101	M. da Cultura	ALIMENTACAO	905	4.972.056	458
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	ALIMENTACAO	131	720.000	458
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	ALIMENTACAO	365	2.008.284	458
42203	Fund. Cultural Palmares	ALIMENTACAO	56	307.776	458
42204	IPHAN	ALIMENTACAO	980	5.385.648	458
42205	FUNARTE	ALIMENTACAO	289	1.590.972	458
42206	ANCINE	ALIMENTACAO	383	2.104.968	458
42207	IBRAM	ALIMENTACAO	582	3.197.100	458

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do <i>per capita</i> (nº e data)	
		Físico	Financeiro	Per capita		
44101	M. do Meio Ambiente	ALIMENTACAO	633	3.477.168	458	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	ALIMENTACAO	154	846.384	458	
44201	IBAMA	ALIMENTACAO	3.682	20.237.016	458	
44205	ANA	ALIMENTACAO	331	1.821.180	458	
44206	JBRJ	ALIMENTACAO	177	972.000	458	
44207	Instituto Chico Mendes	ALIMENTACAO	1.889	10.382.508	458	
47101	M. do Plan. Desenvolvimento e Gestão	ALIMENTACAO	5.223	28.707.840	458	
47204	IPEA	ALIMENTACAO	403	2.214.372	458	
47205	IBGE	ALIMENTACAO	10.917	60.000.000	458	
47210	ENAP	ALIMENTACAO	168	923.076	458	
51101	M. do Esporte	ALIMENTACAO	301	1.651.932	458	
52101	M. da Defesa	ALIMENTACAO	541	2.973.336	458	
52111	Comando da Aeronáutica	ALIMENTACAO	5.328	29.281.752	458	
52121	Comando do Exército	ALIMENTACAO	5.797	31.858.944	458	
52131	Comando da Marinha	ALIMENTACAO	6.356	34.933.044	458	
52211	CFIA	ALIMENTACAO	11	60.456	458	
52222	Fundação Osório	ALIMENTACAO	83	456.168	458	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	ALIMENTACAO	13	71.448	458	
52902	FAHFA	ALIMENTACAO	1.210	6.650.160	458	
53101	M. da Integração Nacional	ALIMENTACAO	568	3.120.000	458	
53202	SUDAM	ALIMENTACAO	230	1.263.852	458	
53203	SUDENE	ALIMENTACAO	226	1.240.056	458	
53204	DNOCS	ALIMENTACAO	1.484	8.158.560	458	
53207	SUDECO	ALIMENTACAO	104	570.048	458	
54101	M. do Turismo	ALIMENTACAO	280	1.541.376	458	
54201	EMBRATUR	ALIMENTACAO	147	807.168	458	
55101	M. do Desenvolvimento Social e Agrário	ALIMENTACAO	690	3.793.512	458	
55201	INSS	ALIMENTACAO	36.925	202.937.496	458	
56101	M. das Cidades	ALIMENTACAO	404	2.220.408	458	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	ALIMENTACAO	19	104.424	458	
63101	Advocacia-Geral da União	ALIMENTACAO	7.860	43.200.000	458	
73113d	Rec. Sup. MP Civil - RO	ALIMENTACAO	2.293	12.600.000	458	
73113e	Rec. Sup. MP Civil - RR	ALIMENTACAO	4.167	22.899.180	458	
73113f	Rec. Sup. MP Civil - AP	ALIMENTACAO	5.302	29.141.076	458	
MILITARES			401.117	1.502.775.426	312	
52101r	Ministério da Defesa - Rancho	ALIMENTACAO	680	2.600.755	319	Não existe ato regulamentando o valor do <i>per capita</i> .
52111r	Comando da Aeronáutica - Rancho	ALIMENTACAO	54.925	210.068.352	319	
52121r	Comando do Exército - Rancho	ALIMENTACAO	221.548	747.341.343	281	
52131r	Comando da Marinha - Rancho	ALIMENTACAO	80.763	308.889.400	319	
52902r	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Rancho	ALIMENTACAO	885	3.384.806	319	
52111p	Comando da Aeronáutica - Pecúnia	ALIMENTACAO	11.473	63.044.594	458	Não existe ato regulamentando o valor do <i>per capita</i> .
52121p	Comando do Exército - Pecúnia	ALIMENTACAO	19.843	109.038.079	458	
52131p	Comando da Marinha - Pecúnia	ALIMENTACAO	9.920	54.510.797	458	
73113j	Rec. Sup. MP Militar - RO	ALIMENTACAO	70	270.000	321	Portaria nº 619/GM/MP, de 26/11/12.
73113k	Rec. Sup. MP Militar - RR	ALIMENTACAO	387	1.392.000	300	
73113l	Rec. Sup. MP Militar - AP	ALIMENTACAO	623	2.235.300	299	
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			70.595	531.533.948	627	
20415	EBC	ALIMENTACAO	2.438	33.450.522	1.143	Valores definidos em Acordo e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
20416	EPL	ALIMENTACAO	159	900.000	472	
22202	EMBRAPA	ALIMENTACAO	8.842	100.479.912	947	
22211	CONAB	ALIMENTACAO	4.681	39.600.000	705	
24206	INB	ALIMENTACAO	816	6.925.980	707	
24207	NUCLEP	ALIMENTACAO	916	7.948.416	723	
24209	CEITEC	ALIMENTACAO	182	969.972	444	
26294	HCPA	ALIMENTACAO	5.864	31.384.128	446	
26443	EBSERH	ALIMENTACAO	21.080	122.430.888	484	
32202	CPRM	ALIMENTACAO	1.779	17.810.000	834	
32314	EPE	ALIMENTACAO	322	3.080.896	797	
36210	CONCEIÇÃO	ALIMENTACAO	12.083	52.200.000	360	
39207	VALEC	ALIMENTACAO	750	6.000.000	667	
52221	IMBEL	ALIMENTACAO	2.078	12.480.000	500	
52233	AMAZUL	ALIMENTACAO	2.333	19.879.056	710	
53201	CODEVASF	ALIMENTACAO	1.722	20.800.000	1.007	
56201	TRENSURB	ALIMENTACAO	989	9.694.178	817	
56202	CBTU	ALIMENTACAO	3.561	45.500.000	1.065	
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF			27.886	262.046.664	783	
73901a	FCDF - PCDF	ALIMENTACAO	4.759	26.155.464	458	Portaria nº 11/GM/MP, de 13/01/2016.
73901b	FCDF - CBMDF	ALIMENTACAO	6.471	66.000.000	850	Decreto GDF nº 35.182, de 18/02/2014.
73901c	FCDF - PMDF	ALIMENTACAO	16.656	169.891.200	850	

ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

UNIÃO			4.440.561	6.295.848.534	118	
PODER LEGISLATIVO			76.791	260.355.307	283	
01101	Câmara dos Deputados	ASS MED	42.242	104.547.756	206	Atos da Mesa nº 75, de 07/02/2006; 3, de 05/05/2011 e 89, de 14/03/2013.
01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	ASS MED	1.955	4.200.000	179	
02101	Senado Federal	ASS MED	22.727	117.980.815	433	Resolução do Senado Federal nº 35/2012.
03101	Tribunal de Contas da União	ASS MED	9.867	33.626.736	284	Portaria TCU nº 61, de 03/03/2010.
PODER JUDICIÁRIO			314.502	817.167.540	217	
10101	Supremo Tribunal Federal	ASS MED	3.623	14.520.984	334	Resolução STF nº 488, de 12/06/2012.
11101	Superior Tribunal de Justiça	ASS MED	11.029	39.042.660	295	Não existe ato regulamentando o valor do <i>per capita</i> .
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	ASS MED	63.625	164.152.500	215	Portaria CJF nº 82, de 23/2/16.
12102	TRF - 1a. Região	ASS MED	3.750	9.675.000	215	
12103	TRF - 2a. Região	ASS MED	2.649	6.834.420	215	
12104	TRF - 3a. Região	ASS MED	4.649	11.994.420	215	
12105	TRF - 4a. Região	ASS MED	2.695	6.953.100	215	
12106	TRF - 5a. Região	ASS MED	1.866	4.814.280	215	
13101	Justiça Militar da União	ASS MED	5.496	14.179.680	215	Não existe ato regulamentando o valor do <i>per capita</i> .
14101	Tribunal Superior Eleitoral	ASS MED	2.918	7.528.440	215	
14102	TRE - AC	ASS MED	402	1.037.160	215	
14103	TRE - AL	ASS MED	841	2.169.780	215	
14104	TRE - AM	ASS MED	1.164	3.003.120	215	
14105	TRE - BA	ASS MED	1.512	3.900.960	215	
14106	TRE - CE	ASS MED	1.489	3.841.620	215	
14107	TRE - DF	ASS MED	925	2.386.500	215	
14108	TRE - ES	ASS MED	715	1.844.700	215	
14109	TRE - GO	ASS MED	1.490	3.844.200	215	
14110	TRE - MA	ASS MED	1.093	2.819.940	215	
14111	TRE - MT	ASS MED	778	2.007.240	215	
14112	TRE - MS	ASS MED	789	2.035.620	215	
14113	TRE - MG	ASS MED	4.869	12.562.020	215	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do <i>per capita</i> (nº e data)
			Físico	Financeiro	Per capita	
14114	TRE - PA	ASS MED	1.680	4.334.400	215	
14115	TRE - PB	ASS MED	1.233	3.181.140	215	
14116	TRE - PR	ASS MED	2.085	5.379.300	215	
14117	TRE - PE	ASS MED	1.988	5.129.040	215	
14118	TRE - PI	ASS MED	1.392	3.591.360	215	
14119	TRE - RJ	ASS MED	3.133	8.083.140	215	
14120	TRE - RN	ASS MED	1.104	2.848.320	215	
14121	TRE - RS	ASS MED	1.787	4.610.460	215	
14122	TRE - RO	ASS MED	581	1.498.980	215	
14123	TRE - SC	ASS MED	1.368	3.529.440	215	
14124	TRE - SP	ASS MED	5.887	15.188.460	215	
14125	TRE - SE	ASS MED	640	1.651.200	215	
14126	TRE - TO	ASS MED	634	1.635.720	215	
14127	TRE - RR	ASS MED	394	1.016.520	215	
14128	TRE - AP	ASS MED	428	1.104.240	215	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	ASS MED	11.544	29.783.520	215	
15102	TRT - 1a. Região - RJ	ASS MED	11.780	28.210.584	215	
15103	TRT - 2a. Região - SP	ASS MED	17.303	44.641.740	215	
15104	TRT - 3a. Região - MG	ASS MED	11.753	22.047.300	215	
15105	TRT - 4a. Região - RS	ASS MED	9.282	23.947.560	215	
15106	TRT - 5a. Região - BA	ASS MED	8.465	21.839.700	215	
15107	TRT - 6a. Região - PE	ASS MED	6.215	16.034.700	215	
15108	TRT - 7a. Região - CE	ASS MED	2.995	7.727.100	215	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	ASS MED	4.762	12.285.960	215	
15110	TRT - 9a. Região - PR	ASS MED	7.631	19.687.980	215	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	ASS MED	4.487	11.576.460	215	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	ASS MED	2.315	5.972.700	215	
15113	TRT - 12a. Região - SC	ASS MED	5.503	14.197.740	215	
15114	TRT - 13a. Região - PB	ASS MED	2.639	6.808.620	215	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	ASS MED	3.803	9.811.740	215	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	ASS MED	15.203	39.223.740	215	
15117	TRT - 16a. Região - MA	ASS MED	1.541	3.975.780	215	
15118	TRT - 17a. Região - ES	ASS MED	2.305	5.946.900	215	
15119	TRT - 18a. Região - GO	ASS MED	4.090	10.552.200	215	
15120	TRT - 19a. Região - AL	ASS MED	2.226	5.743.080	215	
15121	TRT - 20a. Região - SE	ASS MED	1.091	2.814.780	215	
15122	TRT - 21a. Região - RN	ASS MED	2.736	7.058.880	215	
15123	TRT - 22a. Região - PI	ASS MED	1.411	3.640.380	215	
15124	TRT - 23a. Região - MT	ASS MED	2.078	5.361.240	215	
15125	TRT - 24a. Região - MS	ASS MED	1.753	4.522.740	215	
16101	TJDF	ASS MED	26.364	68.019.120	215	
17101	Cons. Nac. de Justiça	ASS MED	526	1.805.232	286	
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			1.791	4.620.780	215	
29101	Defensoria Pública da União - DPU	ASS MED	1.791	4.620.780	215	Não existe ato regulamentando o valor do <i>per capita</i>
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			50.243	129.626.940	215	
34101	M. Público Federal	ASS MED	32.967	85.054.860	215	Portaria PGR/MPU nº 231, de 08/05/2012.
34102	M. Público Militar	ASS MED	1.778	4.587.240	215	
34103	M. Público do DF e Territórios	ASS MED	5.885	15.183.300	215	
34104	M. Público do Trabalho	ASS MED	9.105	23.490.900	215	
34105	ESMPU	ASS MED	78	201.240	215	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	ASS MED	430	1.109.400	215	Não existe ato regulamentando o valor do <i>per capita</i> .
PODER EXECUTIVO			3.997.234	5.084.077.967	106	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, exceto Bacen e MRE (Participação da União)			1.058.208	1.889.858.346	149	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
20101	Presidência da República	ASS MED	260	890.880	286	
20118	ABIN	ASS MED	3.159	4.763.316	126	
20129	Secr. Esp. de Agricultura Familiar e do Desenv. Agrário	ASS MED	600	1.080.000	150	
20201	INCRA	ASS MED	11.236	20.225.208	150	
20927	FUNIN	ASS MED	1.381	2.064.396	125	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	ASS MED	18.136	27.857.424	128	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	ASS MED	14.744	21.685.488	123	
24201	CNPQ	ASS MED	1.414	2.120.760	125	
24204	CNEN	ASS MED	5.718	8.577.276	125	
24205	AEB	ASS MED	49	72.924	124	
24210	ITI	ASS MED	6	13.044	181	
24211	ANATEL	ASS MED	2.923	3.826.908	109	
25101	M. da Fazenda	ASS MED	22.417	53.512.956	199	
25103	Secretaria da Receita Federal	ASS MED	20.500	48.957.204	199	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	ASS MED	924	1.293.516	117	
25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	ASS MED	115	274.332	199	
25208	SUSEP	ASS MED	768	1.080.000	117	
26101	M. da Educação	ASS MED	2.350	4.230.876	150	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	ASS MED	641	1.154.568	150	
26105	Instituto Benjamin Constant	ASS MED	329	586.932	149	
26201	Colégio Pedro II	ASS MED	2.212	5.196.048	196	
26230	FUF - Vale São Francisco	ASS MED	1.320	1.906.188	120	
26231	UFAL	ASS MED	3.618	6.511.560	150	
26232	UFBA	ASS MED	4.769	10.973.940	192	
26233	UFCE	ASS MED	6.630	9.966.348	125	
26234	UFES	ASS MED	4.654	8.377.656	150	
26235	UFGO	ASS MED	6.450	11.610.792	150	
26236	UF - Fluminense/RJ	ASS MED	5.580	10.044.252	150	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	ASS MED	6.115	9.583.968	131	
26238	UFMG	ASS MED	11.697	17.736.588	126	
26239	UFPA	ASS MED	4.600	8.279.532	150	
26240	UFPB	ASS MED	8.394	14.245.332	141	
26241	UFPR	ASS MED	7.752	13.953.528	150	
26242	UFPE	ASS MED	5.357	13.239.696	206	
26243	UFRN	ASS MED	8.600	15.480.312	150	
26244	UFRS	ASS MED	7.523	13.540.956	150	
26245	UFRJ	ASS MED	6.990	17.136.816	204	
26246	UFSC	ASS MED	7.937	14.287.296	150	
26247	UF - Santa Maria/RS	ASS MED	3.000	7.281.372	202	
26248	UFR - PE	ASS MED	3.652	4.767.744	109	
26249	UFR - RJ	ASS MED	2.843	5.116.824	150	
26250	FUFRR	ASS MED	1.070	1.812.096	141	

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
26251	FUFTO	ASS MED	2.241	4.034.640	150
26252	UF Campina Grande	ASS MED	3.321	5.978.616	150
26253	UF Rural da Amazônia	ASS MED	729	1.350.108	154
26254	UFTM	ASS MED	2.164	3.894.468	150
26255	UFJM	ASS MED	2.269	4.066.248	149
26256	CEFET - CSF	ASS MED	1.579	2.841.744	150
26257	CEFET - MG	ASS MED	3.300	4.591.548	116
26258	UTFP	ASS MED	6.360	11.448.132	150
26260	UNIFAL-MG	ASS MED	1.567	2.166.876	115
26261	Univ. Fed. de Itajubá	ASS MED	1.578	2.840.676	150
26262	UFSP	ASS MED	2.230	4.013.832	150
26263	Universidade Federal de Lavras	ASS MED	2.528	4.549.836	150
26264	UFERSA-RN	ASS MED	1.541	2.773.644	150
26266	UNIPAMPA	ASS MED	1.213	2.183.400	150
26267	UNILA	ASS MED	581	1.363.596	196
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	ASS MED	1.317	2.371.224	150
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	ASS MED	822	1.480.200	150
26270	Fund. Univ. do Amazonas	ASS MED	2.410	4.937.424	171
26271	Fund. Univ. de Brasília	ASS MED	4.702	9.855.852	175
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	ASS MED	3.342	5.163.012	129
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	ASS MED	2.741	4.933.488	150
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	ASS MED	6.341	11.413.056	150
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	ASS MED	1.425	1.864.824	109
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	ASS MED	5.425	9.765.084	150
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	ASS MED	2.428	4.369.680	150
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	ASS MED	3.868	6.962.220	150
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	ASS MED	4.905	7.258.596	123
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	ASS MED	3.800	6.840.300	150
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	ASS MED	3.594	6.469.440	150
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	ASS MED	10.719	19.654.368	153
26283	Fund. Univ. Fed. MS	ASS MED	6.500	10.469.820	134
26283a	Fund. Univ. Fed. MS	ASS MED	6.500	30.138.466	386
26284	FUFMS de Porto Alegre	ASS MED	618	801.432	108
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	ASS MED	2.086	3.754.704	150
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	ASS MED	1.126	2.026.848	150
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	ASS MED	482	867.672	150
26291	CAPES	ASS MED	432	778.356	150
26292	Fund. Joaquim Nabuco	ASS MED	494	888.540	150
26298	FNDE	ASS MED	1.136	1.818.720	133
26350	UFGD	ASS MED	1.036	2.401.344	193
26351	UFRB	ASS MED	1.430	2.573.652	150
26352	UFABC	ASS MED	863	2.038.452	197
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	ASS MED	123	221.652	150
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	ASS MED	972	1.880.904	161
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	ASS MED	945	1.700.436	150
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	ASS MED	548	986.328	150
26364	HU Cassiano Antônio Moraes	ASS MED	478	1.183.992	206
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	ASS MED	1.145	2.061.300	150
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	ASS MED	426	1.018.800	199
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	ASS MED	724	1.170.372	135
26368	Hospital Universitário da UFMG	ASS MED	2.396	4.537.368	158
26369	HU João de Barros Barreto	ASS MED	377	688.176	152
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	ASS MED	89	160.644	150
26371	Hospital Univ. Lauro Wanderley	ASS MED	1.097	1.974.648	150
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	ASS MED	2.357	4.241.712	150
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	ASS MED	1.933	3.480.000	150
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	ASS MED	1.099	1.978.704	150
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	ASS MED	2.032	3.656.904	150
26385	HU da UFGD	ASS MED	510	918.360	150
26386	HU Polydoro Emani São Thiago	ASS MED	1.743	2.727.996	130
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	ASS MED	750	1.833.300	204
26388	Hospital Univ. Alcides Carneiro	ASS MED	630	1.134.600	150
26389	Hospital Universitário da UFTM	ASS MED	1.073	1.931.964	150
26391	Hospital Univ. Gaffree e Guinle	ASS MED	329	591.984	150
26392	Hospital Getúlio Vargas	ASS MED	600	1.080.000	150
26393	Hospital Univ. de Brasília	ASS MED	516	929.184	150
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	ASS MED	741	1.332.924	150
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	ASS MED	656	1.181.424	150
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	ASS MED	2.501	4.502.328	150
26397	Hospital Júlio Muller	ASS MED	279	501.912	150
26398	HUFUFPEL	ASS MED	393	706.584	150
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	ASS MED	95	131.580	115
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	ASS MED	492	885.384	150
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	ASS MED	1.018	1.527.528	125
26402	Inst. Fed. Alagoas	ASS MED	1.647	2.964.600	150
26403	Inst. Fed. Amazonas	ASS MED	1.336	2.405.232	150
26404	Inst. Fed. Baiano	ASS MED	1.585	2.852.292	150
26405	Inst. Fed. do Ceará	ASS MED	4.060	5.393.904	111
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	ASS MED	4.435	6.131.112	115
26407	Inst. Fed. Goiano	ASS MED	1.597	2.874.456	150
26408	Inst. Fed. do Maranhão	ASS MED	2.844	5.119.824	150
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	ASS MED	2.313	4.163.328	150
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	ASS MED	1.462	2.631.816	150
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	ASS MED	1.757	3.162.480	150
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	ASS MED	1.592	2.866.128	150
26413	Inst. Fed. do Triângulo Mineiro	ASS MED	1.780	2.454.936	115
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	ASS MED	2.167	3.900.180	150
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	ASS MED	634	1.141.260	150
26416	Inst. Fed. do Pará	ASS MED	1.739	3.130.020	150
26417	Inst. Fed. da Paraíba	ASS MED	2.861	5.149.944	150
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	ASS MED	3.333	6.000.000	150
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	ASS MED	1.981	3.566.112	150
26420	Inst. Fed. Farroupilha	ASS MED	990	1.782.516	150
26421	Inst. Fed. de Rondônia	ASS MED	971	1.747.260	150
26422	Inst. Fed. Catarinense	ASS MED	1.790	3.221.640	150
26423	Inst. Fed. de Sergipe	ASS MED	1.447	2.604.852	150
26424	Inst. Fed. do Tocantins	ASS MED	1.344	2.418.984	150
26425	Inst. Fed. do Acre	ASS MED	364	654.660	150
26426	Inst. Fed. do Amapá	ASS MED	358	584.424	136
26427	Inst. Fed. da Bahia	ASS MED	2.739	4.930.560	150
26428	Inst. Fed. de Brasília	ASS MED	735	1.323.372	150
26429	Inst. Fed. de Goiás	ASS MED	2.584	4.650.396	150

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do <i>per capita</i> (nº e data)	
		Físico	Financeiro	Per capita		
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	ASS MED	1.611	1.991.556	103	
26431	Inst. Fed. do Piauí	ASS MED	2.609	4.695.480	150	
26432	Inst. Fed. do Paraná	ASS MED	1.985	3.572.280	150	
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	ASS MED	1.437	2.586.288	150	
26434	Inst. Fed. Fluminense	ASS MED	1.950	3.509.532	150	
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	ASS MED	3.603	6.486.084	150	
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	ASS MED	2.219	3.994.488	150	
26437	Inst. Fed. de Roraima	ASS MED	635	1.229.556	161	
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	ASS MED	2.763	4.974.180	150	
26439	Inst. Fed. de São Paulo	ASS MED	3.126	5.627.328	150	
26440	UFFS	ASS MED	845	2.078.460	205	
26441	UFOPA	ASS MED	666	1.198.068	150	
26442	UNILAB	ASS MED	482	710.892	123	
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	ASS MED	9	15.516	144	
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	ASS MED	1.034	1.861.272	150	
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	ASS MED	207	427.608	172	
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	ASS MED	194	349.476	150	
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	ASS MED	484	870.792	150	
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	ASS MED	293	527.808	150	
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	ASS MED	248	372.252	125	
28101	M. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	ASS MED	1.200	1.740.876	121	
28202	INMETRO	ASS MED	1.733	3.120.000	150	
28203	INPI	ASS MED	2.280	3.019.908	110	
28233	SUFRAMA	ASS MED	854	1.536.648	150	
30101	Ministério da Justiça e Cidadania	ASS MED	3.108	6.209.304	166	
30103	Arquivo Nacional	ASS MED	741	1.200.000	135	
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	ASS MED	33.412	45.600.000	114	
30108	Dep. de Polícia Federal	ASS MED	26.338	47.408.304	150	
30202	FUNAI	ASS MED	4.203	5.964.852	118	
30211	CADE	ASS MED	59	106.272	150	
32101	M. de Minas e Energia	ASS MED	1.710	3.562.680	174	
32263	DNPM	ASS MED	578	1.039.548	150	
32265	ANP	ASS MED	1.057	1.902.432	150	
32266	ANEEL	ASS MED	807	1.452.000	150	
35101	M. das Relações Exteriores	ASS MED	665	1.224.000	153	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	ASS MED	63	112.908	149	
36201	FIOCRUZ	ASS MED	8.477	15.259.260	150	
36211	FUNASA	ASS MED	33.138	59.648.508	150	
36212	ANVISA	ASS MED	3.668	5.160.000	117	
36213	ANS	ASS MED	1.065	1.422.720	111	
36901	Fundo Nacional de Saúde	ASS MED	168.931	309.813.024	153	
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	ASS MED	3.493	6.287.256	150	
39101	M. dos Transportes, Portos e Aviação Civil	ASS MED	20.849	36.245.844	145	
39250	ANTT	ASS MED	1.267	2.280.264	150	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	ASS MED	552	994.080	150	
39252	DNIT	ASS MED	4.313	5.691.420	110	
39254	ANAC	ASS MED	1.172	2.110.044	150	
40101	M. do Trabalho	ASS MED	21.359	38.446.020	150	
40203	Fundacentro	ASS MED	388	697.500	150	
42101	M. da Cultura	ASS MED	817	1.470.912	150	
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	ASS MED	212	360.000	142	
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	ASS MED	390	960.000	205	
42203	Fund. Cultural Palmares	ASS MED	68	122.724	150	
42204	IPHAN	ASS MED	1.766	3.179.580	150	
42205	FUNARTE	ASS MED	500	900.540	150	
42206	ANCINE	ASS MED	306	648.648	177	
42207	IBRAM	ASS MED	733	1.320.000	150	
44101	M. do Meio Ambiente	ASS MED	658	1.185.252	150	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	ASS MED	137	245.928	150	
44201	IBAMA	ASS MED	9.833	15.667.368	133	
44205	ANA	ASS MED	487	663.984	114	
44206	JBRJ	ASS MED	255	459.876	150	
44207	Instituto Chico Mendes	ASS MED	3.468	4.456.980	107	
47101	M. do Plan. Desenvolvimento e Gestão	ASS MED	12.616	18.037.092	119	
47204	IPEA	ASS MED	1.574	2.361.120	125	
47205	IBGE	ASS MED	12.046	21.683.292	150	
47210	ENAP	ASS MED	148	245.376	138	
51101	M. do Esporte	ASS MED	400	720.000	150	
52101	M. da Defesa	ASS MED	5.350	7.842.216	122	
52111a	Comando da Aeronáutica - Civis	ASS MED	13.402	17.194.944	107	
52121b	Comando do Exército - Civis	ASS MED	25.666	40.083.540	130	
52131c	Comando da Marinha - Civis	ASS MED	12.281	17.256.168	117	
52222	Fundação Osório	ASS MED	111	181.620	136	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	ASS MED	33	60.000	152	
52902	FAHFA	ASS MED	424	762.300	150	
53101	M. da Integração Nacional	ASS MED	542	801.276	123	
53202	SUDAM	ASS MED	605	1.088.196	150	
53203	SUDENE	ASS MED	321	402.696	105	
53204	DNOCS	ASS MED	3.601	6.481.380	150	
53207	SUDECO	ASS MED	78	140.964	151	
54101	M. do Turismo	ASS MED	285	490.980	144	
54201	EMBRATUR	ASS MED	370	628.596	142	
55101	M. do Desenvolvimento Social e Agrário	ASS MED	600	960.000	133	
55201	INSS	ASS MED	111.480	167.220.684	125	
56101	M. das Cidades	ASS MED	402	723.000	150	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	ASS MED	6	10.896	151	
63101	Advocacia-Geral da União	ASS MED	9.257	16.662.372	150	
73113d	Rec. Sup. MP Civil - RO	ASS MED	1.796	4.285.620	199	
73113e	Rec. Sup. MP Civil - AC	ASS MED	119	175.872	123	
73113f	Rec. Sup. MP Civil - RR	ASS MED	2.004	3.354.696	140	
73113g	Rec. Sup. MP Civil - AP	ASS MED	3.800	9.280.800	204	
52921a	Fundo do Exército - Civis	ASS MED	21.693	74.750.000	287	Este <i>per capita</i> é resultante da participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
BANCO CENTRAL DO BRASIL (Participação da União)			33.000	93.559.032	236	
25201	Banco Central do Brasil	ASS MED	33.000	93.559.032	236	Art. 15 da Lei nº 9.650, de 27/05/1998, e Regulamento do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central - PASBC.
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (Participação da União)			8.684	125.419.296	1.204	
35101a	M. das Relações Exteriores	ASS MED	8.684	125.419.296	1.204	O <i>per capita</i> do MRE é diferenciado em função de tratar-se de serviços médico-odontológicos prestados no exterior.
MILITARES			2.672.839	2.489.483.837	78	
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	ASS MED	307.183	161.623.190	44	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do <i>per capita</i> (nº e data)		
		Físico	Financeiro	Per capita			
52121	Comando do Exército - Militares	ASS MED	683.754	430.505.675	52	relativo à Assistência Médica e Odontológica. O <i>per capita</i> é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o atendimento médico, hospitalar e educacional gratuita, extensiva aos dependentes. Entende-se, portanto, que essa prestação deva ocorrer de forma integral.	
52131	Comando da Marinha - Militares	ASS MED	338.785	208.497.532	51		
52111e	Comando da Aeronáutica - Ex Combatentes	ASS MED	355	1.120.380	263		
52121e	Comando do Exército - Ex Combatentes	ASS MED	59.132	87.988.416	124		
52131e	Comando da Marinha - Ex Combatentes	ASS MED	5.614	7.477.848	111		
52911	Fundo Aeronáutico - Militares	ASS MED	287.183	258.677.111	75		
52921	Fundo do Exército - Militares	ASS MED	634.397	984.612.905	129		
52931	Fundo Naval - Militares	ASS MED	338.785	312.339.176	77		
73113n	Rec. Sup. MP - RO	ASS MED	420	871.632	173		
73113o	Rec. Sup. MP - AC	ASS MED	479	994.488	173		
73113p	Rec. Sup. MP - RR	ASS MED	1.045	2.167.524	173		
73113q	Rec. Sup. MP - AP	ASS MED	1.144	2.374.404	173		
73113r	Rec. Sup. MP - RJ	ASS MED	14.563	30.233.556	173		
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES (Participação da União)			95.340	228.901.920	200		Este <i>per capita</i> é resultante da participação do militar na assistência médica total prestada.
20415	EBC	ASS MED	4.448	14.192.868	266		
20416	EPL	ASS MED	112	275.520	205		
22202	EMBRAPA	ASS MED	21.943	40.813.980	155		
22211	CONAB	ASS MED	14.230	28.177.404	165		
24206	INB	ASS MED	3.318	9.476.208	238		
24207	NUCLEP	ASS MED	3.234	10.866.240	280		
24209	CEITEC	ASS MED	593	1.722.072	242		
26294	HCPA	ASS MED	7.910	12.363.180	130		
26443	EBSERH	ASS MED	13.921	48.000.000	287		
32202	CPRM	ASS MED	5.213	16.525.200	264		
32314	EPE	ASS MED	260	1.263.648	405		
36210	CONCEIÇÃO	ASS MED	37	290.376	654		
39207	VALEC	ASS MED	480	4.592.892	797		
52221	IMBEL	ASS MED	2.095	5.907.900	235		
52233	AMAZUL	ASS MED	2.189	4.955.964	189		
53201	CODEVASF	ASS MED	5.496	7.980.192	121		
56201	TRENSURB	ASS MED	2.443	5.247.564	179		
56202	CBTU	ASS MED	7.418	16.250.712	183		
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF (Participação da União)			129.163	256.855.536	166	Não existe ato que defina o valor do <i>per capita</i> . Esse valor varia de Empresa para Empresa e muitas vezes é previsto em cláusula específica do Acordo/Dissídio Coletivo de Trabalho. Quando não há, a disponibilidade orçamentária é definida em função do comportamento histórico da despesa compatibilizado com as disponibilidades orçamentárias totais.	
73901a	FCDF - PCDF	ASS MED	15.286	18.526.992	101		
73901b	FCDF - CBMDF	ASS MED	34.134	77.005.236	188		
73901c	FCDF - PMDF	ASS MED	79.743	161.323.308	169		

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

UNIÃO			197.991	904.150.727	381	
PODER LEGISLATIVO			4.383	40.724.388	774	
01101	Câmara dos Deputados	CRECHE	2.801	26.284.584	782	Portaria DG/CD nº 115, de 17/05/2016.
02101	Senado Federal	CRECHE	1.009	9.468.456	782	Ato DG nº 6, de 25/02/2016.
03101	Tribunal de Contas da União	CRECHE	573	4.971.348	723	Portaria SEGEDAM nº 10, de 1º/03/2016.
PODER JUDICIÁRIO			22.339	187.379.532	699	
10101	Supremo Tribunal Federal	CRECHE	264	2.214.432	699	Resolução nº 570, de 19/2/2016.
11101	Superior Tribunal de Justiça	CRECHE	631	5.292.828	699	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 18/02/2016.
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	CRECHE	5.512	46.234.656	699	
12102	TRF - 1a. Região	CRECHE	140	1.174.320	699	
12103	TRF - 2a. Região	CRECHE	135	1.132.380	699	
12104	TRF - 3a. Região	CRECHE	246	2.063.448	699	
12105	TRF - 4a. Região	CRECHE	134	1.123.992	699	
12106	TRF - 5a. Região	CRECHE	84	704.592	699	
13101	Justiça Militar da União	CRECHE	181	1.518.228	699	
14101	Tribunal Superior Eleitoral	CRECHE	215	1.803.420	699	
14102	TRE - AC	CRECHE	32	268.416	699	
14103	TRE - AL	CRECHE	82	687.816	699	
14104	TRE - AM	CRECHE	100	838.800	699	
14105	TRE - BA	CRECHE	233	1.954.404	699	
14106	TRE - CE	CRECHE	161	1.350.468	699	
14107	TRE - DF	CRECHE	56	469.728	699	
14108	TRE - ES	CRECHE	96	805.248	699	
14109	TRE - GO	CRECHE	195	1.635.660	699	
14110	TRE - MA	CRECHE	180	1.509.840	699	
14111	TRE - MT	CRECHE	85	712.980	699	
14112	TRE - MS	CRECHE	85	712.980	699	
14113	TRE - MG	CRECHE	411	3.447.468	699	
14114	TRE - PA	CRECHE	161	1.350.468	699	
14115	TRE - PB	CRECHE	114	956.232	699	
14116	TRE - PR	CRECHE	231	1.937.628	699	
14117	TRE - PE	CRECHE	221	1.853.748	699	
14118	TRE - PI	CRECHE	101	847.188	699	
14119	TRE - RJ	CRECHE	263	2.206.044	699	
14120	TRE - RN	CRECHE	128	1.073.664	699	
14121	TRE - RS	CRECHE	181	1.518.228	699	
14122	TRE - RO	CRECHE	51	427.788	699	
14123	TRE - SC	CRECHE	107	897.516	699	
14124	TRE - SP	CRECHE	413	3.464.244	699	
14125	TRE - SE	CRECHE	61	511.668	699	
14126	TRE - TO	CRECHE	68	570.384	699	
14127	TRE - RR	CRECHE	24	201.312	699	
14128	TRE - AP	CRECHE	35	293.580	699	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	CRECHE	391	3.279.708	699	
15102	TRT - 1a. Região - RJ	CRECHE	764	6.408.432	699	
15103	TRT - 2a. Região - SP	CRECHE	1.025	8.597.700	699	
15104	TRT - 3a. Região - MG	CRECHE	829	6.953.652	699	
15105	TRT - 4a. Região - RS	CRECHE	704	5.905.152	699	
15106	TRT - 5a. Região - BA	CRECHE	539	4.521.132	699	
15107	TRT - 6a. Região - PE	CRECHE	361	3.028.068	699	
15108	TRT - 7a. Região - CE	CRECHE	236	1.979.568	699	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
			Físico	Financeiro	Per capita	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	CRECHE	209	1.753.092	699	
15110	TRT - 9a. Região - PR	CRECHE	573	4.806.324	699	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	CRECHE	210	1.761.480	699	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	CRECHE	144	1.207.872	699	
15113	TRT - 12a. Região - SC	CRECHE	224	1.878.912	699	
15114	TRT - 13a. Região - PB	CRECHE	169	1.417.572	699	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	CRECHE	186	1.560.168	699	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	CRECHE	766	6.425.208	699	
15117	TRT - 16a. Região - MA	CRECHE	116	973.008	699	
15118	TRT - 17a. Região - ES	CRECHE	182	1.526.616	699	
15119	TRT - 18a. Região - GO	CRECHE	425	3.564.900	699	
15120	TRT - 19a. Região - AL	CRECHE	145	1.216.260	699	
15121	TRT - 20a. Região - SE	CRECHE	77	645.876	699	
15122	TRT - 21a. Região - RN	CRECHE	162	1.358.856	699	
15123	TRT - 22a. Região - PI	CRECHE	106	889.128	699	
15124	TRT - 23a. Região - MT	CRECHE	190	1.593.720	699	
15125	TRT - 24a. Região - MS	CRECHE	146	1.224.648	699	
16101	TJDF	CRECHE	1.965	16.482.420	699	
17101	Cons. Nac. de Justiça	CRECHE	78	654.264	699	
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			322	2.700.936	699	
29101	Defensoria Pública da União - DPU	CRECHE	322	2.700.936	699	Portaria nº 553, de 22/12/2014 da DPU e Portaria nº 170, de 07/03/2016, da DPU.
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			4.253	35.674.164	699	
34101	M. Público Federal	CRECHE	2.531	21.230.028	699	Portaria PGR/MPU nº 12, de 26/02/2016.
34102	M. Público Militar	CRECHE	115	964.620	699	
34103	M. Público do DF e Territórios	CRECHE	557	4.672.116	699	
34104	M. Público do Trabalho	CRECHE	983	8.245.404	699	
34105	ESMPU	CRECHE	6	50.328	699	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	CRECHE	61	511.668	699	Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 29/02/2016.
PODER EXECUTIVO			166.694	637.671.707	319	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			77.593	298.891.304	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
20101	Presidência da República	CRECHE	41	158.580	321	
20118	ABIN	CRECHE	131	502.788	321	
20129	Secr. Esp. de Agricultura Familiar e do Desenv. Agrário	CRECHE	83	320.868	321	
20201	INCRA	CRECHE	598	2.304.588	321	
20927	FUNIN	CRECHE	7	27.540	321	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	CRECHE	987	3.801.456	321	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	CRECHE	496	1.909.416	321	
24201	CNPQ	CRECHE	54	208.776	321	
24204	CNEN	CRECHE	150	579.504	321	
24205	AEB	CRECHE	4	14.448	321	
24210	ITI	CRECHE	4	14.400	321	
24211	ANATEL	CRECHE	315	1.212.012	321	
25101	M. da Fazenda	CRECHE	1.080	4.160.928	321	
25103	Secretaria da Receita Federal	CRECHE	3.016	11.616.888	321	
25201	Banco Central do Brasil	CRECHE	682	2.627.064	321	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	CRECHE	82	316.248	321	
25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	CRECHE	27	105.732	321	
25208	SUSEP	CRECHE	68	263.664	321	
26101	M. da Educação	CRECHE	101	388.896	321	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	CRECHE	62	238.440	321	
26105	Instituto Benjamin Constant	CRECHE	27	102.132	321	
26201	Colégio Pedro II	CRECHE	224	864.324	321	
26230	FUF - Vale São Francisco	CRECHE	214	823.176	321	
26231	UFAL	CRECHE	472	1.819.548	321	
26232	UFBA	CRECHE	463	1.785.204	321	
26233	UFCE	CRECHE	580	2.232.240	321	
26234	UFES	CRECHE	436	1.680.648	321	
26235	UFGO	CRECHE	646	2.489.976	321	
26236	UF - Fluminense/RJ	CRECHE	581	2.238.012	321	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	CRECHE	393	1.515.612	321	
26238	UFMG	CRECHE	676	2.604.576	321	
26239	UFPA	CRECHE	576	2.218.560	321	
26240	UFPB	CRECHE	680	2.620.836	321	
26241	UFPR	CRECHE	512	1.973.940	321	
26242	UFPE	CRECHE	663	2.553.876	321	
26243	UFRN	CRECHE	597	2.300.724	321	
26244	UFRS	CRECHE	403	1.551.072	321	
26245	UFRJ	CRECHE	845	3.253.848	321	
26246	UFSC	CRECHE	534	2.055.732	321	
26247	UF - Santa Maria/RS	CRECHE	465	1.789.884	321	
26248	UFR - PE	CRECHE	359	1.381.716	321	
26249	UFR - RJ	CRECHE	271	1.044.612	321	
26250	FUFRR	CRECHE	163	626.916	321	
26251	FUFTO	CRECHE	445	1.712.640	321	
26252	UF Campina Grande	CRECHE	476	1.834.644	321	
26253	UF Rural da Amazônia	CRECHE	132	507.612	321	
26254	UFTM	CRECHE	188	724.560	321	
26255	UFJM	CRECHE	252	971.136	321	
26256	CEFET - CSF	CRECHE	218	838.632	321	
26257	CEFET - MG	CRECHE	320	1.231.140	321	
26258	UTFP	CRECHE	728	2.804.640	321	
26260	UNIFAL-MG	CRECHE	170	656.376	321	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	CRECHE	181	696.192	321	
26262	UFSP	CRECHE	419	1.614.948	321	
26263	Universidade Federal de Lavras	CRECHE	218	839.928	321	
26264	UFERSA-RN	CRECHE	268	1.031.676	321	
26266	UNIPAMPA	CRECHE	325	1.252.668	321	
26267	UNILA	CRECHE	142	548.712	321	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	CRECHE	187	720.900	321	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	CRECHE	144	553.920	321	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	CRECHE	437	1.681.788	321	
26271	Fund. Univ. de Brasília	CRECHE	692	2.666.544	321	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	CRECHE	422	1.624.644	321	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	CRECHE	243	936.240	321	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	CRECHE	571	2.200.644	321	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	CRECHE	235	906.180	321	
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	CRECHE	451	1.738.020	321	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	CRECHE	262	1.008.264	321	

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	CRECHE	370	1.424.664	321
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	CRECHE	507	1.953.564	321
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	CRECHE	334	1.287.084	321
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	CRECHE	472	1.818.276	321
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	CRECHE	524	2.019.024	321
26283	Fund. Univ. Fed. MS	CRECHE	472	1.817.568	321
26284	FUFMS de Porto Alegre	CRECHE	102	390.984	321
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	CRECHE	301	1.161.372	321
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	CRECHE	183	704.760	321
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	CRECHE	81	311.748	321
26291	CAPES	CRECHE	83	321.456	321
26292	Fund. Joaquim Nabuco	CRECHE	19	72.960	321
26298	FNDE	CRECHE	64	247.872	321
26350	UFGD	CRECHE	228	877.980	321
26351	UFRB	CRECHE	285	1.098.204	321
26352	UFABC	CRECHE	209	804.876	321
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	CRECHE	60	229.392	321
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	CRECHE	95	364.020	321
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	CRECHE	86	332.616	321
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	CRECHE	51	196.260	321
26364	HU Cassiano Antônio Morais	CRECHE	89	342.444	321
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	CRECHE	102	391.944	321
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	CRECHE	103	397.272	321
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	CRECHE	42	162.936	321
26368	Hospital Universitário da UFMG	CRECHE	197	759.036	321
26369	HU João de Barros Barreto	CRECHE	70	268.488	321
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	CRECHE	17	64.920	321
26371	Hospital Univ. Lauro Wanderley	CRECHE	103	396.480	321
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	CRECHE	133	512.808	321
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	CRECHE	246	945.672	321
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	CRECHE	96	371.628	321
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	CRECHE	303	1.167.732	321
26385	HU da UFGD	CRECHE	122	468.024	321
26386	HU Polydoro Emani São Thiago	CRECHE	221	850.440	321
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	CRECHE	156	600.912	321
26388	Hospital Univ. Alcides Carneiro	CRECHE	114	439.116	321
26389	Hospital Universitário da UFTM	CRECHE	108	414.864	321
26391	Hospital Univ. Gaffree e Guinle	CRECHE	117	449.532	321
26392	Hospital Getúlio Vargas	CRECHE	61	234.780	321
26393	Hospital Univ. de Brasília	CRECHE	98	375.960	321
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	CRECHE	117	449.748	321
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	CRECHE	60	231.120	321
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	CRECHE	260	1.001.424	321
26397	Hospital Júlio Muller	CRECHE	46	176.040	321
26398	HUFUFPEL	CRECHE	36	139.824	321
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	CRECHE	4	14.256	321
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	CRECHE	71	272.832	321
26402	Inst. Fed. Alagoas	CRECHE	285	1.096.404	321
26403	Inst. Fed. Amazonas	CRECHE	362	1.394.616	321
26404	Inst. Fed. Baiano	CRECHE	317	1.222.236	321
26405	Inst. Fed. do Ceará	CRECHE	481	1.852.812	321
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	CRECHE	553	2.131.260	321
26407	Inst. Fed. Goiano	CRECHE	256	987.912	321
26408	Inst. Fed. do Maranhão	CRECHE	626	2.409.516	321
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	CRECHE	328	1.264.032	321
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	CRECHE	331	1.275.360	321
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	CRECHE	244	941.268	321
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	CRECHE	210	808.092	321
26413	Inst. Fed. do Triângulo Mineiro	CRECHE	187	722.052	321
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	CRECHE	370	1.425.156	321
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	CRECHE	193	742.284	321
26416	Inst. Fed. do Pará	CRECHE	361	1.391.532	321
26417	Inst. Fed. da Paraíba	CRECHE	445	1.715.736	321
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	CRECHE	400	1.540.092	321
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	CRECHE	358	1.379.592	321
26420	Inst. Fed. Farroupilha	CRECHE	297	1.144.236	321
26421	Inst. Fed. de Rondônia	CRECHE	228	879.336	321
26422	Inst. Fed. Catarinense	CRECHE	289	1.113.948	321
26423	Inst. Fed. de Sergipe	CRECHE	188	724.704	321
26424	Inst. Fed. do Tocantins	CRECHE	322	1.239.636	321
26425	Inst. Fed. do Acre	CRECHE	144	554.496	321
26426	Inst. Fed. do Amapá	CRECHE	107	413.616	321
26427	Inst. Fed. da Bahia	CRECHE	522	2.011.380	321
26428	Inst. Fed. de Brasília	CRECHE	190	733.668	321
26429	Inst. Fed. de Goiás	CRECHE	438	1.688.712	321
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	CRECHE	202	776.760	321
26431	Inst. Fed. do Piauí	CRECHE	463	1.784.628	321
26432	Inst. Fed. do Paraná	CRECHE	374	1.441.680	321
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	CRECHE	266	1.024.632	321
26434	Inst. Fed. Fluminense	CRECHE	320	1.232.448	321
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	CRECHE	598	2.303.112	321
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	CRECHE	322	1.239.672	321
26437	Inst. Fed. de Roraima	CRECHE	156	601.488	321
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	CRECHE	453	1.745.256	321
26439	Inst. Fed. de São Paulo	CRECHE	653	2.514.792	321
26440	UFFS	CRECHE	247	950.868	321
26441	UFOPA	CRECHE	200	770.016	321
26442	UNILAB	CRECHE	98	376.344	321
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	CRECHE	2	7.704	321
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	CRECHE	229	883.848	321
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	CRECHE	70	268.872	321
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	CRECHE	75	288.132	321
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	CRECHE	101	390.012	321
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	CRECHE	65	250.200	321
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	CRECHE	3	12.000	321
28101	M. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	CRECHE	104	399.456	321
28202	INMETRO	CRECHE	99	380.028	321
28203	INPI	CRECHE	153	588.204	321
28233	SUFRAMA	CRECHE	93	357.552	321
30101	Ministério da Justiça e Cidadania	CRECHE	417	1.604.880	321
30103	Arquivo Nacional	CRECHE	51	196.992	321
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	CRECHE	2.635	10.151.136	321

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)	
		Físico	Financeiro	Per capita		
30108	Dep. de Polícia Federal	CRECHE	2.989	11.514.708	321	
30202	FUNAI	CRECHE	237	913.692	321	
30211	CADE	CRECHE	10	39.672	321	
32101	M. de Minas e Energia	CRECHE	29	111.324	321	
32263	DNPM	CRECHE	133	512.004	321	
32265	ANP	CRECHE	140	539.856	321	
32266	ANEEL	CRECHE	146	561.432	321	
35101	M. das Relações Exteriores	CRECHE	92	353.232	321	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	CRECHE	14	54.312	321	
36201	FIOCRUZ	CRECHE	555	2.139.348	321	
36211	FUNASA	CRECHE	360	1.386.492	321	
36212	ANVISA	CRECHE	288	1.111.104	321	
36213	ANS	CRECHE	137	528.300	321	
36901	Fundo Nacional de Saúde	CRECHE	5.875	22.630.752	321	
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	CRECHE	324	1.247.844	321	
39101	M. dos Transportes, Portos e Aviação Civil	CRECHE	95	363.156	321	
39250	ANTT	CRECHE	271	1.042.164	321	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	CRECHE	79	303.156	321	
39252	DNIT	CRECHE	495	1.905.312	321	
39254	ANAC	CRECHE	268	1.031.376	321	
40101	M. do Trabalho	CRECHE	936	3.607.056	321	
40203	Fundacentro	CRECHE	23	87.060	321	
42101	M. da Cultura	CRECHE	115	443.364	321	
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	CRECHE	5	21.060	321	
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	CRECHE	26	101.304	321	
42203	Fund. Cultural Palmares	CRECHE	12	47.568	321	
42204	IPHAN	CRECHE	93	359.004	321	
42205	FUNARTE	CRECHE	25	97.884	321	
42206	ANCINE	CRECHE	58	223.800	321	
42207	IBRAM	CRECHE	69	265.788	321	
44101	M. do Meio Ambiente	CRECHE	103	397.464	321	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	CRECHE	24	93.408	321	
44201	IBAMA	CRECHE	430	1.657.608	321	
44205	ANA	CRECHE	87	333.780	321	
44206	JBRJ	CRECHE	17	65.868	321	
44207	Instituto Chico Mendes	CRECHE	250	963.840	321	
47101	M. do Plan. Desenvolvimento e Gestão	CRECHE	712	2.743.560	321	
47204	IPEA	CRECHE	44	167.760	321	
47205	IBGE	CRECHE	1.215	4.678.752	321	
47210	ENAP	CRECHE	25	94.728	321	
51101	M. do Esporte	CRECHE	32	123.264	321	
52101	M. da Defesa	CRECHE	67	258.852	321	
52111	Comando da Aeronáutica	CRECHE	367	1.414.524	321	
52121	Comando do Exército	CRECHE	396	1.525.584	321	
52131	Comando da Marinha	CRECHE	388	1.493.808	321	
52222	Fundação Osório	CRECHE	10	39.672	321	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	CRECHE	1	800	321	
52902	FAHFA	CRECHE	389	1.498.620	321	
53101	M. da Integração Nacional	CRECHE	79	305.268	321	
53202	SUDAM	CRECHE	19	73.356	321	
53203	SUDENE	CRECHE	15	56.052	321	
53204	DNOCS	CRECHE	75	288.900	321	
53207	SUDECO	CRECHE	9	34.668	321	
54101	M. do Turismo	CRECHE	55	212.820	321	
54201	EMBRATUR	CRECHE	24	90.912	321	
55101	M. do Desenvolvimento Social e Agrário	CRECHE	106	409.080	321	
55201	INSS	CRECHE	5.070	19.529.688	321	
56101	M. das Cidades	CRECHE	59	225.408	321	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	CRECHE	1	3.660	321	
63101	Advocacia-Geral da União	CRECHE	1.267	4.882.044	321	
73113d	Rec. Sup. MP Civil - RO	CRECHE	29	111.708	321	
73113e	Rec. Sup. MP Civil - RR	CRECHE	158	607.056	321	
73113f	Rec. Sup. MP Civil - AP	CRECHE	178	684.312	321	
MILITARES			69.617	268.163.688	321	
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	CRECHE	12.773	49.200.000	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
52121	Comando do Exército - Militares	CRECHE	38.006	146.400.000	321	
52131	Comando da Marinha - Militares	CRECHE	18.499	71.258.148	321	
73113g	Rec. Sup. MP Militares - RO	CRECHE	50	192.876	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
73113h	Rec. Sup. MP Militares - RR	CRECHE	124	476.700	321	
73113i	Rec. Sup. MP Militares - AP	CRECHE	165	635.964	321	
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			13.406	47.203.227	293	
20415	EBC	CRECHE	589	3.693.648	523	Valores definidos em Acordo e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
20416	EPL	CRECHE	28	155.232	462	
22202	EMBRAPA	CRECHE	1.707	10.141.287	495	
22211	CONAB	CRECHE	1.072	5.827.392	453	
24206	INB	CRECHE	359	2.042.340	474	
24207	NUCLEP	CRECHE	287	861.000	250	
24209	CEITEC	CRECHE	33	101.316	256	
26294	HCPA	CRECHE	431	977.508	189	
26443	EBSERH	CRECHE	6.329	12.000.000	158	
32202	CPRM	CRECHE	354	1.308.204	308	
32314	EPE	CRECHE	65	666.900	855	
36210	CONCEIÇÃO	CRECHE	567	3.932.712	578	
39207	VALEC	CRECHE	99	501.264	422	
52221	IMBEL	CRECHE	42	136.584	271	
52233	AMAZUL	CRECHE	262	1.317.336	419	
53201	CODEVASF	CRECHE	410	2.238.600	455	
56201	TRENSURB	CRECHE	166	501.984	252	
56202	CBTU	CRECHE	606	799.920	110	
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF			6.078	23.413.488	321	
73901a	FCDF - CBMDF	CRECHE	1.624	6.256.680	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
73901b	FCDF - PMDF	CRECHE	3.731	14.371.812	321	
73901c	FCDF - PCDF	CRECHE	723	2.784.996	321	

ASSISTÊNCIA MÉDICA - EXAMES PERIÓDICOS

UNIÃO	582.953	117.887.113	202
PODER LEGISLATIVO	1.450	381.401	263

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do <i>per capita</i> (nº e data)
			Físico	Financeiro	Per capita	
02101	Senado Federal	EX PERIODICO	1.450	381.401	263	O <i>per capita</i> representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			6.786	1.492.792	220	
34101	M. Público Federal	EX PERIODICO	4.299	945.804	220	O <i>per capita</i> representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
34102	M. Público Militar	EX PERIODICO	226	49.800	220	
34103	M. Público do DF e Territórios	EX PERIODICO	769	169.104	220	
34104	M. Público do Trabalho	EX PERIODICO	1.354	297.804	220	
34105	ESMPU	EX PERIODICO	36	7.920	220	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	EX PERIODICO	102	22.360	220	
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			935	204.816	220	
29101	Defensoria Pública da União - DPU	EX PERIODICO	935	204.816	220	O <i>per capita</i> representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
PODER EXECUTIVO			573.782	115.808.104	202	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			451.413	99.312.928	220	
20101	Presidência da República	EX PERIODICO	485	106.656	220	Portaria nº 42/GM/MP, de 09/02/2010. O <i>per capita</i> representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária. Os recursos orçamentários para a realização dos exames periódicos no âmbito das Unidades Orçamentárias - UO's encontram-se centralizados em programação específica no Ministério do Planejamento, os quais serão descentralizados, no decorrer de 2017, via crédito suplementar, à medida em que as UO's comprovarem os procedimentos necessários para a realização da despesa.
20118	ABIN	EX PERIODICO	1.010	222.112	220	
20129	Secr. Esp. de Agricultura Familiar e do Desenv. Agrário	EX PERIODICO	437	96.096	220	
20201	INCRA	EX PERIODICO	4.018	883.872	220	
20927	FUNIN	EX PERIODICO	185	40.656	220	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	EX PERIODICO	8.410	1.850.288	220	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	EX PERIODICO	3.723	818.928	220	
24201	CNPQ	EX PERIODICO	411	90.464	220	
24204	CNEN	EX PERIODICO	1.690	371.888	220	
24205	AEB	EX PERIODICO	42	9.328	220	
24210	ITI	EX PERIODICO	7	1.584	220	
24211	ANATEL	EX PERIODICO	1.274	280.192	220	
25101	M. da Fazenda	EX PERIODICO	6.563	1.443.834	220	
25103	Secretaria da Receita Federal	EX PERIODICO	18.655	4.104.144	220	
25201	Banco Central do Brasil	EX PERIODICO	3.291	724.064	220	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	EX PERIODICO	413	90.816	220	
25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	EX PERIODICO	92	20.240	220	
25208	SUSEP	EX PERIODICO	315	69.344	220	
26101	M. da Educação	EX PERIODICO	914	200.992	220	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	EX PERIODICO	386	85.008	220	
26105	Instituto Benjamin Constant	EX PERIODICO	246	54.208	220	
26201	Colégio Pedro II	EX PERIODICO	1.990	437.888	220	
26230	FUF - Vale São Francisco	EX PERIODICO	681	149.776	220	
26231	UFAL	EX PERIODICO	2.270	499.488	220	
26232	UFBA	EX PERIODICO	3.638	800.272	220	
26233	UFCE	EX PERIODICO	3.453	759.616	220	
26234	UFES	EX PERIODICO	2.555	562.144	220	
26235	UFGO	EX PERIODICO	3.312	728.640	220	
26236	UF - Fluminense/RJ	EX PERIODICO	4.740	1.042.800	220	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	EX PERIODICO	2.259	497.024	220	
26238	UFMG	EX PERIODICO	4.913	1.080.816	220	
26239	UFPA	EX PERIODICO	3.635	799.744	220	
26240	UFPB	EX PERIODICO	4.169	917.136	220	
26241	UFPR	EX PERIODICO	3.444	757.680	220	
26242	UFPE	EX PERIODICO	4.367	960.784	220	
26243	UFRN	EX PERIODICO	3.842	845.328	220	
26244	UFRS	EX PERIODICO	4.355	958.144	220	
26245	UFRJ	EX PERIODICO	7.944	1.747.680	220	
26246	UFSC	EX PERIODICO	3.528	776.160	220	
26247	UF - Santa Maria/RS	EX PERIODICO	2.970	653.312	220	
26248	UFR - PE	EX PERIODICO	1.857	408.496	220	
26249	UFR - RJ	EX PERIODICO	1.988	437.360	220	
26250	FUFRR	EX PERIODICO	799	175.824	220	
26251	FUFTO	EX PERIODICO	1.441	316.976	220	
26252	UF Campina Grande	EX PERIODICO	2.050	450.912	220	
26253	UF Rural da Amazônia	EX PERIODICO	649	142.736	220	
26254	UFTM	EX PERIODICO	911	200.464	220	
26255	UFJM	EX PERIODICO	1.062	233.552	220	
26256	CEFET - CSF	EX PERIODICO	1.199	263.824	220	
26257	CEFET - MG	EX PERIODICO	1.494	328.768	220	
26258	UTFP	EX PERIODICO	3.134	689.568	220	
26260	UNIFAL-MG	EX PERIODICO	698	153.648	220	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	EX PERIODICO	700	154.000	220	
26262	UFSP	EX PERIODICO	2.633	579.216	220	
26263	Universidade Federal de Lavras	EX PERIODICO	1.013	222.816	220	
26264	UFERSA-RN	EX PERIODICO	1.007	221.584	220	
26266	UNIPAMPA	EX PERIODICO	1.378	303.072	220	
26267	UNILA	EX PERIODICO	702	154.528	220	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	EX PERIODICO	1.028	226.160	220	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	EX PERIODICO	1.118	245.872	220	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	EX PERIODICO	2.266	498.608	220	
26271	Fund. Univ. de Brasília	EX PERIODICO	4.082	898.128	220	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	EX PERIODICO	2.242	493.328	220	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	EX PERIODICO	1.309	287.936	220	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	EX PERIODICO	3.057	672.496	220	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	EX PERIODICO	1.174	258.192	220	
26276	Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso	EX PERIODICO	2.533	557.216	220	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	EX PERIODICO	1.424	313.280	220	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	EX PERIODICO	2.003	440.704	220	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	EX PERIODICO	2.475	544.544	220	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	EX PERIODICO	1.859	409.024	220	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	EX PERIODICO	2.104	462.880	220	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	EX PERIODICO	2.994	658.768	220	
26283	Fund. Univ. Fed. MS	EX PERIODICO	2.779	611.424	220	
26284	FUFMS de Porto Alegre	EX PERIODICO	416	91.520	220	
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	EX PERIODICO	1.149	252.736	220	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	EX PERIODICO	839	184.624	220	
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	EX PERIODICO	345	75.856	220	
26291	CAPES	EX PERIODICO	318	69.872	220	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	EX PERIODICO	248	54.560	220	
26298	FNDE	EX PERIODICO	465	102.256	220	
26350	UFGD	EX PERIODICO	887	195.184	220	
26351	UFRB	EX PERIODICO	1.187	261.184	220	

	Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
			Físico	Financeiro	Per capita	
26352	UFABC	EX PERIODICO	1.083	238.304	220	
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	EX PERIODICO	414	91.168	220	
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	EX PERIODICO	778	171.072	220	
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	EX PERIODICO	598	131.472	220	
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	EX PERIODICO	336	73.920	220	
26364	HU Cassiano Antônio Morais	EX PERIODICO	547	120.384	220	
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	EX PERIODICO	676	148.720	220	
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	EX PERIODICO	1.200	264.000	220	
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	EX PERIODICO	249	54.736	220	
26368	Hospital Universitário da UFMG	EX PERIODICO	1.239	272.624	220	
26369	HU João de Barros Barreto	EX PERIODICO	438	96.448	220	
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	EX PERIODICO	87	19.184	220	
26371	Hospital Univ. Lauro Wanderley	EX PERIODICO	658	144.848	220	
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	EX PERIODICO	1.439	316.624	220	
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	EX PERIODICO	1.047	230.384	220	
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	EX PERIODICO	666	146.608	220	
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	EX PERIODICO	2.911	640.464	220	
26385	HU da UFGD	EX PERIODICO	282	61.952	220	
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	EX PERIODICO	1.026	225.808	220	
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	EX PERIODICO	811	178.464	220	
26388	Hospital Univ. Alcides Carneiro	EX PERIODICO	498	109.648	220	
26389	Hospital Universitário da UFTM	EX PERIODICO	642	141.152	220	
26391	Hospital Univ. Gaffree e Guinle	EX PERIODICO	599	131.824	220	
26392	Hospital Getúlio Vargas	EX PERIODICO	363	79.904	220	
26393	Hospital Univ. de Brasília	EX PERIODICO	454	99.792	220	
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	EX PERIODICO	472	103.840	220	
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	EX PERIODICO	311	68.464	220	
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	EX PERIODICO	1.147	252.384	220	
26397	Hospital Júlio Muller	EX PERIODICO	286	63.008	220	
26398	HUFUFPEL	EX PERIODICO	235	51.744	220	
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	EX PERIODICO	34	7.392	220	
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	EX PERIODICO	278	61.248	220	
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	EX PERIODICO	438	96.448	220	
26402	Inst. Fed. Alagoas	EX PERIODICO	1.262	277.552	220	
26403	Inst. Fed. Amazonas	EX PERIODICO	1.440	316.800	220	
26404	Inst. Fed. Baiano	EX PERIODICO	988	217.360	220	
26405	Inst. Fed. do Ceará	EX PERIODICO	2.326	511.808	220	
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	EX PERIODICO	2.220	488.400	220	
26407	Inst. Fed. Goiano	EX PERIODICO	1.102	242.528	220	
26408	Inst. Fed. do Maranhão	EX PERIODICO	2.214	487.168	220	
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	EX PERIODICO	1.332	293.040	220	
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	EX PERIODICO	1.019	224.224	220	
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	EX PERIODICO	988	217.360	220	
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	EX PERIODICO	918	201.872	220	
26413	Inst. Fed. do Triângulo Mineiro	EX PERIODICO	888	195.360	220	
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	EX PERIODICO	1.559	343.024	220	
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	EX PERIODICO	670	147.488	220	
26416	Inst. Fed. do Pará	EX PERIODICO	1.262	277.728	220	
26417	Inst. Fed. da Paraíba	EX PERIODICO	1.827	401.984	220	
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	EX PERIODICO	1.906	419.232	220	
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	EX PERIODICO	1.512	332.640	220	
26420	Inst. Fed. Farroupilha	EX PERIODICO	1.131	248.864	220	
26421	Inst. Fed. de Rondônia	EX PERIODICO	856	188.320	220	
26422	Inst. Fed. Catarinense	EX PERIODICO	1.309	287.936	220	
26423	Inst. Fed. de Sergipe	EX PERIODICO	868	190.960	220	
26424	Inst. Fed. do Tocantins	EX PERIODICO	951	209.264	220	
26425	Inst. Fed. do Acre	EX PERIODICO	506	111.408	220	
26426	Inst. Fed. do Amapá	EX PERIODICO	300	66.000	220	
26427	Inst. Fed. da Bahia	EX PERIODICO	2.151	473.264	220	
26428	Inst. Fed. de Brasília	EX PERIODICO	803	176.704	220	
26429	Inst. Fed. de Goiás	EX PERIODICO	1.649	362.736	220	
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	EX PERIODICO	734	161.392	220	
26431	Inst. Fed. do Piauí	EX PERIODICO	1.683	370.304	220	
26432	Inst. Fed. do Paraná	EX PERIODICO	1.470	323.488	220	
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	EX PERIODICO	1.442	317.328	220	
26434	Inst. Fed. Fluminense	EX PERIODICO	1.355	298.144	220	
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	EX PERIODICO	2.154	473.968	220	
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	EX PERIODICO	1.464	322.080	220	
26437	Inst. Fed. de Roraima	EX PERIODICO	533	117.216	220	
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	EX PERIODICO	2.172	477.840	220	
26439	Inst. Fed. de São Paulo	EX PERIODICO	3.117	685.696	220	
26440	UFFS	EX PERIODICO	1.093	240.416	220	
26441	UFOPA	EX PERIODICO	770	169.312	220	
26442	UNILAB	EX PERIODICO	457	100.496	220	
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	EX PERIODICO	22	4.928	220	
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	EX PERIODICO	1.603	352.704	220	
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	EX PERIODICO	350	76.912	220	
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	EX PERIODICO	383	84.304	220	
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	EX PERIODICO	410	90.288	220	
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	EX PERIODICO	286	62.832	220	
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	EX PERIODICO	105	23.056	220	
28101	M. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	EX PERIODICO	619	136.224	220	
28202	INMETRO	EX PERIODICO	726	159.808	220	
28203	INPI	EX PERIODICO	748	164.560	220	
28233	SUFRAMA	EX PERIODICO	442	97.152	220	
30101	Ministério da Justiça e Cidadania	EX PERIODICO	1.696	373.120	220	
30103	Arquivo Nacional	EX PERIODICO	367	80.784	220	
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	EX PERIODICO	8.579	1.887.424	220	
30108	Dep. de Polícia Federal	EX PERIODICO	11.528	2.536.160	220	
30202	FUNAI	EX PERIODICO	1.966	432.608	220	
30211	CADE	EX PERIODICO	73	16.016	220	
32101	M. de Minas e Energia	EX PERIODICO	727	159.984	220	
32263	DNPM	EX PERIODICO	1.320	290.400	220	
32265	ANP	EX PERIODICO	646	142.032	220	
32266	ANEEL	EX PERIODICO	546	120.032	220	
35101	M. das Relações Exteriores	EX PERIODICO	983	216.304	220	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	EX PERIODICO	48	10.560	220	
36201	FIOCRUZ	EX PERIODICO	4.264	938.080	220	
36211	FUNASA	EX PERIODICO	5.760	1.267.200	220	
36212	ANVISA	EX PERIODICO	1.584	348.480	220	
36213	ANS	EX PERIODICO	640	140.800	220	
36901	Fundo Nacional de Saúde	EX PERIODICO	51.909	11.419.936	220	

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do <i>per capita</i> (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	EX PERIODICO	1.764	388.080	220
39101	M. dos Transportes, Portos e Aviação Civil	EX PERIODICO	1.446	318.208	220
39250	ANTT	EX PERIODICO	963	211.904	220
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	EX PERIODICO	341	74.976	220
39252	DNIT	EX PERIODICO	2.284	502.480	220
39254	ANAC	EX PERIODICO	1.084	238.480	220
40101	M. do Trabalho	EX PERIODICO	5.897	1.297.366	220
40203	Fundacentro	EX PERIODICO	234	51.568	220
42101	M. da Cultura	EX PERIODICO	724	159.280	220
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	EX PERIODICO	105	23.056	220
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	EX PERIODICO	292	64.240	220
42203	Fund. Cultural Palmares	EX PERIODICO	45	9.856	220
42204	IPHAN	EX PERIODICO	784	172.480	220
42205	FUNARTE	EX PERIODICO	231	50.864	220
42206	ANCINE	EX PERIODICO	306	67.408	220
42207	IBRAM	EX PERIODICO	466	102.432	220
44101	M. do Meio Ambiente	EX PERIODICO	506	111.408	220
44102	Serviço Florestal Brasileiro	EX PERIODICO	123	27.104	220
44201	IBAMA	EX PERIODICO	2.946	648.032	220
44205	ANA	EX PERIODICO	265	58.256	220
44206	JBRJ	EX PERIODICO	142	31.152	220
44207	Instituto Chico Mendes	EX PERIODICO	1.511	332.464	220
47101	M. do Plan. Desenvolvimento e Gestão	EX PERIODICO	4.178	919.248	220
47205	IBGE	EX PERIODICO	8.734	1.921.392	220
47210	ENAP	EX PERIODICO	134	29.568	220
51101	M. do Esporte	EX PERIODICO	241	52.976	220
52101	M. da Defesa	EX PERIODICO	375	82.544	220
52111	Comando da Aeronáutica	EX PERIODICO	4.262	937.728	220
52121	Comando do Exército	EX PERIODICO	4.638	1.020.272	220
52131	Comando da Marinha	EX PERIODICO	5.085	1.118.656	220
52211	CFIA	EX PERIODICO	9	1.936	220
52222	Fundação Osório	EX PERIODICO	66	14.608	220
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	EX PERIODICO	2	528	220
52902	FAHFA	EX PERIODICO	968	212.960	220
53101	M. da Integração Nacional	EX PERIODICO	454	99.968	220
53202	SUDAM	EX PERIODICO	184	40.480	220
53203	SUDENE	EX PERIODICO	181	39.776	220
53204	DNOCS	EX PERIODICO	1.187	261.184	220
53207	SUDECO	EX PERIODICO	83	18.304	220
54101	M. do Turismo	EX PERIODICO	224	49.280	220
54201	EMBRATUR	EX PERIODICO	118	25.872	220
55101	M. do Desenvolvimento Social e Agrário	EX PERIODICO	552	121.440	220
55201	INSS	EX PERIODICO	29.540	6.498.800	220
56101	M. das Cidades	EX PERIODICO	323	71.104	220
60101	Gab. Vice-Presid. da República	EX PERIODICO	15	3.344	220
63101	Advocacia-Geral da União	EX PERIODICO	6.288	1.383.360	220
73113	Rec. Sup. MP Civil - RO	EX PERIODICO	55	12.100	220
73113	Rec. Sup. MP Civil - RR	EX PERIODICO	197	43.340	220
73113	Rec. Sup. MP Civil - AP	EX PERIODICO	240	52.800	220
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			122.369	16.495.176	135
20415	EBC	EX PERIODICO	2.910	96.036	33
20416	EPL	EX PERIODICO	769	39.996	52
22202	EMBRAPA	EX PERIODICO	13.877	9.699.924	699
22211	CONAB	EX PERIODICO	4.799	1.017.372	212
24206	INB	EX PERIODICO	18.818	282.264	15
24207	NUCLEP	EX PERIODICO	1.066	218.460	205
24209	CEITEC	EX PERIODICO	1.905	120.000	63
26443	EBSERH	EX PERIODICO	1.434	129.024	90
32202	CPRM	EX PERIODICO	312	558.588	1.790
32314	EPE	EX PERIODICO	8	61.956	7.745
36210	CONCEIÇÃO	EX PERIODICO	6.325	2.542.500	402
52221	IMBEL	EX PERIODICO	360	79.272	220
52233	AMAZUL	EX PERIODICO	19.720	256.356	13
53201	CODEVASF	EX PERIODICO	14.852	935.652	63
56202	CBTU	EX PERIODICO	35.214	457.776	13

O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.

AUXÍLIO TRANSPORTE

UNIÃO		465.285	991.474.380	178	
PODER LEGISLATIVO		2.324	2.789.976	100	
01101	Câmara dos Deputados	Aux. Transporte	1.023	1.219.236	99
02101	Senado Federal	Aux. Transporte	1.295	1.509.744	97
03101	Tribunal de Contas da União	Aux. Transporte	6	60.996	847
PODER JUDICIÁRIO		8.703	24.823.296	238	
10101	Supremo Tribunal Federal	Aux. Transporte	43	124.632	242
11101	Superior Tribunal de Justiça	Aux. Transporte	103	70.260	57
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Aux. Transporte	2.803	7.751.292	230
12102	TRF - 1a. Região	Aux. Transporte	35	52.488	125
12103	TRF - 2a. Região	Aux. Transporte	410	1.421.304	289
12104	TRF - 3a. Região	Aux. Transporte	540	1.327.164	205
12105	TRF - 4a. Região	Aux. Transporte	40	153.672	320
12106	TRF - 5a. Região	Aux. Transporte	54	108.828	168
13101	Justiça Militar da União	Aux. Transporte	94	595.428	528
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Aux. Transporte	4	18.072	377
14102	TRE - AC	Aux. Transporte	1	1.200	100
14103	TRE - AL	Aux. Transporte	47	173.652	308
14104	TRE - AM	Aux. Transporte	9	87.624	811
14105	TRE - BA	Aux. Transporte	58	272.112	391
14106	TRE - CE	Aux. Transporte	11	38.328	290
14107	TRE - DF	Aux. Transporte	8	28.200	294
14108	TRE - ES	Aux. Transporte	2	7.836	327
14109	TRE - GO	Aux. Transporte	7	32.052	382
14110	TRE - MA	Aux. Transporte	7	70.056	834
14111	TRE - MT	Aux. Transporte	1	1.176	98
14112	TRE - MS	Aux. Transporte	1	1.200	100
14113	TRE - MG	Aux. Transporte	134	501.564	312
14114	TRE - PA	Aux. Transporte	22	100.596	381
14115	TRE - PB	Aux. Transporte	3	12.960	360
14116	TRE - PR	Aux. Transporte	27	121.368	375
14117	TRE - PE	Aux. Transporte	22	113.388	430
14118	TRE - PI	Aux. Transporte	15	31.416	175
14119	TRE - RJ	Aux. Transporte	382	1.290.936	282

Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
			Físico	Financeiro	Per capita	
14120	TRE - RN	Aux. Transporte	3	16.752	465	
14121	TRE - RS	Aux. Transporte	62	242.652	326	
14122	TRE - RO	Aux. Transporte	1	1.200	100	
14123	TRE - SC	Aux. Transporte	1	1.200	100	
14124	TRE - SP	Aux. Transporte	225	829.212	307	
14125	TRE - SE	Aux. Transporte	9	32.124	297	
14126	TRE - TO	Aux. Transporte	1	5.820	485	
14127	TRE - RR	Aux. Transporte	1	1.200	100	
14128	TRE - AP	Aux. Transporte	1	1.200	100	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Aux. Transporte	223	153.792	57	
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Aux. Transporte	733	2.119.236	241	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Aux. Transporte	1.325	3.139.608	197	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Aux. Transporte	222	213.720	80	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Aux. Transporte	258	798.372	258	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Aux. Transporte	215	980.100	380	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Aux. Transporte	75	347.292	386	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Aux. Transporte	21	46.524	185	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Aux. Transporte	32	19.608	51	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Aux. Transporte	35	266.184	634	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Aux. Transporte	24	42.420	147	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Aux. Transporte	16	22.332	116	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Aux. Transporte	4	6.564	137	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Aux. Transporte	2	11.784	491	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Aux. Transporte	1	1.200	100	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Aux. Transporte	105	434.820	345	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Aux. Transporte	1	2.340	195	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Aux. Transporte	1	18.720	1.560	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Aux. Transporte	4	4.884	102	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Aux. Transporte	44	201.504	382	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Aux. Transporte	1	1.200	100	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Aux. Transporte	1	1.212	101	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Aux. Transporte	4	6.408	134	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Aux. Transporte	2	1.068	45	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Aux. Transporte	1	864	72	
16101	TJDF	Aux. Transporte	106	236.112	186	
17101	Cons. Nac. de Justiça	Aux. Transporte	60	105.264	146	
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			169	268.488	132	
29101	Defensoria Pública da União - DPU	Aux. Transporte	169	268.488	132	Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			805	1.797.072	186	
34101	M. Público Federal	Aux. Transporte	404	943.104	195	Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
34102	M. Público Militar	Aux. Transporte	148	311.760	176	
34103	M. Público do DF e Territórios	Aux. Transporte	76	154.572	169	
34104	M. Público do Trabalho	Aux. Transporte	165	372.432	188	
34105	ESMPU	Aux. Transporte	1	5.136	428	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	Aux. Transporte	11	10.068	76	
PODER EXECUTIVO			453.284	961.795.548	177	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			265.864	468.024.912	147	Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
20101	Presidência da República	Aux. Transporte	474	1.000.716	176	
20118	ABIN	Aux. Transporte	254	520.752	171	
20129	Secr. Esp. de Agricultura Familiar e do Desenv. Agrário	Aux. Transporte	136	116.568	71	
20201	INCRA	Aux. Transporte	2.690	4.870.296	151	
20927	FUNIN	Aux. Transporte	213	290.676	114	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Aux. Transporte	3.681	6.944.376	157	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Aux. Transporte	1.721	3.480.960	169	
24201	CNPQ	Aux. Transporte	101	213.900	176	
24204	CNEN	Aux. Transporte	1.791	3.782.496	176	
24205	AEB	Aux. Transporte	21	44.736	178	
24210	ITI	Aux. Transporte	1	432	36	
24211	ANATEL	Aux. Transporte	124	262.380	176	
25101	M. da Fazenda	Aux. Transporte	3.499	5.701.488	136	
25103	Secretaria da Receita Federal	Aux. Transporte	3.449	5.220.072	126	
25201	Banco Central do Brasil	Aux. Transporte	150	128.688	71	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Aux. Transporte	100	211.788	176	
25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Aux. Transporte	22	26.472	100	
25208	SUSEP	Aux. Transporte	74	157.152	177	
26101	M. da Educação	Aux. Transporte	951	1.515.408	133	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Aux. Transporte	494	1.043.004	176	
26105	Instituto Benjamin Constant	Aux. Transporte	235	497.364	176	
26201	Colégio Pedro II	Aux. Transporte	3.816	8.059.392	176	
26230	FUF - Vale São Francisco	Aux. Transporte	100	177.528	148	
26231	UFAL	Aux. Transporte	950	1.288.644	113	
26232	UFBA	Aux. Transporte	1.522	1.788.036	98	
26233	UFCE	Aux. Transporte	496	397.092	67	
26234	UFES	Aux. Transporte	209	97.044	39	
26235	UFGO	Aux. Transporte	1.852	1.764.828	79	
26236	UF - Fluminense/RJ	Aux. Transporte	4.630	9.779.520	176	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Aux. Transporte	786	1.660.440	176	
26238	UFMG	Aux. Transporte	3.288	6.601.068	167	
26239	UFPA	Aux. Transporte	1.130	1.618.320	119	
26240	UFPB	Aux. Transporte	896	1.891.788	176	
26241	UFPR	Aux. Transporte	987	1.372.668	116	
26242	UFPE	Aux. Transporte	2.072	4.376.628	176	
26243	UFRN	Aux. Transporte	594	805.188	113	
26244	UFRS	Aux. Transporte	1.592	3.361.452	176	
26245	UFRJ	Aux. Transporte	13.068	27.600.000	176	
26246	UFSC	Aux. Transporte	393	830.424	176	
26247	UF - Santa Maria/RS	Aux. Transporte	520	666.864	107	
26248	UFR - PE	Aux. Transporte	114	210.192	154	
26249	UFR - RJ	Aux. Transporte	2.783	5.876.676	176	
26250	FUFRR	Aux. Transporte	1.100	1.170.468	89	
26251	FUFTO	Aux. Transporte	151	319.212	176	
26252	UF Campina Grande	Aux. Transporte	103	168.408	136	
26253	UF Rural da Amazônia	Aux. Transporte	328	203.004	52	
26254	UFTM	Aux. Transporte	579	1.128.300	162	
26255	UFJM	Aux. Transporte	17	36.420	179	
26256	CEFET - CSF	Aux. Transporte	1.780	3.759.384	176	
26257	CEFET - MG	Aux. Transporte	560	916.032	136	
26258	UTFP	Aux. Transporte	938	1.980.024	176	
26260	UNIFAL-MG	Aux. Transporte	24	51.552	179	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Aux. Transporte	261	490.332	157	
26262	UFSP	Aux. Transporte	1.995	4.212.420	176	

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
26263	Universidade Federal de Lavras	Aux. Transporte	139	109.248	65
26264	UFERSA-RN	Aux. Transporte	49	102.564	174
26266	UNIPAMPA	Aux. Transporte	81	171.492	176
26267	UNILA	Aux. Transporte	20	39.252	164
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Aux. Transporte	357	245.052	57
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	1.436	3.032.700	176
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Aux. Transporte	2.972	2.412.720	68
26271	Fund. Univ. de Brasília	Aux. Transporte	2.463	2.762.148	93
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Aux. Transporte	1.428	1.493.292	87
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Aux. Transporte	381	640.188	140
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Aux. Transporte	1.695	642.252	32
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Aux. Transporte	15	14.676	82
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Aux. Transporte	392	162.384	35
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Aux. Transporte	2.713	5.730.600	176
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Aux. Transporte	400	679.308	142
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Aux. Transporte	182	167.808	77
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Aux. Transporte	1.162	2.454.912	176
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Aux. Transporte	1.190	2.513.628	176
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Aux. Transporte	398	840.000	176
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Aux. Transporte	121	109.956	76
26284	FUFMS de Porto Alegre	Aux. Transporte	109	135.900	104
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Aux. Transporte	431	910.680	176
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Aux. Transporte	160	65.256	34
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Aux. Transporte	75	73.356	82
26291	CAPES	Aux. Transporte	37	48.408	109
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Aux. Transporte	52	102.552	164
26298	FNDE	Aux. Transporte	142	140.328	82
26350	UFGD	Aux. Transporte	24	14.088	49
26351	UFRB	Aux. Transporte	2.756	5.820.432	176
26352	UFABC	Aux. Transporte	414	844.452	170
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Aux. Transporte	331	311.904	79
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Aux. Transporte	283	597.648	176
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Aux. Transporte	95	146.256	128
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Aux. Transporte	92	91.680	83
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Aux. Transporte	39	10.692	23
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Aux. Transporte	550	571.140	87
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Aux. Transporte	1.437	3.035.964	176
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Aux. Transporte	92	170.808	155
26368	Hospital Universitário da UFMG	Aux. Transporte	1.485	3.135.648	176
26369	HU João de Barros Barreto	Aux. Transporte	384	355.032	77
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Aux. Transporte	61	60.444	83
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Aux. Transporte	58	56.712	81
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Aux. Transporte	613	902.388	123
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Aux. Transporte	318	670.896	176
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Aux. Transporte	132	90.300	57
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Aux. Transporte	3.977	8.400.000	176
26385	HU da UFGD	Aux. Transporte	3	2.076	58
26386	HU Polydoro Emani São Thiago	Aux. Transporte	391	826.440	176
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Aux. Transporte	195	312.648	134
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Aux. Transporte	66	32.256	41
26389	Hospital Universitário da UFTM	Aux. Transporte	426	744.600	146
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Aux. Transporte	728	1.538.112	176
26392	Hospital Getúlio Vargas	Aux. Transporte	404	480.864	99
26393	Hospital Univ. de Brasília	Aux. Transporte	387	520.404	112
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Aux. Transporte	270	31.128	10
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Aux. Transporte	127	177.132	116
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Aux. Transporte	596	274.416	38
26397	Hospital Júlio Muller	Aux. Transporte	111	64.596	48
26398	HUFUFPEL	Aux. Transporte	36	72.828	169
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Aux. Transporte	24	11.112	39
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Aux. Transporte	152	73.692	40
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	Aux. Transporte	1	1.200	100
26402	Inst. Fed. Alagoas	Aux. Transporte	650	602.988	77
26403	Inst. Fed. Amazonas	Aux. Transporte	874	914.604	87
26404	Inst. Fed. Baiano	Aux. Transporte	1.075	2.269.824	176
26405	Inst. Fed. do Ceará	Aux. Transporte	182	385.104	176
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Aux. Transporte	790	835.536	88
26407	Inst. Fed. Goiano	Aux. Transporte	351	251.640	60
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Aux. Transporte	1.062	1.643.148	129
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Aux. Transporte	1.637	3.458.232	176
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Aux. Transporte	10	14.688	122
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Aux. Transporte	334	705.888	176
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Aux. Transporte	213	450.660	176
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Aux. Transporte	470	661.368	117
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Aux. Transporte	586	1.236.588	176
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Aux. Transporte	291	615.264	176
26416	Inst. Fed. do Pará	Aux. Transporte	434	916.056	176
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Aux. Transporte	230	485.004	176
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Aux. Transporte	822	1.736.916	176
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Aux. Transporte	1.108	2.340.744	176
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Aux. Transporte	1.305	2.756.532	176
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Aux. Transporte	83	175.056	176
26422	Inst. Fed. Catarinense	Aux. Transporte	849	1.792.956	176
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Aux. Transporte	373	788.004	176
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Aux. Transporte	436	920.484	176
26425	Inst. Fed. do Acre	Aux. Transporte	15	5.916	33
26426	Inst. Fed. do Amapá	Aux. Transporte	155	75.156	40
26427	Inst. Fed. da Bahia	Aux. Transporte	1.927	4.069.068	176
26428	Inst. Fed. de Brasília	Aux. Transporte	430	671.508	130
26429	Inst. Fed. de Goiás	Aux. Transporte	600	921.240	128
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Aux. Transporte	588	744.540	106
26431	Inst. Fed. do Piauí	Aux. Transporte	500	499.824	83
26432	Inst. Fed. do Paraná	Aux. Transporte	364	747.780	171
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	1.912	4.038.984	176
26434	Inst. Fed. Fluminense	Aux. Transporte	1.618	3.417.504	176
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Aux. Transporte	2.332	4.924.740	176
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Aux. Transporte	1.098	2.319.192	176
26437	Inst. Fed. de Roraima	Aux. Transporte	635	809.652	106
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Aux. Transporte	1.322	2.791.164	176
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Aux. Transporte	4.604	9.724.068	176
26440	UFFS	Aux. Transporte	154	326.040	176
26441	UFOPA	Aux. Transporte	44	21.216	40

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
26442	UNILAB	Aux. Transporte	495	1.045.692	176
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	Aux. Transporte	2	5.148	215
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Aux. Transporte	2.100	4.154.436	165
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Aux. Transporte	4	7.872	164
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Aux. Transporte	44	33.528	64
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Aux. Transporte	15	13.164	73
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Aux. Transporte	75	157.512	175
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	Aux. Transporte	1	1.200	100
28101	M. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Aux. Transporte	350	477.084	114
28202	INMETRO	Aux. Transporte	63	81.504	108
28203	INPI	Aux. Transporte	520	1.099.236	176
28233	SUFRAMA	Aux. Transporte	47	52.356	93
30101	Ministério da Justiça e Cidadania	Aux. Transporte	1.040	1.670.868	134
30103	Arquivo Nacional	Aux. Transporte	382	763.524	167
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Aux. Transporte	943	1.638.360	145
30108	Dep. de Polícia Federal	Aux. Transporte	2.012	3.061.560	127
30202	FUNAI	Aux. Transporte	750	978.372	109
30211	CADE	Aux. Transporte	19	40.428	177
32101	M. de Minas e Energia	Aux. Transporte	961	2.030.268	176
32263	DNPM	Aux. Transporte	518	851.532	137
32265	ANP	Aux. Transporte	94	120.444	107
32266	ANEEL	Aux. Transporte	36	39.324	91
35101	M. das Relações Exteriores	Aux. Transporte	79	121.596	128
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Aux. Transporte	39	82.728	177
36201	FIOCRUZ	Aux. Transporte	1.252	2.644.116	176
36211	FUNASA	Aux. Transporte	2.910	4.900.008	140
36212	ANVISA	Aux. Transporte	373	572.532	128
36213	ANS	Aux. Transporte	256	541.272	176
36901	Fundo Nacional de Saúde	Aux. Transporte	39.651	83.742.708	176
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Aux. Transporte	15	32.124	178
39101	M. dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Aux. Transporte	1.675	3.538.812	176
39250	ANTT	Aux. Transporte	173	364.356	176
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Aux. Transporte	40	77.244	161
39252	DNIT	Aux. Transporte	845	1.785.048	176
39254	ANAC	Aux. Transporte	273	576.624	176
40101	M. do Trabalho	Aux. Transporte	3.791	7.254.432	159
40203	Fundacentro	Aux. Transporte	124	261.240	176
42101	M. da Cultura	Aux. Transporte	336	610.236	151
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Aux. Transporte	90	190.968	177
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Aux. Transporte	536	1.132.752	176
42203	Fund. Cultural Palmares	Aux. Transporte	33	54.360	137
42204	IPHAN	Aux. Transporte	400	845.796	176
42205	FUNARTE	Aux. Transporte	318	672.600	176
42206	ANCINE	Aux. Transporte	41	78.156	159
42207	IBRAM	Aux. Transporte	520	1.098.900	176
44101	M. do Meio Ambiente	Aux. Transporte	451	273.576	51
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Aux. Transporte	28	59.304	177
44201	IBAMA	Aux. Transporte	373	787.920	176
44205	ANA	Aux. Transporte	1	1.056	88
44206	JBRJ	Aux. Transporte	153	322.116	175
44207	Instituto Chico Mendes	Aux. Transporte	175	368.976	176
47101	M. do Plan. Desenvolvimento e Gestão	Aux. Transporte	2.111	3.744.744	148
47204	IPEA	Aux. Transporte	14	29.532	176
47205	IBGE	Aux. Transporte	7.347	11.863.212	135
47210	ENAP	Aux. Transporte	69	58.968	71
51101	M. do Esporte	Aux. Transporte	94	198.912	176
52101	M. da Defesa	Aux. Transporte	220	419.964	159
52111	Comando da Aeronáutica	Aux. Transporte	3.575	6.717.036	157
52121	Comando do Exército	Aux. Transporte	3.332	6.429.456	161
52131	Comando da Marinha	Aux. Transporte	4.020	8.490.756	176
52211	CFIA	Aux. Transporte	6	12.804	178
52222	Fundação Osório	Aux. Transporte	87	183.000	175
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Aux. Transporte	12	19.932	138
52902	FAHFA	Aux. Transporte	877	1.836.684	175
53101	M. da Integração Nacional	Aux. Transporte	305	523.080	143
53202	SUDAM	Aux. Transporte	74	43.152	49
53203	SUDENE	Aux. Transporte	100	159.852	133
53204	DNOCS	Aux. Transporte	744	1.170.276	131
53207	SUDECO	Aux. Transporte	47	63.660	113
54101	M. do Turismo	Aux. Transporte	169	241.956	119
54201	EMBRATUR	Aux. Transporte	72	151.176	175
55101	M. do Desenvolvimento Social e Agrário	Aux. Transporte	156	329.748	176
55201	INSS	Aux. Transporte	30.190	41.739.600	115
56101	M. das Cidades	Aux. Transporte	229	455.676	166
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Aux. Transporte	3	4.236	118
63101	Advocacia-Geral da União	Aux. Transporte	4.948	2.185.740	37
73113d	Rec. Sup. MP Civil - RO	Aux. Transporte	479	183.672	32
73113e	Rec. Sup. MP Civil - RR	Aux. Transporte	84	83.064	82
73113f	Rec. Sup. MP Civil - AP	Aux. Transporte	3.142	365.460	10
MILITARES			169.559	435.110.976	214
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Aux. Transporte	29.675	73.637.472	207
52121	Comando do Exército - Militares	Aux. Transporte	104.034	244.903.044	196
52131	Comando da Marinha - Militares	Aux. Transporte	35.850	116.570.460	271
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			17.856	58.647.660	274
20415	EBC	Aux. Transporte	817	2.901.984	296
20416	EPL	Aux. Transporte	70	528	1
22202	EMBRAPA	Aux. Transporte	167	498.996	249
22211	CONAB	Aux. Transporte	4.799	12.093.480	210
24206	INB	Aux. Transporte	1.287	7.830.108	507
24207	NUCLEP	Aux. Transporte	1.058	10.804.296	851
24209	CEITEC	Aux. Transporte	71	148.248	174
26294	HCPA	Aux. Transporte	1.220	2.547.360	174
26443	EBSERH	Aux. Transporte	3.087	9.940.416	268
32202	CPRM	Aux. Transporte	195	313.560	134
32314	EPE	Aux. Transporte	64	111.360	145
36210	CONCEIÇÃO	Aux. Transporte	2.713	7.032.036	216
39207	VALEC	Aux. Transporte	256	264.000	86
52221	IMBEL	Aux. Transporte	600	1.692.000	235
52233	AMAZUL	Aux. Transporte	218	1.002.960	383
53201	CODEVASF	Aux. Transporte	30	54.000	150

Lei nº 7.418/85 e alterações.

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2017			Ato legal autorizativo do <i>per capita</i> (nº e data)
			Físico	Financeiro	<i>Per capita</i>	
56201	TRENSURB	Aux. Transporte	239	381.708	133	
56202	CBTU	Aux. Transporte	965	1.030.620	89	
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF			5	12.000	200	
73901	FCDF - PCDF	Aux. Transporte	5	12.000	200	Lei nº 7.418/85 e alterações.